

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**RELATÓRIO ANALÍTICO E PARECER PRÉVIO  
SOBRE AS CONTAS DO  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**EXERCÍCIO DE 2009**

**MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Conselheiro-Relator**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
COMPOSIÇÃO DE 2011**

**CONSELHEIROS**

MARLI VINHADELI – Presidente  
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO – Vice-Presidente  
RONALDO COSTA COUTO  
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
INÁCIO MAGALHÃES FILHO

**AUDITOR**

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS – Procuradora-Geral  
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

## SUMÁRIO

<b>I. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>II. RELATÓRIO ANALÍTICO.....</b>	<b>10</b>
<b>1 – PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
PLANO PLURIANUAL – PPA.....	12
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO .....	14
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA .....	16
<b>2 – GESTÃO FISCAL .....</b>	<b>20</b>
2.1 – RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL .....	20
2.1.1 – PODER EXECUTIVO.....	20
2.1.2 – PODER LEGISLATIVO.....	24
2.2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS.....	28
<b>3 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....</b>	<b>32</b>
3.1 – RECEITA .....	33
3.1.1 – RECEITA PRÓPRIA .....	35
3.1.1.1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	37
3.1.1.2 – RENÚNCIA DE RECEITA.....	38
3.1.2 – RECEITA DE TERCEIROS.....	43
3.1.3 – DEPENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DE RECURSOS DO TESOURO .....	45
3.1.4 – QUADROS (1 A 5) .....	47
3.2 – DESPESA .....	53
3.2.1 –ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – LIMITE LEGAL.....	66
3.2.2 – ANÁLISE DA DESPESA COM PESSOAL .....	71
3.2.2.1 – QUANTITATIVO DE PESSOAL.....	76
3.2.2.2 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS.....	83
3.2.3 – DESPESA POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO .....	90
3.2.4 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA.....	99
3.2.5 – QUADROS (6 A 17) .....	105
3.3 – MACRO-OBJETIVOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	127
3.3.1 – REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL .....	129
3.3.1.1 – SAÚDE .....	132
3.3.1.1.1 – LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM SAÚDE.....	138
3.3.1.2 – EDUCAÇÃO .....	140
3.3.1.2.1 – LIMITES MÍNIMOS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO .....	149
3.3.1.2.2 – AUDITORIA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF.....	152
3.3.1.3 – SEGURANÇA .....	156
3.3.1.3.1 – AUDITORIA NA SEGURANÇA PÚBLICA .....	163
3.3.1.4 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	167
3.3.1.5 – TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA .....	174
3.3.1.5.1 – LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM CULTURA .....	176
3.3.1.6 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	177
3.3.2 – DESENVOLVIMENTO URBANO ORDENADO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	178

3.3.2.1 – DESENVOLVIMENTO URBANO .....	182
3.3.2.2 – TRANSPORTE E TRÂNSITO .....	190
3.3.2.2.1 – AUDITORIA NO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO – BID.....	196
3.3.2.3 – MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E COLETA SELETIVA DE LIXO .....	200
3.3.2.3.1 – AUDITORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DF .....	209
3.3.3 – EQUILÍBRIO FISCAL, GESTÃO PARA RESULTADOS, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DO ATENDIMENTO .....	217
3.3.3.1 – GESTÃO PÚBLICA.....	218
3.3.4 – CRESCIMENTO, INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA .....	227
3.3.4.1 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA .....	227
3.3.4.2 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	232
3.3.4.2.1 – LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM PESQUISA.....	233
3.4 – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.....	236
3.4.1 – QUADRO (18).....	239
<b>4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....</b>	<b>242</b>
4.1 – AUDITORIA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009.....	242
4.2 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	246
4.3 – BALANÇO FINANCEIRO .....	247
4.4 – BALANÇO PATRIMONIAL.....	248
4.5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	266
4.6 – QUADROS (19 A 22) .....	269
<b>5 – DÍVIDA PÚBLICA .....</b>	<b>276</b>
DÍVIDA FLUTUANTE .....	277
DÍVIDA FUNDADA.....	278
CREDORES POR AÇÃO TRANSITADA EM JULGADO .....	282
LIMITES LEGAIS.....	286
<b>6 – PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO INQUÉRITO Nº 650/09 (OPERAÇÃO CAIXA DE PANDORA).....</b>	<b>288</b>
<b>7 – RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....</b>	<b>297</b>
<b>III. SÍNTESE E CONCLUSÃO .....</b>	<b>306</b>
<b>IV. PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2009 .....</b>	<b>357</b>
<b>V. PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2009 .....</b>	<b>364</b>
<b>VI. ATA DA SESSÃO ESPECIAL.....</b>	<b>369</b>
<b>ANEXO – MANIFESTAÇÃO DO EX-GOVERNADOR .....</b>	<b>407</b>

## ***I – APRESENTAÇÃO***

Entre outras atribuições, o art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal incumbe ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF apreciar as contas anuais do Governador, fazer sobre elas relatório analítico e emitir parecer prévio no prazo de sessenta dias, contados do seu recebimento da Câmara Legislativa.

Referido parecer prévio, de natureza técnica, serve de subsídio à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF para o julgamento das contas.

Cumprir frisar que tal parecer não condiciona o julgamento, por esta Corte, dos demais ordenadores de despesa e responsáveis por bens, dinheiro e valores públicos, cujas contas observam rito próprio.

Constituem-se objetivos deste Relatório Analítico a verificação do cumprimento de preceitos legais e constitucionais, a transparência dos atos da administração pública distrital e a demonstração da forma em que foram aplicados os recursos públicos no exercício em análise.

Além dos dados constantes da Prestação de Contas, corroboraram a elaboração do presente relatório os dados enviados pelas jurisdicionadas e colhidos diretamente nos sistemas de informações federal e distrital (Siafi e Siggo) e nos processos do TCDF que versam sobre temas abordados nas Contas de Governo.

Não integram esta análise as contas do Poder Judiciário e do Ministério Público locais, sob a responsabilidade do Tribunal de Contas da União, em conformidade com o art. 21, inciso XIII, da Constituição Federal.

#### ***ENVIO E COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS***

O art. 138-A do Regimento Interno do TCDF enumera condições para que esta Corte de Contas emita parecer prévio contrário à aprovação das Contas Anuais do Governo distrital, quando constatadas irregularidades consideradas graves, em especial:

- inobservância dos limites mínimos de aplicação em saúde e educação;
- descumprimento das metas fiscais, dos limites de despesas com pessoal ou de endividamento público;
- comprometimento gravoso da correção e exatidão dos procedimentos de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, inclusive no que se refere à elaboração das Demonstrações Contábeis;
- ausência de elementos na Prestação de Contas que venha a obstaculizar as análises necessárias à elaboração do relatório analítico e emissão do parecer prévio pelo Tribunal;
- outros fatos graves e com repercussão negativa sobre os resultados das gestões orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e fiscal realizadas pelo Governo local.

Por meio da Mensagem nº 39/10 – GAG, de 05.04.10, as Contas de 2009 foram apresentadas à Câmara Legislativa pelo Governador do Distrito Federal,

em consonância com o prazo estabelecido pelo inciso XVII do art. 100 c/c art. 65 da LODF.

Por sua vez, a Prestação de Contas foi remetida pelo Legislativo a esta Corte de Contas, por meio do Ofício nº 34/10 – CEOF, datado de 24.11.10, recebido nesta Casa em 17.12.10.

À exceção dos recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal FCDF, a prestação de contas do Governo do Distrito Federal compreende os Poderes Legislativo e Executivo, respectivas autarquias, fundações, fundos e estatais, e contempla todas as fontes de recursos da Administração Pública.

Compõem a Prestação de Contas de 2009 os seguintes volumes e anexos:

- Balanço Geral, em dois volumes;
- Anexo I – Volume I – Conciliações e Saldos Bancários – Administração Direta;
- Anexo I – Volumes II e III – Conciliações e Saldos Bancários – Fundos Especiais;
- Anexo I – Volumes IV e V – Conciliações e Saldos Bancários – Fundações, Autarquias e Empresas;
- Anexo II – Prestação de Contas dos Fundos Especiais;
- Anexo III – Balanço Consolidado do Distrito Federal;
- Anexo IV – Relatório de Atividades;
- Anexo V – Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo;
- Anexo VI – Volume I – Emenda Regimental nº 24-TCDF – Informações Sobre os Demonstrativos das Despesas Criadas ou Aumentadas na Forma dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, com Indicação, Conforme o Caso, da Natureza e dos respectivos Montantes, e Informação sobre o Cumprimento das Condições Estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para Gastos dessa Natureza;
- Anexo VI – Volume II – Emenda Regimental nº 24-TCDF – Relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do DF;
- Anexo VI – Volume III – Emenda Regimental nº 24-TCDF – Relatório sobre o Controle de Deferimento de Vantagens e o Cálculo das Parcelas Remuneratórias do Poder Executivo. Servidores Ativos e Servidores Inativos e Pensionistas;
- Anexo VI – Volume IV – Emenda Regimental nº 24-TCDF – Relatório sobre a Avaliação da Relação de Custo e Benefício das Renúncias de Receitas e dos Incentivos, Remissões, Parcelamentos de Dívidas, Anistias, Isenções, Subsídios,

Benefícios e Afins de Natureza Financeira, Tributária, Creditícia e Outros;

- Anexo VI – Volume V – Emenda Regimental nº 24-TCDF – Cumprimento das Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos e Compatibilização dos Instrumentos Básicos de Planejamento;
- Anexo VI – Volumes VI-A e VI-B – Emenda Regimental nº 24-TCDF – Relatório de Avaliação dos Resultados Quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Programa;
- Anexo VI – Volume VII – Relatório Anual de Atividades 2009; Projeção e Realização da Renúncia Tributária; Relatórios com Dados referentes à Atuação da Procuradoria Geral nos Ajuizamentos de Execuções Fiscais e Ingressos de Receitas; Dívida Ativa Tributária;
- Anexo VI – Volume VIII – Emenda Regimental nº 24-TCDF – Receita Orçada com a Arrecadada Estatais; Execução das Estatais; Quantitativo de Pessoal; Leis que concederam reajustes às Carreiras do GDF;
- Anexo VII – Sistema de Custos – Direcionadores de Custos: por Ação, por Áreas - Meio e Fim; Classificação de custos por UO's e por Conta Contábil; Notas Explicativas sobre os dados de custos.

Por sua vez, encontram-se ausentes nessa Prestação de Contas o demonstrativo da dívida fluante das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, segregada por tipo de administração - Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Fundos Especiais (item b do inciso IX do art. 138 do RITCDF) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (item II do art. 138 do RITCDF).

Quanto à inexistência de publicação da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (item II do art. 138 do RITCDF), houve revogação da obrigatoriedade de sua publicação pela nova Lei das Sociedades Anônimas - Lei nº 11.638/07.

Importante destacar que os Relatórios de Avaliação dos Resultados de eficiência e eficácia da gestão governamental (Anexo VI, Volumes VI-A e VI-B), elaborados pela Controladoria Geral do DF, apresentaram sensível melhoria em relação aos anteriores, tanto na profundidade quanto na quantidade dos programas analisados.

### ***ESTRUTURA DO RELATÓRIO***

Em consonância com a estrutura aprovada pelo egrégio Tribunal, o presente Relatório Analítico é composto de sete partes.

Inicialmente, busca-se avaliar o conteúdo e a compatibilidade entre os principais instrumentos de planejamento, programação e orçamentação (Plano



Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) vigentes em 2009.

Prossegue-se com a análise das gestões fiscais dos titulares dos Poderes Executivo e Legislativo, especialmente o cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, entre os quais se incluem o limite de gastos com pessoal e a observância das metas fiscais.

Em seguida, detalha-se a gestão orçamentária e financeira, integrada pelos tópicos relativos à receita, à despesa, aos macro-objetivos e áreas de atuação e à programação financeira. Referidos macro-objetivos condizem com a formatação estabelecida no PPA 2008/2011, diversamente do PPA anterior, que agrupava os gastos públicos na forma de Agenda de Governo.

O tópico relativo aos quatro macro-objetivos (1º - Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social; 2º - Desenvolvimento Urbano Ordenado e Sustentabilidade Ambiental; 3º - Equilíbrio Fiscal, Gestão para Resultados, Eficiência e Qualidade dos Serviços e Atendimento; e 4º - Crescimento, Inovação e Competitividade, Geração de Emprego e Renda) contempla os resultados das auditorias feitas nas escolas da rede pública de ensino do DF, no Programa de Transporte Urbano - BID e na gestão dos recursos hídricos.

Na quarta parte do relatório, faz-se análise das demonstrações contábeis das unidades integrantes dos OFSS, com o resultado da auditoria de encerramento do exercício de 2009, e dos balanços contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais).

Em seguida, aborda-se a dívida pública, composta das dívidas fluante e fundada, incluindo-se os precatórios, e a verificação de observância dos limites legais.

A penúltima parte contempla a síntese dos procedimentos relativos ao Inquérito STJ nº 650/09, denominado “Operação Caixa de Pandora”, em que são apuradas denúncias de irregularidades e práticas ilícitas no trato da coisa pública, cujos processos abrangem diversas jurisdicionadas.

Por fim, são comentadas as providências tomadas pelo GDF quanto à resolução das ressalvas, determinações e recomendações feitas em Relatórios Analíticos anteriores.

### **CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES MONETÁRIOS**

Os critérios de atualização utilizados neste Relatório nas contas patrimoniais tiveram por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e nas de resultado, o IPCA médio. Tais índices foram obtidos no *site* do Banco Central do Brasil e são de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

As tabelas subsequentes apresentam os fatores de atualização utilizados.

NÚMEROS ÍNDICES E ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA - 2005/2009										
MÊS/ANO	2005		2006		2007		2008		2009	
	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)	Nº ÍNDICE	ÍNDICE (%)
Janeiro	621,81215	0,76	657,25695	0,58	676,89559	0,59	707,77103	0,44	749,09858	0,54
Fevereiro	625,48085	0,61	659,95170	0,59	679,87393	0,41	711,23911	0,44	753,21862	0,49
Março	629,29628	0,47	662,78949	0,61	682,38946	0,43	714,65305	0,37	754,72506	0,48
Abril	634,77116	0,37	664,18135	0,87	684,09543	0,21	718,58365	0,25	758,34774	0,55
Maio	637,88153	0,51	664,84553	0,49	686,01090	0,10	724,26046	0,28	761,91198	0,79
Junho	637,75396	0,71	663,44936	-0,02	687,93173	-0,21	729,61998	0,28	764,65486	0,74
Julho	639,34834	0,91	664,70991	0,25	689,58277	0,19	733,48697	0,24	766,49003	0,53
Agosto	640,43524	0,69	665,04227	0,17	692,82381	0,05	735,54073	0,47	767,63977	0,28
Setembro	642,67676	0,33	666,43885	0,35	694,07089	0,21	737,45314	0,18	769,48210	0,26
Outubro	647,49683	0,44	668,6381	0,75	696,15310	0,33	740,77168	0,30	771,63665	0,45
Novembro	651,05807	0,69	670,71088	0,55	698,79848	0,31	743,43846	0,38	774,80036	0,36
Dezembro	653,40188	0,86	673,93029	0,36	703,96959	0,48	745,52008	0,74	777,66712	0,28
<b>Total</b>	<b>7.661,4130</b>		<b>7.981,9447</b>		<b>8.272,5957</b>		<b>8.742,3383</b>		<b>9.169,6729</b>	

Fonte: IBGE.

Obs.: Número índice de dezembro de 1992 = 1,000

FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA CONTAS PATRIMONIAIS E DE RESULTADO					
CONTAS PATRIMONIAIS - IPCA			CONTAS DE RESULTADO - IPCA-MÉDIO		
De Dez/2005 para Dez/2009			De 2005 para 2009		
777,6671	=	<b>1,1901820</b>	9.169,6729	=	<b>1,1968644</b>
653,4019			7.661,4130		
De Dez/2006 para Dez/2009			De 2006 para 2009		
777,6671	=	<b>1,1539281</b>	9.169,6729	=	<b>1,1488019</b>
673,9303			7.981,9447		
De Dez/2007 para Dez/2009			De 2007 para 2009		
777,6671	=	<b>1,1046885</b>	9.169,6729	=	<b>1,1084396</b>
703,9696			8.272,5957		
De Dez/2008 para Dez/2009			De 2008 para 2009		
777,6671	=	<b>1,0431203</b>	9.169,6729	=	<b>1,0488810</b>
745,5201			8.742,3383		

### MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DO EXECUTIVO

O ex-Governador José Roberto Arruda, responsável pelas Contas ora analisadas, apresentou, em 11.03.11, as manifestações acerca dos apontamentos feitos na versão preliminar deste Relatório, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Essas considerações foram objeto de análise no tópico III – Síntese e Conclusão.

A propósito, a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 58, de 2003, que altera o art. 71 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que, durante a elaboração do parecer prévio sobre as contas governamentais, sejam observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, continua em tramitação no âmbito do Senado Federal.

## ***II – RELATÓRIO ANALÍTICO***

## **1 – PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO**

A Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF apresenta como instrumentos de Planejamento os Planos Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, de Desenvolvimento Locais – PDLs, de Desenvolvimento Econômico e Social – PDES, de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, Anual de Governo – PAG, Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

O PDOT é o instrumento de longo prazo que estabelece o planejamento territorial. Após a Emenda à Lei Orgânica nº 49/07, passou a centralizar a política urbana do DF. A Lei Complementar nº 803/09 aprovou a revisão do PDOT, adequando-o às diretrizes e aos instrumentos constantes da Lei nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade.

O Ministério Público do DF impetrou ação direta de inconstitucionalidade, nº 2009002017552-9, junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, questionando a validade dessa Lei Complementar. A ação faz objeção a vício de iniciativa, ofensa a princípios da política de desenvolvimento de política urbana, falta de prévia e ampla audiência da população, entre outros vícios materiais de inconstitucionalidade.

Em 2010, após declaração de inconstitucionalidade parcial da norma, foi solicitado o encaminhamento de Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal – STF, acolhido sob o nº 632400 e ainda em trâmite.

Os PDLs esboçam as ações de fomento ao desenvolvimento sustentável das localidades, integrando áreas rurais e urbanas.

O Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília é o PDL restrito ao sítio urbano tombado e inscrito como patrimônio cultural da humanidade. Encontra-se em fase de diagnóstico e conta com previsão de audiências públicas em 2010, com fins de elaboração do projeto de lei.

O PDES estabelece as diretrizes gerais, os objetivos e políticas globais e setoriais que orientarão a ação governamental para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do DF, no prazo de quatro anos.

O PPA estabelece o planejamento de médio prazo e as orientações do governo para o período de quatro anos. Nele, são definidas as metas físicas e financeiras destinadas ao delineamento das leis de diretrizes e dos orçamentos anuais.

O PAG serve para integrar o planejamento ao orçamento, suas ações são o sustentáculo para elaboração da Lei de Diretrizes.

A LDO deve evidenciar as ações consideradas prioritárias na destinação dos recursos e nortear a preparação do orçamento anual. Deve ser o elemento que combina as metas e diretrizes de médio prazo, previstos no PPA, com a proposta orçamentária anual.

A LOA é instrumento de planejamento de curto prazo, que traduz os objetivos e metas do planejamento governamental em termos financeiros para um exercício. Nessa lei, são previstas as receitas e autorizadas as despesas, no intuito de implementar ações essenciais da Administração Pública para atingir os objetivos e metas propostos no PPA, segundo as diretrizes instituídas pela LDO.

Segundo a LODF, o PPA, a LDO e a LOA devem incorporar as propostas integrantes do PDOT e dos PDLs.

A Corregedoria-Geral do DF, manifestando-se sobre o cumprimento das diretrizes, objetivos, metas e a compatibilização dos instrumentos de planejamento, Anexo VI, Volume V, da Prestação de Contas encaminhada, ressaltou:

- como avanço, a indicação dos códigos de subtítulos no Anexo de Metas e Prioridades na LDO/09, fato benéfico ao acompanhamento das ações prioritárias;
- como dificuldade, a não indicação, no Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo, das alterações às leis que instituíram os instrumentos de planejamento, ocasionando diferenças entre as ações legitimadas e as informações do Sistema.

Apontou, ainda:

- programas do PPA, exercício de 2009, não contemplados na LOA/09 (cinco programas) ou sem indicadores definidos (dez programas);
- baixa realização das metas da LDO (35,5% do autorizado);
- parcela representativa (30%) das etapas programadas para as metas da LDO em desvio.

É prática rotineira desta Corte o acompanhamento da elaboração e da adequação dos instrumentos básicos de planejamento – PPA, LDO e LOA – à legislação pertinente. Os comentários seguintes têm fundamento nessas análises e na documentação encaminhada na Prestação de Contas.

### **PLANO PLURIANUAL – PPA**

O PPA 2008/2011, aprovado por meio da Lei nº 4.007/07, alterado pelas Leis nºs 4.012/07, 4.068/07, 4.158/08, 4.250/08 e 4.331/09 e Decreto nº 29.933/09, é instrumento de planejamento que estabelece para o prazo de quatro anos as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas a programas de duração continuada. Nesses termos, os investimentos a serem executados por períodos superiores a um exercício financeiro só poderão ser iniciados se previstos no PPA ou se nele incluídos por lei.

No exercício de 2009, as despesas previstas pelo Plano foram de R\$ 20,4 bilhões, incluídos os valores relativos ao Fundo Constitucional do DF – FCDF, enquanto a despesa realizada no período foi de R\$ 20 bilhões.

A Lei nº 4.331/09 incluiu os programas Vida Melhor e Atenção Primária em Saúde e excluiu sete programas: Prevenção, Preparação e Resposta a Emergências e Desastres; Proteção Social a Indivíduos e Famílias; Assistência Integral Materno-Juvenil; Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda; Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Erradicação do Trabalho Infantil; Proteção e Cuidado Infantil e Saúde em Família.

A Corte acompanhou a elaboração do Plano no Processo – TCDF nº 35420/07. Em cumprimento à Decisão nº 2.929/08, foi publicado o Decreto nº 29.933/09, que alterou os indicadores e índices dos programas constantes do PPA em vigor. Assim, foram preenchidos valores de indicadores e índices registrados como “em apuração”. Esses indicadores subsidiam a avaliação do resultado da ação governamental.

O PPA 2008/2011 está organizado em quatro macro-objetivos: Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social; Desenvolvimento Urbano Ordenado e Sustentabilidade Ambiental; Crescimento, Inovação e Competitividade, Geração de Emprego e Renda; e Equilíbrio Fiscal, Gestão para Resultados, Eficiência e Qualidade dos Serviços e do Atendimento.

O macro-objetivo Equilíbrio Fiscal, Gestão para Resultados, Eficiência e Qualidade dos Serviços e do Atendimento concentrou o maior volume de recursos previstos no PPA para o ano de 2009 (63,7%), conforme descrito na tabela seguinte.

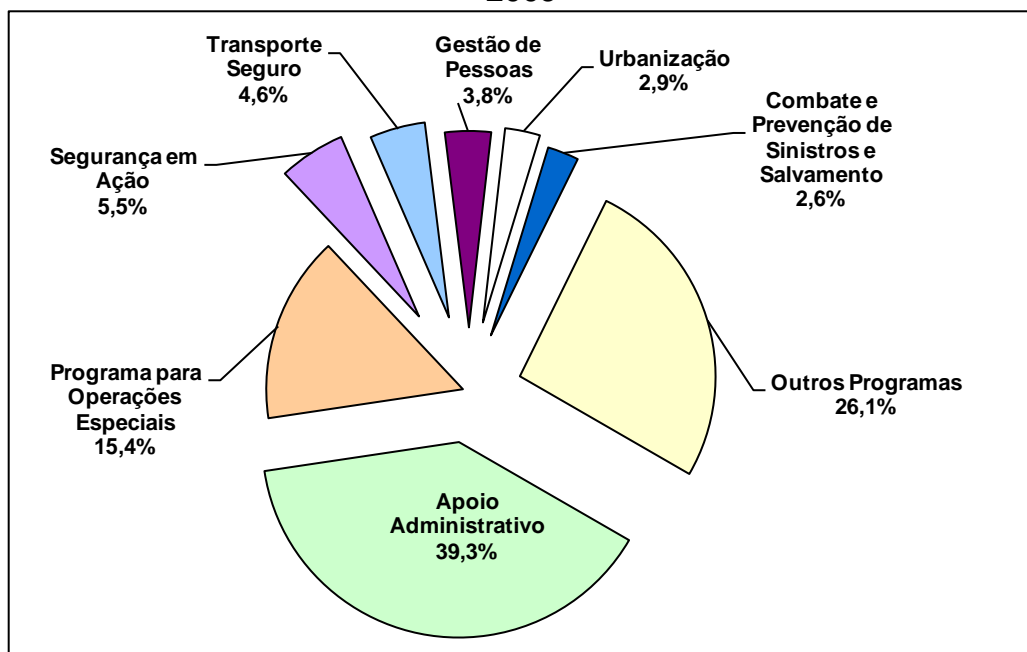
**R\$ 1.000,00**

<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA PREVISTA - PPA 2008/2011</b>				
<b>MACRO-OBJETIVOS</b>	<b>2009</b>		<b>2008/2011</b>	
	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social	3.973.835	19,48	17.139.551	22,56
Desenvolvimento Urbano Ordenado e Sustentabilidade Ambiental	3.264.112	16,00	13.174.813	17,34
Crescimento, Inovação e Competência, Geração de Emprego e Renda	171.675	0,84	892.352	1,17
Equilíbrio Fiscal, Gestão Resultados, Eficiência Qualidade dos Serv. Atend.	12.990.704	63,68	44.770.518	58,93
<b>TOTAL</b>	<b>20.400.326</b>	<b>100,00</b>	<b>75.977.233</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.

Dos 105 programas consignados no PPA, sete apresentaram aproximadamente 74% da previsão total de recursos do Plano para 2009, com destaque para Apoio Administrativo. O gráfico abaixo evidencia os programas mais expressivos.

**PLANO PLURIANUAL 2008/2011  
PRINCIPAIS PROGRAMAS  
- 2009 -**



Fonte: Siggo.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**

A LDO tem como principal finalidade orientar a elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS e de Investimento – OI, além de sintonizar a LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual. Norteia-se pelos arts. 149, § 3º, e 168 da LODF.

O inciso I do parágrafo único do art. 48 da LRF determina que, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas.

Por meio da Decisão nº 1.485/08, esta Corte de Contas determinou à Seplag a adoção de medidas para incentivar a participação popular e a realização de audiências públicas durante o processo de elaboração dos planos orçamentários. Segundo apurado, a citada Secretaria promoveu audiência pública, no dia 25.04.08, para discussão do PLDO/09.

Por seu turno, a Câmara Legislativa do DF – CLDF realizou audiência pública em 06.06.08, para apresentação do PLDO/09, inclusive com a participação de técnicos da Seplag. Entretanto, não se tem conhecimento de que o evento tenha sido precedido de divulgação ou convite à participação da sociedade.

Sobre a matéria, esta Corte de Contas (Decisões nºs 1.230/02, 4.065/03 e 6.885/06) exigiu maior divulgação das audiências públicas, seja no âmbito do Poder Executivo, no momento de elaboração, seja na CLDF, nas fases de discussão e aprovação dos planos orçamentários.

A compatibilidade entre PPA, LDO e emendas ao PLDO constitui-se exigência dos arts. 149, § 3º, e 150, § 6º, da LODF. A integração entre os instrumentos de planejamento ocorre com os programas estabelecidos no PPA, que são as unidades básicas de planejamento, articulação e gerenciamento das ações governamentais, conforme art. 2º da Lei nº 4.007/07 (PPA 2008/2011).

No exercício, verificou-se que todos os programas previstos no PLDO/09 e, por consequência, na LDO/09 encontravam-se instituídos no PPA, com exceção de algumas inconsistências que foram sanadas pela Seplag no decorrer do exercício, por intermédio de projeto de lei encaminhado à CLDF.

Preconiza o art. 4º, inciso I, alínea “e”, da LRF que as leis de diretrizes orçamentárias deverão dispor sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

O mesmo diploma legal estatui que a Administração Pública deverá manter sistema de custos, de forma a permitir a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 50, § 3º). A implantação desse sistema no âmbito do Distrito Federal é acompanhada por esta Corte de Contas nos autos do Processo – TCDF nº 3.653/04.

Por meio da Decisão nº 6.885/06, este Tribunal alertou a então Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias que incluísse, a partir da LDO/08, dispositivos relativos ao controle de custos para o efetivo cumprimento da LRF, observando, adicionalmente, os procedimentos adotados pela União, em especial os relativos aos arts. 20, 22 e 115 da LDO/06 federal, a par de avaliar a possibilidade de adoção de modelo semelhante no âmbito local.

Nesse sentido, o art. 83 da LDO/09 determinou que a alocação de recursos na LOA/09 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, fosse feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Além disso, na forma do § 1º do art. 2º da LDO/09, vedou-se a alocação de valores simbólicos aos itens destacados pelo Anexo de Metas e Prioridades quando da proposição da LOA, de sorte que esses valores devam ser compatíveis com a meta física descrita no PPA 2008/2011.

Nada obstante, essas disposições não são suficientes para satisfazer o objetivo pretendido pela LRF, vez que a falta de sistema gerencial de custos dificulta a apuração realista e criteriosa dos custos relacionados às ações orçamentárias, bem como a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Ressalte-se, ainda, que tais fatos não impedem a inclusão de normas específicas relativas ao tema na LDO, a exemplo do que ocorreu na área federal.



### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

A LOA/09, aprovada sem vetos sob o nº 4.293/08, foi publicada em 30.12.08, respeitando o prazo previsto na legislação específica.

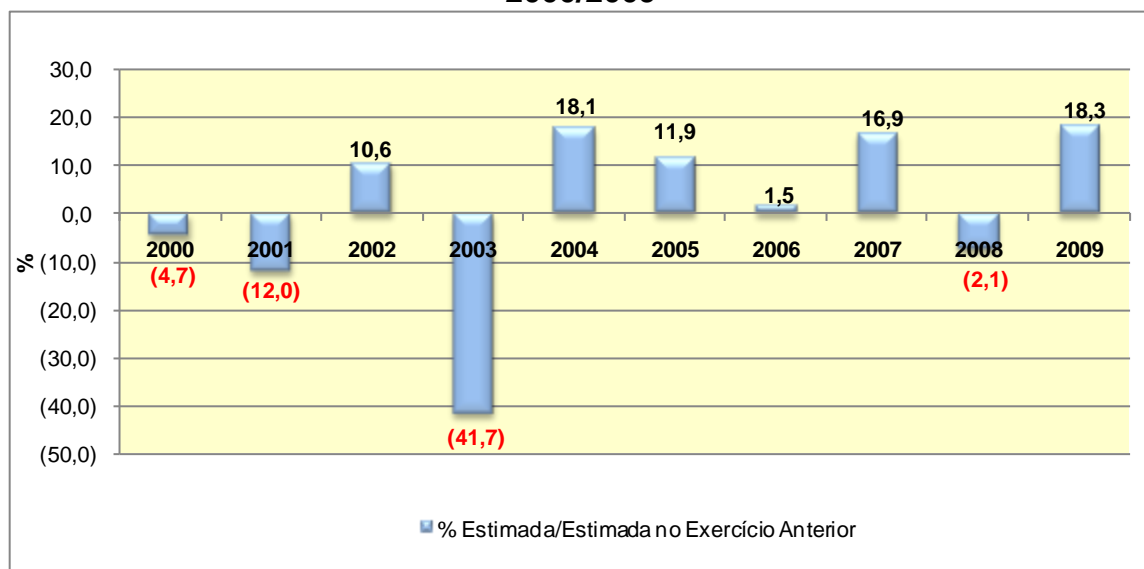
Para o exercício de 2009, o valor fixado atingiu R\$ 12,9 bilhões, considerando o somatório dos OFSS (R\$ 12 bilhões) e OI (R\$ 868,4 milhões). Esse montante foi 16,2% maior que o previsto em 2008, em valores atualizados.

O valor previsto para o FCDF, R\$ 7,8 bilhões, não constou na LOA/09. Desde a vigência da Lei federal nº 10.633/02, que criou o referido fundo, sua contabilização está ocorrendo no âmbito federal no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi. O assunto foi objeto de uma série de deliberações desta Corte e é abordado no item 3.2 deste Relatório, que trata da gestão orçamentária da despesa.

A estimativa da receita em 2009 para os OFSS sofreu incremento real de 18,3% em relação ao exercício de 2008. A Receita Tributária, as Transferências Correntes e as Transferências de Capital foram responsáveis por 89,8% desse acréscimo.

O gráfico seguinte ilustra a variação percentual da receita estimada em relação ao mesmo valor no exercício anterior, no período de 2000 a 2009. Conforme se observa, em 2009, houve o maior acréscimo.

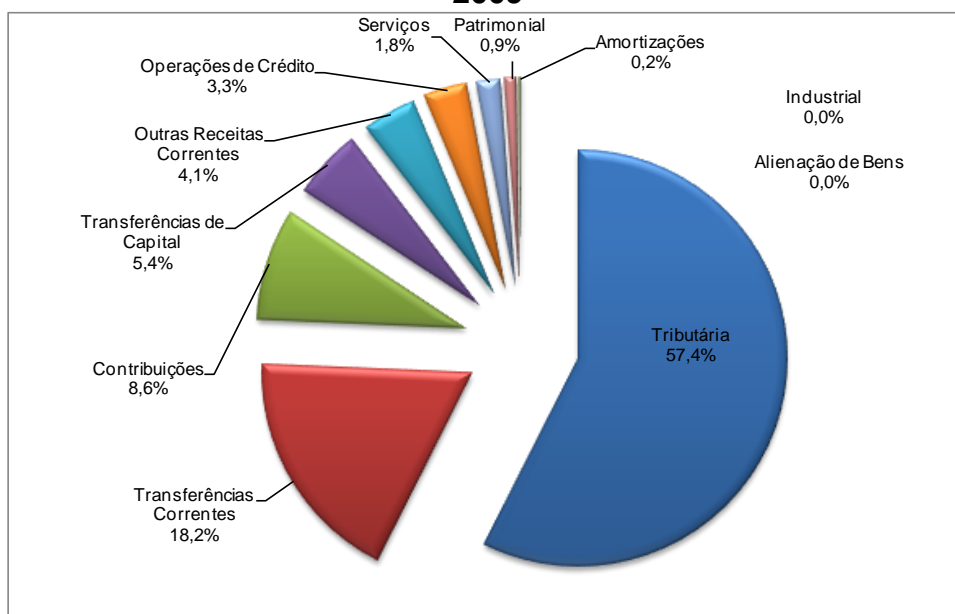
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RECEITA ESTIMADA – VARIAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**– 2000/2009 –**



Fonte: Siggo.  
 Valores atualizados pelo IPCA – Médio.  
 Foram consideradas as deduções da receita e as receitas intraorçamentárias.  
 A partir de 2003, foram deduzidos os montantes correspondentes ao FCDF.

O gráfico a seguir demonstra a composição da receita prevista na LOA/09 para os OFSS.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RECEITA ESTIMADA – COMPOSIÇÃO  
– 2009 –**



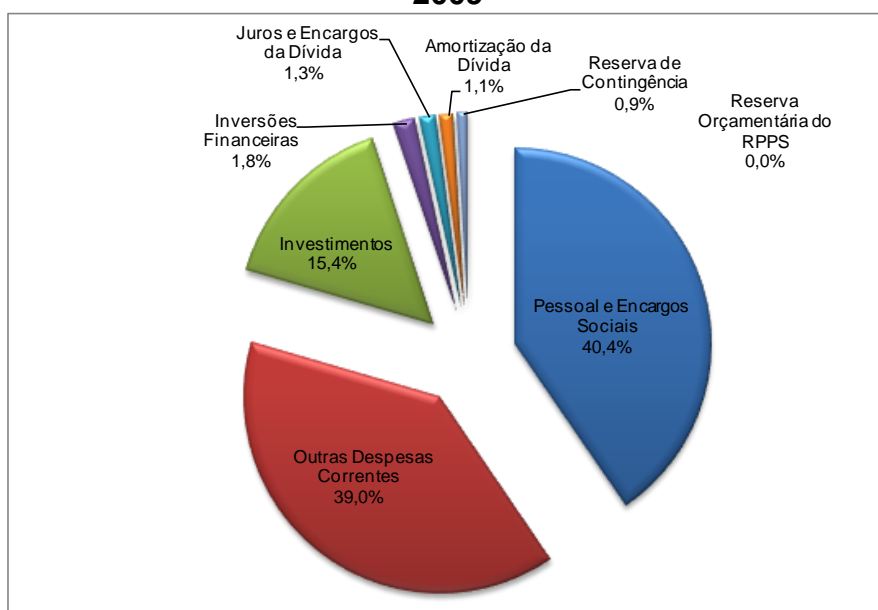
Fonte: Siggo.

Foram consideradas as deduções da receita e as receitas intraorçamentárias.

À exceção das Receitas Patrimonial, Industrial, Alienação de Bens e Amortizações, as demais apresentaram aumento na estimativa de 2009 em relação a 2008, em valores corrigidos. A Receita Tributária, comumente a maior participante na receita, teve acréscimo de 13,2%.

O gráfico adiante ilustra a distribuição por grupo de despesa da dotação fixada na LOA/09, para os OFSS.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DOTAÇÃO INICIAL, POR GRUPO DE DESPESA  
– 2009 –**



Fonte: Siggo.

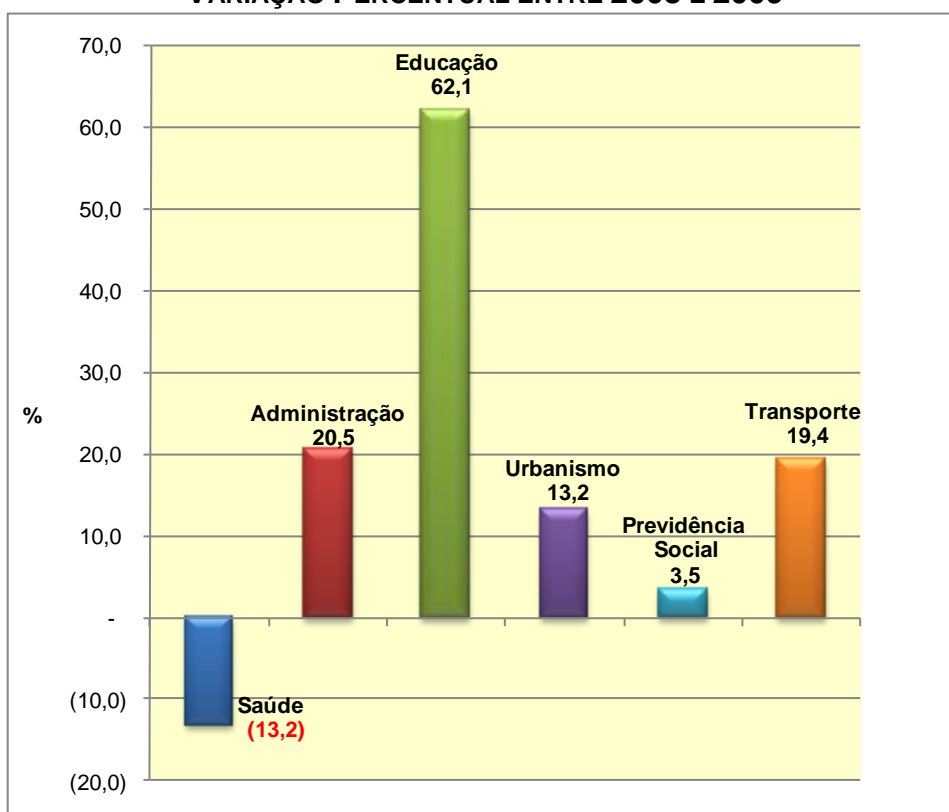
Relativamente à estimativa de 2008 para as despesas correntes, destaca-se a diminuição, em valores atualizados, dos montantes fixados para as despesas com Pessoal e Encargos Sociais (-9,3%), em contraposição ao aumento de Outras Despesas Correntes (56,2%).

Este fato ocorreu, principalmente, devido à alteração na classificação das despesas com Aposentadoria e Pensão. Essas despesas, historicamente classificadas em Pessoal e Encargos Sociais, passaram para Outras Despesas Correntes, transferindo entre os grupos o montante de R\$ 1 bilhão.

Quanto às despesas de capital, o grupo Investimentos, com ênfase em obras e instalações, sofreu variação real positiva de 30,2% entre os exercícios de 2008 e 2009, com previsão para 2009 de R\$ 1,6 bilhão.

As seis funções mais beneficiadas com recursos dos OFSS, representadas pelo gráfico adiante, responderam por 75% dos valores das despesas fixadas na LOA/09.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
FUNÇÕES MAIS REPRESENTATIVAS  
VARIAÇÃO PERCENTUAL ENTRE 2008 E 2009**



Fonte: Siggo .  
Valores atualizados pelo IPCA – Médio.

Para Saúde, foi destinado R\$ 1,6 bilhão, menor R\$ 245,1 milhões do que no exercício de 2008. Educação, por sua vez, teve dotação de R\$ 2,5 bilhões, representando aumento de R\$ 960,6 milhões em relação ao exercício de 2008, em valores reais.

Destacaram-se, ainda, Habitação, Ciência e Tecnologia e Direitos da Cidadania, que tiveram seus valores majorados em 770,6%, 154,2% e 94,6%, respectivamente.

Além da Saúde, tiveram valores fixados diminuídos as funções Judiciária (38,5%), Trabalho (25,6%), Saneamento (7,8%), Desporto e Lazer (6,4%) e Comércio e Serviços (0,9%).

Cumpram-se destacar que, no âmbito do Processo – TCDF nº 2725/09, foi realizado o acompanhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2009 e a análise da respectiva Lei aprovada. Foi verificada repetição de inconsistências já levantadas em outras leis orçamentárias, como a incompatibilidade na alocação de recursos no PLOA/09 com as respectivas metas estabelecidas no PPA 2008/2011.

Foram observados 74 programas de trabalho na LOA/09 com valores unitários inferiores aos previstos pelo PPA 2008/2011, exercício 2009, em desconformidade com o art. 2º, § 1º, da LDO/09. Sobre o assunto, a então Secretaria de Planejamento, nos autos do mencionado processo, informou a reestruturação da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, com a criação da Gerência de Custos Governamentais, setor responsável, entre outras atribuições, pela análise de custo/meta. Assim, aquele órgão espera a redução dessas falhas.

## **2 – GESTÃO FISCAL**

A Lei Complementar nº 101/00, acaba de completar dez anos de existência. Nesse período, muitas foram as discussões, com posições contra e a favor dessa Lei. Contudo, referido normativo continua festejado e considerado como dos mais importantes instrumentos de gestão pública, o que significa dizer que vem cumprindo com seu objetivo precípua: a busca do equilíbrio fiscal nas contas públicas. E tudo isso graças à instrumentalização do princípio da gestão fiscal responsável, que pressupõe a ação planejada e transparente, sempre perseguindo metas de gastos que não extrapolem as receitas arrecadadas pelo erário. Não é de se estranhar que os princípios norteadores venham estampados logo no art. 1º da assim chamada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Tendo em conta esses pressupostos, o presente capítulo traz os comentários aos resultados da gestão fiscal empreendida no período por parte dos respectivos titulares do Poder Executivo e dos órgãos do Poder Legislativo, no tocante aos principais aspectos da LRF apresentados nas publicações quadrimestrais do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

### **2.1 – RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

As regras de elaboração e de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF encontram-se nos arts. 54 e 55 da LRF. No Distrito Federal, estão sob a jurisdição desta Corte de Contas as publicações promovidas pelo chefe do Poder Executivo e pelos presidentes da Câmara Legislativa e do próprio Tribunal de Contas.

No RGF, são apresentados os dados relacionados aos principais aspectos atinentes à chamada gestão fiscal responsável, em especial a situação quanto ao cumprimento dos limites previstos na LRF para as despesas com pessoal e para o endividamento público, tratados na sequência.

#### **2.1.1 – PODER EXECUTIVO**

Verificou-se que as publicações dos Relatórios pertinentes aos quadrimestres de 2009 ocorreram em conformidade com as exigências do art. 54 da LRF.

Os gastos com pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal são apresentados na tabela a seguir.

DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO DF - EXERCÍCIO DE 2009		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES	
	LIQUIDADOS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>I - Despesa Bruta de Pessoal</b>	<b>12.606.585</b>	<b>12.909</b>
Pessoal Ativo	4.495.171	723
Pessoal Inativo e Pensionistas*	1.000.452	
Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização (art. 18, §1º, da LRF)	95.194	12.186
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (FCDF)	7.005.630	
Outras Despesas de Pessoal	10.138	
Jetons	4.280	
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	5.858	
<b>II - Deduções da Despesa</b>	<b>8.163.534</b>	<b>216</b>
Indenizações de PDV	12.540	
Indenizações por Exoneração e Demissão	2	
Indenizações e Restituições Pessoais	30.397	
Despesas de Exercícios Anteriores	26.243	16
Sentenças Judiciais	117.023	200
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (FCDF)	7.005.630	
Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos Vinculados**	971.700	
Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos Vinculados - Fontes 106, 206, 254 e 255	829.229	
Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos Vinculados - Fontes 133 e 233	142.470	
<b>III - DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I - II)</b>	<b>4.443.052</b>	<b>12.693</b>
<b>IV - DESPESA LÍQUIDA TOTAL COM PESSOAL (LIQUIDADADA + RESTOS A PAGAR)**</b>	<b>4.455.744</b>	
<b>V - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO DISTRITO FEDERAL - RCL</b>	<b>10.254.999</b>	
<b>PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL SOBRE A RCL (IV/V)</b>	<b>43,45%</b>	
<b>LIMITE LEGAL (art. 20, II, c - LRF)</b>	<b>49,00%</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA - 90%(art. 59, § 1º, II - LRF)</b>	<b>44,10%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL - 95%(art. 22, parágrafo único - LRF)</b>	<b>46,55%</b>	

Fontes: Siggo, Siafi e publicação do RGF do 3º quadrimestre de 2009.

\*Inclui as despesas com inativos e pensionistas do Poder Legislativo do Distrito Federal, executadas no âmbito do Iprev/DF.

\*\*Valor apresenta-se inconsistente, pois despesas da competência de 2009 deixaram de ser inscritas em restos a pagar.

De acordo com o demonstrativo, a despesa líquida de pessoal alcançou 43,5% da receita corrente líquida (RCL) do Distrito Federal ao final do exercício de 2009. Tendo por base o percentual apresentado no encerramento de 2008, que ficou em 42,4%, a participação da despesa de pessoal na RCL apresentou leve aumento durante o último exercício. Todavia, ainda se encontra abaixo dos limites de alerta, estipulado em 44,1%, e prudencial, da ordem de 46,6%.

Importa destacar que, na auditoria realizada no âmbito do Processo – TCDF nº 3.301/10, que buscou verificar a regularidade na contabilização da despesa orçamentária relativa ao exercício de 2009, foi constatado que parcela da folha de pagamento de pessoal da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 104,3 milhões, referente a dezembro/09, deixou de ser corretamente lançada no respectivo exercício de competência. Referido valor somente foi empenhado em janeiro de 2010.

De igual forma, referida auditoria constatou que, em janeiro de 2009, aquela Secretaria lançou R\$ 190,6 milhões referentes à folha do mês de dezembro

do exercício anterior. Consideradas essas duas ocorrências, tem-se que foi registrado o valor líquido de R\$ 86,3 milhões, no exercício de 2009, referentes a despesas de 2008. Contudo, tal quantia não é capaz de impactar significativamente o percentual da despesa de pessoal. Acaso considerados esses valores no cálculo do limite referente ao encerramento de 2009, o percentual sairia de 43,5% para 42,6%.

Os aspectos da dívida pública são tratados pela LRF no art. 29 e seguintes, sendo que os limites do endividamento público são estipulados pelo Senado Federal.

O Distrito Federal não possui ajustes firmados em que tenha se apresentado como garantidor ou recebido contragarantias de dívidas. Em consequência, o respectivo demonstrativo do RGF que trata desse aspecto aparece na publicação sem comprometimento do limite imposto para pactuações da espécie.

Da mesma forma, inexistem operações relativas a antecipação de receita orçamentária – ARO, conforme apresentado a seguir.

**R\$ 1.000,00**

<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO DF - 3º QUADRIMESTRE DE 2009</b>			
ESPECIFICAÇÃO	VALORES		
	ATÉ O 1º QUADRIM.	ATÉ O 2º QUADRIM.	ATÉ O 3º QUADRIM.
<b>I - Operações de Crédito Sujeitas a Limite</b>	45.542	70.442	274.519
Mobiliária	-	-	-
Contratual	45.542	70.442	274.519
Interna	23.776	40.177	165.963
Externa	21.766	30.265	108.556
Por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-
<b>II - Operações de Crédito não Sujeitas a Limite</b>	-	-	-
<b>III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO DISTRITO FEDERAL - RCL</b>	9.899.670	10.018.878	10.254.999
<b>% DAS OC SOBRE A RCL (VIII)</b>	0,46%	0,70%	2,68%
<b>% DAS ARO SOBRE A RCL</b>	-	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL P/ OPER. DE CRÉDITO</b>	16,00%	16,00%	16,00%
<b>LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL P/ ARO</b>	7,00%	7,00%	7,00%

Fontes: Siggo e Siafi.

No período, foi obtido o total de R\$ 274,5 milhões com operações de crédito, sendo R\$ 108,6 milhões de origem externa. No encerramento de 2009, os valores contratados representaram 2,7% da RCL, frente ao limite de 16% definido pelo Senado Federal.

A dívida consolidada do Distrito Federal é apresentada a seguir e também se encontra em conformidade com os limites legais estabelecidos.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
<b>I - DÍVIDA CONSOLIDADA - DC</b>	<b>3.230.133</b>	<b>3.318.189</b>	<b>3.363.072</b>	<b>3.371.575</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Outras Contratual	1.720.411	1.918.118	1.859.241	1.998.816
Dívida Interna	1.416.735	1.611.631	1.598.181	1.701.926
( - ) Crédito a receber cobertura FCVS/CEF	87.863	72.447	74.091	75.633
Dívida Externa	391.539	378.934	335.151	372.523
Precatórios posteriores a 05-05-2000 (LRF) *	1.199.271	1.286.186	1.381.559	1.257.844
Parcelamentos de Dívidas	106.862	113.884	122.272	114.915
Contribuições Sociais (INSS)	105.848	112.930	110.483	104.018
Outros parcelamentos	1.014	954	11.789	10.896
Financiamentos em Circulação Internos	203.588	-	-	-
<b>II - DEDUÇÕES</b>	<b>1.686.937</b>	<b>2.512.600</b>	<b>2.511.040</b>	<b>1.593.997</b>
Ativo Disponível	1.682.397	2.433.988	2.360.557	1.752.056
Disponibilidade de Caixa	105.410	125.062	139.926	216.836
Aplicações Financeiras	1.559.196	2.293.251	2.203.260	1.523.334
Demais Ativos Financeiros	17.792	15.675	17.371	11.887
Haveres Financeiros	85.325	78.611	150.482	105.548
( - ) Restos a Pagar Processados**	80.785	-	-	263.607
<b>III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (I-II)</b>	<b>1.543.196</b>	<b>805.589</b>	<b>852.032</b>	<b>1.777.578</b>
<b>IV - OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>2.031.563</b>	<b>2.100.313</b>	<b>2.177.776</b>	<b>688.100</b>
Precatórios anteriores a 05-05-2000 *	2.031.563	2.100.313	2.177.776	688.100
<b>V - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>9.626.476</b>	<b>9.899.670</b>	<b>10.018.878</b>	<b>10.254.999</b>
% DA DC SOBRE A RCL (IV/V)	33,55%	33,52%	33,57%	32,88%
% DA DCL SOBRE A RCL (III/V)	16,03%	8,14%	8,50%	17,33%
<b>LIMITE (DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL)</b>	<b>200,00%</b>	<b>200,00%</b>	<b>200,00%</b>	<b>200,00%</b>

Fontes: Siggo, Siafi e publicação do RGF do 3º trimestre de 2009.

\*Saldo de precatórios apresentam inconsistências (Processo nº 8618/09).

\*\*Não reflete a real situação das obrigações assumidas (Processo nº 3301/10).

Valores de 2008 sem atualização.

No que refere à Dívida Consolidada Líquida, observa-se que passou de R\$ 1,5 bilhão, em 2008, em valores históricos, para R\$ 1,8 bilhão em 2009, equivalente a 17,3% da RCL. Mesmo assim, continua muito abaixo do limite definido pelo Senado Federal, de 200%.

Por seu turno, os dispêndios com amortização, juros e encargos da dívida atingiram cerca de R\$ 254 milhões, equivalentes a 2,5% da RCL. A esse respeito, a Resolução do Senado Federal nº 43/01 estipula como limite o percentual de 11,5%.

Vale destacar que o saldo da dívida por precatórios judiciais apresenta inconsistências, posto que desde o início de 2008 a contabilidade não registra toda a movimentação ocorrida nesse passivo. A questão vem sendo tratada no âmbito do Processo – TCDF nº 8618/09, atualmente pendente do cumprimento de diligência antes determinada pela Decisão nº 4.334/09.

O demonstrativo das disponibilidades de caixa tem o objetivo precípuo de informar a existência de suficiência ou insuficiência financeira antes e após a inscrição dos restos a pagar, ao final do exercício financeiro.

De acordo com a tabela apresentada na sequência, o valor dos restos a pagar não processados inscritos em 2009 alcançou R\$ 601,8 milhões. Somados os restos a pagar processados, R\$ 263,6 milhões, as inscrições totalizaram R\$ 865,4 milhões, sendo apurada suficiência financeira de R\$ 851,4 milhões ao final do período.



R\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA DO PODER EXECUTIVO DO DF - EXERCÍCIO DE 2009			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>Disponibilidade Financeira</b>	<b>1.752.056</b>	<b>Obrigações Financeiras</b>	<b>298.854</b>
Caixa	251	Depósitos de Diversas Origens	35.247
Banco	1.739.918	Restos a Pagar Processados de 2009*	263.607
Conta Movimento	216.585	Outras Obrigações Financeiras	-
Contas Vinculadas	271.421		
Aplicações Financeiras de Conta Movimento	806.952		
Aplicações Financeiras de Conta Vinculada	444.961		
Agentes Arrecadadores	11.887		
<b>SUFICIÊNCIA FINANCEIRA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			<b>1.453.202</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*</b>			<b>601.807</b>
<b>SUFICIÊNCIA FINANCEIRA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			<b>851.395</b>

Fontes: Siggo, Siafi e publicação do RGF do 3º quadrimestre de 2009.

\*Não reflete a real situação das obrigações assumidas (Processo – TCDF nº 3301/10).

Em relação aos valores constantes do demonstrativo supra, foi constatado em auditoria realizada no âmbito do Processo – TCDF nº 3301/10 que R\$ 65,9 milhões deixaram de ser contabilizados como restos a pagar ao final de 2009, ou porque não havia saldo de empenho suficiente, ou porque tiveram os respectivos empenhos cancelados de forma indevida.

De se ressaltar que os levantamentos realizados pela auditoria não abarcaram todos os jurisdicionados do complexo administrativo distrital, mas apenas aqueles que integraram a amostra definida para ser auditada, cerca de 14 unidades orçamentárias. Desse modo, o montante que deixou de integrar os demonstrativos correspondentes pode superar a quantia antes referida.

Conforme antes mencionado, a auditoria também apurou que o valor de R\$ 104,3 milhões, referente à folha de pagamento de dezembro de 2009, somente foi empenhado em janeiro/10, o que também impacta a consistência do demonstrativo em referência.

Os Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo, referentes aos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2009, foram objeto de análise no Processo – TCDF nº 18478/09. Os dois primeiros foram julgados como em conformidade com as disposições pertinentes da LRF, nos termos da Decisão nº 7.781/09. Quanto ao RGF do 3º quadrimestre, foi aprovado com ressalvas, em razão de inconsistências nos valores registrados em despesa de pessoal, precatórios judiciais e restos a pagar (Decisão nº 3.144/10).

### **2.1.2 – PODER LEGISLATIVO**

Verificou-se que as publicações dos Relatórios pertinentes à Câmara Legislativa e ao Tribunal de Contas do DF também ocorreram em conformidade com as exigências do art. 54 da LRF.

Além das normas específicas da LRF aplicáveis à matéria, algumas Decisões da Corte de Contas tratam do tema, em especial a Decisão nº 4.056/09, onde ficou definido o limite percentual de 1,7% da RCL do Distrito Federal para as

despesas de pessoal da CLDF e de 1,3% para o TCDF. Segundo a LRF, é de 3% o limite global para o Poder Legislativo local aplicar no custeio de pessoal.

A tabela apresentada a seguir traz o detalhamento das despesas de pessoal da CLDF relativas ao exercício de 2009.

R\$ 1.000,00

DESPESA COM PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF - EXERCÍCIO DE 2009		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES	
	LIQUIDADADA	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>I - Despesa Bruta de Pessoal</b>	<b>195.706</b>	1.266
Ativos	181.459	1.266
Inativos e Pensionistas	14.247	
<b>II - Deduções da Despesa</b>	<b>24.661</b>	
Licença-Prêmio em Pecúnia	195	
Abono de Permanência	529	
Abono Pecuniário	3.444	
Ajuda de Custo a Parlamentares	587	
Despesas de Exercícios Anteriores - Ativos	5.659	
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativos e Pensionistas	141	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.106	
<b>III - Despesa Líquida de Pessoal (I - II)</b>	<b>171.045</b>	1.266
<b>IV - Despesa Líquida Total com Pessoal (III + Restos a Pagar)</b>	<b>172.311</b>	
<b>V - Receita Corrente Líquida do DF- RCL</b>	<b>10.254.999</b>	
<b>PERCENTUAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL (IV/V)</b>	<b>1,68%</b>	
<b>LIMITE LEGAL (art. 20, II, a - LRF)*</b>	<b>1,70%</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA - 90% (art. 59, § 1º, II - LRF)</b>	<b>1,53%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL - 95% (art. 22, parágrafo único - LRF)</b>	<b>1,62%</b>	

Fontes: Siggo, Siafi e publicação do RGF do 3º quadrimestre de 2009.

\*Percentual em conformidade com a Decisão nº 4.056/09.

Notas: 1) No demonstrativo também estão computadas as despesas da Fundação Câmara Legislativa - Funcal; 2) Valores das despesas com inativos e pensionistas obtidos extracontabilmente, tendo em vista sua indisponibilidade no Siggo, onde se apresentam juntamente com as respectivas parcelas referentes aos inativos e pensionistas do Poder Executivo e do TCDF, executadas no âmbito do Iprev/DF.

De acordo com os dados da tabela, observa-se que os gastos com pessoal na CLDF alcançaram 1,68% da RCL do Distrito Federal no período, frente ao limite de 1,7% estabelecido em conformidade com os ditames da LRF.

Desse modo, verifica-se que foram ultrapassados os limites de alerta e prudencial, estabelecidos em 1,53% e 1,62% da RCL, nessa ordem.

Em relação ao limite de alerta, consoante disposição do inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, este Tribunal notificou a Câmara Legislativa por ocasião da análise do RGF do 2º quadrimestre de 2009, conforme consignado na Decisão nº 7.782/09.

Quanto à extrapolação do mencionado limite prudencial, o alerta foi expedido por meio da Decisão nº 1.012/10. De se notar que diversas condutas restam vedadas quando se ultrapassa o limite prudencial, nos termos do art. 22 da LRF. Porém, *in casu*, as vedações dizem respeito ao exercício de 2010, não objeto da análise ora procedida.

Nos termos do art. 55, III, da LRF, tanto a CLDF quanto o TCDF estão obrigados à apresentação de demonstrativo das disponibilidades de caixa e da

inscrição em restos a pagar, por ocasião do último quadrimestre do exercício financeiro.

As disponibilidades e as obrigações financeiras da Câmara Legislativa, da Fundação da Câmara Legislativa – Funcal e do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa – Fascal constam das tabelas apresentadas a seguir.

R\$ 1.000,00

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	9.733	OBRIGAÇÕES FIANCEIRAS	904
Caixa	-	Depósitos	43
Banco	9.733	Restos a Pagar Processados	862
SUFICIÊNCIA FINANCEIRA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			8.829
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			4.138
<b>SUFICIÊNCIA FINANCEIRA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			<b>4.690</b>
FUNDAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FUNCAL			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	8.082	OBRIGAÇÕES FIANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Banco	8.082	Restos a Pagar Processados	-
SUFICIÊNCIA FINANCEIRA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			8.082
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			-
<b>SUFICIÊNCIA FINANCEIRA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			<b>8.082</b>
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FASCAL			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	7.217	OBRIGAÇÕES FIANCEIRAS	759
Caixa	-	Depósitos	-
Banco	139	Restos a Pagar Processados	759
Aplicações Financeiras	7.078		
SUFICIÊNCIA FINANCEIRA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			6.458
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			1.078
<b>SUFICIÊNCIA FINANCEIRA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			<b>5.380</b>

Fontes: Siggo, Siafi e publicação do RGF do 3º quadrimestre de 2009.

De acordo com os dados apresentados, verifica-se a presença de suficiência financeira no valor total de R\$ 18,2 milhões, se consideradas as três Unidades Gestoras constantes do RGF publicado (CLDF, Fascal e Funcal), após as inscrições em restos a pagar não processados. Portanto, com disponibilidade financeira superior ao total das obrigações a serem pagas no exercício seguinte.

Segundo apresentado no demonstrativo a seguir, os gastos com pessoal no Tribunal de Contas do DF alcançaram 1,1% da RCL ao final do exercício de 2009, portanto abaixo do limite legal de 1,3%.

R\$ 1.000,00

DESPESA COM PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF - EXERCÍCIO DE 2009		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES	
	LIQUIDADOS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
<b>I - Despesa Bruta de Pessoal</b>	<b>232.176</b>	<b>8</b>
Ativos	133.273	8
Inativos e Pensionistas	98.903	
<b>II - Deduções da Despesa</b>	<b>117.322</b>	
Benefícios de Natureza Assistencial	874	
Licença-Prêmio em Pecúnia	1.687	
Abono de Permanência	675	
Abono Pecuniário	2.698	
Despesas de Exercícios Anteriores - Ativos	13.853	
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativos e Pensionistas	26.988	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	70.547	
<b>III - Despesa Líquida de Pessoal (I - II)</b>	<b>114.854</b>	<b>8</b>
<b>IV - Despesa Líquida Total com Pessoal (III + Restos a Pagar)</b>	<b>114.861</b>	
<b>V - Receita Corrente Líquida do DF- RCL</b>	<b>10.254.999</b>	
<b>PERCENTUAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL (IV/V)</b>	<b>1,12%</b>	
<b>LIMITE LEGAL (art. 20, II, a - LRF)*</b>	<b>1,30%</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA - 90%(art. 59, § 1º, II - LRF)</b>	<b>1,17%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL 95%(art. 22, parágrafo único - LRF)</b>	<b>1,24%</b>	

Fontes: Siggo, Siafi e publicação do RGF do 3º quadrimestre de 2009.

\*Percentual em conformidade com a Decisão - TCDF nº 4.056/09.

Nota: Valores das despesas com inativos e pensionistas obtidos extracontabilmente, tendo em vista sua indisponibilidade no Siggo, onde se apresentam juntamente com as respectivas parcelas referentes aos inativos e pensionistas do Poder Executivo e da CLDF, executadas no âmbito do Iprev/DF.

Da mesma forma, também verifica-se que o total de gastos desta Corte de Contas situou-se abaixo dos limites de alerta e prudencial, definidos em 1,17% e 1,24% da RCL.

Em conformidade com os dados apresentados na tabela a seguir, observa-se a presença de suficiência financeira no valor de R\$ 392,4 mil, após as inscrições em restos a pagar realizadas pelo Tribunal. Portanto, apresenta disponibilidade financeira em valor superior às obrigações cujos pagamentos foram transferidos para o exercício seguinte.

R\$ 1.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.712	OBRIGAÇÕES FIANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-
Banco	2.413	Restos a Pagar Processados	-
Aplicações Financeiras	298		
<b>SUFICIÊNCIA FINANCEIRA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			<b>2.712</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			<b>2.319</b>
<b>SUFICIÊNCIA FINANCEIRA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			<b>392</b>

Fontes: Siggo, Siafi e publicação do RGF do 3º quadrimestre de 2009.

Os Relatórios de Gestão Fiscal da CLDF e do TCDF, referentes aos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2009, foram objeto de análise no Processo – TCDF nº 18567/09 e considerados em conformidade com as disposições pertinentes da

LRF, nos termos das Decisões nº 7.782/09 e 1.012/10, mas com a emissão de alerta à CLDF no tocante aos respectivos gastos com pessoal, segundo já mencionado.

## 2.2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

Os Resultados Primário e Nominal constituem-se em importantes indicadores utilizados para acompanhamento e avaliação de metas fiscais voltadas ao equilíbrio entre receitas e despesas orçamentárias e ao controle da dívida pública fiscal.

No Anexo de Metas Fiscais exigido pela LRF e constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 – LDO/09 (Lei nº 4.179/08), foram projetados os Resultados Primário igual a zero e Nominal igual a R\$ 147,3 milhões negativos. Alteração promovida posteriormente, por intermédio da Lei nº 4.334/09, elevou este último Resultado para R\$ 157,7 milhões negativos. Esses valores estão próximos dos apurados com base nas dotações constantes da Lei Orçamentária Anual do mesmo ano – LOA/09 (Lei nº 4.293/08), conforme consta a seguir.

**R\$ 1.000,00**

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - EXERCÍCIO DE 2009</b>					
<b>1. RECEITAS FISCAIS</b>	<b>PREVISÃO</b>			<b>EXECUÇÃO (D)</b>	<b>VAR. % (D/A)</b>
	<b>LDO/2009 (A)</b>	<b>LOA/2009 (B)</b>	<b>ATUALIZADA (C)</b>		
<b>1.1 Receita Total (Corrente + Capital)</b>	<b>12.019.678</b>	<b>12.019.678</b>	<b>13.463.679</b>	<b>11.539.438</b>	<b>(4,00)</b>
<b>1.2 Deduções (Receitas Financeiras)</b>	<b>504.659</b>	<b>506.996</b>	<b>1.132.829</b>	<b>537.238</b>	<b>6,46</b>
1.2.1 Aplicações Financeiras	80.000	82.337	301.443	170.745	113,43
1.2.2 Operações de Crédito	399.483	399.483	743.302	274.519	(31,28)
1.2.3 Alienações de Bens	2.300	2.300	26.308	36.956	1.506,77
1.2.4 Amortizações	22.876	22.876	61.776	55.017	140,50
<b>1.3 Receita Primária Total (1.1 - 1.2)</b>	<b>11.515.019</b>	<b>11.512.682</b>	<b>12.330.849</b>	<b>11.002.200</b>	<b>(4,45)</b>
<b>2. DESPESAS FISCAIS</b>	<b>PREVISÃO</b>			<b>EXECUÇÃO (D)</b>	<b>VAR. % (D/A)</b>
	<b>LDO/2009 (A)</b>	<b>LOA/2009 (B)</b>	<b>ATUALIZADA (C)</b>		
<b>2.1 Despesa Total (Corrente + Capital)</b>	<b>12.019.678</b>	<b>12.019.678</b>	<b>14.502.479</b>	<b>11.704.311</b>	<b>(2,62)</b>
<b>2.2 Deduções (Despesas Financeiras)</b>	<b>504.659</b>	<b>504.658</b>	<b>400.643</b>	<b>367.512</b>	<b>(27,18)</b>
2.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	157.731	157.731	136.907	129.417	(17,95)
2.2.2 - Amortização da Dívida	134.137	134.137	135.989	124.561	(7,14)
2.2.3 - Concessão de Empréstimos	212.791	212.790	127.748	113.533	(46,65)
2.2.4 - Aquisição Tít. de Capital Integraliz.					
<b>2.3 Despesa Primária Total (2.1 - 2.2)</b>	<b>11.515.019</b>	<b>11.515.020</b>	<b>14.101.836</b>	<b>11.336.799</b>	<b>(1,55)</b>
<b>3. RESULTADO PRIMÁRIO (1.3 - 2.3)</b>	<b>0</b>	<b>(2.338)</b>	<b>(1.770.987)</b>	<b>(334.600)</b>	
<b>4. RESULTADO NOMINAL (3 - 2.2.1)</b>	<b>(157.731)</b>	<b>(160.069)</b>	<b>(1.907.894)</b>	<b>(464.017)</b>	
<b>5. SALDO DE EXERC. ANTERIORES</b>			<b>1.013.023</b>	<b>766.304</b>	

Fontes: LDO/09; Siggo; Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 6º bimestre/09.

NOTAS:

1. Resultado Primário indicado na tabela apresenta pequena diferença em relação ao constante do demonstrativo publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre/09 e enviado na Prestação de Contas ora analisada, vez que, naquele demonstrativo, foram deduzidas na Receita, mas não na Despesa, as duplicidades relativas à contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público do DF.
2. Resultado Nominal calculado com base no critério "Acima da Linha". Não consta das publicações dos RREOs.
3. Valores referentes à LDO/09 contemplam alterações promovidas no Anexo de Metas Fiscais pela Lei nº 4.334/09.
4. Exclusive recursos do Fundo Constitucional do DF - FCDF.

Necessário ressaltar que o Resultado Primário indicado na tabela apresenta pequena diferença em relação ao constante do demonstrativo publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre/09 e

enviado na Prestação de Contas ora analisada (R\$ 415 milhões negativos), vez que, naquele demonstrativo, foram deduzidas na Receita, mas não na Despesa, as duplicidades relativas à contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público do DF.

Como visto, as previsões atualizadas das receitas e despesas, que consideram também os créditos adicionais abertos no período, geraram Resultados negativos expressivos. A situação apresentou-se melhor quando confrontados os valores realizados. Porém, ainda assim, resultou no descumprimento das metas fiscais estabelecidas para 2009.

O Resultado Primário atingiu R\$ 334,6 milhões negativos no término do período. No mesmo sentido caminhou o Resultado Nominal, que leva em conta também as despesas realizadas com juros e encargos da dívida, alcançando R\$ 464 milhões negativos.

No Relatório Resumido da Execução Orçamentária publicado pelo Poder Executivo, consta, também, apuração denominada “Resultado Primário Real”, o qual totalizou R\$ 431,7 milhões positivos. Neste indicador, são considerados os recursos oriundos de superávit financeiro apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência e utilizados como fonte para abertura de créditos adicionais.

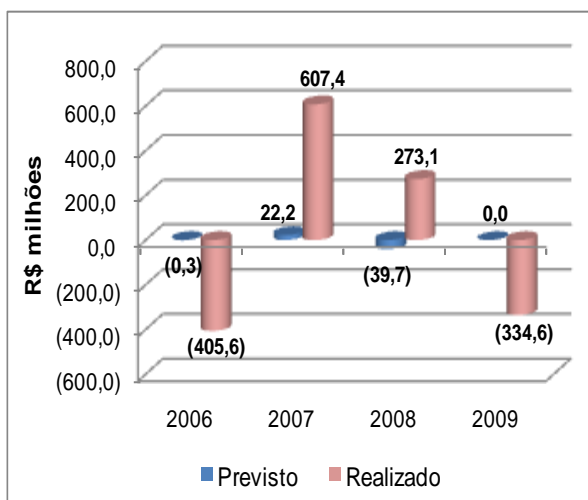
Vale frisar que tal metodologia não encontra respaldo legal e, conforme alertado no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, Volume II, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, os valores decorrentes da aludida fonte não poderão ser lançados novamente como receita orçamentária, assim como não poderão ser considerados no cálculo de déficit ou superávit orçamentários, vez que representam recursos arrecadados em exercícios anteriores, a teor do disposto no inciso I do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Importante registrar que os resultados negativos verificados somente vieram a ocorrer após a inscrição de despesas em Restos a Pagar Não Processados no encerramento de 2009. Ao longo do exercício, os Resultados Primário e Nominal apresentaram-se positivos, atingindo, ao final do 6º bimestre, antes da inscrição em Restos a Pagar, R\$ 265,7 milhões e R\$ 136,5 milhões positivos, nessa ordem.

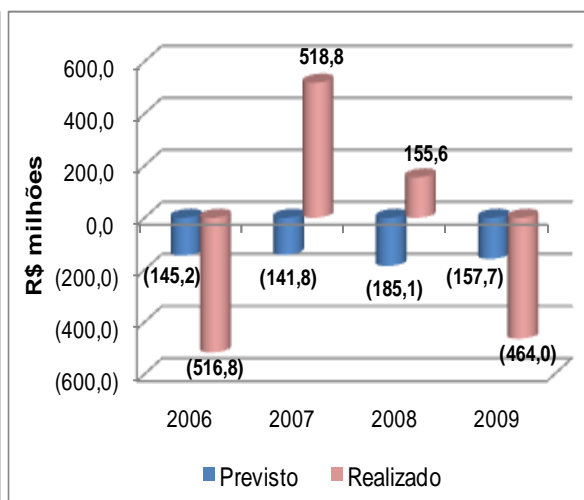
Acrescente-se que, em auditoria realizada por esta Corte, foi identificado o montante de R\$ 170 milhões de despesas da competência de 2009 não contabilizadas nesse exercício. Se considerado este valor, haveria elevação dos montantes negativos apurados com os Resultados Primário e Nominal. O Capítulo 4.1 – Auditoria de Encerramento do Exercício de 2009 contempla outras informações sobre o assunto.

No gráfico a seguir, são apresentados os montantes das metas fiscais previstas e realizadas no último quadriênio.

**RESULTADO PRIMÁRIO**



**RESULTADO NOMINAL**



Fonte: Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo de 2006 a 2008 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre de 2009. Resultado nominal apurado pelo critério "Acima da Linha". Valores históricos.

O desempenho verificado em 2009, não obstante tenha sido melhor que o registrado em 2006, ficou bem aquém das metas atingidas no biênio anterior.

A Dívida Fiscal Líquida é outro importante indicador relacionado ao cumprimento de metas fiscais exigido pela LRF. A seguir é apresentada a apuração feita com base nos saldos registrados em 2009, comparativamente a 2008.

R\$ 1.000,00			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA - EXERCÍCIOS DE 2008/2009			
ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	VAR. % (B/A)
<b>I - Dívida Consolidada</b>	<b>3.230.133</b>	<b>3.371.575</b>	<b>4,38</b>
Contratual	1.923.999	1.998.816	3,89
Interna	1.620.323	1.701.926	5,04
(-) Créditos a Receber	87.863	75.633	(13,92)
Externa	391.539	372.523	(4,86)
Mobiliária			
Precatórios Após 5.5.2000	1.199.271	1.257.844	4,88
Parcelamentos de Dívidas	106.862	114.915	7,54
<b>II - Deduções</b>	<b>1.686.937</b>	<b>1.593.997</b>	<b>(5,51)</b>
Ativo Financeiro	1.682.397	1.752.056	4,14
Haveres Financeiros	85.325	105.548	23,70
(-) Restos a Pagar Processados	80.785	263.607	226,31
<b>III - Dívida Consol. Líquida (I - II)</b>	<b>1.543.196</b>	<b>1.777.578</b>	<b>15,19</b>
<b>IV - Receita de Privatizações (IV)</b>			
<b>V - Dívida Fiscal Líquida (III + IV)</b>	<b>1.543.196</b>	<b>1.777.578</b>	<b>15,19</b>
<b>VI - Resultado Nominal*</b>	<b>(8.254)</b>	<b>234.382</b>	

Fonte: Demonstrativos do Resultado Nominal constantes dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados.

\* Corresponde ao denominado Resultado Nominal apurado pelo critério "Abaixo da Linha", resultante da diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício menos a do exercício anterior.

A diferença entre os saldos da Dívida Fiscal Líquida apresentados ao final de 2008 e 2009 totalizou R\$ 234,4 milhões, implicando elevação do endividamento público. Este resultado foi pior que o verificado no período 2007/2008, cujo montante alcançou R\$ 8,3 milhões negativos. Essa variação corresponde ao denominado Resultado Nominal apurado pelo critério "Abaixo da Linha", por meio do qual se busca acompanhar o crescimento ou a redução do saldo da Dívida Fiscal Líquida. O aumento no saldo da dívida ocorrido no biênio 2008/2009 decorreu, particularmente, do incremento dos montantes da Dívida Contratual Interna, dos Precatórios Judiciais que compõem essa dívida e Restos a Pagar Processados.

De acordo com o estabelecido no § 4º do art. 9º da LRF, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa do DF. A esse respeito, importa registrar que a Secretaria de Fazenda realizou somente as audiências relativas aos 1º e 2º quadrimestres de 2009, ainda assim com alguns dias de atraso. A causa alegada por aquela Secretaria, para deixar de dar efetivo cumprimento à referida exigência legal, tem sido a dificuldade de agendamento de data junto à CEOF para a realização das audiências. Os atrasos ocorridos e a não realização da audiência relativa ao 3º quadrimestre de 2009 foram relevados pela Decisão – TCDF nº 3.194/10, tomada no âmbito do Processo nº 12804/10, que cuidou da avaliação das metas fiscais relativas àquele exercício.

Por intermédio da mencionada Decisão, este Tribunal considerou descumpridas as metas de Resultado Primário e de Resultado Nominal, apurado pelo critério "Acima da Linha", estabelecidas para o exercício de 2009, além de deliberar por outras providências relacionadas à matéria, a serem adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo locais.



### **3 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A análise da gestão orçamentária e financeira do Distrito Federal abrange a execução da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS e de Investimento – OI e do Fundo Constitucional do DF – FCDF. Trata de apresentar as propostas veiculadas no orçamento do exercício, que sintetiza os propósitos do planejamento governamental, e sua materialização, o que foi efetivamente alcançado e o controle dos resultados.

No tópico relativo às receitas, que compõem os meios que se espera estejam disponíveis para dar cumprimento aos programas de governo, são abordadas as previsões e a efetiva arrecadação decorrentes de esforço próprio do DF e os recursos advindos de terceiros, com análises específicas relativas à receita corrente líquida e à renúncia de receitas. É ainda avaliada a dependência da Administração Indireta — autarquias e empresas públicas — dos recursos do Tesouro.

Ao tratar do tema referente à despesa, os gastos fixados na lei orçamentária e realizados no exercício são analisados, inicialmente, de uma forma geral. Nesse ponto, são tecidos comentários acerca da execução orçamentária do FCDF e seus impactos no orçamento do Distrito Federal. Em seguida, mais especificamente, é avaliado o cumprimento dos limites de alterações orçamentárias, da análise global de despesa com pessoal e seu quantitativo e da previdência social dos servidores públicos. Outros temas destacados nessa parte são as despesas por código de licitação e os gastos em publicidade e propaganda.

Adicionalmente, as despesas são examinadas sob o enfoque de Macro-objetivos, nos moldes estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Econômico e Social – PDES 2007/2010 e no PPA 2008/2011. São avaliadas as execuções orçamentária, financeira e física das diversas áreas de atuação governamental, como educação, saúde, transporte, meio ambiente, entre outras, e, quando disponível, o atendimento de indicadores pretendidos. São ainda considerados os cumprimentos legais e constitucionais dos limites mínimos de aplicação em educação, saúde, cultura e pesquisa. Ademais, nesse tópico, estão incluídos resultados de algumas das auditorias feitas por este Tribunal de Contas.

O capítulo termina tratando da programação financeira, que versa sobre o ajuste do ritmo das entradas de recursos financeiros com as necessidades de despesas dos programas de governo estabelecidos para o exercício, objetivando assegurar que o fluxo da execução orçamentária atenda as diretrizes e regulamentos estabelecidos nas normas vigentes.

Em 2008, os recursos relativos à contribuição patronal referente ao Regime Próprio de Previdência Social do DF foram registrados, tanto na receita quanto na despesa, seguindo exigência do Ministério da Previdência. Tal contabilização, buscando consolidar esses valores em uma única unidade e evidenciar as transações entre órgãos de um mesmo ente, gerou duplicidade, que montou R\$ 12,8 milhões — 12,2 milhões, em números da época. Para o exercício de

2009, a lei orçamentária previa receitas e despesas no total de R\$ 22,2 milhões, nos mesmos moldes do valor executado no ano anterior, também em duplicidade.

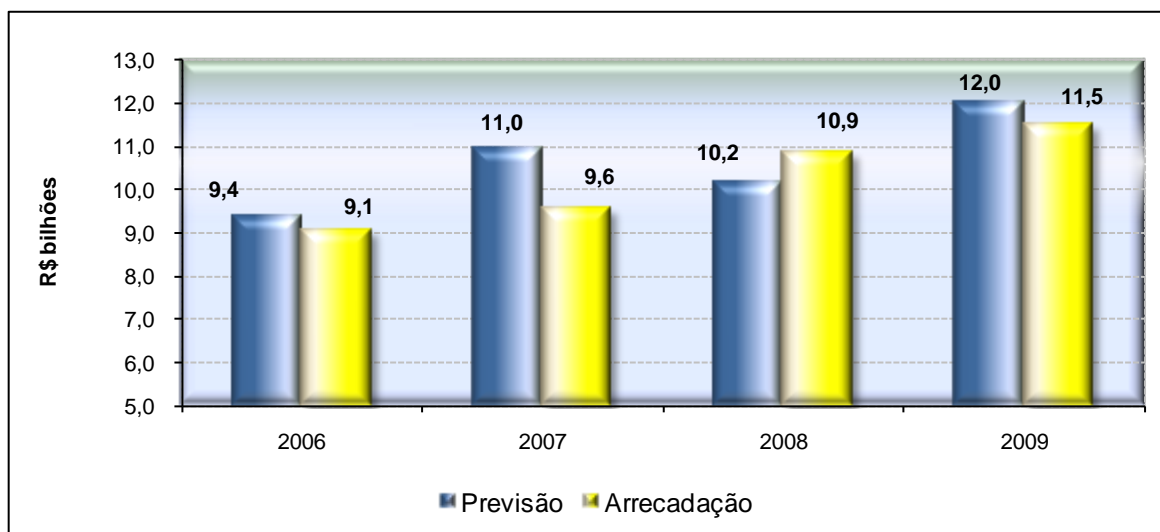
A Nota Explicativa nº 2, constante do Volume I do Balanço Geral, noticia que não se excluíram as duplicidades envolvendo a Receita e a Despesa intraorçamentárias dos balanços e demonstrativos encaminhados a este Tribunal, pois “*provocaria distorções nos resultados*”, em razão de que os valores de receita e despesa executadas não se equivaleram. Contudo, no Volume I do Balanço Geral encaminhado junto à Prestação de Contas de 2009, alguns quadros da receita apresentaram dedução de R\$ 22,2 milhões na previsão e de R\$ 80,4 milhões na arrecadação, o que não ocorreu nas tabelas relativas à despesa.

Nada obstante, nos exames procedidos neste Relatório Analítico, não foram afastadas essas duplas contagens, eis que tanto nas leis orçamentárias quanto nas Prestações de Contas de ambos os exercícios, à exceção dos mencionados quadros da receita, tais valores não foram retirados.

### 3.1 – RECEITA

A previsão para a receita dos OFSS foi de R\$ 12 bilhões, 18,3% superior ao de 2008, em valores reais. A arrecadação alcançou R\$ 11,5 bilhões, R\$ 480,2 milhões abaixo do valor previsto, conforme apresentado no gráfico a seguir.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
EVOLUÇÃO DA RECEITA PREVISTA E ARRECADADA  
– 2006/2009 –**

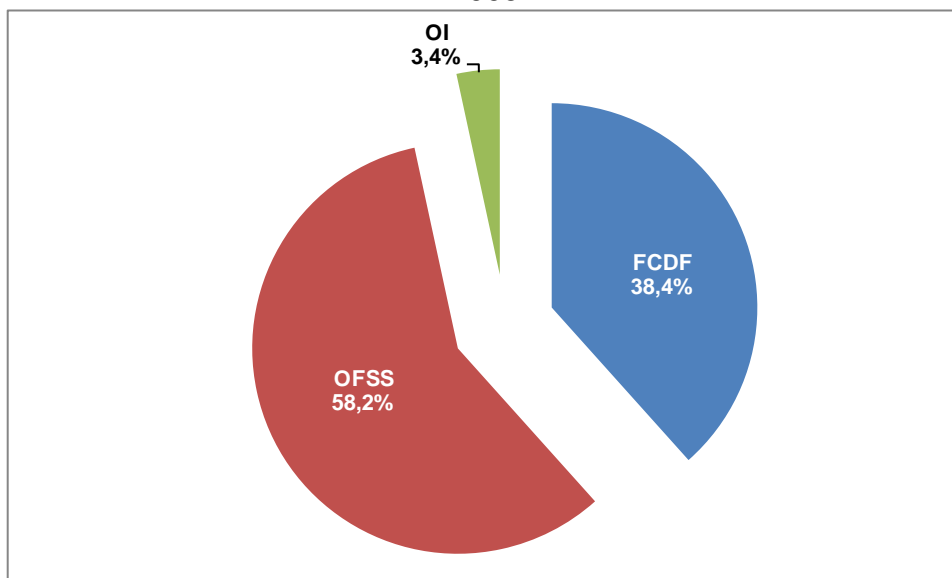


Fonte: Siggo.  
Valores atualizados pelo IPCA - Médio.  
Excluídas transferências correspondentes ao FCDF.

No âmbito do OI, dos R\$ 868,4 milhões previstos, foram auferidos R\$ 670,6 milhões.

Somando-se os recursos federais relativos ao Fundo Constitucional do DF, cuja realização montou R\$ 7,6 bilhões em 2009, o valor total auferido pelo GDF chegou a R\$ 19,8 bilhões. O gráfico adiante mostra a distribuição desses valores.

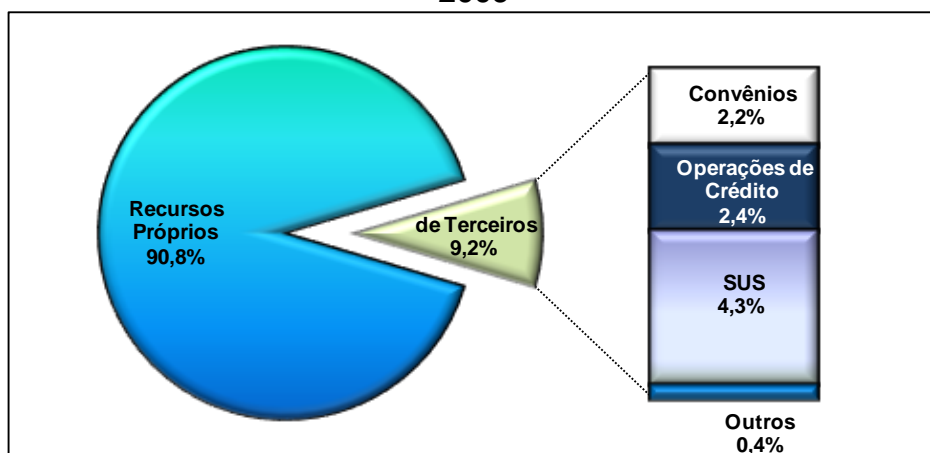
**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E  
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
RECURSOS AUFERIDOS  
- 2009 -**



Fonte: Siggo e Siafi.

A maior parte dos recursos dos OFSS provém de recursos próprios, assim entendidos aqueles constituídos de receitas decorrentes de esforço de arrecadação local, bem como de valores transferidos pela União ao DF em virtude de preceito constitucional ou legal. Em 2009, a participação das receitas próprias, 90,8%, representou diminuição em relação a 2008, 93,3%. Em consequência, as receitas de terceiros cresceram de 6,7% para 9,2%.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
COMPOSIÇÃO DA RECEITA ARRECADADA  
- 2009 -**

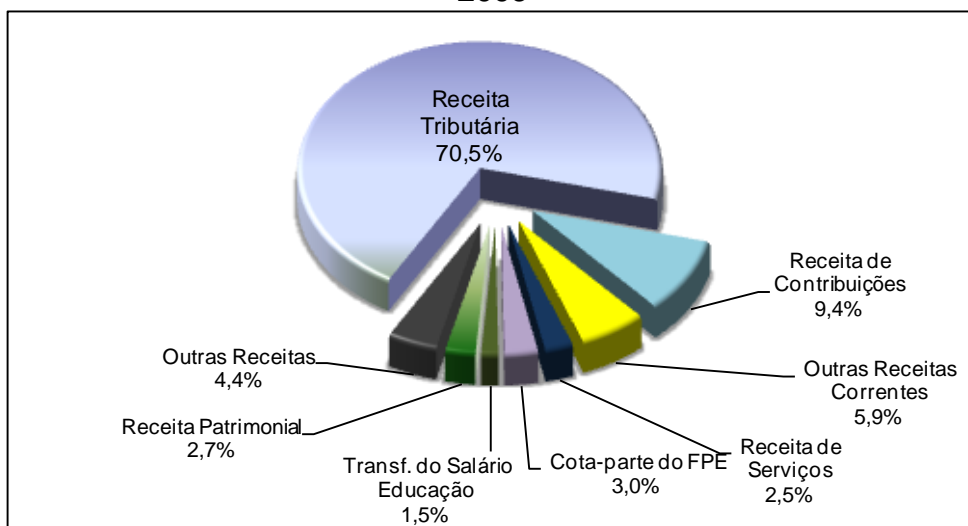


Fonte: Siggo.  
Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

### 3.1.1 – RECEITA PRÓPRIA

Os R\$ 10,5 bilhões de recursos próprios arrecadados no exercício de 2009 foram 4,3% inferiores à estimativa inicial. Apresenta-se, a seguir, a composição dessas receitas.

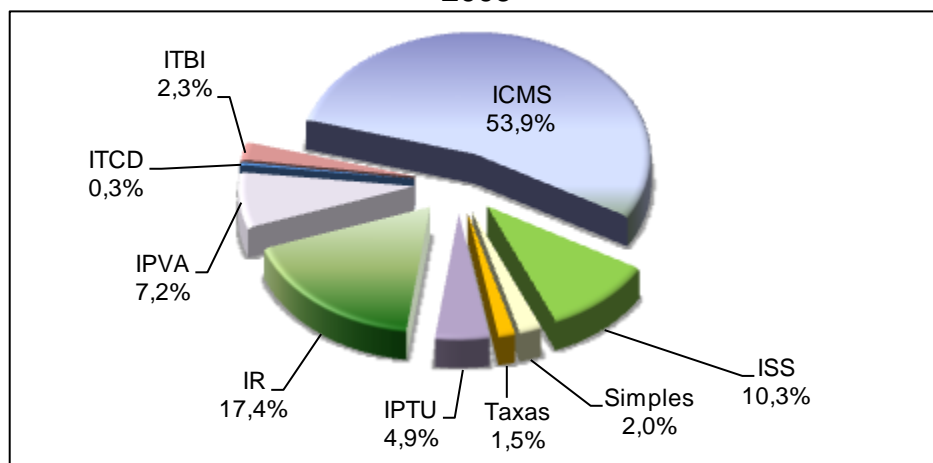
#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COMPOSIÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA – 2009 –



Fonte: Siggo.

A arrecadação das receitas tributárias alcançou R\$ 7,4 bilhões, pouco abaixo, 0,7%, que o observado no ano anterior, em valores atualizados. Na composição dessa receita, predominam os impostos, 98,5%.

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA – 2009 –



Fonte: Siggo.

O ICMS respondeu por mais da metade da arrecadação tributária no DF, porém essa participação apresenta tendência de queda no último quadriênio. Os R\$ 4 bilhões percebidos a esse título representaram 53,9% da tributação realizada

em 2009, ao passo que, no período entre 2006 a 2008, essa participação alcançou 59,3%, 56,5% e 55,5%, nessa ordem.

O Imposto de Renda retido dos servidores públicos do DF totalizou R\$ 1,3 bilhão, valor 5,1% menor que o verificado em 2008.

O GDF apropriou valores referentes ao Imposto de Renda recolhido dos servidores pertencentes às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do DF, custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF, assunto noticiado no Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, de 2008. A esse propósito, cumpre notificar que, em 2009, após apresentação de alegações de defesa, continuava em tramitação o Processo nº 011.359/2006-1, do TCU, o qual versa sobre indícios de transferências irregulares de valores referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte e às contribuições arrecadadas dos proventos das Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros do DF, para o Tesouro do DF.

A execução do ISS, R\$ 759,2 milhões, ocupou a terceira posição nos valores arrecadados. Os montantes realizados com o IPTU (R\$ 364,8 milhões) e IPVA (R\$ 535,9 milhões), juntos, responderam por 12,4% dos impostos arrecadados.

O Simples, em 2009, auferiu R\$ 149,8 milhões. Comparativamente, em 2006, foram R\$ 47,7 milhões, em valores corrigidos.

Em 2009, o total obtido com a cobrança de taxas alcançou R\$ 113,9 milhões, contra R\$ 120,2 milhões auferidos em 2008.

Nesse grupo, destacaram-se a Taxa de Limpeza Pública, com arrecadação de R\$ 81,1 milhões, ou 71,2% do montante auferido, e a Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos, com R\$ 15,7 milhões, 13,8% da rubrica.

Foram contabilizados R\$ 35,9 mil de receitas provenientes da Taxa de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico, apesar de não ter havido previsão na LOA/09. A cobrança desse tributo foi considerada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, por intermédio da ADIn nº 2001.00.2.005467-6. Em 2008, foram arrecadados R\$ 41,8 mil, em valores atualizados.

As Receitas de Contribuições obtiveram arrecadação de R\$ 986,1 milhões, sendo 99,8% deste valor formado pela contribuição dos servidores públicos do DF para o seu Regime Próprio de Previdência, R\$ 880,6 milhões, e pela Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, R\$ 103,6 milhões.

A Cide apresentou receita abaixo da previsão inicial, com R\$ 15 milhões não realizados.

A previsão de percepção de R\$ 468,3 milhões referentes a Convênios entre Órgãos do DF teve grande divergência, relativamente ao valor arrecadado, R\$ 167,7 milhões, o que significou não realização de R\$ 300,6 milhões.

As transferências constitucionais realizadas pela União responderam, em 2009, por R\$ 589,9 milhões, contra R\$ 640,1 milhões, em valores corrigidos, recebidos no exercício precedente. O FPE (R\$ 312,4 milhões), o FPM (R\$ 80,8

milhões) e a Transferência do Salário-Educação (R\$ 158,9 milhões) foram as rubricas predominantes, desse grupo, com 93,6%.

A rubrica Outras Receitas Correntes foi responsável por R\$ 622,6 milhões, o que correspondeu a 5,4% do total. Nesse grupo, destaca-se a receita arrecadada com multas de trânsito, detalhada na tabela seguinte.

**R\$ 1.000,00**

<b>RECEITA ARRECADADA COM MULTAS DE TRÂNSITO - 2008/2009</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>2008</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>	<b>Variação %</b>
Semáforo	28.550	23,40	32.092	28,29	12,41
Detran	8.766	7,19	6.746	5,95	(23,04)
PMDF	39.398	32,29	42.699	37,64	8,38
Barreiras Eletrônicas	26.900	22,05	23.470	20,69	(12,75)
Radar Estático	2.928	2,40	1.692	1,49	(42,20)
Veículo de outro Estado	8.312	6,81	4.421	3,90	(46,81)
Veículo do DF em outro Estado	7.143	5,85	2.335	2,06	(67,31)
<b>Total</b>	<b>121.996</b>	<b>100,00</b>	<b>113.454</b>	<b>100,00</b>	<b>(7,00)</b>

Fonte: Siggo.  
Valores atualizados pelo IPCA - Médio.

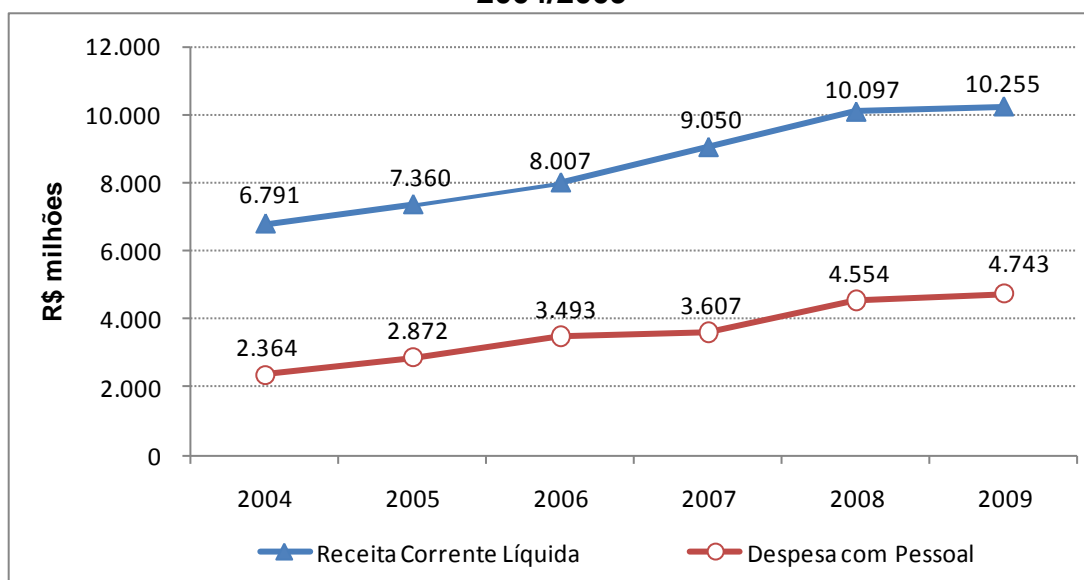
### **3.1.1.1– RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF trouxe para a administração pública brasileira o conceito de gestão fiscal responsável, assim entendida como a ação planejada capaz de equilibrar receitas e despesas públicas, com vistas a atingir o melhor resultado para as finanças do Estado.

Firme nesse propósito, referida Lei instituiu limites tendo por principal parâmetro a Receita Corrente Líquida – RCL, cuja metodologia de cálculo constou do art. 2º da Lei Fiscal. O detalhamento dos valores da RCL referente ao exercício de 2009 encontra-se no Quadro 5, apresentado à frente.

O comparativo da RCL com as despesas com pessoal constitui um dos indicadores de desempenho no que se refere à gestão fiscal responsável. O comportamento desse indicador, no período de 2004 a 2009, é apresentado no gráfico a seguir.

**EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
E DA DESPESA COM PESSOAL DO DF  
– 2004/2009 –**



Fontes: Siggo e Siafi.

Valores atualizados pelo IPCA – Médio.

Receita corrente líquida e despesa com pessoal apuradas em conformidade com os critérios da LRF.

Despesa com pessoal exclui recursos do FCDF.

À luz das representações constantes do gráfico, vê-se que tanto a RCL como a despesa com pessoal apresentaram importante crescimento ao longo do período, mas em ritmos diferentes.

O aumento da RCL foi mais acentuado até o exercício de 2008, sendo que no último ano houve desaceleração, ao que tudo indica consequência da crise econômica mundial. Por sua vez, a despesa com pessoal apresentou crescimento mais acentuado de 2007 para 2008, também desacelerando em 2009.

Em termos reais, o custeio de pessoal aumentou 100,6% no período em análise e alcançou R\$ 4,7 bilhões no exercício de 2009. Já a RCL cresceu, também em termos reais, cerca de 51% e atingiu R\$ 10,3 bilhões no último ano.

As verificações quanto ao cumprimento do limite de gastos com pessoal podem ser vistas no Capítulo 2, que cuida da Gestão Fiscal, e a análise global dessa despesa é feita no item 3.2.2 deste Relatório.

### **3.1.1.2– RENÚNCIA DE RECEITA**

A concessão de renúncia de receita tributária possui regras estabelecidas nos artigos 150, § 6º, da Constituição Federal – CF; 131 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF; e 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Por sua vez, demonstrativo dos efeitos da renúncia sobre as receitas e as despesas deve acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme artigos 165, § 6º, da CF, 149, § 7º, inciso II, da LODEF e 5º, inciso II, da LRF.

Ainda, o art. 80 da LODF estabelece que uma das finalidades do Sistema de Controle Interno consiste em “*avaliar a relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros*”.

O Anexo VI, Volume IV, da Prestação de Contas de 2009 contempla relatório da Corregedoria-Geral do Distrito Federal – CGDF sobre a exigência contida no supracitado dispositivo da LODF.

Seguindo o modelo adotado no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e no mencionado relatório da CGDF, a renúncia de receita será tratada nesta análise sob o enfoque da sua origem, ou seja, quanto à natureza tributária, creditícia e financeira.

### **RENÚNCIA DE RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA**

A LRF exige, em seu art. 14, que a renúncia de receita de natureza tributária deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro. Além disso, condiciona sua concessão a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias; ou
- b) estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

No que refere ao impacto orçamentário-financeiro, o relatório da CGDF apenas transcreve a informação da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, unidade da então Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, de que “*os valores das receitas tributárias para composição da LOA (...) estão líquidos da previsão de renúncias de receitas de origem tributária.*”

Nos demonstrativos e comentários inclusos no Anexo de Metas Fiscais da LDO e no PLOA, relativos a 2009, também não há referências sobre efeitos ou impactos da renúncia no orçamento e nas finanças do governo local.

Quanto ao comprometimento das metas fiscais, o relatório da CGDF novamente atribui à supracitada Subsecretaria a informação de que o resultado primário igual a zero apresentado no Anexo de Metas Fiscais espelha a capacidade de endividamento do Distrito Federal e que o resultado apurado ao final do exercício foi negativo em R\$ 415 milhões, mas que, acrescido de saldos de exercícios anteriores, alcançou resultado primário real de R\$ 351 milhões.

Cabe ressaltar que não há norma legal que ampare o cálculo denominado “resultado primário real”. Portanto, os resultados reconhecidos por este



Tribunal são o primário e o nominal, que, conforme apurado no capítulo 2.2 deste relatório, foram de fato negativos.

A tabela à frente demonstra a previsão e a realização da receita tributária e das respectivas renúncias em 2009.

R\$ 1.000,00

RENÚNCIA DE RECEITA, POR TRIBUTOS - 2009						
TRIBUTOS	RECEITA (LOA)		RENÚNCIA		%(C/A)	%(D/B)
	ESTIMADA (A)	REALIZADA (B)	ESTIMADA (C)	REALIZADA (D)		
IPTU	390.554	364.849	84.168	38.977	21,6	10,7
IPVA	575.406	535.888	95.429	100.246	16,6	18,7
ITCD	26.982	25.597	927	491	3,4	1,9
ITBI	198.246	172.358	146	95	0,1	0,1
ICMS	4.385.960	3.983.561	748.224	503.823	17,1	12,6
ISS	702.206	759.201	95.978	21.944	13,7	2,9
TLP	83.835	81.110	17.177	2.164	20,5	2,7
Multas/Juros de Tributos	38.259	48.259	32.749	41.621	85,6	86,2
<b>TOTAL</b>	<b>6.401.448</b>	<b>5.970.823</b>	<b>1.074.798</b>	<b>709.361</b>	<b>16,8</b>	<b>11,9</b>

Fonte: LDO/09, LOA/09, Siggo e Anexo VI, Vol. IV, da Prestação de Contas.

1 – LDO/09: Lei nº 4.179/08, alterada pela Lei nº 4.334/09.

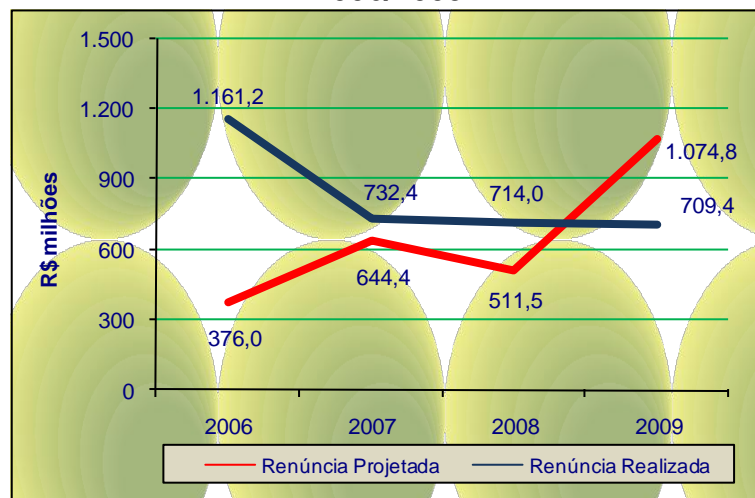
2 – LOA/09: Lei nº 4.293/08.

3 - Projeção da renúncia apresentada no Anexo de Metas Fiscais da LDO é a mesma que acompanhou o Projeto de Lei Orçamentária para 2009.

A renúncia de receita de origem tributária no exercício de 2009, R\$ 709,4 milhões, corresponde a 9,6% dos R\$ 7,4 bilhões de receita tributária arrecadada e a 6,1% de toda a despesa realizada nos OFSS, cujo total foi R\$ 11,7 bilhões. Além disso, comparado à despesa realizada de cada unidade orçamentária, o montante renunciado somente é menor que as despesas do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, do Instituto de Previdência dos Servidores do DF e da Secretaria de Estado de Fazenda.

O gráfico seguinte mostra que essa renúncia poderia ser ainda maior caso alcançasse o valor projetado. Porém, o montante realizado manteve-se no mesmo nível dos dois exercícios financeiros antecedentes.

**RENÚNCIA PROJETADA X RENÚNCIA REALIZADA  
- 2006/2009 -**



Fonte: RAPP/08, LDO/09, PLOA/09, Siggo e Anexo VI, Vol. IV, da Prestação de Contas.

Ressalta-se que o total da renúncia de receita de origem tributária ocorrida no exercício de 2009, R\$ 709,4 milhões, se não concedida, seria suficiente para transformar em positivos os resultados negativos apurados no capítulo 2.2 deste Relatório.

Por fim, cabe informar que o relatório da CGDF não traz informação sobre possíveis benefícios econômicos ou sociais resultantes da concessão de renúncia tributária.

**BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS**

Consta no Anexo de Metas Fiscais da LDO/09 e no PLOA/09 que o gasto com benefícios creditícios, no âmbito do Governo local, ocorreu nos Fundos abaixo identificados:

- Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF: unidade responsável pela concessão de garantias complementares a micro e miniprodutores rurais, necessárias à contratação de financiamentos junto a instituições financeiras que operam com crédito rural;
- Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR: responsável por financiar despesas com investimentos e custeio com juros subsidiados, para agricultores da área rural do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, nos programas inseridos no Pró-Rural/DF;
- Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDS: tem como objetivo indenizar o abate ou sacrifício sanitário de animais atingidos por doenças infectocontagiosas e assegurar recursos para o desenvolvimento de ações relativas à vigilância e à fiscalização em saúde animal e em educação sanitária;

- Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – Funger: responsável por conceder empréstimos e financiamentos a micro e pequenos empreendedores econômicos formais e informais, urbanos e rurais, por meio de crédito para capital de giro, custeio e investimento;
- Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – Fundefe: tem por objetivo promover o desenvolvimento econômico e social mediante apoio financeiro a empreendimentos produtivos. Utiliza-se da estrutura do Banco de Brasília como agente financeiro para conceder financiamentos ou empréstimos para o setor privado.

A execução da despesa desses Fundos e o custo dos benefícios creditícios estão demonstrados na tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS - EXECUÇÃO DA DESPESA - 2009						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO FINAL (B)	DESPESA REALIZADA (C)	% (C/B)	CUSTO DE OPORTUNIDADE	
					TX JUROS (D)	VALOR (DxC)
Fundo de Aval do DF	67	67	-	-	0,0975	-
Fundo Distrital de Sanidade Animal	900	675	-	-	0,1275	-
Fundo de Desenvolvimento Rural	1.585	4.478	923	20,61	0,0875	81
Fundo de Desenvolvimento do DF	185.822	97.964	97.377	99,40	0,1075	10.468
Fundo p/ Geração de Emprego e Renda do DF	32.153	37.848	27.624	72,99	0,0775	2.141
<b>TOTAL</b>	<b>220.527</b>	<b>141.032</b>	<b>125.924</b>	<b>89,29</b>	<b>-</b>	<b>12.690</b>

Fonte: LDO/09, PLOA/09, Siggo, Anexo VI, Vol. IV, da Prestação de Contas.

Taxa de juros do custo de oportunidade: diferença entre a taxa de juros do mercado e a do respectivo Fundo.

Verifica-se que o total da despesa realizada, R\$ 125,9 milhões, foi equivalente a 89,3% da dotação orçamentária final aprovada e ocorreu apenas em três dos cinco Fundos. Ainda, considerando dados apresentados no PLOA/09, o custo de oportunidade da despesa realizada alcançou R\$ 12,7 milhões.

Assim como no caso da renúncia de receitas tributárias, não há registros, no relatório da CGDF, sobre benefícios oriundos dos incentivos creditícios realizados.

### **BENEFÍCIOS FINANCEIROS**

As ações consideradas benefícios financeiros, no Anexo de Metas Fiscais da LDO e no PLOA de 2009, não fizeram parte do relatório da CGDF. Tais ações estão contempladas na tabela que segue.

R\$ 1.000,00

BENEFÍCIOS FINANCEIROS - EXECUÇÃO DA DESPESA - 2009				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO FINAL (B)	DESPESA REALIZADA (C)	% (C/B)
Bolsa Escola	40.000	57.930	57.004	98,40
Bolsa Social	32.200	30.972	29.980	96,80
Bolsa Universitária	12.726	9.226	8.401	91,06
Bolsa Alfabetização	1.800	800	60	7,50
Nosso Leite	27.000	27.237	22.979	84,37
Nosso Pão	10.000	10.000	9.374	93,74
Cesta Verde	6.000	17.200	17.084	99,33
Restaurante Comunitário	18.010	14.530	14.520	99,93
Cheque Moradia	12.000	8.500	8.175	96,18
Isenção de Tarifas Públicas*	1.704	704	692	98,30
<b>TOTAL</b>	<b>161.440</b>	<b>177.099</b>	<b>168.269</b>	<b>95,01</b>

Fonte: LDO/09, PLOA/09, Siggo e Anexo VI, Vol. IV, da Prestação de Contas.

\* Energia, água e esgoto.

Em sua quase totalidade, estas ações estão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e fazem parte de programas de governo que, entre outros benefícios, visam conceder auxílios financeiros, distribuir material escolar e produtos alimentícios e fornecer refeições a preços subsidiados.

O montante de R\$ 168,3 milhões de despesa realizada com esses benefícios, em 2009, equivale a 1,4% de toda a despesa realizada nos OFSS.

### **AVALIAÇÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Geração de empregos e de renda, ampliação da capacidade de produção de bens e serviços e redução de desigualdades econômicas e sociais são benefícios esperados em decorrência da concessão de renúncia de receitas e de outras vantagens de natureza tributária, creditícia e financeira. No entanto, esses benefícios permanecem desprovidos de aferição e avaliação de impacto pela administração pública do Distrito Federal.

Sobre a questão vale reproduzir trecho da conclusão do relatório da CGDF. “(...) conforme já comentado em anos anteriores, os gestores locais não têm avaliado os efetivos impactos dessa renúncia sobre a receita pública, o crescimento econômico e a redução das desigualdades sociais e regionais, sob o pretexto da complexidade conceitual e metodológica necessária ao levantamento desses resultados, coligado à ausência de dados estatísticos relativos às atividades incentivadas.”

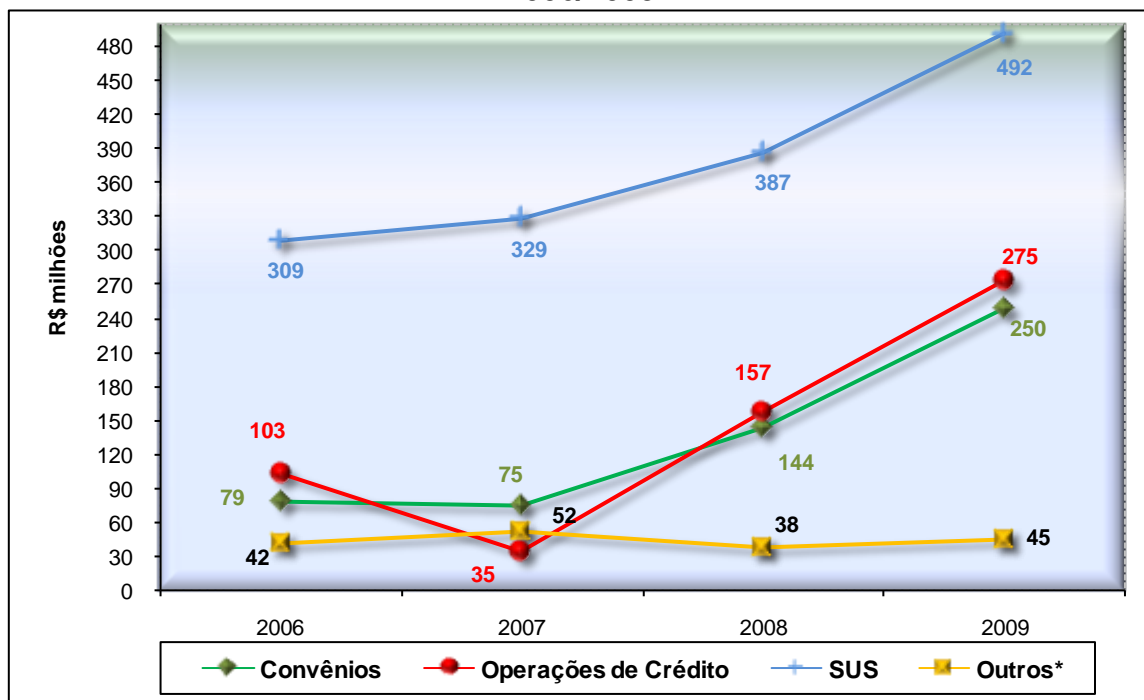
### **3.1.2 – RECEITA DE TERCEIROS**

A arrecadação da receita de terceiros foi de R\$ 1,1 bilhão. Para esse resultado, contribuíram, principalmente, operações de crédito, convênios de capital e

Sistema Único de Saúde – SUS. Essas rubricas apresentaram, combinadas, acréscimo real de R\$ 276,9 milhões, em relação a 2008.

O comportamento das receitas de terceiros nos últimos exercícios é apresentado a seguir.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
EVOLUÇÃO DA RECEITA DE TERCEIROS  
– 2006/2009 –**



Fonte: Siggo.

Valores atualizados pelo IPCA – Médio.

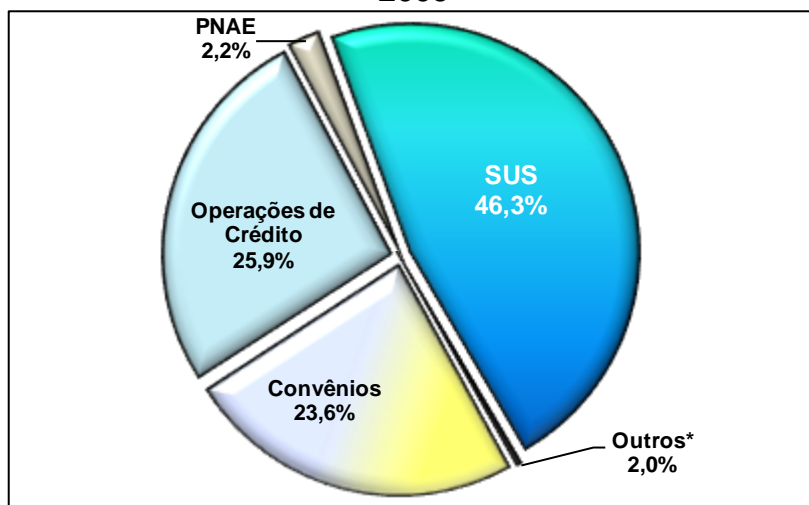
\* Inclui PNAE, PNAC, PNATE, FNAS, Programa Brasil Alfabetizado, Apoio Financeiro a Municípios, Programa Nacional de Apoio ao Sistema de Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e Transferências Correntes (Instituições Privadas e Pessoas).

As receitas de convênios e de operações de crédito tiveram notável incremento em 2009, relativamente ao exercício anterior, com adições de R\$ 106 milhões e R\$ 117,3 milhões, respectivamente, em valores atualizados.

Das operações de crédito, destacam-se as realizadas com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Banco Mundial – Bird, com recursos de R\$ 108,6 milhões alocados em 2009, destinados a programas de saneamento básico e ambiental do DF, com a Caixa Econômica Federal, para realização de obras de infraestrutura e de drenagem urbana de águas pluviais, no total de R\$ 76,5 milhões, e com o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, R\$ 89,5 milhões.

Os R\$ 491,5 milhões recebidos de recursos do SUS foram 59% superiores aos percebidos em 2006, em valores atualizados.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
COMPOSIÇÃO DA RECEITA DE TERCEIROS ARRECADADA  
- 2009 -**



Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

\* Inclui PNAC, PNATE, FNAS, Programa Brasil Alfabetizado, Apoio Financeiro a Municípios e Transferências Correntes (Instituições Privadas e Pessoas).

**3.1.3 – DEPENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DE RECURSOS DO TESOURO**

O GDF contribuiu com R\$ 1,3 bilhão para a receita das autarquias e empresas públicas dependentes, em 2009.

O Detran, em 2009, alcançou grau de autonomia integral, relativamente ao Tesouro distrital. Compare-se esse resultado, frente ao percentual de 4,9% de dependência apresentado em 2008, e aos 6,1% registrados em 2007.

Mostra-se, a seguir, a dependência das autarquias e empresas, relativamente ao Erário, no exercício em pauta.

**R\$ 1.000,00**

ENTIDADES	RECEITA DE GERAÇÃO PRÓPRIA			RECURSOS DE TERCEIROS				RECEITA TOTAL		DEPENDÊNCIA DE RECURSOS DO TESOURO
	PREVISÃO (A)	ARRECADÇÃO (B)		CONVÊNIOS	REPASSES TESOURO (C)	TOTAL (D)		(E = B+D)	%	
		(B)	% (B/A)			(D)	%			
Adasa	50	1	2,04	-	21.564	21.564	3,37	21.565	2,10	100,00
Detran	209.296	211.592	101,10	48	-	48	0,01	211.641	20,65	0,00
DER	28.891	34.900	120,80	111.540	156.848	268.388	41,93	303.288	29,59	51,72
DFTrans	11.644	55.344	475,29	-	22.068	22.068	3,45	77.412	7,55	28,51
Ibram/DF	606	2.534	417,93	-	10.081	10.081	1,57	12.614	1,23	79,92
Inas/DF	30.000	0	0,00	-	6.245	6.245	0,98	6.245	0,61	100,00
Iprev/DF	22.231	80.396	361,64	-	28.904	28.904	4,52	109.299	10,66	26,44
SLU	138	23	16,48	-	282.775	282.775	36,47	282.798	31,93	99,99
<b>TOTAL AUTARQUIAS</b>	<b>302.857</b>	<b>384.790</b>	<b>127,05</b>	<b>111.588</b>	<b>528.485</b>	<b>640.073</b>	<b>100,00</b>	<b>1.024.863</b>	<b>100,00</b>	<b>51,57</b>
Brasiliatur	4.400	6.806	154,68	1.624	56.697	58.321	7,52	65.127	7,35	87,06
Codhab	6.312	21.997	348,48	-	20.078	20.078	2,59	42.075	4,75	47,72
Codeplan	-	97	-	-	102.031	102.031	13,16	102.128	11,53	99,90
Emater	420	337	80,28	3.650	56.440	60.090	7,75	60.427	6,82	93,40
Metrô-DF	83.109	71.059	85,50	-	244.472	244.472	31,53	315.531	35,62	77,48
Novacap	600	1.029	171,51	-	279.827	279.827	36,09	280.856	31,71	99,63
TCB	3.957	9.085	229,59	-	10.539	10.539	1,36	19.624	2,22	53,71
<b>TOTAL EMPRESAS</b>	<b>98.798</b>	<b>110.410</b>	<b>111,75</b>	<b>5.274</b>	<b>770.086</b>	<b>775.359</b>	<b>100,00</b>	<b>885.769</b>	<b>100,00</b>	<b>86,94</b>

Fonte: Siggo.

O grau de dependência do DFTrans decresceu significativamente, em 2009, comparativamente ao exercício imediatamente pretérito, de 55,8% para 28,5%, decorrente, principalmente, da arrecadação própria, R\$ 55,3 milhões, bastante superior à previsão, R\$ 11,6 milhões.

Em 2009, destacou-se o começo da efetiva operacionalização do Iprev/DF, o qual, apesar de ter auferido recursos em 2008, da ordem de R\$ 1 mil, começou a arrecadar recursos próprios e de terceiros, efetivamente, em 2009, R\$ 109,3 milhões, grau de dependência de 26,4%.

Entre as empresas, a Codhab e a TCB reduziram o grau de dependência, de 85,1% e 79,7%, em 2008, para 47,7% e 53,7%, no exercício subsequente, nessa ordem.

Observa-se, quanto às autarquias, que os repasses feitos ao SLU (R\$ 282,8 milhões) e ao DER (R\$ 268,4 milhões) responderam por 86,1% dos recursos transferidos a esse grupo. Quanto às empresas, predominaram Novacap (R\$ 279,8 milhões) e Metrô/DF (R\$ 244,5 milhões), com 67,6% dos recursos de terceiros para essa categoria.

### **3.1.4 – QUADROS**



**Quadro 1**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RECEITA ESTIMADA E REALIZADA, SEGUNDO A ORIGEM**  
**- 2009 -**

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	ESTIMADA		REALIZADA		%(B/A)	DIFERENÇA (B-A)
	(A)	%	(B)	%		
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>10.953.092</b>	<b>91,13</b>	<b>10.478.995</b>	<b>90,81</b>	<b>95,67</b>	<b>(474.097)</b>
. Receita Tributária	7.900.536	65,73	7.392.530	64,06	93,57	(508.006)
. Receita de Contribuições	1.027.969	8,55	986.138	8,55	95,93	(41.831)
. Receita Patrimonial	107.259	0,89	280.335	2,43	261,36	173.076
. Receita Agropecuária	0		19	0,00		19
. Receita Industrial	35	0,00	2.301	0,02	6.549,59	2.265
. Receita de Serviços	217.013	1,81	263.163	2,28	121,27	46.150
. Outras Receitas Correntes	512.636	4,26	622.618	5,40	121,45	109.982
. Alienação de Bens	2.300	0,02	36.956	0,32	1.606,77	34.656
. Amortizações	22.876	0,19	55.017	0,48	240,50	32.141
. Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE)	332.433	2,77	312.371	2,71	93,96	(20.063)
. Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	91.028	0,76	80.792	0,70	88,76	(10.236)
. Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.014	0,01	443	0,00	43,71	(571)
. Cota-parte do IPI - Exportação	2.613	0,02	2.807	0,02	107,41	194
. Cota-parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico ( Cide )	28.711	0,24	13.692	0,12	47,69	(15.019)
. Cota-parte da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	586	0,00	731	0,01	124,81	145
. Cota-parte da Compensação de Recursos Minerais	490	0,00	1.854	0,02	378,07	1.363
. Transferência do Salário Educação	169.729	1,41	158.865	1,38	93,60	(10.864)
. Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	19.502	0,16	15.790	0,14	80,96	(3.712)
. Transferências Sobre a Receita de Concursos de Prognósticos Esportivos	2.526	0,02	2.598	0,02	102,84	72
. Compensação Financeira Esforço Exportador	0	0,00	0	0,00		0
. Receitas Intraorçamentárias de Serviços	23.302	0,19	6.645	0,06	28,52	(16.657)
. Convênios entre Órgãos do DF	468.302	3,90	167.668	1,45	35,80	(300.633)
. Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	22.231	0,18	80.413	0,70		58.182
. Demais Deduções da Receita	0	0,00	(4.750)	(0,04)		(4.750)
<b>RECURSOS REPASSADOS POR TERCEIROS</b>	<b>1.066.586</b>	<b>8,87</b>	<b>1.060.443</b>	<b>9,19</b>	<b>99,42</b>	<b>(6.144)</b>
. Convênios Correntes*	34.904	0,29	78.675	0,68	225,41	43.771
. Convênios de Capital*	182.726	1,52	171.103	1,48	93,64	(11.623)
. Operações de Crédito Internas	183.418	1,53	165.963	1,44	90,48	(17.455)
. Operações de Crédito Externas	216.065	1,80	108.556	0,94	50,24	(107.509)
. Transferências Correntes ( Transferências de Instituições Privadas )	0	0,00	6.848	0,06		6.848
. Transferências Correntes ( Transferências de Pessoas )	20.000	0,17	4.860	0,04	24,30	(15.140)
. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	401.665	3,34	491.513	4,26	122,37	89.848
. Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	17.770	0,15	23.088	0,20	129,92	5.318
. Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche - PNAC	795	0,01	1	0,00	0,07	(794)
. Recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	950	0,01	706	0,01	74,29	(244)
. Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	0	0,00	26	0,00		26
. Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.294	0,07	6.034	0,05	72,75	(2.261)
. Apoio Financeiro aos Municípios	0	0,00	3.072	0,03		3.072
<b>TOTAL</b>	<b>12.019.678</b>	<b>100,00</b>	<b>11.539.438</b>	<b>100,00</b>	<b>96,00</b>	<b>(480.241)</b>

Fonte: Siggo.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF.

\* Deduzidos valores de convênios realizados entre órgãos do DF.

Quadro 2  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA, SEGUNDO A ORIGEM**  
**- 2006/2009 -**

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2006		2007			2008			2009		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL (%)	VALOR	%	EVOL (%)	VALOR	%	EVOL (%)
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>8.521.361</b>	<b>94,11</b>	<b>9.077.515</b>	<b>94,87</b>	<b>6,53</b>	<b>10.162.158</b>	<b>93,33</b>	<b>19,26</b>	<b>10.478.995</b>	<b>90,81</b>	<b>22,97</b>
. Receita Tributária	6.378.900	70,45	6.732.835	70,37	5,55	7.446.657	68,39	16,74	7.392.530	64,06	15,89
. Receita de Contribuições	884.217	9,76	942.030	9,85	6,54	948.495	8,71	7,27	986.138	8,55	11,53
. Receita Patrimonial	76.071	0,84	137.999	1,44	81,41	264.260	2,43	247,39	280.335	2,43	268,52
. Receita Agropecuária	65	0,00	72	0,00	10,73	22	0,00	(65,69)	19	0,00	(71,07)
. Receita Industrial	1.397	0,02	1.615	0,02	15,59	2.739	0,03	96,07	2.301	0,02	64,66
. Receita de Serviços	166.944	1,84	171.573	1,79	2,77	207.886	1,91	24,52	263.163	2,28	57,64
. Outras Receitas Correntes	373.583	4,13	462.823	4,84	23,89	549.429	5,05	47,07	622.618	5,40	66,66
. Alienação de Bens	17.739	0,20	1.200	0,01	(93,23)	6.959	0,06	(60,77)	36.956	0,32	108,33
. Amortizações	30.992	0,34	24.364	0,25	(21,39)	18.330	0,17	(40,85)	55.017	0,48	77,52
. Cota-parte do FPE	262.879	2,90	294.508	3,08	12,03	339.946	3,12	29,32	312.371	2,71	18,83
. Cota-parte do FPM	84.049	0,93	90.892	0,95	8,14	89.087	0,82	5,99	80.792	0,70	(3,87)
. Cota-parte do ITR	432	0,00	1.033	0,01	139,37	864	0,01	100,12	443	0,00	2,67
. Cota-parte do IPI - Exportação	1.381	0,02	2.238	0,02	62,10	2.978	0,03	115,64	2.807	0,02	103,25
. Cota-parte Cont. Interv. Domínio Econ. - Cide	27.682	0,31	28.766	0,30	3,92	23.560	0,22	(14,89)	13.692	0,12	(50,54)
. Cota-parte da Compens. Financ. p. Utiliz. de Rec. Hídricos	842	0,01	763	0,01	(9,39)	549	0,01	(34,81)	731	0,01	(13,18)
. Cota-parte da Compensação de Recursos Minerais	782	0,01	1.207	0,01	54,40	1.402	0,01	79,39	1.854	0,02	137,19
. Transferência do Salário Educação	122.232	1,35	126.198	1,32	3,24	155.374	1,43	27,11	158.865	1,38	29,97
. Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	18.140	0,20	17.502	0,18	(3,51)	16.562	0,15	(8,70)	15.790	0,14	(12,95)
. Transf. s/ a Receita de Conc. de Prognósticos Esportivos	2.193	0,02	2.198	0,02	0,23	2.295	0,02	4,62	2.598	0,02	18,44
. Compensação Financeira Esforço Exportador	9.399	0,10	6.374	0,07	(32,18)	7.531	0,07	(19,87)	-	-	(100,00)
. Receitas Intraorçamentárias de Serviços	-	-	-	-	-	5.331	0,05	-	6.645	0,06	-
. Convênios entre Órgãos do DF	62.992	0,70	33.575	0,35	(46,70)	62.620	0,58	(0,59)	167.668	1,45	166,17
. Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	-	-	-	-	-	12.796	0,12	-	80.413	0,70	-
. Demais Deduções da Receita	(1.550)	(0,02)	(2.251)	(0,02)	45,19	(3.516)	(0,03)	126,79	(4.750)	(0,04)	206,41
<b>RECURSOS REPASSADOS POR TERCEIROS</b>	<b>533.626</b>	<b>5,89</b>	<b>490.383</b>	<b>5,13</b>	<b>(8,10)</b>	<b>725.722</b>	<b>6,67</b>	<b>36,00</b>	<b>1.060.443</b>	<b>9,19</b>	<b>98,72</b>
. Convênios Correntes*	44.471	0,49	18.037	0,19	(59,44)	27.789	0,26	(37,51)	78.675	0,68	76,91
. Convênios de Capital*	34.868	0,39	56.955	0,60	63,34	115.987	1,07	232,64	171.103	1,48	390,71
. Operações de Crédito Internas	67.189	0,74	2.981	0,03	(95,56)	111.493	1,02	65,94	165.963	1,44	147,01
. Operações de Crédito Externas	36.057	0,40	31.725	0,33	(12,02)	45.758	0,42	26,91	108.556	0,94	201,07
. Transferências Correntes (Transferências de Instituições Privadas)	16.407	0,18	18.971	0,20	15,63	6.530	0,06	(60,20)	6.848	0,06	(58,26)
. Transferências Correntes (Transferências de Pessoas)	5.728	0,06	5.191	0,05	(9,37)	5.478	0,05	(4,37)	4.860	0,04	(15,16)
. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	309.221	3,41	329.069	3,44	6,42	387.021	3,55	25,16	491.513	4,26	58,95
. Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	17.129	0,19	17.625	0,18	2,90	17.638	0,16	2,97	23.088	0,20	34,79
. Rec. do Progr. Nacional de Alimentação Escolar em Creche - PNAC	138	0,00	161	0,00	17,21	146	0,00	6,19	1	0,00	(99,59)
. Recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNA TE	1.781	0,02	1.788	0,02	0,38	497	0,00	(72,08)	706	0,01	(60,38)
. Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	344	0,00	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)	26	0,00	(92,38)
. Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	-	-	0,08	-	7.385	0,07	-	6.034	0,05	-
. Rec. do Programa Apoio ao Sist. Atend. a Educ. de Jovens e Adultos	-	0,00	7.855	0,00	(91,99)	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)
. Apoio Financeiro aos Municípios	292	-	23	-	-	-	-	-	3.072	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>9.054.987</b>	<b>100,00</b>	<b>9.567.899</b>	<b>100,00</b>	<b>5,66</b>	<b>10.887.881</b>	<b>100,00</b>	<b>20,24</b>	<b>11.539.438</b>	<b>100,00</b>	<b>27,44</b>

Fonte: Siggo. Valores a preço de dezembro de 2009, corrigidos pelo IPCA-Médio; evolução com base no exercício de 2006.

Exclusive transferências correspondentes ao FCDF. \* Deduzidos valores de convênios realizados entre órgãos do DF.

**Quadro 3**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RECEITA TRIBUTÁRIA**  
**- 2009 -**

R\$ 1.000,00

TRIBUTOS	ESTIMADA		ARRECADADA		%(B/A)	DIFERENÇA (B-A)
	(A)	%	(B)	%		
<b>Impostos</b>	<b>7.779.602</b>	<b>98,47</b>	<b>7.278.677</b>	<b>98,46</b>	<b>93,56</b>	<b>(500.924)</b>
IPTU	390.554	4,94	364.849	4,94	93,42	(25.705)
IR	1.393.710	17,64	1.287.418	17,42	92,37	(106.292)
IPVA	575.406	7,28	535.888	7,25	93,13	(39.519)
ITCD	26.982	0,34	25.597	0,35	94,87	(1.385)
ITBI	198.246	2,51	172.358	2,33	86,94	(25.888)
ICMS	4.385.960	55,51	3.983.561	53,89	90,83	(402.399)
ISS	702.206	8,89	759.201	10,27	108,12	56.995
Simples	106.536	1,35	149.805	2,03	140,61	43.268
<b>Taxas</b>	<b>120.934</b>	<b>1,53</b>	<b>113.853</b>	<b>1,54</b>	<b>94,14</b>	<b>(7.081)</b>
de Fiscalização de Vigilância Sanitária	-	-	8	0,00	94,14	8
de Licença Prévia	-	-	2	0,00		2
de Licença de Instalação	-	-	(0)	(0,00)		(0)
de Licença de Operação	-	-	-	-		-
de Aprovação do Projeto de Construção Civil	90	0,00	-	-		(90)
de Fiscaliz. s/ Serv. Públ. de Abast. de Água e Saneamento	7.966	0,10	7.968	0,11	-	3
de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	13.661	0,17	15.673	0,21	100,03	2.012
de Funcionamento de Estabelecimento	12.248	0,16	8.645	0,12	114,73	(3.604)
de Execução de Obras	2.923	0,04	92	0,00	70,58	(2.831)
de Expediente	197	0,00	314	0,00	3,14	118
de Vistoria de Estabelecimentos	15	0,00	3	0,00	159,93	(12)
de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico	-	-	36	0,00	20,03	36
de Limpeza	83.835	1,06	81.111	1,10		(2.724)
<b>TOTAL</b>	<b>7.900.536</b>	<b>100,00</b>	<b>7.392.530</b>	<b>100,00</b>	<b>93,57</b>	<b>(508.006)</b>

Fonte: Siggo.

**Quadro 4**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA**  
**- 2006/2009 -**

R\$ 1.000,00

TRIBUTOS	2006		2007			2008			2009		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL (%)	VALOR	%	EVOL (%)	VALOR	%	EVOL (%)
<b>Impostos</b>	<b>6.276.678</b>	<b>98,40</b>	<b>6.619.541</b>	<b>98,32</b>	<b>5,46</b>	<b>7.326.472</b>	<b>98,39</b>	<b>16,73</b>	<b>7.278.677</b>	<b>98,46</b>	<b>15,96</b>
IPTU	295.933	4,64	306.623	4,55	3,61	355.525	4,77	20,14	364.849	4,94	23,29
IR	966.326	15,15	1.148.613	17,06	18,86	1.357.173	18,23	40,45	1.287.418	17,42	33,23
IPVA	366.149	5,74	413.844	6,15	13,03	469.940	6,31	28,35	535.888	7,25	46,36
ITCD	17.162	0,27	23.010	0,34	34,07	26.741	0,36	55,81	25.597	0,35	49,15
ITBI	105.183	1,65	134.446	2,00	27,82	155.705	2,09	48,03	172.358	2,33	63,86
ICMS	3.779.987	59,26	3.806.150	56,53	0,69	4.133.101	55,50	9,34	3.983.561	53,89	5,39
ISS	698.215	10,95	712.464	10,58	2,04	708.029	9,51	1,41	759.201	10,27	8,73
Simples	47.724	0,75	74.392	1,10	55,88	120.259	1,61	151,99	149.805	2,03	213,90
<b>Taxas</b>	<b>102.222</b>	<b>1,60</b>	<b>113.293</b>	<b>1,68</b>	<b>10,83</b>	<b>120.186</b>	<b>1,61</b>	<b>17,57</b>	<b>113.853</b>	<b>1,54</b>	<b>11,38</b>
de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.082	0,03	1.151	0,02	(44,69)	2.012	0,03	(3,34)	8	0,00	(99,59)
de Controle e Fiscalização Ambiental	511	0,01	166	0,00	(67,55)	683	0,01	33,67	-	-	(100,00)
de Licença p/ Funcion. de Estabel. Com., Ind. e Prest. de Serv.	5.054	0,08	4.679	0,07	(7,42)	9.761	0,13	93,13	8.645	0,12	71,04
de Licença Prévia	360		235						2		
de Publicidade Comercial	2.980	0,05	2.410	0,04	(19,12)	468	0,01	(84,30)	-	-	(100,00)
de Licença para Execução de Obras	2.379	0,04	2.119	0,03	(10,92)	3.648	0,05	53,33	92	0,00	(96,14)
de Utilização de Área de Domínio Público	5.583	0,09	7.918	0,12		4.618	0,06	(17,29)	-	-	(100,00)
de Fiscalização s/ Serv. Públicos de Água e Saneamento	5.039	0,08	11.809	0,18		7.961	0,11	57,99	7.968	0,11	58,13
de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	227	0,00	229	0,00	0,84	13.278	0,18	5.754,61	15.673	0,21	6.810,83
de Expediente						306	0,00		314	0,00	
de Vistoria de Estabelecimentos					(100,00)	4	0,00		3	0,00	
de Fiscalização, Prevenção e Extinção de Incêndio e Pânico	490	1,22	818	0,01	(98,94)	42	0,00	(99,95)	36	0,00	(99,95)
de Limpeza Pública	77.518	100,00	81.759	1,21	(98,72)	77.405	1,04	(98,79)	81.111	1,10	(98,73)
<b>TOTAL</b>	<b>6.378.900</b>	<b>100,00</b>	<b>6.732.835</b>	<b>100,00</b>	<b>5,55</b>	<b>7.446.657</b>	<b>100,00</b>	<b>16,74</b>	<b>7.392.530</b>	<b>100,00</b>	<b>15,89</b>

Fonte: Siggo.

Valores a preço de dezembro de 2009, corrigidos pelo IPCA-Médio; evolução com base no exercício de 2006.

Excluídas transferências correspondentes ao FCDF.

**Quadro 5**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO DISTRITO FEDERAL**  
**- 2009 -**

R\$ 1.000,00

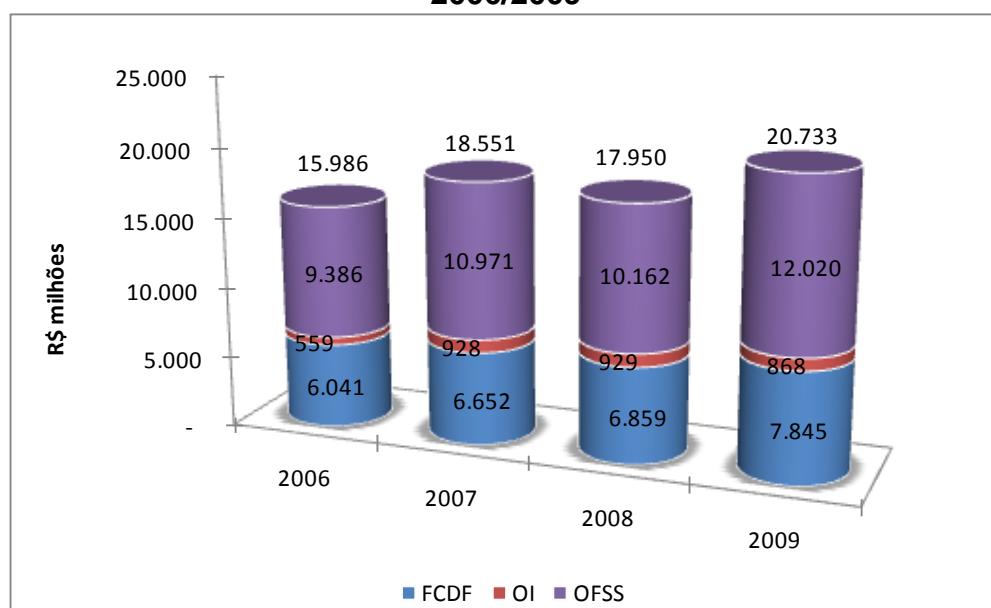
DESCRIÇÃO	2009												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>Receita Corrente Líquida do DF</b>	<b>777.363</b>	<b>682.824</b>	<b>915.255</b>	<b>966.950</b>	<b>855.861</b>	<b>878.899</b>	<b>854.934</b>	<b>828.912</b>	<b>813.091</b>	<b>796.862</b>	<b>859.030</b>	<b>1.025.018</b>	<b>10.254.999</b>
<b>Receita Corrente Total</b>	<b>842.717</b>	<b>753.827</b>	<b>958.961</b>	<b>1.016.037</b>	<b>911.000</b>	<b>917.062</b>	<b>902.278</b>	<b>876.256</b>	<b>853.016</b>	<b>880.854</b>	<b>908.117</b>	<b>930.695</b>	<b>10.750.820</b>
Tributária	554.993	494.803	700.056	736.079	630.693	636.331	644.066	600.727	593.635	556.385	611.612	633.148	7.392.530
De Contribuições	68.393	73.968	84.408	73.690	83.669	80.992	89.220	82.788	86.698	86.522	84.463	91.328	986.138
Patrimonial	23.809	19.580	18.769	16.067	22.014	21.924	49.945	31.389	20.511	15.356	22.443	18.529	280.335
Agropecuária	2	2	1	2	1	0	0	0	2	3	2	4	19
Industrial	84	141	255	207	122	426	94	71	86	141	104	571	2.301
De Serviços	30.077	15.943	25.079	50.448	27.398	26.121	(15.225)	19.816	21.219	20.449	25.098	16.739	263.163
Transferências Correntes (- Transf. p/ Fundeb)	125.999	95.432	100.812	95.551	104.924	103.229	88.786	98.361	88.430	92.105	105.509	109.329	1.208.467
Outras Receitas Correntes	39.678	54.407	29.940	44.373	42.570	48.401	45.860	43.450	42.824	110.400	59.274	61.440	622.618
Deduções da Receita Corrente	(317)	(449)	(359)	(379)	(392)	(363)	(468)	(346)	(389)	(508)	(389)	(392)	(4.750)
<b>Outras Deduções da Receita</b>	<b>(76.774)</b>	<b>(95.893)</b>	<b>(75.533)</b>	<b>(81.538)</b>	<b>(89.332)</b>	<b>(87.008)</b>	<b>(86.718)</b>	<b>(86.375)</b>	<b>(81.894)</b>	<b>(129.122)</b>	<b>(98.907)</b>	<b>(104.389)</b>	<b>(1.093.484)</b>
Contribuição de Servidor Civil (Total)	(56.867)	(56.723)	(63.605)	(55.840)	(57.960)	(63.556)	(61.785)	(61.662)	(64.542)	(67.353)	(67.127)	(69.445)	(746.464)
Contrib. Servidor Civil (Ativo)	(51.814)	(45.971)	(50.074)	(45.009)	(46.876)	(52.197)	(50.070)	(49.926)	(55.723)	(52.429)	(53.798)	(57.924)	(611.811)
Contrib. Servidor Civil (Inativo)	(3.883)	(9.535)	(12.083)	(9.576)	(9.742)	(10.028)	(10.341)	(10.400)	(8.062)	(12.865)	(11.249)	(9.492)	(117.254)
Contrib. Servidor Civil (Pensionista)	(1.170)	(1.218)	(1.448)	(1.255)	(1.341)	(1.330)	(1.374)	(1.337)	(757)	(2.060)	(2.079)	(2.029)	(17.399)
Contribuição de Servidor Militar (Total)	(11.367)	(11.071)	(11.145)	(11.084)	(11.098)	(11.103)	(11.093)	(11.084)	(11.072)	(11.085)	(11.067)	(11.606)	(133.875)
Contrib. Servidor Militar (Ativo)	(9.277)	(9.007)	(9.082)	(9.020)	(9.024)	(9.021)	(9.011)	(8.998)	(8.981)	(8.986)	(8.969)	(9.426)	(108.803)
Contrib. Servidor Militar (Inativo)	(2.090)	(2.064)	(2.062)	(2.064)	(2.074)	(2.082)	(2.083)	(2.086)	(2.091)	(2.099)	(2.097)	(2.179)	(25.072)
Outras Contrib. Servidores	0	0	(339)	338	(7.015)	(59)	(77)	134	7.018	(4)	(72)	(160)	(236)
Compensação Entre Regimes de Previdência	(8.540)	(28.099)	(444)	(14.952)	(13.259)	(12.291)	(13.764)	(13.763)	(13.298)	(50.680)	(20.642)	(23.178)	(212.909)
<b>Recursos do FCDF Não Destinados a Pessoal</b>	<b>11.420</b>	<b>24.891</b>	<b>31.826</b>	<b>32.451</b>	<b>34.194</b>	<b>48.845</b>	<b>39.374</b>	<b>39.031</b>	<b>41.969</b>	<b>45.130</b>	<b>49.820</b>	<b>198.712</b>	<b>597.663</b>
Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	473.244	596.311	594.439	588.675	594.085	677.346	569.359	518.544	609.163	613.297	582.211	1.186.618	7.603.293
Recursos que custeiam despesas com pessoal	(461.825)	(571.421)	(562.612)	(556.224)	(559.891)	(628.501)	(529.985)	(479.513)	(567.194)	(568.166)	(532.392)	(987.906)	(7.005.630)

Fontes: Siggo e Siafi.

### 3.2 – DESPESA

O valor fixado na lei orçamentária para consecução dos programas de governo nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS e no Orçamento de Investimento – OI montou R\$ 12 bilhões e R\$ 868,4 milhões, respectivamente. Somando a esses valores os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, que, para o exercício, alcançaram R\$ 7,8 bilhões, o valor total do orçamento previsto para o DF, no ano de 2009, chegou a R\$ 20,7 bilhões.

#### ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL DOTAÇÃO INICIAL – 2006/2009 –



Fontes: Siggo e Siafi.  
Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Em valores corrigidos, a dotação inicial consignada nos OFSS apresentou incremento de 18,3% entre 2008 e 2009 — R\$ 1,9 bilhão a mais —, depois de ter vivenciado retração real de 7,4% no biênio anterior. Dessa forma, a dotação alocada nos OFSS em 2009 excede aquela registrada em 2007 em mais de R\$ 1 bilhão, retomando a trajetória de crescimento verificada historicamente e interrompida em 2008.

Doutro modo, no OI, orçamento que reúne os investimentos das empresas públicas não dependentes de recursos do Tesouro, houve redução dos valores atribuídos pela lei orçamentária. O decréscimo das despesas inicialmente previstas nesse orçamento entre os dois últimos exercícios foi da ordem de R\$ 60,6 milhões — queda real de 6,5%.

O FCDF, por seu turno, cujos recursos providos pela União custeiam gastos nas áreas de educação, saúde e segurança, apresentou incremento de 14,4%, o que perfez aumento de R\$ 986,4 milhões, em números atualizados, em relação ao exercício pretérito.

Em resumo, o montante total, incluindo OFSS, OI e FCDF, fixado em 2009 foi superior àquele registrado em 2008 em 15,5%. Em relação ao total realizado no ano anterior, os gastos previstos para 2009 foram 16,2% maiores.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL DOTAÇÃO INICIAL E DESPESA REALIZADA EM 2008 E 2009									
ORÇAMENTOS	2008				2009				
	DOTAÇÃO INICIAL (A)	%	DESPESA REALIZADA (B)	%	DOTAÇÃO INICIAL (C)	%	% (C/A)	% (C/B)	DESPESA REALIZADA
OFSS	10.162.252	56,61	10.594.734	59,39	12.019.678	57,97	118,28	113,45	11.704.311
OI	929.049	5,18	327.494	1,84	868.416	4,19	93,47	265,17	670.628
<b>OFSS+OI</b>	<b>11.091.301</b>	<b>61,79</b>	<b>10.922.229</b>	<b>61,22</b>	<b>12.888.094</b>	<b>62,16</b>	<b>116,20</b>	<b>118,00</b>	<b>12.374.939</b>
FCDF	6.858.542	38,21	6.917.420	38,78	7.844.958	37,84	114,38	113,41	7.603.293
<b>TOTAL</b>	<b>17.949.843</b>	<b>100,00</b>	<b>17.839.649</b>	<b>100,00</b>	<b>20.733.053</b>	<b>100,00</b>	<b>115,51</b>	<b>116,22</b>	<b>19.978.232</b>

Fontes: Siggo e Siafi.

Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Impende ressaltar que a representatividade dos componentes do orçamento total do DF não apresentou significativas modificações ao longo dos anos. Os OFSS apresentaram média de 58,6% nos últimos cinco exercícios, ao passo que os recursos advindos do FCDF situaram-se na casa dos 36,9% no mesmo período.

Durante o exercício de 2009, alterações orçamentárias procedidas nos OFSS elevaram sua dotação inicial para R\$ 14,5 bilhões — 20,7%, ou R\$ 2,5 bilhões de aumento em relação à previsão inicial. Esse incremento proporcional foi relativamente próximo ao verificado em 2008, quando a dotação final disponível nesses orçamentos ficou 21,4% acima do valor inicialmente consignado na lei orçamentária.

Quatro elementos de despesa destacaram-se, em termos absolutos, no aumento proporcionado pelos créditos adicionais editados durante o ano. Do lado das despesas correntes, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo foram beneficiados, em conjunto, com R\$ 848,5 milhões a mais pelas alterações orçamentárias procedidas no exercício. No âmbito das despesas de capital, constatou-se incremento de pouco mais de R\$ 1 bilhão em favor de Obras e Instalações e de Equipamentos e Material Permanente. Isoladamente, o aumento nesses quatro itens fez 75% da diferença entre as dotações final e inicial apuradas em 2009.

Ressalte-se o crescimento expressivo no valor alocado inicialmente em Obras e Instalações, que ficou por volta de 30% acima daquele verificado em 2008, em termos reais. Ademais, é considerável o volume acrescentado ao elemento por créditos adicionais, que elevaram sua dotação inicial em mais de 40% durante o exercício. Com efeito, acréscimos apresentaram-se, de maneira geral, no grupo de despesa Investimento como um todo, o que pode indicar a marca que o governo queria dar à sua gestão nos últimos anos do mandato.

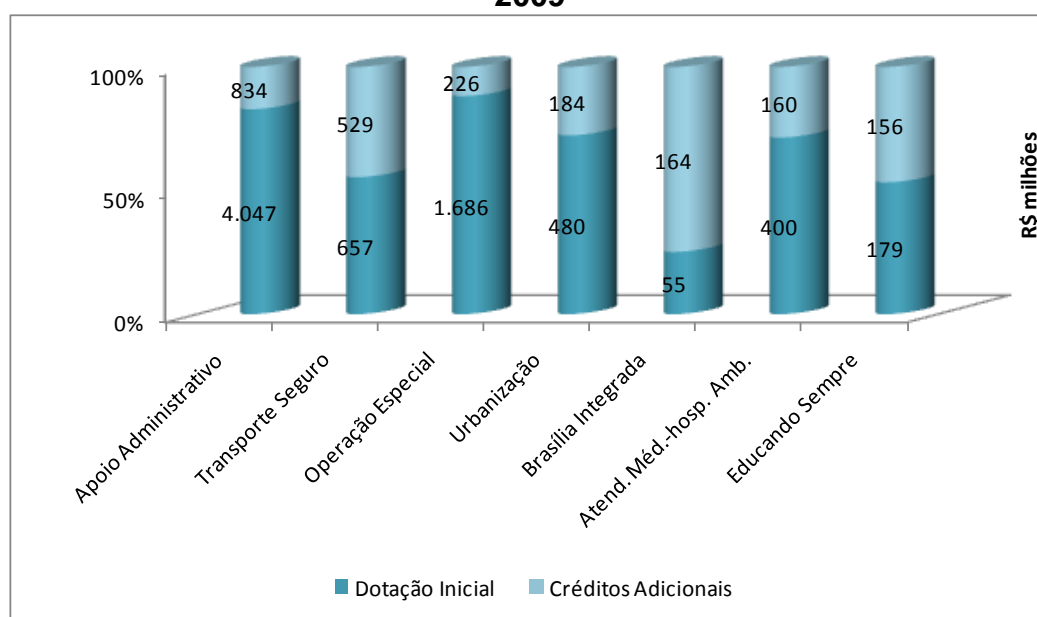
Entre as Obras e Instalações, o programa mais beneficiado pelas alterações orçamentárias foi Transporte Seguro, que recebeu recursos decorrentes

de créditos adicionais no montante de R\$ 310,1 milhões nessa rubrica e R\$ 528,9 milhões nos OFSS como um todo, o que elevou sua dotação inicial em 80,5%.

Não obstante, com dotação final de R\$ 4,9 bilhões, o programa Apoio Administrativo, como sói ocorrer, apresentou a maior diferença absoluta entre a projeção inicial e o montante autorizado ao final do exercício. Nesse programa, está concentrada a maior parte dos gastos com pessoal e encargos sociais dos OFSS. Essa recorrente necessidade de suplementação para o programa indica falha contumaz por parte do órgão responsável pela elaboração da lei orçamentária na estimação das despesas de pessoal. O valor inicialmente alocado para execução de suas ações orçamentárias era de R\$ 4 bilhões. Por conseguinte, houve incremento de 20,6%, ou R\$ 834,4 milhões extras, na destinação de recursos para fazer frente a essas obrigações. Cumpre informar que esse programa é, ainda, o mais representativo dos OFSS, abarcando cerca de um terço dos recursos desses orçamentos tanto na dotação inicial quanto no valor final autorizado.

Dois outros programas — Urbanização e Brasília Integrada — receberam créditos adicionais significativos ao longo do exercício. Em conjunto, o incremento foi de R\$ 348 milhões; ambos estão ligados à área de transporte público e infraestrutura viária. O último deles — Brasília Integrada — teve sua dotação inicial incrementada em quase 300% no exercício.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMAS COM MAIORES VOLUMES DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
– 2009 –**



Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.

Na outra ponta, o programa mais prejudicado pelas alterações orçamentárias foi Gestão de Pessoas, que previa treinamento, profissionalização e valorização dos servidores públicos. Os R\$ 575,6 milhões previstos inicialmente foram reduzidos em 64,5%, passando a dotação final para R\$ 204,2 milhões.

Entre as unidades orçamentárias, a maior beneficiada com as alterações orçamentárias foi o Fundo de Saúde do DF, com incremento de R\$ 382



milhões durante o ano. Coube destaque também ao Instituto de Previdência dos Servidores e ao Departamento de Estradas de Rodagem, com créditos adicionais aumentando sua dotação inicial em R\$ 267,8 milhões e R\$ 234,4 milhões, nessa ordem.

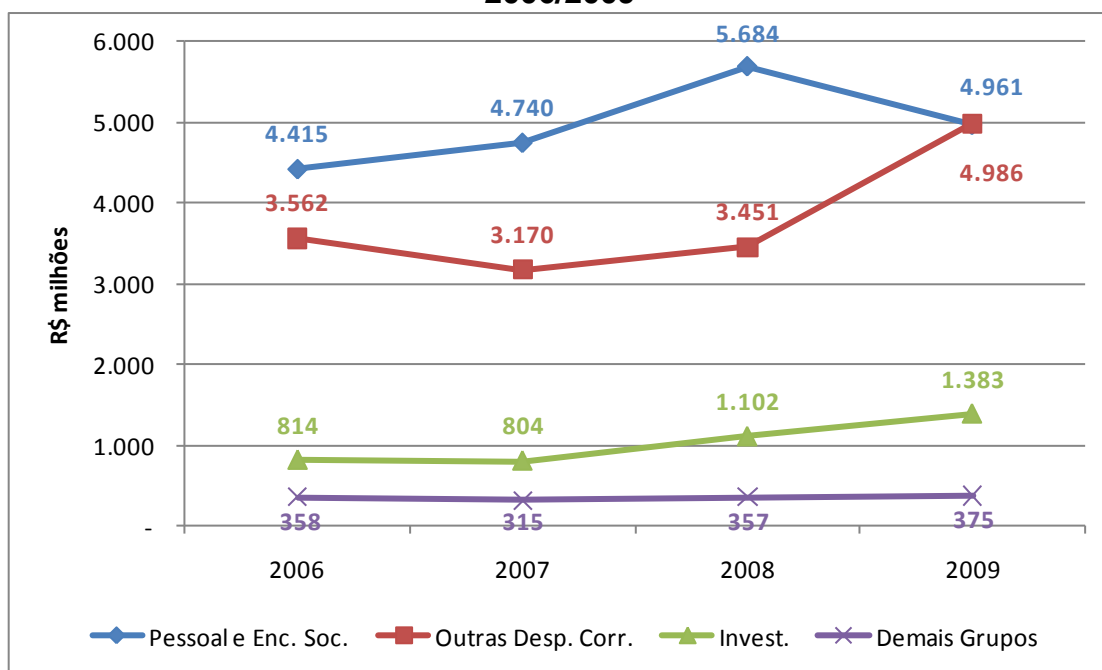
No OI, o incremento gerado pelas alterações orçamentárias foi de 41,4%, elevando a dotação final para R\$ 1,2 bilhão.

Em síntese, a dotação final autorizada em 2009, somando os OFSS, o OI e o FCDF, alcançou R\$ 23,6 bilhões. Desse valor, foram realizados quase R\$ 20 bilhões no exercício — 84,7% do volume autorizado. Tal montante significou elevação real de 12% em relação ao valor executado em 2008.

Do valor autorizado para os OFSS, foram realizados no ano R\$ 11,7 bilhões, o que representou 80,7% da dotação final e 97,4% da dotação fixada na lei orçamentária. Em relação ao exercício anterior, as despesas realizadas apresentaram incremento acima de R\$ 1,1 bilhão em valores corrigidos, o que constituiu aumento real de 10,5%.

Entre os grupos de despesa, cumpre destacar a ampliação da representatividade da realização em Outras Despesas Correntes, que apresentou incremento de dez pontos percentuais em relação ao exercício anterior. Tal elevação significou R\$ 1,5 bilhão a mais para o grupo e deveu-se, precipuamente, à modificação ocorrida por força das novas diretrizes aprovadas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 03/08, que reclassificou os gastos com aposentadoria e pensão, que anteriormente compunham o grupo Pessoal e Encargos Sociais.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DESPESAS REALIZADAS, POR GRUPO DE DESPESA  
– 2006/2009 –**



Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.  
Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Essa modificação contribuiu para que, em contrapartida, o grupo Pessoal e Encargos Sociais, que apresentava trajetória crescente nos últimos anos, invertesse a tendência e exibisse declínio de 11,3 pontos percentuais em sua representatividade nos OFSS no último biênio. A redução verificada na despesa realizada foi de R\$ 723 milhões, em termos reais.

Mesmo assim, o grupo ainda detém 42,4% do valor realizado nos OFSS em 2009. Seu elemento mais representativo, com gastos da ordem de R\$ 4,2 bilhões no ano, é Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, cuja execução ficou relativamente próxima — 99,2% — do total autorizado no fim do exercício e R\$ 76 milhões acima da previsão inicial. Em relação a 2008, os gastos nesse elemento apresentaram crescimento real de 4,2% — R\$ 169,2 milhões mais que o realizado naquele ano. Embora representativa, a variação ocorrida no último biênio mostrou-se bastante aquém daquela verificada entre 2007 e 2008 quando os gastos subiram R\$ 816,7 milhões, em números atualizados, significando incremento de 25,3%.

Outro componente do grupo de despesas Pessoal e Encargos Sociais — Indenizações e Restituições Trabalhistas — apresentou elevado crescimento proporcional em relação a 2008. Naquele exercício, em valores corrigidos, foram despendidos R\$ 24,5 milhões; em 2009, os gastos foram elevados em 116,8%, alcançando o montante de R\$ 53,2 milhões. A diferença entre um e outro exercício concentra-se, principalmente, no pagamento de ressarcimentos, indenizações e restituições realizados na Novacap e no Fundo de Saúde do DF, que não constavam como unidades executoras nesse elemento em 2008.

Em Outras Despesas Correntes, além das mencionadas inclusões dos elementos Aposentadorias e Reformas, Pensões e Salário-família, que contribuíram sobremaneira para o aumento dos gastos no grupo, houve também significativa elevação nas despesas relativas a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As despesas realizadas em 2009 foram 17,7% acima do registrado em 2008 — incremento real de R\$ 362,9 milhões entre os dois exercícios, chegando a R\$ 2,4 bilhões em despesas realizadas no ano.

No tocante às despesas de capital, o grupo Investimentos apresentou ampliação real dos valores executados em relação ao exercício pretérito em cerca de um quarto, alcançando a cifra de R\$ 1,4 bilhão no exercício, embora seja 25,5% menos que o inicialmente programado e somente 47,2% da dotação final autorizada.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GRUPO INVESTIMENTOS, POR ELEMENTO - 2009						
ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Obras e Instalações	1.582.559	85,23	2.275.042	77,60	1.052.341	76,10
Equipamentos e Material Permanente	221.679	11,94	542.240	18,50	269.088	19,46
Despesas de Exercícios Anteriores	10	0,00	41.556	1,42	39.617	2,86
Auxílios	48.074	2,59	61.104	2,08	17.210	1,24
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	4.495	0,24	11.469	0,39	4.310	0,31
Indenizações e Restituições	-	-	286	0,01	283	0,02
Aquisição de Imóveis	-	-	35	0,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.856.816</b>	<b>100,00</b>	<b>2.931.734</b>	<b>100,00</b>	<b>1.382.848</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.

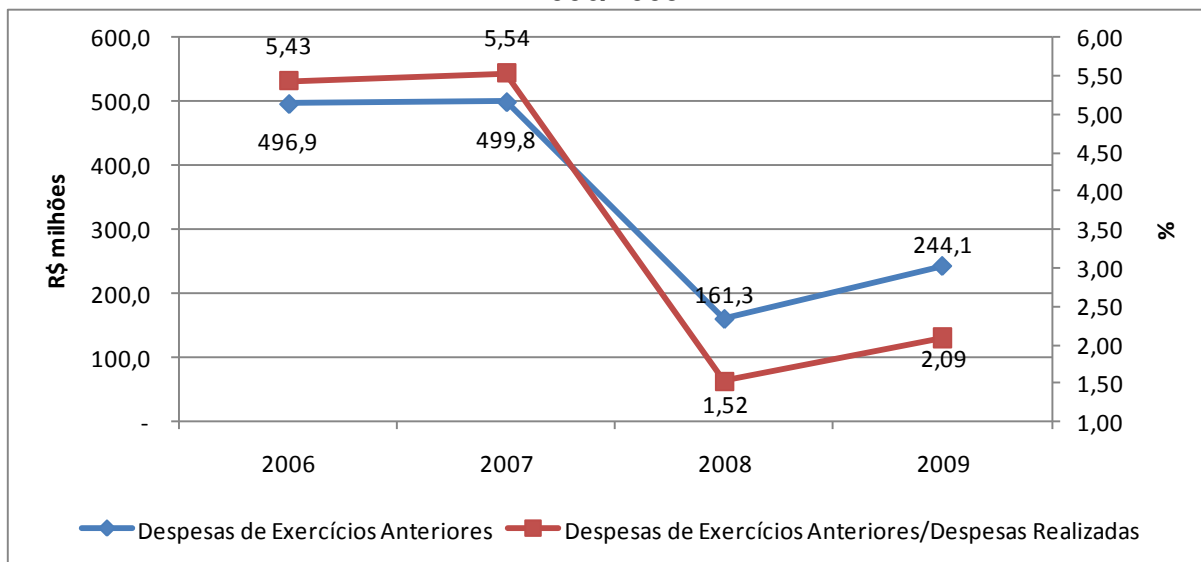
Excluídos recursos do FCDF.

Em que pese o constante crescimento dos gastos em Investimentos constatado nos últimos anos, grande parte das ações projetadas não lograram ser realizadas ao final do exercício. Em 2009, havia quase 1,3 mil programas de trabalho vinculados ao grupo Investimento inicialmente previstos ou incluídos por créditos especiais em 102 unidades orçamentárias. Durante o ano, 522 deles apresentaram realização, ou 40,3% do total.

No grupo, ressaltou o valor de R\$ 39,6 milhões realizado em Despesas de Exercícios Anteriores, que possuía, inicialmente, previsão de somente R\$ 10 mil para 2009.

Os gastos nesse elemento vêm sendo acompanhado de forma sistemática por este Tribunal de Contas. O gráfico seguinte retrata o comportamento dessas despesas nos últimos quatro anos e sua proporção em relação ao total realizado nos OFSS.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REALIZADAS  
– 2006/2009 –**



Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.  
Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Relativamente a 2008, os gastos realizados em Despesas de Exercícios Anteriores aumentaram 51,3% no exercício em análise, depois de declinar 67,7% no período anterior.

Ainda em relação à realização ocorrida no grupo Investimentos, o elemento mais significativo foi Obras e Instalações, cujo valor despendido em 2009 alcançou o total de R\$ 1,1 bilhão — 76,1% do total realizado no exercício. Apesar de representativa, a realização desse montante significou frustração de 53,7% do volume de recursos autorizados ao final do ano para as ações a ele vinculadas. Nada obstante, em relação ao exercício pretérito, o aumento nos gastos em Obras e Instalações apresentou crescimento real de 11,6%, realizando R\$ 109,3 milhões a mais que no ano anterior.

Importa ressaltar o valor realizado no programa Transporte Seguro, que alcançou R\$ 279,7 milhões — o mais vultoso em Obras e Instalações, com 26,6% do total gasto no exercício. Nesse programa, foram também realizados mais R\$ 450,5 milhões em outros elementos.

A esse programa está vinculada boa parte das despesas referentes à Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide. Em 2009, despenderam-se R\$ 9,5 milhões com recursos decorrentes dessa fonte — 33,1% do montante previsto. No ano anterior, gastaram-se R\$ 12,1 milhões com recursos advindos da Cide, em valores corrigidos.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE									
- 2009 -									
PROGRAMAS DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Pavimentação Vias Marginais e Restauração DF-051 Trecho DF-003/DF-047	5.000	17,41	5.000	17,41	100,00	3.500	36,86	70,00	70,00
Duplicação da DF-001 Trecho Br-040 à DF-065/480 Balão do Gama	3.000	10,45	3.000	10,45	100,00	3.000	31,59	100,00	100,00
Construção de Viaduto DF- 075 Ligação Núcleo Bandeirante	-	-	2.600	9,06	-	2.461	25,91	94,64	-
Restauração da DF-205 Trecho DF-128 a DF-131	1.311	4,57	1.311	4,57	100,00	199	2,10	15,19	15,19
Pavimentação DF-230 Trecho DF-410/DF-345	2.000	6,97	2.000	6,97	100,00	199	2,09	9,94	9,94
Formação do Patrimônio do Servidor Público	400	1,39	400	1,39	100,00	137	1,44	34,23	34,23
Duplicação e Recuperação da DF-150	2.600	9,06	2.600	9,06	100,00	-	-	-	-
Construção de Via Marginal e Restauração DF-047 , Trecho DF-051/Aeroporto	5.000	17,41	5.000	17,41	100,00	-	-	-	-
Restauração DF-005, Trecho DF-015/ DF-001	3.000	10,45	400	1,39	13,33	-	-	-	-
Pavimentação DF-355 - Entroncamento da DF-320 com o da DF-120	3.000	10,45	3.000	10,45	100,00	-	-	-	-
Restauração da DF-180 Trecho Divisa de Goiás/DF ao Entroncamento da DF-290	1.400	4,88	1.400	4,88	100,00	-	-	-	-
Restauração DF-280 Entronc. BR-060 até Divisa com Goiás/DF - S. Ant. Descoberto	2.000	6,97	2.000	6,97	100,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>28.711</b>	<b>100,00</b>	<b>28.711</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>9.495</b>	<b>100,00</b>	<b>33,07</b>	<b>33,07</b>

Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

O art. 177, § 2º, inciso II, da Constituição da República exige que os recursos oriundos da Cide sejam gastos no pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool, gás e derivados de petróleo, no financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria de petróleo e gás e no financiamento de programas de infraestrutura de transportes. A partir da nomenclatura dos programas de trabalho custeados por esses recursos, percebeu-se que apenas um deles não coaduna com as determinações constitucionais. Contudo, os gastos em Formação do Patrimônio do Servidor Público referem-se à retenção feita pela União de 1% relativa ao Pasep, não se configurando irregularidade. Os demais programas de trabalho foram realizados pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

Entre as unidades orçamentárias, a previsão inicial contemplava com recursos 117 delas para consecução de suas ações. Apenas uma unidade — Fundo Penitenciário do DF — foi incluída nesse rol durante o exercício, recebendo dotação de R\$ 2,7 milhões, que não chegou a executar. Outras duas — Agência de Tecnologia da informação do DF e Fundo de Promoção ao Esporte, Educação Física e Lazer — tiveram seus recursos, no montante de R\$ 4,7 milhões, totalmente cancelados pelas alterações orçamentárias procedidas durante o ano. No total, dezesseis unidades deixaram de realizar despesas em 2009. O volume autorizado de gastos montava R\$ 32,7 milhões; a mais representativa delas foi o Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF, que possuía dotação final de R\$ 19 milhões.

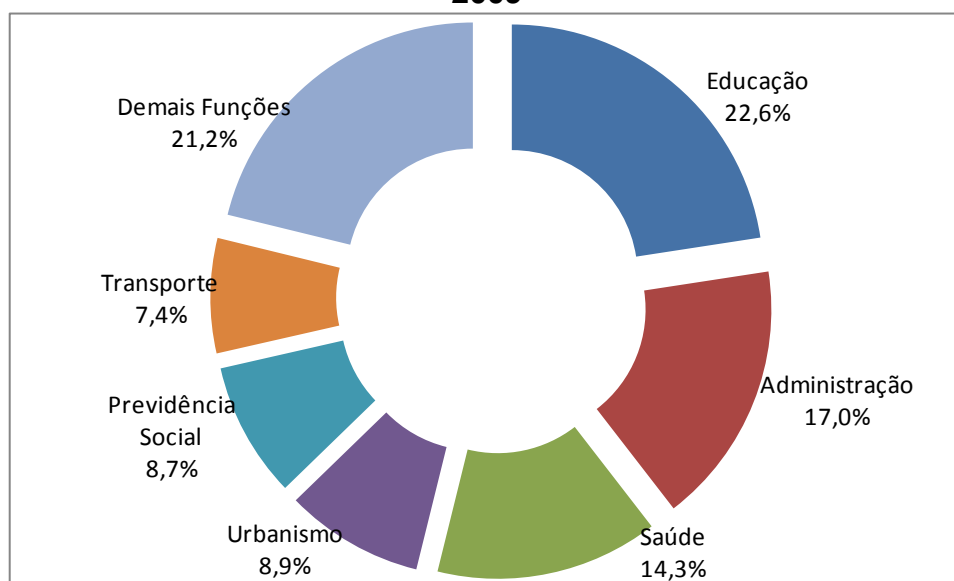
De modo diverso, a unidade com maior volume de recursos realizados foi o Fundo de Saúde do DF. Da previsão inicial de R\$ 1,6 bilhão, elevada durante o

exercício para quase R\$ 2 bilhões, foi executado R\$ 1,7 bilhão, o que representou 14,4% da despesa realizada nos OFSS em 2009.

Outras duas unidades — a Secretaria de Educação e o Fundeb — também se destacaram no volume de recursos realizados. Juntas, os gastos do exercício alcançaram R\$ 2,6 bilhões. Somados aos valores realizados no Fundo de Saúde do DF, as despesas do grupo representaram 36,9% dos OFSS.

A propósito, essas três unidades são as principais representantes das funções Saúde e Educação. No exercício anterior, ambas abrangiam fração semelhante do orçamento realizado, que chegou a 38,4% do total daquele ano.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DESPESA REALIZADA, POR FUNÇÃO  
– 2009 –**



Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.

Os recursos advindos da União a título do FCDF para as áreas de Educação e Saúde representam significativo reforço nas despesas realizadas nessas funções. Somados aos gastos realizados na área de segurança pública, o valor executado do Fundo chegou a R\$ 7,6 bilhões em 2009. Em conjunto, os gastos do FCDF e das funções Saúde, Educação e Segurança nos OFSS montaram R\$ 12,1 bilhões, 60,7% de toda a despesa realizada no DF no exercício.

Em atendimento ao estatuído no art. 21, inciso XIV, da Constituição da República, o FCDF foi instituído pela Lei nº 10.633/02 “*com a finalidade de prover os recursos necessários à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação*”.

Os recursos desse Fundo deveriam ser repassados ao GDF, à razão de duodécimos, a partir de janeiro de 2003. Contudo, ao contrário do que exige o art. 4º da citada norma, desde sua instituição, a União tem incorporado os valores do Fundo ao orçamento federal e sua contabilização e execução vêm sendo feitas no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi.

Este Tribunal tem acompanhado o assunto em diversos Processos, que têm sido objeto de manifestação em Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governo de anos anteriores. Por meio do Processo – TCDF nº 32472/05, por exemplo, esta Corte exarou determinações no sentido de que haja o efetivo ingresso dos recursos do FCDF no Tesouro local, com respectivos registros contábeis e evidenciação no orçamento local. Impende informar, ainda, que o GDF, por solicitação desta Corte — Decisão nº 5.669/09 —, tem atuado, por meio de sua Procuradoria-Geral e da Secretaria de Fazenda, no sentido de fazer cumprir os mandamentos constitucional e legal e corrigir as distorções provocadas pela situação.

Dessa forma, em função de os valores provenientes da União referentes ao FCDF não estarem evidenciados nos registros contábeis do DF e, conseqüentemente, estarem fora dos bancos de dados do Siggo, as informações analisadas a seguir baseiam-se em números colhidos no Siafi.

Em relação ao exercício pretérito, o montante realizado no FCDF aumentou 9,9%, em valores corrigidos. Esse percentual representou incremento de R\$ 685,9 milhões reais nas despesas realizadas em 2009. A dotação inicialmente prevista e o montante efetivamente realizado no exercício podem ser acompanhados na tabela seguinte.

**R\$ 1.000,00**

<b>FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL</b>					
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR PROGRAMA DE TRABALHO - 2009</b>					
PROGRAMAS DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
Assist. Financeira para Realização de Serviços Públicos de Saúde e Educação do DF	3.812.421	48,60	3.672.421	48,30	96,33
Manutenção da Polícia Militar do DF - PMDF	1.234.698	15,74	1.163.348	15,30	94,22
Pessoal Inativo e Pensionista da PCDF, da PMDF e do CBMDF	1.078.256	13,74	1.103.256	14,51	102,32
Manutenção da Polícia Civil do DF - PCDF	988.042	12,59	949.303	12,49	96,08
Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF	529.690	6,75	509.210	6,70	96,13
Auxílio-alimentação aos Servidores da PCDF, da PMDF e do CBMDF	125.544	1,60	125.511	1,65	99,97
Assist. Médica Odontológica aos Serv. e seus Dependentes da PCDF, da PMDF e do CBMDF	65.323	0,83	70.453	0,93	107,85
Assist. Pre-escolar aos Dependentes dos Servidores da PCDF, da PMDF e do CBMDF	10.611	0,14	9.538	0,13	89,88
Auxílio-transporte aos Servidores da PCDF, da PMDF e do CBMDF	376	0,00	255	0,00	67,76
<b>TOTAL</b>	<b>7.844.958</b>	<b>100,00</b>	<b>7.603.293</b>	<b>100,00</b>	<b>96,92</b>

Fonte: Siafi.

O volume realizado chegou a 96,9% do valor inicialmente previsto. No ano anterior, as despesas realizadas superaram a totalidade da dotação inicial, quando executaram 100,9% da previsão.

O programa de trabalho Assistência Financeira para Realização de Serviços Públicos de Saúde e Educação do DF abarcou 48,3%, ou R\$ 3,7 bilhões dos recursos gastos no ano no Fundo, e envolve todas as despesas dessas duas áreas; os demais programas de trabalho referem-se à área de segurança.

Entre as unidades orçamentárias beneficiadas com os recursos do FCDF, a Secretaria de Saúde, cujos gastos montaram R\$ 1,9 bilhão, envolveu 24,8% do montante realizado no exercício. Em 2008, a unidade com maior volume de gastos foi a Secretaria de Educação, que executou R\$ 1,6 bilhão, em valores atualizados.

Nesse sentido, os gastos em educação nos OFSS aumentaram com conseqüente redução das despesas em saúde, e o inverso ocorreu no FCDF.

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL							
DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA - 2009							
CATEGORIA ECONÔMICA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SEGURANÇA			TOTAL	%
Grupo de Despesa	SE	SES	PMDF	CBMDF	PCDF		
Elemento de Despesa							
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.784.099</b>	<b>1.888.322</b>	<b>1.655.200</b>	<b>769.440</b>	<b>1.374.306</b>	<b>7.471.366</b>	<b>98,26</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.678.124</b>	<b>1.888.322</b>	<b>1.438.752</b>	<b>683.159</b>	<b>1.317.273</b>	<b>7.005.630</b>	<b>92,14</b>
Aposentadorias e Reformas	1.036.761	429.906	299.250	158.112	298.906	2.222.935	29,24
Pensões	67.306	52.851	101.527	61.731	93.144	376.560	4,95
Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	17.243	28.818	-	-	-	46.061	0,61
Outros Benefícios Assistenciais	-	-	558	514	-	1.072	0,01
Salário-família	2	0	-	-	-	2	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	395.179	1.256.028	1.476	246	835.969	2.488.898	32,73
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	-	-	936.265	404.079	-	1.340.344	17,63
Obrigações Patronais	5.863	10.032	-	29	97	16.022	0,21
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.686	89.854	-	-	638	98.179	1,29
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	-	-	13.783	7.952	-	21.735	0,29
Sentenças Judiciais	-	-	566	1.027	7	1.599	0,02
Despesas de Exercícios Anteriores	144.739	5.579	85.327	49.470	88.512	373.626	4,91
Indenizações Trabalhistas	-	4.311	-	-	-	4.311	0,06
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.344	10.943	-	-	-	14.287	0,19
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>105.975</b>	<b>-</b>	<b>216.447</b>	<b>86.281</b>	<b>57.032</b>	<b>465.736</b>	<b>6,13</b>
Outros Benefícios Assistenciais	7.437	-	6.711	2.738	1.550	18.437	0,24
Diárias - Pessoal Civil	-	-	-	-	218	218	0,00
Diárias - Pessoal Militar	-	-	1.937	1.698	-	3.635	0,05
Auxílio-fardamento	-	-	18.126	8.104	-	26.230	0,34
Material de Consumo	-	-	19.613	11.049	9.034	39.695	0,52
Campanhas Educativas	-	-	287	7	16	310	0,00
Material de Distribuição Gratuita	-	-	103	-	-	103	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-	40	330	115	485	0,01
Serviços de Consultoria	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-	200	94	215	509	0,01
Locação de Mão-de-obra	-	-	2.020	-	19	2.039	0,03
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.594	-	83.337	28.079	34.037	161.045	2,12
Auxílio-alimentação	60.422	-	77.092	30.394	10.627	178.536	2,35
Obrigações Tributárias e Contributivas	805	-	14	8	26	852	0,01
Auxílio-transporte	19.183	-	31	0	221	19.435	0,26
Despesas de Exercícios Anteriores	2.529	-	4.864	3.484	952	11.828	0,16
Indenizações e Restituições	6	-	2.072	297	2	2.378	0,03
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>76.743</b>	<b>36.000</b>	<b>19.184</b>	<b>131.926</b>	<b>1,74</b>
<b>Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>76.743</b>	<b>36.000</b>	<b>19.184</b>	<b>131.926</b>	<b>1,74</b>
Obras e Instalações	-	-	46.092	8.567	7.578	62.236	0,82
Equipamentos e Material Permanente	-	-	30.651	27.406	11.606	69.663	0,92
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	27	-	27	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.784.099</b>	<b>1.888.322</b>	<b>1.731.942</b>	<b>805.440</b>	<b>1.393.490</b>	<b>7.603.293</b>	<b>100,00</b>

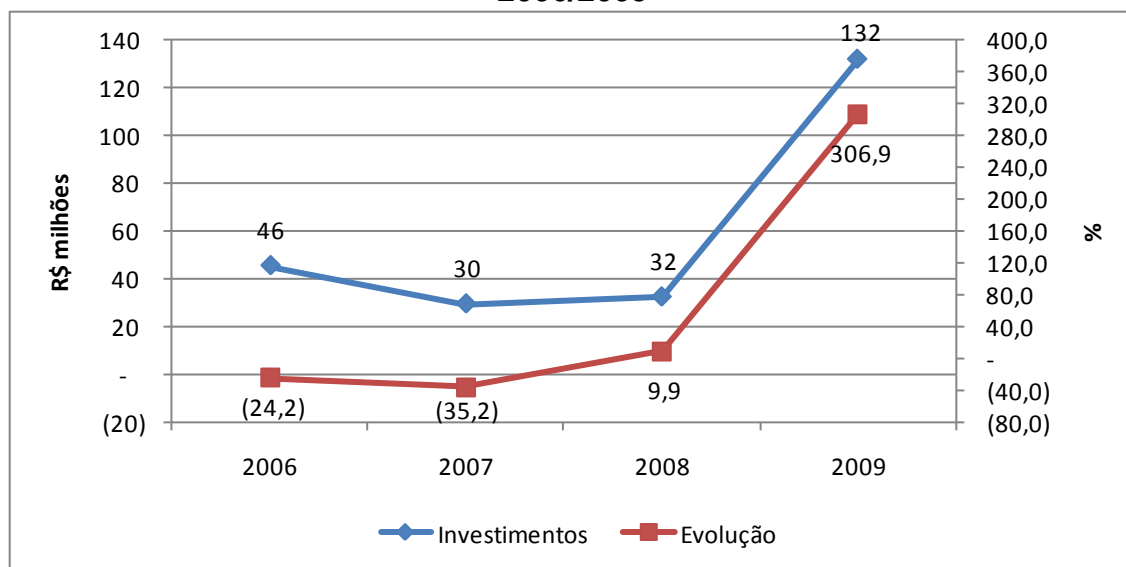
Fonte: Siafi.

Obs.: SE – Secretaria de Educação; SES – Secretaria de Saúde; PMDF – Polícia Militar do Distrito Federal; CBMDF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; PCDF – Polícia Civil do Distrito Federal.

Em que pese a importância das Secretarias de Saúde e Educação na aplicação dos recursos do FPDF, as unidades da área de segurança, em conjunto, realizaram despesas no total de R\$ 3,9 bilhões no exercício — 6% acima do registrado em 2008, em valores atualizados, o que produziu incremento de R\$ 224 milhões entre os dois exercícios. Nessa área, também estão concentradas as despesas relativas aos investimentos, eis que as demais executam somente despesas correntes.

Os gastos em 2009 no grupo de despesa Investimentos chegaram a R\$ 131,9 milhões — expressivos 306,9% acima do volume realizado no ano anterior, quando foram despendidos R\$ 32,4 milhões, em números corrigidos.

**FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DESPESAS REALIZADAS COM INVESTIMENTOS E EVOLUÇÃO DOS GASTOS  
– 2006/2009 –**



Fonte: Siafi.  
Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

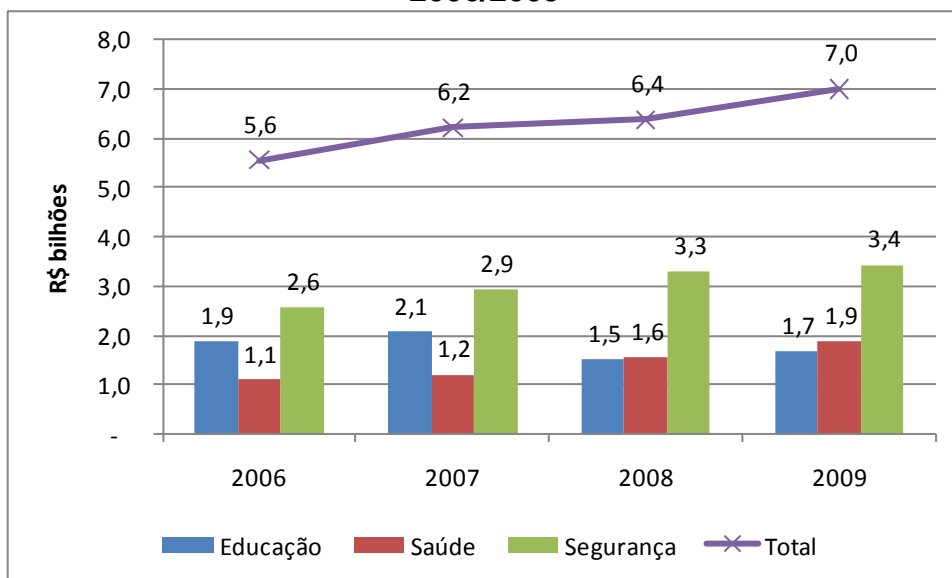
As despesas realizadas pela Polícia Militar em Investimentos equivaleram a 58,2% do total do grupo, tendo como principal elemento de despesa Obras e Instalações, que consumiram R\$ 46,1 milhões durante o ano.

As outras duas unidades orçamentárias que executaram recursos do Fundo em investimentos — Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil — realizaram no exercício R\$ 55,2 milhões em conjunto. Entretanto, nesse caso, o foco dos gastos, com 70,7% de participação, foi em Equipamentos e Material Permanente.

Apesar do salto nos gastos com investimentos verificado em 2009, as despesas realizadas em Pessoal e Encargos Sociais continuam como a mais representativa. No ano, alcançaram 92,1% de todo o valor realizado no FCDF, ultrapassando a casa dos R\$ 7 bilhões.



**FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DESPESAS REALIZADAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, POR ÁREA  
– 2006/2009 –**



Fonte: Siafi.  
Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Dos gastos em Pessoal e Encargos Sociais em 2009, 49,1% dizem respeito à área de segurança. As áreas de educação e saúde responderam, por seu turno, por 24% e 27%, respectivamente.

Para o OI, a realização de despesas pelas empresas públicas chegou a R\$ 670,6 milhões em 2009. Esse valor equivaleu a 77,2% da previsão inicial e 54,6% do montante final autorizado. Relativamente ao exercício anterior, os gastos realizados elevaram-se 104,8% em termos reais.

De fato, as despesas do OI, que normalmente apresentavam baixo índice de execução frente aos valores programados, manifestaram expressivo aumento em 2009, ficando 87,7 pontos percentuais acima da média apurada nos três anos anteriores.

As vigorosas elevações de 409,6%, 281,3% e 127,3% nos gastos em investimentos na Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, Companhia Energética de Brasília e Centrais de Abastecimento de Brasília, respectivamente, explicam a grande diferença verificada entre os exercícios de 2008 e 2009. Com efeito, somente as despesas realizadas na Terracap, que aumentaram R\$ 304,6 milhões em relação a 2008, já justificam boa parte do salto dos gastos no OI em 2009.

A alta constatada na despesa realizada no OI deu-se em todas as fontes de recursos. As principais foram Geração Própria e Operações de Créditos Internas, cuja execução abarcou 94,9% dos valores gastos em 2009.

R\$ 1.000,00

<b>ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO</b>					
<b>DESPESA REALIZADA, POR FONTE DE RECURSOS</b>					
<b>2008/2009</b>					
<b>FONTES</b>	<b>2008</b>		<b>2009</b>		<b>EVOLUÇÃO</b>
	<b>(A)</b>	<b>%</b>	<b>(B)</b>	<b>%</b>	
Geração Própria	202.930	61,96	500.473	74,63	146,62
Operações de Crédito Internas	107.864	32,94	135.710	20,24	25,82
Recursos de Contratos e Convênios	11.661	3,56	26.261	3,92	125,20
Participação Acionária nas Empresas	5.039	1,54	8.184	1,22	62,40
<b>TOTAL</b>	<b>327.494</b>	<b>100,00</b>	<b>670.628</b>	<b>100,00</b>	<b>104,78</b>

Fonte: Siggo.

Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

A fonte Geração Própria, a mais representativa, com 74,6% das despesas realizadas em 2009, apresentou aumento real de 146,6% em relação ao exercício pretérito. O valor executado na fonte montou R\$ 500,5 milhões.

### **3.2.1 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – LIMITE LEGAL**

O orçamento público anual representa o planejamento do governo contendo as estimativas de receitas e fixação das despesas para o exercício a que se refere. Na fase de execução, é necessária a existência de mecanismos que possibilitem a adequação orçamentária a fatores não previstos em sua elaboração, sejam eles políticos, técnicos ou econômicos.

Assim, são previstas nas leis de orçamento autorizações para alterações no decorrer do exercício, que permitem modificar os montantes inicialmente previstos, suplementando, criando ou cancelando dotações de projetos, atividades e operações especiais, ajustando-os à nova conjuntura. Tais autorizações são submetidas a regras que limitam as modificações no orçamento, a fim de evitar deformações na Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício.

O inciso I do art. 8º da LOA/09 contee autorização para suplementação, por decreto, dos créditos fixados na LOA até o limite de 25% do valor total de cada unidade orçamentária, decorrente de recursos providos da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação ou da reserva de contingência, nos termos da Lei nº 4.320/64. O exame dos créditos orçamentários das unidades atesta o cumprimento do normativo.

O § 3º do art. 53 da LDO/09 dispõe que os créditos adicionais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais submetidos à CLDF sejam encaminhados por projeto de lei específico para esta finalidade. Das nove leis que tiveram alterações orçamentárias para o Grupo de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, cinco continham créditos adicionais vinculados a outras despesas correntes e investimentos. No entanto, pesquisas realizadas nos projetos de leis que lhes deram origem confirmaram que, originalmente, eram exclusivas para Pessoal.

Semelhantemente, o art. 14, § 1º, da lei LDO/09 prevê que as despesas com publicidade e propaganda devem ser suplementadas por meio de lei específica. Sete leis continham alterações no orçamento relacionadas à atividade 8505 – Publicidade e Propaganda conjuntamente com outros projetos. Contudo, os projetos de leis encaminhados pelo Poder Executivo continham apenas matéria restrita a publicidade e propaganda e foram modificados, com a inclusão de outros assuntos, no âmbito da Câmara Legislativa do DF.

Ainda, o art. 53, § 2º, da LDO/09 exige que as publicações dos decretos de alterações orçamentárias obedeçam à forma e aos detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual. Os exames das informações referentes ao exercício de 2009 limitaram-se às avaliações financeiras, em função de os decretos não estarem acompanhados das alterações das metas físicas.

Ao longo de 2009, foram editados 484 decretos de alterações orçamentárias. Esse número é 1,2% menor que o total editado em 2008. Não obstante, o volume de créditos adicionais aumentou 29,8%, atingindo o montante de R\$ 6,4 bilhões.

R\$ 1.000,00

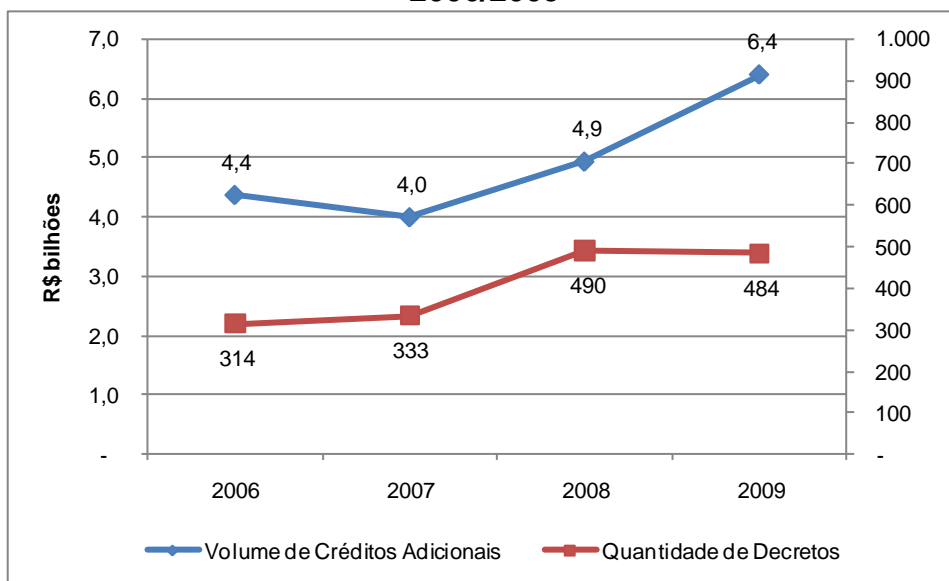
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - 2009					
FONTE DE RECURSOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	%	CRÉDITOS ESPECIAIS	%	
Anulação Total ou Parcial de Dotação	3.189.777	56,61	727.726	95,05	
Excesso de Arrecadação - Convênio	420.267	7,46	20.000	2,61	
Excesso de Arrecadação - Tesouro	646.310	11,47	13.604	1,78	
Operações de Crédito	343.819	6,10	-	-	
Superávit Financeiro	1.034.518	18,36	4.282	0,56	
<b>TOTAL</b>	<b>5.634.692</b>	<b>100,00</b>	<b>765.613</b>	<b>100,00</b>	

Fonte: Siggo.

Os créditos com origem em anulação total ou parcial de dotação atingiram R\$ 3,9 bilhões. Os créditos com fonte de recursos excesso de arrecadação, que incluem as operações de crédito, somaram R\$ 1,4 bilhão, enquanto aqueles provenientes de superávit financeiro chegaram a R\$ 1 bilhão.

Entre 2006 e 2009, houve aumento de 46,4% no montante de créditos adicionais, enquanto que a quantidade de decretos aumentou 54,1%. Essa evolução é detalhada no gráfico a seguir.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**QUANTIDADE DE DECRETOS E VOLUME DE CRÉDITOS ADICIONAIS**  
**- 2006/2009 -**



Fonte: Siggo.

Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Destaca-se a evolução no período 2007-2009, correspondente à atual gestão do Poder Executivo, na qual o volume dos créditos adicionais no orçamento aumentou 60,2%. Nesse período, a quantidade de decretos aumentou 45,3%, com estabilização no período 2008-2009.

Em relação à despesa realizada nos OFSS, a proporção dos valores relativos aos créditos adicionais apresentou crescimento no último quadriênio. Em 2009, a representatividade do montante de créditos suplementares e especiais abertos durante o exercício chegou a 54,7% dos OFSS, 6,9 pontos percentuais acima da razão registrada em 2006.

Entre os projetos, atividades e operações especiais, o maior acréscimo orçamentário ocorreu, assim como nos exercícios passados, em Administração de Pessoal, com variação de R\$ 589,7 milhões. Destaca-se ainda o projeto Implantação da Linha 1 do Metrô, com aumento de 6.000% em sua dotação inicial de R\$ 1 milhão.

<b>VINTE MAIORES ACRÉSCIMOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
<b>VARIAÇÃO DE VALORES ABSOLUTOS E RELATIVOS ENTRE AS DOTAÇÕES FINAL E INICIAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2009</b>		
<b>PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>AUMENTO</b>	
	<b>R\$ MIL</b>	<b>%</b>
Administração de Pessoal	589.732	14,38
Encargos Previdenciários do DF	222.019	21,62
Recuperação e Melhoramento de Rodovias	198.670	184,26
Execução de Obras de Urbanização	185.043	87,46
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	178.886	28,05
Implantação do Sistema de Corredores de Transporte Coletivo do DF	162.613	1.469,56
Aquisição de Equipamentos	136.062	664,73
Manutenção do Ensino Fundamental	106.394	86,14
Programa de Aceleração do Crescimento	90.800	527,22
Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas	81.252	209,16
Ações de Assistência Médico-Hospitalar	80.139	102,87
Manutenção de Bens Imóveis do GDF	65.299	101,80
Gerenciamento do Fundo de Transporte Público Coletivo do DF	62.292	684,52
Apoio à Realização de Eventos	61.676	501,74
Implementação da Linha 1 do Metrô	60.000	6.000,00
Publicidade e Propaganda	57.863	28,28
Ampliação da Plataforma Computacional dos Sistemas Institucionais da SEF	50.721	778,33
Melhoria das Estruturas Físicas das Unidades da Secretaria de Saúde	45.695	154,23
Aquisição de Medicamentos para Assistência à Saúde Pública no DF	42.326	37,96
Manutenção de Sistemas Corporativos e de Gestão Voltados à Administração Pública	41.368	124,39

Fonte: Siggo.

Em outra direção, os cancelamentos mais significativos, em termos absolutos, foram em Concessão de Reajuste Geral aos Servidores e Realização de Concursos Públicos – GDF. Se somados, esses cancelamentos representaram R\$ 389 milhões. Suas dotações iniciais foram totalmente canceladas.

Construção de Terminais Rodoviários e Ação de Incentivo a Arrecadação e Educação Tributária – Pinat, com R\$ 9,7 milhões e R\$ 9 milhões, respectivamente, também tiveram expressivo cancelamento em suas dotações, com redução acima de 95% dos valores inicialmente fixados.

<b>VINTE MAIORES DECRÉSCIMOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
<b>VARIAÇÃO DE VALORES ABSOLUTOS E RELATIVOS ENTRE AS DOTAÇÕES FINAL E INICIAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2009</b>		
<b>PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>REDUÇÃO</b>	
	<b>R\$ MIL</b>	<b>%</b>
Concessão de Reajuste Geral aos Servidores	251.635	100,00
Realização de Concursos Públicos - GDF	137.359	100,00
Empréstimo Especial para o Desenvolvimento	71.677	57,34
Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização	70.576	29,28
Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	27.312	12,04
Amortização e Encargos da Dívida Pública Contratada - Interna	26.235	12,42
Execução de Sentenças Judiciais	23.181	15,66
Implantação de Postos Policiais Comunitários	16.193	52,55
Financiamentos Vinculados a Incentivos Creditícios do ICMS	16.181	26,60
Dentista na Escola	15.350	72,37
Alimentação Escolar	14.797	21,84
Construção de Unidades da Educação Infantil	13.903	78,43
Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental	11.783	46,93
Informatização do Sistema Escolar da Secretaria de Educação	11.216	25,32
Descentralização de Recursos Financeiros para as Escolas do DF	10.883	15,48
Construção de Restaurante Comunitário	10.510	67,63
Construção de Terminais Rodoviários	9.735	96,53
Manutenção do Programa Reintegra Cidadão	9.047	48,54
Ação de Incentivo a Arrecadação e Educação Tributária - Pinat	8.989	97,61
Amortização e Encargos da Dívida Pública Contratada - Externa	8.470	16,07

Fonte: Siggo.

O excessivo volume de alterações orçamentárias tem sido objeto de determinação ao Poder Executivo nos Relatórios Analíticos anteriores, no sentido de que fossem adotados critérios e controles mais rigorosos na elaboração dos orçamentos e na abertura dos créditos adicionais.

A propósito, inspeção em unidades do GDF, Processo – TCDF nº 35569/09, busca identificar os motivos pelos quais as alterações orçamentárias têm apresentado trajetória crescente, tanto no volume de recursos envolvidos quanto na quantidade de normativos publicados.

Exames preliminares nesses autos, resultantes de análises de dados e entrevistas realizadas, apontaram que o progressivo valor movimentado nas modificações ao orçamento é influenciado por:

- decisões de cunho preponderantemente político, que desvirtuaram os valores tecnicamente estimados ainda na fase de elaboração do orçamento;
- inserção de ações insuficientemente dotadas na expectativa de futuras suplementações para sua consecução;
- falta de treinamento e grande rotatividade de servidores nas unidades do GDF; e
- imprecisões na estimativa de receita.

Segundo a inspeção, os programas de trabalho inseridos e alterados por emenda parlamentar aos projetos de leis orçamentárias, recorrentemente

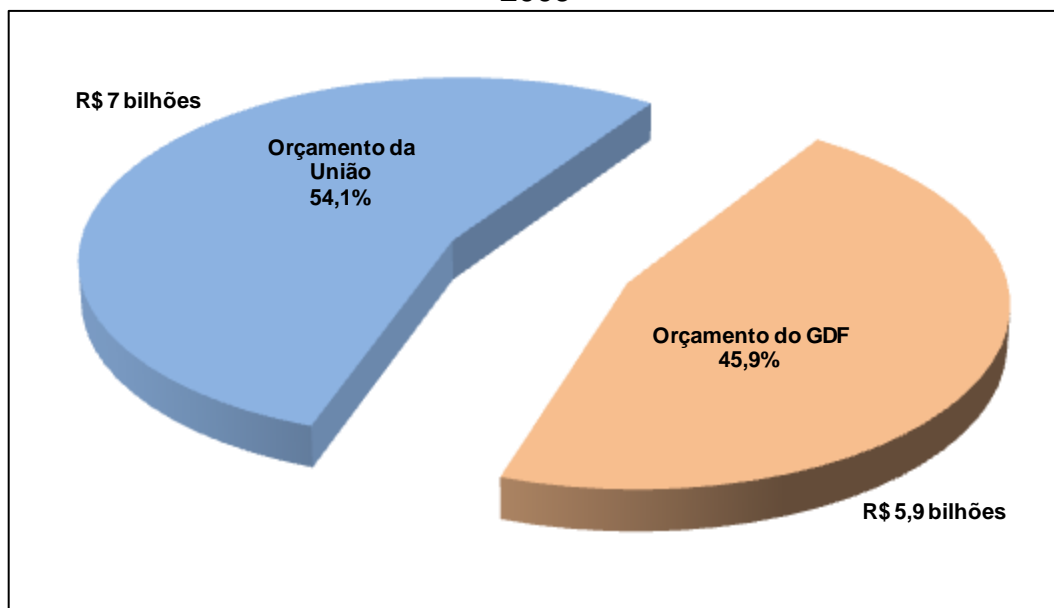
apontados pelo Executivo como justificativa para o grande volume de alterações, alcançaram porção inexpressiva do orçamento e não apresentaram importante execução. Dessa forma, não pareceram criar distorções suficientes que exigissem grandes modificações no orçamento durante o ano.

Por fim, quanto ao número de decretos de alterações orçamentárias produzidos, reestruturação no âmbito da Seplag concorreu sobremaneira para seu aumento em 2008 e 2009, eis que os normativos passaram a ser mais exclusivos de cada área ou unidade, veiculando-se em cada um menor quantidade de modificações que nos exercícios anteriores.

### 3.2.2 – ANÁLISE DA DESPESA COM PESSOAL

O Governo do Distrito Federal – GDF realizou, em 2009, despesas com pessoal no montante de R\$ 12,9 bilhões, sendo R\$ 7,0 bilhões custeados pela União, por meio do FCDF, para as áreas de segurança, saúde e educação, e R\$ 5,9 bilhões executados nos OFSS.

#### DESPESAS COM PESSOAL, POR ORÇAMENTO - 2009 -



Fonte: Siggo e Siafi.

A execução dos recursos do FCDF permanece no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi, da área federal, desde 2003, o que dificulta a atuação deste Tribunal de Contas. A análise desses recursos está no item 3.2 – Despesa deste Relatório e não integra os comentários posteriores.

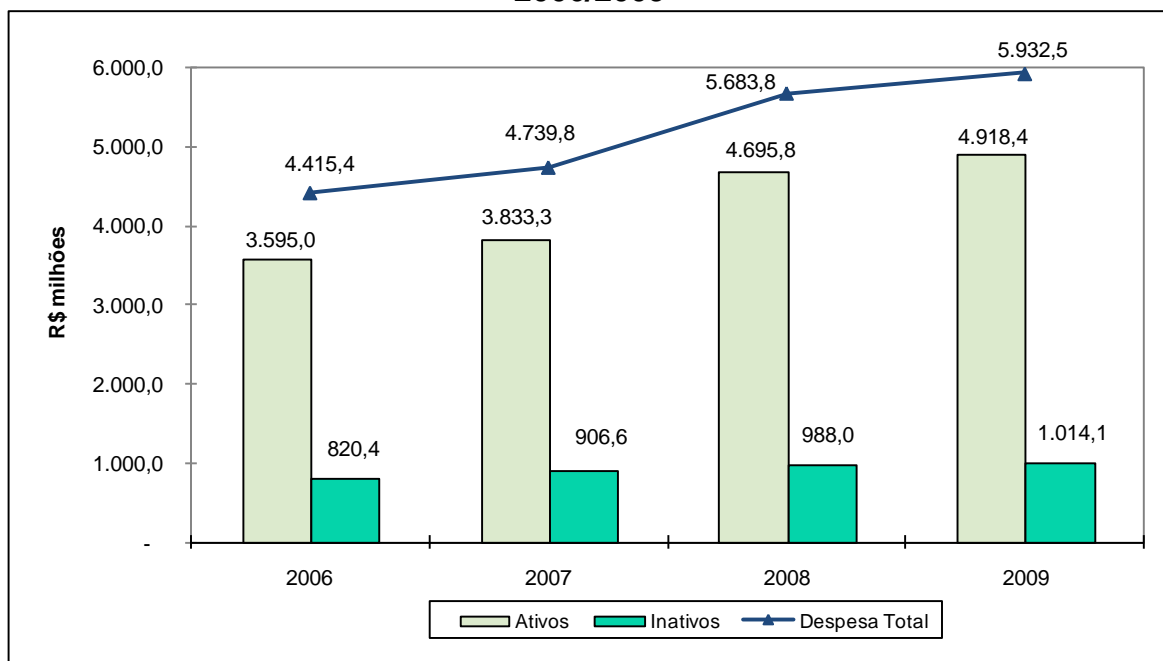
Nas análises dos gastos com pessoal referentes aos exercícios anteriores, consideraram-se apenas as despesas escrituradas no grupo Pessoal e Encargos Sociais. A partir de 2009, a maioria dos dispêndios com pessoal inativo e pensionistas, que antes constava desse grupo, foi contabilizada em Outras Despesas Correntes, atendendo aos normativos dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social.

Portanto, em 2009, fez-se necessária a inclusão de parcela de Outras Despesas Correntes, relativas aos gastos com pessoal inativo e pensionistas, no cômputo das despesas com pessoal, para alcançar o valor total desses gastos, bem como para viabilizar a comparação com períodos anteriores.

De 2006 a 2009, verificou-se aumento real de 34,4%, ou R\$ 1,5 bilhão, nas despesas com pessoal dos OFSS. No período, os acréscimos reais dos gastos com servidores ativos foram de 36,8%, e dos inativos, 23,6%. O gráfico seguinte mostra a evolução dessas despesas, classificadas em gastos com ativos e inativos.



**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL  
- 2006/2009 -**

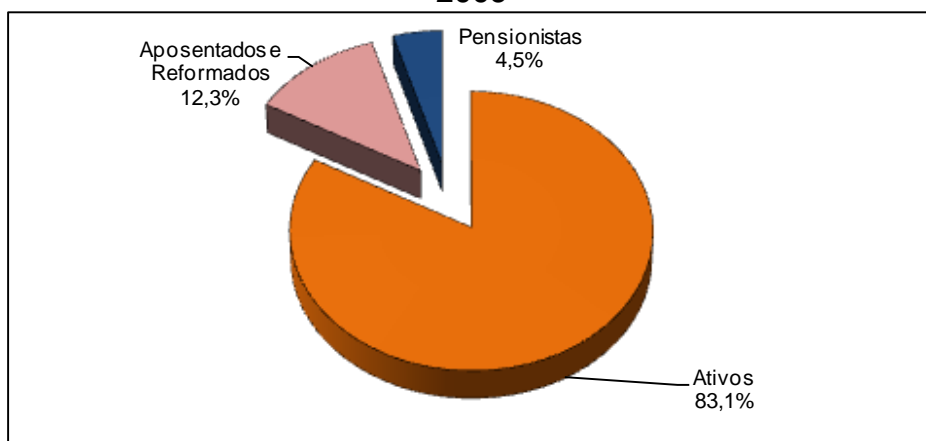


Fonte: Siggo.  
Valores atualizados pelo IPCA-Médio. Excluídos recursos do FCDF.  
Inativos correspondem aos aposentados, reformados e pensionistas.

De 2008 para 2009, a despesa com pessoal dos OFSS teve incremento de 4,4%, ou R\$ 248,7 milhões, em termos reais, enquanto que a receita total arrecadada pelo Tesouro distrital apresentou acréscimo de 6%. Nesse período, nota-se variação maior da receita do que dessa despesa, diferentemente do ocorrido no último quadriênio.

Em relação ao exercício de 2008, os gastos com pessoal tiveram incrementos reais de 4,7% com servidores ativos e 2,6% com inativos. O gráfico adiante exhibe esses dispêndios por situação funcional.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DESPESAS COM PESSOAL, SEGUNDO A SITUAÇÃO FUNCIONAL  
- 2009 -**



Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.

Foram submetidos à análise deste Tribunal relatórios de auditorias na área de pessoal realizadas pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Corpo de Bombeiros Militar, na Polícia Civil e na Polícia Militar do DF, tratadas nos Processos – TCDF nºs 17919/09, 17927/09 e 17935/09, respectivamente, em cumprimento ao Acórdão nº 3.800/09–TCU.

Em 2010, a Corte, ao tempo em que encaminhou cópia desses autos às jurisdicionadas para adoção de eventuais medidas saneadoras, solicitou esclarecimentos ao Instituto de Previdência dos Servidores do DF – Iprev/DF sobre o recolhimento das Contribuições Previdenciárias à conta do Fundo Constitucional do DF.

As despesas de pessoal descritas por elemento estão na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL, POR ELEMENTO - 2009</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.208.214	70,93
Aposentadorias e Reformas	716.977	12,09
Pensões	256.604	4,33
Obrigações Patronais	227.315	3,83
Sentenças Judiciais	117.223	1,98
Outras Desp. de Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	107.381	1,81
Contratação por Tempo Determinado	89.881	1,52
Despesas de Exercícios Anteriores	84.087	1,42
Indenizações e Restituições Trabalhistas	53.206	0,90
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	39.934	0,67
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	28.876	0,49
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	2.794	0,05
Depósitos Compulsórios	25	0,00
Salário-família	3	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.932.520</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.

Os valores correspondem às despesas dos grupos Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes (elementos 01, 03 e 92(subelementos 01 e 03)).

Excluídos recursos do FCDF.

De 2008 para 2009, os elementos de despesa com maiores incrementos reais em volume de recursos foram: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (R\$ 169,2 milhões), Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (R\$ 28,7 milhões) e Obrigações Patronais (R\$ 28,1 milhões).

Seis unidades realizaram R\$ 107,4 milhões em Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização (elemento 34). Os gastos do Serviço de Limpeza Urbana – SLU atingiram 95,8% desse total, ou R\$ 102,9 milhões. As empresas Qualix Serviços Ambientais Ltda., Valor Ambiental Ltda. e Delta Construções S/A, contratadas pelo SLU, receberam 73,4% desses valores, R\$ 35,8 milhões, R\$ 24,5 milhões e R\$ 15,3 milhões, respectivamente.

O controle dos gastos com pessoal realizado pela Corregedoria-Geral do DF tratou, em 2009, de verificação de amostra selecionada com base no Relatório de Auditoria nº 110/08 – Controladoria. Esse Relatório refere-se a exames efetuados nas rotinas de cadastro, na regularidade dos pagamentos e nos lançamentos ocorridos no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – Sigrh em todos os órgãos e entidades do Complexo Administrativo do GDF, conforme Relatório sobre o Controle do Deferimento de Vantagens e Cálculo das Parcelas Remuneratórias dos Servidores do Poder Executivo do DF, constante do Anexo VI, Volume III, da Prestação de Contas.

Dos exames realizados nos demonstrativos de pagamento dos servidores ativos, restaram as seguintes constatações, entre outras:

- a) pagamento da Gratificação de Atividade de Regência de Classe – GARC a professores da Secretaria de Educação fora das unidades de ensino do DF, em desacordo com a Lei nº 4.075/07;
- b) pagamento da Gratificação de Risco e Dedicção Exclusiva – GRDE a servidores do Detran lotados em setores estranhos à atividade de Policiamento e Fiscalização de Trânsito e, portanto, não amparados pela Lei nº 2.622/00, alterada pela Lei nº 2.916/02;
- c) cessão irregular de servidores da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, amparada por interpretação equivocada da Lei nº 4.082/08.

O Relatório sobre o Controle do Deferimento de Vantagens e Cálculo das Parcelas Remuneratórias dos Servidores Inativos e Pensionistas do Poder Executivo do DF apresentou as seguintes anotações:

- a) pagamento indevido do complemento de Salário Mínimo para servidores da Secretaria de Cultura;
- b) erros na contagem do tempo de efetivo exercício, repercutindo no posicionamento e no deferimento de vantagens de servidores da Secretaria de Educação;
- c) falhas na instrução de processos pela área de pessoal da Secretaria de Educação, ensejando maiores gastos com a instrução processual;
- d) erro no valor das remunerações que compõem a parcela única dos proventos, calculados pela média aritmética, dos servidores da Secretaria de Educação;
- e) fragilidade e falta de segurança em registros no Sigrh, gerando pagamentos a maior para servidor do Serviço de Limpeza Urbana.

A Corregedoria-Geral apontou as causas dessas ocorrências, bem como as providências ou justificativas informadas pelas unidades do GDF competentes para saná-las, conforme Relatório do citado Anexo.

A próxima tabela apresenta as leis do exercício de 2009 que ampararam a criação e o aumento da despesa com pessoal, referente aos servidores remunerados com recursos do Tesouro do DF, excluídos os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista e os trabalhadores oriundos de contratos de terceirização e de gestão.

DEMONSTRATIVO DAS LEIS QUE FUNDAMENTARAM A CRIAÇÃO OU AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL - 2009			
REFERÊNCIA	DIPLOMA LEGAL	REFERÊNCIA	DIPLOMA LEGAL
Carreira Magistério Público do Distrito Federal	Lei nº 4.328/09	Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas	Lei nº 4.409/09
Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da CLDF	Lei nº 4.342/09	Carreira Médica do Quadro de Pessoal do DF	Lei nº 4.410/09
Plano de Carreira, Cargos e Remun. dos Serviços Aux. do TCDF	Lei nº 4.356/09	Carreira Atividades Culturais do Distrito Federal	Lei nº 4.413/09
Cria cargos no quadro da Secretaria de Educação do DF	Lei nº 4.373/09	Cria unidades e cargos comis. na SEF	Lei nº 4.415/09
Cria unidades e cargos comissionados na SEF	Lei nº 4.381/09	Carreira Pública de Assistência Social do DF	Lei nº 4.450/09
Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do DF	Lei nº 4.395/09	Carreira Atividades Penitenciárias do DF	Lei nº 4.455/09
Alterou o Plano de Cargos, Carr. e Remun. dos Serv. da CLDF	Lei nº 4.400/09	Carreira de Enfermeiro do Quadro de Pessoal do DF	Lei nº 4.456/09
Carreira Atividades Rodoviárias do Distrito Federal	Lei nº 4.402/09	Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal	Lei nº 4.458/09
Carreira de Conservação e Limpeza Pública do Distrito Federal	Lei nº 4.407/09		

Fonte: DODF.

A aprovação das mencionadas Leis deve observar dispositivos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa a 2009, do Decreto nº 25.486/04 e da Portaria Conjunta SGA/SEF/Seplan nº 17/04.

A esse respeito, constaram do Anexo VI, Volume I, da Prestação de Contas informações sobre os Demonstrativos das Despesas Criadas ou Aumentadas na forma dos arts. 16 e 17 da LC nº 101/00, com indicação, conforme o caso, da natureza e dos respectivos montantes e do cumprimento das condições estabelecidas pela LRF para esses gastos em 2009.

Segundo informações desse Anexo, em 2009, o GDF admitiu 6.808 servidores, e as expansões das despesas com pessoal decorrentes de reestruturações e concursos de carreiras do GDF atingiram R\$ 149,8 milhões, com previsão de impacto de R\$ 306,7 milhões para os exercícios 2010 e 2011.

Esclarece, também, que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do exercício que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, exigida pelo inciso I do art. 16 da LRF, foi demonstrada nos respectivos processos para todas as propostas de aumento de despesas com pessoal.

Ressalte-se, por fim, a Lei nº 4.316/09, que estabeleceu requisitos para concessão ou implementação de reajustes de remuneração, vantagens ou benefícios para os servidores ou empregados da Administração Pública do Distrito Federal.

Essa lei condicionou os efeitos financeiros decorrentes da criação de gratificação, dos reajustes de vencimentos, subsídios e remunerações e das reestruturações de carreiras ou cargos instituídas por meio de leis ainda não implementadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa, conforme estimativa feita nos termos do art. 17 da LRF, no momento do encaminhamento das respectivas proposições legislativas.

Com a finalidade de demonstrar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira relativa aos reajustes, essa Lei instituiu a Comissão de Avaliação da Receita e das Despesas do DF, composta por representantes do Poder Executivo, da Câmara Legislativa e da categoria dos servidores públicos.

Esse normativo estabeleceu, ainda, que o Poder Executivo deve destinar, no mínimo, 1% da receita corrente líquida do Distrito Federal para pagamento de débitos com seus servidores.

### 3.2.2.1 – QUANTITATIVO DE PESSOAL

O Poder Executivo contava, ao término de 2009, com força de trabalho de 126,6 mil servidores, incluído o pessoal das áreas de saúde, educação e segurança, custeadas em parte pelo Fundo Constitucional do DF – FCDF.

Estão excluídos desse montante os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como os trabalhadores originários de contratos de terceirização e de gestão. Tomaram-se por base os meses de dezembro dos respectivos exercícios, segundo demonstrado a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL									
QUANTITATIVO DE PESSOAL REMUNERADO EM FOLHA DE PAGAMENTO									
ESPECIFICAÇÃO	COM CARGO COMISSIONADO			SEM CARGO COMISSIONADO			TOTAL		
	2008	2009	VAR. (%)	2008	2009	VAR. (%)	2008	2009	VAR. (%)
Servidores Civis (A)	8.216	6.060	(26,24)	86.808	85.848	(1,11)	95.024	91.908	(3,28)
Servidores Militares (B)	4	4	-	20.559	20.488	(0,35)	20.563	20.492	(0,35)
Requisitados de órgãos do GDF (C)	1.759	1.189	(32,40)	1.779	1.388	(21,98)	3.538	2.577	(27,16)
Requisitados de órgãos fora do GDF (D)	86	70	(18,60)	1.099	685	(37,67)	1.185	755	(36,29)
Comissionados sem vínculo (E)	8.855	8.271	(6,60)	-	-	-	8.855	8.271	(6,60)
Contratados temporariamente (F)	-	-	-	5.600	4.383	(21,73)	5.600	4.383	(21,73)
Outras (G)	-	-	-	1.679	873	(48,00)	1.679	873	(48,00)
<b>SUBTOTAL DA FORÇA DE TRABALHO</b>	<b>18.920</b>	<b>15.594</b>	<b>(17,58)</b>	<b>117.524</b>	<b>113.665</b>	<b>(3,28)</b>	<b>136.444</b>	<b>129.259</b>	<b>(5,27)</b>
Cedidos para órgãos do GDF (I)	-	-	-	2.615	2.085	(20,27)	2.615	2.085	(20,27)
Cedidos para órgãos fora do GDF (J)	-	-	-	836	546	(34,69)	836	546	(34,69)
<b>SUBTOTAL CEDIDOS (K) = (I+J)</b>				<b>3.451</b>	<b>2.631</b>	<b>(23,76)</b>	<b>3.451</b>	<b>2.631</b>	<b>(23,76)</b>
<b>TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO (L) = (H-K)</b>	<b>18.920</b>	<b>15.594</b>	<b>(17,58)</b>	<b>114.073</b>	<b>111.034</b>	<b>(2,66)</b>	<b>132.993</b>	<b>126.628</b>	<b>(4,79)</b>
Aposentados (M)	-	-	-	31.925	33.239	4,12	31.925	33.239	4,12
Reformados (N)	-	-	-	5.504	5.528	0,44	5.504	5.528	0,44
Pensionistas Civis (O)	-	-	-	10.859	11.136	2,55	10.859	11.136	2,55
Pensionistas Militares (P)	-	-	-	4.405	4.670	6,02	4.405	4.670	6,02
<b>TOTAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>52.693</b>	<b>54.573</b>	<b>3,57</b>	<b>52.693</b>	<b>54.573</b>	<b>3,57</b>
<b>TOTAL GERAL (R) = (L + Q)</b>	<b>18.920</b>	<b>15.594</b>	<b>(17,58)</b>	<b>166.766</b>	<b>165.607</b>	<b>(0,69)</b>	<b>185.686</b>	<b>181.201</b>	<b>(2,42)</b>

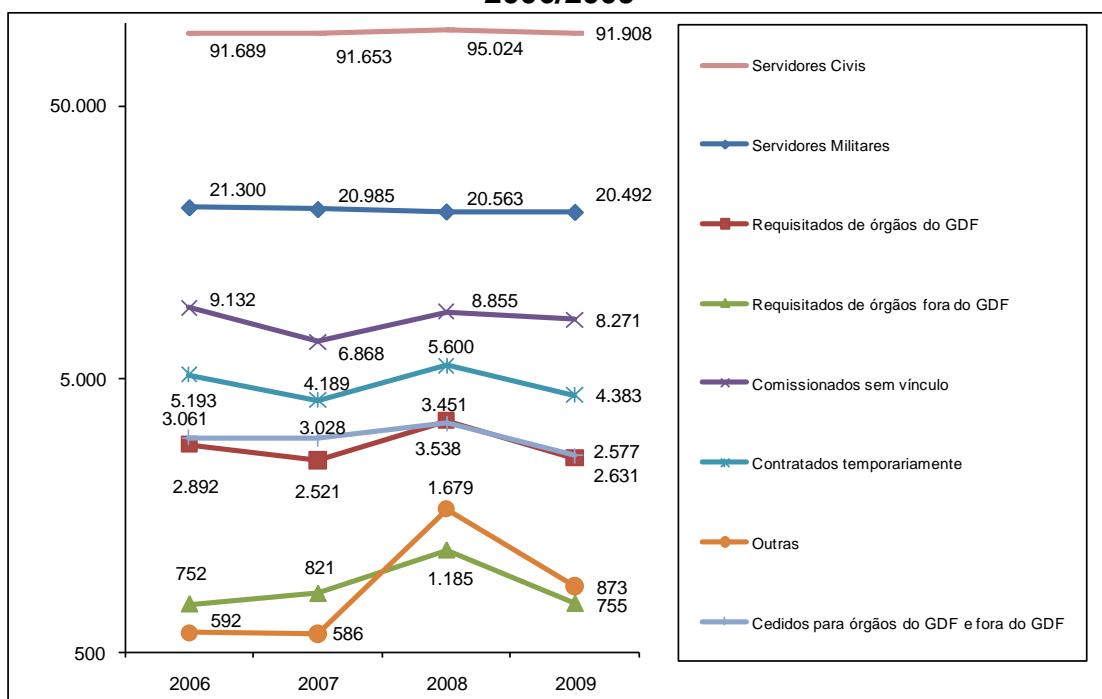
Fonte: Anexo VI – Volume VIII.

Quantitativo remunerado em folha de pagamento do Sigrh e Siape. Exclui-se trabalhadores das empresas públicas, sociedades de economia mista e os originários de contratos de terceirização e de gestão.

Em relação a 2008, houve redução de 4,8% na força de trabalho. As principais variações nos grupamentos foram: Requisitados de órgãos fora do GDF (-36,3%) e do GDF (-27,2) e Cedidos para órgãos fora do GDF (-34,7%).

O gráfico seguinte ilustra a evolução do quantitativo dos servidores ativos remunerados em folha de pagamento no último quadriênio.

### QUANTITATIVO REMUNERADO EM FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES ATIVOS - 2006/2009 -

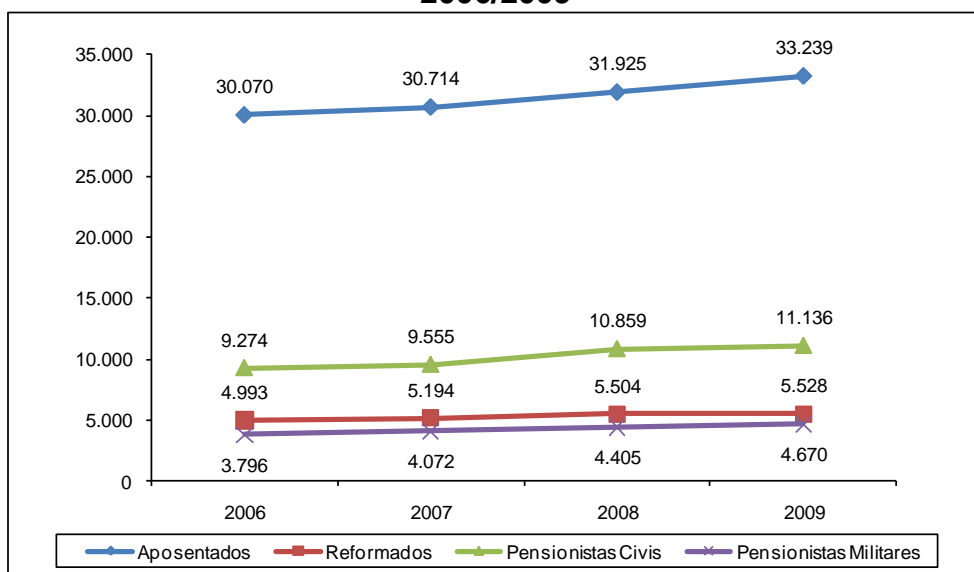


Fonte: Anexo VI – Volume VIII.

Exclui-se trabalhadores das empresas públicas, sociedades de economia mista e os originários de contratos de terceirização e de gestão.

Nesse cenário de redução da força de trabalho, também contribuiu a variação positiva de 3,6% nos Inativos e Pensionistas, com destaque para as Aposentadorias, incrementadas em 4,1%.

### QUANTITATIVO REMUNERADO EM FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES INATIVOS - 2006/2009 -



Fonte: Anexo VI – Volume VIII.

Exclui-se trabalhadores das empresas públicas, sociedades de economia mista e os originários de contratos de terceirização e de gestão.

A Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do DF contaram com forças laborais de 1.768 e 615 colaboradores, respectivamente. Adicionados os cedidos, atinge-se 1.787 e 623, nessa ordem, totalizando 2.410 servidores.

As estatais dependentes, Brasiliatur, Codeplan, Codhab, Emater, Metrô/DF, Novacap e TCB, ao contrário da administração direta, autárquica e fundacional, tiveram acréscimo de 3,9% em sua força de trabalho, conforme detalhado a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
QUANTITATIVO DE PESSOAL - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VARIÇÃO (%)
	2008	2009	
Pessoal Efetivo na Entidade (A)	3.436	3.475	1,14
Sem Cargo Comissionado	2.865	2.894	1,01
Com Cargo Comissionado	571	581	1,75
Requisitados (B)	185	203	9,73
Sem Cargo Comissionado	119	126	5,88
Com Cargo Comissionado	66	77	16,67
Comissionados Sem Vínculo Efetivo (C)	363	400	10,19
Contratados Temporariamente (D)	-	-	-
Conveniados (E)	2	2	0,00
Estagiários (F)	20	82	310,00
<b>Força de Trabalho (G=A+B+C+D+E+F)</b>	<b>4.006</b>	<b>4.162</b>	<b>3,89</b>
Cedidos (H)	1.287	1.180	(8,31)
<b>TOTAL (I=G+H)</b>	<b>5.293</b>	<b>5.342</b>	<b>0,93</b>

Fonte: Informações prestadas pelas unidades e Relatório de Atividades.

Desse modo, verifica-se que os OFSS e o FCDF, além dos inativos e pensionistas, arcam com força de trabalho de 133,2 mil servidores. Se considerados os servidores cedidos, esse número atinge 137 mil trabalhadores. Confrontados com o exercício anterior, verifica-se redução de 4,5% no que tange à força de trabalho e 5% no efetivo, isto é, se adicionados os cedidos.

O art. 47 da Lei nº 4.386/09 (LDO/10) determinou aos poderes do DF a publicação dos seus quantitativos de pessoal. A data limite para tanto, 08.09.09, foi observada pela CLDF. No entanto, o TCDF e o Poder Executivo apresentaram essas informações com um e oito dias de atraso, respectivamente.

No que se refere às estatais não dependentes, verificou-se expansão de 2,2% da força de trabalho, de acordo com a tabela adiante.

QUANTITATIVO DE PESSOAL - EMPRESAS NÃO DEPENDENTES DOS OFSS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		VARIACÃO (%)
	2008	2009	
Pessoal Efetivo na Entidade (A)	5.662	5.743	1,43
Sem Cargo Comissionado	4.380	4.426	1,05
Com Cargo Comissionado	1.282	1.317	2,73
Requisitados (B)	46	67	45,65
Sem Cargo Comissionado	26	32	23,08
Com Cargo Comissionado	20	35	75,00
Comissionados Sem Vínculo Efetivo (C)	298	317	6,38
Contratados Temporariamente (D)	2	2	-
Conveniados (E)	54	38	(29,63)
Estagiários (F)	722	765	5,96
<b>Força de Trabalho (G=A+B+C+D+E+F)</b>	<b>6.784</b>	<b>6.932</b>	<b>2,18</b>
Cedidos (H)	567	567	0,00
<b>TOTAL (I=G+H)</b>	<b>7.351</b>	<b>7.499</b>	<b>2,01</b>

Fonte: Informações prestadas pelas unidades e Relatório de Atividades.

A próxima tabela indica as unidades participantes dos OFSS nas quais a participação percentual de cessões ou requisições superou 5% do quadro de pessoal, situação próxima àquela verificada no exercício anterior.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIORES PROPORÇÕES DE PESSOAL CEDIDO E REQUISITADO - 2009		
UNIDADE	PARTICIPAÇÃO NA FORÇA DE TRABALHO (%)	
	CEDIDOS	REQUISITADOS
Administração Regional do Itapoã	-	6,85
Administração Regional do Lago Sul	-	6,17
Agência de Fiscalização do DF	-	37,76
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF	-	6,78
Arquivo Público do DF	11,11	6,67
Casa Civil do DF	0,63	8,81
Centro de Assistência Judiciária do DF	0,74	13,65
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF	-	78,95
Companhia de Planejamento do DF	2,13	6,82
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	14,18	0,57
Departamento de Trânsito do DF	2,74	8,84
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF	-	6,12
Fundação de Apoio à Pesquisa do DF	4,55	12,12
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	-	93,25
Fundação Hemocentro de Brasília	1,20	12,05
Gabinete do Vice-Governador	-	38,22
Governadoria do DF	0,70	53,49
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do DF	-	27,27
Instituto de Previdência dos Servidores do DF	-	13,04
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF	-	19,34
Jardim Botânico de Brasília	8,00	8,00
Secretaria de Esporte	1,46	5,11
Secretaria da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do DF	3,47	7,57
Secretaria de Ciência e Tecnologia do DF	2,68	27,68
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	5,49	2,75
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	29,08	14,09
Secretaria de Fazenda do DF	6,11	5,05
Secretaria de Governo do DF	0,22	8,61
Secretaria de Planejamento e Gestão	12,98	4,37
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	0,20	38,54
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania	0,19	17,67
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais	-	6,82
Serviço de Limpeza Urbana	56,70	-

Fonte: Anexo VI – Volume VIII.

Critério considerado: pessoal cedido ou requisitado superior a 5% da força de trabalho da unidade.



O preenchimento de funções de confiança e cargos e empregos em comissão da administração direta e da indireta é apresentado na tabela seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DA OCUPAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 2009					
UNIDADE	CARGOS COMISSIONADOS OCUPADOS (A)	SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS			
		EFETIVOS (B)	(B/A)%	SEM VÍNCULO (C)	(C/A)%
Administração Regional do Jardim Botânico	57	-	-	57	100,00
Administração Regional de Santa Maria	153	1	0,65	152	99,35
Administração Regional de Sobradinho II	110	1	0,91	109	99,09
Administração Regional do Paranoá	96	1	1,04	95	98,96
Administração Regional de Samambaia	181	2	1,10	179	98,90
Secretaria de Transportes	146	3	2,05	143	97,95
Administração Regional do Guará	142	3	2,11	139	97,89
Administração Regional do Riacho Fundo II	91	2	2,20	89	97,80
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento	78	2	2,56	76	97,44
Administração Regional de Brasília	186	5	2,69	181	97,31
Administração Regional do Park Way	71	2	2,82	69	97,18
Administração Regional de Águas Claras	140	4	2,86	136	97,14
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	69	2	2,90	67	97,10
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento	66	2	3,03	64	96,97
Administração Regional de Ceilândia	320	10	3,13	310	96,88
DFTrans	62	2	3,23	60	96,77
Instituto de Defesa do Consumidor	179	6	3,35	173	96,65
Administração Regional do Varjão	57	2	3,51	55	96,49
Administração Regional do Recanto das Emas	165	7	4,24	158	95,76
Administração Regional do Gama	200	9	4,50	191	95,50
Administração Regional do Cruzeiro	93	5	5,38	88	94,62
Administração Regional de São Sebastião	125	7	5,60	118	94,40
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	98	6	6,12	92	93,88
Administração Regional do Riacho Fundo	113	7	6,19	106	93,81
Administração Regional de Taguatinga	283	18	6,36	265	93,64
Administração Regional da Candangolândia	75	5	6,67	70	93,33
Administração Regional de Itapoã	72	6	8,33	66	91,67
Secretaria de Trabalho	272	24	8,82	248	91,18
Administração Regional de Sobradinho	166	15	9,04	151	90,96
Administração Regional de Planaltina	163	15	9,20	148	90,80
Administração Regional de Vicente Pires	32	3	9,38	29	90,63
Administração Regional do Lago Norte	62	6	9,68	56	90,32
Administração Regional de Brazlândia	123	14	11,38	109	88,62
Secretaria de Governo do DF	790	97	12,28	693	87,72
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	64	8	12,50	56	87,50
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF	61	8	13,11	53	86,89
Gabinete do Vice-Governador	88	12	13,64	76	86,36
Governadoria do DF	192	27	14,06	165	85,94
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF	21	3	14,29	18	85,71
Casa Civil do DF	153	22	14,38	131	85,62
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	141	21	14,89	120	85,11
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais	40	6	15,00	34	85,00
Secretaria de Habitação do DF	52	9	17,31	43	82,69
Administração Regional do Lago Sul	76	14	18,42	62	81,58
Fundação de Apoio à Pesquisa do DF	47	9	19,15	38	80,85
Instituto de Previdência dos Servidores do DF	46	9	19,57	37	80,43
Agência de Comunicação Social do DF	49	10	20,41	39	79,59
Secretaria de Obras	141	31	21,99	110	78,01
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania	779	198	25,42	581	74,58
Centro de Assistência Judiciária do DF	226	59	26,11	167	73,89
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF	191	51	26,70	140	73,30
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do DF	11	3	27,27	8	72,73
Jardim Botânico de Brasília	47	13	27,66	34	72,34
Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	439	129	29,38	310	70,62
Secretaria de Esporte	81	24	29,63	57	70,37
Agência de Fiscalização do DF	360	127	35,28	233	64,72
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	130	46	35,38	84	64,62
Secretaria de Ciência e Tecnologia do DF	81	32	39,51	49	60,49
Secretaria de Cultura do DF	134	55	41,04	79	58,96
Arquivo Público do DF	37	16	43,24	21	56,76
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.723</b>	<b>1.236</b>	<b>14,17</b>	<b>7.487</b>	<b>85,83</b>
Demais Unidades	6.871	6.087	88,59	784	11,41
<b>TOTAL</b>	<b>15.594</b>	<b>7.323</b>	<b>46,96</b>	<b>8.271</b>	<b>53,04</b>

Fonte: Anexo VI – Volume VIII.

A tabela anterior abordou tão somente as unidades custeadas com recursos dos OFSS, ausentes, portanto, as empresas com autossuficiência financeira, apresentadas na tabela a seguir.

ESTATAIS NÃO DEPENDENTES DOS OFSS					
DEMONSTRATIVO DA OCUPAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO - 2009					
UNIDADE	CARGOS COMISSIONADOS OCUPADOS (A)	OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS			
		EFETIVOS (B)	(B/A)%	SEM VÍNCULO (C)	(C/A)%
CEB-Gás	1	-	-	1	100,00
CEB-Geração	3	-	-	3	100,00
CEB-Lajeado	3	-	-	3	100,00
CEB-Participações	2	-	-	2	100,00
SAB	13	1	7,69	12	92,31
CEASA	49	5	10,20	44	89,80
Terracap	168	32	19,05	136	80,95
CAESB	120	30	25,00	90	75,00
CEB-Distribuidora	117	94	80,34	23	19,66
CEB	11	10	90,91	1	9,09
BRB	1.182	1.180	99,83	2	0,17
<b>TOTAL</b>	<b>1.669</b>	<b>1.352</b>	<b>81,01</b>	<b>317</b>	<b>18,99</b>

Fonte: Informações prestadas pelas unidades e Relatório de Atividades.

Assim como verificado em exercícios anteriores, não se fez cumprir, em 2009, a destinação percentual mínima de cargos comissionados a servidores efetivos exigida pelo art. 19, inciso V, da LODF.

Nesse sentido, por meio da Decisão nº 3.521/09, o Tribunal determinou, entre outras medidas:

- a adoção de providências objetivando a recomposição do quadro de pessoal efetivo do complexo administrativo do DF;
- a resolução dos problemas relacionados à ocupação irregular de cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Governo e das Administrações Regionais.

A respeito do assunto, cumpre noticiar ainda a tramitação, no Supremo Tribunal Federal – STF, da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 4.055 contra o § 6º do art. 19 da LODF, instituído pela Emenda à Lei Orgânica do DF nº 50/07, que excluiu, da base de cálculo do percentual mínimo de cargos comissionados destinados a servidores efetivos, os postos dessa natureza referentes aos gabinetes parlamentares e lideranças partidárias da Câmara Legislativa do DF.

De acordo com a Procuradoria-Geral da República, o dispositivo citado é incompatível com a Constituição Federal (art. 37, IV), vez que a LODF estatui o exercício de funções de confiança exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, bem assim o provimento mínimo de 50% dos cargos em comissão por servidores de carreira. Até a elaboração desse Relatório, referida ADI aguardava inclusão na pauta de julgamento da Suprema Corte.

Ademais, é necessário destacar as carências no provimento de cargos efetivos na estrutura do Poder Executivo. A seguir registram-se as vacâncias superiores a 10% dos quadros estabelecidos em lei.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COM VACÂNCIA SUPERIOR A 10% DOS QUANTITATIVOS EXISTENTES					
CARGO	TOTAL (A)	OCUPADOS (B)	(B/A)%	VAGOS (C)	(C/A)%
Especialista em Transportes Urbanos	40	1	2,50	39	97,50
Analista de Apoio às Atividades da PCDF	125	9	7,20	116	92,80
Analista de Transportes Urbanos	480	45	9,38	435	90,63
Analista de Atividades de Limpeza Pública	55	6	10,91	49	89,09
Técnico de Transportes Urbanos	230	27	11,74	203	88,26
Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	206	25	12,14	181	87,86
Analista de Atividades Culturais	80	11	13,75	69	86,25
Auxiliar de Trânsito	450	74	16,44	376	83,56
Técnico de Apoio às Atividades da PCDF	1.042	180	17,27	862	82,73
Analista de Educação	377	78	20,69	299	79,31
Especialista em Assistência Social	2.500	544	21,76	1.956	78,24
Técnico em Assistência Social	3.700	866	23,41	2.834	76,59
Analista de Atividades do Hemocentro	90	23	25,56	67	74,44
Auxiliar de Administração Pública	5.019	1.291	25,72	3.728	74,28
Técnico de Planejamento e Orçamento	198	53	26,77	145	73,23
Analista de Trânsito	70	21	30,00	49	70,00
Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Anatomia	150	47	31,33	103	68,67
Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	795	252	31,70	543	68,30
Técnico de Finanças e Controle	389	128	32,90	261	67,10
Auxiliar de Apoio às Atividades da PCDF	329	123	37,39	206	62,61
Agente Fiscal Tributário	199	75	37,69	124	62,31
Técnico de Atividades Culturais	430	164	38,14	266	61,86
Atendente de Reintegração Social	1.500	595	39,67	905	60,33
Técnico de Atividades do Hemocentro	174	71	40,80	103	59,20
Auditor Tributário	500	207	41,40	293	58,60
Agente Comunitário de Saúde	1.840	790	42,93	1.050	57,07
Agente de Trânsito	700	306	43,71	394	56,29
Auxiliar de Atividades Culturais	390	180	46,15	210	53,85
Fiscal de Atividades Urbanas	1.216	584	48,03	632	51,97
Técnico Penitenciário	1.600	770	48,13	830	51,88
Analista de Apoio às Atividades Jurídicas	50	25	50,00	25	50,00
Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	566	293	51,77	273	48,23
Analista de Planejamento e Orçamento	181	95	52,49	86	47,51
Auxiliar em Saúde	4.179	2.243	53,67	1.936	46,33
Analista de Finanças e Controle	204	111	54,41	93	45,59
Auxiliar em Assistência Social	645	361	55,97	284	44,03
Técnico de Administração Pública	4.669	2.705	57,94	1.964	42,06
Técnico de Atividades Rodoviárias	718	421	58,64	297	41,36
Assistente de Educação	4.363	2.631	60,30	1.732	39,70
Analista de Atividades Rodoviárias	56	37	66,07	19	33,93
Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas	89	59	66,29	30	33,71
Especialista de Educação	1.200	810	67,50	390	32,50
Auxiliar de Atividades Rodoviárias	430	291	67,67	139	32,33
Cirurgião-Dentista	458	313	68,34	145	31,66
Músico	118	81	68,64	37	31,36
Inspetor de Atividades Urbanas	487	347	71,25	140	28,75
Auxiliar Fazendário	286	207	72,38	79	27,62
Auxiliar de Educação	13.495	9.818	72,75	3.677	27,25
Agente de Vigilância Ambiental em Saúde	635	467	73,54	168	26,46
Assistente Jurídico - 2ª Categoria	120	90	75,00	30	25,00
Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas	233	176	75,54	57	24,46
Auxiliar de Atividades de Limpeza Pública	2.595	1.972	75,99	623	24,01
Fiscal de Limpeza Pública	400	308	77,00	92	23,00
Assistente de Trânsito	362	297	82,04	65	17,96
Médico	5.248	4.372	83,31	876	16,69
Técnico em Saúde	15.890	13.466	84,75	2.424	15,25
Especialista em Saúde	1.300	1.149	88,38	151	11,62
Analista Fazendário	18	16	88,89	2	11,11
<b>SUBTOTAL</b>	<b>83.869</b>	<b>50.707</b>	<b>60,46</b>	<b>33.162</b>	<b>39,54</b>
Demais cargos	40.593	38.092	93,84	2.501	6,16
<b>TOTAL</b>	<b>124.462</b>	<b>88.799</b>	<b>71,35</b>	<b>35.663</b>	<b>28,65</b>

Fonte: Portaria Seplag nº 226, de 15.09.09 - Quantitativo de Pessoal.

A tabela revela carências em áreas diretamente afetas à população, com destaque para os cargos de Analista de Atividades de Limpeza Pública (89,1%), Analista de Educação (79,3%), Especialista em Assistência Social (78,2%), Técnico em Assistência Social (76,6%), Analista de Atividades do Hemocentro (74,4%), Atendente de Reintegração Social (60,3%), Técnico de Atividades do Hemocentro (59,2%), Agente Comunitário de Saúde (57,1%), Técnico Penitenciário (51,9%), Assistente de Educação (39,7%), Especialista de Educação (32,5%), Cirurgião-Dentista (31,7%), Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (26,5%), Fiscal de Limpeza Pública (23%) e Médico (16,7%).

Também há necessidades relacionadas às Atividades Estratégicas, a exemplo dos cargos de Técnico de Planejamento e Orçamento (73,2%), Técnico de Finanças e Controle (67,1%), Agente Fiscal Tributário (62,3%), Auditor Tributário (58,6%), Fiscal de Atividades Urbanas (52%), Analista de Planejamento e Orçamento (47,5%), Analista de Finanças e Controle (45,6%) e Inspetor de Atividades Urbanas (28,8%).

Observa-se, desse modo, que as carências de pessoal efetivo no Poder Executivo, notadamente nas áreas cruciais do Estado, contrastam com a expressiva quantidade de cargos comissionados providos por não efetivos, de 8,3 mil, ao término de 2009.

### **3.2.2.2 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do DF – RPPS/DF foi reformulado pela Lei Complementar nº 769/08.

O gestor único do sistema, Instituto de Previdência dos Servidores do DF – Iprev/DF, é autarquia vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão do DF. Sua atribuição é captar e capitalizar os recursos necessários à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados e dependentes.

O RPPS/DF é financiado mediante um regime financeiro de repartição simples de reservas matemáticas e outro capitalizado. No primeiro, denominado Fundo Financeiro de Previdência, toda a arrecadação é utilizada para o pagamento de benefícios. O segundo, Fundo Previdenciário do DF, é baseado no sistema de capitalização, que implica a formação de reservas, as quais deverão ser aplicadas nas condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Os servidores que ingressaram no serviço público até 31.12.06 estão vinculados ao Regime do Fundo Financeiro, e os que ingressaram após essa data, ao Regime do Fundo Previdenciário.

O Sistema é custeado, entre outras fontes, pelas contribuições patronal e dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. A contribuição patronal ao Fundo Previdenciário é fixada no dobro da contribuição do servidor, enquanto ao Fundo Financeiro é de, no mínimo, a contribuição do servidor, limitada ao dobro desta. Em ambos, a alíquota do servidor é de 11%.

O Fundo Constitucional do DF – FCDF custeou R\$ 2,8 bilhões em despesas previdenciárias, relativas às áreas de segurança, saúde e educação, as quais não são incorporadas ao orçamento e à contabilidade do DF. Porém, as

receitas de contribuições previdenciárias dos servidores custeados pelo FCDF são registradas no Siggo e incorporadas ao Tesouro local, o que distorce o resultado previdenciário do DF.

Quanto ao tema, o Tribunal de Contas da União – TCU questionou, entre outros assuntos, a apropriação da contribuição arrecadada dos proventos da área de segurança para o Tesouro do DF (Processo TC – 011.359/2006-1, em fase recursal).

No demonstrativo abaixo, consta a discriminação das receitas e despesas previdenciárias contabilizadas no Siggo, nos moldes apresentados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

R\$ 1.000,00			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2008 E 2009</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>VARIÇÃO %</b>
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>865.895</b>	<b>880.575</b>	<b>1,70</b>
Servidores Ativos Cíveis	611.864	611.811	(0,01)
Servidores Ativos Militares	100.127	108.803	8,66
Servidores Inativos Cíveis	108.335	117.254	8,23
Servidores Inativos Militares	20.386	25.072	22,98
Pensionista Civil	22.605	17.399	(23,03)
Pensionista Militar	2.577	-	(100,00)
Outras Contribuições do Servidor para o RPPS	-	236	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>6.555</b>	<b>15.162</b>	<b>131,31</b>
<b>Outras Receitas</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>(100,00)</b>
<b>Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS</b>	<b>89.402</b>	<b>212.909</b>	<b>138,15</b>
<b>Receitas Previdenciárias Intraorçamentárias</b>	<b>12.796</b>	<b>80.413</b>	<b>528,40</b>
Contribuição Patronal	12.796	80.413	528,40
<b>TOTAL (A)</b>	<b>974.649</b>	<b>1.189.058</b>	<b>22,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>VARIÇÃO %</b>
<b>Pessoal Civil</b>	<b>920.235</b>	<b>982.688</b>	<b>6,79</b>
Aposentadorias	675.528	715.895	5,98
Pensões	244.706	266.786	9,02
Outras Despesas Previdenciárias	1	7	653,96
<b>Pessoal Militar</b>	<b>18.160</b>	<b>17.765</b>	<b>(2,18)</b>
Reformas	16.048	15.605	(2,77)
Pensões	2.112	2.160	2,29
<b>TOTAL (B)</b>	<b>938.395</b>	<b>1.000.452</b>	<b>6,61</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (A - B)</b>	<b>36.254</b>	<b>188.606</b>	

Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF e despesas de 2008 registradas fora da função Previdência Social – R\$ 49,6 milhões.

Valores atualizados pelo IPCA – Médio.

Segundo registrado no Siggo, as receitas previdenciárias apresentaram crescimento real de 22%, com destaque para o aumento da Compensação

Previdenciária entre os regimes Geral e Próprio de Previdência, que respondeu por 57,6% desse incremento.

O item Receita Patrimonial refere-se à remuneração dos depósitos bancários do regime. Dos R\$ 15,2 milhões desse item, R\$ 3,9 milhões correspondem aos rendimentos da Compensação Previdenciária entre os regimes próprio e comum. Também figuram nesse item rendimentos de aplicações de renda fixa no Banco de Brasília – BRB (R\$ 6,6 milhões), na Caixa Econômica Federal (R\$ 3,9 milhões) e no Banco do Brasil (R\$ 702 mil).

Foram identificadas despesas de R\$ 42,3 milhões com inativos e pensionistas contabilizadas no grupo Pessoal e Encargos Sociais, quando o correto seria em Outras Despesas Correntes. Tal situação contraria a Portaria Conjunta das Secretarias do Tesouro Nacional – STN e do Orçamento Federal – SOF nº 3/08, bem assim o disposto na Portaria do Ministério da Previdência Social nº 916/03.

Outros R\$ 13,7 milhões foram classificados em funções distintas de Previdência Social, não estando assim computados nas despesas previdenciárias. Além disso, 98,4% desse valor foram classificados em programas diversos do Programa Operações Especiais, contrariando o disposto no Manual Técnico do Orçamento – MTO/09. A integralidade dessas despesas deu-se, ainda, fora do âmbito do Iprev/DF, contrariamente ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 769/08, que atribuiu a essa autarquia a condição de órgão gestor único do RPPS.

Em 2009, R\$ 29,5 milhões oriundos de contribuições previdenciárias foram aplicados em despesas administrativas do Iprev/DF. Particularmente, todo o valor obtido por intermédio da Contribuição Patronal de Ativo Civil foi alocado dessa forma e registrado na fonte diretamente arrecadado. A tabela seguinte detalha essas despesas.

DESPESAS DO IPREV/DF CUSTEADAS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS				
DESPESA	FONTES			TOTAL
	CONTRIBUIÇÕES PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DO EXECUTIVO	DIRETAMENTE ARRECADADOS	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME GERAL E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-	1.662	-	1.662
Obrigações Patronais	-	346	-	346
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-	18	-	18
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	-	123	-	123
Outros Benefícios Assistenciais	0	7	-	7
Salário-Família	0	-	0	0
Diárias – Pessoal Civil	-	2	-	2
Material de Consumo	-	3	-	3
Passagens e Despesas com Locomoção	-	5	-	5
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	12.956	-	12.956
Auxílio Alimentação	-	54	-	54
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.624	-	-	2.624
Auxílio Transporte	-	6	-	6
Equipamentos e Material Permanente	-	200	-	200
Obrigações Tributárias e Contributivas	11.500	-	-	11.500
<b>TOTAL</b>	<b>14.124</b>	<b>15.382</b>	<b>0</b>	<b>29.506</b>

Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

Quase a totalidade dos gastos classificados em Outros Serviços de Terceiros refere-se à contratação, mediante pregão, da empresa Evoluti Tecnologia e Serviços Ltda, objetivando a implementação, operacionalização e unificação do sistema de gestão previdenciária. A empresa é citada no inquérito nº 650/DF-STJ e a contratação é objeto de exame no Processo – TCDF nº 43104/07.

Despesas de R\$ 11,5 milhões relativas a Obrigações Tributárias e Contributivas, apresentadas no quadro, foram classificadas na função Encargos Especiais, ao invés de Previdência Social. Tais despesas não constam no RREO relativo ao 6º bimestre de 2009, isto é, não foram computadas no resultado previdenciário.

A propósito, a Lei nº 9.717/98, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em seu art. 6º, inciso VIII, faculta a esses entes o estabelecimento de limites relativos à taxa de administração para custeio administrativo do regime. Nos termos do art. 15 da Portaria nº 402/08 do Ministério da Previdência Social – MPS, a citada taxa foi limitada a, no máximo, 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior. E nesse normativo também se exigiu a fixação dessa taxa por lei.

Entretanto, inexistente, por hora, amparo legal para a utilização de receitas previdenciárias em proveito das despesas administrativas do Iprev/DF, vez que o Projeto de Lei Complementar nº 144/09, que fixa taxa de administração em 0,5% sobre a referida base de cálculo, embora remetido à CLDF em 09.12.09, ainda

não foi aprovado. Essa norma, pelo projeto supracitado, teria efeito retroativo a 01.01.09.

Impende noticiar ainda que os registros contábeis não permitiram identificar as despesas com a totalidade dos benefícios de que trata o art. 17 da Lei Complementar 769/08, isto é, auxílio-reclusão, licença-maternidade, bem assim salário-família e auxílio-doença pagos aos servidores efetivos.

O RREO é instrumento de transparência da gestão fiscal. Conforme preceitua o art. 48 da LRF, sua publicação deve ocorrer bimestralmente, com a exposição das receitas e despesas relativas à previdência social dos servidores. Nesse demonstrativo não há distinção dos valores relativos às unidades gestoras Fundo Capitalizado de Previdência do DF (320204) e Instituto de Previdência dos Servidores do DF (320203). A falta de discriminação dos valores prejudica a transparência das informações previdenciárias. A tabela a seguir detalha as receitas e despesas por unidade gestora do sistema.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2009			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Instituto de Previdência dos Servidores	Fundo Capitalizado de Previdência	TOTAL
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>851.679</b>	<b>28.895</b>	<b>880.574</b>
Servidores Ativos Cíveis	582.927	28.883	611.810
Servidores Ativos Militares	108.803	-	108.803
Servidores Inativos Cíveis	117.254	-	117.254
Servidores Inativos Militares	25.072	-	25.072
Pensionista Civil	17.399	-	17.399
Outras Contribuições do Servidor para o RPPS	224	12	236
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>8.942</b>	<b>6.220</b>	<b>15.162</b>
<b>Outras Receitas</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS</b>	<b>212.909</b>	<b>-</b>	<b>212.909</b>
<b>Receitas Previdenciárias Intraorçamentárias</b>	<b>15.382</b>	<b>65.031</b>	<b>80.413</b>
Contribuição Patronal	15.382	65.031	80.413
<b>TOTAL (A)</b>	<b>1.088.912</b>	<b>100.146</b>	<b>1.189.058</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>			
<b>Pessoal Civil e Militar</b>	<b>1.000.445</b>	<b>-</b>	<b>1.000.445</b>
Aposentadorias e Reformas	731.500	-	715.895
Pensões	268.946	-	266.786
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>7</b>	<b>-</b>	<b>7</b>
<b>TOTAL (B)</b>	<b>1.000.452</b>	<b>-</b>	<b>1.000.452</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (A - B)</b>	<b>88.460</b>	<b>100.146</b>	<b>188.606</b>

Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

Na contabilização da receita, são evidenciados os valores com distinção das unidades gestoras, possibilitando verificar a arrecadação por regime. Contudo, não houve registro apropriado para as despesas. No regime capitalizado de previdência, houve dispêndios, conforme descreve o Anexo Atuarial de despesa que trata desse regime, presente na LDO/10. Esses valores foram integralmente realizados na UG – Instituto de Previdência dos Servidores.

Conforme Lei nº 9.717/98, Estados, DF e municípios devem apresentar ao Ministério da Previdência Social – MPS informações de seus regimes próprios instituídos.



O quadro adiante evidencia os valores de receitas e despesas previdenciárias informados àquele órgão no último biênio.

R\$ 1.000,00

<b>INFORMAÇÕES PRESTADAS AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2008 E 2009</b>			
DESCRIÇÃO	2008	2009	VARIÇÃO %
<b>Receitas ( I )</b>	<b>2.314.403</b>	<b>2.499.696</b>	<b>8,01</b>
Contribuição Patronal - Civis	1.190.257	1.216.287	2,19
Contribuição Patronal - Militares	180.975	177.459	(1,94)
Contribuições dos Servidores	853.989	872.262	2,14
Civis Ativos	595.128	608.143	2,19
Civis Inativos	117.689	123.049	4,55
Pensionistas Civis	17.883	18.460	3,23
Militares Ativos	90.488	88.730	(1,94)
Militares da Reserva ou Reformados	32.801	33.880	3,29
Militares Pensionistas	-	-	
Compensação Previdenciária	89.182	218.594	145,11
Rendimentos Aplicação Financeira	-	15.094	
<b>Despesas ( II )</b>	<b>3.553.183</b>	<b>3.812.872</b>	<b>7,31</b>
Proventos e pensões dos civis	2.878.228	3.068.928	6,63
Proventos e pensões dos militares	674.955	715.952	6,07
Despesas Administrativas	-	27.992	
<b>DIFERENÇA ( I - II )</b>	<b>(1.238.780)</b>	<b>(1.313.176)</b>	<b>6,01</b>

Fonte: Ministério da Previdência Social <<http://www.previdencia.gov.br>>. Consulta em 15.03.10.  
Valores atualizados pelo IPCA – Médio.

Segundo esses novos valores, as despesas apresentaram aumento real de 7,3%, enquanto a receita subiu 8%. A compensação previdenciária foi o item que mais contribuiu para o incremento da receita previdenciária, representando 69,8% do adicionado.

Do confronto dos valores informados ao MPS com os presentes no Siggo, evidenciam-se dois resultados: positivo neste e negativo naquele, divergência que soma R\$ 1,5 bilhão.

Como causas dessas divergências, identificaram-se:

- contribuição patronal - no demonstrativo do Ministério, o valor informado é o dobro da contribuição dos servidores ativos, enquanto, no Siggo, tem-se montante inferior ao determinado na Lei Complementar nº 769/08; e
- gastos previdenciários executados no FCDF – presentes no demonstrativo do MPS, R\$ 2,8 bilhões, porém ausentes no Siggo, prejudicando a avaliação do desempenho previdenciário.

O Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do DF, anexo à Lei nº 4.179/08 — LDO/09 — destaca a necessidade de realização de recadastramento dos beneficiários. O demonstrativo ainda não previa a reformulação do sistema previdenciário, que ocorreu com a Lei Complementar nº 769/08, posterior à data de elaboração do projeto da LDO.

Na LDO/10, o teor desse demonstrativo reafirma o recadastramento dos beneficiários, pois o ingresso ou retirada de segurados provoca variação no custo de um sistema de benefícios definidos, como é o caso do sistema em vigor.

No parecer atuarial consta recomendação de:

- estruturação administrativa do Instituto;
- elaboração de banco de dados com as informações necessárias;
- desenvolvimento do trabalho de compensação previdenciária e
- acompanhamento mensal da massa de servidores e dependentes, bem como dos compromissos assumidos pelo Instituto.

Ainda no parecer, esboça-se a projeção atuarial dos regimes do sistema. Para o regime do Fundo Financeiro de Previdência, as receitas comportam as despesas, por se tratar um regime de repartição simples. No entanto, para o regime de Fundo Previdenciário, os estudos realizados evidenciam que as receitas não comportam as despesas a partir de 2029 e que deveria ser instituída contribuição suplementar temporária para manutenção do regime de forma equilibrada.

A Legislação Previdenciária pode condicionar as transferências voluntárias de recursos da União ao cumprimento da Lei Federal nº 9.796/99. Essa comprovação da regularidade ocorre mediante a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, disponível na página do Ministério da Previdência. Foi emitido em 20.12.09 o CRP de nº 974001-81860, válido por 180 dias, que revela situação de regularidade do Distrito Federal em relação à Lei Federal citada.

A aplicação da Lei Complementar nº 769/08, no âmbito do TCDF, foi tema tratado no Processo – TCDF nº 39373/08. Na Decisão nº 6/10, a Corte firmou o entendimento de que:

- quanto aos membros do TCDF e do MPJTCDF, a operacionalização dos benefícios, ou seja, a concessão, manutenção e pagamento dos respectivos proventos e pensões se dará, em qualquer caso, mediante o mesmo critério de segregação de massa estabelecido para os servidores, respeitada a vinculação funcional à Corte;
- continua sendo de responsabilidade de cada órgão a gestão da vida funcional e a elaboração da folha de pagamento dos respectivos inativos e pensionistas, incumbindo ao Iprev o empenho, liquidação e pagamento da referida folha.

Referida Decisão, todavia, foi questionada por meio de recurso de reexame interposto pelo Iprev/DF, em trâmite nesta Casa.

### 3.2.3 – DESPESA POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO

A despesa realizada nos anos de 2006 a 2009, vista sob a ótica dos códigos de licitação especificados nas notas de empenho, pode ser observada na tabela a seguir.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - OFSS								
DESPESA REALIZADA, POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO - 2006/2009								
MODALIDADE	2006		2007		2008		2009	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Não Aplicável	5.049.872	55,20	5.797.303	64,21	6.672.728	62,98	6.931.512	59,22
Concorrência	1.177.609	12,87	1.058.403	11,72	1.421.572	13,42	1.785.001	15,25
Pregão	413.938	4,52	597.720	6,62	974.787	9,20	1.259.466	10,76
Dispensa de Licitação	1.927.253	21,07	792.312	8,78	752.790	7,11	861.547	7,36
Inexigível	470.390	5,14	601.642	6,66	591.295	5,58	699.936	5,98
Tomada de Preço	58.195	0,64	94.710	1,05	91.867	0,87	88.569	0,76
Convite	28.216	0,31	81.348	0,90	85.015	0,80	71.706	0,61
Suprimento de Fundos	3.826	0,04	3.941	0,04	4.506	0,04	6.331	0,05
Concurso	19.693	0,22	1.340	0,01	174	0,00	243	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.148.992</b>	<b>100,00</b>	<b>9.028.718</b>	<b>100,00</b>	<b>10.594.734</b>	<b>100,00</b>	<b>11.704.311</b>	<b>100,00</b>

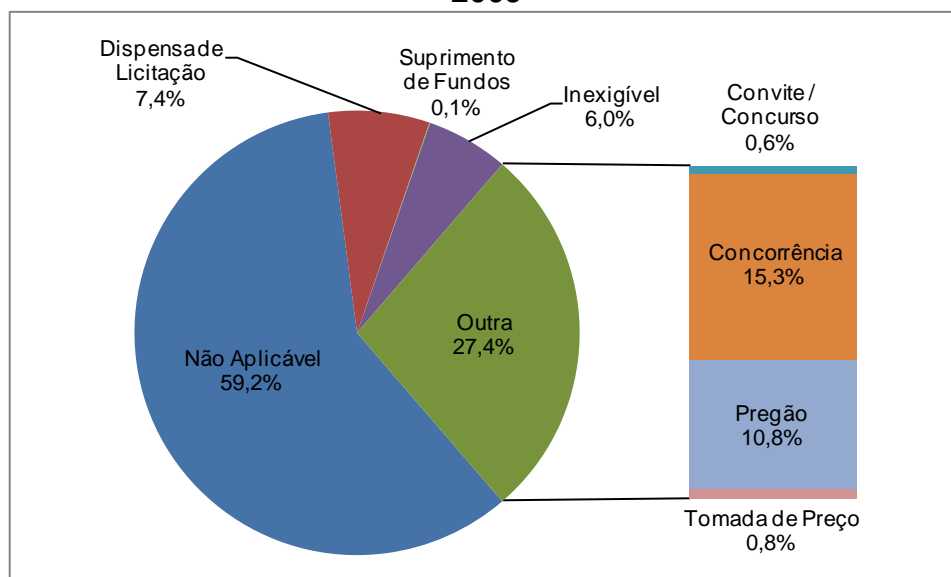
Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

Valores atualizados pelo IPCA – Médio.

O gráfico seguinte evidencia a participação percentual de cada modalidade no ano de 2009.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DESPESA EMPENHADA - POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO  
- 2009 -**



Fonte: Siggo.

As despesas classificadas nas modalidades não submetidas ao processo licitatório (Dispensa de Licitação, Inexigível, Não Aplicável e Suprimento de Fundos) responderam por 72,6% do total da despesa realizada em 2009, alcançando R\$ 8,5 bilhões.

A modalidade de licitação Não Aplicável teve maior representatividade na despesa empenhada em 2009, com execução de R\$ 6,9 bilhões. O detalhamento da execução desses gastos por grupo de despesa pode ser visto na tabela adiante.

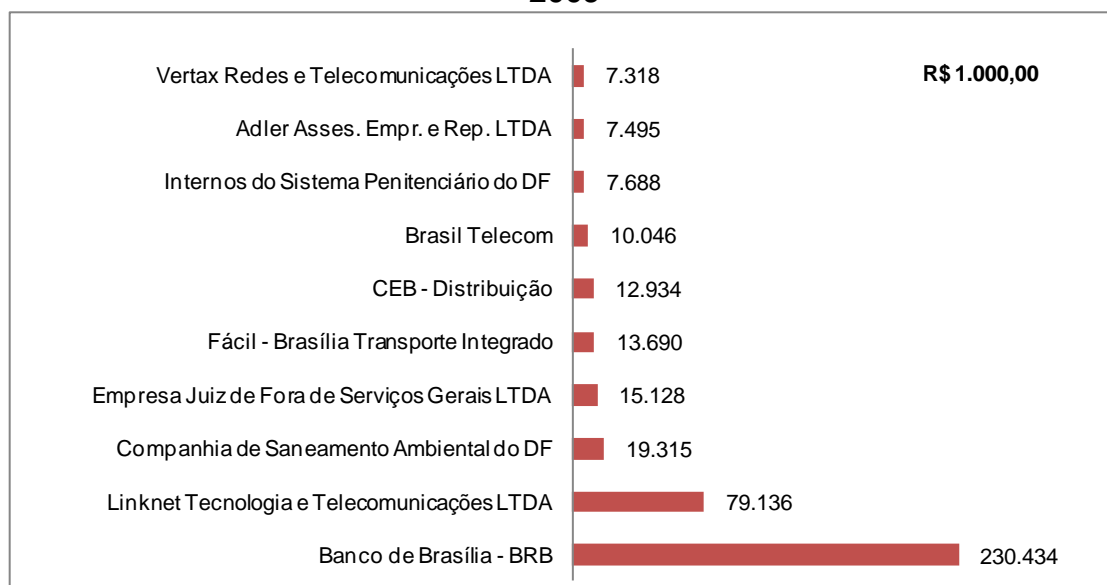
R\$ 1.000,00		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - NÃO APLICÁVEL		
POR GRUPO DE DESPESA		
GRUPO	VALOR	%
Pessoal e Encargos Sociais	4.803.490	69,30%
Outras Despesas Correntes	1.758.725	25,37%
Juros e Encargos da Dívida	129.417	1,87%
Amortização da Dívida	124.561	1,80%
Inversões Financeiras	97.377	1,40%
Investimentos	17.942	0,26%
<b>TOTAL</b>	<b>6.931.512</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siggo.

Os dados apresentados demonstram que as despesas com pessoal e encargos sociais representam a maior parcela dos gastos nessa modalidade, com participação de 69,3%.

Considerando apenas os gastos classificados em Outras Despesas Correntes, excluídos os pagamentos de aposentadorias, pensões, encargos previdenciários, auxílio alimentação, benefícios assistenciais, além de outros auxílios financeiros a pessoas físicas, os maiores credores na modalidade Não Aplicável estão listados no gráfico seguinte.

**NÃO APLICÁVEL – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MAIORES CREDITORES  
- 2009 -**



Fonte: Siggo.

Excluídos os pagamentos de aposentadorias, pensões, encargos previdenciários, auxílio alimentação, benefícios assistenciais e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

O Banco de Brasília - BRB, principal agente financeiro do GDF, figura como maior credor, tendo recebido R\$ 230,4 milhões em 2009. Desse montante, R\$ 102,8 milhões referem-se ao pagamento de obrigações tributárias e contributivas

do GDF. Outros R\$ 79,7 milhões representam repasse de recursos a estudantes, principalmente para execução do Programa Bolsa Escola (R\$ 57 milhões) e pagamento de bolsas a médicos residentes (R\$ 20,4 milhões).

A empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda., segunda maior credora, recebeu dos cofres distritais R\$ 79,1 milhões nessa modalidade. Desse montante, R\$ 41 milhões, ou 51,8%, referem-se ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, valor que coloca a empresa como maior beneficiária de recursos nesse elemento de despesa em 2009.

Consulta efetuada no Siggo mostra que 95,7% dos recursos repassados à Linknet custearam as atividades de manutenção de sistemas corporativos e de gestão do GDF (R\$ 37,9 milhões) e ampliação e modernização da plataforma computacional dos sistemas institucionais da Secretaria de Fazenda (R\$ 37,8 milhões), serviços considerados comuns, de acordo com o disposto no § 3º do art. 3º da Lei Federal nº 8.248/91, e, portanto, passíveis de licitação.

Ademais, o volume elevado de despesas de exercícios anteriores é indício de burla ao regime contábil da despesa (registro pela competência), prática recorrente na execução orçamentária do Distrito Federal e que tem sido condenada por este Tribunal ao longo dos últimos anos.

Por meio dos Processos – TCDF nºs 43790/09, 14583/08, 2046/10, 43081/09, 3298/10, 6688/10 e 43138/09, o Tribunal realiza auditoria em contratos firmados entre unidades da administração pública distrital e a empresa Linknet.

Ressalte-se que, por intermédio do Processo – TCDF nº 41100/09, o Tribunal apura as denúncias relativas à “Operação Caixa de Pandora” (Inquérito 650/STJ), sobre o envolvimento, em várias fraudes, de agentes políticos (integrantes dos Poderes Executivo e Legislativo), além de empresas detentoras de contratos com o Distrito Federal.

O plenário desta corte, mediante Decisão nº 8.025/09, autorizou a realização de auditoria nos pagamentos realizados pelo GDF a diversas empresas citadas no referido inquérito, entre as quais o Banco de Brasília, a Linknet, a Vertax e a Adler, listadas entre as maiores credoras de recursos na modalidade Não Aplicável. Esse assunto é tratado detalhadamente no item 6– Procedimentos Relativos à Operação Caixa de Pandora, do corrente Relatório.

As Inversões Financeiras classificadas em Não Aplicável consumiram R\$ 97,4 milhões em 2009. Esses recursos, oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, foram utilizados para concessão de empréstimos e financiamentos ao setor produtivo local.

O grupo Investimentos, por seu turno, apresentou gastos da ordem de R\$ 17,9 milhões. Parcela relevante desse montante (R\$ 8,3 milhões) está relacionada à transferência de recursos para municípios do entorno do DF (modalidade de aplicação 40) nas áreas de saúde e infraestrutura.

Outros R\$ 3,5 milhões referem-se a repasses realizados pela Secretaria de Educação a diversas unidades de ensino do DF, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF.

Identificou-se, ainda, investimento no valor de R\$ 5 milhões, realizado pela Secretaria de Obras, referente à revitalização e reforma da Catedral de Brasília. Esse tipo de gasto, no entanto, não deveria estar classificado como Não Aplicável. Trata-se de execução de obra passível de procedimento licitatório e, portanto, sujeita às hipóteses previstas nos artigos 22 a 26 da Lei nº 8.666/93.

Este Tribunal de Contas tem determinado, mediante processos de acompanhamento da gestão orçamentária e financeira e em Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo, que as jurisdicionadas evitem o registro incorreto do código de licitação nas notas de empenho lançadas no Siggo.

Levantamento efetuado, entretanto, indicou incorreção em lançamentos de despesa de pessoal realizados por algumas jurisdicionadas. Foram encontrados dispêndios, no total de R\$ 49,9 milhões, classificados inapropriadamente em outros códigos de licitação, quando o correto seria Não Aplicável, conforme explicitado na tabela a seguir.

<b>R\$ 1.000,00</b>				
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>MOD. LICITAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Câmara Legislativa do Distrito Federal	Concorrência	11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.202
Secretaria de Des. Social e Transf. de Renda	Inexigível	11	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.094
Secretaria de Des. Social e Transf. de Renda	Inexigível	13	Obrigações Patronais	387
Secretaria de Des. Social e Transf. de Renda	Inexigível	94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	169
<b>TOTAL</b>				<b>49.852</b>

Fonte: Siggo.

A modalidade Dispensa de Licitação apresentou dispêndios de R\$ 861,5 milhões no exercício de 2009, ou 7,4% da despesa total empenhada, participação que tem se mantido relativamente estável desde o ano de 2007, quando houve forte redução na utilização dessa modalidade, em razão, principalmente, da diminuição e posterior extinção dos repasses para o Instituto Candango de Solidariedade – ICS.

Os dez maiores credores nessa modalidade receberam R\$ 417,3 milhões, ou 48,4% do total gasto nessa categoria, conforme tabela seguinte.

<b>R\$ 1.000,00</b>	
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO - MAIORES CREDITORES</b>	
<b>CREDOR</b>	<b>DESPESA</b>
Companhia Energética de Brasília - CEB	110.570
Qualix Serviços Ambientais LTDA	61.381
Fiança Empresa de Segurança LTDA	54.732
Real Sociedade Espanhola de Beneficência	36.511
Search Informática LTDA	27.507
Delta Construções S.A.	26.316
Phoenix Segurança LTDA	25.886
Valor Ambiental LTDA	25.789
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	24.383
Fundação Gonçalves Lêdo - FGL	24.255
<b>TOTAL</b>	<b>417.329</b>

Fonte: Siggo.

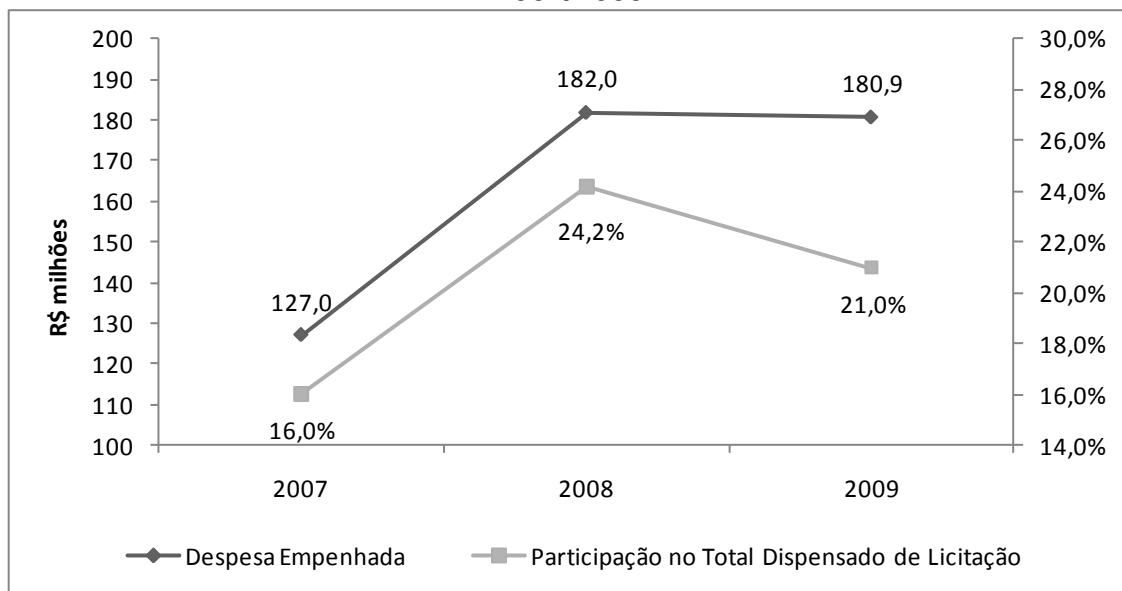
Os valores recebidos pela Companhia Energética de Brasília – CEB foram utilizados, principalmente, nos programas Iluminando o Distrito Federal (R\$ 76,3 milhões), Transporte Seguro (R\$ 17,9 milhões) e Apoio Administrativo (R\$ 12,8 milhões).

A empresa Qualix recebeu R\$ 61,4 milhões para Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública. Por meio do Processo – TCDF nº 12356/09, ainda sem decisão definitiva, o Tribunal examina a regularidade dos valores pagos a essa empresa em diversos exercícios financeiros.

Ainda em relação à Dispensa de Licitação, esta Corte, por meio da Decisão nº 7.798/09, exarada nos autos do Processo – TCDF nº 19482/09, determinou a audiência dos responsáveis por irregularidades observadas na contratação da entidade Casa Harmonia do Menor Carente, pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, tendo por fim a prestação de serviços de apoio ao Centro de Integração de Adolescentes Granja das Oliveiras – CIAGO.

Levantamento realizado no Siggo revelou que a celebração de contratos emergenciais foi prática recorrente no âmbito do GDF em 2009. Nesse exercício, o total empenhado para fazer face aos dispêndios decorrentes de contratos emergenciais atingiu R\$ 180,9 milhões, ou 21% do montante dispensado de licitação. O gráfico seguinte ilustra a situação no último triênio.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DESPESA EMPENHADA NOS CONTRATOS EMERGENCIAIS E PARTICIPAÇÃO NO TOTAL**  
**DISPENSADO DE LICITAÇÃO**  
**- 2007/2009 -**



Fonte: Siggo.

Esta Corte atua na verificação da regularidade de diversos contratos emergenciais. A tabela seguinte destaca alguns contratos vigentes em 2009 que foram ou estão sendo objeto de exame.

CONTRATOS EMERGENCIAIS VIGENTES EM 2009 - EXEMPLOS DE ACOMPANHAMENTOS			
PROCESSO TCDF	OBJETO	ÓRGÃO	CONTRATO Nº
11999/10	Prestação de serviços de limpeza e conservação e desinsetização predial, copa, jardinagem e lavagem de veículos, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários	DETRAN	02/08; 03/08; 08/08; 03/09 e 09/09
15231/09	Sustentação de sistemas de TI	SE	38/09 e 131/09
21061/09	Serviços de limpeza urbana no DF	SLU	06 a 13 e 15 a 23/09
24228/08	Serviço de vigilância armada e desarmada	SEDEST	12/08 e 33/09
29933/09	Aquisição de periódicos	SE	
30540/09	Prestação de serviço para o atendimento aos usuários do disque-Detran 154, incluindo fornecimento de uma solução completa, consistindo de instalações, pessoal, treinamento, telefonia, equipamentos e aplicativos	DETRAN	06/09
3225/09	Construção de escolas, em caráter transitório	SE	Vários
32433/08	Elaboração de metodologia e instrumental para a criação e implantação do sistema de avaliação do desempenho das instituições educacionais do sistema de ensino do Distrito Federal/Siade	SE	97/08
3771/04	Serviço de alimentação hospitalar	SES	57-A/09
39068/09	Contratação temporária de empresa para prestação de serviço de organização e custódia de documentos	DFTRANS	01/09
39691/08	Prestação de serviços de limpeza	SE	81/09
7107/09	Serviço de portaria	SES	010/09
870/09	Serviços de limpeza urbana no DF	SLU	19 a 26/08
8820/09	Serviços de vigilância armada e desarmada nas dependências dos Órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal	SEPLAG	04/09; 37/09 e 38/09
9503/08	Prestação de serviços de solução integrada para completa informatização do Detran	DETRAN	01/08

Fonte: 1ª, 2ª e 3ª Inspeções de Controle Externo.

Em consulta formulada pela CLDF, o Tribunal exarou a Decisão nº 3.500/99, estabelecendo que:

*“...sem prejuízo do cumprimento das formalidades previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, é possível a contratação direta de obras, serviços (continuados ou não) e bens, com fulcro no art. 24, IV, da referida norma legal, se estiverem presentes, simultaneamente, os seguintes requisitos, devidamente demonstrados em processo administrativo próprio:*

*a) a licitação tenha se iniciado em tempo hábil, considerando, com folga, os prazos previstos no Estatuto Fundamental das Contratações para abertura do procedimento licitatório e interposição de recursos administrativos, bem assim aqueles necessários à elaboração do instrumento convocatório, análise dos documentos de habilitação (se for o caso) e das propostas, adjudicação do objeto e homologação do certame;*

*b) o atraso porventura ocorrido na conclusão do procedimento licitatório não tenha sido resultante de falta de planejamento, desídia administrativa ou má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que tal fato não possa, em hipótese alguma, ser atribuído à culpa ou dolo do(s) agente(s) público(s) envolvido(s);*

*c) a situação exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;*

*d) a contratação direta pretendida seja o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;*

*e) o objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável para o equacionamento da situação emergencial;*

*f) a duração do contrato, em se tratando de obras e serviços, não ultrapasse o prazo de 180 dias, contados a partir da data de ocorrência do fato tido como emergencial;*



*g) a compra, no caso de aquisição de bens, seja para entrega imediata.*

Considerando as exigências para a celebração de contratos emergenciais, percebe-se que essa prática deve ser exceção na administração pública.

Entretanto, houve celebração desses ajustes para atividades rotineiras da administração, a exemplo de serviços de limpeza urbana, portaria, vigilância e emissão de documentos de segurança.

Ainda, alguns desses contratos foram sucessivamente celebrados, inclusive vigendo além do prazo aceitável de 180 dias indicado pela Corte na Decisão antes citada, descaracterizando a alegada situação emergencial.

A recorrência da contratação emergencial vista em 2009 revela prejuízo ao planejamento governamental, ao princípio fundamental da Lei de Licitações de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, bem assim aos princípios constitucionais da impessoalidade e igualdade.

Na modalidade Inexigível, os dispêndios somaram R\$ 699,9 milhões no período em análise. Nessa categoria, os dez maiores credores receberam R\$ 288,7 milhões, ou 41,2% do total gasto, conforme detalhado na tabela adiante.

R\$ 1.000,00	
<b>INEXIGIBILIDADE - MAIORES CREDITORES</b>	
CREDOR	DESPESA
Sangari do Brasil LTDA	60.325
BRB- Banco de Brasília	59.713
Companhia Energética de Brasília	39.659
Fundação Universitária de Cardiologia	27.703
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	26.816
Fácil Transporte Integrado	19.049
ECT - Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos	17.084
Hospital e Clínicas SK Steckelberg LTDA	14.805
Correio Braziliense	11.950
Hospital Santa Lúcia S.A.	11.637
<b>TOTAL</b>	<b>288.740</b>

Fonte: Siggo.

O maior credor nessa categoria é o Instituto Sangari do Brasil Ltda., tendo recebido R\$ 60,3 milhões dos cofres distritais, montante destinado exclusivamente ao programa Educando Sempre.

Pela Decisão nº 4.571/09, Processo – TCDF nº 39689/07, esta Corte julgou procedente a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação para a contratação desse Instituto com inexigibilidade de licitação.

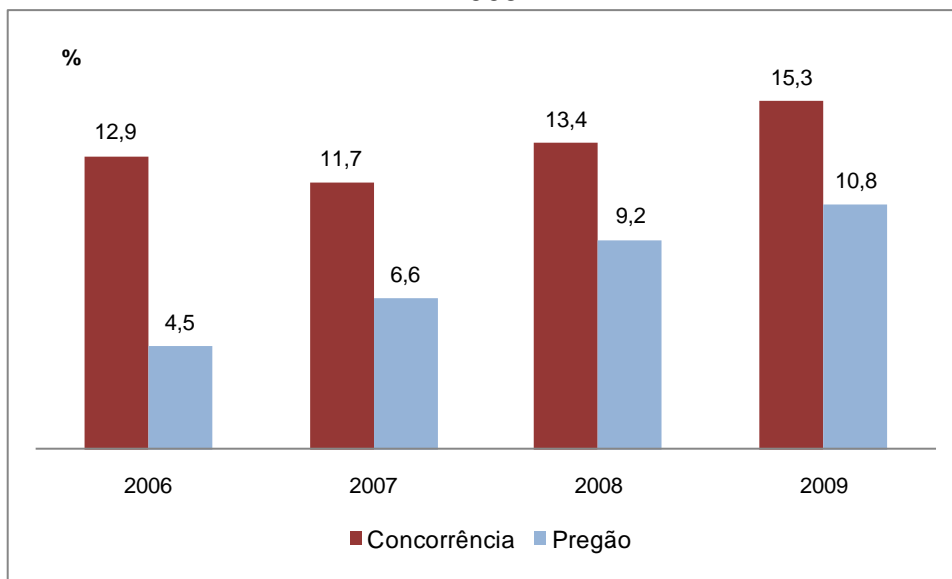
Ressalte-se, todavia, que outras questões, relacionadas principalmente à forma e ao valor dos pagamentos realizados, seguem sob análise no referido processo, em razão, inclusive, da citação do Instituto Sangari no Inquérito nº 650-STJ, relativo à “Operação Caixa de Pandora”.

Por meio da Decisão nº 6.607/10, este Tribunal determinou a adoção de procedimentos necessários à recomposição do erário, em razão de superfaturamento identificado, além de assinar prazo para a elaboração de relatórios conclusivos sobre a compatibilidade dos preços, antes da realização de novos pagamentos à referida empresa.

Do total de R\$ 11,7 bilhões realizados no exercício, R\$ 3,2 bilhões, ou 27,4%, sujeitaram-se a procedimento licitatório.

Nessa categoria, destacam-se as modalidades Pregão e Concorrência, que apresentaram gastos de R\$ 1,3 bilhão e R\$ 1,8 bilhão, respectivamente. A participação dessas modalidades no total das despesas vem crescendo nos últimos anos, como mostra o gráfico a seguir.

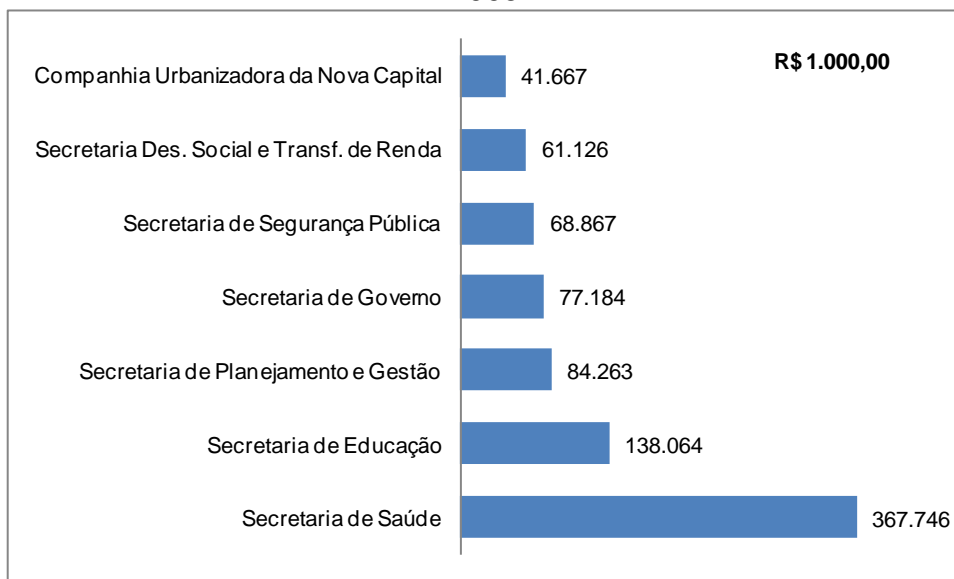
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO**  
**- 2009 -**



Fonte: Siggo.

A modalidade Pregão, regulamentada no Distrito Federal pelo Decreto nº 23.460/02, mais que dobrou sua participação no total da despesa realizada entre 2006 e 2009. O Pregão foi utilizado por 89 unidades gestoras em 2009. As que registraram maior volume estão representadas no gráfico seguinte.

**PREGÃO – PRINCIPAIS UNIDADES GESTORAS  
- 2009 -**



Fonte: Siggo.

Os programas que mais receberam recursos na modalidade Pregão foram: Apoio Administrativo (R\$ 266,7 milhões) Assistência Farmacêutica (R\$ 146,8 milhões) e Apoio ao Educando (R\$ 92,7 milhões).

Na modalidade Concorrência, os dez maiores credores receberam R\$ 700,4 milhões, ou 39,2%, conforme apresentado na tabela a seguir:

R\$ 1.000,00	
<b>CONCORRÊNCIA - MAIORES CREDORES</b>	
CREDOR	DESPESA
Consórcio Mendes Júnior/Serveng/Cralmeida	113.266
Serveng-Civilsan S/A Emp. Assoc. de Eng.	81.333
Alston Brasil Energia e Transporte LTDA	77.540
AV Comunicação e Marketing LTDA	73.770
Trier Engenharia LTDA.	67.788
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda LTDA	64.600
Via Engenharia S/A	60.551
Sanoli-Ind. E Comércio de Alimentação LTDA	59.537
Siemens LTDA.	56.192
GHF Coml. Internacional Trad. LTDA.	45.827
<b>TOTAL</b>	<b>700.404</b>

Fonte: Siggo.

O Consórcio Mendes Júnior / Serveng / Cralmeida recebeu R\$ 113,3 milhões na modalidade Concorrência para o projeto de Implantação do Sistema de Corredores de Transporte Coletivo do Distrito Federal.

### 3.2.4 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

As despesas com publicidade e propaganda em 2009 atingiram o montante de R\$ 270,2 milhões, representando aumento real de 49% em relação a 2008. Esse valor é composto pelo total executado nos OFSS (atividade 8505 – Publicidade e Propaganda e subelemento 88 – Serviços de Publicidade e Propaganda executado fora dessa atividade) somado à execução no âmbito do Orçamento de Dispêndios.

No âmbito dos OFSS, foram executados R\$ 216,7 milhões na atividade Publicidade e Propaganda. A tabela abaixo detalha esses dispêndios, por unidade orçamentária.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
EXECUÇÃO DA DESPESA, ATIVIDADE 8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2009			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Agência de Comunicação Social	98.000	149.600	149.600
Agência de Fiscalização do DF	2.400	650	-
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do DF	2.800	2.348	2.017
Câmara Legislativa do DF	27.500	26.250	18.837
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - Codhab	100	-	-
Companhia de Planejamento do DF	1.000	300	21
Companhia do Metropolitan do DF	4.220	10.220	6.908
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap	718	188	172
Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER	600	4.563	155
Departamento de Trânsito do DF	10.425	10.425	9.506
Dftrans - Transporte Urbano do DF	150	150	48
Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur	27.000	20.000	13.259
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - Emater	50	50	39
Fundação Câmara Legislativa - Funcal	4.000	6.000	-
Fundação de Apoio a Pesquisa do DF	250	505	405
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	80	130	92
Fundação Hemocentro de Brasília	652	652	52
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	60	60	60
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do DF - Inas	11.000	14.100	4.168
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal	2.000	2.000	-
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Brasília Ambiental	7.975	1.992	107
Secretaria de Governo	750	11.750	11.000
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	2.640	300	212
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília	30	30	10
Tribunal de Contas do DF	220	220	58
<b>TOTAL</b>	<b>204.620</b>	<b>262.483</b>	<b>216.727</b>

Fonte: Siggo.

Em volume de recursos, sobressaem as unidades Agência de Comunicação Social, Câmara Legislativa do DF e Empresa Brasileira de Turismo – Brasiliatur, que, somadas, executaram R\$ 181,7 milhões, ou seja, 83,8% do total.

Conforme verificado na tabela a seguir, a execução desses gastos, por programa, revela destaque para Divulgação Oficial e Atuação Legislativa, que responderam por 92,2% do montante despendido nessa atividade.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
EXECUÇÃO DA DESPESA, ATIVIDADE 8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA, POR PROGRAMA - 2009			
PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Atuação Legislativa	31.500	32.250	18.837
Controle Externo	220	220	58
Divulgação Oficial	156.793	203.943	181.101
Hemotecnologia	652	652	52
Policimento e Fiscalização de Trânsito	10.425	10.425	9.506
Transporte Seguro	4.970	14.933	7.111
Zôo de Todos Nós	60	60	60
<b>TOTAL</b>	<b>204.620</b>	<b>262.483</b>	<b>216.727</b>

Fonte: Siggo.

Em 2009, a exemplo do ocorrido em anos anteriores, houve contabilização de despesas com publicidade e propaganda em atividades distintas daquela específica para esses gastos. Nesse exercício, seis unidades apresentaram a citada falha, perfazendo o montante total de R\$ 379,9 mil, consoante tabela abaixo.

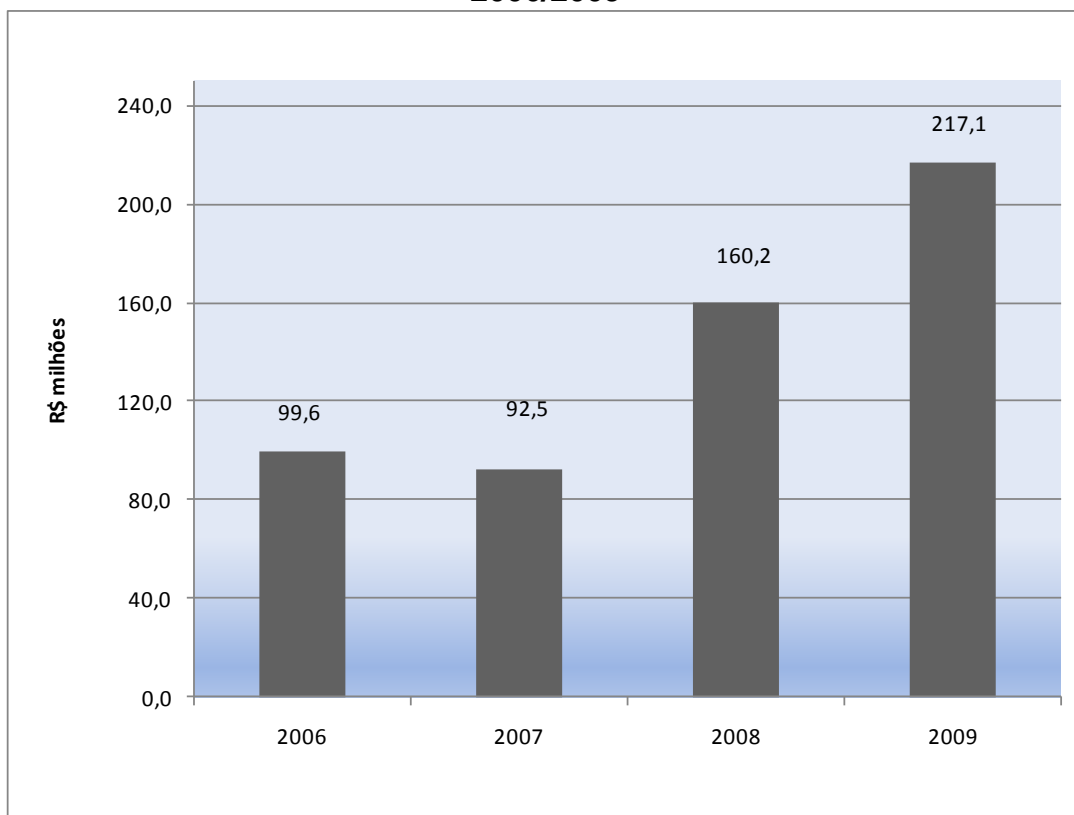
R\$ 1,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
EXECUÇÃO DA DESPESA, SUBELEMENTO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 2009		
ATIVIDADE	UNIDADE GESTORA	VALOR
8517 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Secretaria de Estado de Transportes	156.400
	Região Administrativa XXVIII - Itapoã	1.620
	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	7.320
	Companhia de Desenv. Habitacional do DF - Codhab	202.965
2007 - Promoção de Atividades Culturais	Região Administrativa XXI - Riacho Fundo II	3.600
2033 - Ações de Vigilância Epidemiológica	Região Administrativa III - Taguatinga	7.990
<b>TOTAL</b>		<b>379.895</b>

Fonte: Siggo.

Entre 2008 e 2009, houve acréscimo real de 35,5% nos gastos com publicidade e propaganda constantes dos OFSS, conforme gráfico a seguir.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
– 2006/2009 –**



Fonte: Siggo. Valores atualizados pelo IPCA-Médio. Incluídas despesas realizadas fora da atividade 8505 e excluídas despesas realizadas na atividade 2901 – Edição do Diário Oficial.

No tocante ao Orçamento de Dispêndios, despenderam-se R\$ 53,1 milhões em publicidade e propaganda no ano de 2009. Esse montante é R\$ 20,8 milhões superior ao total gasto no exercício anterior, em valores atualizados.

R\$ 1.000,00		
ORÇAMENTO DE DISPÊNDIOS		
EXECUÇÃO DA DESPESA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2009		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Banco de Brasília	21.000	15.652
BRB Crédito, Financiamento e Investimento	3.400	2.555
BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	745	440
CEB Distribuição	12.000	2.247
CEB Geração	107	15
Centrais de Abastecimento de Brasília	20	28
Companhia de Saneamento Ambiental do DF	15.000	14.826
Companhia Imobiliária de Brasília	15.000	17.316
<b>TOTAL</b>	<b>67.273</b>	<b>53.080</b>

Fonte: Siggo. Exceto despesas realizadas na atividade 2901 – Edição do Diário Oficial.

Destacam-se as unidades Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, Companhia de Saneamento Ambiental do DF – Caesb e Banco de Brasília, que, somadas, foram responsáveis por 90% do montante executado no período.

**REPRESENTATIVIDADE DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Dos 92 programas com execução nos OFSS, apenas sete tiveram gastos superiores aos efetuados com publicidade e propaganda.

Além disso, o volume de gastos nessa área superou a soma do valor aplicado em 51 programas executados no exercício, no total de R\$ 210,9 milhões.

A tabela seguinte ilustra programas das áreas de saúde, segurança, educação e desenvolvimento social e econômico com aplicações de recursos abaixo dos direcionados à área de publicidade e propaganda.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
EXEMPLO DE PROGRAMAS COM EXECUÇÃO INFERIOR AOS GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 2009		
PROGRAMA	DESPESA REALIZADA	PARTICIPAÇÃO % SOBRE PUBLICIDADE E PROPAGANDA*
Escola de Todos Nós	69.297	31,92
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	64.683	29,79
Segurança em Ação	60.238	27,75
Proteção Social Básica	57.434	26,45
Reestruturação do Sistema Penitenciário	36.506	16,81
Atenção Primária em Saúde	14.231	6,55
Responsabilidade Social e Segurança Alimentar	13.127	6,05
Erradicação do Analfabetismo	7.456	3,43
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	710	0,33
Erradicação do Trabalho Infantil	83	0,04

Fonte: Siggo.

\* Calculada sobre os gastos com publicidade e propaganda nos OFSS, R\$ 217,1 milhões.

A expressividade de aplicação em publicidade e propaganda contrasta com o tratamento dado a outros gastos. Por exemplo, o programa Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que recebeu R\$ 64,7 milhões no período em análise, teve como dotação autorizada R\$ 122,3 milhões, com a finalidade de executar 15 projetos. Oito deles não tiveram nenhuma execução, e quatro tiveram execução abaixo de 10% do previsto.

No programa Segurança em Ação (53,5% de realização do total autorizado), alguns projetos sequer tiveram execução: Construção e Reforma dos Quartéis da Polícia Militar, Monitoramento por Câmara de Vídeo no DF, Modernização e Reequipamento das Unidades de Segurança Pública, entre outros.

A Reestruturação do Sistema Penitenciário recebeu autorização equivalente a R\$ 67 milhões, dos quais foram executados R\$ 36,5 milhões, ou 54,5% desse total. Projetos destinados à construção de unidades do sistema penitenciário, de edifício sede, aquisição de equipamentos e melhoria das estruturas físicas do sistema penitenciário não receberam recurso.

O programa Proteção Social Básica foi beneficiado com R\$ 57,4 milhões, do total autorizado de R\$ 73,6 milhões, ou seja, realização de 78%. Dentre as 37 ações previstas, 17 não foram executadas.

**PLANOS ANUAIS DE PUBLICIDADE E DEMONSTRATIVOS TRIMESTRAIS**

O quadro seguinte apresenta o cumprimento do prazo de publicação do Plano Anual de Publicidade e a data em que foram publicados os demonstrativos trimestrais de gastos com publicidade e propaganda, por unidade orçamentária, no exercício de 2009.

VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LODF E LEI Nº 3.184/03					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LEI Nº 3.184/03	LEI Nº 3.184/03 C/C LODF			
	PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE (PUBLICAÇÃO E PRAZO)	PUBLICAÇÕES DOS DEMONSTRATIVOS TRIMESTRAIS			
		1º	2º	3º	4º
Agência de Comunicação Social / Secretaria de Governo	S	16.07.09	16.07.09	14.12.09	13.01.10
Agência de Fiscalização do DF	N	N	N	N	N
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do DF - Adasa	S	17.02.10	05.03.10	05.03.10	05.03.10
Banco de Brasília - BRB	S*	10.06.09	16.05.09	24.11.09	08.02.10
BRB Crédito, Investimento e Financiamento	S*	03.07.09	16.09.09	17.11.09	08.02.10
BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	S*	03/07/09	16.09.09	25.11.09	24.03.10
Câmara Legislativa do DF - CLDF	S*	05.05.09	25.03.10	25.03.10	29.01.10
Companhia Energética de Brasília - CEB	S*	N	N	N	N
Centrais de Abastecimento de Brasília - Ceasa	N	06.08.09	06.08.09	22.12.09	26.02.10
Companhia de Planejamento do DF - Codeplan	S*	25.03.10	25.03.10	25.03.10	25.03.10
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	S*	22.01.10	24.02.10	19.03.10	25.03.10
Companhia do Metropolitano do DF - Metrô	S*	07.04.09	21.07.09	09.10.09	11.01.10
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	S*	02.10.09	15.03.10	15.03.10	15.03.10
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap	S	N	N	N	N
Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER	N	N	N	N	N
Departamento de Trânsito do DF - Detran	S	08.07.10	30.09.09	23.11.09	02.02.10
Dftrans - Transporte Urbano do DF	S*	N	N	N	N
Empresa Brasileira de Turismo - BrasíliaTur	S*	N	N	N	N
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - Emater	N	N	N	N	N
Fundação Câmara Legislativa do DF - Funcal	N	N	N	N	N
Fundação de Apoio à Pesquisa do DF - FAP	S*	26.03.10	26.03.10	26.03.10	26.03.10
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs	S*	01.03.10	01.03.10	01.03.10	01.03.10
Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	S*	N	N	N	N
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	N	N	N	N	N
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do DF - Inas	S*	30.12.09	30.12.09	30.12.09	30.12.09
Instituto de Previdência dos Servidores do DF	N	N	N	N	N
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Ibram	S*	N	N	N	N
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	S*	N	N	N	N
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	S	03.04.09	03.07.09	08.10.09	06.01.10
Tribunal de Contas do DF - TCDF	S*	N	02.07.09	05.10.09	06.01.10

Legenda: N- Não; S – Sim; S\* - Sim com atraso  
Fonte: DODF.

Os §§ 2º e 3º do art. 22 da Carta Magna distrital exigem a publicação dos Planos Anuais de Publicidade e dos demonstrativos trimestrais das despesas



realizadas com Publicidade e Propaganda pelos órgãos do DF, conforme disposto em norma específica.

A Lei nº 3.184/03, que regulamenta tais dispositivos, estabelece, em seu art. 3º, o prazo de trinta dias para publicação desses Planos Anuais, a contar da publicação da Lei Orçamentária Anual. Por sua vez, o art. 4º do mesmo normativo estabelece a forma e os requisitos para a publicação dos demonstrativos trimestrais. Porém, não estipula o prazo em que devem ocorrer.

Esta Corte, Decisão nº 7.472/09, decidiu recomendar ao Governador, ao Presidente da Câmara Legislativa, bem como a todos os órgãos e entidades jurisdicionados do Complexo Administrativo do Distrito Federal que observem fielmente as prescrições contidas na referida Lei.

Todavia, percebe-se que seis unidades não publicaram o plano anual de publicidade: Agência de Fiscalização do DF – Agefis, Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, Empresa de Assistência Técnica e Extensão rural do DF – Emater, Fundação Câmara Legislativa do DF – Funcal, Fundação Jardim Zoológico de Brasília e Instituto de Previdência dos Servidores do DF – Iprev.

As demais jurisdicionadas publicaram com atraso o referido plano e descumpriram o disposto no art. 3º da Lei distrital nº 3.814/03, excetuadas as unidades Agência de Comunicação Social, Adasa, Novacap, Detran e TCB, que observaram o citado prazo.

Quanto aos demonstrativos trimestrais, treze unidades não publicaram nenhum trimestre, sendo que as unidades Agefis, Funcal e Iprev não apresentaram execução no decorrer do exercício. As demais publicaram os demonstrativos, porém sem nenhuma regularidade nas datas de publicação.

### **3.2.5 - QUADROS**

**Quadro 6**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
**- 2009 -**

**R\$ 1.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPL.	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIM. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Agência de Comunicação Social	112.158	0,93	82.125	3.000	(17.025)	-	-	180.258	1,24	160,72	177.673	1,52	98,57
Agência de Fiscalização do DF	25.457	0,21	9.164	700	(4.156)	-	-	31.165	0,21	122,42	23.374	0,20	75,00
Agência de Tecnologia da Informação do DF - Agetmi-DF	4.500	0,04	-	-	(4.500)	-	-	-	-	-	-	-	-
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do DF	22.677	0,19	27.482	-	(3.439)	0	-	46.720	0,32	206,03	24.145	0,21	51,68
Arquivo Público do DF	2.721	0,02	434	-	(248)	-	-	2.907	0,02	106,85	2.488	0,02	85,56
Câmara Legislativa do DF	343.538	2,86	5.550	480	(50.230)	-	-	299.338	2,06	87,13	234.506	2,00	78,34
Casa Civil do DF	7.348	0,06	6.852	-	(3.343)	(0)	-	10.857	0,07	147,76	10.534	0,09	97,02
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - Codhab	34.837	0,29	40.003	-	(8.591)	0	-	66.249	0,46	190,17	35.815	0,31	54,06
Companhia de Planejamento do DF	73.482	0,61	35.358	-	(5.298)	-	10	103.551	0,71	140,92	97.126	0,83	93,80
Companhia do Metropolitan do DF	298.024	2,48	229.424	-	(41.635)	(0)	-	485.813	3,35	163,01	346.619	2,96	71,35
Companhia Energética de Brasília	100	0,00	-	-	-	-	-	100	0,00	100,00	-	-	-
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	172.612	1,44	132.978	2.394	(14.229)	(0)	-	293.755	2,03	170,18	285.392	2,44	97,15
Corpo de Bombeiros Militar do DF	5.545	0,05	2.749	270	(3.064)	-	-	5.500	0,04	99,19	2.218	0,02	40,33
Departamento de Estradas de Rodagem do DF	238.799	1,99	282.776	4.600	(52.965)	(0)	-	473.209	3,26	198,16	320.034	2,73	67,63
Departamento de Trânsito do DF	209.328	1,74	52.555	-	(25.282)	-	-	236.601	1,63	113,03	213.834	1,83	90,38
Dftrans - Transporte Urbano do DF	23.355	0,27	23.975	639	(9.064)	0	-	47.905	0,33	148,06	35.613	0,30	74,34
Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur	66.266	0,55	57.868	14.041	(30.062)	0	-	108.113	0,75	163,15	79.150	0,68	73,21
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF	64.288	0,53	6.409	-	(7.767)	0	-	62.930	0,43	97,89	58.985	0,50	93,73
Fundação Câmara Legislativa - Funcal	4.600	0,04	900	7.400	(4.050)	-	-	8.850	0,06	192,39	722	0,01	8,15
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	20.329	0,17	2.780	3	(486)	-	-	22.627	0,16	111,30	12.187	0,10	53,86
Fundacao de Apoio a Pesquisa do DF	104.979	0,87	37.610	-	(21.827)	-	-	120.762	0,83	115,03	69.491	0,59	57,54
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	22.183	0,18	778	-	(902)	-	-	22.059	0,15	99,44	7.222	0,06	32,74
Fundação Hemocentro de Brasília	17.481	0,15	2.613	50	(1.749)	-	-	18.395	0,13	105,22	11.166	0,10	60,70
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	12.898	0,11	9.224	150	(1.351)	(0)	-	20.921	0,14	162,20	17.982	0,15	85,95
Fundação Universidade Aberta do DF	10	0,00	-	-	-	-	-	10	0,00	100,00	-	-	-
Fundo da Procuradoria Geral do DF	4.141	0,03	12.810	-	(170)	-	-	16.781	0,12	405,28	3.201	0,03	19,08
Fundo de Apoio à Cultura	32.274	0,27	9.383	-	(8.448)	-	-	33.208	0,23	102,89	20.893	0,18	62,92
Fundo de Apoio à Pesquisa do DF	50	0,00	-	-	-	-	-	50	0,00	100,00	-	-	-
Fundo de Apoio ao Esporte	6.090	0,05	672	285	(4.979)	-	-	2.068	0,01	33,96	831	0,01	40,18
Fundo de Apoio ao Prog. Perm. Alfabetização e Educ. Básica de Jovens e Adultos	50	0,00	-	-	-	-	-	50	0,00	100,00	-	-	-
Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do DF - Projur	235	0,00	263	-	-	-	-	498	0,00	212,05	130	0,00	26,02
Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do DF	75	0,00	-	-	-	-	-	75	0,00	100,00	30	0,00	40,66
Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF	16.934	0,14	4.932	-	(100)	-	-	21.766	0,15	128,54	16.600	0,14	76,26
Fundo de Assistência Social do DF	98.308	0,82	44.148	268	(53.659)	(0)	-	89.065	0,61	90,60	65.370	0,56	73,40
Fundo de Aval do DF	67	0,00	-	-	-	-	-	67	0,00	100,00	-	-	-
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor	100	0,00	205	-	-	-	-	305	0,00	305,47	18	0,00	5,89
Fundo de Desenvolvimento do DF	185.822	1,55	41.450	-	(129.308)	-	-	97.964	0,68	52,72	97.377	0,83	99,40
Fundo de Desenvolvimento Rural do DF	1.585	0,01	2.986	-	(93)	-	-	4.478	0,03	282,57	923	0,01	20,61
Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF	1.135	0,01	7.020	10.874	-	-	-	19.029	0,13	1.676,56	-	-	-
Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do DF - Fitur/DF	1.665	0,01	-	-	(717)	-	-	948	0,01	56,95	-	-	-
Fundo de Manut. Desenvolv. Educ. Básica e Valor. Prof. Educ. - Fundeb	1.101.773	9,17	38.654	-	(11.780)	0	-	1.128.647	7,78	102,44	1.122.604	9,59	99,46
Fundo de Melhoria da Gestão Pública da SGA - Pró Gestão	2.550	0,02	4.292	-	-	-	-	6.842	0,05	268,30	2.814	0,02	41,13
Fundo de Modern., Manut. e Reequip. da PCDF - FUNPCDF	6.350	0,05	5.682	100	(2.840)	-	-	9.292	0,06	146,33	5.568	0,05	59,92
Fundo de Modern., Manut. e Reequip. da PMDF - FUNPM	605	0,01	2.118	-	-	-	-	2.723	0,02	450,03	-	-	-
Fundo de Modern., Manut. e Reequip. do CBMDF - FUNCBM	410	0,00	1.212	-	(379)	-	-	1.243	0,01	303,19	701	0,01	56,39
Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária	10.477	0,09	10.778	-	(6.544)	-	-	14.711	0,10	140,40	5.756	0,05	39,13
Fundo de Promoção ao Esporte, Educação Física e Lazer	160	0,00	-	-	(160)	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Reequip. Órgãos Integrantes da SSP/DF	500	0,00	77	-	-	-	-	577	0,00	115,37	2	0,00	0,28
Fundo de Saúde da Polícia Militar	12.617	0,10	13.680	-	-	-	-	26.297	0,18	208,42	18.559	0,16	70,58
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	5.883	0,05	2.120	932	(932)	-	-	8.003	0,06	136,03	4.614	0,04	57,65

**Quadro 6 – Continuação**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
**- 2009 -**

**R\$ 1.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPL.	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIM. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Fundo de Saúde do DF	1.584.896	13,19	627.057	500	(245.554)	(0)	-	1.966.899	13,56	124,10	1.691.210	14,45	85,98
Fundo de Transporte Público Coletivo do DF	9.100	0,08	70.807	-	(8.516)	-	-	71.392	0,49	784,52	20.464	0,17	28,66
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - Fundhis	200	0,00	-	-	-	-	-	200	0,00	100,00	-	-	-
Fundo Distrital de Sanidade Animal - Fds	900	0,01	-	-	(225)	-	-	675	0,00	75,00	-	-	-
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.650	0,02	2.222	-	(2.500)	-	-	2.372	0,02	89,50	203	0,00	8,57
Fundo Habitacional do DF	848	0,01	-	-	-	-	-	848	0,01	100,00	-	-	-
Fundo para Geração de Emprego e Renda do DF - Fungper	32.153	0,27	25.305	-	(19.610)	(0)	-	37.848	0,26	117,71	27.624	0,24	72,99
Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do DF	280	0,00	7	-	(50)	-	-	237	0,00	84,61	-	-	-
Fundo Penitenciário do Distrito Federal - Funpdf	-	-	-	2.730	-	-	-	2.730	0,02	-	-	-	-
Fundo Único de Meio Ambiente do DF	75	0,00	3.477	1.500	-	-	-	5.052	0,03	6.735,46	-	-	-
Gabinete do Vice-governador	6.915	0,06	846	-	(596)	-	-	7.165	0,05	103,62	6.548	0,06	91,38
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do DF - Inas	36.600	0,30	35.527	90	(27.982)	-	-	44.235	0,31	120,86	6.246	0,05	14,12
Instituto de Previdência dos Servidores do DF	1.048.915	8,73	1.172.324	638.723	(1.543.262)	(0)	-	1.316.700	9,08	125,53	1.030.109	8,80	78,23
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Brasília Ambiental	27.475	0,23	10.293	130	(16.687)	-	-	21.211	0,15	77,20	11.854	0,10	55,89
Jardim Botânico de Brasília	3.979	0,03	214	-	(674)	-	-	3.519	0,02	88,44	2.954	0,03	83,94
Polícia Civil do DF	820	0,01	960	8.300	(3.205)	-	-	6.876	0,05	838,48	5.804	0,05	84,41
Polícia Militar do DF	12.621	0,10	10.769	1.090	(3.403)	-	-	21.077	0,15	167,01	6.734	0,06	31,95
Procuradoria Geral do DF	84.095	0,70	20.843	-	(543)	-	-	104.395	0,72	124,14	103.522	0,88	99,16
Região Administrativa I - Plano Piloto	10.341	0,09	3.411	240	(1.931)	-	-	12.061	0,08	116,63	6.734	0,06	55,83
Região Administrativa II - Gama	6.554	0,05	10.899	200	(2.734)	-	-	14.919	0,10	227,63	3.336	0,03	22,36
Região Administrativa III - Taguatinga	17.165	0,14	6.327	5.561	(8.776)	-	-	20.277	0,14	118,13	18.693	0,16	92,19
Região Administrativa IV - Brazlândia	5.407	0,04	1.174	1.026	(2.049)	-	-	5.558	0,04	102,79	3.311	0,03	59,57
Região Administrativa V - Sobradinho	3.439	0,03	811	30	(936)	-	-	3.344	0,02	97,24	2.713	0,02	81,14
Região Administrativa VI - Planaltina	5.957	0,05	2.444	400	(1.074)	-	-	7.727	0,05	129,71	5.669	0,05	73,36
Região Administrativa VII - Paranoá	19.071	0,16	1.243	800	(11.193)	-	-	9.922	0,07	52,02	5.103	0,04	51,43
Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante	3.000	0,02	1.221	269	(1.130)	-	-	3.360	0,02	112,00	2.961	0,03	88,14
Região Administrativa IX - Ceilândia	11.563	0,10	5.682	2.925	(6.701)	-	-	13.469	0,09	116,48	10.167	0,09	75,48
Região Administrativa X - Guará	6.006	0,05	1.673	980	(1.693)	-	-	6.966	0,05	115,98	4.856	0,04	69,71
Região Administrativa XI - Cruzeiro	1.725	0,01	571	-	(356)	-	-	1.940	0,01	112,49	1.641	0,01	84,61
Região Administrativa XII - Samambaia	6.604	0,05	2.156	2.845	(2.836)	-	-	8.769	0,06	132,78	6.847	0,06	78,08
Região Administrativa XIII - Santa Maria	5.549	0,05	1.405	1.200	(1.732)	-	-	6.422	0,04	115,73	2.563	0,02	39,90
Região Administrativa XIV - São Sebastião	3.836	0,03	2.144	2.060	(1.484)	-	-	6.556	0,05	170,90	5.531	0,05	84,36
Região Administrativa XV - Recanto das Emas	4.943	0,04	995	290	(495)	-	-	5.733	0,04	115,98	2.704	0,02	47,17
Região Administrativa XVI - Lago Sul	2.034	0,02	507	-	(457)	-	-	2.084	0,01	102,46	1.257	0,01	60,32
Região Administrativa XVII - Riacho Fundo	1.974	0,02	493	700	(903)	-	-	2.264	0,02	114,69	1.630	0,01	72,03
Região Administrativa XVIII - Lago Norte	2.294	0,02	259	-	(639)	-	-	1.914	0,01	83,43	1.083	0,01	56,56
Região Administrativa XIX - Candangolândia	929	0,01	221	-	(161)	-	-	989	0,01	106,46	860	0,01	87,01
Região Administrativa XX - Águas Claras	4.336	0,04	1.140	150	(420)	-	-	5.206	0,04	120,06	3.054	0,03	58,67
Região Administrativa XXI - Riacho Fundo II	2.716	0,02	571	300	(541)	0	-	3.046	0,02	112,15	1.360	0,01	44,63
Região Administrativa XXII - Sudoeste/Octogonal	1.360	0,01	1.334	-	(324)	-	-	2.370	0,02	174,27	1.152	0,01	48,62
Região Administrativa XXIII - Varjão	960	0,01	60	-	(50)	-	-	970	0,01	101,04	858	0,01	88,42
Região Administrativa XXIV - Park Way	1.439	0,01	487	-	(547)	-	-	1.379	0,01	95,83	398	0,00	28,89
Região Administrativa XXIX - Setor de Indústria e Abastecimento	964	0,01	104	-	(44)	-	-	1.024	0,01	106,23	501	0,00	48,97
Região Administrativa XXV - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento	887	0,01	221	-	(161)	-	-	947	0,01	106,76	642	0,01	67,76
Região Administrativa XXVI - Sobradinho II	1.563	0,01	1.629	-	(345)	-	-	2.847	0,02	182,13	1.201	0,01	42,19
Região Administrativa XXVII - Jardim Botânico	960	0,01	158	-	(98)	-	-	1.020	0,01	106,25	308	0,00	30,18
Região Administrativa XXVIII - Itapoã	1.770	0,01	985	-	(735)	-	-	2.020	0,01	114,12	1.194	0,01	59,10
Secretaria da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral do DF	35.337	0,29	8.970	-	(5.165)	-	-	39.142	0,27	110,77	37.302	0,32	95,30
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	57.035	0,47	15.715	730	(5.309)	(0)	-	68.172	0,47	119,53	61.303	0,52	89,93

**Quadro 6 – Continuação**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
**- 2009 -**

**R\$ 1.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPL.	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIM. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)
Secretaria de Ciência e Tecnologia	32.845	0,27	12.839	-	(9.124)	-	-	36.560	0,25	111,31	18.068	0,15	49,42
Secretaria de Cultura	63.847	0,53	31.332	3.995	(17.538)	-	-	81.637	0,56	127,86	66.681	0,57	81,68
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	23.317	0,19	4.828	250	(14.025)	-	-	14.370	0,10	61,63	10.775	0,09	74,98
Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF	266.567	2,22	109.250	85	(54.915)	-	-	320.987	2,21	120,41	302.296	2,58	94,18
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	100.545	0,84	118.270	560	(45.337)	0	-	174.038	1,20	173,09	78.264	0,67	44,97
Secretaria de Educação	1.384.417	11,52	411.242	4.415	(225.465)	(0)	-	1.574.609	10,86	113,74	1.506.660	12,87	95,68
Secretaria de Esporte	64.214	0,53	34.823	3.778	(24.421)	-	-	78.394	0,54	122,08	63.070	0,54	80,45
Secretaria de Fazenda	599.239	4,99	298.865	-	(112.050)	-	-	786.053	5,42	131,18	725.540	6,20	92,30
Secretaria de Governo	284.527	2,37	217.398	3.850	(48.091)	-	(10)	457.674	3,16	160,85	446.811	3,82	97,63
Secretaria de Habitação do DF	5.060	0,04	7.732	220	(2.442)	0	-	10.570	0,07	208,89	10.303	0,09	97,47
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	191.121	1,59	82.724	3.554	(17.403)	(0)	-	259.996	1,79	136,04	245.359	2,10	94,37
Secretaria de Obras	1.005.251	8,36	421.875	24.500	(249.591)	-	-	1.202.036	8,29	119,58	536.804	4,59	44,66
Secretaria de Planejamento e Gestão	646.771	5,38	180.907	-	(479.991)	0	-	347.688	2,40	53,76	332.157	2,84	95,53
Secretaria de Segurança Pública	149.008	1,24	56.764	-	(20.849)	-	-	184.923	1,28	124,10	130.001	1,11	70,30
Secretaria de Trabalho do DF	24.508	0,20	50.528	300	(9.282)	0	-	66.054	0,46	269,52	45.176	0,39	68,39
Secretaria de Transportes	90.937	0,76	197.023	150	(38.902)	-	-	249.208	1,72	274,05	140.542	1,20	56,40
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	322.577	2,68	51.405	-	(47.550)	-	-	326.432	2,25	101,20	305.034	2,61	93,44
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília	16.664	0,14	8.796	-	(2.950)	-	-	22.510	0,16	135,08	19.364	0,17	86,02
Tribunal de Contas do DF	176.503	1,47	19.338	-	(5.600)	-	-	190.241	1,31	107,78	178.935	1,53	94,06
Reserva de Contingência	105.151	0,87	11.000	-	(26.780)	-	-	89.371	0,62	84,99	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>12.019.678</b>	<b>100,00</b>	<b>5.634.692</b>	<b>765.613</b>	<b>(3.917.504)</b>	<b>(0)</b>	<b>-</b>	<b>14.502.479</b>	<b>100,00</b>	<b>120,66</b>	<b>11.704.311</b>	<b>100,00</b>	<b>80,71</b>

Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

**Quadro 7**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO**  
**- 2009 -**

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPL.	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIM. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)
Administração	1.909.164	15,88	937.361	6.250	(743.737)	-	-	2.109.037	14,54	110,47	1.984.880	16,96	94,11
Agricultura	112.135	0,93	23.467	480	(11.830)	0	-	124.253	0,86	110,81	110.486	0,94	88,92
Assistência Social	370.924	3,09	157.697	548	(111.360)	0	-	417.809	2,88	112,64	366.743	3,13	87,78
Ciência e Tecnologia	131.308	1,09	38.458	700	(29.815)	-	-	140.651	0,97	107,12	75.015	0,64	53,33
Comércio e Serviços	75.124	0,63	62.014	6.750	(37.653)	0	-	106.236	0,73	141,41	78.833	0,67	74,21
Comunicações	15	0,00	-	-	-	-	-	15	0,00	100,00	5	0,00	36,60
Cultura	126.085	1,05	51.393	14.487	(40.938)	-	-	151.027	1,04	119,78	112.651	0,96	74,59
Desporto e Lazer	102.371	0,85	72.453	10.833	(50.176)	-	-	135.480	0,93	132,34	95.878	0,82	70,77
Direitos da Cidadania	56.679	0,47	24.816	1.970	(15.950)	(0)	-	67.515	0,47	119,12	47.198	0,40	69,91
Educação	2.507.347	20,86	461.113	4.955	(238.147)	(0)	-	2.735.268	18,86	109,09	2.641.907	22,57	96,59
Encargos Especiais	657.450	5,47	89.867	12.321	(117.258)	-	-	642.380	4,43	97,71	589.549	5,04	91,78
Energia	112.534	0,94	10.365	-	(11.360)	-	-	111.539	0,77	99,12	107.546	0,92	96,42
Gestão Ambiental	120.261	1,00	99.740	1.790	(44.382)	(0)	-	177.409	1,22	147,52	66.490	0,57	37,48
Habitação	49.653	0,41	27.238	20.220	(17.741)	(0)	-	79.370	0,55	159,85	31.018	0,27	39,08
Indústria	4.297	0,04	3.000	-	(7.289)	-	-	8	0,00	0,19	-	-	-
Judiciária	2.049	0,02	-	-	(1.674)	-	-	375	0,00	18,31	325	0,00	86,67
Legislativa	564.254	4,69	39.206	7.552	(60.637)	-	-	550.375	3,80	97,54	466.363	3,98	84,74
Previdência Social	1.046.915	8,71	1.172.324	627.223	(1.543.262)	(0)	-	1.303.200	8,99	124,48	1.018.609	8,70	78,16
Saneamento	103.344	0,86	41.800	-	(19.496)	-	-	125.647	0,87	121,58	44.078	0,38	35,08
Saúde	1.615.884	13,44	670.355	550	(273.487)	(0)	-	2.013.301	13,88	124,59	1.676.720	14,33	83,28
Segurança Pública	252.935	2,10	104.618	13.432	(60.098)	-	-	310.888	2,14	122,91	214.461	1,83	68,98
Trabalho	58.326	0,49	75.193	1.050	(29.934)	0	-	104.635	0,72	179,40	71.749	0,61	68,57
Transporte	727.738	6,05	833.698	7.023	(148.124)	(0)	-	1.420.335	9,79	195,17	865.149	7,39	60,91
Urbanismo	1.207.738	10,05	627.515	27.478	(276.377)	0	-	1.586.354	10,94	131,35	1.038.657	8,87	65,47
Reserva de Contingência	105.151	0,87	11.000	-	(26.780)	-	-	89.371	0,62	84,99	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>12.019.678</b>	<b>100,00</b>	<b>5.634.692</b>	<b>765.613</b>	<b>(3.917.504)</b>	<b>(0)</b>	<b>-</b>	<b>14.502.479</b>	<b>100,00</b>	<b>120,66</b>	<b>11.704.311</b>	<b>100,00</b>	<b>80,71</b>

Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

**Quadro 8**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR SUBFUNÇÃO**  
**- 2009 -**

**R\$ 1.000,00**

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPL.	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIM. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)
Abastecimento	3.670	0,03	3.016	-	(609)	-	-	6.077	0,04	165,60	2.123	0,02	34,93
Ação Judiciária	2.049	0,02	-	-	(1.674)	-	-	375	0,00	18,31	325	0,00	86,67
Ação Legislativa	13.275	0,11	3.000	-	(3.342)	-	-	12.934	0,09	97,43	2.777	0,02	21,47
Administração de Concessões	1.730	0,01	-	-	(1.225)	-	-	505	0,00	29,19	499	0,00	98,78
Administração de Receitas	23.665	0,20	1.168	-	(13.900)	-	-	10.932	0,08	46,20	422	0,00	3,86
Administração Geral	3.814.770	31,74	1.280.442	14.632	(886.715)	(0)	-	4.223.129	29,12	110,70	3.937.518	33,64	93,24
Alimentação e Nutrição	72.607	0,60	29.205	-	(30.256)	-	-	71.556	0,49	98,55	65.284	0,56	91,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	48.145	0,40	34.172	170	(16.019)	(0)	-	66.468	0,46	138,06	57.713	0,49	86,83
Assistência ao Idoso	5.346	0,04	2.229	80	(3.082)	-	-	4.573	0,03	85,54	1.780	0,02	38,91
Assistência ao Portador de Deficiência	5.914	0,05	3.013	1.914	(6.113)	-	-	4.728	0,03	79,94	4.218	0,04	89,23
Assistência Comunitária	155.016	1,29	54.670	398	(53.905)	-	-	156.179	1,08	100,75	130.182	1,11	83,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	679.459	5,65	410.391	-	(116.262)	(0)	-	973.588	6,71	143,29	737.553	6,30	75,76
Atenção Básica	40.588	0,34	42.523	500	(9.578)	-	-	74.033	0,51	182,40	44.735	0,38	60,43
Comercialização	3.181	0,03	940	-	(2.981)	-	-	1.140	0,01	35,84	146	0,00	12,82
Comunicação Social	211.045	1,76	108.230	9.000	(44.367)	-	-	283.908	1,96	134,52	245.743	2,10	86,56
Controle Ambiental	3.585	0,03	6.086	1.500	(1.804)	-	-	9.367	0,06	261,25	958	0,01	10,23
Controle Externo	21.028	0,17	2.025	-	(3.700)	-	-	19.353	0,13	92,03	11.901	0,10	61,50
Custódia e Reintegração Social	71.440	0,59	3.144	3.770	(5.095)	-	-	73.258	0,51	102,55	41.661	0,36	56,87
Defesa Civil	3.666	0,03	953	1.192	(3.336)	-	-	2.476	0,02	67,53	755	0,01	30,48
Defesa Sanitária Animal	180	0,00	901	-	(45)	-	-	1.036	0,01	575,46	576	0,00	55,64
Defesa Sanitária Vegetal	60	0,00	165	-	(45)	-	-	180	0,00	299,32	92	0,00	51,39
Defesa Terrestre	40	0,00	40	40	(40)	-	-	40	0,00	100,00	39	0,00	98,75
Desenvolvimento Científico	89.672	0,75	33.789	-	(24.070)	-	-	99.391	0,69	110,84	52.968	0,45	53,29
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	12.308	0,10	1.400	-	(280)	-	-	13.428	0,09	109,10	9.277	0,08	69,09
Desporto Comunitário	65.143	0,54	39.744	7.662	(32.040)	-	-	80.508	0,56	123,59	51.400	0,44	63,84
Desporto de Rendimento	20.626	0,17	24.402	2.941	(13.291)	-	-	34.677	0,24	168,13	27.267	0,23	78,63
Difusão Cultural	85.619	0,71	34.234	14.307	(34.388)	-	-	99.772	0,69	116,53	62.965	0,54	63,11
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	6.767	0,06	4.800	700	(2.202)	-	-	10.065	0,07	148,73	8.307	0,07	82,53
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.292	0,15	2.749	400	(10.391)	(0)	-	11.050	0,08	60,41	4.942	0,04	44,72
Educação de Jovens e Adultos	16.310	0,14	8.255	40	(16.708)	-	-	7.896	0,05	48,42	7.668	0,07	97,10
Educação Especial	2.773	0,02	2.163	2.365	(1.118)	-	-	6.182	0,04	222,98	4.103	0,04	66,37
Educação Infantil	161.668	1,35	70.088	-	(20.390)	-	-	211.366	1,46	130,74	204.344	1,75	96,68
Empregabilidade	600	0,00	440	-	(40)	-	-	1.000	0,01	166,71	500	0,00	49,99
Energia Elétrica	72.084	0,60	5.000	-	(5.084)	-	-	72.000	0,50	99,88	71.990	0,62	99,99
Ensino Fundamental	1.817.406	15,12	237.192	2.250	(99.815)	0	-	1.957.033	13,49	107,68	1.909.768	16,32	97,58
Ensino Médio	239.513	1,99	109.935	300	(5.324)	(0)	-	344.425	2,37	143,80	334.612	2,86	97,15
Ensino Profissional	24.040	0,20	10.840	-	(8.101)	(0)	-	26.779	0,18	111,39	20.452	0,17	76,37
Ensino Superior	31.686	0,26	1.076	-	(9.252)	-	-	23.510	0,16	74,20	9.160	0,08	38,96
Extensão Rural	5.096	0,04	4.070	-	(1.875)	-	-	7.291	0,05	143,07	3.832	0,03	52,55
Fomento ao Trabalho	33.418	0,28	26.446	860	(21.769)	-	-	38.955	0,27	116,57	26.473	0,23	67,96
Formação de Recursos Humanos	40.192	0,33	3.196	-	(10.312)	-	-	33.076	0,23	82,30	26.436	0,23	79,93
Habitação Urbana	30.538	0,25	18.812	20.000	(10.000)	-	-	59.350	0,41	194,35	12.584	0,11	21,20
Infraestrutura Urbana	806.004	6,71	427.149	19.491	(222.377)	-	-	1.030.266	7,10	127,82	474.076	4,05	46,01
Irrigação	-	-	-	480	-	-	-	480	0,00	-	-	-	-
Lazer	3.205	0,03	1.602	150	(1.816)	-	-	3.142	0,02	98,02	2.513	0,02	79,99
Normalização e Qualidade	205	0,00	114	-	(75)	-	-	244	0,00	118,89	42	0,00	17,18
Normalização e Fiscalização	900	0,01	200	400	(687)	-	-	813	0,01	90,33	213	0,00	26,17
Ordenamento Territorial	8.696	0,07	24.587	3.450	(2.479)	-	-	34.254	0,24	393,90	25.591	0,22	74,71
Outras Transferências	1.440	0,01	140	-	-	-	-	1.580	0,01	109,72	1.514	0,01	95,79
Outros Encargos Especiais	360.516	3,00	72.455	12.321	(80.633)	-	-	364.659	2,51	101,15	335.374	2,87	91,97

Quadro 8 - Continuação  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR SUBFUNÇÃO**  
**- 2009 -**

R\$ 1.000,00

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPL.	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIM. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.603	0,02	2.634	4.000	(2.016)	-	-	7.221	0,05	277,39	1.352	0,01	18,73
Policimento	139.974	1,16	67.547	70	(41.930)	-	-	165.662	1,14	118,35	106.786	0,91	64,46
Preservação e Conservação Ambiental	11.504	0,10	10.155	90	(6.587)	-	-	15.162	0,10	131,80	6.279	0,05	41,41
Previdência do Regime Estatutário	1.026.684	8,54	1.157.814	627.223	(1.543.019)	(0)	-	1.268.703	8,75	123,57	1.000.603	8,55	78,87
Produção Industrial	1.010	0,01	-	-	(674)	-	-	336	0,00	33,28	334	0,00	99,32
Promoção Comercial	6.285	0,05	2.066	-	(5.686)	-	-	2.665	0,02	42,40	783	0,01	29,38
Promoção da Produção Animal	235	0,00	16	-	(130)	-	-	121	0,00	51,38	56	0,00	46,23
Promoção da Produção Vegetal	1.086	0,01	375	-	(187)	-	-	1.274	0,01	117,32	1.196	0,01	93,91
Promoção Industrial	189.469	1,58	44.450	-	(135.946)	-	-	97.973	0,68	51,71	97.377	0,83	99,39
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.897	0,07	35.907	170	(4.107)	-	-	40.867	0,28	459,32	23.062	0,20	56,43
Recuperação de Áreas Degradadas	1	0,00	-	-	-	-	-	1	0,00	100,00	-	-	-
Recursos Hídricos	11.828	0,10	58.436	-	(13.394)	-	-	56.870	0,39	480,81	19.303	0,16	33,94
Refinanciamento da Dívida Interna	115.407	0,96	-	-	(18.411)	-	-	96.996	0,67	84,05	91.806	0,78	94,65
Saneamento Básico Urbano	77.576	0,65	21.556	-	(5.328)	-	-	93.804	0,65	120,92	21.712	0,19	23,15
Serviço da Dívida Externa	52.703	0,44	-	-	(8.470)	-	-	44.233	0,31	83,93	44.224	0,38	99,98
Serviço da Dívida Interna	128.024	1,07	17.272	-	(9.752)	-	-	135.545	0,93	105,87	117.002	1,00	86,32
Serviços Urbanos	279.811	2,33	105.922	450	(60.967)	(0)	-	325.216	2,24	116,23	300.152	2,56	92,29
Suporte Profilático e Terapêutico	13.560	0,11	150	60	(210)	-	-	13.560	0,09	100,00	10.429	0,09	76,91
Tecnologia da Informação	139.828	1,16	95.132	247	(43.326)	-	-	191.880	1,32	137,23	167.589	1,43	87,34
Telecomunicações	15	0,00	-	-	-	-	-	15	0,00	100,00	5	0,00	36,60
Transporte Rodoviário	298.695	2,49	484.082	4.600	(77.981)	-	-	709.396	4,89	237,50	370.070	3,16	52,17
Transportes Coletivos Urbanos	232.793	1,94	293.063	639	(49.426)	-	-	477.069	3,29	204,93	291.254	2,49	61,05
Turismo	21.805	0,18	54.355	6.750	(16.705)	-	-	66.205	0,46	303,62	49.814	0,43	75,24
Vigilância Epidemiológica	7.569	0,06	10.673	-	(3.193)	-	-	15.049	0,10	198,82	3.854	0,03	25,61
Vigilância Sanitária	11.990	0,10	10.937	-	(4.669)	-	-	18.258	0,13	152,28	3.897	0,03	21,35
Reserva de Contingência	105.151	0,87	11.000	-	(26.780)	-	-	89.371	0,62	84,99	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>12.019.678</b>	<b>100,00</b>	<b>5.634.692</b>	<b>765.613</b>	<b>(3.917.504)</b>	<b>(0)</b>	<b>-</b>	<b>14.502.479</b>	<b>100,00</b>	<b>120,66</b>	<b>11.704.311</b>	<b>100,00</b>	<b>80,71</b>

Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.



**Quadro 9**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA**  
**- 2009 -**

**R\$ 1.000,00**

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPL.	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIM. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)
Abastecimento de Água	4.228	0,04	29.483	-	(315)	-	-	33.395	0,23	789,90	7.935	0,07	23,76
Acessibilidade: Direito de Todos	2.792	0,02	7.455	5.404	(3.745)	-	-	11.906	0,08	426,42	1.953	0,02	16,40
Administrando Nossa Cidade	42.593	0,35	70.247	3.569	(26.127)	-	-	90.282	0,62	211,96	73.112	0,62	80,98
Água é Vida - Gestão dos Recursos Hídricos e do Saneamento do DF	9.130	0,08	10.771	-	(2.514)	-	-	17.386	0,12	190,43	9.188	0,08	52,85
Apoio Administrativo	4.046.599	33,67	1.190.585	10.680	(366.891)	0	-	4.880.973	33,66	120,62	4.739.591	40,49	97,10
Apoio ao Educando	149.372	1,24	29.383	2.040	(60.662)	-	-	120.133	0,83	80,43	114.453	0,98	95,27
Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais	24.301	0,20	3.353	2.074	(3.584)	-	-	26.144	0,18	107,58	24.898	0,21	95,24
Assistência Farmacêutica	195.466	1,63	54.722	-	(18.000)	(0)	-	232.187	1,60	118,79	205.688	1,76	88,59
Atenção Primária em Saúde	11.601	0,10	27.238	-	(355)	-	-	38.484	0,27	331,72	14.231	0,12	36,98
Atendimento Médico-hospitalar e Ambulatorial	399.978	3,33	231.087	500	(71.512)	(0)	-	560.053	3,86	140,02	443.976	3,79	79,27
Atuação Legislativa	385.550	3,21	19.868	7.552	(53.837)	-	-	359.134	2,48	93,15	287.775	2,46	80,13
Brasília Sem Homofobia(ep)	340	0,00	-	150	(300)	-	-	190	0,00	55,88	50	0,00	26,25
Brasília Sustentável	22.696	0,19	40.681	-	(22.798)	-	-	40.579	0,28	178,79	24.864	0,21	61,27
Cerrado: Nosso Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável	6.990	0,06	8.517	1.890	(7.098)	-	-	10.300	0,07	147,35	1.141	0,01	11,08
Cidadania Tributária	24.765	0,21	1.228	-	(14.050)	-	-	11.942	0,08	48,22	422	0,00	3,53
Cidade dos Parques	8.888	0,07	5.921	150	(4.344)	-	-	10.615	0,07	119,43	4.498	0,04	42,38
Cidade Limpa e Urbanizada - Garantia de Bem Estar Social	118.677	0,99	114.840	150	(35.975)	(0)	-	197.691	1,36	166,58	143.681	1,23	72,68
Combate à Ocupação Irregular do Solo	2.048	0,02	3.500	-	(1.713)	-	-	3.835	0,03	187,26	2.473	0,02	64,47
Combate e Prevenção de Sinistros e Salvamento	3.875	0,03	3.961	1.192	(3.716)	-	-	5.313	0,04	137,11	2.919	0,02	54,95
Construindo o DF	36.736	0,31	9.373	-	(2.339)	-	-	43.770	0,30	119,15	31.246	0,27	71,39
Controle de Doenças Transmissíveis	3.956	0,03	7.310	-	(580)	-	-	10.687	0,07	270,13	3.551	0,03	33,22
Controle Externo	176.003	1,46	19.338	-	(5.700)	-	-	189.641	1,31	107,75	178.588	1,53	94,17
Defesa e Garantia dos Direitos da Mulher	2.792	0,02	1.336	100	(771)	-	-	3.458	0,02	123,84	882	0,01	25,51
Defesa e Garantia dos Direitos Humanos	18.802	0,16	4.644	460	(12.948)	-	-	10.958	0,08	58,28	7.617	0,07	69,52
Defesa Jurídica do DF	73.295	0,61	24.568	-	(713)	-	-	97.151	0,67	132,55	83.327	0,71	85,77
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	113.875	0,95	36.298	700	(28.557)	-	-	122.317	0,84	107,41	64.683	0,55	52,88
Desenvolvimento do Sistema Público de Emprego	80	0,00	-	-	-	-	-	80	0,00	100,00	-	-	-
Desenvolvimento dos Agronegócios	9.982	0,08	7.408	581	(4.394)	-	-	13.578	0,09	136,02	5.659	0,05	41,68
Desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de Informação	117.589	0,98	91.052	-	(34.682)	-	-	173.959	1,20	147,94	161.885	1,38	93,06
Desenvolvimento Econômico do DF	208.043	1,73	45.470	150	(140.993)	-	-	112.670	0,78	54,16	99.414	0,85	88,23
Desenvolvimento Habitacional	82.135	0,68	15.630	20.000	(14.199)	-	-	103.566	0,71	126,09	21.100	0,18	20,37
Desenvolvimento Rural Sustentável e Conservação da Água e do Solo do DF	234	0,00	-	-	(209)	-	-	25	0,00	10,76	2	0,00	7,88
Desenvolvimento Social da Área Rural	2.250	0,02	2.001	-	(796)	-	-	3.455	0,02	153,59	2.702	0,02	78,20
Difusão e Promoção Cultural	81.949	0,68	34.612	15.986	(35.073)	-	-	97.474	0,67	118,94	59.640	0,51	61,19
Divulgação da História do DF	118	0,00	35	-	-	-	-	153	0,00	129,66	110	0,00	72,11
Divulgação Oficial	175.268	1,46	90.630	-	(42.610)	-	-	223.288	1,54	127,40	199.479	1,70	89,34
Economia Solidária em Desenvolvimento	815	0,01	300	-	(465)	-	-	651	0,00	79,82	300	0,00	46,12
Educação e Pesquisa em Saúde	15.796	0,13	476	-	(1.302)	-	-	14.971	0,10	94,77	1.240	0,01	8,28
Educando Sempre	178.559	1,49	174.445	-	(18.104)	0	-	334.900	2,31	187,56	280.449	2,40	83,74
Energia para o Desenvolvimento	100	0,00	-	-	-	-	-	100	0,00	100,00	-	-	-

**Quadro 9 - Continuação**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA**  
**- 2009 -**

**R\$ 1.000,00**

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPL.	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIM. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)
Entorno - Crescendo com Brasília	2.102	0,02	-	-	(2.061)	-	-	41	0,00	1,97	19	0,00	46,11
Eradicação do Analfabetismo	10.000	0,08	-	-	(2.544)	-	-	7.456	0,05	74,56	7.456	0,06	100,00
Eradicação do Trabalho Infantil	100	0,00	-	-	-	-	-	100	0,00	100,00	83	0,00	82,93
Escola de Todos Nós	71.884	0,60	56.640	2.815	(51.281)	-	-	80.058	0,55	111,37	69.297	0,59	86,56
Esgotamento Sanitário	62.921	0,52	8.620	-	(837)	-	-	70.704	0,49	112,37	7.112	0,06	10,06
Esporte : Mente e Corpo em Equilíbrio	63.940	0,53	56.384	8.612	(36.806)	-	-	92.130	0,64	144,09	65.111	0,56	70,67
Excelência no Atendimento ao Cidadão	4.780	0,04	16.503	-	-	-	-	21.283	0,15	445,24	19.679	0,17	92,47
Fomento ao Emprego, Trabalho e Renda	30.332	0,25	21.599	100	(19.630)	-	-	32.401	0,22	106,82	21.552	0,18	66,52
Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda	991	0,01	84	-	(598)	-	-	477	0,00	48,12	72	0,00	15,07
Gerenciamento Integrado de Resíduo Sólido Urbano	239.245	1,99	5.505	-	(41.890)	-	-	202.859	1,40	84,79	184.290	1,57	90,85
Gestão da Política de Correição, Ouvid. e Controle Interno do Poder Exec. do DF	29.687	0,25	5.401	-	(2.321)	-	-	32.767	0,23	110,38	32.470	0,28	99,09
Gestão de Pessoas	575.617	4,79	60.015	720	(432.202)	(0)	-	204.150	1,41	35,47	163.809	1,40	80,24
Gestão por Resultados	5.720	0,05	4.674	-	(5.419)	-	-	4.975	0,03	86,97	-	-	-
Gestão Urbana	5.937	0,05	4.133	400	(2.757)	-	-	7.713	0,05	129,91	1.623	0,01	21,04
Hemotecnologia	18.344	0,15	2.613	50	(2.820)	-	-	18.187	0,13	99,14	10.984	0,09	60,39
Iluminando o DF	112.450	0,94	10.365	-	(11.276)	-	-	111.539	0,77	99,19	107.546	0,92	96,42
Informação para Todos	3.054	0,03	2.476	1.027	(2.621)	-	-	3.936	0,03	128,88	2.216	0,02	56,30
Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento	6.769	0,06	13.297	-	(1.402)	-	-	18.664	0,13	275,72	6.536	0,06	35,02
Juventude e Esportes de Mãos Dadas com o Futuro	22.442	0,19	8.399	3.761	(8.708)	-	-	25.894	0,18	115,38	15.443	0,13	59,64
Mãos a Obra	10.967	0,09	14.927	-	(8.389)	-	-	17.505	0,12	159,62	10.615	0,09	60,64
Melhoria da Gestão Pública	11.790	0,10	13.744	-	(5.076)	-	-	20.459	0,14	173,53	7.579	0,06	37,05
Modernização e Adequação do SUS/DF	60.638	0,50	95.668	-	(10.821)	-	-	145.485	1,00	239,92	91.564	0,78	62,94
Modernizando a Educação	74.295	0,62	10.327	-	(21.126)	-	-	63.496	0,44	85,46	58.944	0,50	92,83
Planejamento da Política de Turismo do DF	5.015	0,04	4.752	2.000	(5.194)	-	-	6.573	0,05	131,06	3.421	0,03	52,05
Policimento e Fiscalização de Trânsito	204.074	1,70	51.205	-	(25.282)	-	-	229.997	1,59	112,70	207.908	1,78	90,40
Preservação da Memória Documental do DF	1.873	0,02	1.605	-	(90)	-	-	3.388	0,02	180,88	2.918	0,02	86,11
Prog. Nacional Apoio à Modern. Gestão e do Planej. dos Estados e DF - Pnage-DF	456	0,00	2.081	-	(386)	-	-	2.152	0,01	471,84	27	0,00	1,25
Programa "Brasília Cartão Postal"	6.100	0,05	-	-	(3.141)	-	-	2.959	0,02	48,50	990	0,01	33,45
Programa de Assistência a Saúde Mental	2.550	0,02	436	-	(1.047)	-	-	1.939	0,01	76,03	774	0,01	39,90
Programa de Dados Socioeconômicos	72.502	0,60	35.037	1.000	(4.308)	-	-	104.230	0,72	143,76	97.335	0,83	93,38
Programa de Gestão das Águas e Drenagem Urbana do DF - Águas do DF	50.925	0,42	-	-	(11.510)	-	-	39.416	0,27	77,40	758	0,01	1,92
Programa de Pagamento e Compensação de Precatório	50	0,00	-	-	-	-	-	50	0,00	100,00	-	-	-
Programa de Transporte Urbano do DF - Brasília Integrada	55.131	0,46	191.254	-	(27.375)	-	-	219.010	1,51	397,25	119.171	1,02	54,41
Programa Educação Superior	7.300	0,06	4.000	-	(5.000)	-	-	6.300	0,04	86,30	6.000	0,05	95,24
Programa para Operação Especial	1.686.083	14,03	1.247.717	639.544	(1.661.260)	(0)	-	1.912.084	13,18	113,40	1.590.871	13,59	83,20
Programa Trabalhador Master	521	0,00	-	-	-	-	-	521	0,00	100,00	500	0,00	95,97
Projetos Especiais de Ensino	6.070	0,05	-	-	(6.070)	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comunitária	13.208	0,11	10.557	550	(6.972)	-	-	17.343	0,12	131,31	4.980	0,04	28,72
Promoção Nacional e Internacional do Produto Turístico de Brasília	11.250	0,09	49.903	4.400	(8.969)	-	-	56.584	0,39	502,97	45.503	0,39	80,42

Quadro 9 - Continuação  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA**  
**- 2009 -**

\$ 1.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPL.	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIM. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)
Proteção à Adolescência	450	0,00	2.222	-	-	-	-	2.672	0,02	593,73	245	0,00	9,18
Proteção ao Adolescente em Conflito com a Lei	11.695	0,10	16.385	150	-	-	-	28.230	0,19	241,39	27.883	0,24	98,77
Proteção e Amparo ao Idoso	425	0,00	-	100	(350)	-	-	175	0,00	41,18	54	0,00	30,79
Proteção e Cuidado Infantil	3.730	0,03	320	70	(3.400)	-	-	720	0,00	19,30	-	-	-
Proteção Social a Indivíduos e Famílias	1.682	0,01	300	50	(1.126)	-	-	906	0,01	53,85	405	0,00	44,74
Proteção Social Básica	70.162	0,58	38.443	198	(35.197)	(0)	-	73.606	0,51	104,91	57.434	0,49	78,03
Proteção Social Especial	20.831	0,17	3.545	-	(13.810)	-	-	10.565	0,07	50,72	7.153	0,06	67,70
Qualificação Social e Profissional	11.064	0,09	40.273	90	(4.501)	-	-	46.925	0,32	424,13	28.436	0,24	60,60
Reestruturação do Sistema Penitenciário	62.937	0,52	2.346	2.050	(346)	-	-	66.987	0,46	106,44	36.506	0,31	54,50
Resgate Social com Desenvolvimento e Promoção Comunitária	4.225	0,04	995	-	(889)	(0)	-	4.330	0,03	102,49	1.914	0,02	44,20
Responsabilidade Social e Segurança Alimentar	25.814	0,21	4.650	-	(14.848)	-	-	15.616	0,11	60,49	13.127	0,11	84,06
Revitalização da Cidade de Brasília	5.860	0,05	5.200	11.397	(4.657)	-	-	17.800	0,12	303,77	4.388	0,04	24,65
Segurança em Ação	98.386	0,82	49.333	110	(35.339)	-	-	112.491	0,78	114,34	60.238	0,51	53,55
Transporte Seguro	657.100	5,47	640.541	5.389	(117.003)	(0)	-	1.186.026	8,18	180,49	730.170	6,24	61,56
Urbanização	479.971	3,99	319.708	7.701	(143.295)	-	-	664.085	4,58	138,36	307.796	2,63	46,35
Vida Melhor	136.714	1,14	52.106	-	(29.447)	-	-	159.373	1,10	116,57	151.693	1,30	95,18
Vigilância em Saúde	16.963	0,14	16.289	-	(7.082)	-	-	26.169	0,18	154,27	5.090	0,04	19,45
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	445	0,00	1.179	-	(165)	-	-	1.459	0,01	327,90	710	0,01	48,69
Zôo de Todos Nós	695	0,01	2.171	-	(108)	-	-	2.759	0,02	396,93	1.192	0,01	43,22
Reserva de Contingência	105.151	0,87	11.000	-	(26.780)	-	-	89.371	0,62	84,99	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>12.019.678</b>	<b>100,00</b>	<b>5.634.692</b>	<b>765.613</b>	<b>(3.917.504)</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>14.502.479</b>	<b>100,00</b>	<b>120,66</b>	<b>11.704.311</b>	<b>100,00</b>	<b>80,71</b>

Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

**Quadro 10**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA**  
**- 2009 -**

R\$ 1.000,00

CATEGORIA, GRUPO DE DESPESA E ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEM.	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%						(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.710.783</b>	<b>80,79</b>	<b>3.970.906</b>	<b>682.441</b>	<b>(3.175.834)</b>		<b>(5)</b>	<b>0</b>	<b>11.188.291</b>	<b>77,15</b>	<b>115,22</b>	<b>10.076.173</b>	<b>86,09</b>	<b>90,06</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>4.861.338</b>	<b>40,44</b>	<b>896.223</b>	<b>9.880</b>	<b>(730.622)</b>		<b>8</b>	<b>-</b>	<b>5.036.827</b>	<b>34,73</b>	<b>103,61</b>	<b>4.960.723</b>	<b>42,38</b>	<b>98,49</b>
Aposentadorias e Reformas	-	-	25.764	-	(1.000)	(1.735)	-	-	23.029	0,16	-	22.692	0,19	98,54
Pensões	-	-	2.200	-	-	2.999	-	-	5.199	0,04	-	5.199	0,04	100,00
Contratação por Tempo Determinado	81.209	0,68	9.357	-	(2.692)	2.656	-	-	90.531	0,62	111,48	89.881	0,77	99,28
Salário-família	1.463	0,01	1	-	-	(1.334)	-	-	130	0,00	8,86	3	0,00	2,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.132.251	34,38	730.338	8.821	(593.700)	(36.357)	-	-	4.241.352	29,25	102,64	4.208.214	35,95	99,22
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	5.730	0,05	-	-	(22)	(2.891)	-	-	2.818	0,02	49,18	2.794	0,02	99,17
Obrigações Patronais	198.620	1,65	73.802	568	(5.277)	(26.159)	-	-	241.554	1,67	121,62	227.315	1,94	94,11
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	38.518	0,32	305	164	(2.729)	4.705	-	-	40.963	0,28	106,35	39.934	0,34	97,49
Outras Desp. de Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	148.836	1,24	8	-	(29.638)	97	-	-	119.303	0,82	80,16	107.381	0,92	90,01
Auxílio-alimentação	-	-	-	-	-	50	-	-	50	0,00	-	-	-	-
Depósitos Compulsórios	-	-	-	-	-	25	-	-	25	0,00	-	25	0,00	100,00
Sentenças Judiciais	142.630	1,19	22.480	-	(44.927)	87	-	-	120.271	0,83	84,32	117.223	1,00	97,47
Despesas de Exercícios Anteriores	40.250	0,33	7.233	-	(28.108)	46.819	-	-	66.195	0,46	164,46	57.980	0,50	87,59
Indenizações e Restituições Trabalhistas	41.210	0,34	17.512	-	(15.265)	11.183	-	-	54.640	0,38	132,59	53.206	0,45	97,38
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	30.621	0,25	7.222	328	(7.266)	(137)	-	-	30.769	0,21	100,48	28.876	0,25	93,85
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>157.731</b>	<b>1,31</b>	<b>6.900</b>	<b>-</b>	<b>(27.724)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>136.907</b>	<b>0,94</b>	<b>86,80</b>	<b>129.417</b>	<b>1,11</b>	<b>94,53</b>	
Juros Sobre a Dívida por Contrato	157.731	1,31	6.750	-	(27.724)	(15)	-	-	136.742	0,94	86,69	129.259	1,10	94,53
Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	-	-	150	-	-	15	-	-	165	0,00	-	159	0,00	96,18
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>4.691.713</b>	<b>39,03</b>	<b>3.067.783</b>	<b>672.561</b>	<b>(2.417.488)</b>	<b>(13)</b>	<b>-</b>	<b>6.014.557</b>	<b>41,47</b>	<b>128,20</b>	<b>4.986.033</b>	<b>42,60</b>	<b>82,90</b>	
Aposentadorias e Reformas	818.846	6,81	864.612	518.368	(1.183.994)	(91.293)	-	-	926.539	6,39	113,15	694.285	5,93	74,93
Pensões	207.836	1,73	261.566	88.850	(355.041)	61.999	-	-	265.211	1,83	127,61	251.405	2,15	94,79
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	5	-	-	-	-	5	0,00	-	-	-	-
Outros Benefícios Assistenciais	26.924	0,22	5.830	33	(1.455)	(1.501)	-	-	29.831	0,21	110,80	28.696	0,25	96,20
Salário-família	1	0,00	1	-	(3)	1	-	-	0	0,00	35,07	0	0,00	92,91
Diárias - Civil	6.762	0,06	687	-	(2.764)	(953)	-	-	3.733	0,03	55,20	1.426	0,01	38,20
Diárias - Militar	2.085	0,02	78	-	(1.800)	(44)	-	-	320	0,00	15,33	169	0,00	53,03
Auxílio Financeiro a Estudantes	100.981	0,84	18.939	-	(5.378)	170	-	-	114.711	0,79	113,60	95.791	0,82	83,51
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	46.286	0,39	7.717	-	(20.907)	(2.378)	-	-	30.718	0,21	66,37	7.517	0,06	24,47
Material de Consumo	474.301	3,95	191.923	1.097	(77.661)	108.486	-	-	698.146	4,81	147,19	600.281	5,13	85,98
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	2.039	0,02	66	-	(564)	219	-	-	1.760	0,01	86,30	1.098	0,01	62,39
Material de Distribuição Gratuita	93.108	0,77	43.381	7	(26.656)	(7.298)	-	-	102.542	0,71	110,13	92.828	0,79	90,53
Passagens e Despesas com Locomoção	53.914	0,45	20.745	2.000	(11.783)	1.220	-	-	66.096	0,46	122,60	60.911	0,52	92,16
Serviços de Consultoria	21.035	0,18	20.047	120	(14.845)	4.008	-	-	30.365	0,21	144,35	14.619	0,12	48,14

Quadro 10 - Continuação  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA**  
**- 2009 -**

R\$ 1.000,00

CATEGORIA, GRUPO DE DESPESA E ELEMENTO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEM. (B)	CRÉDITO ESPECIAL (C)	ANULAÇÃO (D)	ALTERAÇÃO DE QDD (E)	MOVIMENT. DE CRÉDITO (F)	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						G=(A+B+C+D+E+F)	%	% (G/A)	(H)	%	% (H/G)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.139	0,37	7.352	1.150	(1.707)	733	1	51.667	0,36	117,06	31.353	0,27	60,68
Locação de Mão-de-obra	93.043	0,77	42.501	-	(3.446)	(4.172)	-	127.927	0,88	137,49	120.665	1,03	94,32
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.298.047	19,12	1.408.150	48.219	(639.283)	(192.442)	(1)	2.922.690	20,15	127,18	2.414.548	20,63	82,61
Contribuições	4.802	0,04	19.878	-	(6.034)	(50)	-	18.597	0,13	387,24	17.200	0,15	92,49
Subvenções Sociais	73.567	0,61	6.810	472	(22.684)	(401)	-	57.764	0,40	78,52	53.324	0,46	92,31
Auxílio-alimentação	99.346	0,83	14.584	223	(5.940)	7.243	-	115.456	0,80	116,22	107.439	0,92	93,06
Obrigações Tributárias e Contributivas	128.331	1,07	17.928	11.823	(10.286)	7.329	-	155.126	1,07	120,88	126.818	1,08	81,75
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	52.140	0,43	8.806	100	(13.956)	12.372	-	59.462	0,41	114,04	56.153	0,48	94,44
Auxílio-transporte	13.405	0,11	1.067	24	(1.321)	2.179	-	15.354	0,11	114,54	12.158	0,10	79,18
Sentenças Judiciais	5.721	0,05	-	-	(874)	148	-	4.996	0,03	87,32	1.630	0,01	32,64
Despesas de Exercícios Anteriores	2.900	0,02	78.779	70	(3.307)	73.255	-	151.696	1,05	5.230,91	146.487	1,25	96,57
Indenizações e Restituições	22.153	0,18	26.336	-	(5.799)	21.155	-	63.844	0,44	288,20	49.230	0,42	77,11
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.203.744</b>	<b>18,33</b>	<b>1.652.786</b>	<b>63.171</b>	<b>(714.890)</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>3.204.817</b>	<b>22,10</b>	<b>145,43</b>	<b>1.628.137</b>	<b>13,91</b>	<b>50,80</b>
<b>Investimentos</b>	<b>1.856.816</b>	<b>15,45</b>	<b>1.571.842</b>	<b>63.171</b>	<b>(560.101)</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>2.931.734</b>	<b>20,22</b>	<b>157,89</b>	<b>1.382.848</b>	<b>11,81</b>	<b>47,17</b>
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	4.495	0,04	7.109	-	-	(135)	-	11.469	0,08	255,16	4.310	0,04	37,57
Auxílios	48.074	0,40	22.451	126	(9.547)	-	-	61.104	0,42	127,10	17.210	0,15	28,17
Obras e Instalações	1.582.559	13,17	1.148.644	59.662	(459.762)	(56.060)	-	2.275.042	15,69	143,76	1.052.341	8,99	46,26
Equipamentos e Material Permanente	221.679	1,84	386.639	3.383	(90.747)	21.287	-	542.240	3,74	244,61	269.088	2,30	49,63
Aquisição de Imóveis	-	-	-	-	-	35	-	35	0,00	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	10	0,00	6.995	-	(44)	34.595	-	41.556	0,29	415.563,95	39.617	0,34	95,33
Indenizações e Restituições	-	-	3	-	-	283	-	286	0,00	-	283	0,00	98,86
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>212.790</b>	<b>1,77</b>	<b>70.994</b>	<b>-</b>	<b>(146.690)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>137.094</b>	<b>0,95</b>	<b>64,43</b>	<b>120.728</b>	<b>1,03</b>	<b>88,06</b>
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	-	-	9.346	-	-	-	-	9.346	0,06	-	7.195	0,06	76,98
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	212.790	1,77	61.648	-	(146.690)	-	-	127.748	0,88	60,03	113.533	0,97	88,87
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>134.137</b>	<b>1,12</b>	<b>9.949</b>	<b>-</b>	<b>(8.098)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>135.989</b>	<b>0,94</b>	<b>101,38</b>	<b>124.561</b>	<b>1,06</b>	<b>91,60</b>
Principal da Dívida Contratual Resgatado	134.137	1,12	9.949	-	(8.098)	-	-	135.989	0,94	101,38	124.561	1,06	91,60
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>105.151</b>	<b>0,87</b>	<b>11.000</b>	<b>-</b>	<b>(26.780)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>89.371</b>	<b>0,62</b>	<b>84,99</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Reserva de Contingência	105.151	0,87	11.000	-	(26.780)	-	-	89.371	0,62	84,99	-	-	-
<b>Reserva do Regime de Previdência *</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20.000</b>	<b>0,14</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.019.678</b>	<b>100,00</b>	<b>5.634.692</b>	<b>765.613</b>	<b>(3.917.504)</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>14.502.479</b>	<b>100,00</b>	<b>120,66</b>	<b>11.704.311</b>	<b>100,00</b>	<b>80,71</b>

Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

\* Valores relativos ao Regime de Próprio de Previdência Social do DF.

**Quadro 11**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA**  
**- 2006/2009 -**

R\$ 1.000,00

CATEGORIA, GRUPO DE DESPESA E ELEMENTO	2006		2007			2008			2009		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.104.816</b>	<b>88,59</b>	<b>8.035.019</b>	<b>88,99</b>	<b>(0,86)</b>	<b>9.258.410</b>	<b>87,39</b>	<b>14,23</b>	<b>10.076.173</b>	<b>86,09</b>	<b>24,32</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>4.415.381</b>	<b>48,26</b>	<b>4.739.830</b>	<b>52,50</b>	<b>7,35</b>	<b>5.683.770</b>	<b>53,65</b>	<b>28,73</b>	<b>4.960.723</b>	<b>42,38</b>	<b>12,35</b>
Aposentadorias e Reformas	612.787	6,70	657.054	7,28	7,22	717.444	6,77	17,08	22.692	0,19	(96,30)
Pensões	194.122	2,12	224.838	2,49	15,82	248.876	2,35	28,21	5.199	0,04	(97,32)
Contratação por Tempo Determinado	5.855	0,06	17.832	0,20	204,56	78.634	0,74	1.242,99	89.881	0,77	1.435,09
Salário-família	5	0,00	1	0,00	(69,98)	3	0,00	(42,40)	3	0,00	(44,78)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.966.708	32,43	3.222.312	35,69	8,62	4.039.050	38,12	36,15	4.208.214	35,95	41,85
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	4.359	0,05	2.535	0,03	(41,85)	3.005	0,03	(31,07)	2.794	0,02	(35,89)
Obrigações Patronais	147.114	1,61	141.685	1,57	(3,69)	199.253	1,88	35,44	227.315	1,94	54,52
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.920	0,26	21.107	0,23	(11,76)	44.495	0,42	86,02	39.934	0,34	66,95
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	286.275	3,13	136.088	1,51	(52,46)	108.751	1,03	(62,01)	107.381	0,92	(62,49)
Depósitos Compulsórios									25	0,00	
Setenças Judiciais	45.521	0,50	108.478	1,20	138,30	122.876	1,16	169,93	117.223	1,00	157,51
Despesas de Exercícios Anteriores	88.488	0,97	163.955	1,82	85,28	69.623	0,66	(21,32)	57.980	0,50	(34,48)
Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.917	0,17	23.894	0,26	50,12	24.544	0,23	54,20	53.206	0,45	234,28
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	24.309	0,27	20.052	0,22	(17,51)	27.216	0,26	11,96	28.876	0,25	18,78
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>127.799</b>	<b>1,40</b>	<b>124.984</b>	<b>1,38</b>	<b>(2,20)</b>	<b>123.256</b>	<b>1,16</b>	<b>(3,55)</b>	<b>129.417</b>	<b>1,11</b>	<b>1,27</b>
Juros Sobre a Dívida por Contrato	125.616	1,37	123.440	1,37	(1,73)	122.474	1,16	(2,50)	129.259	1,10	2,90
Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	1.802	0,02	1.337	0,01	(25,81)	781	0,01	(56,63)	159	0,00	(91,19)
Despesas de Exercícios Anteriores	381	0,00	207	0,00	(45,63)	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>3.561.636</b>	<b>38,93</b>	<b>3.170.205</b>	<b>35,11</b>	<b>(10,99)</b>	<b>3.451.384</b>	<b>32,58</b>	<b>(3,10)</b>	<b>4.986.033</b>	<b>42,60</b>	<b>39,99</b>
Aposentadorias e Reformas									694.285	5,93	
Pensões									251.405	2,15	
Outros Benefícios Assistenciais	27.679	0,30	27.011	0,30	(2,41)	27.807	0,26	0,46	28.696	0,25	3,68
Salário-família									0	0,00	
Diárias - Pessoal Civil	686	0,01	823	0,01	19,91	1.105	0,01	61,07	1.426	0,01	107,78
Diárias - Pessoal Militar	225	0,00	43	0,00	(80,89)	120	0,00	(46,65)	169	0,00	(24,78)
Auxílio Financeiro a Estudantes	91.862	1,00	77.876	0,86	(15,23)	80.721	0,76	(12,13)	95.791	0,82	4,28
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	1.347	0,01	6.561	0,07	387,12	13.671	0,13	915,01	7.517	0,06	458,08
Material de Consumo	369.115	4,03	426.577	4,72	15,57	545.778	5,15	47,86	600.281	5,13	62,63
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	291	0,00	219	0,00	(24,88)	825	0,01	183,28	1.098	0,01	277,13
Material de Distribuição Gratuita	57.152	0,62	60.170	0,67	5,28	78.518	0,74	37,38	92.828	0,79	62,42
Passagens e Despesas Com Locomoção	38.978	0,43	40.959	0,45	5,08	53.332	0,50	36,82	60.911	0,52	56,27
Serviços de Consultoria	9.425	0,10	9.448	0,10	0,24	17.123	0,16	81,67	14.619	0,12	55,10
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.804	0,21	14.372	0,16	(23,57)	17.627	0,17	(6,26)	31.353	0,27	66,74

Quadro 11 - Continuação  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA**  
**- 2006/2009 -**

R\$ 1.000,00

CATEGORIA, GRUPO DE DESPESA E ELEMENTO	2006		2007			2008			2009		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %
Locação de Mão-de-obra	74.205	0,81	66.444	0,74	(10,46)	93.646	0,88	26,20	120.665	1,03	62,61
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.239.730	24,48	1.799.207	19,93	(19,67)	2.051.620	19,36	(8,40)	2.414.548	20,63	7,81
Contribuições	614	0,01	2.363	0,03	284,79	2.043	0,02	232,63	17.200	0,15	2.700,90
Subvenções Sociais	5.096	0,06	8.802	0,10	72,72	42.690	0,40	737,71	53.324	0,46	946,38
Auxílio Alimentação	110.403	1,21	99.828	1,11	(9,58)	102.946	0,97	(6,75)	107.439	0,92	(2,69)
Obrigações Tributárias e Contributivas	94.860	1,04	118.391	1,31	24,81	127.739	1,21	34,66	126.818	1,08	33,69
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28.961	0,32	34.523	0,38	19,21	35.319	0,33	21,96	56.153	0,48	93,89
Auxílio Transporte	13.749	0,15	11.221	0,12	(18,39)	11.692	0,11	(14,96)	12.158	0,10	(11,57)
Setenças Judiciais	2.815	0,03	3.948	0,04	40,25	11.958	0,11	324,77	1.630	0,01	(42,09)
Despesas de Exercícios Anteriores	329.667	3,60	316.655	3,51	(3,95)	88.711	0,84	(73,09)	146.487	1,25	(55,57)
Indenizações e Restituições	45.972	0,50	44.763	0,50	(2,63)	46.393	0,44	0,92	49.230	0,42	7,09
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.044.176</b>	<b>11,41</b>	<b>993.699</b>	<b>11,01</b>	<b>(4,83)</b>	<b>1.336.325</b>	<b>12,61</b>	<b>27,98</b>	<b>1.628.137</b>	<b>13,91</b>	<b>55,93</b>
<b>Investimentos</b>	<b>814.096</b>	<b>8,90</b>	<b>803.657</b>	<b>8,90</b>	<b>(1,28)</b>	<b>1.102.350</b>	<b>10,40</b>	<b>35,41</b>	<b>1.382.848</b>	<b>11,81</b>	<b>69,86</b>
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	675	0,01	1.506	0,02	123,31	5.351	0,05	693,21	4.310	0,04	538,84
Auxílios	6.264	0,07	22.991	0,25	267,03	18.720	0,18	198,85	17.210	0,15	174,75
Obras e Instalações	674.688	7,37	696.770	7,72	3,27	943.005	8,90	39,77	1.052.341	8,99	55,97
Equipamentos e Material Permanente	56.104	0,61	63.539	0,70	13,25	130.685	1,23	132,93	269.088	2,30	379,62
Despesas de Exercícios Anteriores	75.003	0,82	18.597	0,21	(75,21)	2.956	0,03	(96,06)	39.617	0,34	(47,18)
Indenizações e Restituições	1.363	0,01	254	0,00	(81,36)	1.634	0,02	19,90	283	0,00	(79,23)
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>141.987</b>	<b>1,55</b>	<b>91.112</b>	<b>1,01</b>	<b>(35,83)</b>	<b>132.670</b>	<b>1,25</b>	<b>(6,56)</b>	<b>120.728</b>	<b>1,03</b>	<b>(14,97)</b>
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	11.488	0,13	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)	7.195	0,06	(37,37)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	127.678	1,40	91.112	1,01	(28,64)	132.670	1,25	3,91	113.533	0,97	(11,08)
Despesas de Exercícios Anteriores	2.821	0,03	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>88.093</b>	<b>0,96</b>	<b>98.931</b>	<b>1,10</b>	<b>12,30</b>	<b>101.304</b>	<b>0,96</b>	<b>15,00</b>	<b>124.561</b>	<b>1,06</b>	<b>41,40</b>
Principal da Dívida Contratual Resgatado	87.585	0,96	98.521	1,09	12,49	101.304	0,96	15,66	124.561	1,06	42,22
Despesas de Exercícios Anteriores	508	0,01	410		(19,35)	-		(100,00)	-		(100,00)
<b>TOTAL</b>	<b>9.148.992</b>	<b>100,00</b>	<b>9.028.718</b>	<b>100,00</b>	<b>(1,31)</b>	<b>10.594.734</b>	<b>100,00</b>	<b>15,80</b>	<b>11.704.311</b>	<b>100,00</b>	<b>27,93</b>

Fonte: Siggo. Valores atualizados pelo IPCA-Médio; evoluções com base no exercício de 2006. Excluídos recursos do FCDF.

Quadro 12  
**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR EMPRESA**  
**- 2009 -**

R\$ 1.000,00

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)
Banco de Brasília S. A.	3.890	0,45	3.890	0,32	100,00	278	0,04	7,14
Caesb Participações S.A. - Caesbpar	208	0,02	208	0,02	100,00	-	0,00	-
CEB Distribuição S/A	215.338	24,80	166.705	13,57	77,42	129.513	19,31	77,69
CEB Geração S/A	1.820	0,21	1.820	0,15	100,00	260	0,04	14,26
CEB Participações S/A	27	0,00	27	0,00	100,00	-	0,00	-
Centrais de Abastecimento de Brasília - Ceasa	971	0,11	1.471	0,12	151,49	500	0,07	34,01
Companhia Brasileira de Gás - Cebgas	923	0,11	693	0,06	75,00	-	0,00	-
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb	319.500	36,79	350.146	28,51	109,59	141.906	21,16	40,53
Companhia Energética de Brasília	11.738	1,35	22.388	1,82	190,73	19.215	2,87	85,83
Companhia Imobiliária de Brasília	314.000	36,16	681.000	55,44	216,88	378.957	56,51	55,65
<b>TOTAL</b>	<b>868.416</b>	<b>100,00</b>	<b>1.228.348</b>	<b>100,00</b>	<b>141,45</b>	<b>670.628</b>	<b>100,00</b>	<b>54,60</b>

Fonte: Siggo.



**Quadro 13**  
**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**  
**EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA, POR EMPRESA**  
**- 2006/2009 -**

R\$ 1.000,00

EMPRESA	2006		2007			2008			2009		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %
Banco de Brasília S. A.	987	0,31	1.882	0,56	90,59	329	0,10	(66,69)	278	0,04	(71,86)
CEB Distribuição S/A	-	0,00	98.631	29,38		134.763	41,15		129.513	19,31	
CEB Geração S/A	-	0,00	9	0,00		-	0,00		260	0,04	
CEB Lajeado S/A	-	0,00	0	0,00		9	0,00		-	0,00	
CEB Participações S/A	-	0,00	-	0,00		84	0,03		-	0,00	
Centrais de Abastecimento de Brasília - Ceasa	16	0,01	26	0,01	60,49	220	0,07	1.250,34	500	0,07	2.975,75
Companhia Brasileira de Gás - Cebgas	-	0,00	34	0,01		-	0,00		-	0,00	
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb	215.319	68,25	163.184	48,61	(24,21)	112.683	34,41	(47,67)	141.906	21,16	(34,09)
Companhia Energética de Brasília	83.212	26,38	6.730	2,00	(91,91)	5.039	1,54	(93,94)	19.215	2,87	(76,91)
Companhia Imobiliária de Brasília	15.959	5,06	65.178	19,42	308,40	74.367	22,71	365,98	378.957	56,51	2.274,53
<b>TOTAL</b>	<b>315.494</b>	<b>100,00</b>	<b>335.675</b>	<b>100,00</b>	<b>6,40</b>	<b>327.494</b>	<b>100,00</b>	<b>3,80</b>	<b>670.628</b>	<b>100,00</b>	<b>112,56</b>

Fonte: Siggo.

Valores atualizados pelo IPCA-Médio; evoluções com base no exercício de 2006.

Em 2006, não incluída a CEBGas.

Quadro 14  
**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO**  
**- 2009 -**

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)
Ciência e Tecnologia	1.000	0,12	500	0,04	50,00	-	0,00	-
Comércio e Serviços	18.776	2,16	19.276	1,57	102,66	14.019	2,09	72,73
Energia	229.847	26,47	191.633	15,60	83,37	148.987	22,22	77,75
Gestão Ambiental	5.300	0,61	4.300	0,35	81,13	1.162	0,17	27,01
Saneamento	313.907	36,15	346.188	28,18	110,28	139.466	20,80	40,29
Urbanismo	299.586	34,50	666.451	54,26	222,46	366.995	54,72	55,07
<b>TOTAL</b>	<b>868.416</b>	<b>100,00</b>	<b>1.228.348</b>	<b>100,00</b>	<b>141,45</b>	<b>670.628</b>	<b>100,00</b>	<b>54,60</b>

Fonte: Siggo.

Quadro 15  
**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA**  
**- 2009 -**

R\$ 1.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)
A Terra Gerando Desenvolvimento	40.245	4,63	40.245	3,28	100,00	16.935	2,53	42,08
Abastecimento de Água	144.580	16,65	174.098	14,17	120,42	79.708	11,89	45,78
Acessibilidade: Direito de Todos	1	0,00	1	0,00	100,00	-	0,00	-
Administrando Nossa Cidade	13.051	1,50	10.166	0,83	77,89	3.754	0,56	36,93
Apoio Administrativo	9.121	1,05	4.125	0,34	45,22	1.554	0,23	37,67
Cerrado: Nosso Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável	5.300	0,61	4.300	0,35	81,13	1.162	0,17	27,01
Cidade dos Parques	-	0,00	150	0,01	-	-	0,00	-
Desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de Informação	1.000	0,12	500	0,04	50,00	-	0,00	-
Energia para o Desenvolvimento	228.425	26,30	190.533	15,51	83,41	148.378	22,13	77,87
Esgotamento Sanitário	159.801	18,40	168.655	13,73	105,54	58.344	8,70	34,59
Urbanização	266.892	30,73	635.575	51,74	238,14	360.794	53,80	56,77
<b>TOTAL</b>	<b>868.416</b>	<b>100,00</b>	<b>1.228.348</b>	<b>100,00</b>	<b>141,45</b>	<b>670.628</b>	<b>100,00</b>	<b>54,60</b>

Fonte: Siggo.

**Quadro 16**  
**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR MACRO-OBJETIVO E PROGRAMA**  
**- 2009 -**

R\$ 1.000,00

MACRO-OBJETIVOS POR PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	%(G/A)	(H)	%	%(H/G)
<b>Redução das desigualdades, desenvolvimento humano e social</b>	<b>2.118.842</b>	<b>16,44</b>	<b>1.110.832</b>	<b>46.512</b>	<b>(559.746)</b>	<b>(0)</b>	<b>-</b>	<b>2.716.440</b>	<b>17,27</b>	<b>128,20</b>	<b>2.098.290</b>	<b>16,96</b>	<b>77,24</b>
Acessibilidade: Direito de Todos	2.793	0,02	7.455	5.404	(3.745)	-	-	11.907	0,08	426,30	1.953	0,02	16,40
Apoio ao Educando	149.372	1,16	29.383	2.040	(60.662)	-	-	120.133	0,76	80,43	114.453	0,92	95,27
Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais	24.301	0,19	3.353	2.074	(3.584)	-	-	26.144	0,17	107,58	24.898	0,20	95,24
Assistência Farmacêutica	195.466	1,52	54.722	-	(18.000)	(0)	-	232.187	1,48	118,79	205.688	1,66	88,59
Atenção Primária em Saúde	11.601	0,09	27.238	-	(355)	-	-	38.484	0,24	331,72	14.231	0,11	36,98
Atendimento Médico-hospitalar e Ambulatorial	399.978	3,10	231.087	500	(71.512)	(0)	-	560.053	3,56	140,02	443.976	3,59	79,27
Brasília Sem Homofobia(ep)	340	0,00	-	150	(300)	-	-	190	0,00	55,88	50	0,00	26,25
Combate e Prevenção de Sinistros e Salvamento	3.875	0,03	3.961	1.192	(3.716)	-	-	5.313	0,03	137,11	2.919	0,02	54,95
Controle de Doenças Transmissíveis	3.956	0,03	7.310	-	(580)	-	-	10.687	0,07	270,13	3.551	0,03	33,22
Defesa e Garantia dos Direitos da Mulher	2.792	0,02	1.336	100	(771)	-	-	3.458	0,02	123,84	882	0,01	25,51
Defesa e Garantia dos Direitos Humanos	18.802	0,15	4.644	460	(12.948)	-	-	10.958	0,07	58,28	7.617	0,06	69,52
Desenvolvimento Social da Área Rural	2.250	0,02	2.001	-	(796)	-	-	3.455	0,02	153,59	2.702	0,02	78,20
Difusão e Promoção Cultural	81.949	0,64	34.612	15.986	(35.073)	-	-	97.474	0,62	118,94	59.640	0,48	61,19
Divulgação da História do DF	118	0,00	35	-	-	-	-	153	0,00	129,66	110	0,00	72,11
Economia Solidária em Desenvolvimento	815	0,01	300	-	(465)	-	-	651	0,00	79,82	300	0,00	46,12
Educação e Pesquisa em Saúde	15.796	0,12	476	-	(1.302)	-	-	14.971	0,10	94,77	1.240	0,01	8,28
Educando Sempre	178.559	1,39	174.445	-	(18.104)	0	-	334.900	2,13	187,56	280.449	2,27	83,74
Entorno - Crescendo com Brasília	2.102	0,02	-	-	(2.061)	-	-	41	0,00	1,97	19	0,00	46,11
Erradicação do Analfabetismo	10.000	0,08	-	-	(2.544)	-	-	7.456	0,05	74,56	7.456	0,06	100,00
Erradicação do Trabalho Infantil	100	0,00	-	-	-	-	-	100	0,00	100,00	83	0,00	82,93
Escola de Todos Nós	71.884	0,56	56.640	2.815	(51.281)	-	-	80.058	0,51	111,37	69.297	0,56	86,56
Esporte : Mente e Corpo em Equilíbrio	63.940	0,50	56.384	8.612	(36.806)	-	-	92.130	0,59	144,09	65.111	0,53	70,67
Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda	991	0,01	84	-	(598)	-	-	477	0,00	48,12	72	0,00	15,07
Hemotecnologia	18.344	0,14	2.613	50	(2.820)	-	-	18.187	0,12	99,14	10.984	0,09	60,39
Juventude e Esportes de Mãos Dadas com o Futuro	22.442	0,17	8.399	3.761	(8.708)	-	-	25.894	0,16	115,38	15.443	0,12	59,64
Modernização e Adequação do SUS/DF	60.638	0,47	95.668	-	(10.821)	-	-	145.485	0,92	239,92	91.564	0,74	62,94
Modernizando a Educação	74.295	0,58	10.327	-	(21.126)	-	-	63.496	0,40	85,46	58.944	0,48	92,83
Policciamento e Fiscalização de Trânsito	204.074	1,58	51.205	-	(25.282)	-	-	229.997	1,46	112,70	207.908	1,68	90,40
Preservação da Memória Documental do DF	1.873	0,01	1.605	-	(90)	-	-	3.388	0,02	180,88	2.918	0,02	86,11
Programa de Assistência à Saúde Mental	2.550	0,02	436	-	(1.047)	-	-	1.939	0,01	76,03	774	0,01	39,90
Programa de Pagamento e Compensação de Precatório	50	0,00	-	-	-	-	-	50	0,00	100,00	-	-	-
Programa Educação Superior	7.300	0,06	4.000	-	(5.000)	-	-	6.300	0,04	86,30	6.000	0,05	95,24
Projetos Especiais de Ensino	6.070	0,05	-	-	(6.070)	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comunitária	13.208	0,10	10.557	550	(6.972)	-	-	17.343	0,11	131,31	4.980	0,04	28,72
Proteção à Adolescência	450	0,00	2.222	-	-	-	-	2.672	0,02	593,73	245	0,00	9,18
Proteção ao Adolescente em Conflito com a Lei	11.695	0,09	16.385	150	-	-	-	28.230	0,18	241,39	27.883	0,23	98,77
Proteção e Amparo ao Idoso	425	0,00	-	100	(350)	-	-	175	0,00	41,18	54	0,00	30,79
Proteção e Cuidado Infantil	3.730	0,03	320	70	(3.400)	-	-	720	0,00	19,30	-	-	-
Proteção Social a Indivíduos e Famílias	1.682	0,01	300	50	(1.126)	-	-	906	0,01	53,85	405	0,00	44,74
Proteção Social Básica	70.162	0,54	38.443	198	(35.197)	(0)	-	73.606	0,47	104,91	57.434	0,46	78,03

Quadro 16 - Continuação  
**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR MACRO-OBJETIVO E PROGRAMA**  
**- 2009 -**

R\$ 1.000,00

MACRO-OBJETIVOS POR PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)	%	%(G/A)	(H)	%	%(H/G)
Proteção Social Especial	20.831	0,16	3.545	-	(13.810)	-	-	10.565	0,07	50,72	7.153	0,06	67,70
Qualificação Social e Profissional	11.064	0,09	40.273	90	(4.501)	-	-	46.925	0,30	424,13	28.436	0,23	60,60
Reestruturação do Sistema Penitenciário	62.937	0,49	2.346	2.050	(346)	-	-	66.987	0,43	106,44	36.506	0,30	54,50
Resgate Social com Desenvolvimento e Promoção Comunitária	4.225	0,03	995	-	(889)	(0)	-	4.330	0,03	102,49	1.914	0,02	44,20
Responsabilidade Social e Segurança Alimentar	25.814	0,20	4.650	-	(14.848)	-	-	15.616	0,10	60,49	13.127	0,11	84,06
Segurança em Ação	98.386	0,76	49.333	110	(35.339)	-	-	112.491	0,72	114,34	60.238	0,49	53,55
Vida Melhor	136.714	1,06	52.106	-	(29.447)	-	-	159.373	1,01	116,57	151.693	1,23	95,18
Vigilância em Saúde	16.963	0,13	16.289	-	(7.082)	-	-	26.169	0,17	154,27	5.090	0,04	19,45
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	445	0,00	1.179	-	(165)	-	-	1.459	0,01	327,90	710	0,01	48,69
Zôo de Todos Nós	695	0,01	2.171	-	(108)	-	-	2.759	0,02	396,93	1.192	0,01	43,22
<b>Desenvolvimento urbano ordenado e sustentabilidade ambiental</b>	<b>2.873.254</b>	<b>22,29</b>	<b>2.012.171</b>	<b>50.646</b>	<b>(624.148)</b>	<b>(0)</b>	<b>-</b>	<b>4.311.922</b>	<b>27,41</b>	<b>150,07</b>	<b>2.461.784</b>	<b>19,89</b>	<b>57,09</b>
A Terra Gerando Desenvolvimento	40.245	0,31	-	-	-	-	-	40.245	0,26	100,00	16.935	0,14	42,08
Abastecimento de Água	148.808	1,15	85.216	-	(26.531)	-	-	207.493	1,32	139,44	87.643	0,71	42,24
Administrando Nossa Cidade	55.644	0,43	70.432	3.569	(29.197)	-	-	100.448	0,64	180,52	76.866	0,62	76,52
Água é Vida - Gestão dos Recursos Hídricos e do Saneamento do DF	9.130	0,07	10.771	-	(2.514)	-	-	17.386	0,11	190,43	9.188	0,07	52,85
Brasília Sustentável	22.696	0,18	40.681	-	(22.798)	-	-	40.579	0,26	178,79	24.864	0,20	61,27
Cerrado: Nosso Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável	12.290	0,10	8.517	1.890	(8.098)	-	-	14.600	0,09	118,79	2.303	0,02	15,77
Cidade dos Parques	8.888	0,07	5.921	300	(4.344)	-	-	10.765	0,07	121,12	4.498	0,04	41,79
Cidade Limpa e Urbanizada - Garantia de Bem Estar Social	118.677	0,92	114.840	150	(35.975)	(0)	-	197.691	1,26	166,58	143.681	1,16	72,68
Combate à Ocupação Irregular do Solo	2.048	0,02	3.500	-	(1.713)	-	-	3.835	0,02	187,26	2.473	0,02	64,47
Construindo o DF	36.736	0,29	9.373	-	(2.339)	-	-	43.770	0,28	119,15	31.246	0,25	71,39
Desenvolvimento Habitacional	82.135	0,64	15.630	20.000	(14.199)	-	-	103.566	0,66	126,09	21.100	0,17	20,37
Desenvolvimento Rural Sustentável e Conservação da Água e do Solo do DF	234	0,00	-	-	(209)	-	-	25	0,00	10,76	2	0,00	7,88
Energia para o Desenvolvimento	228.525	1,77	10.742	-	(48.633)	-	-	190.633	1,21	83,42	148.378	1,20	77,83
Esgotamento Sanitário	222.722	1,73	53.385	-	(36.748)	-	-	239.359	1,52	107,47	65.456	0,53	27,35
Gerenciamento Integrado de Resíduo Sólido Urbano	239.245	1,86	5.505	-	(41.890)	-	-	202.859	1,29	84,79	184.290	1,49	90,85
Gestão Urbana	5.937	0,05	4.133	400	(2.757)	-	-	7.713	0,05	129,91	1.623	0,01	21,04
Iluminando o DF	112.450	0,87	10.365	-	(11.276)	-	-	111.539	0,71	99,19	107.546	0,87	96,42
Mãos a Obra	10.967	0,09	14.927	-	(8.389)	-	-	17.505	0,11	159,62	10.615	0,09	60,64
Programa de Gestão das Águas e Drenagem Urbana do DF - Águas do DF	50.925	0,40	-	-	(11.510)	-	-	39.416	0,25	77,40	758	0,01	1,92
Programa de Transporte Urbano do DF - Brasília Integrada	55.131	0,43	191.254	-	(27.375)	-	-	219.010	1,39	397,25	119.171	0,96	54,41
Revitalização da Cidade de Brasília	5.860	0,05	5.200	11.397	(4.657)	-	-	17.800	0,11	303,77	4.388	0,04	24,65
Transporte Seguro	657.100	5,10	640.541	5.389	(117.003)	(0)	-	1.186.026	7,54	180,49	730.170	5,90	61,56
Urbanização	746.863	5,79	711.238	7.551	(165.992)	-	-	1.299.660	8,26	174,02	668.591	5,40	51,44
<b>Crescimento, inovação e competitividade, geração de emprego e renda</b>	<b>391.968</b>	<b>3,04</b>	<b>178.727</b>	<b>7.931</b>	<b>(212.280)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>366.346</b>	<b>2,33</b>	<b>93,46</b>	<b>248.257</b>	<b>2,01</b>	<b>67,77</b>
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	113.875	0,88	36.298	700	(28.557)	-	-	122.317	0,78	107,41	64.683	0,52	52,88
Desenvolvimento do Sistema Público de Emprego	80	0,00	-	-	-	-	-	80	0,00	100,00	-	-	-
Desenvolvimento dos Agronegócios	9.982	0,08	7.408	581	(4.394)	-	-	13.578	0,09	136,02	5.659	0,05	41,68

Quadro 16 - Continuação  
**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO**  
**EXECUÇÃO DA DESPESA, POR MACRO-OBJETIVO E PROGRAMA**  
**- 2009 -**

R\$ 1.000,00

MACRO-OBJETIVOS POR PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	ALTERAÇÃO DE QDD	MOVIMENT. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%						(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	G=(A+B+C+D+E+F)
Desenvolvimento Econômico do DF	208.043	1,61	45.470	150	(140.993)	-	-	112.670	0,72	54,16	99.414	0,80	88,23
Fomento ao Emprego, Trabalho e Renda	30.332	0,24	21.599	100	(19.630)	-	-	32.401	0,21	106,82	21.552	0,17	66,52
Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento	6.769	0,05	13.297	-	(1.402)	-	-	18.664	0,12	275,72	6.536	0,05	35,02
Planejamento da Política de Turismo do DF	5.015	0,04	4.752	2.000	(5.194)	-	-	6.573	0,04	131,06	3.421	0,03	52,05
Programa "Brasília Cartão Postal"	6.100	0,05	-	-	(3.141)	-	-	2.959	0,02	48,50	990	0,01	33,45
Programa Trabalhador Master	521	0,00	-	-	-	-	-	521	0,00	100,00	500	0,00	95,97
Promoção Nacional e Internacional do Produto Turístico de Brasília	11.250	0,09	49.903	4.400	(8.969)	-	-	56.584	0,36	502,97	45.503	0,37	80,42
<b>Equilíbrio fiscal, gestão para resultados, eficiência e qualidade dos serviços e do atendimento</b>	<b>7.398.879</b>	<b>57,41</b>	<b>2.827.088</b>	<b>660.523</b>	<b>(2.639.743)</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>8.246.747</b>	<b>52,42</b>	<b>111,46</b>	<b>7.566.608</b>	<b>61,14</b>	<b>91,75</b>
Apoio Administrativo	4.055.721	31,47	1.192.755	10.680	(374.058)	0	-	4.885.098	31,05	120,45	4.741.145	38,31	97,05
Atuação Legislativa	385.550	2,99	19.868	7.552	(53.837)	-	-	359.134	2,28	93,15	287.775	2,33	80,13
Cidadania Tributária	24.765	0,19	1.228	-	(14.050)	-	-	11.942	0,08	48,22	422	0,00	3,53
Controle Externo	176.003	1,37	19.338	-	(5.700)	-	-	189.641	1,21	107,75	178.588	1,44	94,17
Defesa Jurídica do DF	73.295	0,57	24.568	-	(713)	-	-	97.151	0,62	132,55	83.327	0,67	85,77
Desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de Informação	118.589	0,92	91.052	-	(35.182)	-	-	174.459	1,11	147,11	161.885	1,31	92,79
Divulgação Oficial	175.268	1,36	90.630	-	(42.610)	-	-	223.288	1,42	127,40	199.479	1,61	89,34
Excelência no Atendimento ao Cidadão	4.780	0,04	16.503	-	-	-	-	21.283	0,14	445,24	19.679	0,16	92,47
Gestão da Política de Correição, Ouvid. e Cont. Interno do P. Executivo do DF	29.687	0,23	5.401	-	(2.321)	-	-	32.767	0,21	110,38	32.470	0,26	99,09
Gestão de Pessoas	575.617	4,47	60.015	720	(432.202)	(0)	-	204.150	1,30	35,47	163.809	1,32	80,24
Gestão por Resultados	5.720	0,04	4.674	-	(5.419)	-	-	4.975	0,03	86,97	-	-	-
Informação para Todos	3.054	0,02	2.476	1.027	(2.621)	-	-	3.936	0,03	128,88	2.216	0,02	56,30
Melhoria da Gestão Pública	11.790	0,09	13.744	-	(5.076)	-	-	20.459	0,13	173,53	7.579	0,06	37,05
Prog. Nac. Apoio à Modern. Gestão e do Planej. Estados e DF - Phage-DF	456	0,00	2.081	-	(386)	-	-	2.152	0,01	471,84	27	0,00	1,25
Programa de Dados Sócioeconômicos	72.502	0,56	35.037	1.000	(4.308)	-	-	104.230	0,66	143,76	97.335	0,79	93,38
Programa para Operação Especial	1.686.083	13,08	1.247.717	639.544	(1.661.260)	(0)	-	1.912.084	12,16	113,40	1.590.871	12,86	83,20
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>105.151</b>	<b>0,82</b>	<b>11.000</b>	<b>-</b>	<b>(26.780)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>89.371</b>	<b>0,57</b>	<b>84,99</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Reserva de Contingência	105.151	0,82	11.000	-	(26.780)	-	-	89.371	0,57	84,99	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>12.888.094</b>	<b>100,00</b>	<b>6.139.817</b>	<b>765.613</b>	<b>(4.062.697)</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>15.730.827</b>	<b>100,00</b>	<b>122,06</b>	<b>12.374.939</b>	<b>100,00</b>	<b>78,67</b>

Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

Quadro 17  
**FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**EVOLUÇÃO DA DESPESA EXECUTADA, POR PROGRAMA DE TRABALHO**  
**– 2006/2009 –**

PROGRAMAS DE TRABALHO	2006		2007			2008			2009		
	VALOR	%	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %	VALOR	%	EVOL. %
Assist. Financeira para Realização de Serviços Públicos de Saúde e Educação do DF	3.118.042	51,62	3.424.583	51,03	9,83	3.210.557	46,41	2,97	3.672.421	48,30	17,78
Assist. Médica Odontológica aos Serv. e seus Dependentes da PCDF, da PMDF e do CBMDF	34.660	0,57	33.442	0,50	(3,51)	67.916	0,98	95,95	70.453	0,93	103,27
Assist. Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores da PCDF, da PMDF e do CBMDF	16.037	0,27	11.935	0,18	(25,58)	14.643	0,21	(8,70)	9.538	0,13	(40,53)
Auxílio-alimentação aos Servidores da PCDF, da PMDF e do CBMDF	136.524	2,26	142.145	2,12	4,12	131.717	1,90	(3,52)	125.511	1,65	(8,07)
Auxílio-transporte aos Servidores da PCDF, da PMDF e do CBMDF	2.993	0,05	293	0,00	(90,22)	316	0,00	(89,44)	255	0,00	(91,50)
Manutenção da Polícia Civil do DF - PCDF	739.144	12,24	869.326	12,95	17,61	913.337	13,20	23,57	949.303	12,49	28,43
Manutenção da Polícia Militar do DF - PMDF	847.698	14,03	926.454	13,80	9,29	1.086.621	15,71	28,18	1.163.348	15,30	37,24
Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF	352.124	5,83	392.434	5,85	11,45	443.233	6,41	25,87	509.210	6,70	44,61
Pessoal Inativo e Pensionista da PCDF, da PMDF e do CBMDF	792.779	13,13	910.939	13,57	14,90	1.049.081	15,17	32,33	1.103.256	14,51	39,16
<b>TOTAL</b>	<b>6.040.001</b>	<b>100,00</b>	<b>6.711.551</b>	<b>100,00</b>	<b>11,12</b>	<b>6.917.420</b>	<b>100,00</b>	<b>14,53</b>	<b>7.603.293</b>	<b>100,00</b>	<b>25,88</b>

Fonte: Siafi.

Valores atualizados pelo IPCA-Médio; evoluções com base no exercício de 2006.

### **3.3 – MACRO-OBJETIVOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

Neste tópico, é destacada a execução orçamentária das ações governamentais em 2009 — a previsão de despesas, as modificações procedidas ao longo do ano e o montante realizado em programas de trabalho previstos na lei orçamentária ou incluídos durante o exercício. São avaliados, também, efeitos, resultados e indicadores socioeconômicos sobre as mais diversas áreas, abrangendo o Distrito Federal e, quando possível, a região do Entorno.

O orçamento do DF estrutura-se, conforme disposto no PDES 2007/2010 e no PPA 2008/2011, em quatro grandes macro-objetivos, nos quais estão distribuídos os programas de governo que serviriam de orientação para torná-lo “*referência de desenvolvimento com igualdade social*”. Subdivididos em doze áreas de atuação, os macro-objetivos foram classificados da seguinte forma:

- Equilíbrio Fiscal, Gestão para Resultados, Eficiência e Qualidade dos Serviços e do Atendimento;
- Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social;
- Desenvolvimento Urbano Ordenado e Sustentabilidade Ambiental;
- Crescimento, Inovação e Competitividade, Geração de Emprego e Renda.

Essa estruturação visa a atender áreas consideradas prioritárias e identificadas como de maior demanda pela sociedade, sempre com foco no resultado a ser atingido. Em suma, de acordo com as diretrizes dos planos, busca-se descentralizar os serviços públicos e a atividade econômica; harmonizar atividades de saúde, educação, segurança e transporte e integrar órgãos e programas; modernizar a gestão pública e informatizar processos administrativos; e valorizar e capacitar os servidores.

Conforme norma que instituiu o modelo de gestão para resultados no Distrito Federal pelo novo governo que se iniciava, propunha-se a adoção de um conjunto de iniciativas e instrumentos de prospecção, formulação, implantação e avaliação de objetivos por meio de amplos projetos estratégicos que garantiriam a efetivação de “*metas mobilizadoras*”. Todavia, não houve maiores detalhamentos de como se daria a consecução dessas ambiciosas tarefas.

No início de 2009, estavam previstas despesas de R\$ 20,7 bilhões, incluindo os recursos dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento e do Fundo Constitucional do DF – FCDF. Despendeu-se 96,4% dessa soma, ou aproximadamente R\$ 20 bilhões. A execução orçamentária da despesa de cada macro-objetivo e do FCDF é apresentada na tabela seguinte.



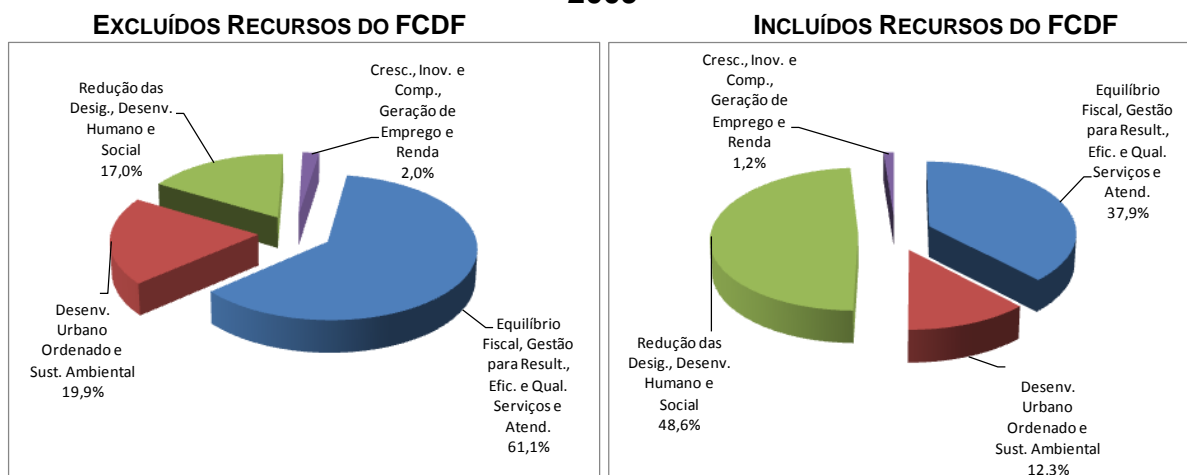
ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR MACRO-OBJETIVO - 2009									
MACRO-OBJETIVO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Equilíbrio Fiscal, Gestão para Resultados, Eficiência e Qualidade dos Serviços e do Atendimento	7.398.879	35,69	8.246.747	34,98	111,46	7.566.608	37,87	91,75	102,27
Desenvolvimento Urbano Ordenado e Sustentabilidade Ambiental	2.873.254	13,86	4.311.922	18,29	150,07	2.461.784	12,32	57,09	85,68
Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social	2.118.842	10,22	2.716.440	11,52	128,20	2.098.290	10,50	77,24	99,03
Crescimento, Inovação e Competitividade, Geração de Emprego e Renda	391.968	1,89	366.346	1,55	93,46	248.257	1,24	67,77	63,34
Reserva de Contingência	105.151	0,51	89.371	0,38	84,99	-	-	-	-
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>12.888.094</b>	<b>62,16</b>	<b>15.730.827</b>	<b>66,72</b>	<b>122,06</b>	<b>12.374.939</b>	<b>61,94</b>	<b>78,67</b>	<b>96,02</b>
FCDF (Educação, Saúde e Segurança)	7.844.958	37,84	7.844.958	33,28	100,00	7.603.293	38,06	96,92	96,92
<b>TOTAL</b>	<b>20.733.053</b>	<b>100,00</b>	<b>23.575.785</b>	<b>100,00</b>	<b>113,71</b>	<b>19.978.232</b>	<b>100,00</b>	<b>84,74</b>	<b>96,36</b>

Fontes: Siggo e Siafi.

No âmbito dos OFSS e OI, as maiores despesas deram-se no macro-objetivo Equilíbrio Fiscal, Gestão para Resultados, Eficiência e Qualidade dos Serviços e do Atendimento, que realizou 61,1% dos gastos do grupo. Tal comportamento deve-se ao fato de ali estarem concentrados os gastos de pessoal, inclusive de outras áreas.

Entretanto, ao serem incluídos os recursos do FCDF, que compõem as áreas de atuação atinentes ao macro-objetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, a distribuição das despesas realizadas altera expressivamente sua configuração.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF  
DESPESAS REALIZADAS  
- 2009 -**



Fontes: Siggo e Siafi.

Nesse caso, esse macro-objetivo passou a ser o mais representativo, em termos de despesas realizadas, com gastos de R\$ 9,7 bilhões, ou 48,6% do executado no exercício.

Em relação a 2008, o montante realizado em todo o orçamento do DF, incorporando os recursos do FPDF, apresentou aumento real de 12% no exercício em análise. Esse percentual representou R\$ 2,1 bilhões a mais no total gasto no DF.

A avaliação de resultado da ação governamental, contudo, restou prejudicada, em virtude da dificuldade de se compatibilizar os “*instrumentos de planejamento e orçamentação e destes com os documentos relacionados à execução das ações do governo*”. Ademais, contribuíram para o embaraço dos exames: a discrepância de metas físicas na lei orçamentária; a não indicação dessas metas nas alterações orçamentárias; e o ainda incipiente sistema de apropriação de custos.

Constataram-se, ainda, divergências entre as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento e respectivos resultados registrados em documentos encaminhados a este Tribunal ou no Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo, gerando falta de confiabilidade e qualidade dos dados disponíveis.

Em contraponto, cumpre registrar o encaminhamento, junto à Prestação de Contas, de dois volumes contendo Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, por Programa, que auxiliaram substancialmente as análises dos macro-objetivos e áreas de atuação procedidas neste tópico.

A tabela seguinte apresenta, por macro-objetivo, o estágio em que se encontravam, ao final de 2009, as metas físicas registradas no Siggo, ou seja, não incluídas aquelas relativas ao FPDF.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO								
ESTÁGIO DAS METAS FÍSICAS EM DEZEMBRO DE 2009, POR MACRO-OBJETIVO								
MACRO-OBJETIVO	Não Iniciada	A Ser Iniciada	Paralisada	Atrasada	Cancelada	Andamento Normal	Concluída	TOTAL
Crescimento, Inovação e Competitividade, Geração de Emprego e Renda	62	0	1	0	61	11	97	232
Desenvolvimento Urbano Ordenado e Sustentabilidade Ambiental	182	6	29	37	94	384	585	1327
Equilíbrio Fiscal, Gestão para Resultados, Eficiência e Qualidade dos Serviços e do Atendimento	70	0	1	4	34	14	681	804
Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social	393	5	8	4	256	97	771	1534
<b>TOTAL</b>	<b>707</b>	<b>11</b>	<b>39</b>	<b>45</b>	<b>445</b>	<b>506</b>	<b>2144</b>	<b>3897</b>

Fonte: Siggo.

Do total das metas físicas registradas no Siggo até o fim do exercício (3,9 mil), 32%, ou 1,2 mil, dividiam-se entre *não iniciada* (18,1%), *a ser iniciada* (0,3%), *paralisada* (1%), *atrasada* (1,2%) e *cancelada* (11,4%). Ou seja, aproximadamente 1/3 das metas programadas em 2009 não se concretizou.

Essa análise, aplicada aos demais instrumentos de planejamento, revela, igualmente, problemas na execução de 26,5% das metas físicas presentes no PPA, exercício de 2009, e de 27,7% daquelas inseridas nas prioridades indicadas na LDO/09.

### 3.3.1 – REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Conforme estabelecido tanto no PDES 2007/2010 quanto no PPA 2008/2011, esse macro-objetivo tem como diretriz a melhoria na prestação dos serviços públicos, com aumento da produtividade e redução dos custos. Busca-se,

ainda, integrar as atividades de saúde, educação e segurança, além da criação de centros de excelência nessas três áreas.

As ações vinculadas ao macro-objetivo, de acordo com os planos que o instituíram, deveriam convergir, precipuamente, para: a modernização do sistema de saúde, com atuação preventiva e curativa; o combate à criminalidade, integrando órgãos da região do entorno; o incentivo ao esporte e ao lazer como forma de garantir qualidade de vida e de cidadania; o estímulo à autonomia e à responsabilidade nas instituições de ensino; e a manutenção e a ampliação de programas sociais.

Para atendimento de seus objetivos e consecução dos programas de trabalho relativos ao macro-objetivo, foram fixados, na lei orçamentária, R\$ 2,1 bilhões para o exercício de 2009, divididos em seis áreas de atuação. Além desses valores, impende ressaltar que as áreas de educação, saúde e segurança contam ainda com o reforço dos recursos do FCDF, que, em 2009, previam despesas superiores a R\$ 7,8 bilhões. A tabela que segue apresenta a execução orçamentária ocorrida no exercício.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL									
MACRO-OBJETIVO REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR ÁREA DE ATUAÇÃO - 2009									
ÁREA DE ATUAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
<b>OFSS e OI</b>	<b>2.118.842</b>	<b>21,27</b>	<b>2.716.440</b>	<b>25,72</b>	<b>128,20</b>	<b>2.098.290</b>	<b>21,63</b>	<b>77,24</b>	<b>99,03</b>
Saúde	707.392	7,10	1.032.712	9,78	145,99	775.793	8,00	75,12	109,67
Educação	513.276	5,15	627.314	5,94	122,22	537.839	5,54	85,74	104,79
Desenvolvimento Social	405.512	4,07	469.432	4,44	115,76	364.181	3,75	77,58	89,81
Segurança	306.335	3,07	347.800	3,29	113,54	271.065	2,79	77,94	88,49
Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	184.225	1,85	239.141	2,26	129,81	149.394	1,54	62,47	81,09
Desenvolvimento Regional	2.102	0,02	41	0,00	1,97	19	0,00	46,11	0,91
<b>FCDF</b>	<b>7.844.958</b>	<b>78,73</b>	<b>7.844.958</b>	<b>74,28</b>	<b>100,00</b>	<b>7.603.293</b>	<b>78,37</b>	<b>96,92</b>	<b>96,92</b>
Segurança	4.032.537	40,47	4.032.537	38,18	100,00	3.930.872	40,52	97,48	97,48
Saúde	1.960.308	19,67	1.960.308	18,56	100,00	1.888.322	19,46	96,33	96,33
Educação	1.852.112	18,59	1.852.112	17,54	100,00	1.784.099	18,39	96,33	96,33
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.963.801</b>	<b>100,00</b>	<b>10.561.398</b>	<b>100,00</b>	<b>106,00</b>	<b>9.701.583</b>	<b>100,00</b>	<b>91,86</b>	<b>97,37</b>

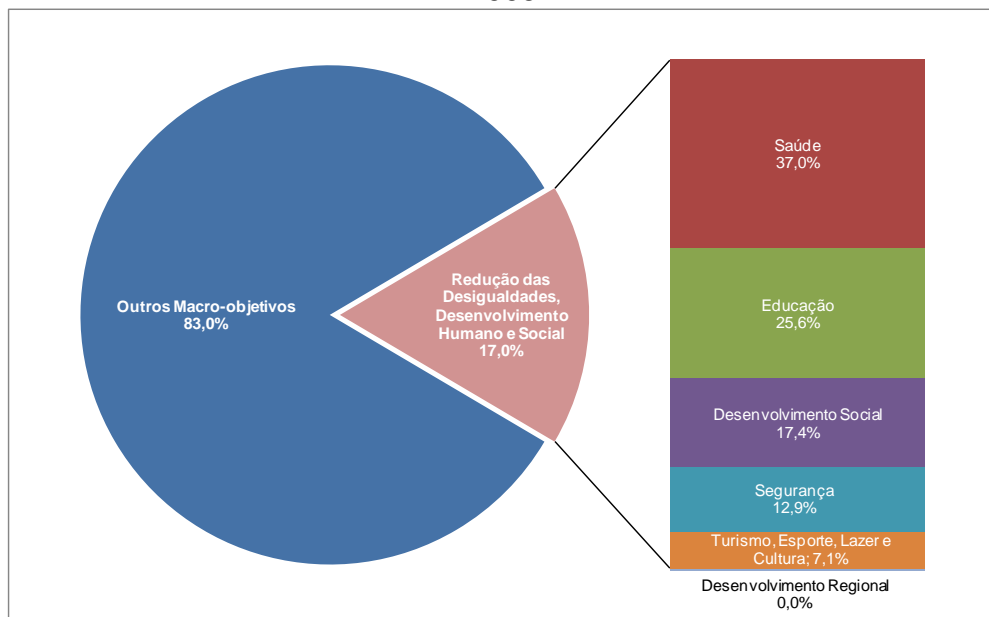
Fontes: Siggo e Siafi.

Obs.: As dotações inicial e final relativas ao FCDF para as áreas de saúde e educação são proporcionais ao montante realizado no exercício, eis que não estão segregadas no Siafi.

Em 2008, as despesas previstas para este macro-objetivo alcançaram valor total corrigido de R\$ 8,8 bilhões, sendo R\$ 1,8 bilhão nos OFSS e OI e R\$ 6,9 bilhões decorrentes do FCDF. Em suma, tais números produzem, no exercício em análise, incremento de 10,7% em relação ao verificado no ano precedente.

Durante o exercício de 2009, os valores referentes aos OFSS foram elevados em 28,2%, chegando a dotação final autorizada a R\$ 2,7 bilhões — crescimento de R\$ 597,6 milhões na previsão de gastos. As despesas realizadas, contudo, alcançaram 77,2% desse montante — R\$ 2,1 bilhões —, mas foram bastante próximas da dotação inicial, com execução de 99% do volume publicado na lei orçamentária.

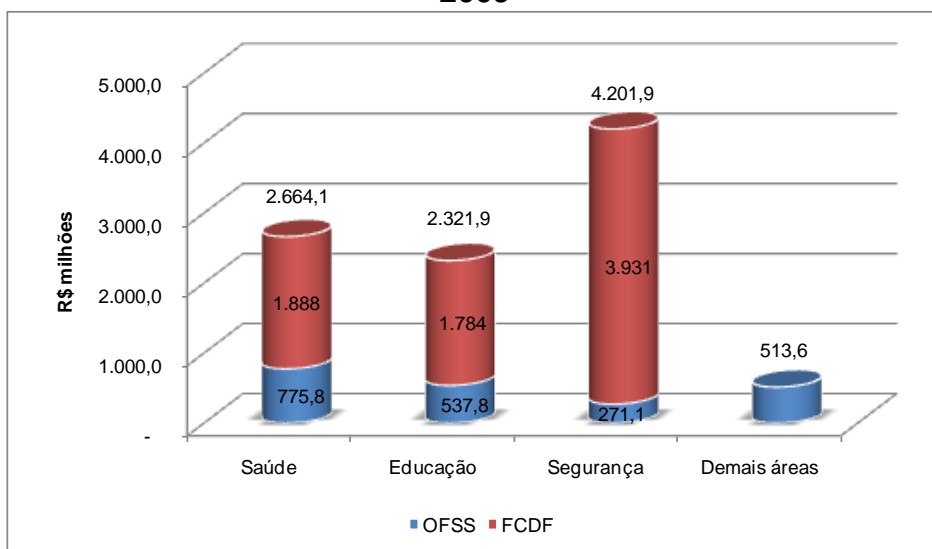
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MACRO-OBJETIVO REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
DESPESA REALIZADA, POR ÁREA DE ATUAÇÃO  
- 2009 -**



Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.

Incluindo-se os valores do FCDF, a execução nas áreas de saúde, educação e segurança salta de R\$ 1,6 bilhão para R\$ 9,2 bilhões. Nessa conformação, os gastos em 2009 no macro-objetivo elevaram-se para R\$ 9,7 bilhões, e as três áreas que recebem recursos do FCDF garantiram representatividade de 94,7% do valor realizado.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E  
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
MACRO-OBJETIVO REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
DESPESAS REALIZADAS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA E DEMAIS ÁREAS  
- 2009 -**



Fonte: Siggo e Sifi.

### 3.3.1.1 – SAÚDE

A dotação inicial alocada aos programas da área de atuação Saúde pela lei orçamentária em 2009 foi de R\$ 707,4 milhões, o que a conduziu ao posto de mais representativa do macro-objetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, com 33,4% do montante fixado nos OFSS e OI.

Somaram-se a esses valores R\$ 2 bilhões relativos ao FCDF. Nesse quadrante, os recursos inicialmente disponíveis em 2009 para a consecução das ações orçamentárias da área montaram R\$ 2,7 bilhões.

Os recursos previstos nos OFSS foram elevados em 46% pelas alterações orçamentárias, chegando a dotação autorizada a ultrapassar a marca de R\$ 1 bilhão para o exercício.

Conforme dispõe o PPA 2008/2011, as prioridades em Saúde compreendem a ampliação e a melhoria do atendimento preventivo às famílias no DF e no Entorno e de seu acolhimento nos centros de saúde, reduzindo a sobrecarga dos hospitais. Adicionalmente, procura-se, por meio da execução de seus programas, a atualização dos equipamentos de diagnóstico e de tratamento na rede pública e a informatização do sistema de saúde do DF. Estão também entre as prioridades a modernização do Hospital do Gama para atendimento das demandas do Entorno, a instalação de equipamentos no Hospital do Paranoá e a conclusão do Hospital de Santa Maria.

Em 2009, o montante despendido nessa área de atuação superou em 9,7% a previsão inicial feita na lei orçamentária, embora somente tenha chegado a cerca de três quartos do total autorizado nos OFSS. A próxima tabela dispõe a execução orçamentária de 2009 em Saúde.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL									
MACRO-OBJETIVO REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL									
ÁREA DE ATUAÇÃO SAÚDE									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA - 2009									
PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
<b>OFSS</b>	<b>707.392</b>	<b>26,52</b>	<b>1.032.712</b>	<b>34,50</b>	<b>145,99</b>	<b>775.793</b>	<b>29,12</b>	<b>75,12</b>	<b>109,67</b>
Atendimento Médico-hospitalar e Ambulatorial	399.978	14,99	560.053	18,71	140,02	443.976	16,67	79,27	111,00
Assistência Farmacêutica	195.466	7,33	232.187	7,76	118,79	205.688	7,72	88,59	105,23
Modernização e Adequação do SUS/DF	60.638	2,27	145.485	4,86	239,92	91.564	3,44	62,94	151,00
Atenção Primária em Saúde	11.601	0,43	38.484	1,29	331,72	14.231	0,53	36,98	122,67
Hemotecnologia	18.344	0,69	18.187	0,61	99,14	10.984	0,41	60,39	59,87
Vigilância em Saúde	16.963	0,64	26.169	0,87	154,27	5.090	0,19	19,45	30,00
Controle de Doenças Transmissíveis	3.956	0,15	10.687	0,36	270,13	3.551	0,13	33,22	89,75
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	445	0,02	1.459	0,05	327,90	710	0,03	48,69	159,66
<b>FCDF</b>	<b>1.960.308</b>	<b>73,48</b>	<b>1.960.308</b>	<b>65,50</b>	<b>100,00</b>	<b>1.888.322</b>	<b>70,88</b>	<b>96,33</b>	<b>96,33</b>
Saúde	1.960.308	73,48	1.960.308	65,50	100,00	1.888.322	70,88	96,33	96,33
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.667.700</b>	<b>100,00</b>	<b>2.993.020</b>	<b>100,00</b>	<b>112,19</b>	<b>2.664.114</b>	<b>100,00</b>	<b>89,01</b>	<b>99,87</b>

Fontes: Siggo e Siafi.

Entre 2008 e 2009, as despesas realizadas na área nos OFSS cresceram 13,3%, em valores corrigidos. Incluindo-se os valores do FCDF, houve crescimento real de R\$ 415,4 milhões, ou aumento de 18,5% entre um ano e outro.

Três programas — Atendimento Médico-hospitalar e Ambulatorial, Assistência Farmacêutica e Modernização e Adequação do SUS/DF — detiveram 95,5% do volume executado nos OFSS nessa área de atuação. Esse percentual

significou R\$ 741,2 milhões, e sua realização superou a previsão inicial do conjunto em 13%.

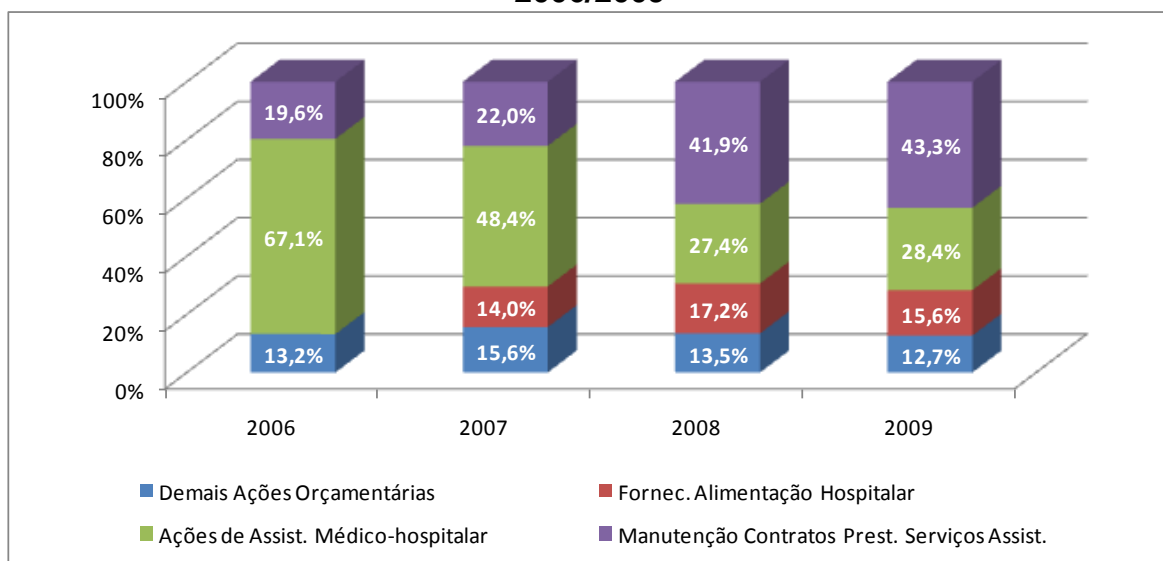
A execução do FCDF, 1,9 bilhão, destinou-se ao financiamento da folha de pagamento dos profissionais da área.

### ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

A execução desse programa visava a proporcionar assistência médico-sanitária sob o regime de primeiros socorros e de internação. Para o exercício de 2009, estavam previstas despesas de quase R\$ 400 milhões, o que representava 56,5% do que foi alocado na área de atuação Saúde pela lei orçamentária.

Alterações orçamentárias elevaram esse valor para R\$ 560,1 milhões, e a despesa realizada foi 11% acima da dotação inicial — R\$ 444 milhões. Tal valor é superior ao executado em 2008 em 11%, em números deflacionados. A representatividade das ações orçamentárias levadas a efeito no programa nos últimos anos é apresentada no gráfico a seguir.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DESPESAS REALIZADAS EM ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL,**  
**POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**– 2006/2009 –**



Fonte: Siggo.

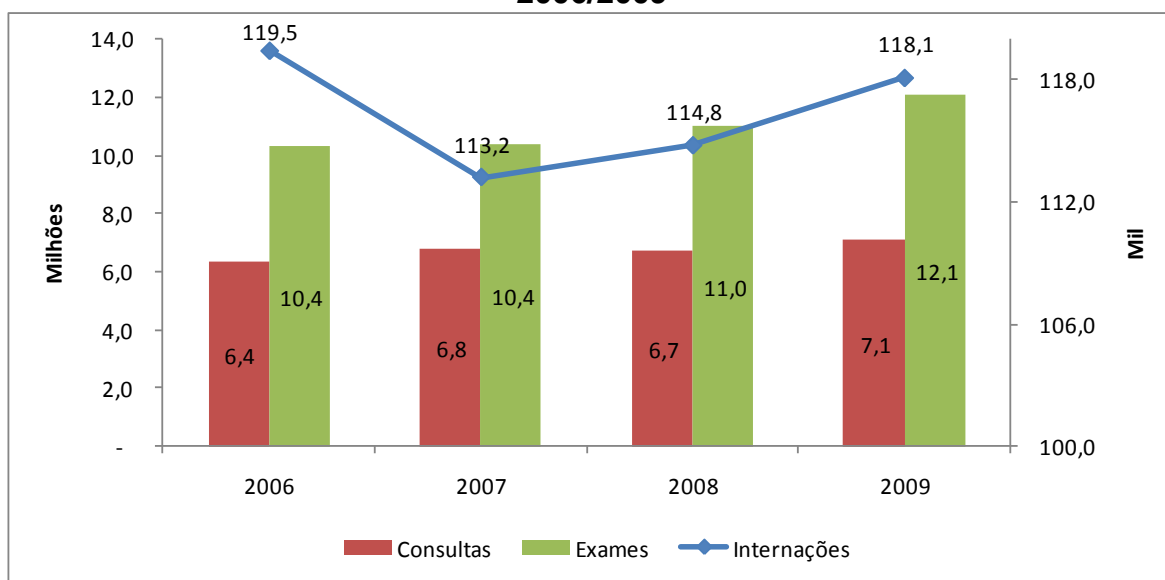
O percentual de 43,3% dos valores executados no programa em 2009 dizia respeito à atividade Manutenção de Contratos para Prestação de Serviços Assistenciais. O gasto — R\$ 192,4 milhões — destinou-se ao custeio de serviços prestados, entre outras entidades, pela Real Sociedade Espanhola de Beneficência (19%), pela Fundação Universitária de Cardiologia (14,4%), pelos Hospital e Clínicas SK Steckelberg (7,8%), pelo Hospital Santa Helena (5,4%) e pelo Instituto Médico Hospitalar Lago Sul (4,9%). O montante canalizado para essas instituições conglobou 51,5% da realização na atividade, alcançando R\$ 99,1 milhões no exercício.

Em Ações de Assistência Médico-hospitalar, foram aplicados R\$ 125,9 milhões em 2009. Dessa cifra, 60,3% — R\$ 76 milhões — dirigiram-se à aquisição

de material específico da área. Outra parte, R\$ 49,6 milhões, aplicou-se em assistência e serviços em ambulatórios, hospitais e clínicas.

No tocante aos atendimentos realizados pelo sistema de saúde, conforme informações prestadas pela Secretaria de Saúde, ocorreram 118,1 mil internações, 7,1 milhões de consultas e 12,1 milhões de exames, em 2009. O próximo gráfico mostra a evolução desses números no último quadriênio.

**CONSULTAS, EXAMES E INTERNAÇÕES NO DF  
– 2006/2009 –**



Fonte: Secretaria de Saúde.

As metas contidas no PPA 2008/2011 para esse programa previam, para o exercício, 1,5 consulta médica por habitante e 2 mil notificações de agravos à saúde do trabalhador. Os últimos dados apurados ficaram aquém das metas desejadas. No caso de consultas médicas por habitante, o valor alcançado situou-se em 1,1, e ocorreram 1,6 mil notificações de agravos.

Outro indicador tinha como meta 17,9 internações por complicações do diabetes em pessoas com mais de trinta anos por grupo de 10 mil habitantes. Essas internações limitaram-se a 10,3 em 2009, revelando efetividade das ações na área, pois esse indicador aborda ações de “prevenção e controle, diagnóstico precoce, tratamento adequado e educação continuada”.

Outra ação orçamentária representativa no programa, em termos de valores realizados, foi Fornecimento de Alimentação Hospitalar, cujas despesas alcançaram R\$ 69,2 milhões no exercício. Toda a quantia realizada no ano foi destinada à empresa Sanoli. Esta Corte, nos autos do Processo – TCDF nº 3.771/04, vem acompanhando a execução do contrato de prestação de serviços de fornecimento de alimentação mantido com a Secretaria de Saúde, no qual auditoria de regularidade apontou ocorrência de ilegalidade e prejuízo ao Erário.

Esta Corte realizou, entre setembro de 2007 e abril de 2008, auditoria operacional na Secretaria de Saúde – SES, Processo – TCDF nº 26.145/07, com o objetivo de avaliar o acesso da população aos serviços

ambulatoriais da rede pública de saúde do DF e o impacto da gestão de recursos humanos e logísticos no fornecimento desses serviços.

Desse trabalho, o TCDF, por meio da Decisão nº 4.335/08, recomendou à SES ações a serem tomadas, dentre as quais se destacam:

- implementar protocolos para a marcação e realização de consultas e exames;
- adotar medidas para sanear as fragilidades do Laboratório Central;
- controlar e monitorar a demanda por serviços, a força de trabalho e usar as informações pertinentes na distribuição de pessoal pelas unidades;
- alocar prioritariamente recursos financeiros para sanear a carência de materiais e equipamentos;
- monitorar o uso e a disponibilidade de materiais e equipamentos;
- implementar meios para acompanhar o custo por atendimento nas unidades;
- ampliar a quantidade de serviços regulados;
- criar protocolos de atendimento e fortalecer os controles gerenciais dos procedimentos regulados;
- promover ações que incentivem a busca por atendimento em postos e centros de saúde;
- ampliar o atendimento odontológico na rede.

Foi também solicitado àquela Pasta o envio a esta Casa do respectivo plano de implementação. Todavia, as ações do governo na área de saúde em 2009 não lograram a melhoria da situação levantada por este Tribunal, tampouco foi apresentado o referido plano ou noticiada qualquer providência de implementação das recomendações apresentadas pelo Pleno.

#### **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

O programa Assistência Farmacêutica presta-se à aquisição e distribuição gratuita de medicamentos a pacientes da rede pública de saúde. A lei orçamentária fixou despesas no montante de R\$ 195,5 milhões para execução em 2009. Esse valor foi elevado em 18,8% pelas alterações orçamentárias procedidas durante o exercício, alcançando a dotação final de R\$ 232,2 milhões.

Embora as despesas realizadas tenham superado a previsão inicial em 5,2% — chegando a R\$ 205,7 milhões no exercício —, limitaram-se a 88,6% dos gastos autorizados. Em 2008, o valor realizado alcançou, em números atualizados, R\$ 166,7 milhões, o que representou 91% da dotação final.

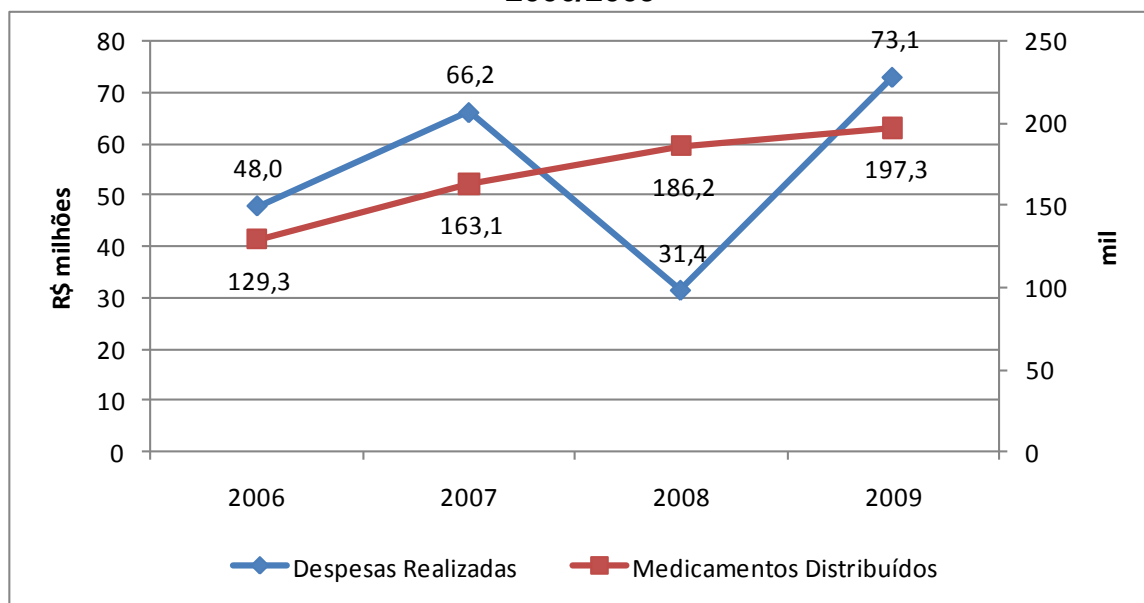
Entre os indicadores de desempenho para esse programa, consta a meta, para 2009, de liquidação mínima de 90% do valor destinado à aquisição de medicamentos. O indicador, que havia superado a meta em 2008, que era de 85%, ficou aquém do desejado em 1,4 ponto percentual em 2009.

Do valor executado no exercício, 35,5% — R\$ 73,1 milhões — foram direcionados para o fornecimento de medicamentos de alto custo. O gráfico a seguir compara as despesas realizadas com esse tipo de medicação e a quantidade



distribuída entre 2006 e 2009. É de notar a diferença entre as trajetórias ascendente da execução financeira e irregular no tocante à dispensação dos fármacos.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DESPESA REALIZADA E DISTRIBUIÇÃO**  
**ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO**  
**– 2006/2009 –**



Fontes: Siggo e Relatórios de Atividade de 2008 e 2009.  
 Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

O restante dos valores realizados no programa — R\$ 132,6 milhões — destinou-se à aquisição de medicamentos para assistência à saúde pública subdividido em três programas: atenção primária, excepcional e tratamentos de coagulopatias.

Duas empresas concentraram mais da metade dos recursos realizados no programa: Hospfar e Medcommerce, que abarcaram 52,1% — R\$ 107,2 milhões — dos gastos feitos em 2009.

A Controladoria-Geral da União – CGU, em relatório de auditoria acerca dos recursos federais transferidos ao GDF, tem acompanhado a aquisição de medicamentos de alto custo pela Secretaria de Saúde e identificou que essas duas empresas frequentemente praticam “preços superiores aos referenciados pelo Ministério da Saúde e, eventualmente, até os praticados pelo mercado”. Outra constatação da CGU é a de que essas duas fornecedoras de medicamentos possuem vínculos societários entre seus proprietários, bem assim delas com a Linknet, empresa citada no Inquérito nº 650/DF – STJ.

Outros indicadores de desempenho do programa Assistência Farmacêutica tinham como meta, para 2009, o alcance de 90% do recebimento de medicamentos em relação ao programado e de 85% de dias com estoque disponível em relação aos dias do ano.

O primeiro superou a expectativa, alcançando o percentual de 177%. Esse valor decorreu de atrasos na entrega de medicamentos por parte das empresas em 2008, que foram contabilizados no exercício seguinte.

O segundo indicador, ao contrário, situou-se abaixo do esperado, chegando ao percentual de 72,3% no ano.

### MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF

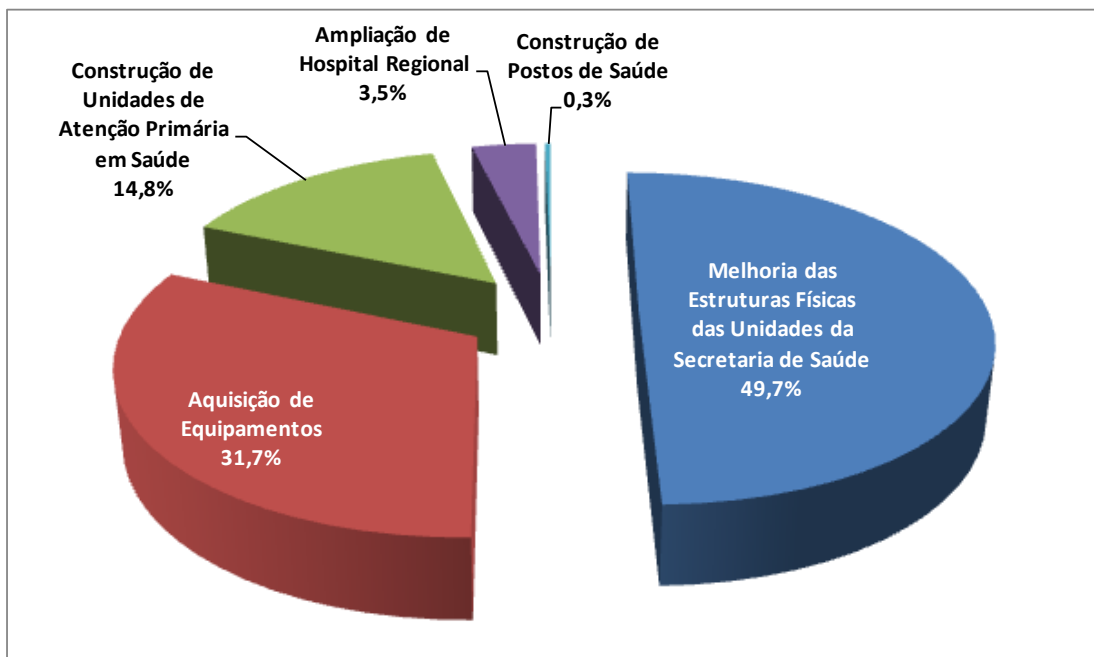
Foi alocado inicialmente ao programa Modernização e Adequação do SUS/DF o valor de R\$ 60,6 milhões com o objetivo de melhorar a estrutura física de atendimento ambulatorial e de internação da rede pública de saúde. Por meio das alterações orçamentárias, o valor inicial foi elevado em quase 140% durante o exercício.

A realização em 2009 alcançou R\$ 91,6 milhões — 51% acima do inicialmente previsto e 7,7% acima do valor executado em 2008. A maior parte dos recursos despendidos no programa diz respeito à realização de obras e aquisição de material permanente.

Os programas de trabalho mais representativos, em volume de recursos realizados, foram a execução de contratos de manutenção de instalações e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria de Saúde, nos quais foram despendidos R\$ 60,7 milhões em 2009.

O próximo gráfico apresenta a execução do programa, retratando a representatividade das ações de melhoria das estruturas físicas das unidades da citada Pasta e da aquisição de equipamentos, que corresponderam a 81,4% do montante realizado.

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF - DESPESAS REALIZADAS, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2009 -



Fonte: Siggo.

Quatro programas de trabalho cadastrados na lei orçamentária atenderiam, de forma mais direta, algumas das prioridades contidas no PPA 2008/2011 para a área de atuação Saúde:

- para o Hospital Regional do Gama – os programas de trabalho relativos à reforma, à ampliação e à compra de novo aparelho de raios-X;
- para o Hospital Regional de Santa Maria – a programação correspondente à aquisição de equipamentos.

Para tanto, estavam previstas, inicialmente, despesas de R\$ 4,2 milhões. O valor efetivamente gasto ao final do exercício limitou-se a R\$ 1,3 milhão, despendido no âmbito do Fundo de Saúde do DF na reforma e ampliação do Hospital Regional do Gama.

No geral, estavam previstas despesas em 46 programas de trabalho para o exercício, mas a execução deu-se somente em doze deles, todos pela unidade orçamentária Fundo de Saúde do DF.

A propósito, exames procedidos pela CGU, divulgados no relatório de auditoria sobre os repasses federais ao GDF, identificaram irregularidades em transferências fundo a fundo na área de saúde. Conforme o relatório, parte significativa e crescente desses recursos estaria sendo aplicada em operações bancárias, acompanhadas de redução nas despesas executadas nas ações de saúde. Diversas consequências decorrentes desse procedimento são apontadas pela CGU, tais como aumento expressivo de casos autóctones de dengue notificados de janeiro a março de 2010, falta de expansão do atendimento do Serviço Móvel de Urgência e ociosidade de equipamentos.

Segundo apurado no Siggo, a receita relativa à transferência de recursos do SUS ao Fundo de Saúde do DF atingiu R\$ 491,5 milhões, em 2009. As remunerações de depósitos bancários desses recursos alcançaram R\$ 24,6 milhões, no período.

### **3.3.1.1.1 – LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM SAÚDE**

A matéria encontra regulamentação no art. 198 da Constituição Federal – CF/88 e no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/00. Na esfera infraconstitucional, a Resolução nº 316/02, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, referendada pela de nº 322/03, também do CNS, define os critérios de aplicação dos recursos vinculados à saúde. No âmbito deste Tribunal, tem-se como parâmetro para verificação do cumprimento das exigências legais a Decisão nº 4.620/02.

No decorrer do exercício, não vinham sendo excluídas do câmputo das aplicações em saúde as despesas com o pagamento de precatórios judiciais, em desconformidade com o § 3º do art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/09 (Lei distrital nº 4.179/08). Referido dispositivo veda o câmputo dos recursos destinados ao pagamento de decisões judiciais na apuração do cumprimento da EC nº 29/00.

Demais disso, verificou-se que, até o início do último bimestre de 2009, a destinação de recursos para a saúde apresentava importante déficit, mesmo considerando-se as despesas com precatórios no cômputo do limite.

Em razão dessas constatações, houve determinações pela Decisão nº 7.723/09 para que fossem excluídas do cômputo as despesas decorrentes do pagamento de precatórios judiciais, tendo sido emitido alerta ao Governo do Distrito Federal, para que as aplicações de recursos alcançassem o mínimo legal ao final do exercício de 2009.

Quando das verificações procedidas em relação ao demonstrativo referente ao 6º bimestre, levantamentos realizados por meio do Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo permitiram confirmar que as despesas com pagamento de precatórios não mais constaram das apurações informadas pela então Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal - SEFP/DF. Com isso, deu-se cumprimento aos ditames da LDO/09 e também à Decisão nº 7.723/09.

Demais disso, o limite mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, definido na Constituição, foi superado em R\$ 120,5 milhões, ao final do exercício em análise. De se registrar que o volume da despesa realizada apenas em dezembro/09, cerca de R\$ 368 milhões, foi decisivo para alcance desse superávit, tudo isso após ciência do alerta expedido por este Tribunal. Os mesmos levantamentos indicaram que as inscrições em restos a pagar alcançaram R\$ 82,3 milhões ao final do período, portanto inferiores ao superávit apresentado. As informações sobre a arrecadação e a aplicação de recursos constam da tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2009	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>A - BASE DE CÁLCULO ESTADUAL - B.E*</b>	<b>5.087.911</b>
75% do ICMS	2.987.670
Simplex	149.805
50% do IPVA	267.944
ITCD	25.597
IRRF servidores públicos	1.287.418
Quota - parte FPE	312.371
75% Quota parte IPI - Exportação	2.105
75% Transferência LC 87/96 - Lei Kandir	11.843
<b>B - BASE DE CÁLCULO MUNICIPAL - B.M*</b>	<b>2.734.079</b>
25% do ICMS	995.890
50% do IPVA	267.944
IPTU	364.849
ISS	759.201
ITBI	172.358
Quota - parte ITR	443
Quota - parte FPM	80.792
25% Quota - parte IPI - Exportação	702
25% Transferência LC 87/96 - Lei Kandir	3.948
<b>C - RECURSOS MÍNIMO A APLICAR (0,12 x A + 0,15 x B)</b>	<b>1.020.661</b>
<b>D - APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (D1+D2)</b>	<b>1.141.141</b>
<b>D1 - Total das aplicações na UO Fundo de Saúde do DF**</b>	<b>1.147.974</b>
D1.1 - Função 10 - Saúde	1.141.053
D1.2 - Função 28 - Encargos Especiais	6.921
<b>D2 - Exclusões (D2.1+D2.2)</b>	<b>(6.833)</b>
D2.1 - Aplicações na Função 28-Exceto Pessoal	(5.844)
D2.2 - Aplicações da FEPECS	(989)
<b>E. SUPERÁVIT/DÉFICIT (D-C)</b>	<b>120.480</b>

Fontes: Siggo e RREO do 6º bimestre.

\*ICMS, SIMPLES, IPVA, ITCD, IPTU, ISS e ITBI incluem Dívida Ativa/Multas/Juros/Correção Monetária.

\*\*Unidade Orçamentária 23901; Recursos das Fontes 00, 01, 02, 05 e 09; Modalidade de Aplicação 90.

### 3.3.1.2 – EDUCAÇÃO

Em conformidade com o PPA 2008/2011, estão entre as diretrizes da área de atuação Educação: a ampliação da oferta de cursos superiores na modalidade a distância, o estabelecimento de sistema escolar com objetivo de eliminar distorções entre série e idade e a concessão de bolsa de estudos. Igualmente, constituem objetivos da área o financiamento de equipamentos de informática para o corpo docente, a universalização do acesso ao ensino infantil e a descentralização orçamentária para unidades educacionais.

Os valores fixados na lei orçamentária para consecução dos programas governamentais da área chegaram a R\$ 513,3 milhões, montante 3,5% superior ao previsto na norma anterior, mas 2,9% abaixo do executado em 2008, em números atualizados.

Apesar disso, créditos adicionais elevaram a programação inicial para R\$ 627,3 milhões, 22,2% acima da dotação inicial. Ao fim do exercício, o valor realizado, no âmbito dos OFSS, alcançou R\$ 537,8 milhões, superiores, em 1,7%, ao despendido em 2008. A execução orçamentária em Educação, incluindo os recursos do FCDF, é apresentada na tabela seguinte.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL									
MACRO-OBJETIVO REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL									
ÁREA DE ATUAÇÃO EDUCAÇÃO									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA - 2009									
PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
<b>OFSS</b>	<b>513.276</b>	<b>21,70</b>	<b>627.314</b>	<b>25,30</b>	<b>122,22</b>	<b>537.839</b>	<b>23,16</b>	<b>85,74</b>	<b>104,79</b>
Educando Sempre	178.559	7,55	334.900	13,51	187,56	280.449	12,08	83,74	157,06
Apoio ao Educando	149.372	6,31	120.133	4,85	80,43	114.453	4,93	95,27	76,62
Escola de Todos Nós	71.884	3,04	80.058	3,23	111,37	69.297	2,98	86,56	96,40
Modernizando a Educação	74.295	3,14	63.496	2,56	85,46	58.944	2,54	92,83	79,34
Eradicação do Analfabetismo	10.000	0,42	7.456	0,30	74,56	7.456	0,32	100,00	74,56
Programa Educação Superior	7.300	0,31	6.300	0,25	86,30	6.000	0,26	95,24	82,19
Educação e Pesquisa em Saúde	15.796	0,67	14.971	0,60	94,77	1.240	0,05	8,28	7,85
Projetos Especiais de Ensino	6.070	0,26	-	-	-	-	-	-	-
<b>FCDF</b>	<b>1.852.112</b>	<b>78,30</b>	<b>1.852.112</b>	<b>74,70</b>	<b>100,00</b>	<b>1.784.099</b>	<b>76,84</b>	<b>96,33</b>	<b>96,33</b>
Educação	1.852.112	78,30	1.852.112	74,70	100,00	1.784.099	76,84	96,33	96,33
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.365.389</b>	<b>100,00</b>	<b>2.479.426</b>	<b>100,00</b>	<b>104,82</b>	<b>2.321.938</b>	<b>100,00</b>	<b>93,65</b>	<b>98,16</b>

Fontes: Siggo e Siafi.

O montante executado em 2009 na área de atuação superou em 4,8% o fixado na lei orçamentária. Contribuiu efetivamente para tal fato a realização no programa Educando Sempre, cuja execução excedeu a dotação inicial em mais de R\$ 100 milhões no exercício.

No âmbito do FCDF, os gastos em educação chegaram a R\$ 1,8 bilhão. Somados aos recursos despendidos nos OFSS, as despesas realizadas na área alcançam R\$ 2,3 bilhões, o que transpõe os gastos de 2008 em 6,7%, em valores corrigidos.

As despesas realizadas com os recursos do FCDF em educação, a exemplo dos gastos em saúde, foi direcionada, basicamente, ao pagamento de pessoal da área.

### EDUCANDO SEMPRE

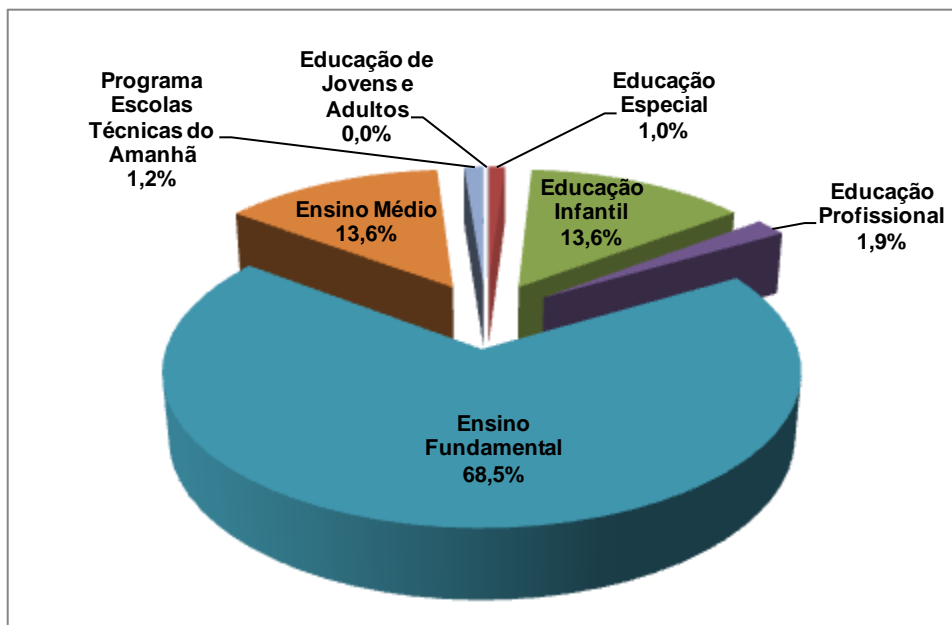
O programa tem por objetivo a promoção de ações de manutenção dos ensinamentos infantil, fundamental, médio, superior e profissionalizante. A representatividade do programa dentro da área de atuação nos OFSS era, inicialmente, de 34,8% em 2009.

A previsão de despesas foi elevada em 87,6% durante o ano pelas alterações orçamentárias e, até o final do exercício, foram despendidos R\$ 280,4 milhões, 57,1% acima do valor que se previa inicialmente. Esse montante ascendeu a representatividade do programa no grupo para 52,1% do total realizado.

Prevaleceu nesse incremento a adição de R\$ 106,4 milhões no valor autorizado para a atividade Manutenção do Ensino Fundamental, cuja previsão inicial de gastos era de R\$ 123,5 milhões. Do total despendido, essa atividade

respondeu por 68,5% das despesas realizadas no programa. O gráfico a seguir retrata essa representatividade.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA EDUCANDO SEMPRE  
DESPESAS REALIZADAS EM MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO  
– 2009 –**



Fonte: Siggo.

Os recursos despendidos no programa serviram para a manutenção da estrutura física e aquisição de material pedagógico para instituições de ensino assistidas, além da compra de equipamentos e desenvolvimento de projetos.

Sobre o assunto, a CGU informa em seu relatório que, após auditoria relativa à aquisição de equipamentos para escolas da educação básica, foram constatados sobrepreço na compra de cadeiras e carteiras escolares e relação de parentesco entre os sócios das empresas vencedoras do certame para venda desses móveis.

As empresas mais beneficiadas com os gastos no programa em 2009 são apresentadas na tabela seguinte. Três delas absorveram 42,7% das despesas realizadas no exercício: Sangari do Brasil, Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais e G6 – Sistema de Segurança Integrada.

A propósito, por meio da Decisão nº 6.607/10, no Processo – TCDF nº 39689/07, este Tribunal determinou à Secretaria de Educação que encaminhasse esclarecimentos acerca de contratação da Sangari do Brasil e que suspendesse quaisquer reajustes pretendidos pela empresa em relação ao Contrato nº 125/07, até que sejam reavaliados os custos unitários do referido acordo, e que adotasse procedimentos necessários para recomposição ao erário quanto ao superfaturamento de preços.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIORES CREDORES DA DESPESA REALIZADA NO PROGRAMA EDUCANDO SEMPRE		
- 2009 -		
EMPRESA	VALOR	%
Sangari do Brasil Ltda	60.324.665	21,51
Empresa Juiz de Fora de Serv. Gerais Ltda	37.143.583	13,24
G6 - Sistema de Segurança Integrada Ltda	22.195.058	7,91
Fundação Cesgranrio	12.587.085	4,49
Confere Com. e Serv. de A. e P. de Seg. Elet. Ltda	11.584.185	4,13
Info Educacional Ltda	11.258.856	4,01
Profer Empreendimentos Comerciais Ltda	6.810.000	2,43
Confederal Vigilância de Valores Ltda.	6.597.574	2,35
Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda	6.504.408	2,32
Ipanema Emp. de Serv. G. e Transp. Ltda	6.216.728	2,22
Demais Empresas	99.226.974	35,38
<b>TOTAL</b>	<b>280.449.116</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.

As três empresas indicadas anteriormente e a Info Educacional foram citadas no Inquérito nº 650/DF – STJ e seus contratos com o GDF são acompanhados por esta Corte em autos específicos, conforme plano de trabalho aprovado no Processo – TCDF nº 41100/09. O valor destinado ao conjunto somou R\$ 130,9 milhões no ano.

Esta Corte determinou, Decisão nº 7.945/09, à Secretaria de Educação que se abstinhasse de realizar pagamentos atinentes ao contrato realizado com a Info Educacional, objetivando a aquisição de tecnologia educacional nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática. O item 6 deste Relatório aborda as questões relativas ao mencionado Inquérito com maior profundidade.

Os indicadores de desempenho cadastrados para o programa tinham como meta, para o exercício de 2009, o atendimento total das matrículas do ensino fundamental e do ensino médio. Para os alunos da educação infantil, a taxa desejada de atendimento era de 81%. Dados do Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo revelam que a proporção de oferta de vagas em relação à demanda ficou ligeiramente acima do desejado, atingindo 81,3% em 2009. No caso dos ensinos fundamental e médio, o atendimento foi completo em ambos os níveis, conforme almejado; de fato, a oferta de vagas nesses grupos é expressivamente superior à demanda apurada, conforme informações prestadas pela Secretaria de Educação.

No âmbito do programa Educando Sempre, estão inseridas diversas ações relativas ao Relatório Orçamento Criança e Adolescente – OCA, estabelecido pela Lei nº 4.086/08 como “*instrumento de controle social e fiscalização da destinação e execução do orçamento público nas áreas relacionadas*” a esse grupo. Com efeito, os maiores gastos ocorridos em 2009 no OCA deram-se no programa Educando Sempre, no qual foram despendidos R\$ 277 milhões, em especial na manutenção do ensino da rede pública distrital.

No exercício em análise, houve expressiva queda nos valores realizados nas ações associadas ao OCA. Contribuiu para essa redução a exclusão, em 2009, de diversas ações que foram consideradas como relativas ao OCA no exercício anterior. Fato é que o total executado — R\$ 449,1 milhões — apresentou



redução real de 78,8% em relação ao montante gasto no ano anterior, quando as despesas somaram R\$ 2,1 bilhões. A diminuição absoluta mais significativa deu-se no programa Apoio Administrativo, que envolvia pagamentos de servidores da rede pública de ensino e que deixaram de constar do Relatório OCA em 2009.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DESPESAS EXECUTADAS EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, POR PROGRAMA					
2008/2009					
PROGRAMA	2008		2009		EVOLUÇÃO (%)
	(A)	%	(B)	%	
Educando Sempre	266.597	12,61	277.033	61,69	3,91
Apoio ao Educando	165.060	7,81	114.307	25,46	(30,75)
Proteção Social Básica	26.998	1,28	28.378	6,32	5,11
Proteção ao Adolescente em Conflito com a Lei	19.465	0,92	27.557	6,14	41,58
Proteção Social Especial	3.131	0,15	1.497	0,33	(52,18)
Proteção à Adolescência	2.724	0,13	245	0,05	(91,00)
Apoio Administrativo	1.543.535	73,03	35	0,01	(100,00)
Modernizando a Educação	43.312	2,05	-	-	(100,00)
Escola de Todos Nós	33.554	1,59	-	-	(100,00)
Urbanização	7.712	0,36	-	-	(100,00)
Assistência Integral Materno-Infantil	539	0,03	-	-	(100,00)
Difusão e Promoção Cultural	462	0,02	-	-	(100,00)
Proteção e Cuidado Infantil	245	0,01	-	-	(100,00)
Resgate Social com Desenvolvimento e Promoção Comunitária	217	0,01	-	-	(100,00)
Promoção Comunitária	22	0,00	-	-	(100,00)
<b>TOTAL</b>	<b>2.113.572</b>	<b>100,00</b>	<b>449.053</b>	<b>100,00</b>	<b>(78,75)</b>

Fonte: Relatório Orçamento Criança e Adolescente – 2009.

Havia previsão de gastos em onze programas no exercício, com valor inicial de R\$ 516,4 milhões, mas somente sete apresentaram execução. Em 2008, o número de programas abrangidos por ações do OCA chegava a 21 e, ao final do exercício, quinze apresentaram despesas realizadas.

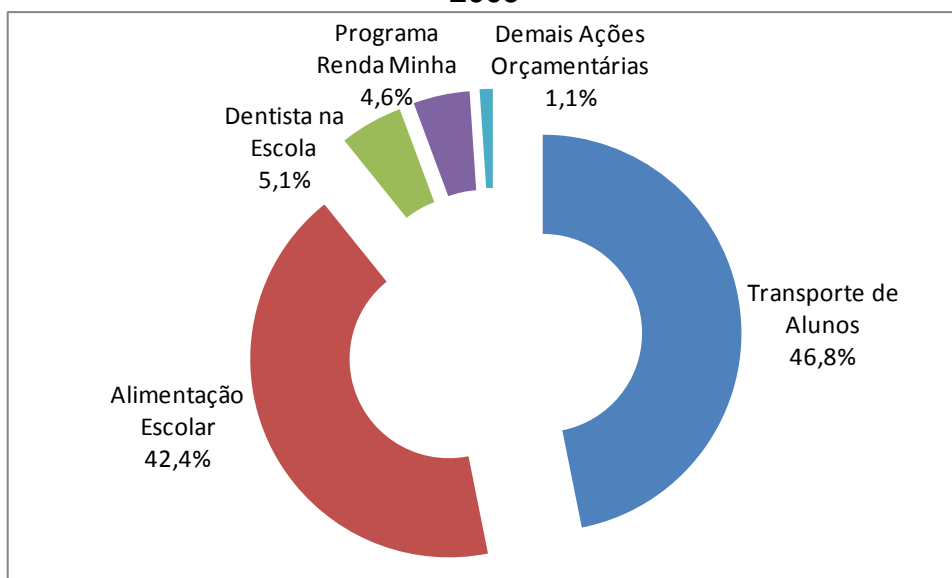
Relativamente às ações vinculadas ao programa Educando Sempre, as despesas realizadas apresentaram evolução de 3,9%, em valores corrigidos, em relação ao realizado em 2008, chegando a R\$ 277 milhões no ano.

#### APOIO AO EDUCANDO

O valor previsto para execução do programa Apoio ao Educando no exercício de 2009 foi de R\$ 149,4 milhões. Buscava-se, com as ações orçamentárias vinculadas ao programa, oferecer tratamento médico e odontológico, suplementação nutricional e transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino.

Durante o exercício, foram realizadas despesas que alcançaram 76,6% — R\$ 114,5 milhões — da dotação inicial. Esse valor representou 21,3% do total despendido na área de atuação Educação no âmbito dos OFSS e ficou 30,7% abaixo do gasto no ano anterior. O gráfico adiante mostra a representatividade das ações orçamentárias no programa. Duas delas — Transporte de Alunos e Alimentação Escolar — compreenderam 89,2% dos gastos no ano.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA APOIO AO EDUCANDO  
DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
– 2009 –**



Fonte: Siggo.

Do valor empregado em 2009, 46,8% — R\$ 53,6 milhões — foram utilizados no transporte de alunos. A lei orçamentária previa para a atividade R\$ 42,8 milhões a serem aplicados no transporte de 95 mil alunos do ensino fundamental, além da distribuição de 44,3 mil passes livres estudantis. Uma das metas para esse programa em 2009 era o atendimento com transporte escolar ou com a entrega de passes a 17,6% dos alunos.

O indicador alcançado foi de 15,6% — dois pontos percentuais abaixo do desejado — embora os gastos tenham sido 25,3% acima do projetado inicialmente para a atividade. Dados encaminhados pela Secretaria de Educação revelaram que foram transportados ou beneficiados com passes 47,2 mil alunos no exercício — quantidade inferior ao alcançado em 2008, quando os atendimentos chegaram a 55,6 mil alunos. De acordo com o Relatório de Indicadores de Desempenho, essa redução deveu-se à construção de 25 novas instituições educacionais, que permitiu o remanejamento de alunos para escolas mais próximas de suas residências.

Sobre o assunto, no relatório de repasses de recursos da União para o GDF elaborado pela CGU, constam várias irregularidades identificadas na execução das ações de transporte rural estudantil, caracterizando situação de descontrole na gestão dos recursos. Entre elas, citam a cobrança de passes pelas permissionárias em quantidade superior ao número de alunos transportados, oscilações inexplicáveis do número de alunos, pagamento de valores semelhantes em regionais de ensino diferentes e alteração brusca no montante pago globalmente a partir de junho de 2009.

Outra atividade com gastos relevantes no programa foi a alimentação escolar, cujas despesas realizadas representaram 42,4% — R\$ 48,5 milhões — do valor despendido no exercício. De acordo com a lei orçamentária, os recursos

seriam empregados no fornecimento de alimentação a 460 mil alunos dos ensinos fundamental, médio, profissionalizante e infantil mensalmente. Conforme informações contidas no Relatório de Desempenho Físico-financeiro, o total de alunos atendidos em 2009 foi de 379,6 mil por mês, 82,7% do número inicialmente projetado. A tabela à frente compara as etapas físicas pretendidas e alcançadas com os valores previstos e realizados no ano.

R\$ 1,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DA ATIVIDADE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR NÍVEL DE ENSINO - 2009						
NÍVEL	MÉDIA MENSAL DE ALUNOS ATENDIDOS			DOTAÇÃO		
	PREVISÃO INICIAL (A)	ETAPA REALIZADA (B)	% (B/A)	INICIAL (C)	REALIZADA (D)	% (D/C)
Fundamental	330.000	375.308	113,73	63.214.638	42.922.328	67,90
Médio	90.001	494	0,55	70.000	4.926.196	7.037,42
Profissional	350	500	142,73	389.000	135.193	34,75
Infantil	39.650	3.302	8,33	4.083.362	514.648	12,60
<b>TOTAL</b>	<b>460.001</b>	<b>379.604</b>	<b>82,52</b>	<b>67.757.000</b>	<b>48.498.365</b>	<b>71,58</b>

Fontes: Relatório de Desempenho Físico-financeiro por Programa de Trabalho – 6º Bimestre e Siggo.

Destaque coube ao ensino médio, no qual, segundo tal Relatório, foi atendido apenas 0,5% dos 90 mil alunos por mês inicialmente projetado, ao custo de R\$ 4,9 milhões — mais de 48 vezes o valor projetado na lei orçamentária.

Divergente desses números, no Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, uma das metas do programa, que era atender a todos os alunos da rede pública com alimentação escolar, foi dada como alcançada por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Em outro indicador de desempenho, no qual se pretendia alcançar a taxa mensal de 30,3% dos alunos atendidos pelos programas de saúde escolar, a informação disponível revela que a meta foi superada em quase dez pontos percentuais. Ainda de acordo com o citado Relatório, esse feito deu-se em função, preponderantemente, da distribuição de 365 mil kits de higiene dental realizada no âmbito do Projeto Dentista na Escola.

### ESCOLA DE TODOS NÓS

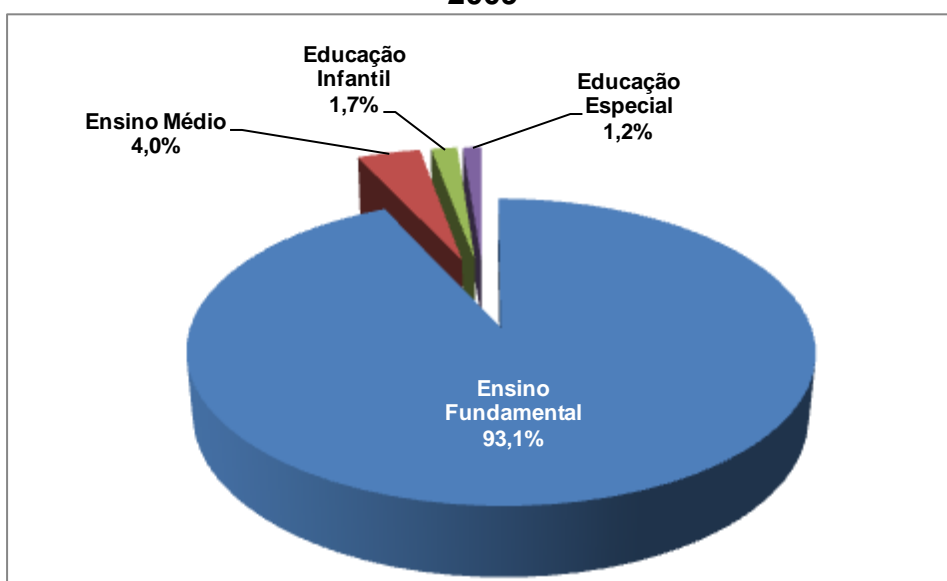
Para o programa Escola de Todos Nós, por meio da LOA/09, foram aprovados recursos no valor de R\$ 71,9 milhões. Seu objetivo consistia em construir, reformar e manter as instalações físicas das instituições públicas ligadas à rede de ensino. De acordo com a lei orçamentária, esse valor custearia a edificação e reforma de unidades escolares, quadras de esportes e bibliotecas, entre outras obras, cadastradas em 63 programas de trabalho. Outros oito subtítulos foram incluídos durante o exercício, totalizando 71 para consecução no ano.

As despesas realizadas ao final do exercício somaram R\$ 69,3 milhões — mais que o dobro do realizado no ano anterior, quando foram despendidos R\$ 34,1 milhões, em valores atualizados. Dos programas de trabalho com despesas autorizadas em 2009, somente dezoito tiveram realização. O maior deles foi Construção de Unidades do Ensino Fundamental da Rede Pública do Distrito Federal, no qual foram aplicados R\$ 30,7 milhões.

Quatro unidades orçamentárias apresentaram execução no programa, entretanto, grande parte das despesas realizadas deram-se no âmbito da Secretaria de Educação, que abarcou 95,5% do valor investido em 2009.

Entre os projetos, dois deles, relativos a construção, reforma e ampliação de unidades do ensino fundamental, possuíam previsão inicial de despesas no montante de R\$ 47,6 milhões. O valor despendido ao final do exercício chegou a R\$ 64,5 milhões, ou 93,1% dos gastos no programa. O nível de ensino fundamental foi o grande beneficiado pelos recursos realizados no programa Escola de Todos Nós. O gráfico seguinte retrata essa situação.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA ESCOLA DE TODOS NÓS,  
POR NÍVEL DE ENSINO  
– 2009 –**



Fonte: Siggo.

Por outro lado, a implantação de escolas profissionalizantes, chamadas Escolas do Amanhã, que apresentava recursos para despesas no total de R\$ 2 milhões no programa, restou totalmente cancelada em 2009.

Informações colhidas no Relatório de Atividades dão conta de que, durante o exercício, as despesas despendidas no programa foram aplicadas na construção de dezenove centros de ensino, cinco quadras e 482 novas salas de aula, além de reformas e reconstruções em diversas instituições.

Em amostra selecionada pela Corregedoria-Geral do DF para elaboração de Relatório de Avaliação da Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, constatou-se que 76% dos processos relativos à contratação de obras destinadas à construção e à reconstrução de unidades de ensino foram formalizados em caráter emergencial com dispensa de licitação.

Por meio das ações levadas a cabo no programa, segundo o Relatório de Indicadores de Desempenho, busca-se reduzir a taxa de abandono, cuja meta é de cerca de 3% para 2009, e garantir que a reprovação não ultrapasse a taxa de 15,5%, ambas relativas ao ensino fundamental. Esses números, relativos ao

exercício de 2009, ainda não estão disponíveis. Contudo, em relação à taxa de abandono, o percentual constante do citado relatório, para 2008, chegava a 1,9% e a taxa de reprovação alcançou o valor de 11,5%, ambas conseguindo superar as metas para 2009.

### **MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO**

O total de R\$ 74,3 milhões alocado na lei orçamentária para o programa Modernizando a Educação visava a atualizar o sistema de ensino, tornando as instituições educacionais públicas instrumento de avanço técnico e cultural.

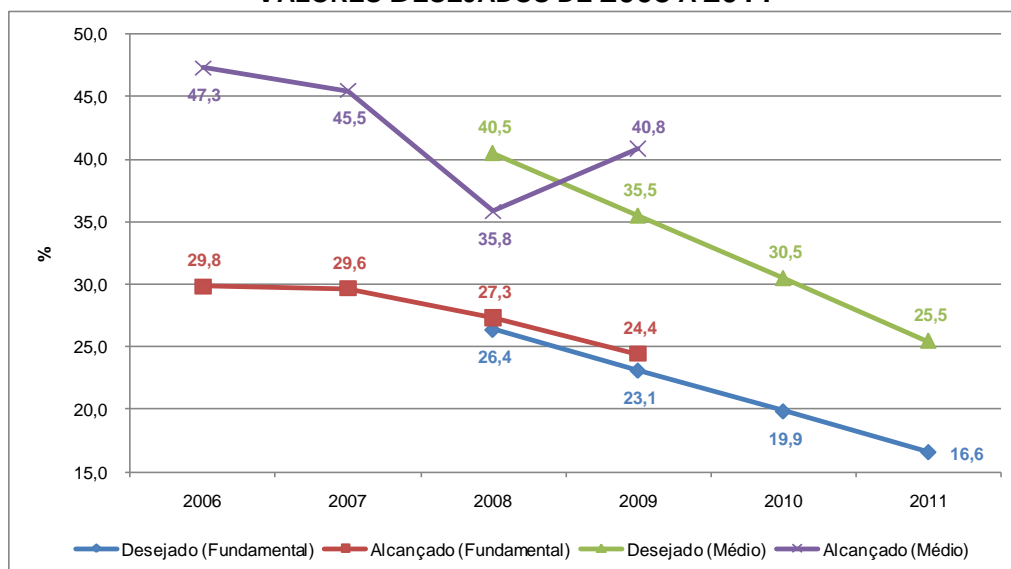
Estavam previstas aplicações desses recursos em seis ações orçamentárias. A maior delas, em volume de despesas, com R\$ 70,3 milhões de gastos previstos para o exercício, dizia respeito à descentralização de recursos financeiros para escolas do DF. O valor efetivamente gasto na atividade alcançou 78,4% da previsão inicial, realizando R\$ 55,2 milhões. Em 2008, os valores concernentes a essa atividade atingiram R\$ 43,3 milhões realizados, em valores reais. Dessa forma, o incremento verificado entre um ano e outro foi de 27,4%.

Cumprir destacar, quanto à descentralização do orçamento para as unidades de ensino, a publicação, em janeiro de 2009, da Portaria nº 21/09 da Secretaria de Educação, que fixa os valores referentes ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira. Este programa visa a *“contribuir para a realização dos projetos pedagógicos, administrativo e financeiros das Instituições Educacionais e das Diretorias Regionais de Ensino”*, por meio da alocação e transferência de recursos. Busca também a colaboração entre os entes gestores das unidades da rede pública de ensino do DF e outras pessoas jurídicas que tenham por finalidade dar apoio a essas instituições e Diretorias.

A lei orçamentária previa, com a execução dos valores relativos a essa atividade, a assistência a 620 escolas, para que tivessem *“prerrogativa para decidir como conduzir a administração da instituição”*. De acordo com o Relatório de Atividades, é o que foi realizado durante o exercício, além da premiação a quinze profissionais e alunos como forma de incentivo e da promoção de eleição de 186 referendados e 303 equipes de dirigentes escolares.

O PPA 2008/2011 adota a taxa de defasagem escolar, cuja redução é uma das diretrizes da área de atuação, como indicador de desempenho desse programa. Buscava-se, por meio de suas ações em 2009, estreitar a relação de defasagem (idade por série), que se encontrava em 27,3% no ano anterior, para 23,1% na rede pública de ensino fundamental. A taxa alcançada ao final do exercício situou-se no patamar de 24,4%, não atingindo o valor desejado. O gráfico que segue mostra os valores alcançados de 2006 a 2009 e os valores desejados de 2008 a 2011 nos ensinos fundamental e médio.

**TAXA DE DEFASAGEM ESCOLAR (IDADE/SÉRIE)  
ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO  
VALORES ALCANÇADOS DE 2006 A 2009 E  
VALORES DESEJADOS DE 2008 A 2011**



Fontes: Censos Escolares de 2006 a 2009 e PPA 2008/2011.

No tocante ao ensino médio, a taxa de defasagem máxima almejada era de 35,5%, mas o indicador rompeu esse teto, chegando ao percentual de 40,8% em 2009, revertendo o desempenho do ano anterior, quando ficou 4,7 pontos percentuais abaixo do marco estipulado.

**3.3.1.2.1 – LIMITES MÍNIMOS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Como principais normas regulamentares afetas à matéria, apresentam-se o art. 212 da Constituição Federal – CF/88, o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e a Lei 11.494/07, que trata do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Além desses dispositivos, também versou sobre o tema a Lei distrital nº 4.179/08 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/09), esta dispendo sobre a forma de apresentação das publicações dos dados referentes às aplicações em manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.

No que concerne à jurisprudência deste Tribunal, vale mencionar a Decisão nº 8.187/08, que definiu novos critérios de apuração dos limites e alterou o formato do respectivo demonstrativo a ser publicado, com vigência a partir do exercício de 2009, em análise. Por essa Decisão, ficou assentado que os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF não mais poderiam ser considerados como gastos em educação para fins do que dispõe o art. 212 da CF/88. Da mesma forma, também deixaram de ser computadas as despesas com pessoal inativo e pensionistas.

Conforme pode ser constatado na tabela apresentada ao final deste tópico, foram direcionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino cerca de

R\$ 2,4 bilhões, 30,3% da respectiva base de cálculo, frente ao limite mínimo de 25%. Por sua vez, o Fundeb recebeu recursos da ordem de R\$ 1,1 bilhão, valor pouco superior ao limite mínimo de 20%. De se observar que a quase totalidade desse montante, 99,5%, destinou-se ao pagamento de profissionais do magistério da educação básica, portanto bem superior ao mínimo legal de 60%.

Segundo disposições do art. 71, inciso II, da LDB, “*subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural (...)*” não devem ser consideradas como despesas em MDE, para fins de verificação do percentual mínimo de aplicação.

Durante o exercício de 2009 foi aplicado o montante de R\$ 55,1 milhões a título de auxílio e subvenções sociais. Segundo se apurou, mencionados recursos referem-se às despesas executadas no Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, regulamentado pelo Decreto distrital nº 29.200/08 e pela Portaria/SEF nº 171/08.

Tratam-se de recursos repassados pelo Governo do Distrito Federal a Associações de Pais e Mestres – APM, Associações de Pais, Alunos e Mestres – APAM e Caixas Escolares – CxE, no intuito de dar autonomia gerencial às instituições educacionais públicas, destinados ao custeio de pequenos reparos nas instalações físicas, aquisições de materiais de consumo e permanente, pagamento de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, entre outras despesas.

Assim, entende-se que as despesas financiadas enquadram-se entre os serviços educacionais computáveis em MDE, motivo pelo qual não se procedeu à exclusão de tais valores na verificação dos limites de aplicação antes referidos.

Em relação ao conteúdo das publicações, a LDO/09 trouxe em seu art. 9º, § 1º, que deveriam conter, no mínimo: a) receitas que formam a base de cálculo da manutenção e desenvolvimento do ensino, detalhadas por categoria econômica até o nível de subalínea; e b) despesas e suas deduções, apropriadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, detalhadas por função, subfunção, programa, ação e subtítulo. Tal detalhamento não constou dos demonstrativos contidos no RREO.

Por seu turno, também o art. 72 da LDB trata das publicações, mas sem definir qual detalhamento deve conter. De se registrar que a exigência inserida na LDO/09 não se fez presente na LDO/10 (Lei nº 4.386/09).

Importa destacar que o modelo de demonstrativo publicado pelo Poder Executivo atende ao que foi determinado pela Decisão nº 8.187/08 e contém detalhamento bastante significativo. Desse modo, embora não cumpridas, na íntegra, as disposições da LDO/09, entende-se que não houve qualquer prejuízo ao acompanhamento dos gastos em educação no exercício em referência.

APURAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO EM MDE E NO FUNDEB - EXERCÍCIO DE 2009				
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO FINAL (B)	REALIZAÇÃO (C)	(C/B)x100 (%)
<b>A) RECETA DE IMPOSTOS (INCLUI DÍVIDA ATIVA E ENCARGOS)</b>	<b>7.957.047</b>	<b>7.957.047</b>	<b>7.414.208</b>	<b>93,18</b>
A.1) ICMS	4.415.560	4.415.560	4.013.265	90,89
A.2) ITCD	29.002	29.002	27.101	93,44
A.3) IPVA	615.463	615.463	565.705	91,92
A.4) IRRF	1.393.710	1.393.710	1.287.418	92,37
A.5) IPTU	448.022	448.022	398.150	88,87
A.6) ITBI	200.557	200.557	173.487	86,50
A.7) ISS	734.407	734.407	790.389	107,62
A.8) Simples	113.198	113.198	154.272	136,29
A.9) Outros Impostos/Tributos	7.129	7.129	4.420	62,01
<b>B) RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>446.591</b>	<b>446.591</b>	<b>412.203</b>	<b>92,30</b>
B.1) Cota-Parte do FPE	332.433	332.433	312.371	93,96
B.2) Cota-Parte do FPM	91.028	91.028	80.792	88,76
B.3) Cota-Parte do ITR	1.014	1.014	443	43,71
B.4) Cota-Parte do IPI - Exportação	2.613	2.613	2.807	107,41
B.5) LC nº 87/96 - Desoneração do ICMS	19.502	19.502	15.790	80,96
<b>C) TOTAL DAS RECEITAS COMPUTÁVEIS EM MDE (A + B)</b>	<b>8.403.638</b>	<b>8.403.638</b>	<b>7.826.411</b>	<b>93,13</b>
<b>D) LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)</b>	<b>2.100.910</b>	<b>2.100.910</b>	<b>1.956.603</b>	<b>93,13</b>
<b>E) LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB</b>	<b>1.101.323</b>	<b>1.103.603</b>	<b>1.006.122</b>	<b>91,17</b>
E.1) ICMS (20% de A.1)	883.112	883.112	802.653	90,89
E.2) ITCD (20% de A.2)	5.800	5.800	5.420	93,44
E.3) IPVA (20% de A.3)	123.093	123.093	113.141	91,92
E.4) Cota-Parte do FPE (20% de B.1)	66.487	66.487	62.474	93,96
E.5) Cota-Parte do FPM (20% de B.2)	18.206	18.206	16.158	88,76
E.6) Cota-Parte do ITR (20% de B.3)	203	203	89	43,71
E.7) Cota-Parte do IPI - Exportação (20% de B.4)	523	523	561	107,41
E.8) LC nº 87/96 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	3.900	3.900	3.158	80,96
E.9) Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	0	2.280	2.467	108,21
<b>F) LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)</b>	<b>660.794</b>	<b>662.162</b>	<b>603.673</b>	<b>91,17</b>
<b>G) DESPESA BRUTA EM MDE (G.1 + G.2)*</b>	<b>2.288.631</b>	<b>2.445.269</b>	<b>2.415.830</b>	<b>98,80</b>
G.1) Função Educação	2.282.895	2.441.572	2.412.164	98,80
G.2) Função Encargos Especiais	5.736	3.697	3.666	99,17
<b>H) DEDUÇÕES</b>	<b>106.903</b>	<b>45.920</b>	<b>45.392</b>	<b>98,85</b>
H.1) Pesquisas	0	300	0	0,00
H.4) Assistência Social	85.470	45.620	45.392	99,50
H.4.1) Programas Suplementares de Alimentação	49.192	31.768	31.652	99,63
H.4.2) Assistência Médico-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	21.889	6.538	6.538	100,00
H.4.3) Benefícios Assistenciais a Servidores	850	1.020	909	89,11
H.4.4) Outras Formas de Assistência Social	13.539	6.294	6.294	100,00
H.6) Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos)	21.433	0	0	0,00
<b>I) DESPESAS LÍQUIDAS REALIZADAS EM MDE (G - H)</b>	<b>2.181.729</b>	<b>2.399.349</b>	<b>2.370.438</b>	<b>98,80</b>
<b>J) DESPESAS LÍQUIDAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>1.101.773</b>	<b>1.125.189</b>	<b>1.119.147</b>	<b>99,46</b>
J.1) Educação Infantil	52.487	58.944	58.884	99,90
J.2) Ensino Fundamental	964.921	981.792	976.284	99,44
J.3) Ensino Médio	70.899	73.534	73.232	99,59
J.4) Educação de Jovens e Adultos	10.000	7.456	7.456	100,00
J.5) Educação Especial Integrada ao Ensino Básico	883	883	710	80,47
J.6) Educação Profissional Integrada ao Ensino Básico	2.584	2.580	2.580	100,00
<b>L) PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUC. BÁSICA</b>	<b>992.727</b>	<b>1.001.910</b>	<b>1.001.463</b>	<b>99,96</b>

COMPARATIVO ENTRE OS LIMITES EXIGIDOS E OS VALORES APURADOS			
	RELAÇÃO	MÍNIMO LEGAL	APURADO
MDE	I/C	25%	30,29%
FUNDEB	E e J	R\$ 1.006.122**	R\$ 1.119.147
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUC. BÁSICA	L/E	60%	99,54%

Fontes: Siggo e RREO do 6º bimestre.

\*Não inclui ensino superior, em conformidade com o art. 241 da LODF.

\*\*O limite mínimo de aplicação no Fundeb é formado por 20% da respectiva base de cálculo, acrescido do valor obtido com as aplicações financeiras dos recursos do próprio Fundo, que em 2009 renderam R\$ 2.466.917,54 (item E).



### **3.3.1.2.2 – AUDITORIA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF**

Foi realizada a quarta auditoria operacional com o objetivo de avaliar as condições das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, de todos os níveis e modalidades de ensino, cuja conservação e manutenção estão a cargo da Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEDF (Processo – TCDF nº 3239/10).

Desde 2007, essas auditorias anuais seguem mesma metodologia e critérios, de forma a possibilitar o acompanhamento da evolução da situação dessas instalações, por meio de uma série histórica. Os resultados das auditorias de 2007, 2008 e 2009 foram apresentados nos Processos – TCDF nºs 37711/06, 2380/08 e 3080/09, respectivamente.

As condições das instalações físicas das escolas foram avaliadas objetivamente, por atribuição de pontos proporcionais às avarias identificadas em vistoria padronizada, atribuindo-se um percentual ponderado de itens avaliados negativamente (PPIAN). O PPIAN é diretamente proporcional à necessidade de reparos que a escola apresenta. Dessa forma, a escola que não apresentasse avaria alguma nos respectivos itens avaliados ficaria com o PPIAN mínimo (0%).

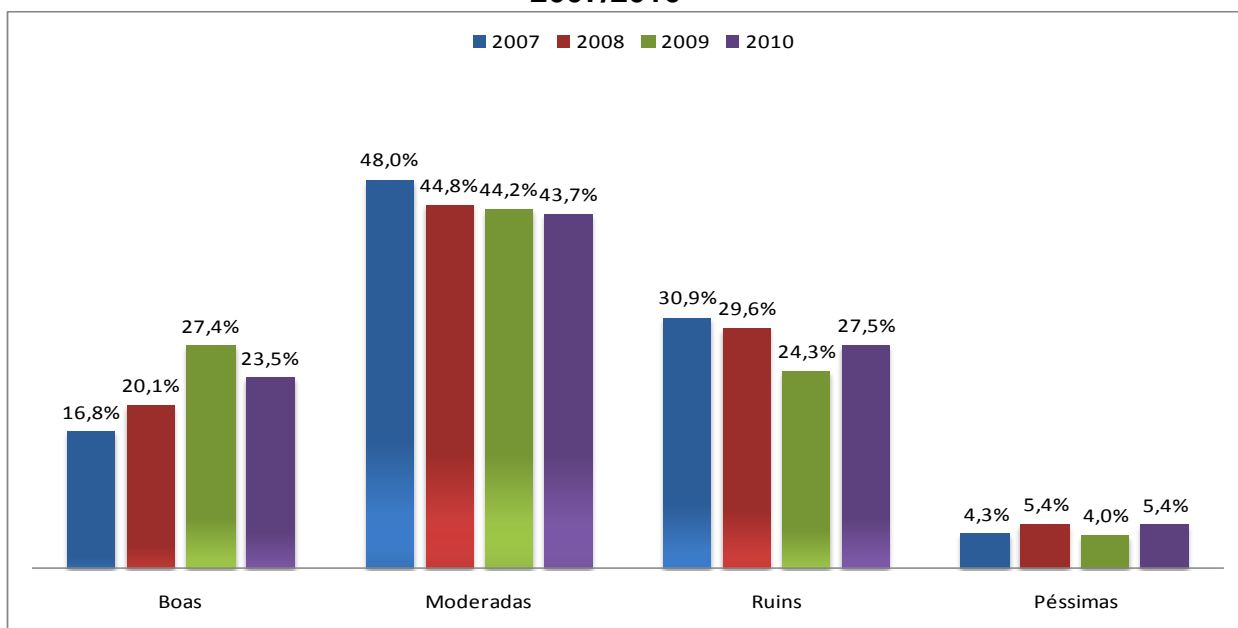
#### **CONSTATAÇÕES**

***a) As condições das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal apresentaram leve piora, se comparadas ao ano anterior, e continuam insatisfatórias, pois mais de 70% das unidades de ensino carecem de reparos moderados ou grandes, em função da insuficiência dos serviços de manutenção ofertados pelo governo.***

A amostragem apresentou Média dos PPIAN de 19,3%, Desvio Padrão de 12,9% e Intervalo de Confiança de  $\pm 3,4\%$ . A média está maior que a do ano passado (17,7%), mas os outros valores são muito próximos daqueles encontrados nos anos anteriores. A análise indica que 43,7% das escolas da rede pública têm necessidade moderada de reparos, 27,5% tiveram suas instalações avaliadas como ruins e 5,4%, como péssimas. Apenas 23,5% delas estavam em boas condições.

No início do ano, antes do início das aulas, 76,5% das escolas estavam com instalações físicas carentes de manutenção, em condições insatisfatórias para receber os alunos. Cotejando esses resultados com os da auditoria anterior, concluiu-se que a situação piorou. O gráfico a seguir apresenta os resultados das avaliações das instalações físicas das escolas públicas do DF, empreendidas no início dos últimos quatro anos.

**CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS  
- 2007/2010 -**



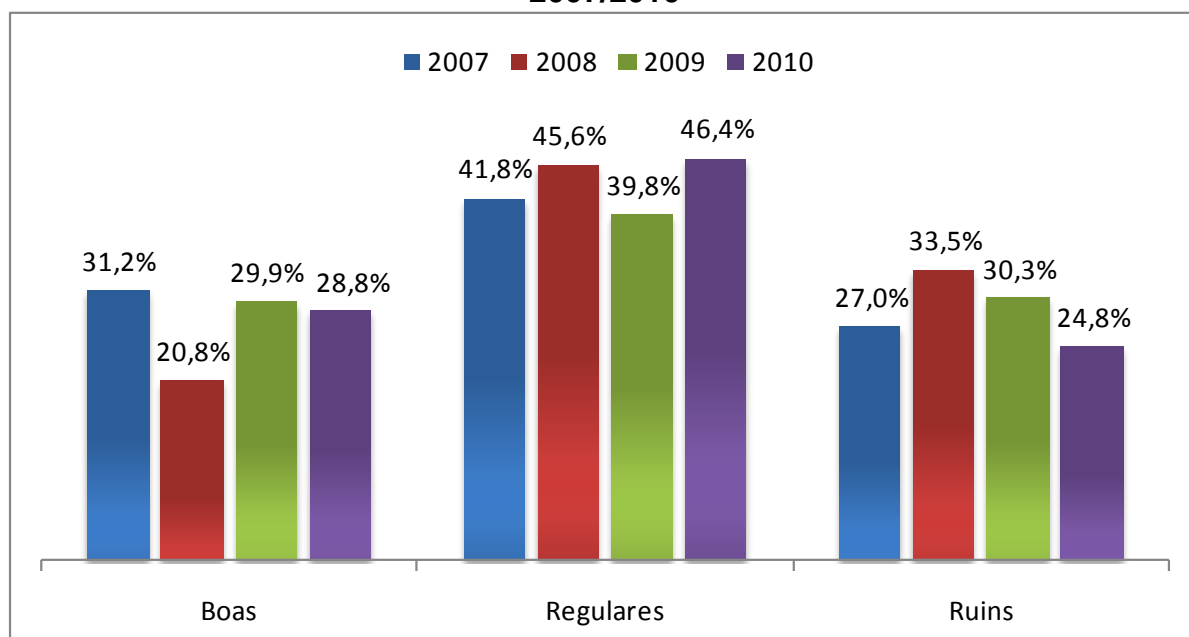
Fonte: Processos – TCDF nºs 37711/06, 2380/08, 3080/09 e 3239/2010.

As condições insatisfatórias das instalações físicas das escolas públicas do Distrito Federal devem-se aos mesmos fatores apontados nas auditorias passadas: manutenção insuficiente dos prédios e grande número de escolas que não dispõem de todas as dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas na grade curricular.

***b) Os diretores das escolas avaliaram as condições das instalações físicas das unidades de ensino em 2010 basicamente como regulares, conforme ocorreu em anos anteriores.***

Solicitou-se, mediante questionário, que os 620 diretores de escola avaliassem, entre outros pontos, as instalações físicas de suas escolas. Houve retorno de 521 diretores (84%), conforme distribuição a seguir:

**AValiação das Instalações Físicas das Escolas pelos Diretores  
- 2007/2010 -**



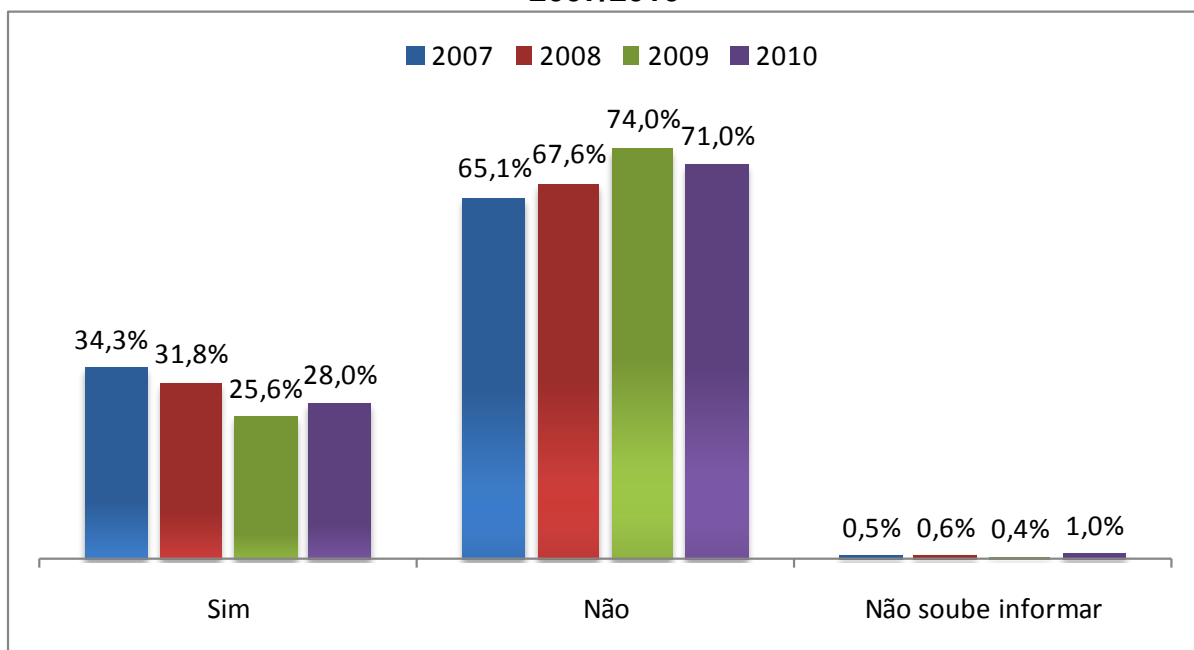
Fonte: Processos – TCDF nºs 37711/06, 2380/08, 3080/09 e 3239/10.

A avaliação das instalações em boas, regulares e ruins aproxima-se dos resultados das auditorias anteriores e dos valores calculados a partir dos dados levantados nas visitas às escolas antes do início das aulas deste ano. As notas atribuídas para as instalações físicas das unidades escolares situam-se numa escala de zero a dez. A média foi de 5,9 pontos. Em 2009, a nota média atribuída pelos diretores às instalações também foi 5,9; e em 2008 e 2007, 5,3 e 6,2, respectivamente.

***c) As instalações físicas da maioria dos estabelecimentos de ensino são incompatíveis com as atividades curriculares que nelas devem ser desenvolvidas.***

Pela análise dos questionários respondidos, verificou-se que 71% das escolas não possuem instalações adequadas às atividades que devem ser desenvolvidas em atendimento à grade curricular e ao nível de ensino ofertado, percentual próximo ao do ano anterior, conforme demonstra o gráfico seguinte:

**COMPATIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS  
COM AS ATIVIDADES CURRICULARES  
- 2007/2010 -**



Fonte: Processos – TCDF nºs 37711/06, 2380/08, 3080/09 e 3239/10.

Sobre as dependências/facilidades das escolas, observou-se que, das 521 escolas que responderam o questionário, houve o total de reclamações de 299 escolas em relação à quadra de esportes (57%), 261 em relação a salas de atividades específicas (50%), 220 quanto a refeitório (42%), 161 referentes a auditório (31%), 139 sobre laboratório de informática (27%) e 85 quanto a bibliotecas (16%). Destaca-se que, das escolas que oferecem ensino integral, houve reclamações de 63,6% quanto a quadra de esportes e 52,9% quanto a refeitório.

A falta de condições adequadas nas escolas e o constante problema de envelhecimento das instalações físicas decorrem da precária manutenção dessas instituições. Em 2009, apenas 2,6% das despesas realizadas pela SEDF e pelo Fundeb foram destinadas a reformas, construções e reconstruções de unidades de ensino. A tabela a seguir mostra a evolução das despesas em obras e instalações de 2006 a 2009.

R\$ 1.000,00				
DESPESA REALIZADA PELA SEDF E FUNDEF/FUNDEB NO ELEMENTO DE DESPESA 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
TIPO DE OBRA	2006	2007	2008	2009
Reforma/Ampliação de Unidades de Ensino	6.437	8.658	2.681	5.826
Reconstrução de Unidades de Ensino	428	3.803	-	5.511
Construção de Novas Unidades de Ensino	11.251	13.926	22.460	55.893
<b>TOTAL</b>	<b>18.116</b>	<b>26.387</b>	<b>25.141</b>	<b>67.230</b>
<b>PERCENTUAL SOBRE O TOTAL DE GASTOS</b>	<b>1,63%</b>	<b>2,13%</b>	<b>1,13%</b>	<b>2,56%</b>

Fonte: Siggo.

Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

À exceção dos dispêndios com construção de novas unidades, o total das despesas em 2009 aproxima-se do realizado em 2007, que já foi apontado como insuficiente para a manutenção das escolas. Ou seja, a destinação de

recursos continua bem inferior à necessidade de reparos e adaptações das unidades de ensino.

**INSTALAÇÃO FÍSICA CONSIDERADA BOA  
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO ITAPOÃ – PARANOÁ**



Foto 1 – Pátio Interno



Foto 2 – Banheiro

**INSTALAÇÃO FÍSICA CONSIDERADA PÉSSIMA  
ESCOLA CLASSE Nº 57 - CEILÂNDIA**



Foto 3 – Banheiro



Foto 4 – Fiação Exposta na Sala de Aula

**3.3.1.3 – SEGURANÇA**

De acordo com o estatuído no PPA 2008/2011, a área de atuação Segurança tem como prioridade a integração dos serviços de segurança pública e de trânsito, de forma a melhorar a utilização dos setores de inteligência e tecnologia. Essa melhoria visa a atender às necessidades da população de ações da área e na prestação de socorro.

O valor realizado nos OFSS nos programas vinculados à Segurança, R\$ 271,1 milhões, representou 12,9% do total gasto no macro-objetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social. Incluindo-se os recursos do FCDF, os gastos alcançaram R\$ 4,2 bilhões e tornaram-se o mais representativo do macro-objetivo, englobando a porção de 43,3% do montante consumido no ano. Essa execução de despesa é apresentada na tabela que segue.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL									
MACRO-OBJETIVO REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL									
ÁREA DE ATUAÇÃO SEGURANÇA									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA - 2009									
PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPEZA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
<b>OFSS</b>	<b>306.335</b>	<b>7,06</b>	<b>347.800</b>	<b>7,94</b>	<b>113,54</b>	<b>271.065</b>	<b>6,45</b>	<b>77,94</b>	<b>88,49</b>
Policiamento e Fiscalização de Trânsito	204.074	4,70	229.997	5,25	112,70	207.908	4,95	90,40	101,88
Segurança em Ação	98.386	2,27	112.491	2,57	114,34	60.238	1,43	53,55	61,23
Combate e Prevenção de Sinistros e Salvamento	3.875	0,09	5.313	0,12	137,11	2.919	0,07	54,95	75,34
<b>FCDF</b>	<b>4.032.537</b>	<b>92,94</b>	<b>4.032.537</b>	<b>92,06</b>	<b>100,00</b>	<b>3.930.872</b>	<b>93,55</b>	<b>97,48</b>	<b>97,48</b>
Segurança	4.032.537	92,94	4.032.537	92,06	100,00	3.930.872	93,55	97,48	97,48
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.338.872</b>	<b>100,00</b>	<b>4.380.338</b>	<b>100,00</b>	<b>100,96</b>	<b>4.201.937</b>	<b>100,00</b>	<b>95,93</b>	<b>96,84</b>

Fontes: Siggo e Siafi.

Três programas de governo compõem o grupo atinente à área de atuação Segurança. O volume de recursos realizado nos OFSS em 2009 alcançou 88,5% da dotação inicial e 77,9% do valor final autorizado.

Em 2008, apesar de haver um programa — Prevenção, Preparação e Resposta a Emergências e Desastres — além dos três presentes no exercício em análise, foram despendidos, em termos reais, R\$ 239,8 milhões. Dessa forma, os gastos nos OFSS em Segurança foram elevados em R\$ 31,3 milhões em 2009 — 13% de aumento das despesas na área.

Dois programas concentraram 98,9% dos recursos realizados nos OFSS: Policiamento e Fiscalização de Trânsito e Segurança em Ação. O programa remanescente — Combate e Prevenção de Sinistros e Salvamento — tratou de despesas administrativas e com reequipamento e reparlamento do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

Os recursos do FCDF para a área de segurança também apresentaram crescimento no valor realizado. Nesse caso, o aumento registrado foi de 6%, o que significou incremento de R\$ 224 milhões, em números atualizados, em relação ao ano anterior. A representatividade do FCDF nas despesas em segurança pública no DF tem sido bastante expressiva. Em 2009, o percentual situou-se em 93,5% do valor realizado.

Os recursos do FCDF, na área de Segurança, tiveram como destino, em sua maior parte — 87,5% —, o pagamento de Pessoal e Encargos Sociais das Polícias Civil e Militar do DF e do Corpo de Bombeiros Militar do DF. Outros R\$ 359,8 milhões foram despendidos por essas unidades em outras despesas correntes. A parte restante, R\$ 131,9 milhões, ou 3,4% do valor realizado no âmbito da segurança com os valores oriundos do FCDF, foi aplicada em investimentos.

<b>FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL</b>				
<b>DESPESAS REALIZADAS EM INVESTIMENTOS, POR PROGRAMA DE TRABALHO - 2009</b>				
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>Polícia Civil</b>	<b>Polícia Militar</b>	<b>Corpo de Bombeiros</b>	<b>TOTAL</b>
Obras em Andamento	7.563	46.092	3.658	57.313
Veículos de Tração Mecânica	5.574	9.826	17.237	32.637
Veículos Diversos	2	6.146	2.105	8.253
Armamentos	-	7.027	-	7.027
Equipamentos de Processamento de Dados	2.362	2.577	717	5.656
Mobiliário em Geral	1.203	2.172	2.064	5.439
Outras Obras e Instalações	-	-	4.395	4.395
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	748	78	2.704	3.530
Apar.equip.utens.med.,odont,labor.hospit.	828	639	1.310	2.777
Demais programas de trabalho	905	2.186	1.810	4.901
<b>TOTAL</b>	<b>19.184</b>	<b>76.743</b>	<b>36.000</b>	<b>131.926</b>

Fonte: Siafi.

Cumprir destacar que o valor despendido em investimentos em 2009 é superior a quatro vezes o que foi realizado no ano anterior. Os maiores crescimentos dos gastos deram-se na execução de obras e na aquisição de veículos.

### **POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

Com recursos aplicados no montante de R\$ 207,9 milhões em 2009, o programa Policiamento e Fiscalização de Trânsito foi o mais significativo da área em termos de despesa realizada, com representatividade de 76,7%, excluindo-se os recursos do FCDF. O valor executado alcançou 90,4% do valor autorizado para o programa ao final do exercício e superou, em 1,9%, a dotação inicial fixada na lei orçamentária.

A totalidade dos recursos concernentes ao programa foi executada pelo Departamento de Trânsito do DF – Detran. Assim também o foi no ano anterior, quando o valor aplicado, em números corrigidos, alcançou R\$ 206 milhões. A diferença do montante realizado entre um ano e outro não chegou a 1%, em termos reais.

A maior parte dos gastos, que se destina a adotar e a gerir ações de educação, fiscalização e engenharia de trânsito, visando à redução dos índices de acidentes no DF, foi aplicada na manutenção de serviços administrativos gerais e administração de pessoal, que consumiram 67,9% do total aplicado em 2009. Entre os maiores recebedores de recursos, em 2009, constam as empresas Search Informática, que percebeu R\$ 27,5 milhões, e G6 – Sistema de Segurança Integrada, para a qual foram canalizados R\$ 6,5 milhões. Ambas as empresas foram citadas no Inquérito nº 650/DF – STJ, que é objeto de acompanhamento em procedimentos que tramitam neste Tribunal.

Mais diretamente ligadas aos fins a que o programa se propõe, as ações orçamentárias de implantação, aperfeiçoamento e manutenção da sinalização estatigráfica e semaforica apresentaram despesas realizadas no montante de R\$ 47,5 milhões no exercício de 2009.

O valor realizado no projeto de implantação desses equipamentos apresentou incremento em relação ao ano anterior. Em 2008, foram despendidos

R\$ 6 milhões, em números atualizados, que se elevaram para R\$ 6,2 milhões no ano seguinte.

Quanto à atividade de aperfeiçoamento e manutenção, as despesas apresentaram redução de R\$ 8,6 milhões.

Em conjunto, o montante realizado em ambas as ações orçamentárias é 15% menor, em valores reais, do que aquele que foi executado em 2008, ou redução de R\$ 8,4 milhões. A tabela adiante mostra esse comportamento, além da execução física e financeira nos últimos quatro anos.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REALIZAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA NAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO				
REALIZAÇÃO	2006	2007	2008	2009
Cruzamento SemafORIZADO (unidade)	10	5	40	10
Sinalização Vertical (mil)	2,3	2,5	8,4	1,6
Sinalização Horizontal (dam <sup>2</sup> )	1.104,9	1.163,3	1.487,8	2.284,6
Despesa Realizada (R\$ mil)	38.585	28.610	55.942	47.547

Fontes: Relatórios de Atividades de 2006 a 2009 e Siggo.

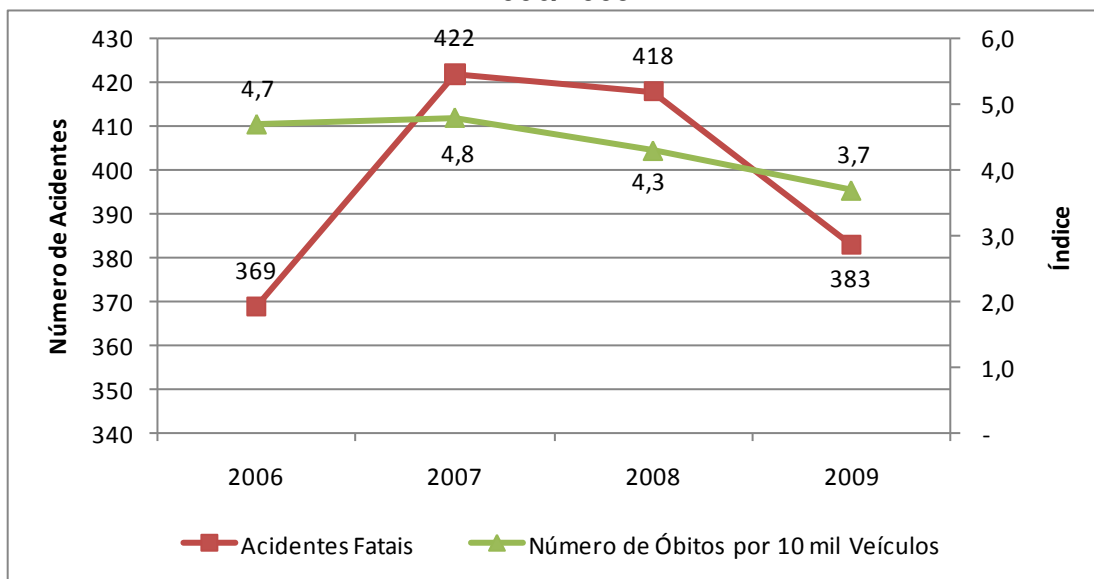
Conforme informações do Relatório de Atividades, esses gastos consistiram na continuidade de contrato de prestação de serviço com empresa especializada em manutenção da sinalização — implantação, substituição de placas, aplicação de tachas e tachões, pintura de sinalização horizontal, incluindo faixas de pedestres, entre outras.

Em operações de policiamento e fiscalizações de trânsito propriamente ditas, o valor aplicado em 2009 alcançou R\$ 2,3 milhões — 29,5% da previsão para o exercício e 4% aquém do que foi realizado no ano anterior, em números reais. Conforme informações encaminhadas pelo Detran, foram realizadas 52,7 mil operações em 2009. Essa cifra é 43% superior ao total levado a efeito no ano anterior, quando o número de operações registrado foi de 36,8 mil.

Esse expressivo aumento no número de operações realizadas pode ter influenciado nos demais indicadores da área. Informações preliminares do Detran para o exercício de 2009 dão conta de que o número de acidentes fatais no ano chegou ao total de 383, sendo que 113 foram enquadrados como atropelamento de pedestres. Esse número representou queda de 8,4% nos acidentes fatais de trânsito, embora ainda estejam acima do valor verificado quatro anos antes. O gráfico à frente demonstra a tendência decrescente desses indicadores entre 2006 e 2009.



**NÚMERO DE ACIDENTES FATAIS E ÍNDICE DE ÓBITOS POR 10 MIL VEÍCULOS  
– 2006/2009 –**



Fonte: Detran.

Embora os números revelem trajetória de redução nos últimos anos, os valores obtidos no DF em 2009 ainda são expressivos. Segundo estudos do Ipea acerca dos impactos sociais e econômicos dos acidentes de trânsito nas rodovias brasileiras, o custo médio associado à pessoa imposto à sociedade seria de R\$ 321,5 mil para cada óbito, em números atualizados para dezembro de 2009 pelo IPCA, sem mencionar os ônus decorrentes de acidentes não fatais.

De acordo com os indicadores de desempenho desse programa constantes do PPA, esperava-se reduzir o índice de óbitos por 10 mil veículos para 4,3 em 2009. Essa meta já havia sido batida em 2008, quando se buscava a marca de 4,5 óbitos por 10 mil veículos; o valor alcançado fora de 4,3. Para 2009, o indicador informado pelo Detran foi de 3,7. De acordo com o Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, a forte redução ocorrida no ano superou as expectativas em função de campanhas educativas e de ações visando ao cumprimento da chamada “Lei Seca”, além de o valor do índice ser ponderado pela frota de veículos, que, em 2009, aumentou 8,7%.

**SEGURANÇA EM AÇÃO**

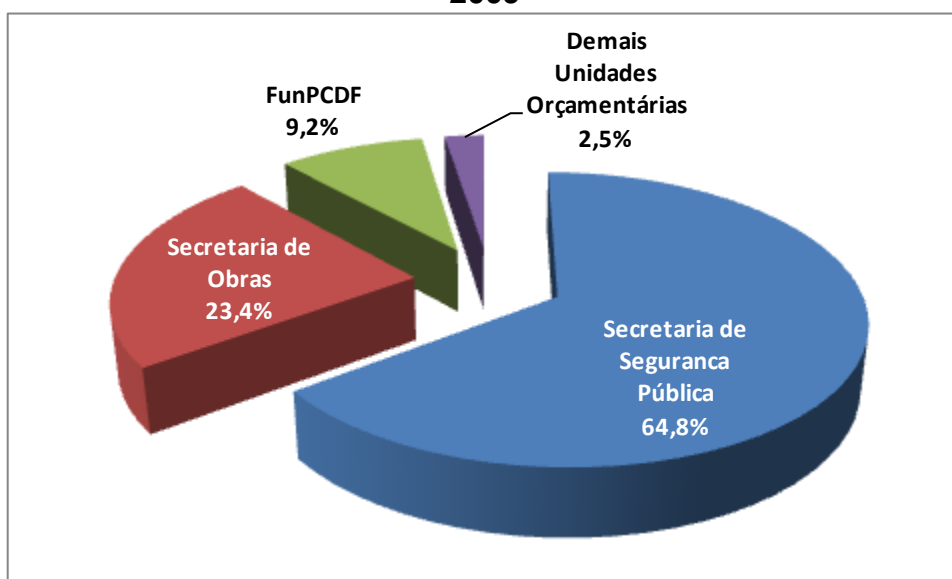
De acordo com o PPA 2008/2011, o programa Segurança em Ação tem como objetivo a reversão dos níveis de violência de forma imediata e permanente, além de transformar o DF em modelo de qualidade e eficiência em segurança pública. Para seu cumprimento, foram previstas despesas no valor de R\$ 98,4 milhões. Posteriormente, esse valor foi reajustado em 14,3%, alcançando R\$ 112,5 milhões de dotação autorizada.

O montante efetivamente realizado chegou a 53,5% desse valor e representou 22,2% do volume gasto na área de atuação Segurança no âmbito dos OFSS. Inobstante essa frustração, o total aplicado em 2009 foi expressivamente superior ao despendido no exercício precedente, quando foram gastos, em valores

corrigidos, R\$ 30,3 milhões. Ou seja, houve evolução de 98,8% no valor despendido no programa entre os dois exercícios.

As despesas realizadas no programa relacionaram-se, preponderantemente, a investimentos sob responsabilidade de sete unidades orçamentárias. Do total realizado, 97,5% foram aplicados pelas Secretarias de Segurança Pública e de Obras e pelo Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do DF – FunPCDF. O próximo gráfico mostra essa composição.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DESPESA REALIZADA NO PROGRAMA SEGURANÇA EM AÇÃO,  
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
– 2009 –**



Fonte: Siggo.

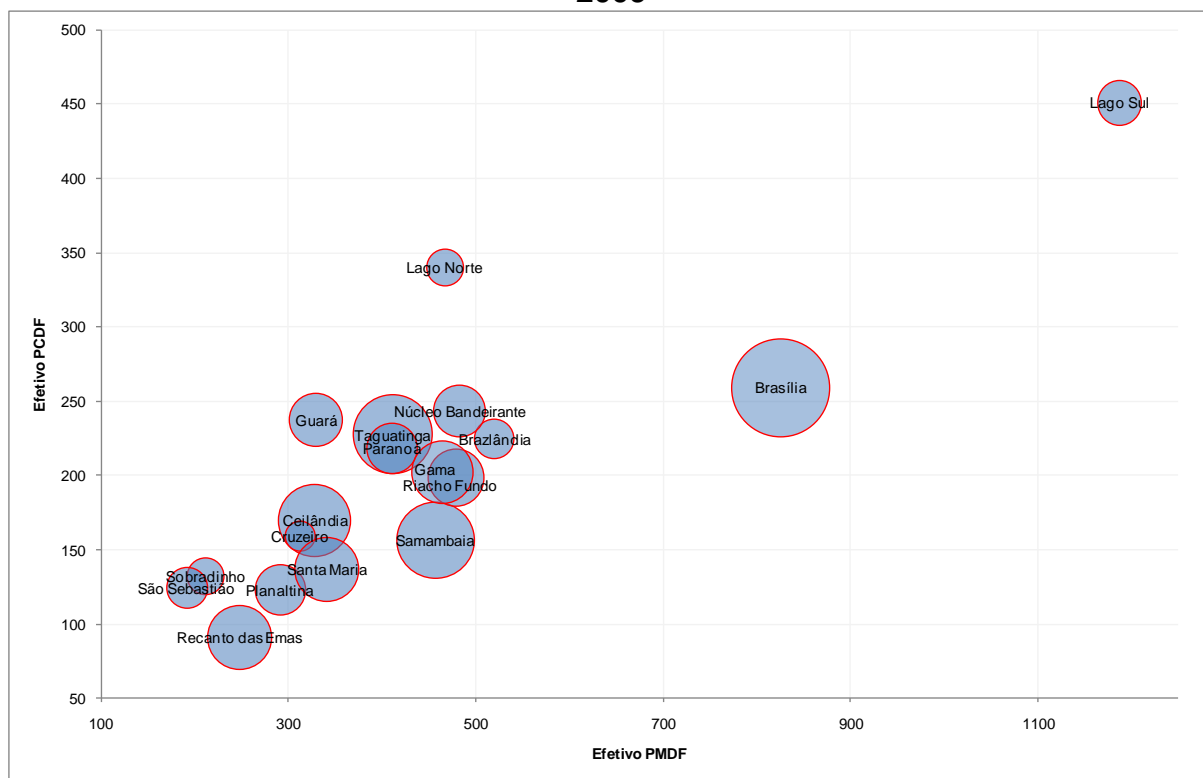
A maior responsável pelo incremento verificado em 2009 na despesa realizada foi a inclusão do projeto Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública, no qual foram despendidos R\$ 30,7 milhões — 50,9% das despesas realizadas no ano. A previsão inicial de gastos foi de R\$ 27,6 milhões para a implantação de um único programa, segundo consta da lei orçamentária. De acordo com o Relatório de Atividades, o montante despendido foi empregado na compra de materiais e equipamentos diversos durante o exercício, além da contratação de serviços.

Em que pese o aumento dos gastos no programa Segurança em Ação, os quantitativos de crimes contra a pessoa e contra o patrimônio reportados pela Polícia Civil dão conta de que, exceto roubos em geral, houve expressivo aumento em 2009. Em média, a alta foi de 23,1%, número impulsionado, precipuamente, pelo total de 378 estupros registrados, 161 acima dos casos cadastrados no exercício precedente.

Para enfrentar a situação, a Polícia Civil contou com 5,3 mil policiais, em 2009. Nos quadros da Polícia Militar, o efetivo operacional no exercício alcançava 10,1 mil. O gráfico seguinte apresenta o nível de criminalidade —

representado pela área de cada circunferência — apurado em 2009 nas regiões administrativas e a proporção dos efetivos policiais em relação à população local.

### EFETIVO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E CRIMINALIDADE NO DF — 2009 —



Fonte: PCDF, PMDF e Anuário Estatístico do DF.

- Obs.:
- 1) A área das circunferências representa o quantitativo de crimes na região administrativa;
  - 2) Todos os dados foram ponderados pelo número de habitantes de cada local;
  - 3) Regiões administrativas mais novas estão inseridas nas origens em virtude da indisponibilidade de dados.

As regiões de Brasília, Taguatinga e Samambaia apresentaram os maiores índices de criminalidade em proporção da população residente, embora não estejam no grupo dos menores efetivos policiais em relação aos habitantes.

As metas estabelecidas para 2009 eram a redução dos números, em cada grupo de cem mil habitantes, para pouco mais de quatro mil no caso de crimes contra o patrimônio e para 530 nos crimes contra a pessoa. De acordo com o Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, ambas as metas foram atingidas em 2009. O índice relativo ao crime contra o patrimônio estava em 3,8 mil e, nos crimes contra a pessoa, o índice havia reduzido para 510.

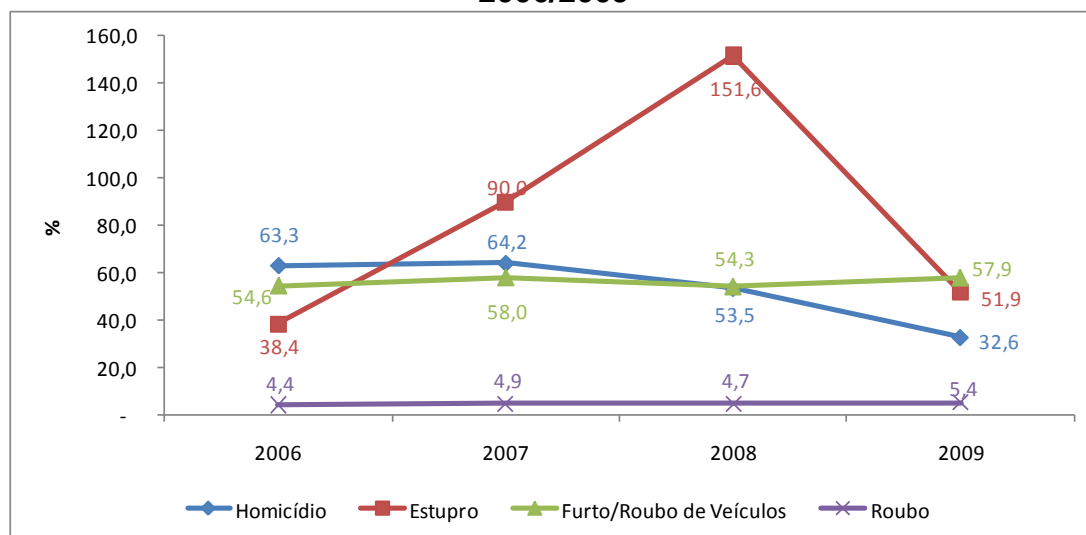
Apesar do cumprimento das metas estabelecidas para o exercício, o percentual de solução para os diversos tipos de crime apurado a partir dos dados encaminhados pela Polícia Civil mostra-se insatisfatório nos últimos anos.

Em relação aos homicídios, o total de crimes solucionados vem caindo expressivamente. Passaram de 63,3% em 2006 para 32,6% em 2009 — queda de mais de trinta pontos percentuais no quadriênio.

Os casos de furto e roubo de veículo, por sua vez, vêm apresentando trajetória de solução crescente e constante, passando de 54,6% em 2006 para 57,9% em 2009. Os roubos também mostraram crescimento no número de soluções;

contudo, o índice é significativamente baixo. Em 2009, foram solucionados 5,4% dos roubos no DF. O gráfico adiante demonstra esses dados.

**PROPORÇÃO DE CRIMES SOLUCIONADOS EM RELAÇÃO AOS CRIMES REGISTRADOS – 2006/2009 –**



Fonte: Secretaria de Segurança Pública.

Outro projeto com gastos significativos no programa Segurança em Ação foi a Implantação de Postos Policiais Comunitários. Em 2009, previam-se despesas no montante de R\$ 30,8 milhões para construção desses postos em diversas áreas da Capital. Ao final do exercício, foram despendidos 46,3% do valor inicialmente previsto — R\$ 14,3 milhões. De acordo com informações prestadas pela Polícia Militar, foram implantados 45 novos postos policiais em 2009, elevando seu número para 198 em todo o DF.

**3.3.1.3.1 – AUDITORIA NA SEGURANÇA PÚBLICA**

Segurança Pública é um conjunto de processos, dispositivos e medidas de precaução, objetivando assegurar à população proteção contra danos e riscos eventuais à vida e ao patrimônio. É um conjunto de processos políticos e jurídicos destinados a garantir a ordem pública na convivência pacífica de homens em sociedade.

O Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal é composto pelos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF (SSPDF), Polícia Civil do DF (PCDF), Polícia Militar do DF (PMDf) e Corpo de Bombeiros Militar do DF (CBMDF).

A Constituição Federal prevê que compete à União organizar e manter a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Para tanto, foi criado o Fundo Constitucional do DF com a finalidade de prover os recursos necessários à organização e manutenção dessas corporações.

O TCDF efetuou Auditoria Operacional na Área de Segurança Pública do Distrito Federal com o intuito de verificar a gestão da Segurança Pública do DF quanto ao planejamento, distribuição de recursos e metodologia de avaliação da qualidade dos serviços prestados (Processo – TCDF nº 35909/09).

Os trabalhos foram realizados na SSPDF, na PCDF e na PMDF. A auditoria não incluiu no seu exame as informações relativas ao Corpo de Bombeiros Militar do DF, não obstante essa corporação integre o Sistema de Segurança Pública do DF.

Dentre as atribuições da SSPDF, foram analisadas apenas as relativas à coordenação das atividades policiais, não abrangendo as relacionadas à defesa civil.

## **CONSTATAÇÕES**

### ***a) Quanto à política de segurança pública***

A política pública representa um sistema de decisões e estratégias que, depois de desenhadas e formuladas, desdobram-se em planos, programas, projetos ou sistemas de informações e pesquisas. A auditoria verificou que não foi elaborado um plano detalhando os objetivos específicos, que traduziria, na prática, a política emergida do processo decisório.

A inexistência de plano detalhado pode acarretar a execução de ações desconectadas com os objetivos estabelecidos na política, gerar desperdício de recursos públicos e comprometer a oportunidade de mudar o patamar de qualidade da Segurança Pública. O acompanhamento e a avaliação da política pública de segurança ficam prejudicados, pois não existe uma clara definição do objeto da avaliação.

Verificou-se que não há transparência no planejamento quanto ao detalhamento dos investimentos executados com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF. Para o caso em questão, participam do planejamento a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda, a Subsecretaria de Finanças/SEF do DF, a PMDF e a PCDF. Os investimentos em segurança pública são especificados no orçamento da União, sem o detalhamento das respectivas metas físicas. A PMDF e a PCDF executam os recursos diretamente no sistema contábil do governo federal - Siafi.

Não há documento formal em que conste a previsão das metas físicas a serem alcançadas, nem qualquer instrumento de planejamento que preveja a alocação dos recursos do FCDF para investimentos na área de segurança pública. Além disso, não há aprovação do legislativo distrital para as metas físicas a serem alcançadas com tais recursos, porque estes não são incluídos no orçamento do DF.

Por essa razão, há a aplicação de recursos de forma discricionária pela Direção da PCDF e PMDF, limitada apenas pelo teto da dotação definida genericamente no orçamento da União. Essa sistemática compromete o controle e a avaliação tempestiva da execução dos recursos de investimentos oriundos do FCDF.

### ***b) Distribuição de recursos humanos e materiais na PCDF***

Para esta análise, consideraram-se as delegacias de polícia circunscricionais (DPCs) da PCDF, que são aquelas cuja atuação restringe-se a uma dada localidade. Na estrutura da PCDF, existem também as delegacias

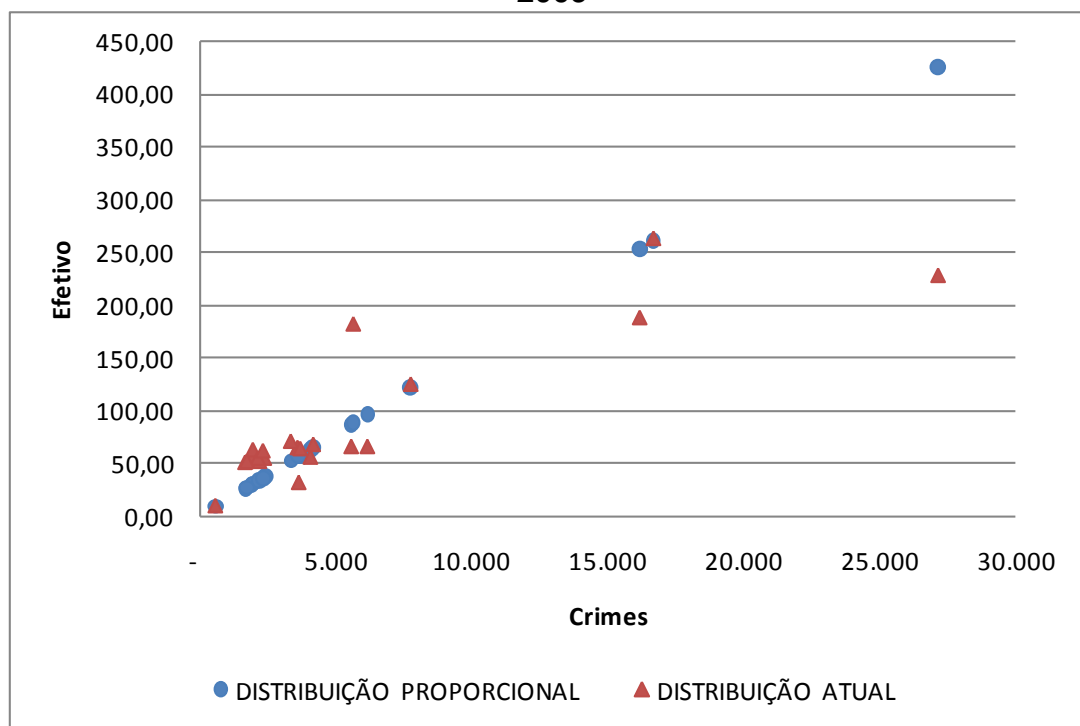
especializadas, que investigam tipos específicos de crime (homicídios, por exemplo) e podem atuar em todo o DF.

A PCDF informou que, em 2007, foi elaborado um método de distribuição do efetivo, que, pela análise da auditoria, mostrou-se subjetivo e inadequado por não contemplar as unidades de forma isonômica. Também se depreende da análise que esse método não foi implantado. Assim, a auditoria adotou como critério para análise da distribuição do efetivo da PCDF a quantidade de crimes ocorridos em cada Região Administrativa – RA.

Constatou-se que não há proporcionalidade entre o efetivo das DPCs que atendem cada RA e a quantidade de crimes que ocorrem naquela localidade, em razão da gestão inadequada de recursos humanos na corporação.

A seguir, apresenta-se graficamente o resultado da análise.

**DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO NAS DPCs DA PCDF  
- 2009 -**



Fonte: Processo 35909/09.

Observou-se, também, que não há proporcionalidade entre a quantidade de viaturas alocadas nas DPCs e o efetivo nelas existente, restando prejudicado o trabalho investigativo nas delegacias circunscricionais menos aquinhoadas.

Constatou-se, ainda, que os coletes balísticos não são distribuídos de forma proporcional ao efetivo das DPCs. Têm-se por efeito policiais mais expostos ao risco de morte e comprometimento de aspectos higiênicos, quando, pela falta de um colete para cada policial, estes se veem obrigados a praticar revezamento no uso do equipamento de segurança pessoal.

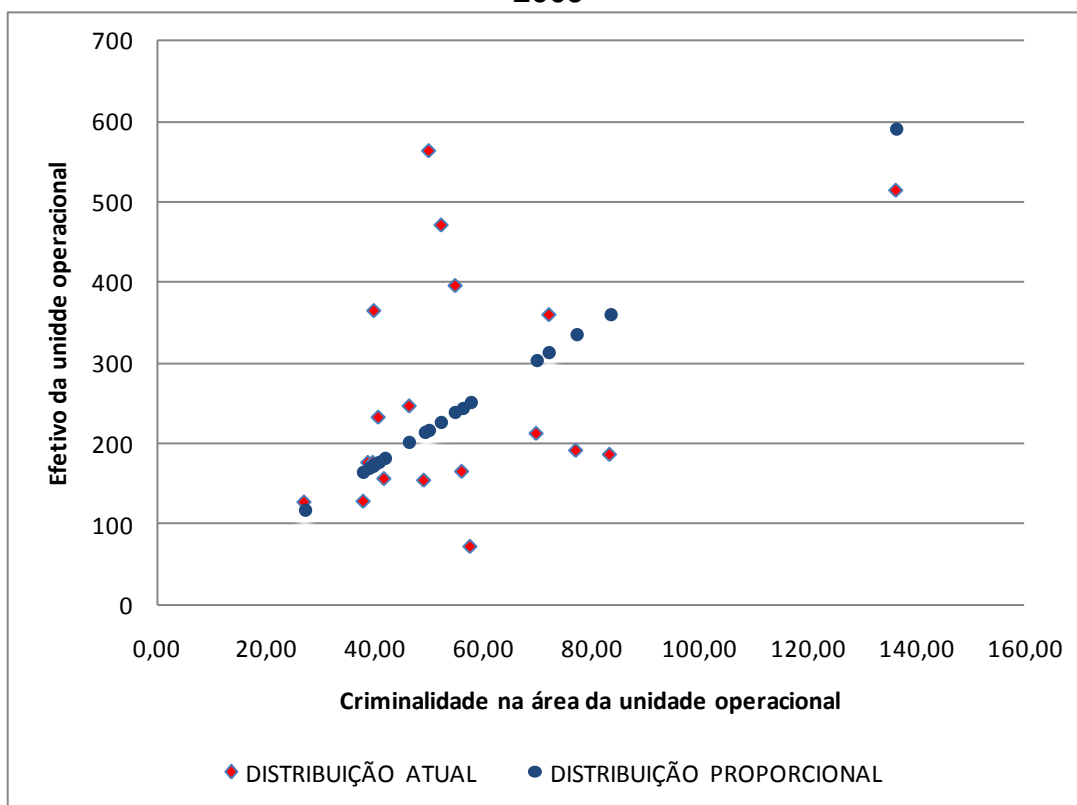
**c) Distribuição de recursos humanos e materiais na PMDF**

Para esta análise, consideraram-se as unidades operacionais da PMDF. Foram selecionadas as unidades operacionais que têm área de atuação vinculada a cada RA do DF, por serem elas as responsáveis pelo policiamento ostensivo permanente das localidades a que atendem.

Constatou-se que não há proporcionalidade entre o tamanho do efetivo da área finalística de cada unidade operacional da PMDF e os indicadores de criminalidade das regiões onde atuam.

O gráfico abaixo sumariza a análise pelo critério escolhido pela auditoria. Os pontos azuis representam o efetivo proporcional à população e a criminalidade na área de ação de cada unidade operacional da PMDF. Os pontos vermelhos indicam o efetivo atual das unidades operacionais da PMDF sob análise. Se o ponto vermelho está acima do azul, significa que aquela unidade operacional tem, proporcionalmente, maior efetivo que o estabelecido no critério. Do contrário, se o ponto vermelho está abaixo do azul, significa que aquela unidade operacional tem, proporcionalmente, menor efetivo que o estabelecido no critério.

**DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA PMDF NAS UNIDADES OPERACIONAIS  
- 2009 -**



Fonte: Processo 35.909/09.

A não proporcionalidade na distribuição de efetivo deve-se à gestão inadequada de recursos humanos na corporação, o que pode acarretar a redução da eficiência da atuação no combate à criminalidade nas unidades menos favorecidas.

Ademais, o percentual do efetivo geral existente na PMDF destinado à atividade fim é de 70,4%, e todas as unidades operacionais da PMDF possuem

menos de 85% do efetivo existente alocado na atividade fim. Isto contraria o decreto distrital nº 24.533/04, que estabelece os seguintes percentuais mínimos de alocação de efetivo na área finalística da PMDF: 80% do efetivo geral; 85% dos efetivos das Unidades Operacionais.

Quanto à distribuição de viaturas entre as unidades operacionais da PMDF, não há proporcionalidade entre a quantidade de veículos e os indicadores de criminalidade das respectivas regiões. Esta situação prejudica o policiamento ostensivo nas Regiões Administrativas que têm menos veículos disponíveis que o apontado no critério de distribuição proporcional.

Constatou-se, ainda, que, do total de 1.585 viaturas (carros) da frota da corporação, 756 (47,7%) estavam indisponíveis. Do total de 1.063 motocicletas da frota, 483 (45,4%) estavam indisponíveis. O expressivo índice de indisponibilidade de viaturas (carros) e motocicletas reduz a mobilidade do efetivo alocado ao policiamento ostensivo, o que repercute negativamente na qualidade do serviço prestado pela PMDF.

Em relação aos coletes, a auditoria verificou que não existe um colete balístico para cada policial militar. Também, inexistente proporcionalidade entre o tamanho do efetivo de cada unidade e o número de coletes nela existente. Assim, têm-se os mesmos efeitos observados na PCDF, quais sejam, exposição ao risco de morte e comprometimento de aspectos higiênicos.

#### ***d) Sistema de Avaliação da qualidade dos serviços policiais***

Na PCDF e na PMDF, os sistemas de avaliação da qualidade dos serviços prestados não estão institucionalizados. Entretanto, aquelas corporações estão empreendendo esforços para disporem de sistemas dessa natureza. Já a SSPDF não demonstrou dispor de sistema que permita esse tipo de verificação.

Aponta-se como causa disso a própria cultura da gestão da segurança pública do DF, que, até recentemente, não contemplava essa espécie de avaliação. Entende-se, ainda, que os esforços para implantar uma avaliação da qualidade ora empreendidos ainda não surtiram os efeitos desejados.

Tal situação mantém o desconhecimento generalizado do nível da qualidade dos serviços que estão sendo prestados pelos órgãos de segurança pública no DF. Ademais, perde-se a oportunidade de mudar o patamar de qualidade da Segurança Pública.

#### **3.3.1.4 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Os R\$ 405,5 milhões previstos para os programas ligados à área de atuação Desenvolvimento Social a colocaram como terceira maior beneficiária de recursos do macro-objetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social no âmbito dos OFSS e OI, com 19,1% dos recursos alocados inicialmente na lei orçamentária, ultrapassando a área de atuação Segurança. Contribuiu significativamente para esse aumento a inclusão do programa Vida Melhor, com despesas previstas no valor de R\$ 136,7 milhões, que não constava do rol de programas relativos a Desenvolvimento Social no ano anterior.



Entre as áreas de atuação do macro-objetivo em tela, essa é aquela que possui o maior número de programas de governo vinculados. Para 2009, havia recursos previstos para 23 programas; dois deles não apresentaram realização no ano.

Alterações orçamentárias elevaram a dotação inicial da área em 15,8%, chegando a dotação final a R\$ 469,4 milhões. A execução do exercício é apresentada na tabela que segue.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO									
MACRO-OBJETIVO REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL									
ÁREA DE ATUAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA - 2009									
PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Vida Melhor	136.714	33,71	159.373	33,95	116,57	151.693	41,65	95,18	110,96
Proteção Social Básica	70.162	17,30	73.606	15,68	104,91	57.434	15,77	78,03	81,86
Reestruturação do Sistema Penitenciário	62.937	15,52	66.987	14,27	106,44	36.506	10,02	54,50	58,00
Qualificação Social e Profissional	11.064	2,73	46.925	10,00	424,13	28.436	7,81	60,60	257,01
Proteção ao Adolescente em Conflito com a Lei	11.695	2,88	28.230	6,01	241,39	27.883	7,66	98,77	238,41
Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais	24.301	5,99	26.144	5,57	107,58	24.898	6,84	95,24	102,46
Responsabilidade Social e Segurança Alimentar	25.814	6,37	15.616	3,33	60,49	13.127	3,60	84,06	50,85
Defesa e Garantia dos Direitos Humanos	18.802	4,64	10.958	2,33	58,28	7.617	2,09	69,52	40,51
Proteção Social Especial	20.831	5,14	10.565	2,25	50,72	7.153	1,96	67,70	34,34
Desenvolvimento Social da Área Rural	2.250	0,55	3.455	0,74	153,59	2.702	0,74	78,20	120,11
Acessibilidade: Direito de Todos	2.793	0,69	11.907	2,54	426,30	1.953	0,54	16,40	69,91
Resgate Social c/ Desenv. e Promoção Comunitária	4.225	1,04	4.330	0,92	102,49	1.914	0,53	44,20	45,30
Defesa e Garantia dos Direitos da Mulher	2.792	0,69	3.458	0,74	123,84	882	0,24	25,51	31,59
Programa de Assistência a Saúde Mental	2.550	0,63	1.939	0,41	76,03	774	0,21	39,90	30,34
Proteção Social a Indivíduos e Famílias	1.682	0,41	906	0,19	53,85	405	0,11	44,74	24,09
Economia Solidária em Desenvolvimento	815	0,20	651	0,14	79,82	300	0,08	46,12	36,81
Proteção à Adolescência	450	0,11	2.672	0,57	593,73	245	0,07	9,18	54,49
Erradicação do Trabalho Infantil	100	0,02	100	0,02	100,00	83	0,02	82,93	82,93
Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda	991	0,24	477	0,10	48,12	72	0,02	15,07	7,25
Proteção e Amparo ao Idoso	425	0,10	175	0,04	41,18	54	0,01	30,79	12,68
Brasília Sem Homofobia(ep)	340	0,08	190	0,04	55,88	50	0,01	26,25	14,67
Pag. e Comp. de Precatório	50	0,01	50	0,01	100,00	-	-	-	-
Proteção e Cuidado Infantil	3.730	0,92	720	0,15	19,30	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>405.512</b>	<b>100,00</b>	<b>469.432</b>	<b>100,00</b>	<b>115,76</b>	<b>364.181</b>	<b>100,00</b>	<b>77,58</b>	<b>89,81</b>

Fonte: Siggo.

Foram despendidos no ano R\$ 364,2 milhões — 89,8% da dotação inicial e 77,6% do valor final autorizado — para atender suas prioridades, que, segundo o PPA 2008/2011, são a manutenção dos programas renda mínima, a implantação de ações para melhoria do sistema penitenciário e a adequação de espaços públicos, com vistas a facilitar o acesso aos cidadãos com necessidades especiais, como preeminência para o processo de inclusão social.

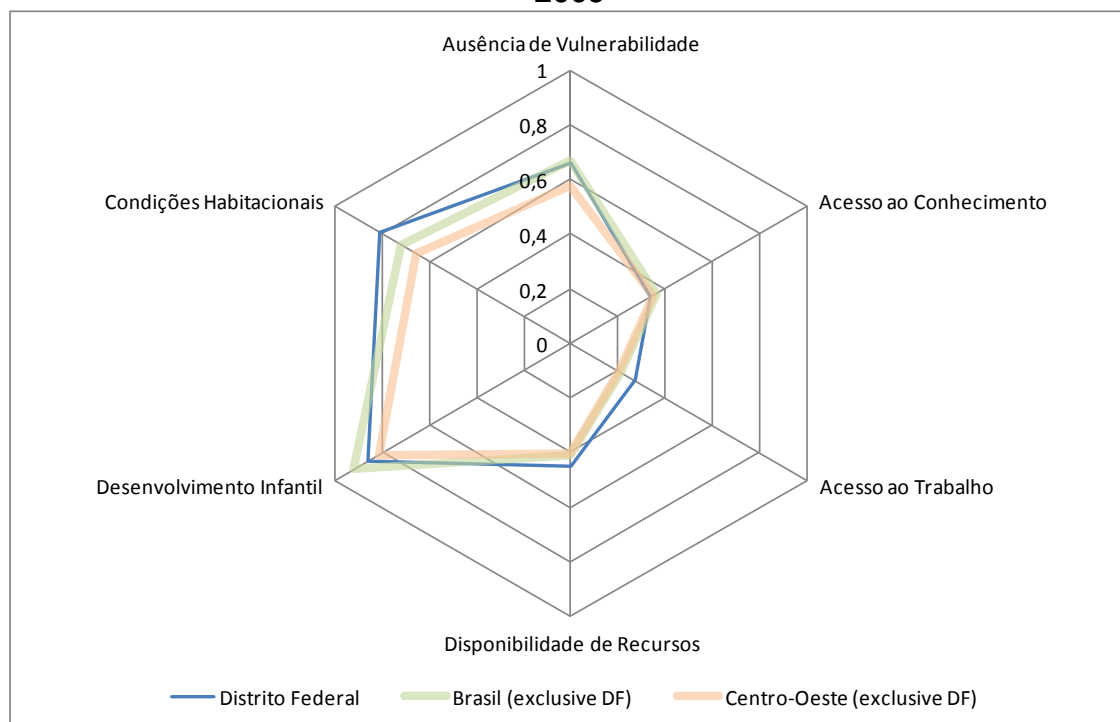
Em 2008, o valor despendido em Desenvolvimento Social alcançou R\$ 234,9 milhões, em valores atualizados. Dessa forma, o incremento verificado em 2009 foi de 55% em relação ao exercício anterior, o que perfaz soma de R\$ 129,3 milhões nos gastos da área.

Os três programas mais representativos da área de atuação — Vida Melhor, Proteção Social Básica e Reestruturação do Sistema Penitenciário —

albergam 67,4% dos recursos gastos no exercício de 2009, com despesas realizadas no total de R\$ 245,6 milhões.

De acordo com os dados do Cadastro Único para Programas Sociais mantido pelo Governo Federal, o Índice de Desenvolvimento da Família – IDF, desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no Distrito Federal, situava-se em 0,57, em 2009. O detalhamento desse índice é apresentado no gráfico a seguir.

**ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA  
FAMÍLIAS CADASTRADAS NO DISTRITO FEDERAL, NO CENTRO-OESTE E NO BRASIL  
– 2009 –**



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social.

Obs.: Quanto mais próximo da unidade, melhor encontra-se a família em determinada dimensão.

As dimensões responsáveis pelo arrefecimento do índice foram os acessos ao conhecimento e ao trabalho e a disponibilidade de recursos. Por outro lado, as dimensões relativas à ausência de vulnerabilidade, às condições habitacionais e ao desenvolvimento infantil mostraram-se como impulsionadoras do índice. Quadro semelhante, com relativamente poucas variações, apresenta-se em todas as unidades federativas do País.

A título de comparação, o IDF sintético do Brasil, sem considerar os dados da Capital Federal, encontrava-se no patamar de 0,55 e, para o Centro-Oeste, também se excluindo as famílias cadastradas no DF, o valor apurado foi de 0,50. Ambos foram inseridos no gráfico anterior.

**VIDA MELHOR**

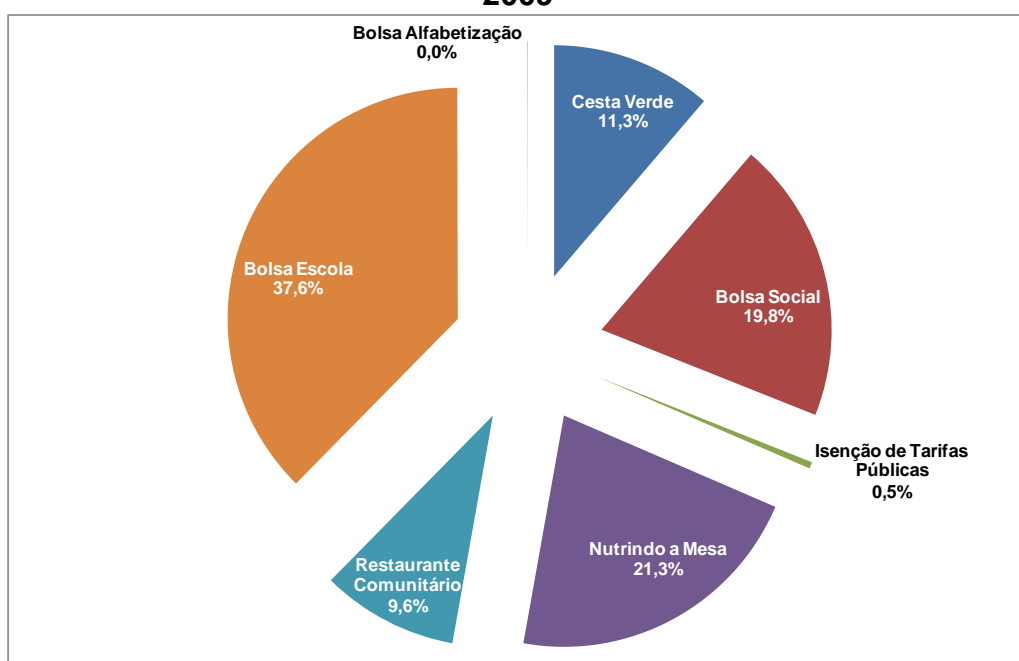
No programa Vida Melhor, incluído a partir de 2009, foram despendidos R\$ 151,7 milhões, com o objetivo de garantir a emancipação sustentada de famílias

que vivem abaixo da linha de pobreza, combatendo fome e miséria e promovendo segurança alimentar e nutricional. Buscava, ainda, assegurar o acesso dessas famílias à rede de serviços públicos, em especial, nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Todo o valor executado no exercício ficou a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – Sedest.

O gráfico seguinte retrata a realização da despesa do programa Vida Melhor, demonstrando a proporção das várias atividades de assistência social levadas a efeito por aquela Pasta.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
DESPESA REALIZADA NO PROGRAMA VIDA MELHOR, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
– 2009 –**



Fonte: Siggo.

O Vida Melhor agrega as ações de assistência social no DF e foi criado com o intuito principal de “unificar procedimentos, ações e programas de segurança alimentar e de transferência direta e indireta de renda”, amparando famílias e indivíduos em condições de vulnerabilidade ou exclusão social.

Diversos indicadores de desempenho por programas de trabalho estavam cadastrados para esse programa. Dados colhidos nos Relatórios Gerenciais de dezembro de 2009 de lavra da Subsecretaria de Transferência de Renda permitiram apurar os dados mais atuais. A tabela seguinte apresenta esses resultados.

INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROGRAMA VIDA MELHOR				
2009				
INDICADOR	UNIDADE (MÉDIA MENSAL)	RESULTADO		
		DESEJADO	APURADO	% ALCANÇADO
Programa Bolsa Escola	Famílias	63.000	52.807	83,82
Programa Bolsa Social	Famílias	40.000	30.847	77,12
Programa Cesta Verde	Famílias	5.000	14.167	283,34
Restaurantes Comunitários	Refeições	517.000	584.563	113,07
Programa Bolsa Alfabetização	Pessoas	5.000	303	6,06
Distribuição de Pão e Leite	Famílias	55.000	43.975	79,95
Isenção de Tarifas Públicas	Famílias	7.900	5.130	64,94

Fontes: Relatórios Gerenciais/dezembro 2009 – Sutar e PPA 2008/2011.

A atividade referente ao programa Bolsa Escola despendeu o maior volume de recursos em 2009 no programa — 37,6%. Os gastos atingiram R\$ 57 milhões no exercício diante de previsão inicial de R\$ 40 milhões, para atender 63 mil famílias, de acordo com a lei orçamentária. O número de famílias atendidas alcançou 52,8 mil famílias por mês, o que inclui o total de 93,7 mil crianças beneficiadas por essa atividade.

Na atividade Nutrindo a Mesa, as despesas realizadas alcançaram R\$ 32,4 milhões, ou 21,3% dos gastos no programa Vida Melhor. Trata-se de distribuição de pão e leite para famílias de baixa renda que possuam, entre seus membros, crianças de até seis anos, idosos ou gestantes. De acordo com os citados Relatórios Gerenciais, quase 44 mil famílias mensais foram beneficiadas nessa atividade.

Na atividade Bolsa Social, estavam previstas despesas no valor de R\$ 32,2 milhões para atender 40 mil famílias. O valor realizado atingiu 93,1% desse valor — aproximadamente R\$ 30 milhões de gastos. O montante serviu para atender 30,8 mil famílias em média por mês.

As demais ações orçamentárias do programa Vida Melhor — Cesta Verde, Bolsa Alfabetização, Isenção de Tarifas Públicas e Restaurante Comunitário — englobaram o restante dos gastos, cuja representatividade situou-se em 21,3% da despesa realizada no ano.

A ação com maior grau de frustração em relação ao índice desejado foi o Programa Bolsa Alfabetização. A meta era que o programa atingisse 5 mil pessoas, mas o percentual alcançado limitou-se a 6,1% do objetivo. As despesas também foram drasticamente inferiores à previsão inicial. Com recursos no valor de R\$ 1,8 milhão fixado inicialmente para serem despendidos no exercício, apenas 3,3% foram efetivamente aplicados.

Em quadrante oposto, o chamado Programa Cesta Verde alcançou 14,2 mil famílias no ano, 183,3% acima do previsto. As despesas realizadas também aumentaram proporcionalmente: dos R\$ 6 milhões previstos, foram gastos R\$ 17,1 milhões no exercício, 184,7% acima da dotação inicial.

### PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O programa Proteção Social Básica apresentou a segunda maior despesa realizada entre os programas da área de atuação Desenvolvimento Social

em 2009. Inicialmente, previam-se gastos no valor total de R\$ 70,2 milhões, que foram elevados para R\$ 73,6 milhões durante o exercício.

Durante o ano, foram consumidos R\$ 57,4 milhões com o intuito de promover a redução de condições de vulnerabilidade social e prevenir situações que indicam risco potencial decorrente de pobreza, na perspectiva de prevenção e superação das desigualdades sociais.

De acordo com o relatório da CGU, houve repasse irregular de recursos federais a creches e pré-escolas, com recomendação de que os órgãos gestores procedam à devolução dos valores.

Os indicadores de desempenho relativos ao programa constantes do PPA 2008/2011, com os valores almejados e alcançados para os exercícios de 2008 e 2009, constam da tabela seguinte.

INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
2008/2009							
INDICADOR	BENEFICIADOS (MÉDIA MENSAL)	RESULTADO - 2008			RESULTADO - 2009		
		DESEJADO	APURADO	% ALCANÇADO	DESEJADO	APURADO	% ALCANÇADO
Atividades Socioeducativas	Crianças e Adolescentes	2.223	3.254	146,38	5.000	5.221	104,42
Centros de Convivência	Idosos	390	341	87,44	2.500	255	10,20
Centros de Orientação Socioeducativa	Pessoas	6.000	6.575	109,58	12.000	11.126	92,72
Centros de Referência da Assistência Social	Pessoas	20.000	45.577	227,89	20.000	77.028	385,14
Lares de Cuidados Diurnos	Crianças	370	325	87,84	370	407	110,00

Fonte: Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo e PPA 2008/2011.

Destacou-se o cuidado de idosos em centros de convivência, que ficou expressivamente abaixo do valor desejado em 2009. Da meta de 2,5 mil atendimentos, o total alcançado limitou-se a 10,2% do objetivo. De acordo com o Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, esse resultado deu-se em função de não haver entidades não governamentais disponíveis para realização de convênios na atividade.

O atendimento nos centros de referência da assistência social, por outro lado, excedeu, em 285,1%, a meta de 20 mil pessoas estabelecida para o exercício. Contribuiu para esse desempenho a implantação de novas unidades em regiões de maior vulnerabilidade social, em conjunto com a contratação de novos servidores para a Sedest.

### REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

O objetivo do programa Reestruturação do Sistema Penitenciário diz respeito a sua administração e redução do déficit de vagas, promovendo a reintegração do preso à sociedade. Estavam previstas despesas no valor de R\$ 62,9 milhões para fazer frente a essa tarefa em 2009.

O montante efetivamente despendido limitou-se a 58% desse valor, situando-se em R\$ 36,5 milhões no exercício. Em 2008, o valor executado foi 11,2% menor, chegando a R\$ 32,4 milhões, em valores reais.

O maior gasto de 2009 tratava de fornecimento de alimentação aos presos, sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública. As despesas nessa atividade, R\$ 24,8 milhões, foram utilizadas no atendimento a 7,8 mil presos por mês, em média, de acordo com o Relatório de Desempenho Físico-financeiro. A

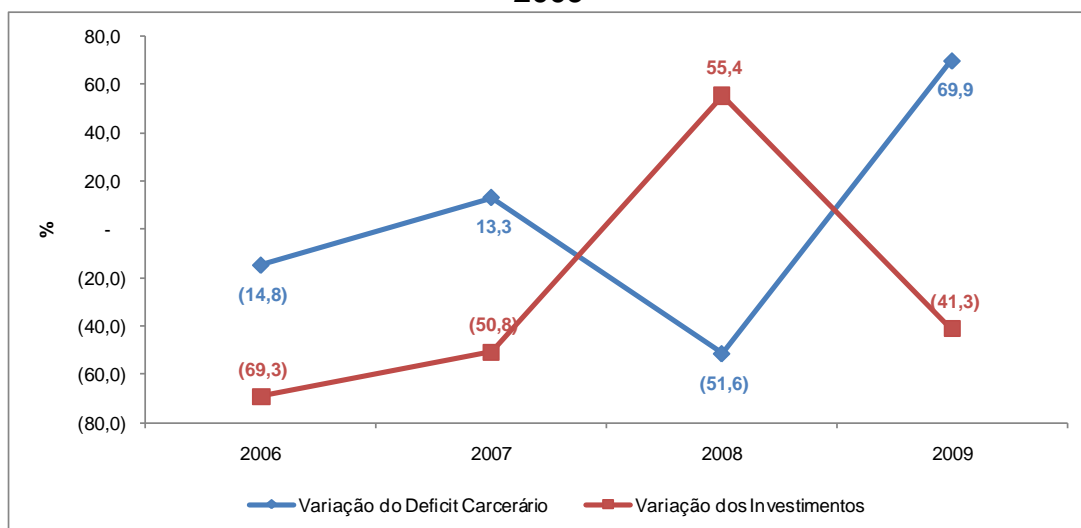
lei orçamentária previa que a quantidade de alimentação fornecida, ao custo de R\$ 25 milhões, seria a 7,5 mil presos por mês.

Outra atividade de destaque foi a Ressocialização e Assistência ao Preso, cuja despesa fixada para execução pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso foi de R\$ 18,5 milhões para atenção a 17 mil presos, mas apresentou execução de cerca de R\$ 10 milhões no exercício. Os recursos foram destinados ao atendimento de, em média, 966,4 presos por mês, totalizando 11,6 mil sentenciados no ano.

De acordo com o Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental, vários fatores prejudicam a realização das atividades educativas e laborais no âmbito da Funap. Entre eles estão ênfase na segurança, carência de recursos materiais e humanos, desinteresse dos sentenciados e infraestrutura inadequada dos estabelecimentos penais.

Os indicadores de desempenho para o programa tinham como parâmetros desejados para 2009 o atendimento médio de 7,2 mil pessoas no sistema penitenciário do DF. Foram atendidas 8,2 mil pessoas, mas o total de vagas disponíveis era de 6,6 mil, de acordo com informações da Secretaria de Segurança Pública, 8,9% aquém do almejado. Pretendia-se ainda a redução do *deficit* carcerário para o total máximo de setecentos. O valor atingido foi de 1,6 mil, também não chegando ao valor desejado e gerando *deficit* carcerário de 24,4% — 69,9% acima do verificado no exercício precedente. O próximo gráfico denota as variações nos investimentos realizados no programa e a falta de vagas no sistema carcerário do DF.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**TAXAS DE VARIAÇÕES DOS INVESTIMENTOS NO PROGRAMA REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA**  
**PENITENCIÁRIO E DOS DEFICITS CARCERÁRIOS**  
**– 2009 –**



Fontes: Secretaria de Segurança Pública e Siggo.  
 Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

Para enfrentar o problema, estavam previstos investimentos no montante de R\$ 18,1 milhões na lei orçamentária em projetos de construção, reforma e melhoria de estruturas físicas de unidades do sistema penitenciário. Ao fim

do exercício, foram realizadas despesas no total de R\$ 1,1 milhão — 6,3% do valor total inicialmente previsto — em reformas de unidades. O crescimento médio anual da capacidade carcerária no Complexo da Papuda foi de 4,4% no último quadriênio. Como visto no gráfico anterior, apenas em 2008 houve crescimento real dos gastos em investimentos no programa Reestruturação do Sistema Penitenciário, quando a capacidade cresceu 10,4% e a lotação apresentou diminuição de 2,7%.

De fato, chama a atenção o crescimento dos investimentos ocorridos em 2008 ao lado de redução na diferença entre capacidade e lotação nas penitenciárias do DF em 2008; o contrário ocorreu em 2009. Com efeito, no exercício em análise houve aumento de quase 9% na lotação carcerária, que não foi acompanhado por incremento da capacidade de acomodação desses novos sentenciados.

### 3.3.1.5 – TURISMO, ESPORTE LAZER E CULTURA

Na área de atuação Turismo, Esporte, Lazer e Cultura estavam cadastrados sete programas para execução em 2009. O valor consignado na lei orçamentária para sua consecução era de R\$ 184,2 milhões. Esse valor foi elevado para R\$ 239,1 milhões — 29,8% de aumento — pelas alterações orçamentárias procedidas durante o ano.

Entre suas prioridades constam a implantação de Casas de Cultura em cada região administrativa e de duas escolas de música, a disponibilização de espaços de convivência para idosos e famílias de baixa renda, a realização de ações de divulgação de eventos, a criação de parque temático e a adoção de lei de incentivos fiscais para a cultura local.

Para tanto, na parte que cabe ao exercício, o valor realizado chegou a R\$ 149,4 milhões, 62,5% do montante final autorizado. A execução orçamentária dos sete programas contemplados com recursos na área de atuação consta da tabela adiante.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MACRO-OBJETIVO REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL									
ÁREA DE ATUAÇÃO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA - 2009									
PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Esporte : Mente e Corpo em Equilíbrio	63.940	34,71	92.130	38,53	144,09	65.111	43,58	70,67	101,83
Difusão e Promoção Cultural	81.949	44,48	97.474	40,76	118,94	59.640	39,92	61,19	72,78
Juventude e Esportes de Mãos Dadas com o Futuro	22.442	12,18	25.894	10,83	115,38	15.443	10,34	59,64	68,81
Promoção Comunitária	13.208	7,17	17.343	7,25	131,31	4.980	3,33	28,72	37,71
Preservação da Memória Documental do DF	1.873	1,02	3.388	1,42	180,88	2.918	1,95	86,11	155,76
Zôo de Todos Nós	695	0,38	2.759	1,15	396,93	1.192	0,80	43,22	171,53
Divulgação da História do Distrito Federal	118	0,06	153	0,06	129,66	110	0,07	72,11	93,50
<b>TOTAL</b>	<b>184.225</b>	<b>100,00</b>	<b>239.141</b>	<b>100,00</b>	<b>129,81</b>	<b>149.394</b>	<b>100,00</b>	<b>62,47</b>	<b>81,09</b>

Fonte: Siggo.

Dois programas destacaram-se no volume de recursos gastos no ano: Esporte: Mente e Corpo em Equilíbrio e Difusão e Promoção Cultural. As despesas realizadas por ambos representaram 83,5% do que foi despendido na área de atuação.

### **ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO**

Com R\$ 65,1 milhões realizados no exercício, o programa Esporte: Mente e Corpo em Equilíbrio foi o mais representativo da área de atuação Turismo, Esporte, Lazer e Cultura. Buscava-se com sua execução a definição e implementação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas de esporte amador, lazer e recreação.

Em relação ao ano anterior, quando as despesas, em números atualizados, alcançaram o montante de R\$ 87,3 milhões, houve significativa queda nos valores realizados — redução de 25,5%.

A redução ocorrida na execução do programa Esporte: Mente e Corpo em Equilíbrio deveu-se, preponderantemente, à ausência, em 2009, de ações que consumiram R\$ 32,7 milhões na reforma do Estádio Bezerrão no ano anterior.

Nada obstante, foram aplicados R\$ 12 milhões em programas de trabalho do projeto Reforma de Estádio no exercício em análise. Entre os valores despendidos encontram-se R\$ 860,3 mil aplicados na revitalização do Estádio Mané Garrincha, cuja estimativa é de R\$ 740,2 milhões a serem investidos em três anos. Essa obra vem sendo acompanhada nos autos do Processo – TCDF nº 21886/09.

O gasto mais representativo do programa ficou com o projeto de construção de vilas olímpicas, no qual foram despendidos R\$ 30,2 milhões, em 2009 — 46,4% da despesa realizada no programa. De acordo com a lei orçamentária, os R\$ 23,9 milhões previstos inicialmente destinavam-se à implantação dessas vilas olímpicas em diversas regiões administrativas, a cargo das Secretarias de Obras e de Esportes, englobando oito programas de trabalho. O valor executado, contudo, embora 26,2% acima da previsão inicial, atendeu a quatro desses programas de trabalho.

Os indicadores de desempenho do programa tinham como metas, para 2009, o atendimento de 6,2 mil alunos nas escolinhas de atividades esportivas e de 20 mil pessoas nas vilas olímpicas. Para a primeira meta, a Secretaria de Esporte informou que conseguiu atender 8,7 mil alunos em diversas modalidades esportivas, superando a previsão em 40,8%.

Quanto ao atendimento de pessoas em vilas olímpicas, o total conseguido foi de 13,9 mil pessoas. A frustração de 30,3% em relação à meta deu-se em função de, com atraso nas obras, apenas a Vila Olímpica Rei Pelé, localizada em Samambaia e inaugurada em outubro de 2009, estar em funcionamento.

### **DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL**

A dotação inicial veiculada na lei orçamentária para o programa alcançava R\$ 81,9 milhões. Esse montante foi posteriormente elevado para R\$ 97,5 milhões. A realização, contudo, teve-se ao valor de 59,6 milhões, 61,2% da dotação final autorizada.

O programa objetiva promover, incentivar e divulgar projetos e eventos culturais para a população.

Os maiores gastos ocorreram na promoção de atividades culturais na qual foram despendidos R\$ 32,3 milhões, em 2009. Nessa ação orçamentária,



coube destaque aos recursos destinados à Associação dos Amigos Pró-Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, que somaram R\$ 2,8 milhões, executados no exercício em dois programas de trabalho. Com efeito, tal associação foi a maior credora na ação orçamentária.

Outros R\$ 665,2 mil realizados destinaram-se à atividade de manutenção da Orquestra Sinfônica, executada pela Secretaria de Cultura. De acordo com a Pasta, ocorreu uma série de concertos semanais com público estimado de 38,5 mil pessoas durante o exercício.

Possuía-se como meta para 2009 a promoção, realização e apoio a eventos abertos que atingissem o total de 152,6 mil pessoas. Para eventos fechados a meta era que se alcançasse 39,6 mil pessoas. Os valores apresentados superaram significativamente o pretendido: 2,4 milhões de pessoas estiveram presentes nos eventos abertos e o número para eventos fechados chegou a 297,2 mil pessoas, conforme dados do Relatório de Indicadores de Desempenho por Programas de Governo.

Outro indicador presente no Relatório era o atendimento de 172,4 mil pessoas com o projeto Mala do Livro. De modo diferente dos anteriores, o resultado apresentado situou-se em 24 mil pessoas, 13,9% da meta pretendida.

### **3.3.1.5.1 – LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM CULTURA**

De acordo com o § 5º do art. 246 da Lei Orgânica do DF – LODF, inserido pela Emenda nº 52/08, o Poder Público deverá manter o Fundo de Apoio à Cultura – FAC, com dotação mínima de 0,3% da receita corrente líquida – RCL.

O FAC, cuja finalidade é prover recursos financeiros para a realização de projetos de difusão e incremento das atividades artísticas e culturais no DF, beneficiou-se, em 2009, de dotação inicial no valor de R\$ 32,3 milhões; durante o exercício, o valor foi elevado para R\$ 33,2 milhões em função das alterações orçamentárias.

A RCL apurada para o exercício alcançou R\$ 10,3 bilhões, o que deveria garantir ao FAC a destinação de, no mínimo, R\$ 30,8 milhões. De fato, as dotações inicial e final atendiam aos preceitos estabelecidos na LODF.

Contudo, ao serem verificadas as despesas realizadas, constatou-se que o total efetivamente gasto limitou-se a R\$ 20,9 milhões, 32,1% — ou R\$ 9,9 milhões — menos que o valor que deveria ter sido atribuído ao Fundo, em descumprimento ao citado dispositivo da Carta Magna distrital.

A propósito, esta Corte acompanha a aplicação dos recursos do FAC nos autos do Processo nº 11341/09 e, por meio da Decisão nº 3.707/10, determinou à Secretaria de Cultura e ao Fundo de Apoio à Cultura que fossem indicados os responsáveis pela desatenção à exigência.

As despesas realizadas no exercício destinaram-se, de acordo com informações constantes do Relatório de Atividades, ao patrocínio de 379 projetos artísticos culturais nas áreas de música, teatro, cinema, circo, cultura popular, dança, artes visuais, literatura e projetos especiais de interesse da cidade.

### 3.3.1.6 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Um único programa — Entorno – Crescendo com Brasília — estava vinculado a essa área de atuação em 2009. Procura-se, com a execução do programa, desenvolver ações visando à redução do chamado “*cinturão de pobreza*” identificado pelo GDF na região, por meio da execução de políticas de desenvolvimento econômico e social. Com efeito, é crucial a adoção de medidas de abrangência regional, em conjunto com as unidades federativas às quais pertencem os municípios da região do Entorno, com o objetivo de criar condições para que estes possam desenvolver suas potencialidades. Tal atitude poderia desafogar o DF das demandas por serviços públicos, além das pressões ambientais e econômicas que podem trazer consequências bastante adversas.

Para 2009, foi consignado na lei orçamentária o total de R\$ 2,1 milhões para consecução de ações em sete programas de trabalho. Apenas um deles apresentou execução: Realização de Feiras, Congressos e Eventos, no qual foram despendidos R\$ 19,1 mil, a cargo da então chamada Casa Civil. De acordo com o Relatório de Desempenho Físico-financeiro, esses recursos foram canalizados para promoção dos seguintes eventos em 2009: “*hospedagem dos palestrantes do Seminário Internacional Ítalo Ibero-brasileiro de 23 a 26 de setembro*”, “*curso de retenções de impostos e de avaliações de políticas públicas no orçamento*” e “*curso de execução financeira e orçamentária realizado nos dias 10 e 11 de novembro*”.

Não foram identificadas, contudo, tanto no material enviado juntamente à Prestação de Contas ou em documentação complementar consultada, ações tendentes a atender aos objetivos para os quais o programa foi criado.

### 3.3.2 – DESENVOLVIMENTO URBANO ORDENADO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Promover desenvolvimento urbano ordenado e sustentabilidade ambiental está inserido na orientação estratégica do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social, para o período de 2007/2010, de tornar o Distrito Federal referência de desenvolvimento com igualdade social.

Para tanto, foram previstas políticas globais e setoriais, entre as quais se destacam:

- reduzir o déficit habitacional, oferecendo áreas habitacionais planejadas no DF e no Entorno;
- promover as regularizações fundiárias dos imóveis oriundos de parcelamento de terras públicas;
- implantar a infraestrutura urbanística e o mobiliário urbano em todas as regiões administrativas do DF;
- elaborar e implantar o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE do DF;
- implantar parques de uso múltiplo, garantindo qualidade de vida ambiental e lazer para Brasília;
- implantar a coleta seletiva em todas as regiões administrativas do DF e reduzir o custo do serviço;
- recuperar as bacias hidrográficas.

Para o exercício de 2009, houve previsão de R\$ 2,9 bilhões para o macro-objetivo. Após as alterações ocorridas, a dotação autorizada somou R\$ 4,3 bilhões, tendo sido executados R\$ 2,5 bilhões.

A tabela seguinte retrata a execução orçamentária no exercício de 2009, por área de atuação

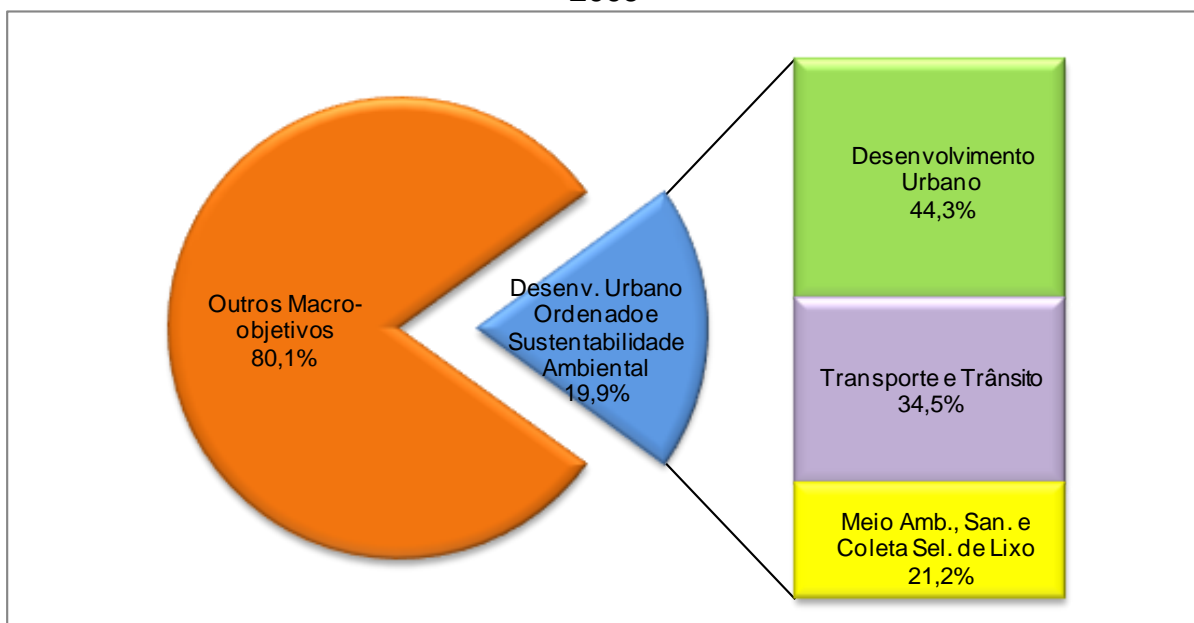
**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO MACRO-OBJETIVO DESENVOLVIMENTO URBANO ORDENADO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR ÁREA DE ATUAÇÃO - 2009										
ÁREA DE ATUAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL			DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)	
Desenvolvimento Urbano	1.327.409	46,20	1.936.713	44,92	145,90	1.089.760	44,27	56,27	82,10	
Transporte e Trânsito	712.230	24,79	1.405.036	32,58	197,27	849.341	34,50	60,45	119,25	
Meio Ambiente, Saneamento e Coleta Seletiva de Lixo	833.614	29,01	970.173	22,50	116,38	522.683	21,23	53,88	62,70	
<b>TOTAL</b>	<b>2.873.254</b>	<b>100,00</b>	<b>4.311.922</b>	<b>100,00</b>	<b>150,07</b>	<b>2.461.784</b>	<b>100,00</b>	<b>57,09</b>	<b>85,68</b>	

Fonte: Siggo.

O macro-objetivo teve participação em 19,9% da despesa total realizada em 2009 nos OFSS e OI, representando acréscimo de 3,7 pontos em relação ao percentual alcançado em 2008, de 16,2%. Considerando os recursos realizados pelo FCDF no total da despesa executada, a representatividade do macro-objetivo diminui para 13%.

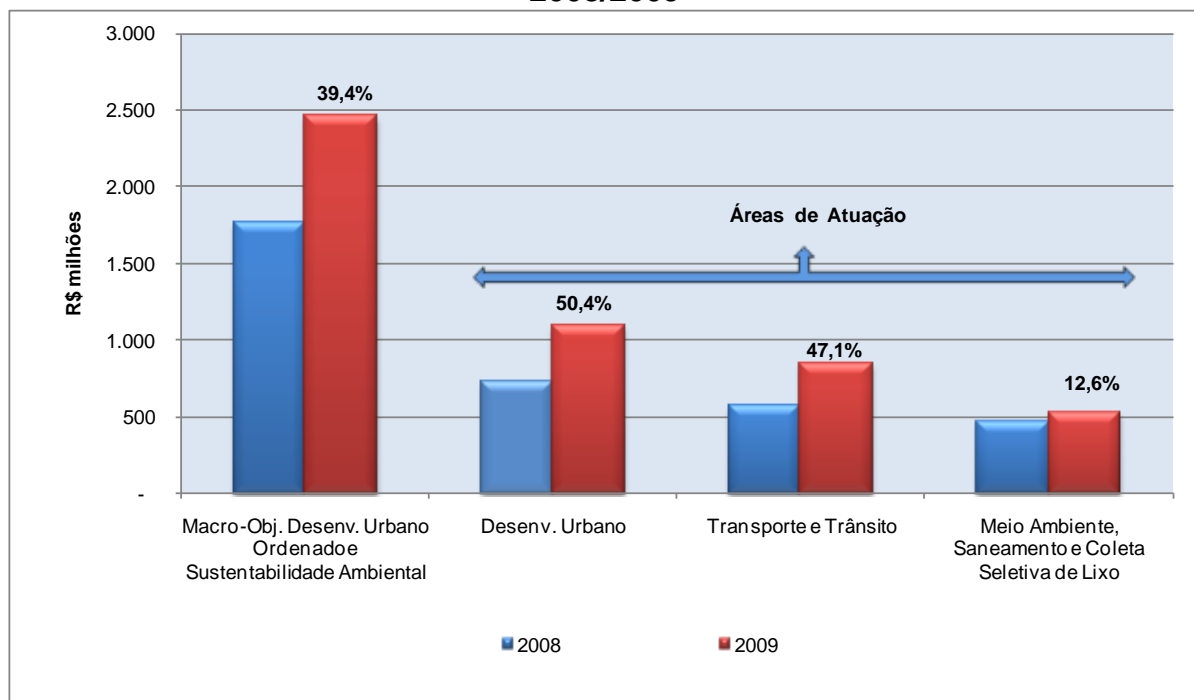
**MACRO-OBJETIVO DESENV. URBANO ORDENADO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**  
**DESPESA REALIZADA, POR ÁREA DE ATUAÇÃO**  
**- 2009 -**



Fonte: Siggo.  
 Excluídos os recursos do FCDF.

O gráfico seguinte demonstra a variação real da despesa realizada no macro-objetivo e suas áreas de atuação em relação ao exercício anterior.

**MACRO-OBJETIVO DESENV. URBANO ORDENADO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**  
**DESPESA REALIZADA, POR ÁREA DE ATUAÇÃO**  
**- 2008/2009 -**

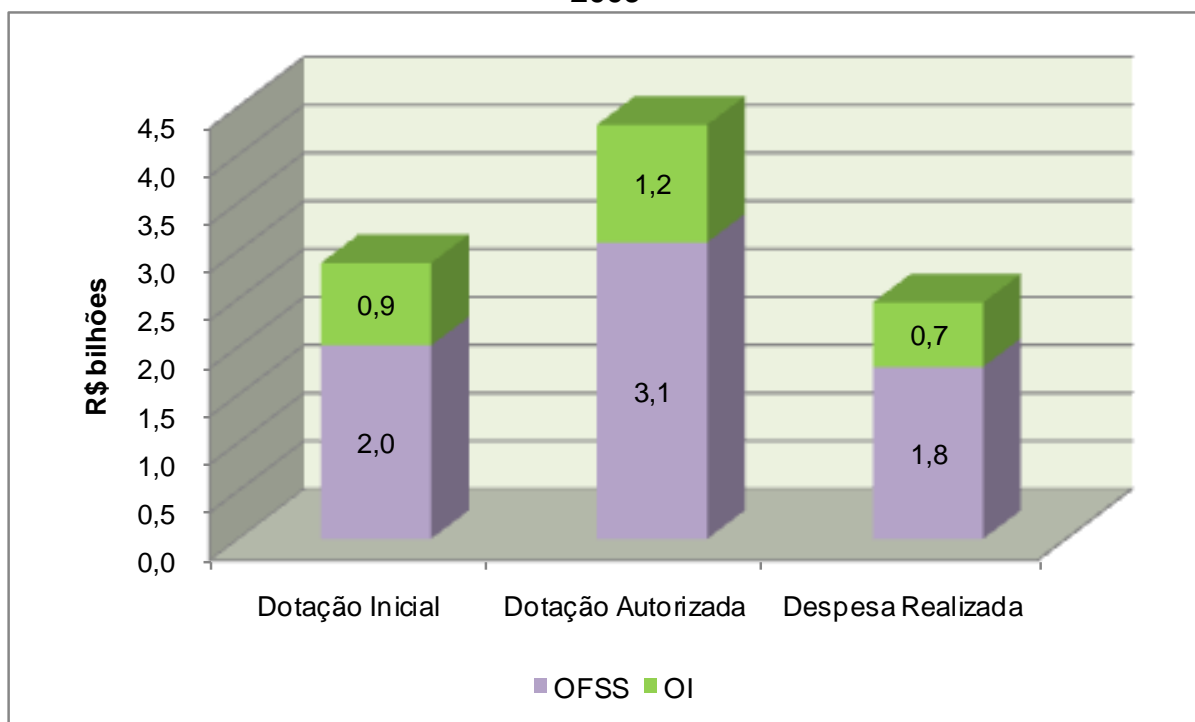


Fonte: Siggo.  
 Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

A despesa realizada, que representou 57,1% da dotação final, cresceu 39,4% em relação ao valor executado em 2008. As áreas Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Saneamento e Coleta Seletiva de Lixo foram as maiores responsáveis por tal resultado, tendo em vista os acréscimos de 50,4% e 47,1%, nessa ordem.

Considerando a despesa total realizada no âmbito do Orçamento de Investimento – OI em 2009, 99,8% ocorreram no macro-objetivo em análise. Apresenta-se adiante a execução por esfera orçamentária.

**MACRO-OBJETIVO DESENV. URBANO ORDENADO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
– 2009 –**

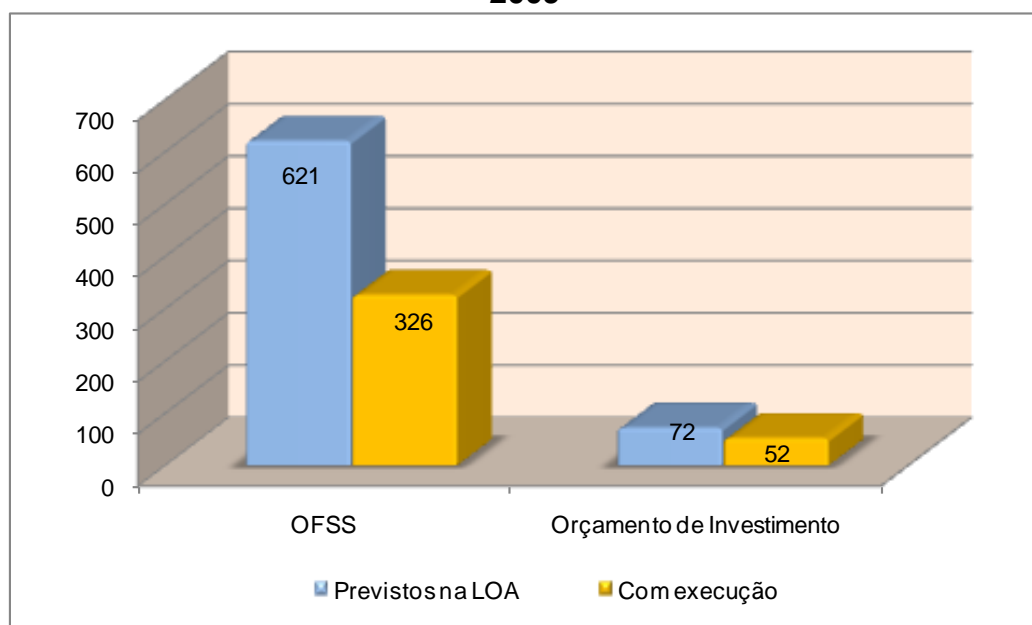


Fonte: Siggo.

A despesa realizada relativa aos OFSS atingiu 58,1% da respectiva dotação autorizada, enquanto para o Orçamento de Investimento esse percentual correspondeu a 54,7%.

Houve previsão de crédito para 693 programas de trabalho, 72 para o OI e 621 para os OFSS. Ao final do exercício, foram realizados 378 programas de trabalho. A situação encontra-se demonstrada no gráfico seguinte.

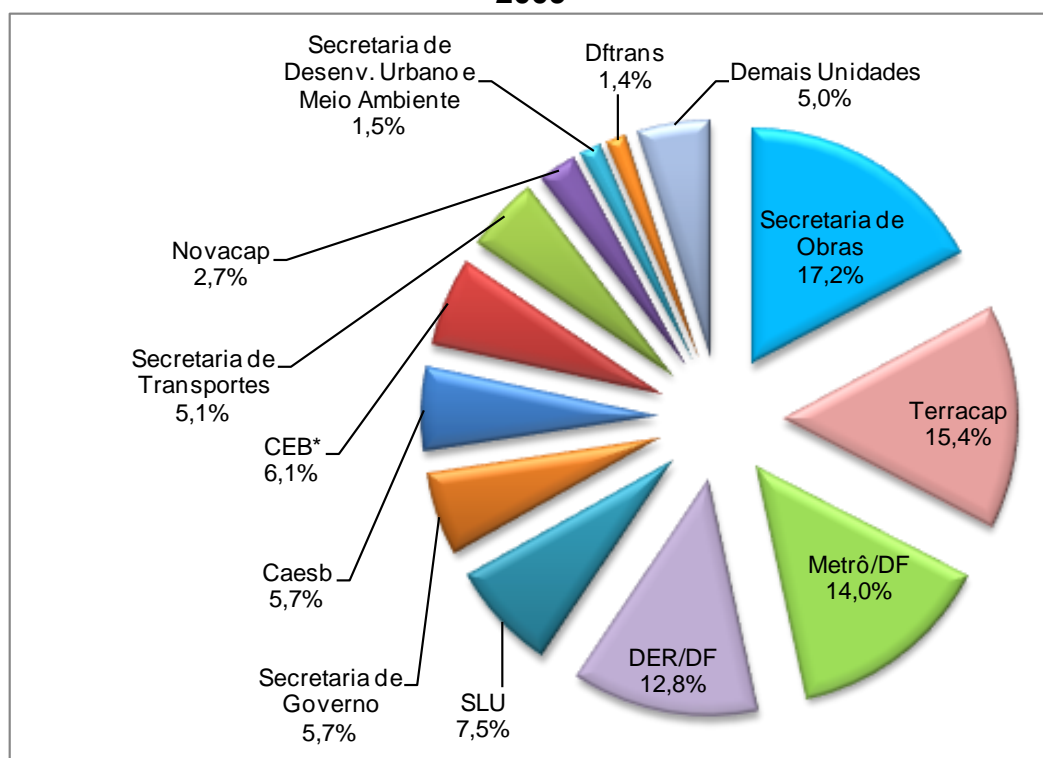
**MACRO-OBJETIVO DESENV. URBANO ORDENADO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL  
QUANTITATIVO DE PROGRAMAS DE TRABALHO  
- 2009 -**



Fonte: Siggo.

A seguir, a distribuição da despesa realizada no macro-objetivo por unidade orçamentária.

**MACRO-OBJETIVO DESENV. URBANO ORDENADO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL  
DESPESA REALIZADA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
- 2009 -**



Fonte: Siggo.

Obs.: CEB\* inclui subsidiárias e coligada da Companhia Energética de Brasília.

Secretaria de Obras, Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, Companhia do Metropolitano do DF – Metrô/DF, Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER/DF e Serviço de Limpeza Urbana – SLU perfizeram 66,9% do total realizado no macro-objetivo.

### 3.3.2.1 – DESENVOLVIMENTO URBANO

O PPA 2008/2011 indica como projetos prioritários nessa área de atuação a revitalização da área tombada do DF e a execução de obras de urbanização nas regiões administrativas mais carentes.

Embora a despesa realizada tenha apresentado crescimento real de 50,4% em relação a 2008, deixou-se de executar R\$ 847 milhões da despesa autorizada, 43,7% em termos percentuais.

Assim como no exercício anterior, os programas Urbanização, Energia para o Desenvolvimento, Iluminando o Distrito Federal e Administrando Nossa Cidade foram os de maior participação e, juntos, representaram 91,9% do total executado.

Demonstra-se, a seguir, a execução dos programas que integraram a área de atuação em destaque.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO									
MACRO-OBJETIVO DESENVOLVIMENTO URBANO ORDENADO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL									
ÁREA DE ATUAÇÃO DESENVOLVIMENTO URBANO									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA - 2009									
PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Urbanização	746.863	56,26	1.299.660	67,11	174,02	668.591	61,35	51,44	89,52
Energia para o Desenvolvimento	228.525	17,22	190.633	9,84	83,42	148.378	13,62	77,83	64,93
Iluminando o Distrito Federal	112.450	8,47	111.539	5,76	99,19	107.546	9,87	96,42	95,64
Administrando Nossa Cidade	55.644	4,19	100.448	5,19	180,52	76.866	7,05	76,52	138,14
Construindo o Distrito Federal	36.736	2,77	43.770	2,26	119,15	31.246	2,87	71,39	85,05
Desenvolvimento Habitacional	82.135	6,19	103.566	5,35	126,09	21.100	1,94	20,37	25,69
A Terra Gerando Desenvolvimento	40.245	3,03	40.245	2,08	100,00	16.935	1,55	42,08	42,08
Mãos a Obra	10.967	0,83	17.505	0,90	159,62	10.615	0,97	60,64	96,80
Revitalização da Cidade de Brasília	5.860	0,44	17.800	0,92	303,77	4.388	0,40	24,65	74,89
Combate à Ocupação Irregular do Solo	2.048	0,15	3.835	0,20	187,26	2.473	0,23	64,47	120,73
Gestão Urbana	5.937	0,45	7.713	0,40	129,91	1.623	0,15	21,04	27,33
<b>TOTAL</b>	<b>1.327.409</b>	<b>100,00</b>	<b>1.936.713</b>	<b>100,00</b>	<b>145,90</b>	<b>1.089.760</b>	<b>100,00</b>	<b>56,27</b>	<b>82,10</b>

Fonte: Siggo.

### **PROGRAMA URBANIZAÇÃO**

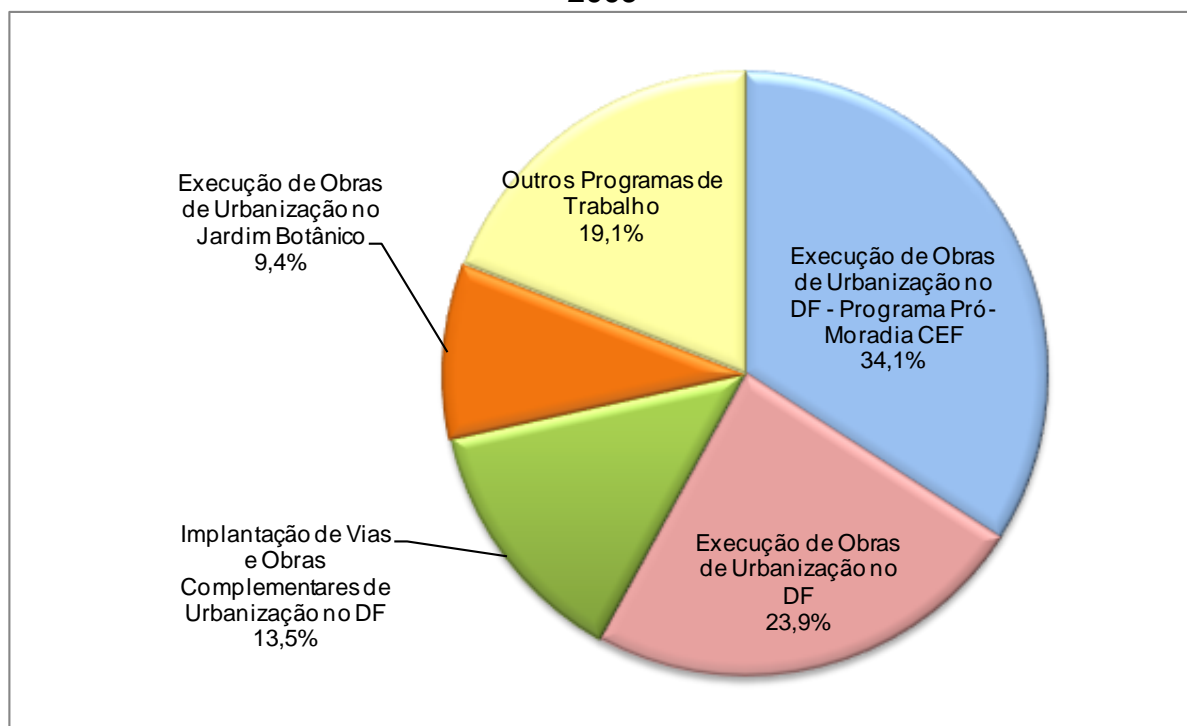
Conforme consta do PPA 2008/2011, o programa Urbanização tem como objetivo a implantação de infraestrutura urbanística e mobiliário urbano no DF.

Destacando-se como o segundo programa mais representativo, em volume executado do macro-objetivo em análise, Urbanização teve dotação inicial de R\$ 746,9 milhões, distribuída em 199 programas de trabalho. Após as alterações orçamentárias, essa dotação foi aumentada para R\$ 1,3 bilhão. Todavia, foram realizados 61,4% desse valor, ou R\$ 668,6 milhões, em 107 programas de trabalho.

Os gastos despendidos no programa cresceram no quadriênio 2006/2009. No último exercício, houve aumento real de 70,3% em relação ao exercício anterior.

Em 2009, nas esferas Fiscal e da Seguridade Social, 80,9% dos gastos realizados concentraram-se em quatro programas de trabalho, todos relativos a obras de urbanização sob a responsabilidade da Secretaria de Obras, destacados no gráfico seguinte.

**PROGRAMA URBANIZAÇÃO  
PROGRAMAS DE TRABALHO MAIS REPRESENTATIVOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
– 2009 –**



Fonte: Siggo.

Ainda nos OFSS, dos 103 programas de trabalho com execução, doze tiveram realização abaixo de 50% da dotação final, destacando-se Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização do Distrito Federal, a cargo da Secretaria de Obras, que, não obstante estar entre os quatro maiores programas de trabalho em despesas realizadas, deixou de executar R\$ 103,8 milhões de sua dotação autorizada.

Cumpra mencionar, também, o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Seduma, e Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura e Urbanização de Interesse Social, no âmbito Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab, que receberam significativas suplementações no decorrer do exercício. Entretanto, em relação ao primeiro programa de trabalho, a execução foi de 10,8% da dotação final, e o segundo não realizou despesa.



Considerando o OI, 68,1% da despesa total realizada na área de atuação, em 2009, referiu-se ao programa Urbanização, cuja execução deu-se na Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, correspondente a R\$ 360,8 milhões.

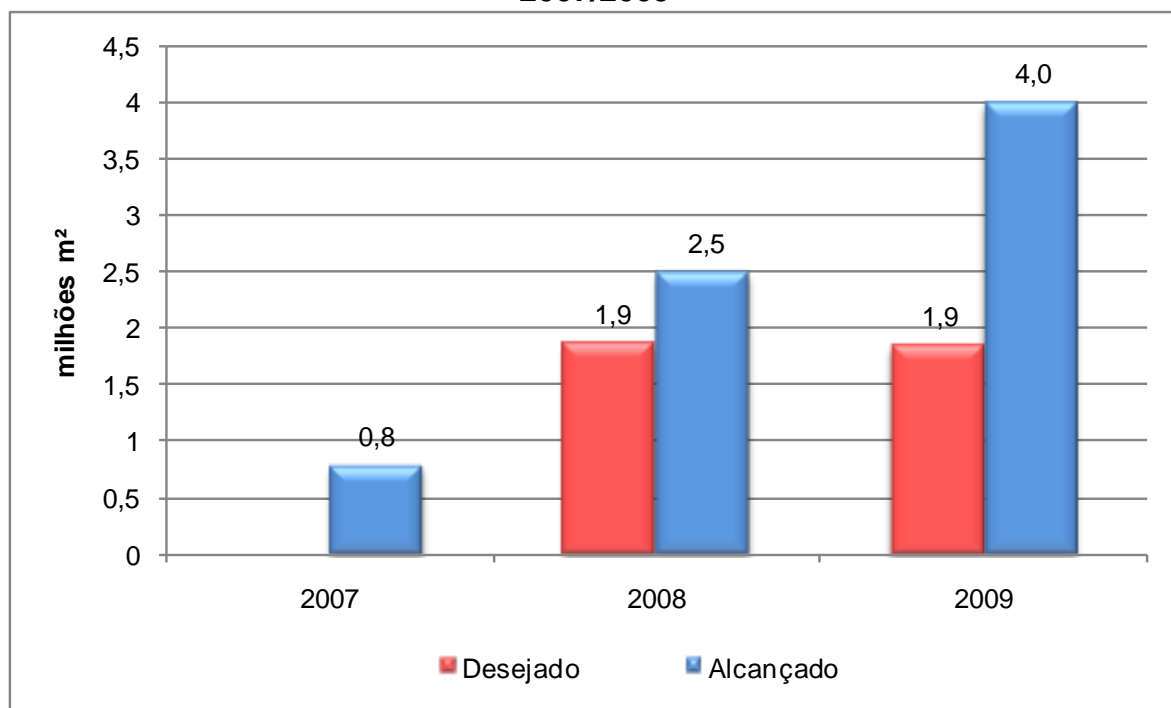
A maior parte desse valor (82,9%) ocorreu no programa de trabalho Execução de Obras de Urbanização da Terracap no DF, cuja dotação inicial de R\$ 128,1 milhões foi acrescida de R\$ 342,7 milhões no decorrer do exercício, tendo sido executados R\$ 299,1 milhões.

A LOA/09 previu R\$ 57 milhões para a execução de obras de urbanização pela Terracap no Setor Noroeste. Todavia, não houve cancelamento dessa dotação, nem realização no decorrer do exercício. Esta Corte tem acompanhado a implantação do referido setor por meio dos Processos – TCDF nºs 209/04 e 6062/09.

Cumprе mencionar que, relativamente a 2009, os indicadores previstos no PPA 2008/2011 para o programa Urbanismo tiveram os resultados acima do planejado.

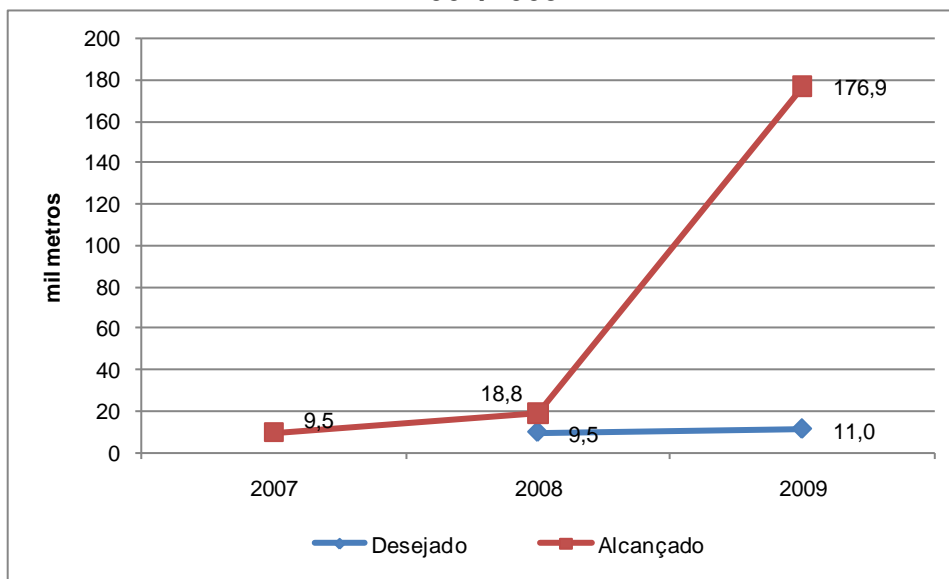
A Capacidade de Execução de Obras de Urbanização ficou 116,2% acima do desejado para o período, atingindo o resultado de quatro milhões de metros quadrados. E a Capacidade de Execução de Rede de Águas Pluviais ficou 1.508% superior ao estipulado, com 176,9 mil metros. Os resultados foram melhores que os alcançados no exercício de 2008, conforme se depreende dos gráficos seguintes.

**CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO  
– 2007/2009 –**



Fonte: Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo.

**CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE REDES PLUVIAIS  
– 2007/2009 –**



Fonte: Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo.

De acordo com informações extraídas do Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, houve incremento na execução física relativa aos referidos indicadores em decorrência dos repasses oriundos de convênios com a Terracap e dos desembolsos da Caixa Econômica para o Programa Pró-Moradia.

O Relatório Preliminar da Controladoria-Geral da União – CGU, que trata de auditoria nos contratos e convênios do GDF com a União, apontou possíveis impropriedades em despesas efetivadas com os repasses transferidos para a Secretaria de Obras.

Foi indicada suspeita de irregularidade na urbanização de algumas favelas e assentamentos precários, na pavimentação asfáltica do bairro de Arapoanga em Planaltina/DF, na construção da feira modelo de Sobradinho, entre outras.

Em 2009, as despesas realizadas na área de atuação Desenvolvimento Urbano pela Secretaria de Obras, com recursos provenientes de convênios com outros órgãos não integrantes da estrutura do GDF, somaram R\$ 14,1 milhões. No programa Urbanismo, essas despesas ocorreram na implantação de vias e obras complementares de urbanização no DF (R\$ 4,5 milhões).

**PROGRAMAS ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO E ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL**

Os programas Energia para o Desenvolvimento e Iluminando o DF cuidam do provimento de energia elétrica e iluminação pública para domicílios e indústrias localizados no DF.

Seus objetivos, previstos no PPA 2008/2011, eram: atender integralmente as necessidades dos segmentos de mercado, mediante a proteção e o fornecimento de energia elétrica em níveis de qualidade e quantidade e custos

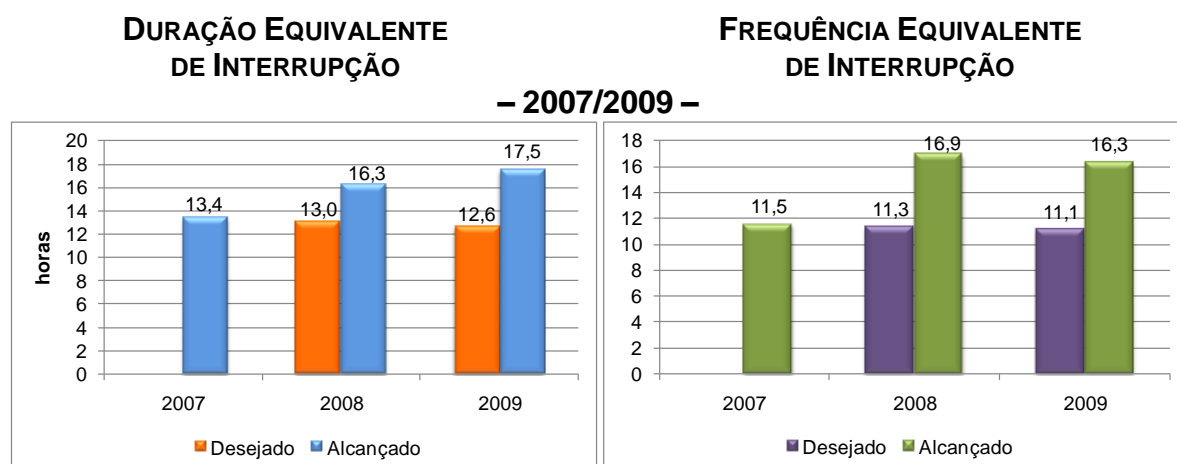
compatíveis com as exigências de desenvolvimento econômico e social do DF; e manter e ampliar o sistema de iluminação pública, objetivando segurança e conforto da população.

A despesa executada no programa Energia para o Desenvolvimento correspondeu a R\$ 148,4 milhões, 6,1% superior ao montante atualizado alcançado em 2008, e foi efetivada pela Companhia Energética de Brasília – CEB e suas subsidiárias e coligada.

Como no exercício anterior, a maior parte das despesas realizadas — 84,5% — deu-se na Implantação e Melhoria das Estruturas de Distribuição de Energia Elétrica, a cargo da CEB Distribuição S.A., cuja execução equivalente a R\$ 125,4 milhões foi 4,5% inferior ao valor, corrigido monetariamente, relativo a 2008.

Entre os indicadores do PPA 2008/2011 para o programa em pauta, destacam-se Duração Equivalente de Interrupção, que representa o período médio de descontinuidade na distribuição de energia elétrica por ano e atingiu 17,5 horas, 39% acima do limite desejado, e Frequência Equivalente de Interrupção, que retrata quantas vezes, em média, ocorreram falhas maiores que três minutos, correspondente a 16,3 vezes no ano, também superior ao máximo esperado de 11,1.

Os resultados de tais indicadores nos últimos três exercícios estão ilustrados nos gráficos a seguir.



Fonte: Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo.

Segundo as justificativas apresentadas no Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, os resultados alcançados decorrem, especialmente, das diversas ocupações irregulares no DF, que geram condomínios irregulares, invasões de áreas públicas e crescimento de ligações clandestinas.

O programa Iluminando o DF figurou na terceira posição em volume de recursos executados na área de atuação Desenvolvimento Urbano, com participação de 9,9%. A despesa de R\$ 107,5 milhões foi totalmente realizada nos OFSS e alcançou 96,4% da dotação final e 95,6% dotação inicial. Considerando o exercício pretérito, houve crescimento real de 6,5%.

Os gastos do programa ocorreram quase que integralmente nos programas de trabalho Manutenção do Sistema de Iluminação Pública (R\$ 72 milhões), a cargo da Secretaria de Governo, e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública (R\$ 35,1 milhões), sob a responsabilidade da Secretaria de Obras.

De acordo com informações fornecidas pela CEB, no exercício de 2009, houve crescimento no número de consumidores de energia elétrica, no consumo anual e na extensão da rede de distribuição. A tabela seguinte demonstra a variação desses indicadores no período de 2006 a 2009.

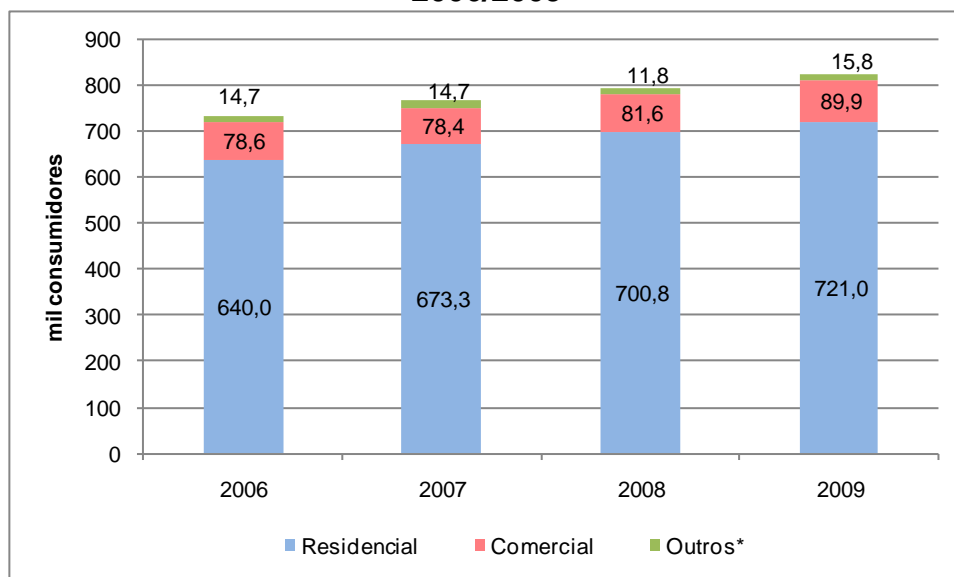
INDICADORES DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO FEDERAL						
Exercício	Número de Consumidores	Taxa de Crescimento (%)	Consumo Anual (MWh)	Taxa de Crescimento (%)	Extensão da Rede (Km)	Taxa de Crescimento (%)
2006	733.249	0,9	3.803.219	-	15.627	1,3
2007	766.472	4,5	4.292.379	12,9	15.928	1,9
2008	794.186	3,6	4.553.070	6,1	15.874	(0,3)
2009	826.688	4,1	5.036.062	10,6	16.294	2,6

Fonte: CEB.

Verifica-se acréscimo de 10,6% no consumo de energia em relação ao exercício de 2008, decorrente, especialmente, do aumento de 100,9% no consumo do setor industrial, área que mais apresentou incremento na utilização de energia elétrica no quadriênio em destaque, passando de 140,8 mil kWh para 375,3 mil kWh.

Na participação no consumo anual de energia elétrica, por tipo de consumidor, no interstício 2006/2009, o grupo residencial prevaleceu. Para 2009, alcançou-se 721 mil consumidores, 87,2% do total, com crescimento de 2,9% sobre o exercício de 2008. Entretanto, o aumento ocorrido nos demais setores foi proporcionalmente superior.

### ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE CONSUMO - 2006/2009 -



Fonte: CEB.

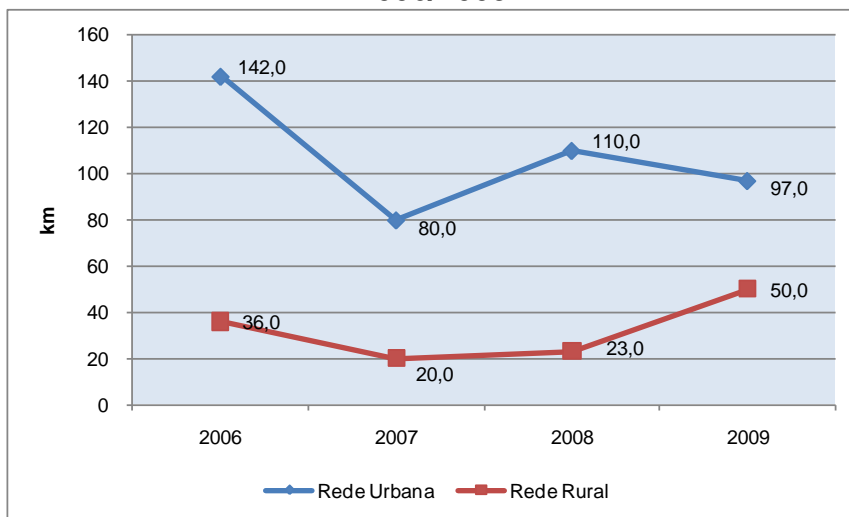
\* Industrial, Iluminação Pública, Rural, Poder Público, Serviço Público e Consumo Próprio.

Relativo à carência na distribuição de energia elétrica, verificou-se melhora na área urbana, com diminuição de 11,8%, diferente do ocorrido em 2008, quando houve aumento de 37,5%.

Na área rural, por outro lado, passou-se de 23 km para 50 km o comprimento da rede carente, mantendo comportamento ascendente desde 2007.

Portanto, registraram-se, em 2009, 147 km de rede urbana e rural carentes de instalação.

**CARÊNCIAS DA EXTENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
– 2006/2009 –**

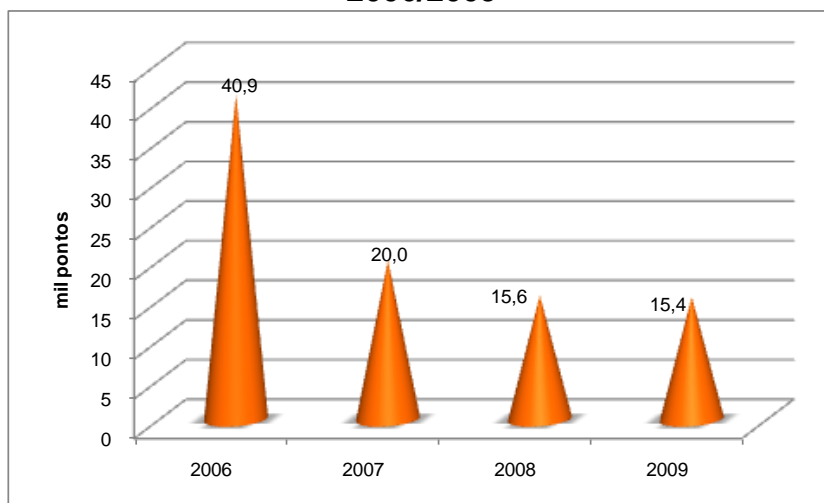


Fonte: CEB.

Quanto à iluminação pública, em 2009, alcançou-se o total de 250,6 mil pontos instalados, representando o maior acréscimo dos últimos quatro anos. Assim, o percentual de atendimento atingiu 94,2%.

Considerando as áreas necessitadas de iluminação pública, não houve muita alteração em comparação com o resultado de 2008, atingindo-se carência de 15,4 mil pontos.

**CARÊNCIAS DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
– 2006/2009 –**



Fonte: CEB.

### **PROGRAMA ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE**

Melhorar a qualidade de vida da comunidade, com vistas ao bem-estar social, é o objetivo estabelecido no PPA 2008/2011 para o programa Administrando Nossa Cidade.

A dotação prevista na LOA/09 de R\$ 55,6 milhões foi acrescida em 80,5% após as alterações ocorridas no exercício, resultando R\$ 100,4 milhões de dotação autorizada. Desse valor, foram executados R\$ 76,9 milhões, representando acréscimo de 76,1% em comparação com o exercício anterior, em valores corrigidos.

Cerca de 30% da execução referiu-se ao programa de trabalho Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional do Distrito Federal, no âmbito da atividade Coordenação de Ações de Regionalização no DF, sob o comando da Secretaria de Governo. Sua dotação inicial, R\$ 5,6 milhões, teve aumento de R\$ 17,6 milhões por meio de suplementações orçamentárias e, ao final do exercício, somou R\$ 23,2 milhões. A execução atingiu 99,5% desse valor.

Conforme descrito no Relatório de Atividades da Secretaria de Governo, os gastos referem-se a contratos de serviços de informática, tais como manutenção preventiva, corretiva e adaptação da rede de informática, e locação de recursos de tecnologia da informação, compreendendo logística, instalação e manutenção.

Ressalta-se que grande parte desses gastos foi realizada com empresas citadas no Inquérito nº 650/09 – Caixa de Pandora. O assunto está sendo especificamente tratado no item 6 do presente relatório.

De acordo com o Relatório de Avaliação dos Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental por Programa, os recursos relativos à atividade Coordenação de Ações de Regionalização no DF foram utilizados em outras ações orçamentárias além dos serviços de informática e tecnologia. Como exemplo, podem-se citar despesas relativas a reconhecimento de dívida com o Instituto Candango de Solidariedade – ICS, em decorrência da prestação de serviços de desenvolvimento tecnológico e institucional, proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas, referentes ao exercício de 2006.

Referido documento realça, ainda, que a utilização de recursos para a implantação e manutenção de serviços de informática, no âmbito do programa Administrando Nossa Cidade, difere do referencial atualmente estruturado na maioria das ações do programa, cuja meta enfatiza a construção e reforma de prédios e próprios.

O programa de trabalho Apoio à Realização de Eventos no Distrito Federal, no âmbito da Agência de Comunicação Social, foi o segundo mais representativo na despesa total executada pelo programa Administrando Nossa Cidade, com R\$ 14,8 milhões de realização de sua dotação final de R\$ 16,4 milhões.

Segundo descrito no relatório de atividades da Agência de Comunicação Social, no período de abril a dezembro de 2009, essa unidade apoiou a realização de treze eventos no DF.

O já mencionado Relatório de Avaliação de Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental por Programa destacou que os produtos resultantes dessa programação também não são compatíveis com os das demais ações estruturadas no programa em análise.

Entre os programas de trabalho com execução inferior a 50% da respectiva dotação final, destacou-se Construção de Prédios e Próprios no Distrito Federal, da Secretaria de Obras, cuja despesa realizada de R\$ 1,9 milhão alcançou 48,7% do montante autorizado. No Orçamento de Investimentos, Construção de Prédios e Próprios da Terracap apresentou execução de R\$ 28,6 mil, equivalente a 28,6% de sua dotação final e 2,9% do inicialmente previsto.

Ao final de 2009, 34 programas de trabalho com dotação final em Administrando Nossa Cidade deixaram de ser executados.

Consta, ainda, no Relatório de Avaliação de Resultados quanto à Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental por Programa que o programa Administrando Nossa Cidade apresentou inconsistências na sua concepção, tendo em vista não ter sido criado por lei específica, nem com base em identificação de problemas. Tais fatores resultaram na definição de objetivo genérico, que não traduz com clareza as ações estruturadas no programa. Nesse sentido, entende que o mesmo deve ser reavaliado.

As despesas realizadas pela Secretaria de Obras com recursos de convênios com órgãos não integrantes da estrutura do GDF, no âmbito do programa em análise, corresponderam a R\$ 970 mil e destinaram-se à construção da feira de Sobradinho.

Conforme já mencionado, o Relatório Preliminar de Auditoria da CGU indica suspeita de irregularidade na construção da feira modelo de Sobradinho.

### **3.3.2.2 – TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Para a área de atuação Transporte e Trânsito, foram inicialmente previstos R\$ 712,2 milhões. As alterações durante o exercício elevaram esse valor para R\$ 1,4 bilhão. A execução de R\$ 849,3 milhões, 47,1% maior que a do exercício de 2008, em valores atualizados, correspondeu a 60,4% da dotação final. Na distribuição por grupo de despesa, o grupo Investimentos destacou-se, com o percentual de 57,7%.

A área é composta por apenas dois programas — Transporte Urbano do Distrito Federal – Brasília Integrada e Transporte Seguro — ambos dos OFSS.

O PPA 2008/2011 estabeleceu vários objetivos prioritários para a área, entre os quais, destacam-se: criação do bilhete único e implementação de modelo visando a melhorar o fluxo viário e a reduzir o tempo de deslocamento; consolidação de novos eixos de desenvolvimento, eliminando os constantes engarrafamentos nas cidades; implantação de modelo de gestão baseado na integração operacional e tarifária; elaboração de novo conceito de circulação, com criação de faixas adicionais, vias marginais, transposição em desníveis; adoção de Veículos Leves sobre Trilhos; expansão do Metrô, com conclusão de treze estações e ampliação do horário de funcionamento.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MACRO-OBJETIVO DESENVOLVIMENTO URBANO ORDENADO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL									
ÁREA DE ATUAÇÃO TRANSPORTE E TRÂNSITO									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA - 2009									
PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Transporte Seguro	657.100	92,26	1.186.026	84,41	180,49	730.170	85,97	61,56	111,12
Transporte Urbano do Distrito Federal - Brasília Integrada	55.131	7,74	219.010	15,59	397,25	119.171	14,03	54,41	216,16
<b>TOTAL</b>	<b>712.230</b>	<b>100,00</b>	<b>1.405.036</b>	<b>100,00</b>	<b>197,27</b>	<b>849.341</b>	<b>100,00</b>	<b>60,45</b>	<b>119,25</b>

Fonte: Siggo.

### **PROGRAMA TRANSPORTE SEGURO**

Em 2009, o programa Transporte Seguro teve participação de 29,7% no total executado pelo macro objetivo em análise e de 86% na despesa realizada na área de atuação Transporte e Trânsito. Sua execução de R\$ 730,2 milhões alcançou 61,6% do valor autorizado, restando R\$ 455,9 milhões não realizados. Não obstante, houve crescimento real 28,4% em relação ao montante executado no exercício pretérito.

Dos 114 programas de trabalho com dotação na LOA/09, 45 não tiveram realização, entre os quais: Ampliação da Linha 1 do Metrô e Expansão da Linha 1 do Metrô no trecho entre a estação 33 e 34 em Samambaia, cujas dotações finais corresponderam a R\$ 29 milhões e R\$ 24 milhões, nessa ordem.

Relativamente aos programas de trabalho com baixa execução frente os valores autorizados, pode-se citar Veículo Leve sob Pneus, no âmbito da Secretaria de Obras, cuja dotação final de R\$ 92,8 milhões teve apenas 0,1% de realização. Sobre as ações cadastradas na LOA/09 para tal programação, o Relatório de Desempenho Físico-financeiro por Programa de Trabalho informou que se encontrava em revisão final a elaboração do Relatório de Controle Ambiental para a implantação do Sistema de Transportes de Passageiros entre o Gama, Santa Maria e Plano Piloto – Programa Brasília Integrada, bem como estava em andamento a elaboração do projeto de engenharia para a referida obra.

Com execução de R\$ 13,4 milhões, o programa de trabalho Implantação do Metrô Leve – Aeroporto – W3 também deixou de realizar parcela significativa — R\$ 39,4 milhões — de sua dotação final.

O Relatório de Atividades do Metrô destacou que essa companhia assinou o Contrato nº 10/2009 com o Consórcio Brastram (Empresas Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A., Via Engenharia S.A., TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira S.A. e Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda.), para a execução de obras civis e fornecimento de bens e serviços destinados ao Sistema de Metrô Leve de Brasília. Informou, ainda, que a implantação estava em fase de execução dos projetos das obras civis e dos sistemas. Todavia, referida obra foi paralisada por decisão judicial em 2010.

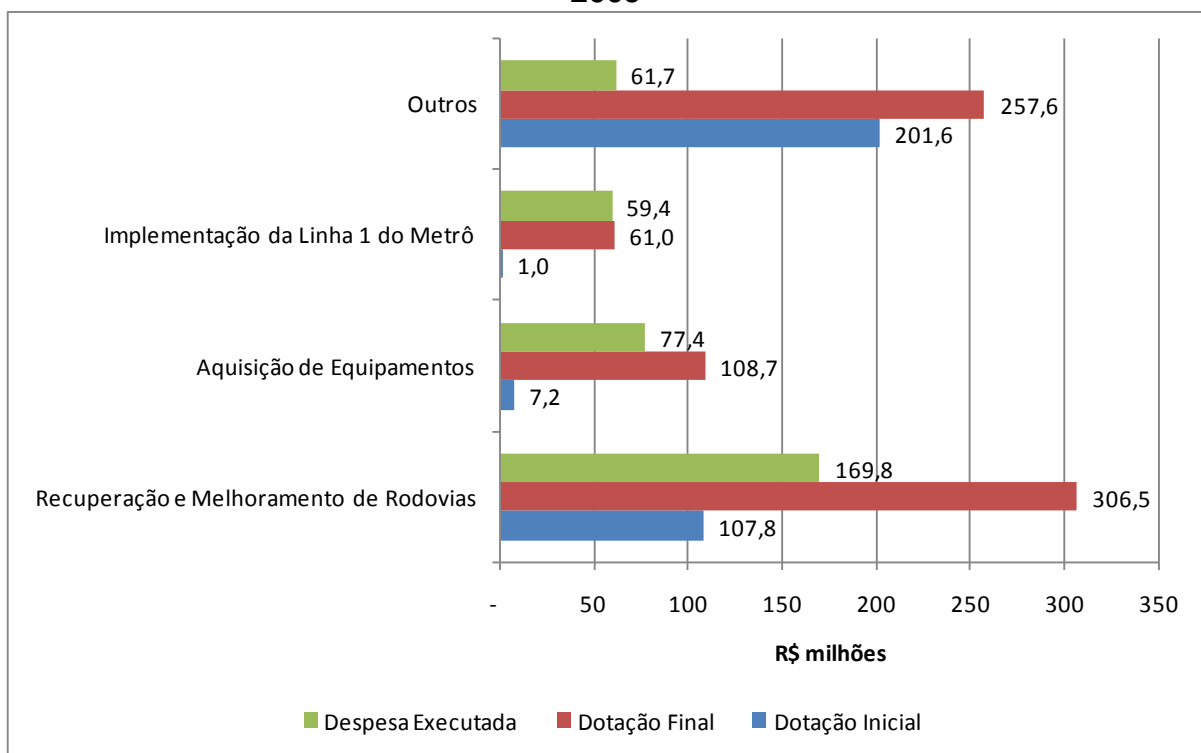
Esta Corte tem acompanhado os procedimentos de qualificação e concorrência relativos à proposta comercial da implantação do VLT por meio dos Processos – TCDF nºs 28695/07, 2029/08 e 18015/08.



Considerando os projetos do programa Transporte Seguro que tiveram execução em 2009, Recuperação e Melhoramento de Rodovias, Aquisição de Equipamentos e Implementação da Linha 1 do Metrô perfizeram 83,2% do total gasto.

A execução orçamentária desses projetos está ilustrada no gráfico seguinte.

**PROGRAMA TRANSPORTE SEGURO  
PROJETOS MAIS REPRESENTATIVOS  
– 2009 –**



Fonte: Siggo.

Em Recuperação e Melhoramento de Rodovias, merecem relevo as despesas realizadas pelo DER/DF: R\$ 47,8 milhões na duplicação e restauração da BR-020 no trecho Planaltina/Divisa de Goiás e R\$ 30 milhões na construção da terceira faixa, acostamento e melhorias da BR 450, no trecho do Balão do Torto à DF-051. Por outro lado, também sob a responsabilidade daquele Departamento, não foram realizados, das dotações autorizadas no mencionado projeto, R\$ 17,7 milhões na duplicação e recuperação da DF-150 e R\$ 2,8 milhões na duplicação da BR-060, no trecho da DF-001/Divisa DF/GO.

O total de R\$ 77,4 milhões gasto no projeto Aquisição de Equipamentos referiu-se ao pagamento de parte do contrato de aquisição de doze trens para o Metrô com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Consta no Relatório de Atividades do Metrô que o governo do DF firmou o Contrato nº 014/2009 com o BNDES, cujos recursos estão sendo destinados ao pagamento de compromissos assumidos com a Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda., objetivando a aquisição de trens e sistemas.

As despesas realizadas na implementação da linha 1 do Metrô ocorreram no programa de trabalho de mesmo nome, a cargo do próprio Metrô, somando R\$ 59,4 milhões. Note-se que a previsão fixada na LOA/09 foi de R\$ 1 milhão, para a construção de mil metros quadrados de estação metroviária.

De acordo com Relatório de Desempenho Físico-financeiro por Programa de Trabalho, os R\$ 59,4 milhões converteram-se em 6,8 mil metros quadrados de estação metroviária construída e 5,3 mil metros de via construída. Não obstante a meta atingida tenha superado a previsão inicial, pelas informações disponíveis, não é possível explicar a desproporção no aumento do valor despendido em relação ao acréscimo na meta.

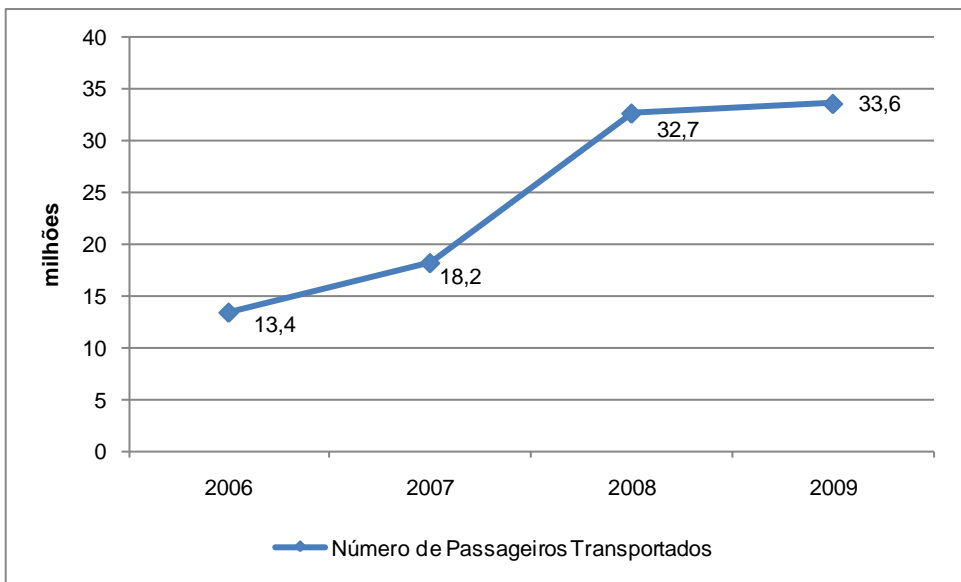
Ressalta-se que este Tribunal vem acompanhando a execução dessa obra por meio do Processo – TCDF nº 36501/08.

Assim como no exercício anterior, destacou-se a atividade Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário, executada pelo Metrô, com gastos na ordem de R\$ 120,7 milhões. Todavia, houve decréscimo real de R\$ 2,1 milhões em relação ao realizado em 2008.

O Relatório de Desempenho Físico-financeiro por Programa de Trabalho indica que a meta de realizar 98 mil viagens, prevista na LOA/09 para essa programação, foi superada em mais de trezentas viagens.

Já o Relatório de Atividades informa que o número de passageiros transportados no ano atingiu 33,6 milhões, o que representou crescimento de 2,8% em relação ao número apurado em 2008, 76,7 pontos percentuais abaixo do acréscimo verificado no ano anterior em relação a 2007.

**EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE PASSAGEIROS DO METRÔ/DF  
– 2006/2009 –**



Fontes: Relatório de Atividades de 2006 e 2009.

Para atender essa demanda, o Metrô/DF contava com uma frota de vinte trens, estando dezenove em operação.

Em 2009, foram despendidos R\$ 15,6 milhões na implantação da via de ligação entre Ceilândia e Samambaia (DF-459), ainda inconclusa e acompanhada pela Corte por meio dos Processos nºs 31232/08, 40946/07 e 42891/09.

Referida implantação foi objeto, até o momento, de três processos licitatórios (um suspenso), tendo sido firmados, em decorrência, os Contratos nºs 48/2007 e 12/2009.

Entre os achados identificados pela Corte sobre os procedimentos de licitação e execução contratual, destacam-se:

- abertura de licitação objetivando a contratação de serviços já considerados em ajuste à época vigente;
- execução de serviços que não faziam parte do escopo da respectiva concorrência;
- deficiência na fiscalização da obra, resultando em pagamento de serviços não executados; e
- superfaturamento.

O Tribunal, por meio da Decisão nº 7.604/09, decidiu autorizar a realização de inspeções periódicas no DER/DF, com intuito de acompanhar a execução do referido Contrato nº 12/09.

O registro fotográfico desse acompanhamento, realizado em setembro de 2010, é ilustrado a seguir.

**VIA DE LIGAÇÃO ENTRE CEILÂNDIA E SAMAMBAIA (DF-459)  
- SETEMBRO DE 2010 -**



Foto 1 – Trinca Pista Direita



Foto 2 – Trinca Pista Esquerda



Foto 3 – Sustentação do Viaduto



Foto 4 – Cabeceira do Viaduto

A questão das obras paralisadas ou inacabadas é matéria recorrente no acompanhamento realizado por esta Corte de Contas. A tabela seguinte apresenta exemplos dessas atuações no exercício de 2009.

EXEMPLOS DE ATUAÇÕES DO TRIBUNAL EM OBRAS PARALISADAS OU INACABADAS EM 2009	
PROCESSO Nº	OBJETO
32760/08	Edital de Concorrência nº 10/08-DER/DF, objetivando a execução das obras de restauração e duplicação da rodovia DF-001 (EPCT), no trecho compreendido do entroncamento com a DF-003 (EPIA) à DF-065 (EPIP), com extensão de 3,8 Km, dividida em três lotes.
36900/08	Edital de licitação referente à Concorrência nº 17/08 – DER/DF, tendo por objetivo a contratação de empresa para proceder a duplicação e restauração da DF-150.
39498/06	Denúncia acerca da interrupção da construção de uma via lateral à Via Estrutural, sentido Taguatinga – Plano-Piloto.
36838/08	Edital de licitação referente à Concorrência nº 16/08–DER/DF, tendo por objeto a contratação de empresa para duplicação, restauração e construção da rodovia DF-079 (EPVP), no trecho compreendido do entroncamento com a DF-085 (EPIA) e a DF-075 (EPNB).

Fonte: 3ª Inspeção de Controle Externo.

### ***PROGRAMA TRANSPORTE URBANO DO DF – BRASÍLIA INTEGRADA***

O programa Transporte Urbano do DF – Brasília Integrada tem como objetivo promover a mobilidade no Distrito Federal de forma a aumentar a integração dos núcleos urbanos e melhorar as condições de equidade e qualidade de vida da população.

Foram inicialmente previstos para o programa R\$ 55,1 milhões. Após as alterações orçamentárias no decorrer do exercício, a dotação final chegou a R\$ 219 milhões, e a realização correspondeu a 54,4% desse valor, ou R\$ 119,2 milhões.

A Secretaria de Transportes foi praticamente a única responsável pela execução do programa, tendo a Secretaria de Obras figurado com despesas de apenas R\$ 10,5 mil. O projeto Implantação do Sistema de Corredores de Transporte Coletivo do DF representou 97,2% da despesa total efetuada e teve crescimento expressivo de R\$ 113,8 milhões em relação ao valor atualizado despendido em 2008. O Relatório de Desempenho Físico-financeiro por Programa de Trabalho contém a informação de que a implantação do referido sistema foi 48% concluída.

Mais de 60% dos recursos utilizados nesse projeto — R\$ 70,6 milhões — foram provenientes de operações de crédito externas, resultantes de contrato firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O item seguinte trata de auditoria realizada no âmbito do Processo – TCDF nº 37553/09, sobre a aplicação dos recursos do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal financiados pelo BID e por contrapartida do Distrito Federal, relativos ao exercício de 2009 e exercícios anteriores.

Os demais projetos que integraram o programa em análise tiveram baixa ou nenhuma execução diante de suas dotações autorizadas. Implantação do Sistema de Infraestrutura de Apoio Operacional do Programa Brasília Integrada nada executou dos R\$ 11 milhões autorizados, enquanto Implantação do Sistema de Ciclovias do DF realizou apenas 2,3% dos R\$ 11,3 milhões de sua dotação final e Implantação da Gestão de Preparação e de Execução do Programa Brasília Integrada, com dotação autorizada de R\$ 23,1 milhões, executou somente R\$ 3,1 milhões.

### **3.3.2.2.1 – AUDITORIA NO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO – BID**

Em 2009, o Tribunal de Contas do Distrito Federal foi eleito pelo BID como auditor independente dos contratos de empréstimo do Banco que tenham como mutuário o Distrito Federal.

Como primeiro esforço nesse sentido, em 2010, foi realizada auditoria com o objetivo de emitir parecer sobre as informações financeiras e operacionais exigidas pelo BID, no âmbito do Contrato de Empréstimo BID 1957/OC-BR, destinado a financiar parcialmente o Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal (Processo – TCDF nº 37553/09).

#### ***METODOLOGIA***

Na execução da auditoria, foram examinados processos de aquisição nos diversos coexecutores do Programa (DER, DFTrans e Novacap), analisados os relatórios e informações produzidas pelo Programa, realizadas visitas às obras e conferidos os produtos de consultoria contratados. Também foram feitas avaliações dos sistemas informatizados existentes e entrevistas com os diversos especialistas do Programa, além da avaliação dos sistemas de controle interno segundo o modelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations*).

A amostra de processos de aquisição examinada pela auditoria atingiu 100% do total de recursos provenientes do contrato de empréstimo junto ao BID e 93% dos recursos de contrapartida, selecionados pelo critério de materialidade.

#### ***CONSTATAÇÕES***

##### ***a) Elaboração dos Demonstrativos Financeiros do Programa***

O conjunto de informações analisado permitiu concluir que os demonstrativos apresentados foram elaborados de acordo com os requisitos

exigidos pelo BID e oferecem visão razoável da realidade financeira do Projeto, com ressalvas apresentadas pela auditoria referentes a:

- pagamento por serviço não prestado correspondente à pavimentação rígida de concreto de pequeno trecho da DF-085 (EPTG) e ao serviço de base de brita graduada de outro pequeno trecho da mesma rodovia;
- divergência quanto ao valor do saldo da conta corrente do Projeto.

***b) Cumprimento de cláusulas do Contrato de Empréstimo BID 1957/OC-BR***

A análise documental e as visitas às obras permitiram concluir que o GDF, na qualidade de mutuário, cumpriu razoavelmente os ditames contratuais, as normas do BID e as leis e regulamentos aplicáveis ao Contrato de Empréstimo. A ressalva fica por conta da utilização de câmbio relativo a data em desacordo com os termos do Contrato.

***c) Observância de normas e procedimentos de desembolso***

A análise efetuada permitiu aferir a validade da documentação comprobatória exigida e da qualificação das despesas apresentadas nas solicitações de desembolso, excetuadas as ressalvas pontuais apontadas pela auditoria, quais sejam: i. existência de saldo não conciliado na conta corrente em reais do Programa; ii. ausência de formalização de termo aditivo para prorrogação de prazo, não aplicação de sanções contratuais pelo atraso na entrega de produtos e atraso no andamento físico de componentes no âmbito do contrato para a elaboração do Plano Diretor do Programa de Transporte Urbano do DF – PTU/DF; e iii. pagamento por serviços não realizados e execução de serviços não previstos em contrato em alguns trechos das obras de adequação viária da DF-085 (EPTG).

***d) Adequação dos sistemas de controle interno***

Verificou-se que os sistemas de controle interno do executor e dos coexecutores do Contrato BID nº 1957/OC-BR estão razoavelmente aderentes a cada um dos cinco componentes do modelo COSO. Entretanto, a presença de fragilidades, que poderiam comprometer o bom andamento do Programa, acena para a necessidade de ajustes que possam mitigar os riscos existentes. As fragilidades relacionam-se a: i. rotina de backup de dados físico-financeiros do Programa; ii. segregação de funções; iii. medição, recebimento e pagamento de obras e serviços de engenharia.

***e) Observância de normas e procedimentos de aquisição de bens, obras e serviços de engenharia***

A documentação analisada permitiu verificar que o GDF cumpriu razoavelmente as normas e procedimentos relativos a seleção, adjudicação, contratação, recebimentos e pagamentos pela aquisição de bens e contratação de obras e serviços de engenharia.

Na amostra selecionada, foram verificadas falhas de projeto que acarretaram aumentos não planejados nos custos das obras, o que sinaliza a necessidade de melhorias de controle quanto a: i. alterações de projeto executivo das obras em andamento; ii. medições dos serviços executados; iii. aferições da qualidade dos materiais empregados nas obras.

Foi constatada, ainda, a necessidade de melhorias quanto ao processo de recebimento de obras, haja vista a existência de casos em que, embora conste com recebimento definitivo, apresentam pendências ainda não resolvidas relativas à má execução do ajuste.

As principais falhas detectadas na execução das obras e serviços de engenharia financiados pelo contrato de empréstimo foram:

i. ADEQUAÇÃO VIÁRIA DA DF-085 (EPTG):



- execução de serviços não previstos no projeto original da obra;
- execução de serviços em quantitativos além dos previstos no projeto original da obra;
- medição, atesto e pagamento de serviço não executado;
- ausência de realização de controles tecnológicos em alguns dos serviços mais relevantes da obra, conforme exigido em contrato;
- inexistência de laboratório da empresa supervisora, conforme determinado em contrato;
- inexistência de dados suficientes para ratificar os valores medidos e atestados de “momentos extraordinários de transporte” dos principais insumos.

ii. COMPLEXO DE VIADUTOS ISRAEL PINHEIRO



- sistema de drenagem pluvial deficiente;
- sarjetas contíguas ao limite da faixa de rolamento sem a devida proteção, em desconformidade com as normas aplicáveis;
- inexistência dos termos de recebimento provisório e definitivo das obras que compõem o complexo de viadutos Israel Pinheiro.

iii. TERMINAIS RODOVIÁRIOS (Brazlândia, Riacho Fundo II e São Sebastião):



- acúmulo de água e terra na área de estocagem de ônibus e no próprio terminal;



- ausência de pintura das faixas e de instalação de antiderrapante nas rampas de acesso de pedestres aos terminais;
- meio-fios da área de estocagem danificados pelos ônibus;
- portas instaladas incompatíveis com a especificação do projeto, compostas de material inadequado para área molhada (MDF);
- existência de goteiras na cobertura metálica;
- má qualidade na execução do pavimento rígido na área de estocagem e tráfego de ônibus;
- inexistência de termo de recebimento definitivo das obras dos terminais construídos.

### 3.3.2.3 – MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E COLETA SELETIVA DE LIXO

Estavam previstos na LOA/09 R\$ 833,6 milhões para a área de atuação Meio Ambiente, Saneamento e Coleta Seletiva de Lixo. A dotação autorizada no final do ano correspondeu a R\$ 970,2 milhões. Não foram utilizados 46,1% desse valor, tendo a despesa realizada chegado a R\$ 522,7 milhões.

De acordo com o previsto no PPA 2008/2011, entre as prioridades da área, destacam-se: implantação de coleta seletiva em todas as regiões administrativas, aumentando a eficiência e descentralizando os serviços de varrição, coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos; recuperação das bacias hidrográficas por meio da contenção de processos erosivos, proteção de áreas de preservação permanente e restabelecimento de corredores ecológicos; e elaboração e implantação do Zoneamento Econômico e Ecológico do DF.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO									
MACRO-OBJETIVO DESENVOLVIMENTO URBANO ORDENADO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL									
ÁREA DE ATUAÇÃO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E COLETA SELETIVA DE LIXO									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA - 2009									
PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)	% (C/A)
Gerenciamento Integrado de Resíduo Sólido Urbano	239.245	28,70	202.859	20,91	84,79	184.290	35,26	90,85	77,03
Cidade Limpa e Urbanizada - Garantia de Bem Estar Social	118.677	14,24	197.691	20,38	166,58	143.681	27,49	72,68	121,07
Abastecimento de Água	148.808	17,85	207.493	21,39	139,44	87.643	16,77	42,24	58,90
Esgotamento Sanitário	222.722	26,72	239.359	24,67	107,47	65.456	12,52	27,35	29,39
Brasília Sustentável	22.696	2,72	40.579	4,18	178,79	24.864	4,76	61,27	109,55
Água é Vida - Gestão dos Recursos Hídricos e do Saneamento do Distrito Federal	9.130	1,10	17.386	1,79	190,43	9.188	1,76	52,85	100,64
Cidade dos Parques	8.888	1,07	10.765	1,11	121,12	4.498	0,86	41,79	50,61
Cerrado: Nosso Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável	12.290	1,47	14.600	1,50	118,79	2.303	0,44	15,77	18,74
Programa de Gestão das Águas e Drenagem Urbana do Distrito Federal - Águas do DF	50.925	6,11	39.416	4,06	77,40	758	0,15	1,92	1,49
Desenvolvimento Rural Sustentável e Conservação da Água e do Solo do DF	234	0,03	25	0,00	10,76	2	0,00	7,88	0,85
<b>TOTAL</b>	<b>833.614</b>	<b>100,00</b>	<b>970.173</b>	<b>100,00</b>	<b>116,38</b>	<b>522.683</b>	<b>100,00</b>	<b>53,88</b>	<b>62,70</b>

Fonte: Siggo.

### **PROGRAMA GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO**

Segundo o PPA 2008/2011, o programa Gerenciamento Integrado de Resíduo Sólido Urbano tem como objetivo realizar a gestão dos serviços de limpeza urbana de forma eficiente e eficaz, destinando adequadamente os resíduos sólidos

urbanos em aterro sanitário e implantando a coleta seletiva e os centros de triagem para cooperativas de materiais recicláveis.

Para o exercício de 2009, foi previsto inicialmente para o programa o total de R\$ 239,2 milhões, valor reduzido em 15,2% após as alterações orçamentárias, resultando R\$ 202,9 milhões de dotação final. A execução, R\$ 184,3 milhões, apresentou decréscimo real de 1,2% em relação a 2008.

Também houve queda na representatividade dos gastos do programa na despesa total da área de atuação Meio Ambiente, Saneamento e Coleta Seletiva de Lixo, que passou de 40,2% para 35,3%. Não obstante, o programa Gerenciamento Integrado de Resíduo Sólido Urbano manteve-se como o de maior execução na referida área.

A despesa total do programa foi efetivada pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU e, como no exercício pretérito, destinada em praticamente sua totalidade, ou 99,9%, para a execução e manutenção de atividades de limpeza pública.

Segundo o Relatório de Atividades do SLU, em 2009, aproximadamente 99% dos serviços de limpeza foram terceirizados para oito empresas especializadas, por meio de contratos emergenciais. Referidos contratos visam atender a continuidade dos mencionados serviços até a finalização dos procedimentos licitatórios. Relativamente à licitação iniciada em 2007, foi homologado contrato, a partir de julho de 2009, pelo período de cinco anos, para uma empresa especializada.

Os recursos inicialmente previstos para o programa de trabalho Implantação da Coleta Seletiva de Lixo no DF — R\$ 8,6 milhões — sofreu diminuição de 88,3% por meio das alterações orçamentárias, e, ao final do exercício, a dotação final de R\$ 1 milhão não teve execução.

Consta do Relatório de Atividades do SLU que a execução do programa Gerenciamento Integrado de Resíduo Sólido Urbano é prejudicada pela dificuldade na regularização de áreas para as atividades de manejo de resíduos sólidos, tendo em vista a exigência de estudos ambientais aprofundados para tanto, além de a população pleitear que tais áreas sejam bem distantes de suas residências.

Nesse sentido, acrescenta que a coleta seletiva de resíduos deverá ser impulsionada com a construção de centros de triagem e pontos de entrega voluntária, bem como por meio do envolvimento e conscientização da sociedade para as questões ambientais envolvendo os resíduos sólidos.

O programa de trabalho Instalação de Pontos de Entrega Voluntária no DF, com dotação equivalente a R\$ 3 milhões na LOA/09, terminou o exercício com a dotação final de R\$ 2,2 milhões e execução de apenas de R\$ 255,7 mil. De acordo com o Relatório de Desempenho Físico-financeiro por Programa de Trabalho, foi rescindido o contrato com a empresa responsável pela construção dos pontos para entrega de resíduos – ecopontos.

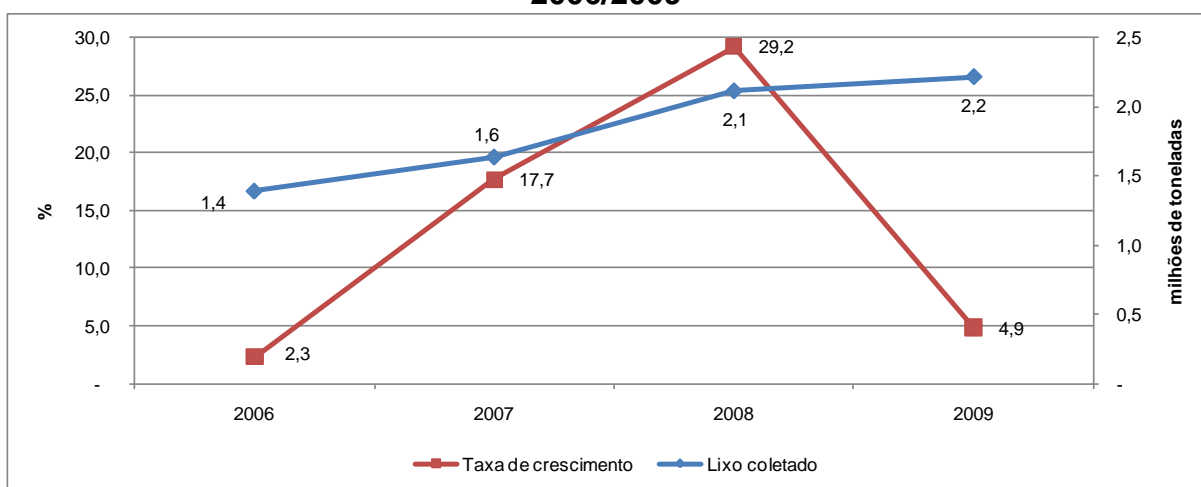
O percentual de 6,3% relativo ao volume do lixo tratado sobre o lixo coletado não alcançou o índice previsto no PPA 2008/2011 para 2009, que era de

18%. Referido indicador reflete o percentual de resíduos que estão sendo processados visando ao retorno para a cadeia produtiva, além do controle sobre a disposição final dos resíduos.

De acordo com o Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, no exercício em análise, o aumento significativo dos resíduos públicos coletados em locais clandestinos e a não construção de centros de triagem e ecopontos impediram o avanço no quantitativo do resíduo tratado.

Segundo informado pelo SLU, o volume de lixo coletado no DF atingiu 2,2 toneladas em 2009, representando acréscimo de 4,9% em relação ao período anterior e alterando o comportamento ascendente da taxa de crescimento dos últimos anos.

**EVOLUÇÃO DO VOLUME DE LIXO COLETADO – VALORES RELATIVOS E ABSOLUTOS – 2006/2009 –**



Fonte: SLU.

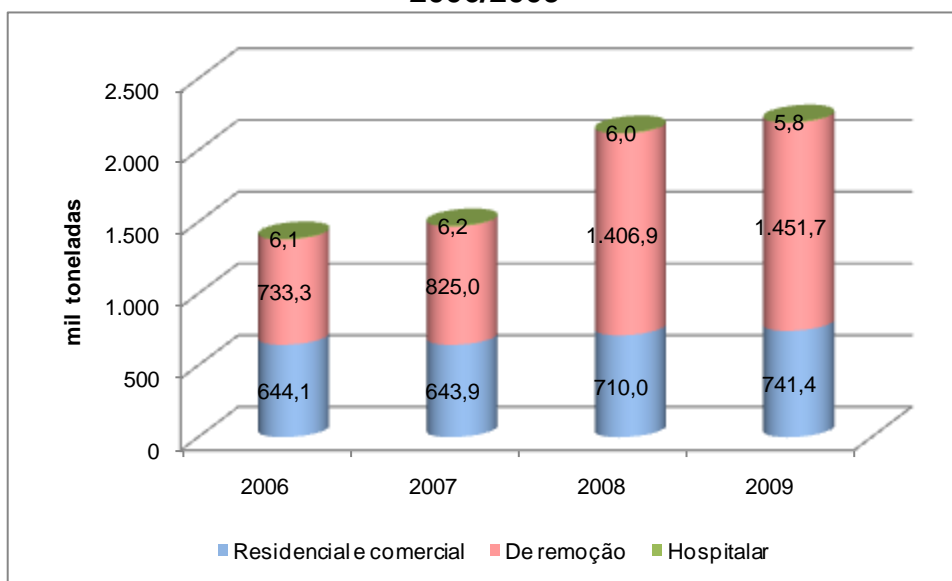
Alguns valores dos Relatórios de Atividades divergem dos dados encaminhados pelo SLU.

Em 2008, houve expressivo aumento na coleta do lixo de remoção, item historicamente mais representativo do total do lixo produzido no DF, motivo pelo qual a taxa de crescimento do total de lixo coletado alcançou 29,2%.

Para o exercício em análise, os dados relativos à referida coleta, constantes do Relatório de Atividades do SLU, não consideraram os meses de novembro e dezembro. Esses dados foram obtidos por meio de contato com o órgão. Ressalta-se que foram observadas inconsistências entre as informações prestadas pelo SLU e as relativas ao referido documento.

Contudo, pode-se perceber, pelo gráfico seguinte, a distribuição do lixo coletado no DF, com a predominância do lixo de remoção.

**LIXO COLETADO NO DF, POR TIPO  
– 2006/2009 –**



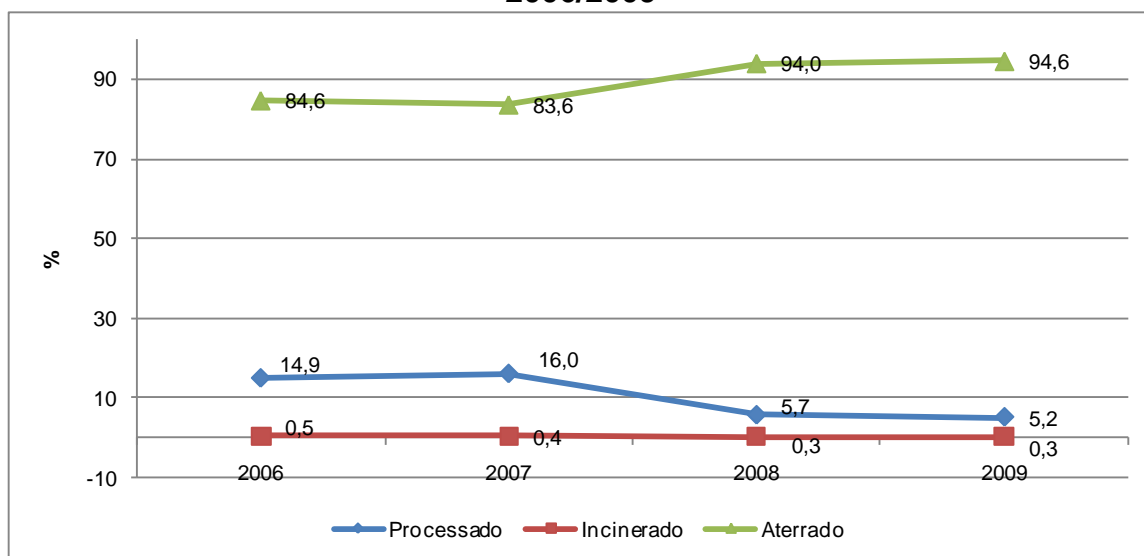
Fontes: Relatórios de Atividade de 2007, 2008 e 2009 e SLU.  
Alguns valores dos Relatórios de Atividades divergem dos dados encaminhados pelo SLU.

A coleta do lixo residencial e comercial tem crescido desde o exercício de 2007, sendo que, em 2009, o acréscimo foi de 4,4%. Já a coleta do lixo hospitalar demonstrou comportamento contrário, com redução nos últimos três anos e equivalente a 3,4% em 2009.

Em relação ao destino do lixo coletado, destaca-se o lixo aterrado, cuja representatividade ficou em torno de 90% no último quadriênio, com crescimento a partir de 2007.

Em 2009, do total de resíduos coletados, 2,1 milhões de toneladas foram aterradas, 114,5 mil toneladas foram processadas e seis mil toneladas foram incineradas.

**PROPORÇÃO DO DESTINO DO LIXO COLETADO NO DF  
– 2006/2009 –**



Fonte: SLU.

**PROGRAMA CIDADE LIMPA E URBANIZADA – GARANTIA DE BEM ESTAR**

**SOCIAL**

Visando a promover melhorias de infraestrutura, saneamento e urbanização em vias e áreas do DF, a LOA/09 estabeleceu a dotação de R\$ 118,7 milhões para o programa Cidade Limpa e Urbanizada – Garantia de Bem Estar Social. As alterações orçamentárias elevaram esse valor em 66,6%, e a dotação final alcançou R\$ 197,7 milhões. As despesas realizadas corresponderam a R\$ 143,7 milhões, representando aumento real de 42,7% em relação ao exercício anterior.

A execução do programa ocorreu, em sua maior parte, na atividade Manutenção em Áreas Urbanizadas e Ajardinadas (R\$ 114 milhões) e no projeto Programa de Manutenção e Conservação Urbanística (R\$ 25,2 milhões).

Os programas de trabalho Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas das Regiões Administrativas, a cargo da Secretaria de Governo, e Manutenção de Áreas Verdes, sob a responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, juntos, realizaram R\$ 102,6 milhões.

**PROGRAMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Com o objetivo de planejar, projetar, executar, operar e manter os sistemas de abastecimento de água no DF, a previsão inicial para o programa Abastecimento de Água somou R\$ 148,8 milhões em 2009. Não obstante o aumento de 39,4% desse valor por meio das alterações orçamentárias no decorrer do exercício, foram executados 58,9% da dotação inicial, ou R\$ 87,6 milhões.

Houve crescimento de 61,2% em relação ao exercício anterior, em valores atualizados. Dessa forma, o programa ficou na terceira posição em volume de gastos realizados na área Meio Ambiente, Saneamento e Coleta Seletiva de Lixo, com participação de 16,8%.

Mais de 90% dos gastos do programa foram realizados pela Companhia de Saneamento Ambiental do DF – Caesb, com destaque para os programas de trabalho Implantação de Redes de Distribuição de Água no DF (R\$ 21,9 milhões) e Reforma de Reservatórios no DF (R\$ 13,1 milhões).

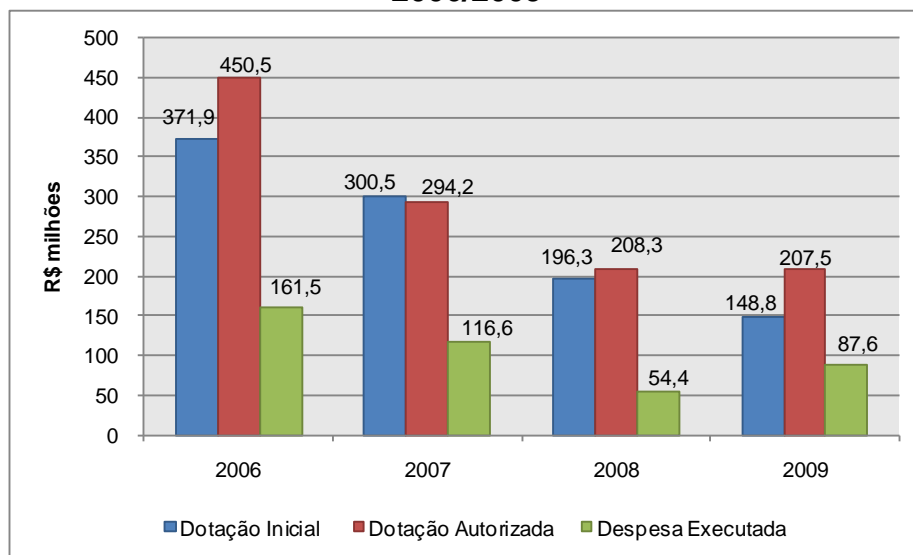
Entre os programas de trabalho com baixa execução sob a responsabilidade de Caesb, podem-se citar:

- Aquisição de Equipamentos e Materiais para os Sistemas de Abastecimento de Água, que deixou de realizar R\$ 18,9 milhões dos R\$ 24 milhões de despesas autorizadas;
- Substituição e Setorização de Redes de Distribuição de Água no DF, com gastos de R\$ 8,2 milhões frente à dotação final de R\$ 24,1 milhões;
- Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água no DF, com realização de R\$ 502,2 mil, correspondente a 4,2% da dotação autorizada;
- Sistema de Abastecimento de Água de Águas Lindas, cuja dotação final de R\$ 6,5 milhões não foi executada.

Ressalta-se que, em 2008, esse último programa de trabalho apresentou realização de apenas 0,1% de sua dotação autorizada.

Não obstante, em 2009, os gastos do programa reverteram o comportamento decrescente que vinha ocorrendo desde 2006, conforme se visualiza no gráfico seguinte.

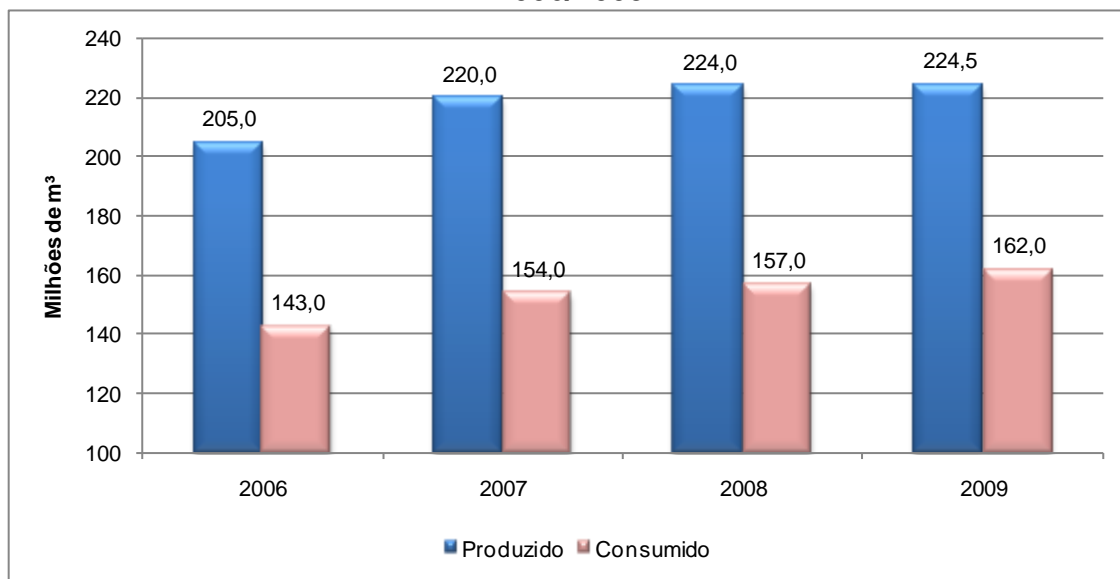
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROGRAMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA – 2006/2009 –**



Fonte: Siggo.  
Valores atualizados pelo IPCA-Médio.

De acordo com informações fornecidas pela Caesb, houve aumento do volume produzido e consumido de água potável em 2009. Quanto ao consumo, o acréscimo foi 4,5 milhões de metros cúbicos superior ao ocorrido na produção.

**VOLUME PRODUZIDO E CONSUMIDO DE ÁGUA POTÁVEL  
– 2006/2009 –**

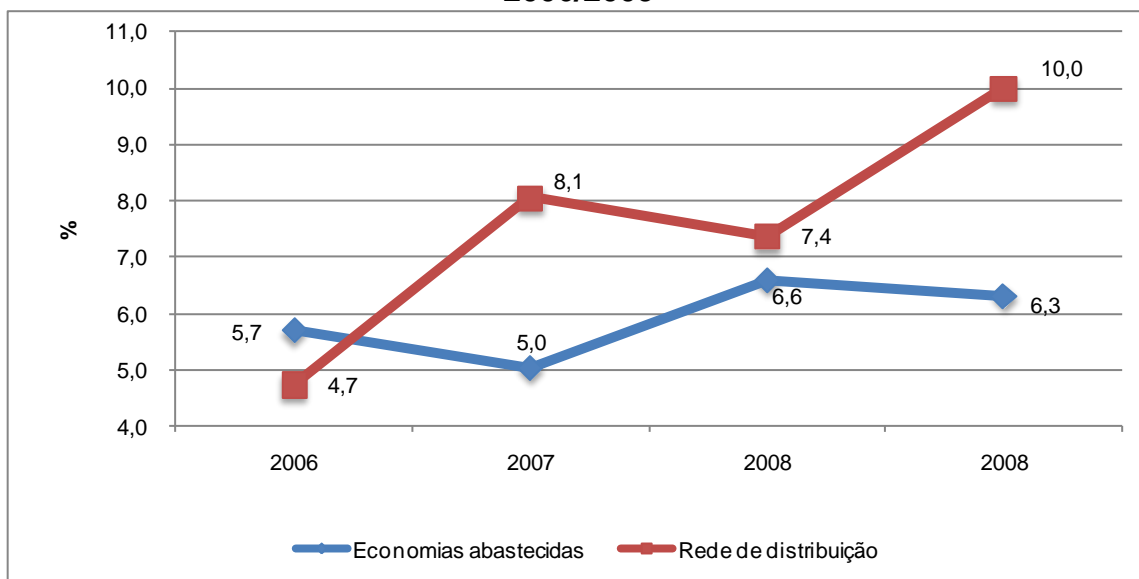


Fonte: Caesb.

A rede de distribuição de água tem apresentado crescimento no último quadriênio. O exercício de 2009 destacou-se pelo maior percentual de evolução do período, 10%, com o alcance de 8,3 mil km de rede distribuída.

Igualmente, o quantitativo de economias abastecidas também tem demonstrado acréscimo no interstício de 2006 a 2009. A taxa de crescimento em 2009, de 6,3%, ficou ligeiramente abaixo da atingida em 2008, enquanto o número de unidades abastecidas passou de 845,2 mil para 898,6 mil.

**EVOLUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DO NÚMERO DE ECONOMIAS  
ABASTECIDAS  
– 2006/2009 –**



Fonte: Caesb.

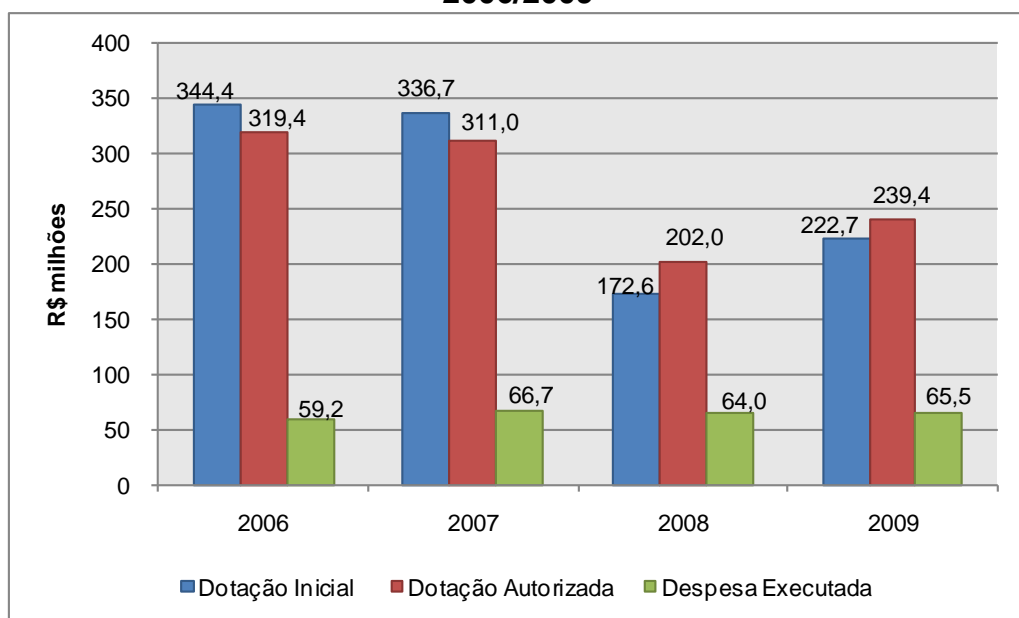
Segundo informações constantes do Relatório de Atividades, o nível de abastecimento de água em 2009 alcançou 99,5%.

**PROGRAMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

O programa Esgotamento Sanitário tem como objetivo planejar, projetar, executar, operar e manter os sistemas de coleta e tratamento de esgotos do DF. Para 2009, a LOA estimou R\$ 222,7 milhões. Esse valor foi suplementado em R\$ 16,6 milhões por meio das alterações orçamentárias ocorridas no exercício, gerando dotação final de R\$ 239,4 milhões. Todavia, foram realizados somente R\$ 65,5 milhões.

A despesa executada do programa não tem mostrado significativas alterações no último quadriênio, sendo que, em 2009, houve acréscimo de 2,3% em relação ao exercício anterior, em valores corrigidos. Mesmo assim, os montantes previstos para o programa têm sido altos em comparação aos recursos efetivamente realizados, conforme se depreende dos percentuais de execução das despesas fixada e autorizada alcançados.

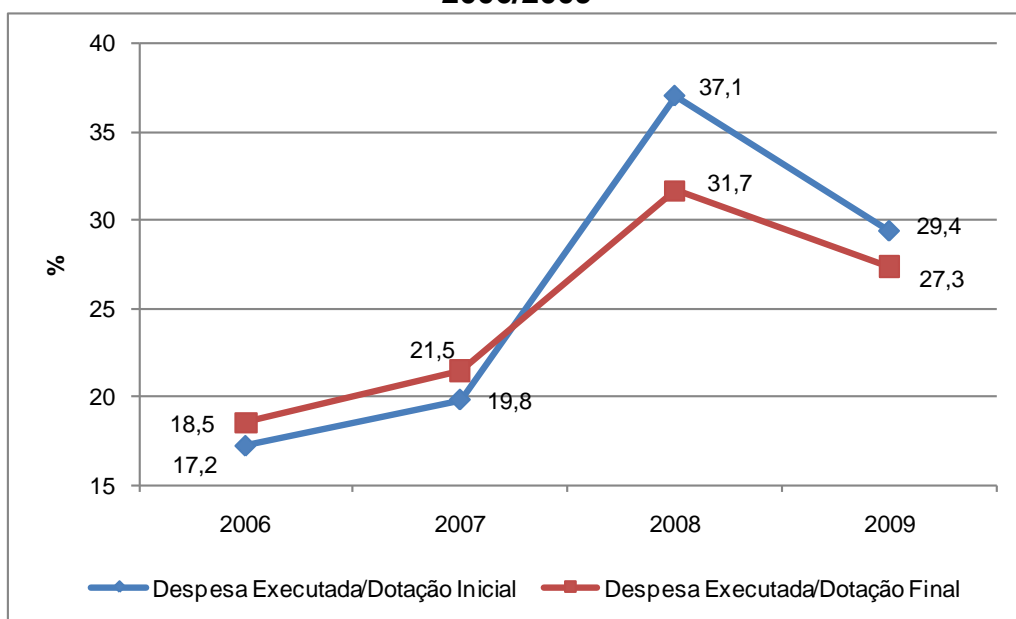
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROGRAMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
– 2006/2009 –**



Fonte: Siggo.



**EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DA DESPESA  
PROGRAMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
– 2006/2009 –**



Fonte: Siggo.

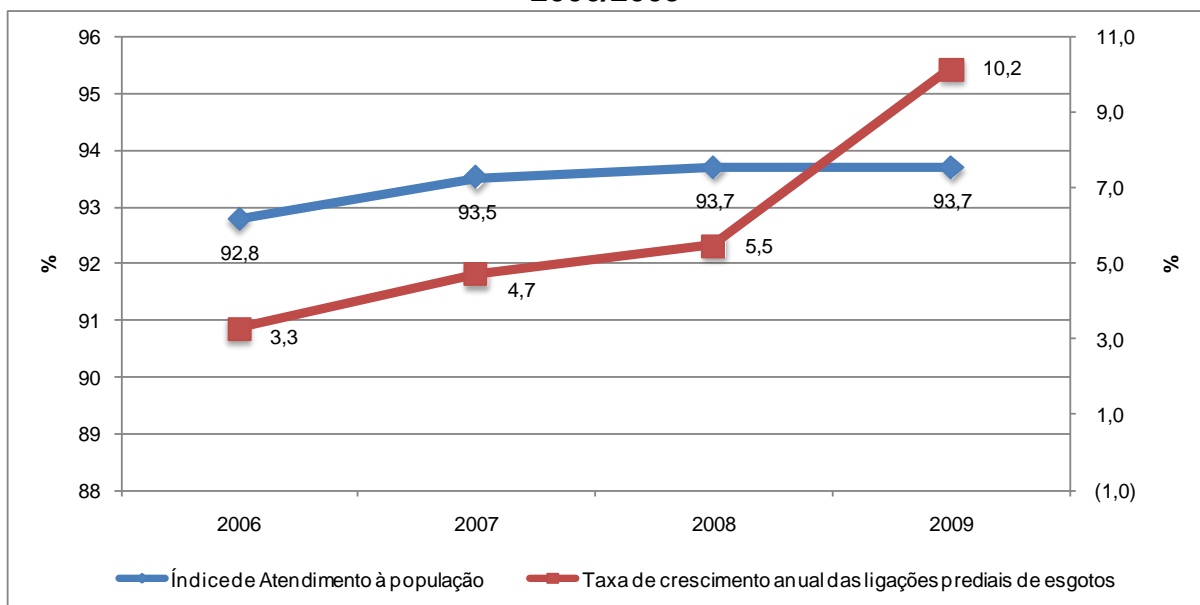
A maior parte dos recursos do programa, em 2009, foi executada nos projetos Implantação de Redes de Esgoto e Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário, que perfizeram 71,9% da despesa total realizada.

Assim como o ocorrido no programa Abastecimento de Água, não houve execução do projeto Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Águas Lindas, cuja dotação final somou R\$ 59,8 milhões.

Em volume de recursos não executados, podem-se citar também os projetos Programa de Saneamento Básico do DF e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário, que, juntos, não realizaram R\$ 43,2 milhões da soma de suas dotações autorizadas.

Segundo a Caesb, em 2009, não houve alteração do percentual da população do DF atendida pela rede de esgotamento sanitário, que ficou em 93,7%. Por outro lado, houve acréscimo de 10,2% nas ligações prediais de esgotos e de aproximadamente 106 mil habitantes no quantitativo da população atendida.

**ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E EVOLUÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ESGOTOS  
– 2006/2009 –**



Fonte: Caesb.

O número de economias atendidas também apresentou aumento, passando de 706 mil para 762,8 mil unidades. E a rede de esgotamento sanitário foi acrescida em 36 km, atingindo 5 mil km.

Acompanhando o resultado dos últimos anos, em 2009, a Caesb informou que o índice de tratamento do volume total coletado atingiu 100%. Foram coletados 114 milhões de metros cúbicos, representando evolução de 3,6% em relação a 2008.

**3.3.2.3.1 – AUDITORIA NA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DF**

Em 2009, o TCDF realizou auditoria operacional na Gestão de Recursos Hídricos do Distrito Federal, com o objetivo de verificar se o DF é capaz de assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, bem como avaliar se os órgãos governamentais envolvidos com a gestão de recursos hídricos promovem adequadamente a preservação das áreas de interesse e a recuperação das áreas degradadas. O assunto foi objeto do Processo – TCDF nº 36514/09.

**CONTEXTUALIZAÇÃO**

O Distrito Federal tem em sua área a influência de três bacias hidrográficas: a Bacia do Paraná, a Bacia do Tocantins/Araguaia e a Bacia do São Francisco. Essas três Bacias são divididas no DF em sete sub-bacias, conforme o quadro a seguir:

BACIAS HIDROGRÁFICAS E SUB-BACIAS DO DISTRITO FEDERAL		
Bacia	Sub-bacia	Ordem <sup>3</sup>
Paraná	São Marcos	3
	Paranoá	5
	São Bartolomeu <sup>1</sup>	4
	Descoberto	4
	Corumbá <sup>2</sup>	3
Tocantins / Araguaia	Maranhão	2
São Francisco	Preto	3

Fonte: Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos.

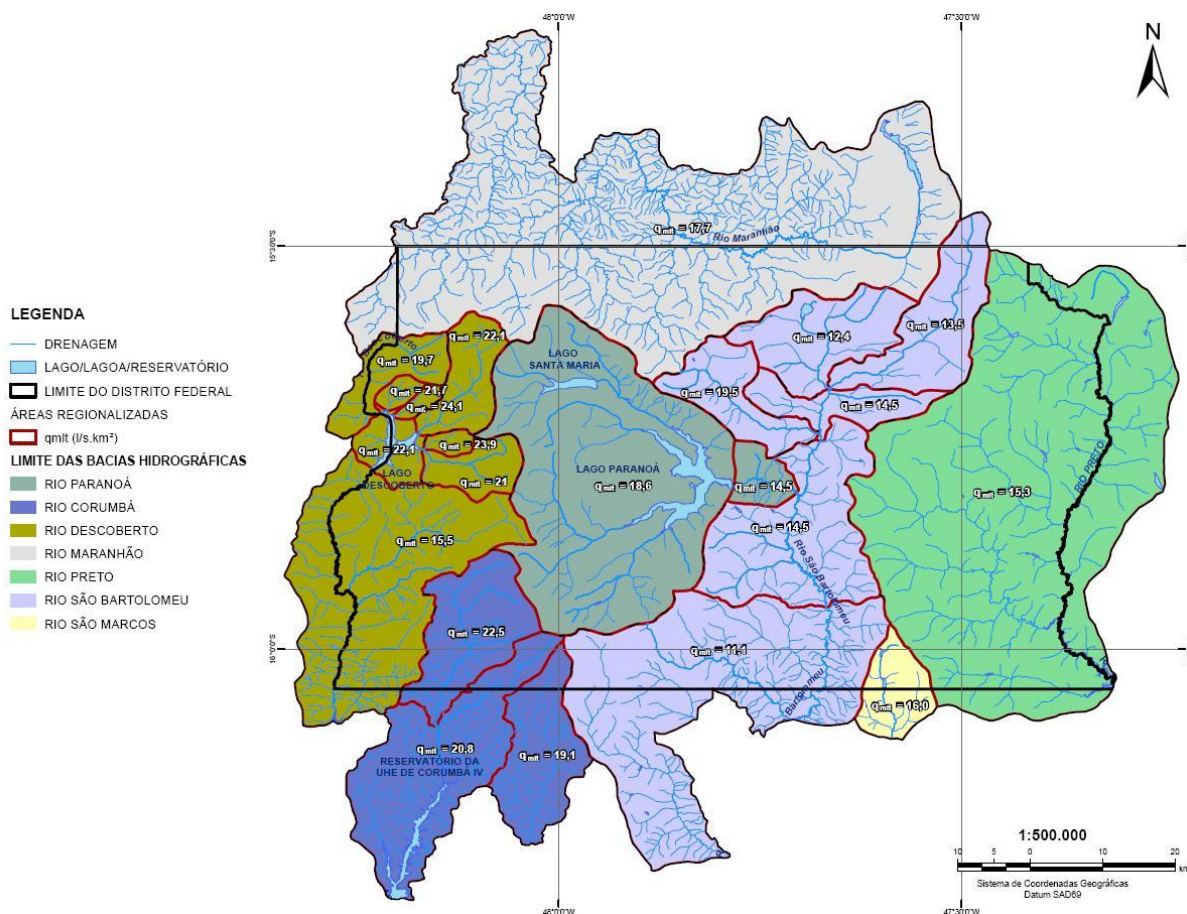
<sup>1</sup> Já inclusa a área de drenagem da bacia hidrográfica do rio Paranoá.

<sup>2</sup> Já inclusa a área de drenagem das bacias hidrográficas dos rios Descoberto e São Bartolomeu.

<sup>3</sup> Os rios de ordem 1 são os cursos de água principais segundo a Política Nacional de Recursos Hídricos.

Um rio (ou bacia) de ordem 1 é o rio principal da bacia. Os rios de ordem 2 são os afluentes do principal. Os de ordem 3 são os afluentes dos afluentes do rio principal, e assim por diante. Um exemplo de rio de ordem 1 trazido pelo Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal – PGIRH é o rio São Francisco, localizado em uma das principais bacias hidrográficas dentro da Política Nacional de Recursos Hídricos. Um primeiro afluente, tal como o rio Paracatu, seria de ordem 2. O afluente do afluente, o rio Preto, seria de ordem 3.

O mapa das bacias do Distrito Federal está na figura a seguir:



Fonte: Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos.

**CONSTATAÇÕES**

**a) A demanda alcançou a capacidade de produção de água no DF**

Verificou-se que o DF corre o risco de desabastecimento público caso alternativas de produção de água não sejam implementadas em curto e médio prazos.

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb dispõe de cinco sistemas produtores de água para abastecimento público. Além desses sistemas, há localidades abastecidas por poços. As capacidades estão no quadro a seguir:

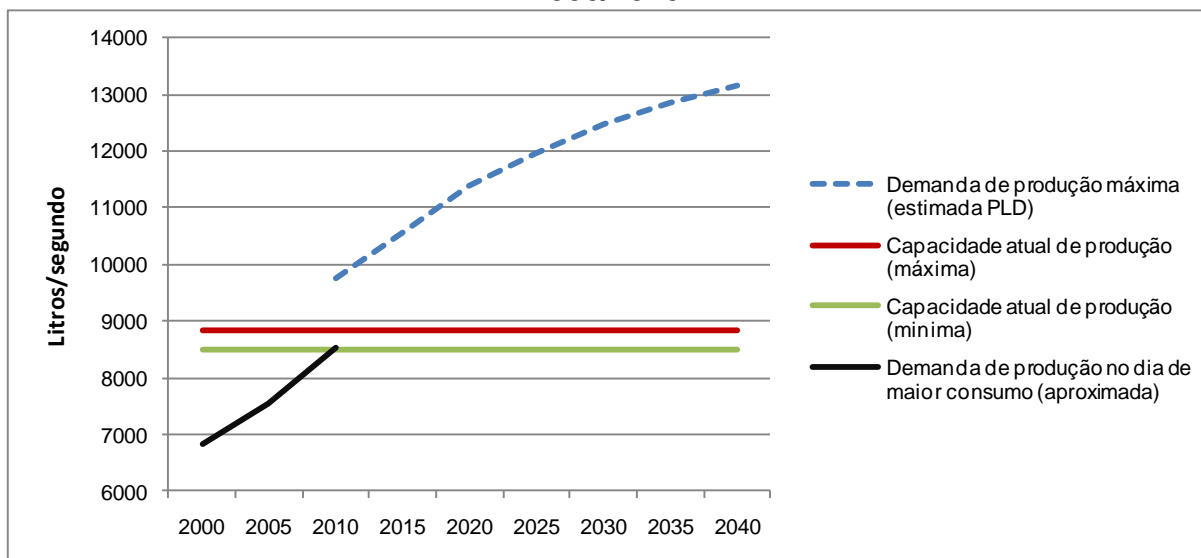
<b>DISPONIBILIDADE HÍDRICA DOS SISTEMAS PRODUTORES DO DF</b>		
<b>SISTEMAS</b>	<b>MANANCIAS UTILIZADOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE HÍDRICA (L/s)</b>
Santa Maria / Torto	Superficiais	1870 a 1910
Descoberto	Superficiais	5020 a 5300
Planaltina / Sobradinho	Superficiais	785
Brazlândia	Superficiais	80
São Sebastião	Subterrâneos	215
Localidades isoladas e condomínios	Subterrâneos	530
<b>TOTAL DO DISTRITO FEDERAL</b>		<b>8500 a 8820</b>

Fonte: Revisão do Plano Diretor de Água e Esgotos do DF.

Em 2009, a Caesb produziu uma vazão média mensal de água de 7.120 litros por segundo. Esse valor representa a quantidade de água que saiu das Estações de Tratamento de Água – ETAs em direção ao consumidor final.

O valor produzido vem se aproximando da capacidade de produção. No Plano Diretor de Água e Esgotos do DF – PLD-2000, a previsão era de que, em 2010, a demanda de produção já teria ultrapassado a capacidade, o que levaria a racionamento no abastecimento. De fato, já em 2009 a demanda alcançou a capacidade de produção atual mínima, conforme apresenta o gráfico a seguir:

**DEMANDA VERSUS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ÁGUA NO DF  
- 2000/2040 -**



Fonte: Dados da Caesb.

Para atender a essa crescente demanda, a Caesb informou que foram estudadas alternativas no PLD-2000, ganhando relevo as propostas de implantação dos sistemas Bananal – 600 a 750 l/s (vazão sazonal); Paranoá – 2.800 l/s; e Corumbá Sul – 5.600 l/s (sendo 2.800 l/s para o DF e 2.800 l/s para Goiás), totalizando 6.350 l/s. Entretanto, parte desse incremento será utilizada para substituir a maioria das captações em poços que abastecem a região do Jardim Botânico, São Sebastião, Planaltina e Sobradinho.

***b) O GDF não dispõe de informações básicas sobre a maioria de seus corpos hídricos***

Para preservar e recuperar os corpos hídricos é fundamental conhecê-los em profundidade para depois se definir o objetivo a alcançar. Nesse aspecto, verificou-se que os órgãos de recursos hídricos detêm muito pouca informação sobre o DF e que a gestão de informações nos órgãos de recursos hídricos é incipiente.

O DF também não realizou ainda o enquadramento dos corpos hídricos em classes. De uma quantidade estimada de 10 mil nascentes, estão cadastradas por volta de 300. De uma quantidade estimada de 30 mil captações individuais, estão registradas por volta de 4 mil. Quanto ao mapeamento de áreas degradadas, apenas 2 polígonos foram inteiramente mapeados, sendo que o DF foi dividido em 59 polígonos. Sobre a qualidade da água, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa dispõe de uma rede de monitoramento com quarenta e duas estações distribuídas pelo DF, das quais são obtidas amostras para o controle da qualidade das águas superficiais. A rede de monitoramento de águas subterrâneas ainda não foi implementada.

Para reverter esse quadro, a Adasa e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – Ibram já têm soluções definidas, parte em fase inicial de implementação, outras com o processo licitatório já iniciado e algumas sem ações concretas.

Na Adasa, há previsão de iniciar, em 2010, o cadastramento de todas as captações individuais, por meio de campanha a ser lançada. Projeto que prevê a instalação de 64 poços de controle para o monitoramento de águas subterrâneas está em fase de licitação e outro que objetiva a instalação de uma rede de monitoramento do lançamento de águas pluviais está previsto. A contratação de uma empresa para percorrer as margens de todos os cursos d'água do DF, mapeando-os integralmente, também foi apresentada como alternativa a ser buscada.

No Ibram, os obstáculos para o mapeamento de todos os polígonos do DF são a carência de pessoal e de recursos materiais. Falta especialmente acesso a imagens de satélite apropriadas para o serviço que está sendo realizado. O órgão tem buscado parcerias para amenizar suas carências.

Quanto à gestão de informações, a Adasa conta com Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH/DF, em fase inicial de operação. Tal sistema centralizará a gestão de todos os dados relacionados a recursos hídricos sob a responsabilidade da Adasa, em especial os referentes ao processo de outorga. No Ibram, houve implantação inicial de sistema para gerenciamento eletrônico de documentos voltado especialmente ao processo de licenciamento ambiental, mas com potencial para aperfeiçoar o sistema de gestão ambiental do DF, desde que, segundo o órgão, haja integração com sistema do tipo SIG – Sistema de Informação Geográfica.

### ***c) Fiscalização ambiental insuficiente***

A capacidade de fiscalização do órgão executor da política de recursos hídricos do DF é insuficiente, e os corpos hídricos estão sujeitos a pressões pelo adensamento populacional e a ataques pelo uso inadequado do meio ambiente.

De acordo com a Diretoria de Fiscalização do Ibram, suas atividades são estrategicamente orientadas para alcançar os seguintes objetivos: proteção do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população. Para o primeiro objetivo, foram definidas áreas prioritárias de atuação, entre as quais se destaca a fiscalização de ocupações em Área de Preservação Permanente, com especial destaque para aquelas de nascentes.

Apesar de as áreas de nascentes constarem como prioritárias para a fiscalização, deve-se notar que o órgão não fez ainda o mapeamento das nascentes do DF. Segundo informação do Ibram esse mapeamento é um produto almejado, mas que carece de recursos materiais e humanos para sua consecução.

Com efeito, no Ibram existem apenas dezessete fiscais de controle ambiental lotados na Diretoria de Fiscalização, para atender toda a demanda do DF, em todas as áreas, inclusive as solicitações oriundas de órgãos como MPDFT, TJDFT, Corregedoria-Geral do DF etc.

As captações da Caesb, por seu turno, contam com vigilância 24h por dia, ronda de motocicleta e ronda de automóvel. A maior parte dos corpos hídricos de interesse da Caesb para o abastecimento público encontra-se em Áreas de Proteção de Mananciais cercadas, sinalizadas e protegidas.

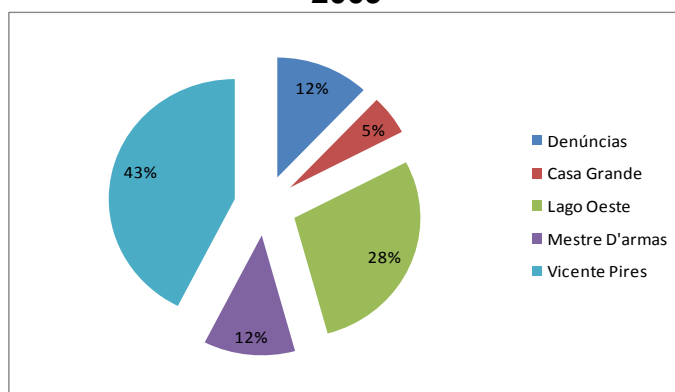


Captação Cabeça de Veado IV.

As ações de fiscalização a cargo da Adasa referem-se principalmente às questões relacionadas aos conflitos pelo uso da água, cujo principal instrumento para o controle é a outorga. Das atividades de fiscalização empreendidas pela agência distrital em 2009, que totalizaram 2.591 ações, 5% ocorreram na região de Casa Grande, 28% no Lago Oeste, 12% em Mestre D'armas, 43% em Vicente Pires, sendo os demais 12% decorrentes de denúncias oferecidas por usuários e por órgãos públicos.

Esses números mostram a distribuição das fiscalizações planejadas concentradas em apenas três pontos do DF, além do Lago Oeste, região onde foi empreendida campanha de regularização dos poços das propriedades rurais.

#### FISCALIZAÇÕES DA ADASA, POR REGIÃO - 2009 -



Fonte: Adasa.

#### ***d) Ações de preservação e recuperação dos corpos hídricos insuficientes***

As ações de preservação estão concentradas nas áreas de interesse para a captação de água destinada ao abastecimento público, enquanto grande área do DF recebe pouca ou nenhuma ação tendente a proteção ou recuperação de corpos hídricos.

Os dois principais sistemas de captação – Santa Maria/Torto e Descoberto – estão em boas condições de preservação. O primeiro encontra-se dentro do Parque Nacional e o segundo, na Reserva Biológica do Descoberto. Esta

se localiza na divisa do DF com Goiás. As margens do Lago Descoberto naquele estado estão em excelentes condições de preservação, enquanto que as margens localizadas no DF sofreram com a ocupação humana e apresentam vegetação bem menos densa.



Captação do Torto.



Lagoa Santa Maria.

No Lago Descoberto, vem sendo desenvolvido importante projeto para adequação ambiental das propriedades rurais às suas margens, com o objetivo de garantir o retorno de parte da vegetação nativa primária, além da formação de dossel vegetal de maior porte, que serviria de proteção. A necessidade dessa intervenção está prevista desde 1983, quando o Decreto nº 88.940/83 definiu a adoção de uma “faixa verde” de 125 metros em torno do lago, onde somente atividades de florestamento e reflorestamento, com características de proteção e conservação de mananciais, seriam permitidos.



Imagem de satélite do Lago Descoberto, mostrando ocupação às margens do DF e margens preservadas em Goiás.

Quanto à preservação de nascentes, merece destaque o Projeto Adote uma Nascente, conduzido em parceria pela Adasa e pelo Ibram. Trata-se de programa no qual a comunidade é chamada a participar da preservação, conservação e recuperação de nascentes e coleta de dados técnicos que subsidiam o monitoramento para o gerenciamento de recursos hídricos. Atualmente são 201



nascentes adotadas, mais de 300 cadastradas e 40 em fase de análise, segundo dados do Ibram. Frise-se, no entanto, que a estimativa é que no DF existam por volta de dez mil nascentes, revelando que a abrangência do projeto ainda é bem pequena.

Grandes obstáculos às ações de preservação e recuperação de corpos hídricos decorrem da escassez de recursos humanos disponíveis para esses projetos e da baixa disponibilidade de recursos financeiros.

Em relação à execução orçamentária, o quadro revela o perfil das despesas do Ibram:

R\$ 1.000,00	
<b>PERFIL DAS DESPESAS DO IBRAM EM 2009</b>	
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>5.429</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>5.859</b>
Ações do Ibram não relacionadas diretamente à preservação e recuperação	4.029
Revitalização e manutenção de parques	1.211
Manutenção de áreas protegidas no DF	391
Implantação do programa de educação ambiental e coleta seletiva de lixo	137
Prevenção e controle de riscos ambientais e combate aos incêndios florestais	58
Manutenção da estação ecológica de águas emendadas	32
Fortalecimento do licenciamento e fiscalização ambiental	1
<b>Investimentos</b>	<b>452</b>
Manutenção dos serviços administrativos do Ibram	236
Aquisição de equipamentos de monitoramento de controle ambiental	210
Prevenção e controle de riscos ambientais e combate aos incêndios florestais	4
Fortalecimento do licenciamento e fiscalização ambiental	2
Revitalização e manutenção de parques	1
<b>TOTAL</b>	<b>11.741</b>

Fonte: Siggo.

Observa-se que o nível de investimento é muito baixo e que os recursos destinados a ações de preservação e recuperação de corpos hídricos são escassos.

### **3.3.3 – EQUILÍBRIO FISCAL, GESTÃO PARA RESULTADOS, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DO ATENDIMENTO**

O Relatório de Atividades contempla ações do GDF voltadas para a gestão governamental no Modelo de Gestão por Resultados, tais como:

- realinhamento do planejamento estratégico;
- instituição de premiação da gestão por resultados;
- contratualização da gestão por resultados;
- modernização da gestão pública no Distrito Federal – assistência técnica – contrato *Swap*.

Quanto ao realinhamento do planejamento, a Seplag elaborou e revisou os planejamentos estratégicos das unidades do GDF, os quais empregam, como base, o *Balanced Scorecard*. Este consiste em estabelecer como elementos:

- mapa estratégico – converte as estratégias em objetivos quantificáveis, estabelecendo relações de causa-efeito;
- indicadores – medem o grau de alcance dos objetivos propostos;
- metas – quantificam os indicadores, com priorização do processo de implementação;
- plano de ação – estabelece ações de intervenção para romper com a defasagem entre desempenho atual e futuro.

Relativamente à premiação, destaca-se o Projeto de Lei nº 625/07, em tramitação na CLDF, o qual trata do sistema de pagamento de incentivos por desempenho nos órgãos do GDF.

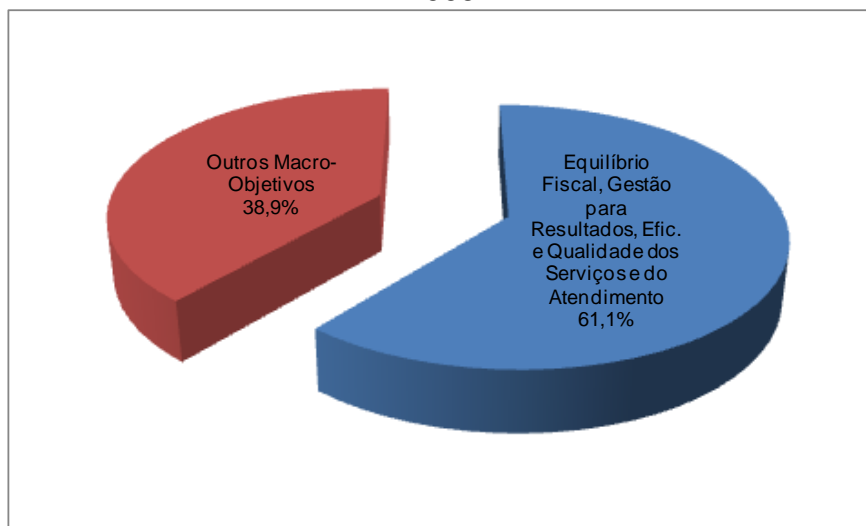
Os seguintes órgãos assinaram termos de compromisso de resultados com o GDF, em 2009: Secretaria de Transportes, Companhia do Metropolitano, Departamento de Trânsito, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes Urbanos, Secretaria da Educação. O monitoramento e a avaliação dos termos são feitos por meio de oficinas de monitoramento trimestrais, com avaliação anual do planejamento estratégico das unidades compromissadas.

O Banco Mundial, por meio de linha de crédito *Swap*, está financiando ações do GDF, estruturadas em dois componentes: o componente 1, que visa à melhoria na prestação de serviços na educação, saúde e transportes; e o componente 2, focado em assistência técnica de desenvolvimento e fortalecimento dos instrumentos de gestão. Observe-se que a liberação do *Swap* depende do cumprimento de metas estabelecidas entre o governo e o Banco Mundial. Antes do DF, no Brasil, os governos do Ceará e de Minas Gerais já haviam recorrido a essa fonte externa de recursos.

As despesas previstas para o macro-objetivo Equilíbrio Fiscal, Gestão para Resultados, Eficiência e Qualidade dos Serviços e do Atendimento foi de R\$ 7,4 bilhões, 57,4% do valor fixado na LOA/09. O montante gasto correspondeu a

R\$ 7,6 bilhões, 61,1% do total realizado nos OFSS e OI. Contudo, considerando os recursos do FCDF para 2009, R\$ 7,6 bilhões, esse percentual reduziu-se para 37,9%.

**MACRO-OBJETIVO EQUILÍBRIO FISCAL, GESTÃO PARA RESULTADOS, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DO ATENDIMENTO  
DESPESA REALIZADA, COMPARATIVO COM OUTROS MACRO-OBJETIVOS  
- 2009 -**



Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.

**3.3.3.1 – GESTÃO PÚBLICA**

Observa-se que o macro-objetivo comporta apenas uma área de atuação, Gestão Pública, cujo objetivo correlaciona-se ao modelo de gestão voltada para resultados, com o reaparelhamento estatal necessário para essa mudança de paradigma, de forma a melhorar a prestação de serviços públicos, quantitativa e qualitativamente, com redução concomitante das despesas do aparelho estatal.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO									
MACRO-OBJETIVO EQUILÍBRIO FISCAL, GESTÃO PARA RESULTADOS, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DO ATENDIMENTO									
ÁREA DE ATUAÇÃO GESTÃO PÚBLICA									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA - 2009									
PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/B)	% (C/A)
Apoio Administrativo	4.055.721	54,82	4.885.098	59,24	120,45	4.741.145	62,66	97,05	116,90
Programa para Operação Especial	1.686.083	22,79	1.912.084	23,19	113,40	1.590.871	21,02	83,20	94,35
Atuação Legislativa	385.550	5,21	359.134	4,35	93,15	287.775	3,80	80,13	74,64
Divulgação Oficial	175.268	2,37	223.288	2,71	127,40	199.479	2,64	89,34	113,81
Controle Externo	176.003	2,38	189.641	2,30	107,75	178.588	2,36	94,17	101,47
Gestão de Pessoas	575.617	7,78	204.150	2,48	35,47	163.809	2,16	80,24	28,46
Desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de Informação	118.589	1,60	174.459	2,12	147,11	161.885	2,14	92,79	136,51
Programa de Dados Socioeconômicos	72.502	0,98	104.230	1,26	143,76	97.335	1,29	93,38	134,25
Defesa Jurídica do Distrito Federal	73.295	0,99	97.151	1,18	132,55	83.327	1,10	85,77	113,69
Gestão da Polít. de Correç., Ouid. e Contr. Interno do Poder Exec. do DF	29.687	0,40	32.767	0,40	110,38	32.470	0,43	99,09	109,37
Excelência no Atendimento ao Cidadão	4.780	0,06	21.283	0,26	445,24	19.679	0,26	92,47	411,70
Melhoria da Gestão Pública	11.790	0,16	20.459	0,25	173,53	7.579	0,10	37,05	64,29
Informação para Todos	3.054	0,04	3.936	0,05	128,88	2.216	0,03	56,30	72,56
Cidadania Tributária	24.765	0,33	11.942	0,14	48,22	422	0,01	3,53	1,70
Prog. Nac. de Apoio à Modern. da Gestão e do Plan. dos Est. e DF - Phage	456	0,01	2.152	0,03	471,84	27	0,00	1,25	5,88
Gestão por Resultados	5.720	0,08	4.975	0,06	86,97	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>7.398.879</b>	<b>100,00</b>	<b>8.246.747</b>	<b>100,00</b>	<b>111,46</b>	<b>7.566.608</b>	<b>100,00</b>	<b>91,75</b>	<b>102,27</b>

Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.

Os primeiros seis programas mostrados na tabela responderam por 94,6% da despesa da área de atuação.

**PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO**

Os meios administrativos para que os órgãos do GDF desenvolvam ações finalísticas estão abarcados no programa em pauta. Entre as ações desenvolvidas em 2009, destacaram-se: administração de pessoal, manutenção de serviços administrativos gerais, manutenção de bens imóveis do GDF, manutenção de sistemas corporativos e de gestão voltados à administração pública e manutenção da frota oficial de veículos do GDF.

R\$ 1.000,00		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS		
PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO - DESPESA REALIZADA, POR PROJETO/ATIVIDADE - 2009		
PROJETOS/ATIVIDADES	DESPESA REALIZADA	%
Administração de Pessoal	3.950.948	83,33
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	541.551	11,42
Manutenção de Bens Imóveis do GDF	128.891	2,72
Manutenção de Sistemas Corporativos e de Gestão Voltados à Administração Pública	68.292	1,44
Manutenção da Frota Oficial de Veículos do GDF	23.962	0,51
Manutenção do Fundo de Assistência a Saúde dos Servidores	16.300	0,34
Realização de Fóruns, Conferências e Seminários	2.935	0,06
Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares	1.503	0,03
Modernização do Sistema de Informática	1.359	0,03
Aquisição de Equipamentos	1.215	0,03
Reforma de Prédios e Próprios	1.097	0,02
Capacitação de Gestores e Operadores	700	0,01
Contratação de Consultorias	949	0,02
Cerimonial do Governador	579	0,01
Aquisição de Caminhões e Veículos Pesados	188	0,00
Manutenção e Funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro	168	0,00
Construção de Prédios e Próprios	100	0,00
Realização de Campanhas Educativas	100	0,00
Manutenção e Funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher	90	0,00
Revitalização do Anexo do Palácio do Buriti	71	0,00
Manutenção e Funcionamento do Conselho dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - Coddede/DF	47	0,00
Manutenção e Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA	35	0,00
Manutenção e Funcionamento do Conselho de Assistência Social - CAS	35	0,00
Manutenção e Funcionamento do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana	20	0,00
Manutenção e Funcionamento do Conselho dos Direitos do Idoso	8	0,00
Apoio Administrativo às Atividades do Conselho de Saúde do Distrito Federal	2	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.741.145</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.

**PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL**

As operações especiais, segundo o Manual Técnico do Orçamento, são ações orçamentárias cujas despesas não contribuem para o aperfeiçoamento, manutenção ou expansão de atividades ou projetos empreendidos pelo governo, não gerando produtos ou contraprestação direta de bens ou serviços. O programa,

pois, concentra tais ações. Enquadram-se nessa classificação, entre outras, as transferências a pessoas físicas e jurídicas, o pagamento de sentenças judiciais, as participações acionárias e as compensações financeiras.

A realização em 2009 alcançou R\$ 1,6 bilhão, R\$ 102,3 milhões acima do montante despendido no ano anterior, em valores atualizados, e 94,4% do valor inicialmente previsto na lei orçamentária.

O gasto mais expressivo deu-se em Encargos Previdenciários do Distrito Federal, que conglobou 62,9% — pouco mais de R\$ 1 bilhão — das despesas do programa. Esse valor destinou-se a pagamento de inativos e pensionistas.

Outras despesas relevantes em 2009 foram amortização e encargos da dívida pública interna, cuja realização somou R\$ 169 milhões, ou 10,6% dos gastos do programa; execução de sentenças judiciais, com R\$ 118,6 milhões executados no exercício; formação do patrimônio do servidor público, que alcançou R\$ 108,8 milhões; e ressarcimentos, indenizações e restituições, nos quais foram despendidos R\$ 106,4 milhões.

#### **PROGRAMA ATUAÇÃO LEGISLATIVA**

O programa diz respeito ao trabalho desenvolvido pela Câmara Legislativa do DF e seus membros, tais como o trabalho legislativo, de fiscalização e controle externo, conforme previsão constitucional e legal.

<b>R\$ 1.000,00</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>PROGRAMA ATUAÇÃO LEGISLATIVA - DESPESA REALIZADA, POR PROJETO/ATIVIDADE - 2009</b>		
<b>PROJETOS/ATIVIDADES</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>	<b>%</b>
Administração de Pessoal	182.004	63,25
Construção do Edifício Sede da Câmara Legislativa	55.941	19,44
Publicidade e Propaganda	18.837	6,55
Concessão de Benefícios a Servidores	18.501	6,43
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	9.485	3,30
Modernização do Sistema de Informática	1.840	0,64
Promoção de Eventos da Câmara Legislativa para o Desenvolvimento da Cidadania	880	0,31
Capacitação de Recursos Humanos	194	0,07
Participação da Câmara Legislativa em Instituições Ligadas às Atividades do Poder Legislativo	56	0,02
Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho e Bem-estar Social dos Servidores	37	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>287.775</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.

Administração de Pessoal, Construção do Edifício Sede da Câmara Legislativa e Publicidade e Propaganda responderam por R\$ 256,8 milhões, ou 89,2% do montante executado no programa.

Observa-se a presença, no Relatório de Atividades, da informação concernente à quantidade de proposições legislativas, nos últimos três exercícios, a qual se apresenta a seguir.

PROPOSIÇÕES ELABORADAS NAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CLDF - 2007-2009			
PROPOSIÇÕES	2007	2008	2009
<b>Proposta de Emenda à Lei Orgânica</b>			
Apresentadas	26	7	6
Promulgadas	5	0	1
Tramitando	10	6	5
<b>Projetos de Lei Complementar</b>			
Apresentados	59	50	34
Sancionados/Promulgados	36	32	14
Tramitando	8	10	20
<b>Projetos de Lei Ordinária</b>			
Apresentados	667	446	400
Sancionados/Promulgados	147	173	106
Tramitando	376	191	272
<b>Projetos de Decreto Legislativo</b>			
Apresentados	96	166	226
Promulgados	66	133	108
Tramitando	15	22	108
<b>Projetos de Resolução</b>			
Apresentados	50	17	10
Promulgados	7	5	5
Tramitando	28	5	4

Fonte: Relatório de Atividades.

### **PROGRAMA GESTÃO DE PESSOAS**

O programa busca implementar políticas públicas orientadas para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências individuais – conhecimentos, habilidades e atitudes, ampliação do nível de escolaridade, profissionalização, valorização e reconhecimento dos servidores.

A política de gestão de pessoas está alicerçada no tripé: padronização das unidades de gestão de pessoas, humanização da relação administração – servidor e capacitação e desenvolvimento como instrumento de gestão.

Concessão de Benefícios aos Servidores foi responsável por R\$ 155,4 milhões, ou 94,9% do total.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PROGRAMA GESTÃO DE PESSOAS - DESPESA REALIZADA, POR PROJETO/ATIVIDADE - 2009		
PROJETOS/ATIVIDADES	DESPESA REALIZADA	%
Concessão de Benefícios a Servidores	155.395	94,86
Manutenção do Programa Bolsa Estágio	4.124	2,52
Capacitação de Recursos Humanos	2.415	1,47
Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas	769	0,47
Manutenção do Programa Reintegra Cidadão	331	0,20
Aperfeiçoamento Profissional dos Servidores nas Áreas de Conhecimento afetas à Secretaria de Fazenda	324	0,20
Programa de Atenção à Saúde & Qualidade de Vida	250	0,15
Plano de Seguro de Vida e Acidente Pessoal	159	0,10
Melhoria da Qualidade de Vida dos Servidores	27	0,02
Formação Gerencial Permanente por Meio de Bolsas MBA	16	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>163.809</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo  
Excluídos recursos do FCDF.

Auxílio-alimentação, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Outros Benefícios Assistenciais responderam por R\$ 150 milhões, ou 91,6% do valor realizado.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PROGRAMA GESTÃO DE PESSOAS - DESPESA REALIZADA, POR ELEMENTO - 2009		
ELEMENTOS	DESPESA REALIZADA	%
Auxílio-alimentação	77.763	47,47
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.533	35,73
Outros Benefícios Assistenciais	13.699	8,36
Auxílio-transporte	6.704	4,09
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.752	2,29
Indenizações e Restituições	1.849	1,13
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	476	0,29
Despesas de Exercícios Anteriores	332	0,20
Outras Desp. de Pessoal Dec. Contratos de Terceirizados	331	0,20
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	290	0,18
Diárias - Militar	40	0,02
Diárias - Civil	31	0,02
Serviços de Consultoria	10	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>163.809</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.

### **PROGRAMA CONTROLE EXTERNO**

As competências constitucionais e legais do Tribunal de Contas do DF, para a fiscalização da gestão dos recursos públicos do DF, constituem-se no objeto deste programa.

A tabela seguinte mostra que Administração de Pessoal e Concessão de Benefícios a Servidores responderam por R\$ 158,6 milhões, ou 88,8% do total das despesas do programa.

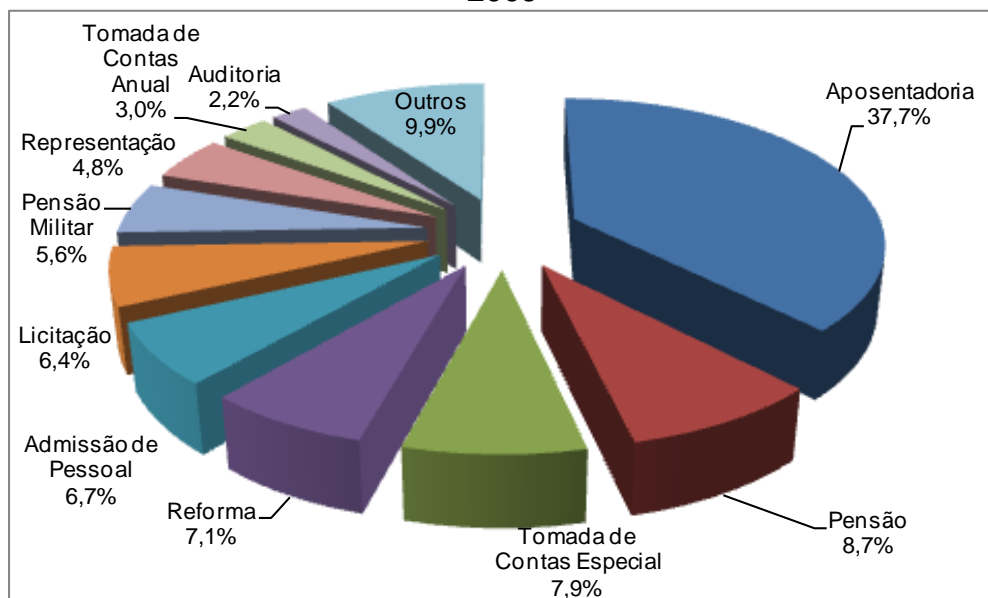
**R\$1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>PROGRAMA CONTROLE EXTERNO - DESPESA REALIZADA, POR PROJETO/ATIVIDADE - 2009</b>		
<b>PROJETOS/ATIVIDADES</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>	<b>%</b>
Administração de Pessoal	145.845	81,67
Concessão de Benefícios a Servidores	12.755	7,14
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	7.700	4,31
Recuperação e Melhoria das Instalações do Tribunal de Contas do Distrito Federal	7.531	4,22
Modernização do Sistema de Informática	3.590	2,01
Promoex - Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo	781	0,44
Capacitação de Recursos Humanos	329	0,18
Publicidade e Propaganda	58	0,03
<b>TOTAL</b>	<b>178.588</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.

De acordo com o Relatório Anual de Desempenho do TCDF, entre 2008 e 2009, o quantitativo de auditorias teve decréscimo de 7,3%, o de inspeções reduziu 7,8%. Em 2009, a quantidade de processos apreciados em aposentadorias, reformas e pensões civis e militares somaram 59,1%, conforme gráfico adiante.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCESSOS APRECIADOS, POR ASSUNTO**  
**- 2009 -**



Fonte: Relatório Anual de Desempenho TCDF/09.



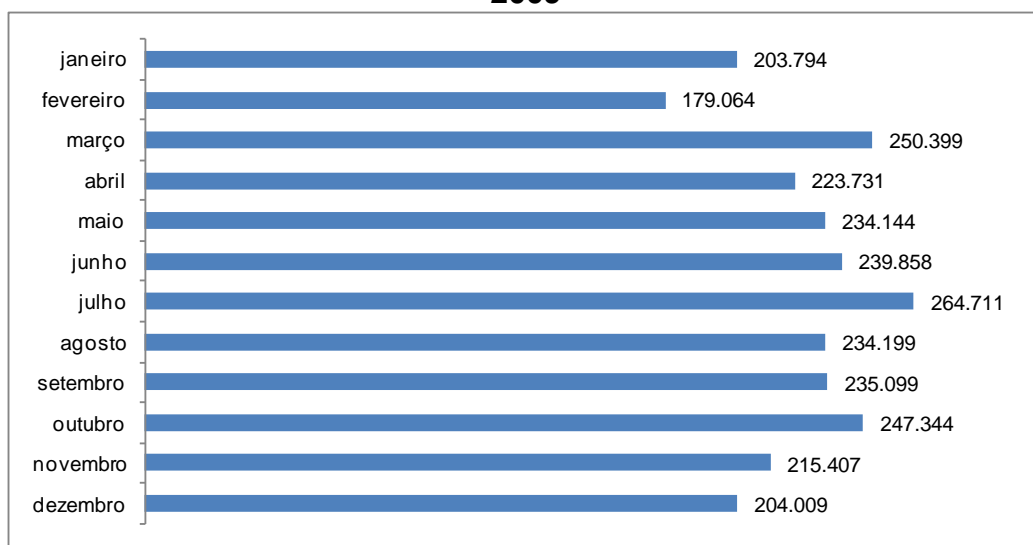
**PROGRAMA EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

O programa tem como meta a melhoria na prestação dos serviços ao cidadão, por meio do incremento na qualidade e redução no tempo gasto na obtenção dos serviços públicos.

A totalidade da realização da despesa ocorreu na manutenção das unidades referentes ao “Na Hora”, R\$ 19,7 milhões.

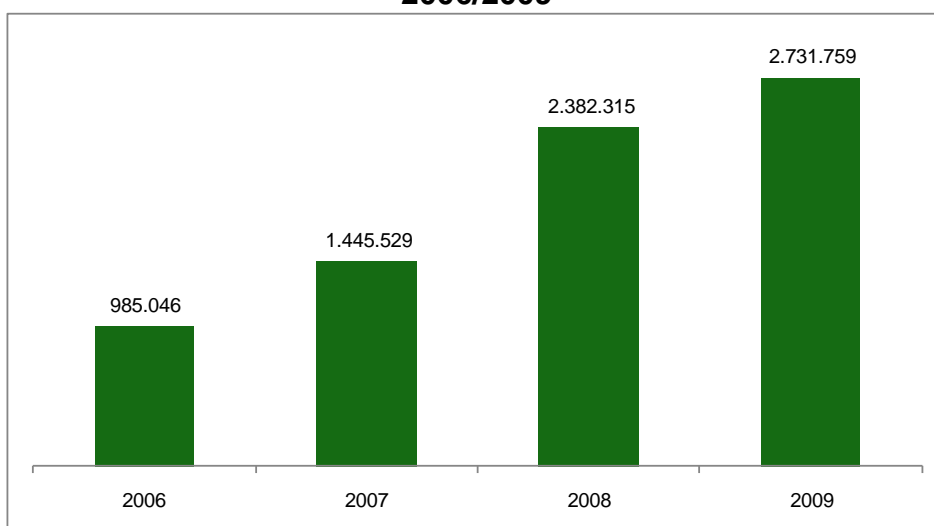
Em 2009, foram efetuados 2,7 milhões de atendimentos nas unidades do Na Hora. Apresentam-se, a seguir, as evoluções mensal e anual dos atendimentos.

**QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS DOS POSTOS NA HORA, POR MÊS  
- 2009 -**



Fonte: Relatório de Atividades.

**QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS DOS POSTOS NA HORA, POR ANO  
- 2006/2009 -**



Fonte: Relatório de Atividades.

**PROGRAMA DE DADOS SOCIOECONÔMICOS**

O programa objetiva a elaboração e disseminação de informações estatísticas sociais, econômicas e de perfil populacional do DF.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PROGRAMA DE DADOS SOCIOECONÔMICOS - DESPESA REALIZADA, POR PROJETO/ATIVIDADE - 2009		
PROJETOS/ATIVIDADES	DESPESA REALIZADA	%
Administração de Pessoal	62.635	64,35
Manutenção do Serviço de Atendimento ao Cidadão	25.610	26,31
Concessão de Benefícios a Servidores	4.547	4,67
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	3.824	3,93
Estudos e Pesquisas Socioeconômicas	562	0,58
Realização de Estudos e Pesquisas Diversos	157	0,16
<b>TOTAL</b>	<b>97.335</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.

A Corregedoria-Geral, em avaliação constante do Anexo VI, Volume VI-A, classificou esse programa como eficiente e eficaz, atestou que as ações examinadas, Manutenção do Serviço de Atendimento ao Cidadão e Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, coadunam com os objetivos traçados e que foram obtidos resultados satisfatórios para a população. Apontou, ainda, a necessidade de:

- fortalecer ações voltadas à coleta de dados estatísticos e ao planejamento das unidades solicitantes dos serviços da Central Única de Atendimento Telefônico do GDF – Central 156;
- avaliar o potencial de recursos humanos da Codeplan, especialmente os dedicados a estudos e pesquisas socioeconômicas.

**PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL**

O programa tem por meta a defesa jurídica e prestação de consultoria às unidades do DF.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PROGRAMA DEFESA JURÍDICA DO DF - DESPESA REALIZADA, POR PROJETO/ATIVIDADE - 2009		
PROJETOS/ATIVIDADES	DESPESA REALIZADA	%
Administração de Pessoal	77.895	93,48
Coordenação dos Recursos do Fundo da Procuradoria-Geral do DF	2.623	3,15
Concessão de Benefícios a Servidores	1.313	1,58
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	923	1,11
Reforma de Prédios e Próprios	505	0,61
Capacitação de Recursos Humanos	68	0,08
<b>TOTAL</b>	<b>83.327</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.

As principais atuações realizadas, segundo o Relatório de Atividades da Procuradoria-Geral, referem-se a: liberação e licenciamento de obras, inclusive do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, representação em juízo, orientação a unidades do DF, controle da dívida ativa, gerência de precatórios, capacitação de recursos humanos e reforma de prédios e próprios.

A Corregedoria-Geral também se manifestou quanto a esse programa, fundada em amostragem abrangendo as ações: Capacitação de Recursos Humanos, Coordenação dos Recursos do Fundo da Procuradoria-Geral do DF e Reforma de Prédios e Próprios.

Como resultado desse exame, ao tempo em que atestou que os objetivos do programa estão sendo cumpridos, observou a necessidade de fortalecer ações:

- de planejamento e execução da despesa;
- voltadas à apuração estatística de dados oriundos das atividades da Procuradoria-Geral do DF, relativos não só a quantitativos de processos e ações iniciadas, mas também a resultados obtidos.

### 3.3.4 – CRESCIMENTO, INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Segundo consta no PDES, este macro-objetivo busca a descentralização da atividade econômica, o aumento das oportunidades de emprego e renda em todas as cidades e regiões, a promoção do crescimento econômico perto das moradias, a redução do tempo de deslocamento casa – trabalho e a melhoria da qualidade de vida de todos.

Para o exercício de 2009, foram inicialmente previstos R\$ 392 milhões, exclusivamente nos OFSS, envolvendo 10 programas de governo e duas áreas de atuação, conforme tabela abaixo.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MACRO-OBJETIVO CRESCIMENTO, INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR ÁREA DE ATUAÇÃO - 2009									
ÁREA DE ATUAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Desenvolvimento Econômico, Emprego e Geração de Renda	278.092	70,95	244.030	66,61	87,75	183.574	73,95	75,23	66,01
Ciência e Tecnologia	113.875	29,05	122.317	33,39	107,41	64.683	26,05	52,88	56,80
<b>TOTAL</b>	<b>391.968</b>	<b>100,00</b>	<b>366.346</b>	<b>100,00</b>	<b>93,46</b>	<b>248.257</b>	<b>100,00</b>	<b>67,77</b>	<b>63,34</b>

Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

Esse macro-objetivo representou 2% da despesa total realizada em 2009 nos OFSS e OI. Incluindo-se os recursos realizados pelo FCDF no total da despesa executada, essa participação reduz-se para 1,2%.

A área de atuação Desenvolvimento Econômico, Emprego e Geração de Renda foi contemplada com nove programas e Ciência e Tecnologia, com um.

Para consecução de 73 programas de trabalho inicialmente cadastrados na LOA/09, 28 unidades orçamentárias receberam dotação. Apresentaram despesas realizadas 17 delas, ou 60,7% do total.

#### 3.3.4.1 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

Dos nove programas com dotação prevista em 2009, houve execução em oito, R\$ 183,6 milhões, conforme demonstrativo abaixo.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MACRO-OBJETIVO CRESCIMENTO, INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA									
ÁREA DE ATUAÇÃO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA - 2009									
PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal	208.043	74,81	112.670	46,17	54,16	99.414	54,15	88,23	47,79
Promoção Nac. e Intern. Produto Turístico de Brasília	11.250	4,05	56.584	23,19	502,97	45.503	24,79	80,42	404,47
Fomento ao Emprego, Trabalho e Renda	30.332	10,91	32.401	13,28	106,82	21.552	11,74	66,52	71,05
Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento	6.769	2,43	18.664	7,65	275,72	6.536	3,56	35,02	96,55
Desenvolvimento dos Agronegócios	9.982	3,59	13.578	5,56	136,02	5.659	3,08	41,68	56,69
Planejamento da Política de Turismo do Distrito Federal	5.015	1,80	6.573	2,69	131,06	3.421	1,86	52,05	68,21
Programa "Brasília Cartão Postal"	6.100	2,19	2.959	1,21	48,50	990	0,54	33,45	16,22
Programa Trabalhador Master	521	0,19	521	0,21	100,00	500	0,27	95,97	95,97
Desenvolvimento do Sistema Público de Emprego	80	0,03	80			-			
<b>TOTAL</b>	<b>278.092</b>	<b>100,00</b>	<b>244.030</b>	<b>99,97</b>	<b>87,75</b>	<b>183.574</b>	<b>100,00</b>	<b>75,23</b>	<b>66,01</b>

Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

Os cinco principais programas foram responsáveis por 97,3% do montante aplicado nessa área. A seguir, serão comentados quatro deles.

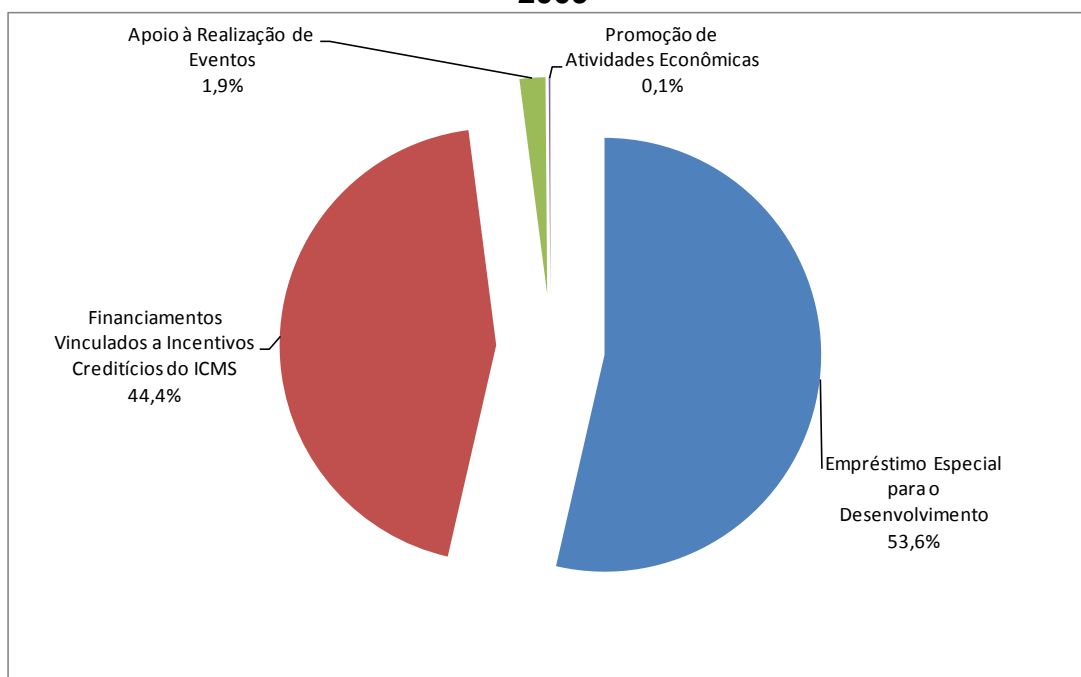
#### **PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF**

Esse programa tem por finalidade apoiar a instalação, ampliação, realocação e modernização de empresas, além de incentivar a formalização de atividades econômicas e pólos econômicos, bem como o desenvolvimento industrial de empresas no âmbito do Distrito Federal.

Apesar da relevância dessas ações, não constam indicadores para esse programa no exercício de 2009, conforme Relatório de Indicadores de Desempenho, por Programa de Governo (Anexo V da Prestação de Contas).

A execução orçamentária envolveu R\$ 99,4 milhões, aplicados em três operações especiais (Empréstimo Especial para o Desenvolvimento – R\$ 53,3 milhões, Financiamentos Vinculados a Incentivos Creditícios do ICMS – R\$ 44,1 milhões, e Apoio à Realização de Eventos – R\$ 1,9 milhão) e um projeto (Promoção de Atividades Econômicas – R\$ 123 mil), conforme detalhado no gráfico abaixo.

**PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF  
DESPESA REALIZADA, POR PROGRAMA DE TRABALHO  
- 2009 -**



Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.

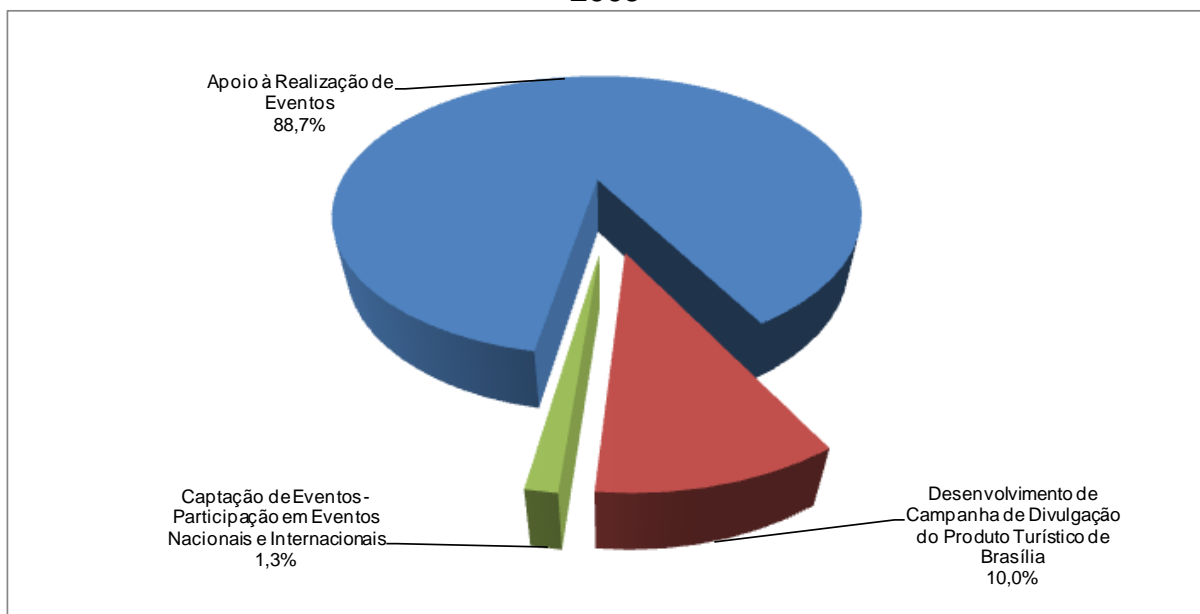
Compulsando essa execução com a previsão inicial fixada na LOA/09, verifica-se que não apresentaram realização: seis projetos, cinco atividades e uma operação especial; entre eles a Implantação do Parque Tecnológico – Capital Digital, com dotação autorizada de R\$ 10,6 milhões.

***PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA***

Tal programa busca desenvolver e implementar campanha publicitária com vistas a promover e divulgar o potencial turístico da cidade e consolidar a imagem de Brasília junto aos principais mercados interno e externo emissores de turistas.

No exercício de 2009, foram despendidos R\$ 45,5 milhões, exclusivamente pela Empresa Brasileira de Turismo – Brasiliatur, em especial para o apoio à realização de eventos, que açambarcou 88,7% desse montante, conforme gráfico abaixo.

**PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA  
DESPESA REALIZADA, POR PROGRAMA DE TRABALHO  
- 2009 -**



Fonte: Siggo.  
Excluídos recursos do FCDF.

Consoante informado no Relatório de Avaliação da Eficiência e Eficácia da Gestão Governamental elaborado pela Corregedoria-Geral do DF, entre os eventos apoiados, constam: Carnaval 2009, Via Sacra do DF, 49º aniversário de Brasília, XVI Exposição Agropecuária, Bicentenário da PMDF e Natal.

A avaliação feita no citado Relatório concluiu que o atual objetivo desse programa não se coaduna com alguns projetos executados e os seus indicadores necessitam de ajustes, em face de dificuldades na obtenção de dados confiáveis para a sua efetiva aplicação. Ademais, a Brasiliatur não vem utilizando os indicadores retratados no Decreto distrital nº 29.933/09.

Restou concluído naquele Relatório que a eficiência e a eficácia do programa foram comprometidas, em razão de situações apontadas naquele documento, que revelam, entre outros, desperdício de recursos públicos e dificuldades na constatação da boa aplicação dos recursos, além do baixo retorno promocional para o turismo no Distrito Federal.

***PROGRAMA FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA***

Nesse programa, foram destinados R\$ 21,6 milhões ao financiamento e apoio aos pequenos empreendedores, a ações de apoio ao cooperativismo e associativismo e de assistência ao trabalhador e a ações de artesanato, conforme demonstra a tabela abaixo.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PROGRAMA FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS - 2009									
PROJETO / ATIVIDADE / OPERAÇÃO ESPECIAL	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/A)	%(C/B)
Financiamento a Pequenos Empreendedores Econômicos	25.330	83,51	25.345	78,22	100,06	15.305	71,02	60,42	60,39
Assistência ao Trabalhador - Estudos e Pesquisas na Área de Emprego	637	2,10	2.516	7,76	394,90	2.484	11,52	389,88	98,73
Assistência ao Trabalhador - Intermediação de Emprego	544	1,79	1.653	5,10	303,90	1.653	7,67	303,80	99,97
Apoio às Ações de Artesanato	1.623	5,35	1.011	3,12	62,31	858	3,98	52,91	84,91
Assistência ao Trabalhador - Apoio Operacional ao Seguro Desemprego	377	1,24	728	2,25	193,12	705	3,27	186,99	96,82
Apoio aos Micro Empreendedores Urbanos e Rurais	792	2,61	502	1,55	63,36	500	2,32	63,17	99,69
Apoio às ações de Cooperativismo e Associativismo	1.027	3,38	644	1,99	62,74	44	0,20	4,29	6,83
Apoio Operacional e Desenvolvimento Tecnológico do Sistema Público de Emprego	3	0,01	3	0,01	100,00	3	0,01	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.332</b>	<b>100,00</b>	<b>32.401</b>	<b>100,00</b>	<b>106,82</b>	<b>21.552</b>	<b>100,00</b>	<b>71,05</b>	<b>66,52</b>

Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

Observa-se que 2.097 pequenos empreendedores econômicos do DF foram atendidos, consumindo 71% dos recursos do programa, superando a meta inicial de 2.000 empreendedores.

De acordo com as informações obtidas no Relatório de Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, a atividade Assistência ao Trabalhador – Intermediação de Emprego, agraciada com 7,7% dos recursos, conseguiu colocar no mercado de trabalho distrital 11.941 trabalhadores, abaixo da meta de 12.337. Porém, superou o exercício de 2008, em que foram efetivamente inseridas 11.730 pessoas.

Segundo avaliação da Corregedoria distrital, diversos fatos comprometeram a aferição da eficiência e eficácia desse programa, sobretudo a impossibilidade de expressar a relação entre os produtos gerados e os custos dos insumos empregados, bem como de se precisar as quantidades a serem comparadas.

#### **PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS**

O objetivo desse programa consiste em tornar o meio rural do Distrito Federal moderno, dinâmico e altamente tecnificado, de forma a contribuir para o aumento da renda no meio rural e a geração de empregos.



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS, PRINCIPAIS AÇÕES -2009									
PROJETO / ATIVIDADE	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/A)	%(C/B)
Assistência aos Produtores Rurais	2.065	20,68	5.869	43,23	284,26	1.406	24,68	68,11	23,96
Implantação de Pólos de Agricultura Orgânica	1.500	15,03	1.350	9,94	90,00	1.200	21,05	80,00	88,89
Promoção de Eventos Agropecuários	1.586	15,89	1.195	8,80	75,37	1.167	20,48	73,61	97,67
Desenvolvimento da Assistência Técnica e Extensão Rural	1.169	11,71	2.714	19,99	232,22	892	15,66	76,36	32,88
Bolsa Trabalho-estágio	545	5,46	545	4,01	100,00	516	9,06	94,77	94,77
Implantação de Pólo do Agronegócio	1.441	14,44	467	3,44	32,43	111	1,95	7,71	23,77
Desenvolvimento da Agroecologia	118	1,18	117	0,86	99,31	101	1,77	85,45	86,05
Modernização Tecnológica	138	1,38	138	1,02	100,00	78	1,37	56,60	56,60
Realização de Eventos para Implantação do Pró-rural no Campo	185	1,85	63	0,47	34,25	58	1,02	31,53	92,05
Fomento à Produção Vegetal	236	2,36	99	0,73	41,85	57	1,00	24,09	57,57
Fomento à Produção Animal	235	2,35	121	0,89	51,38	56	0,98	23,75	46,23
Implantação de Sistema de Informações do Mercado Agropecuário	80	0,80	25	0,19	31,58	56	0,98	69,78	220,99
Outros	685	6,86	874	6,44	127,56	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>9.982</b>	<b>100,00</b>	<b>13.578</b>	<b>100,00</b>	<b>136,02</b>	<b>5.700</b>	<b>100,00</b>	<b>57,10</b>	<b>41,98</b>

Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

Com previsão orçamentária para 20 programas de trabalho, somente doze foram beneficiados com recursos da ordem de R\$ 5,7 milhões.

A atividade Assistência aos Produtores Rurais, com execução de R\$ 1,4 milhão no exercício, foi a maior beneficiária de recursos em 2009, seguida do projeto de Implantação de Polos de Agricultura Orgânica, com R\$ 1,2 milhão, e da atividade Promoção de Eventos Agropecuários, com R\$ 1,2 milhão. Juntos, foram responsáveis por 66,7% dos recursos aplicados nesse programa.

### 3.3.4.2 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **PROGRAMA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

O único programa com execução nessa área foi Desenvolvimento Científico e Tecnológico, cujo objetivo consistiu em propor, realizar e apoiar planos, programas e projetos para o desenvolvimento científico e tecnológico do DF. No exercício de 2009, foram despendidos R\$ 64,7 milhões, ou 52,9% da dotação autorizada.

Entre os quinze projetos, atividades e operações especiais com dotação inicial, apenas sete tiveram aplicação de recursos no período em análise, consoante demonstrativo seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS - 2009									
PROJETO / ATIVIDADE / OPERAÇÃO ESPECIAL	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	%(C/A)
Execução de Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	85.523	75,10	97.824	79,98	114,38	52.706	81,48	53,88	61,63
Programa de Pesquisa em Políticas Públicas	11.378	9,99	11.378	9,30	100,00	9.273	14,34	81,50	81,50
Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos	3.209	2,82	3.507	2,87	109,29	2.167	3,35	61,79	67,53
Implantação do Parque Tecnológico Capital Digital	5.084	4,46	5.371	4,39	105,65	371	0,57	6,91	7,30
Implantação do Projeto de Inclusão Digital	3.200	2,81	806	0,66	25,19	129	0,20	16,04	4,04
Manutenção do Planetário	400	0,35	170	0,14	42,50	32	0,05	19,10	8,12
Análise Avaliação de Procedimentos e Projetos	50	0,04	1.450	1,19	2.900,00	4	0,01	0,27	7,94
Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos	500	0,44	-	-	-	-	-	-	-
Difusão de Ciência e Tecnologia	50	0,04	50	0,04	100,00	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico e Tecnológico Órgãos, Entidades e Empresas do GDF	1.146	1,01	1.146	0,94	100,00	-	-	-	-
Recuperação do Planetário de Brasília	1.900	1,67	110	0,09	5,79	-	-	-	-
Implantação do Parque de Biotecnologia	530	0,47	500	0,41	94,34	-	-	-	-
Implantação do Parque de Excelência em Saúde	215	0,19	5	0,00	2,33	-	-	-	-
Implantação da Rede E-Governo	20	0,02	-	-	-	-	-	-	-
Suporte ao Desenvolvimento Tecnológico	670	0,59	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>113.875</b>	<b>100,00</b>	<b>122.317</b>	<b>100,00</b>	<b>107,41</b>	<b>64.683</b>	<b>100,00</b>	<b>52,88</b>	<b>56,80</b>

Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

O projeto Execução de Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, com 81,5% dos recursos aplicados (R\$ 52,7 milhões), foi integralmente gerido pela Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, sendo R\$ 39,3 milhões destinados ao apoio à inclusão digital, R\$ 13,3 milhões para a execução de atividades de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico e apenas R\$ 66 mil para o programa de bolsas de iniciação científica e tecnológica.

Segundo consta no Relatório de Indicadores de Desempenho, foram ofertadas, no programa Bolsa Universitária, 1.345 vagas e atendidas 1.075 pessoas. A concessão de mais bolsas, em 2009, foi impossibilitada pelo não atendimento de determinações do edital de chamamento pelos bolsistas inscritos. Esse número apresentou redução de 32,3% em relação ao exercício de 2008, em que foram atendidos 1.589 pessoas.

Por outro lado, em razão da ampliação de trinta novos telecentros, a partir de outubro de 2009, pelo Ministério das Comunicações, foi possível a ampliação do número de matrículas no programa DF Digital, que atingiu 87.549 pessoas. Isso representou incremento de 136,7% em relação ao ano anterior.

### 3.3.4.2.1 – LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM PESQUISA

A Emenda à Lei Orgânica nº 54/09, publicada em 26.11.09, deu nova redação ao art. 195 da LODF e estabeleceu nova fórmula para apuração da base de cálculo da dotação orçamentária mínima a ser destinada à Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP/DF, qual seja, 0,5% da receita corrente líquida, ao invés dos 2% da receita orçamentária do Distrito Federal, fixados anteriormente.

Considerando a exigência de transferência, em duodécimos, dessa dotação mínima como renda de privativa administração da FAP/DF, necessário se faz utilizar dois cálculos para apurar o percentual mínimo a ser destinado no exercício de 2009:

- até 25 de novembro de 2009 – 2% (dois por cento) sobre a receita orçamentária;

- após 25 de novembro de 2009 – 0,5% (meio por cento) sobre a receita corrente líquida.

R\$ 1.000,00

<b>DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE RECURSOS PARA A FAPDF, CONFORME ART. 195 - LODF - 2009</b>		
<b>ANTES DA APROVAÇÃO DA EMENDA Nº 54/09</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PREVISTA</b>	<b>REALIZADA</b>
A – Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	13.121.002	12.618.793
<b>B - DEDUÇÕES (B.1 + B.2 + B.3 + B.4)</b>	<b>1.832.787</b>	<b>1.666.165</b>
B.1 - Duplicidades (Deduções da Receita e Transferências Intraorçamentárias)	1.150.558	1.248.720
B.2 - Convênios	682.229	417.446
B.2 - Operações de Crédito por Antecipação de Receita		
B.3 - Entradas Compensatórias no Ativo e Passivo Financeiros		
B.4 - Superávit do Orçamento Corrente		
<b>C - RECEITA ORÇAMENTÁRIA* (A - B)</b>	<b>11.288.215</b>	<b>10.952.627</b>
<b>MÍNIMO A SER DESTINADO À FAP/DF (2% x C)</b>	<b>225.764</b>	<b>219.053</b>
<b>APÓS A APROVAÇÃO DA EMENDA Nº 54/09</b>		
<b>D - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.497.935</b>	<b>10.254.999</b>
<b>MÍNIMO A SER DESTINADO À FAP/DF (0,5% x D)</b>	<b>52.490</b>	<b>51.275</b>
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FAP/DF**</b>	<b>104.091</b>	<b>69.491</b>

Fonte: Siggo.

\*Cálculo com base no item II da Decisão nº 3.272/07, mantido pela Decisão nº 3.550/08.

\*\*Considerados apenas recursos do Tesouro.

Percebe-se que, caso não tivesse sido aprovada a referida emenda, o montante devido à FAP/DF, em 2009, seria de R\$ 219,1 milhões. De outra forma, caso tivesse sido aprovada ainda no início daquele exercício, o valor mínimo seria de R\$ 51,3 milhões.

Feitas essas considerações, demonstra-se na tabela abaixo que o valor mínimo a ser destinado à FAP/DF, no exercício de 2009, seria de R\$ 207,4 milhões. Esse valor corresponde, com exatidão, aos critérios exigidos pelo art. 195 da LODF, antes e após a aprovação da Emenda nº 54/09.

R\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DOS REPASSES MENSAIS À FAP/DF (ART. 195 DA LODF)						
MÊS	DOTAÇÃO LEGAL MÍNIMA DEVIDA (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DIFERENÇA ( B-A )	DUODÉCIMOS (C)	REPASSES RECEBIDOS (D)	DIFERENÇA (D-C)
Jan	225.764	104.979	(120.785)	18.814	332	(18.482)
Fev	225.764	104.979	(120.785)	18.814	2.490	(16.324)
Mar	225.764	104.979	(120.785)	18.814	2.450	(16.364)
Abr	225.764	110.262	(115.502)	18.814	4.332	(14.482)
Mai	225.764	112.262	(113.502)	18.814	8.293	(10.521)
Jun	225.764	112.262	(113.502)	18.814	3.727	(15.087)
Jul	225.764	112.662	(113.102)	18.814	12.603	(6.210)
Ago	225.764	117.962	(107.803)	18.814	9.320	(9.494)
Set	225.764	118.262	(107.503)	18.814	6.135	(12.678)
Out	225.764	118.262	(107.503)	18.814	6.300	(12.514)
Nov	196.885	118.262	(78.624)	16.188	6.126	(10.062)
Dez	52.490	120.762	68.272	3.061	4.253	1.191
<b>TOTAL</b>				<b>207.387</b>	<b>66.360</b>	<b>-141.027</b>

Fonte: Siggo.

Obs.: De janeiro a 25.11.09, os duodécimos foram calculados com base na dotação inicial fixada na LOA/09 e suas alterações. Após tal data, calculou-se com base na nova redação do art. 195 da LODF.

Nada obstante, os repasses financeiros recebidos pela FAP/DF no decorrer do exercício, R\$ 66,4 milhões, atingiram 32% do montante mínimo exigido para a aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico distrital. De igual forma, a transferência de recursos mensais, sob a forma de duodécimos, deu-se em montante bem inferior ao previsto, fato que também contraria o citado dispositivo.

As questões relativas ao montante mínimo e à transferência de recursos, em duodécimos, são recorrentemente abordadas nos processos de acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do DF, exercícios 2007, 2008 e 2009, e, mais especificamente, no Processo – TCDF nº 1.066/02. Nesses processos, foram expedidas recomendações e determinações ao Poder Executivo distrital sobre a necessidade de observância e estrito cumprimento do art. 195 da LODF.

Em outra atuação, esta Corte exarou a Decisão nº 1.340/10, oriunda de auditoria operacional realizada na FAP/DF, por meio da qual decidiu, entre outras deliberações, reiterar:

- recomendação sobre a necessidade de imediata elaboração do Plano de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e submissão à aprovação do Conselho de Ciência e Tecnologia distrital;
- que se envie esforços buscando prover a FAP/DF, mediante concurso público, de pessoal próprio para atender às suas peculiaridades.

### 3.4 – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Com vistas a preservar o equilíbrio das finanças públicas, a programação financeira é instrumento de relevante importância para o disciplinamento na utilização dos recursos governamentais.

Trata-se de conjunto de atividades com o objetivo de ajustar o ritmo da execução do orçamento ao fluxo provável de entrada de recursos financeiros, de forma a assegurar a realização dos programas anuais de trabalho e a impedir eventuais insuficiências de tesouraria.

Para o exercício de 2009, a programação financeira foi tempestivamente aprovada por meio do Decreto nº 29.974/09. Os dados consolidados sobre a execução financeira ao longo de 2009 estão demonstrados na tabela seguinte.

**R\$ 1.000,00**

EXECUÇÃO FINANCEIRA MENSAL - 2009							
MÊS	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA	DOTAÇÃO FINAL	COTA AUTORIZADA	COTA APROVADA	COTA EMPENHADA	CRONOGRAMA FINANCEIRO EXECUTADO
Jan	12.122.413	857.814	12.122.413	11.029.974	1.305.047	856.126	502.154
Fev	160.100	781.553	68.600	(33.787)	944.740	731.597	571.611
Mar	305.084	1.001.291	428.654	448.957	827.493	1.002.519	751.834
Abr	27.392	1.102.110	126.460	1.187.311	1.312.608	946.113	789.911
Mai	22.012	924.198	58.255	(94.790)	1.233.879	898.472	786.437
Jun	110.804	947.840	35.935	(44.665)	557.590	846.969	898.855
Jul	20.359	977.224	24.233	(398.762)	1.061.328	1.115.965	1.023.652
Ago	47.610	960.632	62.258	104.576	735.298	1.005.927	824.575
Set	43.905	960.757	44.706	(64.745)	594.667	712.278	794.058
Out	127.348	995.676	101.288	900.208	1.505.365	910.484	971.523
Nov	302.515	984.039	161.355	75.465	705.299	832.564	893.360
Dez	174.136	1.046.304	229.521	344.151	747.052	1.058.641	1.654.414
<b>TOTAL</b>	<b>13.463.679</b>	<b>11.539.438</b>	<b>13.463.679</b>	<b>13.453.893</b>	<b>11.530.367</b>	<b>10.917.654</b>	<b>10.462.383</b>

Fonte: Siggo.

Obs.: Exclusive despesas classificadas nas fontes de recursos de superávit financeiro (cód. 300 e 400) e recursos do FCDF.

O cronograma financeiro executado correspondeu a 90,7% da receita arrecadada e a 77,7% da dotação final.

O montante das cotas autorizadas foi inferior à dotação autorizada, atendendo ao art. 50 da Lei nº 4.320/64. Ainda, o valor das cotas empenhadas foi inferior ao valor da receita arrecadada.

Não obstante o atendimento desses limites, a programação financeira distrital tem sido alvo de ressalvas nos Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios sobre as Contas Anuais de Governo e de procedimentos de fiscalização.

No âmbito do Processo nº 39808/07, que trata de auditoria sobre a gestão da programação financeira do governo local, esta Corte exarou a Decisão nº 6.651/09, considerando atendida determinação à Secretaria de Fazenda – SEF no sentido de proceder a atualizações periódicas da programação financeira, de acordo com alterações orçamentárias e o comportamento das receitas e despesas no transcurso do exercício, bem como de elaborar essa programação com participação efetiva das unidades gestoras.

Todavia, por meio dessa mesma Decisão, foram reiteradas determinações à SEF no sentido de fazer constar dos normativos relativos à gestão orçamentária e financeira o detalhamento específico para restos a pagar e recursos vinculados, bem como para possibilitar a emissão, no Siggo, de empenhos estimativos e globais para todo o exercício.

O Processo – TCDF nº 3301/10 trata de auditoria para verificar se despesas orçamentárias incorridas em 2009 deixaram de ser contabilizadas no exercício de competência.

De acordo com a análise realizada, verificou-se que, não obstante a adoção de medidas por parte da SEF, visando adequar a programação financeira do DF às determinações desta Corte, os resultados não surtiram os efeitos desejados em sua plenitude. A emissão de empenho, na prática, permaneceu atrelada à liberação de cotas pela SEF em 2009. O assunto é tratado no item 4.1 – Auditoria de Encerramento do Exercício de 2009.

### **REPASSE DE RECURSOS À CLDF E AO TCDF**

Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias destinadas aos órgãos do Poder Legislativo devem ser repassados, até o dia vinte de cada mês, em duodécimos, exceto os destinados a investimentos, situação em que é considerado o cronograma estabelecido entre os Poderes Executivo e Legislativo. Tais preceitos constam dos arts. 145 da LODF e 73 da LDO/09.

O art. 73 da LDO/09 prevê, ainda, em seu § 1º, que o valor das dotações orçamentárias consignadas à CLDF e ao TCDF deve ficar integralmente disponível para empenho a partir do primeiro dia útil do exercício.

A situação desses órgãos, referente aos duodécimos e aos repasses recebidos no exercício de 2009, encontra-se na tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

REPASSES DO GDF AOS ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO - 2009								
MÊS	UG 010101 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DF				UG 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DF			
	DOTAÇÃO TOTAL	DUODÉCIMO	REPASSES RECEBIDOS	DIFERENÇA	DOTAÇÃO TOTAL	DUODÉCIMO	REPASSES RECEBIDOS	DIFERENÇA
Jan	316.813	26.401	28.628	2.227	163.280	13.607	24.241	10.635
Fev	316.813	26.401	26.401	(0)	163.280	13.607	15.941	2.335
Mar	316.813	26.401		(26.401)	163.280	13.607	9.500	(4.107)
Abr	316.813	26.401	26.401	(0)	163.593	13.641	12.850	(791)
Mai	316.813	26.401	18.401	(8.000)	163.909	13.681	13.500	(181)
Jun	312.913	25.844	14.582	(11.262)	163.909	13.681	15.500	1.819
Jul	298.913	23.511	22.367	(1.143)	163.909	13.681	13.000	(681)
Ago	298.913	23.511	18.730	(4.780)	163.909	13.681	12.500	(1.181)
Set	288.913	21.011	8.637	(12.374)	173.909	16.181	20.200	4.019
Out	286.913	20.344	19.367	(977)	173.909	16.181	11.000	(5.181)
Nov	286.913	20.344	36.000	15.656	173.209	15.831	10.300	(5.531)
Dez	274.013	7.444	19.036	11.592	176.619	19.241	19.980	739
<b>TOTAL</b>			<b>238.551</b>	<b>(35.462)</b>	<b>TOTAL</b>		<b>178.513</b>	<b>1.894</b>

Fonte: Siggo.  
Exceto despesas de capital.

A dotação orçamentária não foi integralmente disponibilizada a esses órgãos no início do exercício de 2009.

Os repasses efetuados à CLDF e ao TCDF, na maior parte dos meses, foram menores que os duodécimos devidos. Não obstante, no caso do TCDF, houve saldo positivo no final de 2009, R\$ 1,9 milhão.

A CLDF, por sua vez, totalizou, no término do exercício, a diferença a menor de R\$ 35,5 milhões. Todavia, não se tem notícia de que ocorreu prejuízo para as atividades legislativas pelo repasse financeiro a menor.

### **3.4.1 – QUADRO**



**QUADRO 18**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, POR UNIDADE GESTORA**  
**- 2009 -**

**R\$ 1.000,00**

UNIDADE GESTORA	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA	DOTAÇÃO FINAL	COTA AUTORIZADA	COTA APROVADA	COTA EMPENHADA	CRONOGRAMA FINANCEIRO EXECUTADO
Ag. Reg. de Águas, Energ. e San. Básico do DF - Adasa	50	1	20.709	20.709	17.399	12.383	12.209
Agência de Comunicação Social			171.530	171.252	169.982	168.195	137.503
Agência de Fiscalização do Distrito Federal			31.517	31.517	27.702	23.873	23.180
Arquivo Público do Distrito Federal			2.907	2.907	2.548	2.488	2.334
Câmara Legislativa do Distrito Federal			299.338	299.338	238.551	234.506	230.367
Casa Civil do Distrito Federal			10.856	10.856	10.679	10.534	10.534
Companhia de Desenv. Habitacional do DF - Codhab	28.922	23.036	52.468	52.468	28.533	22.504	22.057
Companhia de Planejamento do Distrito Federal		97	98.424	98.424	94.686	94.278	92.940
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal	208.338	71.059	525.742	525.742	301.098	294.073	284.626
Companhia Energética de Brasília - CEB			100	100		0,00000	
Companhia Urbanizadora da Nova Capital	600	1.029	254.280	254.270	252.774	246.106	241.269
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			4.995	4.995	2.391	2.218	546
Departamento de Trânsito do DF	233.567	211.641	233.567	233.267	213.291	210.827	204.022
Depto de Estradas de Rodagem do DF - DER/DF	245.658	146.440	409.197	409.197	315.267	271.517	260.445
Dftrans - Transporte Urbano do Distrito Federal	47.009	55.344	78.737	78.658	33.385	29.983	29.728
Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur	6.834	8.429	79.995	79.995	57.965	55.098	50.747
Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural	4.792	3.987	62.537	62.537	60.191	58.594	58.021
Fundação Câmara Legislativa do DF - Funcal			8.850	8.850	8.800	722	722
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	19.313	9.845	21.271	20.702	18.573	11.026	11.026
Fundação de Apoio à Pesquisa do DF	8.188	12.799	112.979	112.979	78.685	64.107	64.057
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	12.261	121	23.784	23.744	14.280	8.080	7.544
Fundação Hemocentro de Brasília	842	1.224	29.439	29.399	26.527	22.253	22.153
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	509	547	18.500	18.500	16.452	16.173	14.966
Fundação Universidade Aberta do DF			10	10	5		
Fundo da Procuradoria do Distrito Federal	1.751	2.806	4.541	4.541	3.608	878	878
Fundo de Apoio à Cultura - FAC	3.300	1.167	30.569	30.569	29.562	18.380	6.869
Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal			50	50	25		
Fundo de Apoio ao Esporte		9	2.045	2.045	1.672	885	885
Fundo de Apoio ao Prog. Perm. Alf. Jov. Adultos		0	50	50	25		
Fundo de Apoio e Aparl. do Cent. de Assist Jud.df	144	19	379	379	235	125	67
Fundo de Apoio e Assist. ao Idoso do DF		0	75	75	75	30	30
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF	7.200	7.395	16.934	16.934	16.834	16.600	15.522
Fundo de Assistência Social do Distrito Federal	11.086	8.251	79.244	79.244	62.740	58.927	58.927
Fundo de Aval do Distrito Federal	67	126	67	67			
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor		519	100	100	49	18	
Fundo de Desenv. Urbano do Distrito Federal	17.894	403	19.029	19.029	15.529		
Fundo de Desenv. Rural do Distrito Federal	1.585	1.916	1.585	1.585	84	72	72
Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal	52.672	54.241	97.964	97.964	97.381	97.377	97.377
Fundo de Fomento à Ind. do Turismo do DF - Fitur			948	948	620		
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica	1.103.603	1.164.132	1.114.821	1.114.821	1.113.627	1.113.467	1.100.302
Fundo de Melhoria da Gestão dos Parques do DF		38					
Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-gestão	2.550	4.464	2.561	2.561	2.191	479	479
Fundo de Mod., Manutenção e Reeq. da Pcdf - Funcpdf	6.350	4.893	6.350	6.350	3.296	3.046	798
Fundo de Mod., Manutenção e Reeq. do Cbmdf - Funcbmdf	410	524	410	211	21	0	0
Fundo de Mod., Manutenção e Reeq. da Pmdf - Funcpmdf	605	389	605	605	74		0
Fundo de Modernização e Repar. da Adm. Fazendária		25	10.114	10.114	6.622	5.369	2.327
Fundo de Reeq. dos Org. Int. da Seg. Pública	500	28	500	500	14	2	2
Fundo de Saúde da Polícia Militar	12.617	14.635	12.617	12.617	12.062	8.059	5.206
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	7.070	7.060	7.070	7.070	6.921	4.614	1.335
Fundo de Saúde do Distrito Federal	465.858	519.143	73.213	71.683			
Fundo Distrital de Hab. de Interesse Social			200	200	70		
Fundo Distrital de Sanidade Animal			675	675	441		
Fundo do Direito da Criança e do Adolescente		1.239	150	150	150	1	1
Fundo Habitacional do Distrito Federal	848	865	848	848	56		
Fundo para a Geração de Emp. e Renda do DF - Funger	20.538	16.155	20.543	20.543	13.385	13.310	13.093
Fundo para Prev. Contr. e Trat. Depend. Quim. DF		1	230	230	137		
Fundo Penitenciário do DF - Funpdf	2.730	3.226	2.730	2.730			
Fundo Único de Meio Ambiente do DF	62	515	77	77	70		
Gabinete do Vice - Governador			7.165	7.077	6.642	6.548	6.508
Instituto de Assist. à Saúde dos Serv. do DF	30.000		41.113	41.113	4.924	3.972	3.971
Instituto de Prev. dos Servidores do DF - Iprev/df	1.287.045	1.088.911	1.316.699	1.316.699	1.115.878	1.030.109	1.028.605
Instituto do Meio Amb. e dos Rec. Hídricos do DF	2.641	2.534	19.235	17.724	14.177	11.519	10.545
Iprev - Fundo Capitalizado de Previdência do DF		100.146					
Jardim Botânico de Brasília			3.519	3.519	3.133	2.954	2.864

**QUADRO 18 - CONTINUAÇÃO**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, POR UNIDADE GESTORA**  
**- 2009 -**

R\$ 1.000,00

UNIDADE GESTORA	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	RECEITA ARRECADADA	DOTAÇÃO FINAL	COTA AUTORIZADA	COTA APROVADA	COTA EMPENHADA	CRONOGRAMA FINANCEIRO EXECUTADO
Policia Civil do Distrito Federal			6.876	6.876	6.137	5.804	5.800
Policia Militar do Distrito Federal			14.062	14.062	9.621	3.107	2.474
Procuradoria Geral do Distrito Federal			104.395	104.295	103.760	103.522	103.430
Região Administrativa I - Brasília			9.673	9.435	7.309	5.235	4.826
Região Administrativa II - Gama			13.433	13.338	5.846	4.459	3.690
Região Administrativa III - Taguatinga			20.868	20.846	19.200	19.140	16.399
Região Administrativa IV - Brazlândia			5.671	5.644	4.596	3.424	3.191
Região Administrativa V - Sobradinho			3.395	3.378	3.135	2.764	2.585
Região Administrativa VI - Planaltina			8.530	8.530	7.125	6.313	5.089
Região Administrativa VII - Paranoá			10.034	10.034	8.437	5.229	4.832
Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante			3.985	3.976	3.816	3.586	3.155
Região Administrativa IX - Ceilândia			13.669	13.465	10.548	10.533	8.059
Região Administrativa X - Guará			7.225	6.955	5.255	5.113	3.235
Região Administrativa XI - Cruzeiro			2.080	2.054	1.828	1.794	1.408
Região Administrativa XII - Samambaia			9.957	9.957	8.870	8.270	5.933
Região Administrativa XIII - Santa Maria			6.978	6.978	3.092	2.908	2.666
Região Administrativa XIV - São Sebastião			5.728	5.726	4.882	4.715	3.769
Região Administrativa XV - Recanto das Emas			6.131	5.901	3.159	3.102	2.691
Região Administrativa XVI - Lago Sul			2.084	2.084	1.349	1.224	552
Região Administrativa XVII - Riacho Fundo			3.134	3.134	3.039	2.527	2.490
Região Administrativa XVIII - Lago Norte			1.974	1.974	1.595	1.125	996
Região Administrativa XIX - Candangolândia			1.319	1.319	1.288	1.190	1.115
Região Administrativa XX - Águas Claras			5.362	4.432	4.238	3.124	759
Região Administrativa XXI - Riacho Fundo II			3.138	3.138	2.081	1.699	1.054
Região Administrativa XXII - Sudoeste/Octogonal			1.754	1.754	1.384	1.039	1.021
Região Administrativa XXIII - Varjão			1.192	1.192	1.125	1.075	1.047
Região Administrativa XXIV - Park Way			1.435	1.435	951	482	482
Região Administ. XXV - Setor Compl. Ind. e Abast.			1.364	1.364	1.092	884	884
Região Administrativa XXVI - Sobradinho II			1.863	1.763	1.369	1.277	984
Região Administrativa XXVII - Jardim Botânico			1.085	1.085	682	369	364
Região Administrativa XXVIII - Itapoã			2.539	2.539	2.134	1.645	1.461
Região Administ. XXIX - Setor Ind. e Abastecimento			1.240	1.240	935	703	640
Secretaria Agric. e Abastecimento			88.887	88.886	80.934	78.312	77.992
Secretaria de Cultura			79.332	79.282	69.630	64.850	63.291
Secretaria de Desenv. Econômico e Turismo			13.814	13.814	13.125	10.664	10.429
Secretaria de Desenv. Soc. e Transf. de Renda			277.467	277.367	265.714	263.387	263.387
Secretaria de Desenv. Tecnológico do Df.			30.360	30.352	13.427	11.868	11.549
Secretaria de Desenv. Urbano e Meio Ambiente			149.358	149.158	77.976	62.969	56.606
Secretaria de Educação			1.536.527	1.536.527	1.480.283	1.472.811	1.434.065
Secretaria de Esporte e Lazer			39.922	39.872	33.274	28.054	27.620
Secretaria de Fazenda do DF	9.598.219	7.978.918	328.345	328.345	310.908	300.505	300.505
Secretaria de Governo			427.594	427.594	423.142	417.062	409.005
Secretaria de Habitação do DF			18.894	18.894	18.485	18.478	18.452
Secretaria de Justiça, Dir. Humanos e Cidadania			203.420	203.420	190.952	189.212	185.356
Secretaria de Obras			1.059.278	1.058.554	596.300	496.376	421.994
Secretaria O. Púb. e Social e Correg. Geral do DF			38.226	38.226	37.789	36.845	36.798
Secretaria de Planejamento e Gestão			267.632	267.632	258.978	256.645	256.601
Secretaria de Saúde			1.679.215	1.679.215	1.654.017	1.574.523	1.425.485
Secretaria de Segurança Pública			170.756	170.756	133.578	118.137	115.904
Secretaria de Trabalho			63.173	63.173	42.833	42.637	40.563
Secretaria de Transportes			248.976	248.876	190.959	140.234	138.698
Seção de Orçamento da Secretaria de Fazenda		2	391.805	391.805	372.787	362.247	361.511
Serviço de Limpeza Urbana - Slu	139	23	320.879	319.286	301.843	300.729	278.575
Socied. de Transp. Coletivos de Brasília	9.312	9.085	21.701	21.654	20.585	18.947	16.805
Tribunal de Contas do Distrito Federal		36	189.816	189.816	180.881	178.510	176.453
Reserva de Contingência			89.371	89.371			
<b>TOTAL</b>	<b>13.463.679</b>	<b>11.539.438</b>	<b>13.463.679</b>	<b>13.453.893</b>	<b>11.530.367</b>	<b>10.917.654</b>	<b>10.462.383</b>

Fonte: Siggo.

Obs.: Exclusive despesas classificadas nas fontes de recursos de superávit financeiro (cód. 300 e 400) e recursos do FCDF.

#### **4 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Este capítulo trata das demonstrações contábeis das unidades da administração direta, autárquica e fundacional, bem como das empresas públicas dependentes (Brasiliatur, Codhab, Codeplan, Emater, Novacap, Metrô/DF e TCB), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS.

Também contempla as contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev, especialmente as Provisões Matemáticas Previdenciárias. Quanto a esse aspecto, é preciso registrar, conforme a Nota Explicativa nº 05, Volume I, Balanço Geral, que os cálculos atuariais apresentados não foram preparados a tempo de serem lançados até o encerramento do exercício.

O conteúdo dessas demonstrações – Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, Quadros 19 a 22 adiante – não abarca os recursos do Fundo Constitucional do DF. O tema é tratado no Processo – TCDF nº 32472/05.

Atesta a Nota Explicativa nº 02, Volume I, Balanço Geral, que, no exercício em questão, os recursos de contribuição patronal referente ao Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF geraram duplicidade de receita e despesa. Todavia, essa duplicidade não foi expurgada dos demonstrativos para não distorcer os resultados, haja vista que referidos valores de receita e despesa não foram iguais. As receitas intraorçamentárias chegaram a R\$ 87,1 milhões, sendo R\$ 80,4 milhões referentes ao Sistema Previdenciário. Já as despesas dessa natureza atingiram R\$ 77,5 milhões, competindo R\$ 70,6 milhões ao RPPS.

Nesse sentido, a dupla contagem não foi retirada na previsão da receita e na fixação da despesa tanto nas referências à LOA/09 como na Prestação de Contas encaminhada pelo GDF. Da mesma forma, os exames procedidos a seguir não afastaram o citado montante.

Neste tópico, serão abordados, ainda, os resultados da auditoria sobre a contabilização de despesas no encerramento do exercício de 2009, Processo – TCDF nº 3301/10, bem como impropriedades na contabilização de precatórios. Ambos também repercutem na fidedignidade das demonstrações contábeis.

##### **4.1 – AUDITORIA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009**

Foi realizada auditoria por esta Corte com o intuito de verificar a regularidade da situação patrimonial, orçamentária e financeira do DF, especialmente quanto aos procedimentos de encerramento do exercício de 2009. As principais constatações decorrentes dos trabalhos realizados estão sintetizadas adiante.

### **DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO**

Constatou-se que ainda perdura a prática de emissão de notas de empenho em momento posterior à efetiva prestação do serviço, locação de mão de obra ou etapa da obra realizada, em desatendimento à vedação contida nos arts. 60 da Lei nº 4.320/64 e 42 do Decreto nº 16.098/94. Foi possível detectar o problema em dez unidades gestoras, das quatorze auditadas.

A principal causa apontada pelos gestores foi a mesma verificada em auditorias realizadas anteriormente por este Tribunal, qual seja: o condicionamento da emissão de empenhos à liberação de cotas financeiras, no âmbito do Siggo.

No entanto, para 2010, a sistemática foi aperfeiçoada, de forma a permitir a disponibilidade de cota financeira integral às unidades gestoras, de acordo com os créditos orçamentários autorizados para o exercício. Há necessidade, contudo, de que as unidades gestoras passem a assimilar efetivamente esse novo modelo na gestão orçamentária da despesa, fazendo uso, quando aplicável, da emissão de empenhos globais e por estimativa, medida que pode contribuir para minimizar a ocorrência de realização de despesas sem o obrigatório e suficiente prévio empenho.

### **DESPESAS DA COMPETÊNCIA DE 2009 NÃO CONTABILIZADAS NO RESPECTIVO EXERCÍCIO**

Foi detectada em 57% das quatorze unidades auditadas, a ocorrência de despesas da competência de 2009, pendentes de pagamento, que não foram empenhadas ou tiveram saldos de empenhos cancelados e, conseqüentemente, também não tiveram sua inscrição em Restos a Pagar.

A prática irregular apresenta-se em desacordo com os princípios orçamentários da anualidade, da universalidade, do planejamento e da transparência das ações governamentais, do controle e do equilíbrio fiscal das contas públicas e contraria as disposições legais sobre a matéria, em especial, os arts. 35, II, 36, 60, 83 e 89 a 91 da Lei nº 4.320/64, arts. 42, 43, 72 e 73 do Decreto nº 16.098/94 e arts. 1º, § 1º, 42 e 50, II, da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Verificou-se que R\$ 65,9 milhões de despesas relacionadas a prestação de serviços, locação de mão de obra ou etapa de obra executada deixaram de ser contabilizados no mencionado exercício, em razão de não ter havido empenho suficiente para cobertura do gasto (R\$ 26,2 milhões) ou de ter ocorrido o cancelamento de saldo de empenho ao final do período (R\$ 39,8 milhões). As Secretarias de Saúde, de Obras e de Transportes responderam por 82,7% do total apurado.

Restaram identificados, ainda, R\$ 104,3 milhões de despesas de pessoal da competência de dezembro/09, referentes, em sua quase totalidade, a folhas de pagamento da área de educação, empenhadas em janeiro de 2010.

Os R\$ 170,2 milhões resultantes da soma do valor apurado com pessoal e encargos sociais (R\$ 104,3 milhões) e com despesas relativas a prestação de serviço, locação de mão de obra e execução de obras (R\$ 65,9 milhões), que deixaram de ser contabilizados em 2009, não se mostraram suficientes para

impactar negativamente os limites legais de gasto com pessoal e de aplicação mínima em saúde e educação. Por outro lado, se considerado tal valor, implicaria agravamento dos Resultados Primário e Nominal negativos registrados ao final do exercício. Essa matéria é objeto do Capítulo 2.2 – Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais.

Convém registrar que o total das disponibilidades financeiras registradas ao final de 2009 alcançou R\$ 851,4 milhões, já deduzidos os montantes inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Os cancelamentos de empenhos por ausência de disponibilidade financeira ou decorrentes dos procedimentos estabelecidos no Decreto nº 31.172/09, para inscrição em Restos a Pagar Não Processados, constituíram-se na principal causa para a ocorrência de despesas da competência de 2009 não contabilizadas ao término do exercício. Em ambos os casos, os valores apurados estavam relacionados, predominantemente, a despesas que tinham como fonte de financiamento recursos vinculados a convênios e operações de crédito.

As causas apontadas indicam que, de modo geral, os valores apurados como despesas não contabilizadas originaram-se de problemas específicos e pontuais, não se tratando de prática desmedida e generalizada adotada pela Administração Pública local.

Não obstante, a situação evidenciada ainda denota, no seu conjunto, ineficiência dos administradores públicos no planejamento, na execução e no controle dos recursos orçamentários e financeiros do DF.

#### ***REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL***

No decorrer dos trabalhos, houve, também, a constatação de R\$ 17,5 milhões de despesas realizadas sem cobertura contratual na então Secretaria de Planejamento e Gestão (atual Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão) e nas Secretarias de Educação e Saúde, em contrariedade às disposições constantes do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, assim como dos arts. 60, parágrafo único, e 62 da Lei nº 8.666/93.

Vale ressaltar que a irregularidade verificada na então Secretaria de Planejamento e Gestão está sendo apurada nos autos do Processo – TCDF nº 6688/10. No que diz respeito à Secretaria de Educação, a matéria é objeto de tratamento no âmbito dos Processos – TCDF nº 41018/06 e 39691/08.

A matéria relacionada à realização de despesas sem cobertura contratual é tratada, ainda, no Processo – TCDF nº 25831/07. Estes autos, juntamente com os de nºs 39691/08 e 6688/10, atrás mencionados, fazem parte das investigações constantes do Inquérito Policial nº 650/09 – STJ (Operação Caixa de Pandora), objeto de Procedimento de Fiscalização Especial determinado pela Decisão nº 8.025/09.

Sobre o tema, foram editados, pelo Poder Executivo, os seguintes normativos: Decretos nºs 31.146/09, 31.355/10, 31.572/10 e 31.605/10, Portaria-SEF nº 40/10. Houve, também, a publicação de despacho do Governador acolhendo integralmente as conclusões do Relatório Final elaborado pela Comissão Especial

criada pelo Decreto nº 31.146/09 e determinando à Corregedoria-Geral do DF a adoção de diversas medidas relacionadas ao tema. O assunto encontra-se comentado no Capítulo 6 – Procedimentos Relativos ao Inquérito nº 650/09 – STJ (Operação Caixa de Pandora).

### ***REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUTORIZADO***

Os procedimentos de auditoria permitiram identificar o total de R\$ 4,8 milhões referentes à execução de despesas sem crédito orçamentário suficiente nas Secretarias de Governo (R\$ 4,5 milhões) e de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (R\$ 286,7 mil), em afronta à vedação contida no inciso II do art. 167 da Constituição Federal, disposição esta repetida no inciso II do art. 151 da Lei Orgânica do DF.

Importante realçar, no entanto, que a referida evidência foi detectada em somente duas das quatorze unidades auditadas e os valores apurados podem ser considerados de baixa materialidade, frente ao universo objeto dos trabalhos realizados.

### ***CONCLUSÃO***

As apurações levadas a efeito na presente auditoria permitiram constatar que perdurou, no exercício de 2009, a prática de realização de despesas ou assunção de compromisso sem prévio empenho, assim como a ocorrência de despesas da competência do exercício nele não contabilizadas, em desacordo com a legislação de regência. Identificou-se, ainda, a realização de despesas sem cobertura contratual e sem crédito orçamentário suficiente.

A Secretaria de Fazenda, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Corregedoria-Geral do DF informaram que foram adotadas diversas medidas ao longo de 2009, com vistas a reduzir ou evitar as impropriedades apontadas.

De fato, houve avanço quanto à adequação dos procedimentos adotados às determinações desta Corte de Contas e à legislação pertinente, no que diz respeito à realização de despesa sem prévio empenho e ausência de contabilização de despesas no encerramento do exercício. Não obstante, a situação evidenciada ainda denota, no seu conjunto, ineficiência dos administradores públicos no planejamento, na execução e no controle dos recursos orçamentários e financeiros do DF, carecendo de adoção de medidas que visem à completa eliminação do problema.

Os resultados da auditoria que cuidou da matéria abordada no presente tópico constam do Processo – TCDF nº 3301/10 e deram ensejo a proposições e alertas dirigidos aos órgãos e entidades da Administração Pública local, com vistas à eliminação das irregularidades constatadas, os quais foram acolhidos pelo Plenário por meio da Decisão nº 2.849/10.

## 4.2 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia o resultado da gestão orçamentária do exercício, exhibe o que foi planejado e o alcançado na execução orçamentária. Segundo o art. 102 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Os dados presentes no Balanço Orçamentário de 2009, Quadro 19, conferem com os presentes no Siggo e na Prestação de Contas do Governo (Balanço Geral, Volume I, fl. 61).

Para 2009, o confronto entre as receitas e despesas orçamentárias denota déficit de R\$ 164,9 milhões, resultante do confronto entre o superávit corrente de R\$ 761,7 milhões e o déficit de capital de R\$ 926,6 milhões, conforme registrado na tabela a seguir.

R\$ 1.000,00				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SÍNTESE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2009				
RECEITA REALIZADA	VALOR (A)	DESPESA REALIZADA	VALOR (B)	DIFERENÇA (A-B)
Receitas Correntes	10.750.820	Despesas Correntes	10.076.173	674.646
Receitas de Capital	701.560	Despesas de Capital	1.628.137	(926.577)
Receita Intraorçamentárias Correntes	87.057			
<b>TOTAL</b>	<b>11.539.438</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.704.311</b>	<b>(164.873)</b>

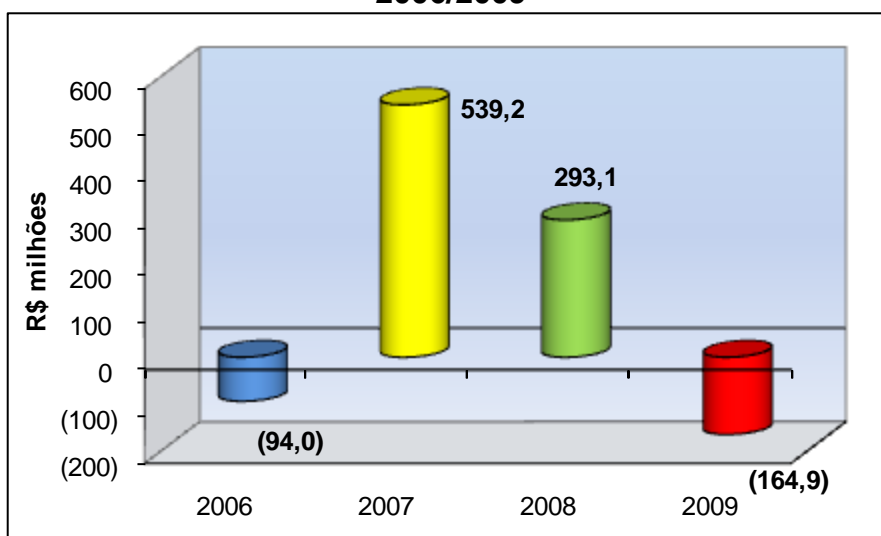
Fontes: Siggo e Quadro 19.  
Excluídos recursos do FCDF.

O superávit corrente não foi suficiente para saldar o déficit de capital no exercício, resultando no déficit orçamentário. Dessarte, parte da receita corrente cobriu gastos de capital. Também, demandou-se parcela do superávit financeiro para cobertura dessa diferença.

Em relação ao planejamento, o cotejo da previsão da receita com sua execução aponta insuficiência de arrecadação de R\$ 1,9 bilhão. Com relação aos gastos, houve economia de despesa – despesa autorizada menos despesa executada – de R\$ 2,8 bilhões.

No último quadriênio, o ano de 2009 apresentou o pior resultado, conforme se registra no gráfico a seguir.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO  
– 2006/2009 –**



Fonte: Siggo.  
Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Empresas Públicas Dependentes.  
Excluídos recursos do FCDF.  
Valores atualizados pelo IPCA – Médio.

Os últimos três anos correspondem à gestão do último governo, iniciando com superávit orçamentário e culminado em déficit, com redução nesse período de 130,6%.

O déficit apurado em 2009 seria agravado caso tivessem sido regularmente contabilizadas as despesas de competência contábil do exercício. Segundo apurado no item 4.1 deste Relatório, cerca de R\$ 170,2 milhões deixaram de ser registrados nesse ano.

Outros detalhes relacionados a receitas e despesas estão disponíveis nos capítulos 3.1– Receita e 3.2 – Despesa.

### **4.3 – BALANÇO FINANCEIRO**

Conforme prescreve o art. 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior e ainda aqueles transferidos para o exercício seguinte.

Nos anos de 2008/2009, houve crescimento da receita orçamentária de 6%, enquanto a despesa orçamentária apresentou aumento mais expressivo, de 10,5%. Por outro lado, o incremento da receita extraorçamentária foi maior que da despesa extraorçamentária, de 18,2% e 7,9% respectivamente, conforme se depreende da tabela a seguir.



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SINTESE DO BALANÇO FINANCEIRO - 2008 e 2009									
RECEITA	2008 (A)	2009 (B)	VAR. % (B/A)	DESPESA	2008 (C)	2009 (D)	VAR. % (D/C)	VARIÇÃO %	
								(C/A)	(D/B)
Orçamentária	10.887.881	11.539.438	5,98	Orçamentária	10.594.734	11.704.311	10,47	(2,69)	1,43
Extraorçamentária	1.342.800	1.587.452	18,22	Extraorçamentária	1.160.243	1.251.541	7,87	(13,60)	(21,16)
Ajuste de Saldo Anterior	10.044	77.035	666,96	Ajuste de Saldo Anterior	10.651	44.528	318,05	6,05	(42,20)
Saldo do Exercício Anterior	1.289.539	1.682.397	30,47	Saldo p/ Exerc. Seguinte	1.764.634	1.885.942	6,87	36,84	12,10
<b>TOTAL</b>	<b>13.530.263</b>	<b>14.886.322</b>	<b>10,02</b>	<b>TOTAL</b>	<b>13.530.263</b>	<b>14.886.322</b>	<b>10,02</b>		

Fontes: Siggo e Quadro 20.

Valores atualizados pelo IPCA - médio.

Excluídos recursos do FCDF.

No Balanço Financeiro, não houve destaque das receitas intraorçamentárias correntes, como ocorre no Balanço Orçamentário, seu cômputo está incluso na rubrica de Receita Orçamentária.

Em 2009, houve elevação de 22,5% dos restos a pagar em relação ao ano anterior, em termos reais, bem como incorporação às disponibilidades dos investimentos do RPPS, R\$ 133,9 milhões.

As despesas orçamentárias excederam as receitas orçamentárias, gerando saldo negativo de R\$ 164,9 milhões. A diferença entre receitas e despesas extraorçamentárias culminou em superávit de R\$ 335,9 milhões. Adicionada a esses resultados a diferença entre os ajustes de saldo anterior, forma-se o superávit de disponibilidade de R\$ 203,5 milhões, que, agregado ao saldo do exercício anterior, resulta em R\$ 1,9 bilhão para o próximo exercício.

Houve, portanto, aumento do saldo transferido para o exercício seguinte de R\$ 121,3 milhões, ou variação real de 6,9%. Esse valor corresponde a 2,2 vezes as despesas inscritas em restos a pagar para o exercício de 2010 (R\$ 865 milhões), valor suficiente para honrar os compromissos assumidos e pendentes de pagamento.

Entretanto, esses valores não consideram as despesas não contabilizadas no exercício, conforme constatado na auditoria tratada no item 4.1 deste Relatório, fato que reduziria o saldo transferido para 2010.

#### 4.4 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia, de forma estática, a situação patrimonial, compreendendo os bens e direitos, bem assim as obrigações. Apresenta também as contas de compensação, referentes aos bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

Na forma do art. 105 da Lei nº 4.320/64, deve-se apresentar o ativo subdividido em financeiro e permanente, mesma regra válida em relação ao passivo.

Esse demonstrativo, em sua consolidação, contempla a participação do Governo local no capital social das seguintes estatais: Banco de Brasília – BRB, Centrais de Abastecimento do DF – Ceasa, Companhia Energética de Brasília – CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do DF – Caesb, Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB e Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, as

quais não dependem de recursos dos OFSS. Também contempla as contas do lprev.

## **ATIVO**

O Ativo Real, representado pelo conjunto dos bens e direitos do DF e dado pelo somatório dos Ativos Financeiro e Não Financeiro, alcançou R\$ 20,6 bilhões em 2009 – acréscimo real de 3,3% em comparação a 2008.

O Ativo Não Financeiro apresentou elevação real de 2,9%, motivada, especialmente, pelas rubricas Créditos em Circulação (19,4%), Diversos Responsáveis (25%), Empréstimos e Financiamentos (2.029,5%) e Valores Pendentes – Curto Prazo (29,5%). Por outro lado, Créditos Tributários – Longo Prazo, Estoques e Outros Créditos a Receber – Longo Prazo, tiveram reduções de 1,9%, 3% e 14,1%, respectivamente.

### ***ATIVO FINANCEIRO***

O Ativo Financeiro, que compreende as disponibilidades, créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária, atingiu R\$ 1,9 bilhão ao final do exercício – variação real de 7,5% frente a 2008. A maioria desses recursos, 99,5%, correspondia às disponibilidades financeiras de curto prazo e estava concentrada em Aplicações Financeiras, R\$ 807 milhões, Recursos Vinculados, R\$ 667,6 milhões, e Bancos Conta Movimento, R\$ 216,6 milhões. Destaca-se nesse grupamento a nova rubrica Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência, que atingiu o montante de R\$ 133,9 milhões.

No tocante à análise das conciliações bancárias, evidenciou-se a necessidade de aprimoramento das informações constantes da Prestação de Contas, com vistas a sanar inconsistências, a exemplo de contas presentes nessas conciliações, porém sem os respectivos extratos bancários e vice-versa.

### ***ATIVO NÃO FINANCEIRO***

O Ativo Não Financeiro, composto por bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa, totalizou R\$ 18,7 bilhões ao final do exercício, correspondendo a 90,8% do Ativo Real. Integram esse item os grupos Realizável a Curto Prazo, R\$ 561,2 milhões, Realizável a Longo Prazo, R\$ 9 bilhões, e Ativo Permanente, R\$ 9,2 bilhões.

#### ***REALIZÁVEL A CURTO PRAZO***

O Ativo Realizável a Curto Prazo representou 3% do Ativo Não Financeiro no exercício. Em relação a 2008, houve incremento real de 8,4% nesse item.

Para a expansão desse saldo, contribuíram as variações positivas nas rubricas Diversos Responsáveis (25%), Empréstimos e Financiamentos (2.029,5%) e Valores Pendentes – Curto Prazo (29,5%). Por outro lado, nesse agregado, foram

reduzidos os itens Créditos Diversos a Receber (-16,6%), Estoques (-3%) e Fornecimentos a Receber (-27,7%).

A rubrica Diversos Responsáveis acumula os valores relativos às responsabilidades dos agentes públicos por danos materiais causados ao Erário ou a terceiros em descumprimento às normas vigentes. No período em análise, essa rubrica foi ampliada em 25%, atingindo R\$ 78,1 milhões, conforme tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS, POR NATUREZA - 2009		
NATUREZA	VALOR	(%)
Responsáveis por Danos - Em Apuração	21.791	27,91
Desfalques ou Desvios - Em Apuração	18.620	23,85
Pagamentos Indevidos - Em Apuração	15.299	19,59
Outras Responsabilidades - Em Apuração	15.031	19,25
Multas e Juros	4.923	6,31
Demais Itens	2.415	3,09
<b>TOTAL</b>	<b>78.080</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.

A conta Empréstimos e Financiamentos apresentou variação positiva de 2.029,5%. A rubrica responsável por esse fenômeno, Financiamentos Concedidos, registra os financiamentos de curto prazo prestados pelas unidades, entidades e instituições por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Os valores dessa conta dizem respeito à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – Codhab.

Valores Pendentes a Curto Prazo apresentou expansão de 29,5% em relação ao exercício anterior. Nesse item estão compreendidas as Despesas com Pagamento de Precatório, isto é, os valores antecipados para pagamento por intermédio de convênios firmados entre o DF e os tribunais, representando 99,9% do grupo, com R\$ 92,3 milhões.

Em Créditos Diversos a Receber observou-se redução de 16,6%. O montante encontra-se assim distribuído.

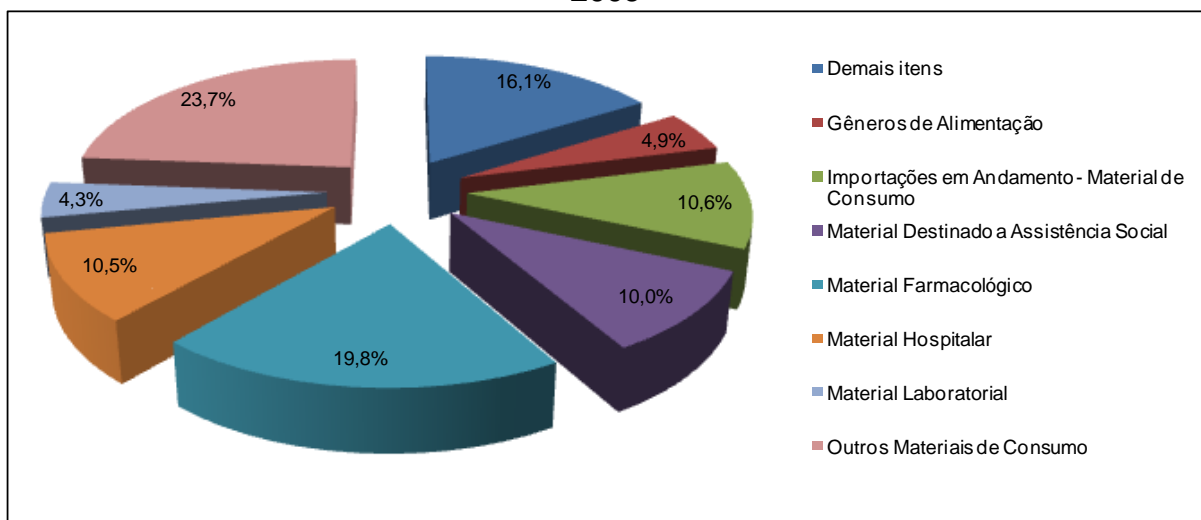
R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER, POR NATUREZA - 2009		
NATUREZA	VALOR	(%)
Outros Créditos a Receber	35.030	69,53
Servidores Cedidos	4.626	9,18
Juros de Empréstimos - Fundefe	3.426	6,80
Devedores por Créditos e Reversões a Regularizar	2.852	5,66
Permissionários a Receber	2.617	5,19
Demais Itens	1.829	3,63
<b>TOTAL</b>	<b>50.379</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.

Em Estoques verificou-se ligeira redução de 3%, com saldo final de R\$ 277,2 milhões. Os itens que compõem o grupamento encontram-se assim distribuídos.

**REALIZÁVEL A CURTO PRAZO  
COMPOSIÇÃO DOS ESTOQUES  
– 2009 –**



Fonte: Siggo.

A conta Fornecimentos a Receber, que representa os valores relativos a fornecimento de bens e serviços ainda não recebidos, atingiu R\$ 13,7 milhões, com redução real de 27,7%.

**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

O Ativo Realizável a Longo Prazo representou 43,5% do Ativo Real e 47,9% do Ativo Não Financeiro, totalizando R\$ 9 bilhões – redução real de 0,9% frente a 2008.

Quase todo esse montante refere-se ao grupo Créditos Realizáveis a Longo Prazo. Nesse grupamento, destacam-se Créditos Tributários e Não Tributários, com R\$ 7,7 bilhões, ou redução real de 1,9% sobre o período anterior. Mesma tendência verifica-se em relação a Outros Créditos a Receber, que foram reduzidos, em termos reais, em 14,1%, decaindo para R\$ 265,4 milhões.

Em sentido oposto, Empréstimos e Financiamentos atingiram R\$ 995,1 milhões, com acréscimo de 11,9%.

A conta Créditos Tributários e Não Tributários agrega os itens relativos a parcelamentos diversos e à Dívida Ativa. A tabela a seguir detalha a composição desse grupamento, bem assim a evolução frente ao exercício anterior.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
EVOLUÇÃO DA CONTA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS - 2008/2009			
ITEM	2008 (A)	2009 (B)	VAR. % (B/A)
Parcelamento de Débitos de Receitas	41.330	55.442	34,14
Parcelamento de Débitos Inscritos - Dívida Ativa	90.930	38.816	(57,31)
Parcelamento de Débitos Inscritos - Procuradoria-Geral do DF	693.924	665.239	(4,13)
Dívida Ativa	7.026.915	6.945.837	(1,15)
<b>TOTAL</b>	<b>7.853.099</b>	<b>7.705.333</b>	<b>(1,88)</b>

Fonte: Siggo.  
Valores atualizados pelo IPCA.

Conforme demonstrado, os parcelamentos de débitos não inscritos em Dívida Ativa cresceram 34,1%, em termos reais, revertendo tendência observada no período anterior. Os itens parcelados após a inscrição na Dívida Ativa, com decréscimo de 57,3%, mantiveram sua tendência de redução.

Em contrapartida, a rubrica referente aos parcelamentos, pela Procuradoria-Geral do DF, de débitos inscritos na Dívida Ativa, encerrou o exercício com saldo de R\$ 665,2 milhões, mesmo valor observado em 2008, sugerindo falha na contabilização.

A composição da Dívida Ativa consta da tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA - 2009			
ITEM	2008 (A)	2009 (B)	VAR. % (B/A)
Tributária Ajuizada	5.055.898	5.581.840	10,40
Tributária Ajuizada Compensação com Precatório	39.053	38.005	(2,68)
Tributária Não Ajuizada	1.648.775	1.016.536	(38,35)
Tributária Não Ajuizada Compensação com Precatório	1.638	2.941	79,61
Não Tributária Ajuizada	198.692	244.947	23,28
Não Tributária Ajuizada Compensação com Precatório	1	9	1543,86
Não Tributaria Não Ajuizada	68.749	43.677	(36,47)
Não Tributária Não Ajuizada Compensação com Precatório	12	12	0,00
Detran	14.097	17.869	26,76
<b>TOTAL - EXCLUSÃO DE COMPENSAÇÃO COM PRECATÓRIO</b>	<b>6.986.212</b>	<b>6.904.870</b>	<b>(1,16)</b>
<b>TOTAL - INCLUSIVE COMPENSAÇÃO COM PRECATÓRIO</b>	<b>7.026.915</b>	<b>6.945.837</b>	<b>(1,15)</b>

Fonte: Siggo.  
Valores atualizados pelo IPCA.

Percebe-se redução real de 1,2% no total desse ativo. Expandiram-se no período os saldos ajuizados, tributários ou não, com incremento de 10,4% e 23,3%, respectivamente. Por outro lado, reduziram-se os valores não ajuizados, sejam eles tributários ou não, nos percentuais de 38,3% e 36,5%, respectivamente.

A análise do fluxo da Dívida Ativa permite verificar a origem das variações apontadas acima, tendo em vista a variação positiva de Inscrições (R\$ 397,1 milhões), Variação Monetária (R\$ 561,7 milhões) e Ajuizamento (R\$ 9,8 milhões), ou seja, acréscimo nominal de R\$ 968,5 milhões. Por seu turno, as

reduções diversas totalizaram R\$ 800,1 milhões. A tabela seguinte demonstra esses dados.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DA DÍVIDA ATIVA - 2009						
ITEM	TRIBUTÁRIA AJUIZADA	TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA	NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	DETRAN	TOTAL
<b>SALDO INICIAL</b>	4.884.337	1.582.188	190.479	65.919	13.515	6.736.438
<b>ADIÇÕES</b>						
<b>INSCRIÇÕES</b>		373.744		23.353		397.096
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	426.463	106.479	19.574	6.380	2.776	561.672
<b>EXCLUSÕES</b>						
<b>SUSPENSÃO</b>	(120.937)	97.018	(89)	(521)		(24.530)
<b>PARCELAMENTO</b>	(123.213)	21.265	(6.257)	(1.153)		(109.358)
<b>CANCELAMENTO</b>	(31.936)	(203.290)	(965)	(739)		(236.931)
<b>ARRECADAÇÃO</b>	(53.185)	(93.028)	(2.542)	(1.987)	(1.311)	(152.052)
<b>COMPENSAÇÃO POR PRECATÓRIO</b>	(38.005)	(2.941)	(9)	(12)		(40.967)
<b>AJUIZAMENTO</b>	844.981	(838.577)	48.045	(47.562)	2.890	9.776
<b>AJUSTES</b>	(206.664)	(26.321)	(3.289)			(236.274)
<b>SALDO</b>	<b>5.581.840</b>	<b>1.016.536</b>	<b>244.948</b>	<b>43.677</b>	<b>17.869</b>	<b>6.904.870</b>

Fonte: Siggo.

Nota-se que a arrecadação da receita da dívida ativa, segundo apontado na tabela anterior, teria atingido R\$ 152,1 milhões. Contudo, a realização de receitas foi de R\$ 94,3 milhões. Não se identificou, na Prestação de Contas em exame, informação para essa diferença.

Os Empréstimos e Financiamentos a receber ao final de 2009 chegaram a R\$ 995,1 milhões – expansão real de 11,9%, estando os valores distribuídos conforme tabela a seguir.

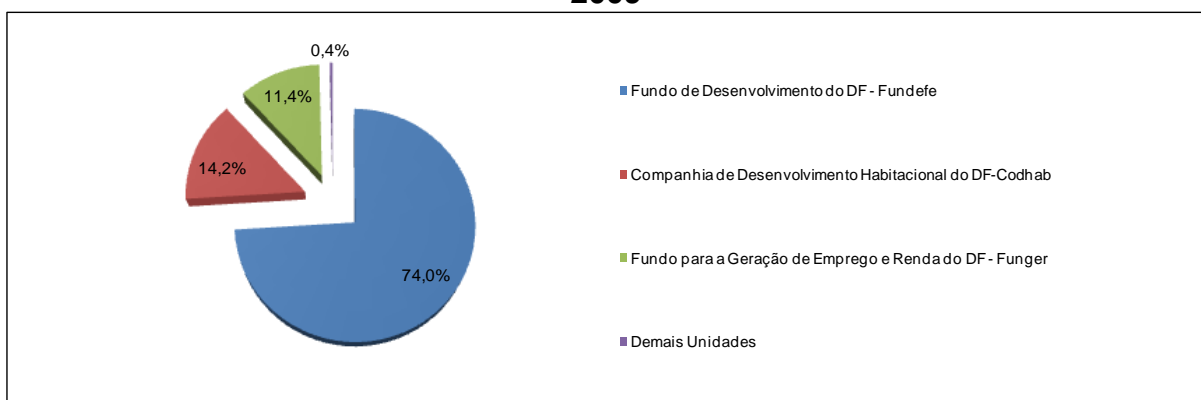
**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO - 2009		
ITEM	VALOR	(%)
Empréstimos Concedidos	848.069	85,23
Contratos e Financiamentos – CEF/Idhab/FCVS	83.691	8,41
Financiamentos Concedidos	59.570	5,99
Projetos habitacionais – Idhab	2.955	0,30
Financiamentos para Irrigação	779	0,08
<b>TOTAL</b>	<b>995.063</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.

Predominam a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – Codhab, bem assim os Fundos de Desenvolvimento do DF – Fundefe e para a Geração de Emprego e Renda do DF – Funger, conforme demonstrado a seguir.

**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, POR UNIDADE GESTORA  
– 2009 –**



Fonte: Siggo.

Os empréstimos concedidos pelo Fundefe foram os mais representativos desse grupamento e estão relacionados ao incentivo creditício do ICMS e do ISS e ao financiamento especial para o desenvolvimento, a taxa de juros inferior ao custo de captação do mercado financeiro, que envolvem 102 empresas beneficiárias. Os principais beneficiários, que concentraram 71,7% do total registrado na conta, estão destacados na tabela a seguir.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>TOMADORES DE RECURSOS DO FUNDEFE - 2009</b>		
<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>(%)</b>
Banco de Brasília S/A	84.369	11,46
Companhia de Bebidas das Américas-Ambev	77.394	10,51
EMS S/A	67.439	9,16
Betra Trading S/A	55.727	7,57
Rexam Beverage Can South América S/A	52.953	7,19
Brasal Refrigerantes S/A	51.797	7,03
Brasil Telecom Celular S/A	37.698	5,12
Medley S/A Indústria Farmacêutica	35.192	4,78
Ciplan - Cimento Planalto S/A	33.801	4,59
Biosintética Farmacêutica Ltda	31.869	4,33
Demais beneficiários	208.195	28,27
<b>TOTAL</b>	<b>736.435</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.

Valor principal das operações sem os acréscimos contratuais.

Entretanto, não estão refletidos no saldo apresentado os efeitos da oferta pública para liquidação antecipada dos contratos de financiamento realizada nos termos da Lei nº 4.276/08. Esse evento gerou recursos de R\$ 38,9 milhões registrados como Receita de Capital do Fundo. Em contrapartida, segundo Nota Explicativa constante do Anexo II do Balanço Geral, tal operação resultou em baixa de R\$ 182,3 milhões na rubrica Empréstimos, com necessidade de apropriação de decréscimo patrimonial líquido de R\$ 143,4 milhões, isto é, a diferença entre o ativo

baixado e a receita auferida. No entanto, esses ajustes ainda não foram realizados, razão pela qual o Ativo do Fundefe possui valor superestimado.

A Codhab também possui valores a receber perante a Caixa Econômica Federal (R\$ 75,6 milhões) e a Terracap (R\$ 48,2 milhões), correspondentes, respectivamente, a 57,9% e 37,9% dos ativos dessa natureza.

Na rubrica Outros Créditos a Receber, houve redução real de 14,1% em relação ao exercício anterior, apresentando saldo final de R\$ 265,4 milhões. Desse montante, R\$ 225,6 milhões, equivalentes a 85,1% do item, dizem respeito a crédito da Novacap para com a Secretaria de Fazenda.

### **ATIVO PERMANENTE**

O Ativo Permanente representou 44,6% do Ativo Real ou ainda 49,1% do Ativo Não Financeiro. Os recursos ali registrados subdividem-se em Investimentos e Imobilizado, com saldos de R\$ 3,6 bilhões e R\$ 5,6 bilhões, respectivamente.

Os Investimentos expandiram-se, em valores atuais, 4,2% em relação ao exercício anterior, ou avanço de R\$ 148,3 milhões.

Estão registradas nessa conta, essencialmente, as participações societárias das diversas unidades do DF em empresas. As integralizações correspondem, basicamente, à parcela pertencente ao Tesouro e ao Fundefe e chegaram a R\$ 3,4 bilhões, de acordo com o Livro Razão.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO DISTRITO FEDERAL NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2009								
EMPRESA	CAPITAL SOCIAL (A)			PARTICIPAÇÃO (TESOURO+FUNDEFE) (B)			% (B/A)	
	2008	2009	VAR. %	2008	2009	VAR. %	2008	2009
Brasiliatur	185.708	185.708	-	-	-	-	-	-
BRB	184.225	300.000	62,84	178.415	290.538	62,84	96,85	96,85
Caesb	740.995	741.990	0,13	668.897	669.883	0,15	90,27	90,28
Ceasa	4.710	4.710	-	4.710	4.710	-	100,00	100,00
CEB	342.056	342.056	-	236.330	236.493	0,07	69,09	69,14
Codeplan	12.234	12.234	-	12.192	12.192	-	99,66	99,66
Codhab	75.000	75.000	-	-	-	-	-	-
Emater	678	678	-	678	678	-	100,00	100,00
Metrô	1.929.679	2.064.648	6,99	1.929.491	2.064.460	7,00	99,99	99,99
Novacap	26.713	26.713	-	14.991	14.991	-	56,12	56,12
SAB	16.369	16.369	-	15.121	15.121	-	92,38	92,38
TCB	28.724	28.724	-	28.723	28.723	-	100,00	100,00
Terracap	158.958	199.864	25,73	81.069	101.931	25,73	51,00	51,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.520.341</b>	<b>3.812.986</b>	<b>8,31</b>	<b>3.170.617</b>	<b>3.439.720</b>	<b>8,49</b>	<b>90,07</b>	<b>90,21</b>

Fonte: Balanço Geral – Anexo III e Siggo.  
Somente Tesouro e Fundefe.

Em relação ao exercício anterior, observou-se integralização de capital em favor de BRB, Caesb, CEB, Metrô/DF e Terracap, num total de R\$ 269,1 milhões, sem alterações substanciais nos patamares de participação estatal. No que se refere ao BRB, o aporte de recursos, R\$ 112,1 milhões, deu-se por intermédio da incorporação de reservas da própria instituição, isto é, sem



desembolsos do Tesouro. Situação de mesma natureza ocorreu na Terracap, em operação que resultou em 20,9 milhões a mais de participação do GDF na companhia. Já no que se refere ao Metrô/DF, incorporaram-se Reservas de Incentivos Fiscais, num total de R\$ 135 milhões.

De acordo com os registros do Siggo, a participação acionária do DF na Codhab, R\$ 75 milhões, ainda não foi integralizada.

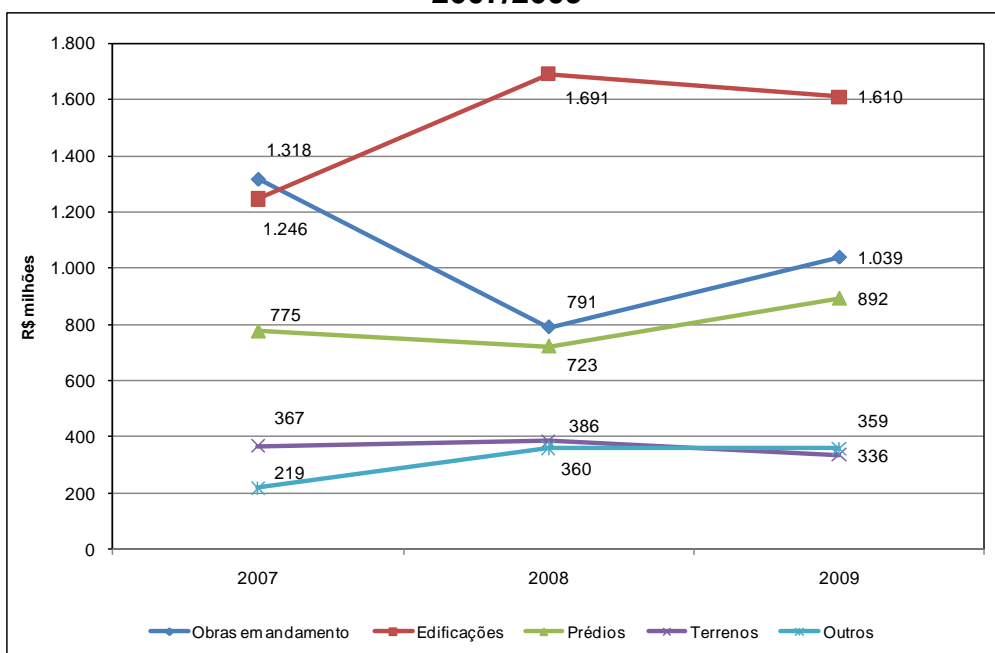
Quanto à Brasiliatur, a Lei nº 3.982/07 autorizou a integralização do capital social por intermédio de bens móveis e imóveis. A operação realizou-se em 2009, excedendo o registro do capital autorizado, de R\$ 187,9 milhões, em R\$ 660 mil. Essa integralização não está apresentada na tabela anterior, devido à contabilização parcial da operação no Siggo – consta no capital integralizado da Companhia, mas, no entanto, não há tal registro em Participações Societárias Integralizadas do GDF.

Ainda com relação a essa empresa, cumpre noticiar o advento do Decreto nº 31.699/10, que, entre outras medidas, dissolveu a Brasiliatur e dispôs sobre sua liquidação e sucessão.

No Ativo Imobilizado, que contém 60,4% dos recursos do Ativo Permanente, verificou-se crescimento real de R\$ 426,1 milhões, ou 8,3%, sobre o exercício anterior, em termos reais. Entre seus componentes, merece destaque a ampliação de 7,2% no montante dos Bens Imóveis, R\$ 285,4 milhões no período, e Bens Móveis, incremento de R\$ 201,7 milhões.

A proporção dos Bens Imóveis no Ativo Imobilizado situou-se em 76,2%, em 2009. A variação ocorrida na composição desse grupo no último triênio pode ser acompanhada no gráfico seguinte.

**ATIVO IMOBILIZADO  
COMPOSIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS  
– 2007/2009 –**



Fonte: Siggo.  
Valores atualizados pelo IPCA.

As Obras em Andamento reverteram tendência do período anterior e apresentaram acréscimo real de 31,5%. Perspectiva semelhante verificou-se em relação a Prédios, com variação positiva de 23,4%. Em sentido contrário, Edificações e Terrenos reduziram-se em 4,8% e 13%, respectivamente.

No que se refere a Bens Móveis, estes expandiram 13,6% em termos reais, encerrando o exercício com saldo de R\$ 1,7 bilhão. A tabela a seguir apresenta os principais componentes do grupamento.

R\$ 1.000,00		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BENS MÓVEIS - 2009		
ITEM	VALOR	(%)
Veículos de Tração Mecânica	335.116	19,88
Sistema de Material Rodante	209.072	12,40
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos, Laboratorial	164.472	9,76
Sistema de Energia	140.476	8,33
Sistema de Sinalização e Controle	132.939	7,89
Mobiliário em Geral	125.171	7,43
Equipamentos de Processamento de Dados	115.530	6,85
Veículos Ferroviários	77.350	4,59
Outros bens móveis	385.427	22,87
<b>TOTAL</b>	<b>1.685.552</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.

## PASSIVO

Trata-se das exigibilidades da entidade, nele compreendidos os Passivos Financeiro e Não Financeiro e o Patrimônio Líquido.

O Passivo Real chegou a R\$ 6,7 bilhões ao final do exercício – expansão de 0,3%, em valores atualizados.

### **PASSIVO FINANCEIRO**

O Passivo Financeiro registra, entre outras, as obrigações provenientes da execução orçamentária da despesa e valores pertencentes a terceiros, não pagos ou não devolvidos até o final do exercício.

As Obrigações em Circulação, particularmente Recursos Especiais a Liberar, item mais representativo do Passivo Financeiro, abarcando 96,1% do grupamento, totalizaram R\$ 865,4 milhões – variação real de 23,3%.

A maior parte desse valor correspondeu aos Restos a Pagar, que constituem compromissos financeiros exigíveis caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o final do exercício. Outra fração, de R\$ 373,4 mil, refere-se a compromisso da Secretaria de Saúde para com a Secretaria da Receita Federal.

Os Restos a Pagar Processados, isto é, aqueles cuja liquidação já se realizou, carecendo apenas de pagamento, atingiram R\$ 263,2 milhões, com

expansão real de 212,4% em relação ao exercício anterior. A tabela a seguir apresenta os maiores credores.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - MAIORES CREDORES - 2009</b>	
<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
Banco de Brasília - BRB	131.587
Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.	18.600
Iprev - Fundo Capitalizado de Previdência do DF	8.057
Ew ec Construções Ltda.	6.844
Toesa Service Ltda.	4.417
Vertax Redes e Telecomunicações Ltda.	4.203
Hytec Const. Terrap. Com. e Incorp. Ltda.	4.120
Trier Engenharia Ltda.	3.953
Comercial Milano do Brasil Ltda.	3.443
Serveng-Civilsan S/A Emp. Assoc. de Eng.	2.375
Siemens Ltda.	2.152
Sapiens Tecnologia da Informação Ltda.	2.115
Cal Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.	1.977
Companhia de Saneamento Ambiental do DF	1.904
Companhia Energética de Brasília	1.844

Fonte: Siggo.

No rol, destacam-se as empresas Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda., Sapiens Tecnologia da Informação Ltda. e Vertax Redes e Telecomunicações Ltda., citadas no Inquérito nº 650/DF-STJ, que possuíam créditos totais de R\$ 24,9 milhões junto ao GDF. Além disso, há outros credores na mesma situação, conforme destacado a seguir.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - CREDORES - INQUÉRITO Nº 650/DF-STJ - 2009</b>	
<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
Adler Asses.Empr. e Rep. Ltda.	1.006
G6 - Sistema de Segurança Integrada Ltda.	575
Prodata Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda.	407
Call Tecnologia e Serviços Ltda.	212
Politec Tecnologia da Informação S/A	151
Uni Repro Serviços Tecnológicos Ltda.	69
Sangari do Brasil Ltda.	53
True Access Consulting Ltda.	25

Fonte: Siggo.

Os Restos a Pagar Não Processados, isto é, aqueles que ainda dependem de liquidação da correspondente despesa, encerraram o exercício com saldo de R\$ 601,8 milhões. Em termos reais, esse valor foi reduzido em 2,6% no comparativo com 2008. A tabela seguinte apresenta os credores mais expressivos.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - MAIORES CREDORES - 2009</b>	
<b>CREADOR</b>	<b>VALOR</b>
Agnelo Pacheco Criação e Propaganda Ltda.	16.430
Hospital Santa Helena S/A	13.411
Dupla Criação Comunicação e Marketing Ltda.	13.027
AV Comunicação e Marketing Ltda.	10.412
Sangari do Brasil Ltda.	10.129
Hospfar - Ind. e Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	9.117
Ericstel Construções Ltda.	9.019
Qualix Serviços Ambientais Ltda.	8.287
Premenge Premold. de Eng. Ltda.	8.174
Serveng-Civilsan S/A Emp. Assoc. de Eng.	7.886
Medcommerce Comercial de Med. e Prod. Hosp. Ltda.	7.573
Intersystems do Brasil Ltda.	7.313
Brasil Telecom S/A	7.305
Valor Ambiental Ltda.	7.270
CEB Distribuição S.A	7.064

Fonte: Siggo.

Conforme se verifica no rol acima, a empresa Sangari do Brasil Ltda., citada no Inquérito nº 650/DF-STJ, possuía créditos de R\$ 10,1 milhões a receber. Além dessas, outras empresas na mesma situação também possuíam créditos dessa natureza, conforme a seguir.

**R\$ 1.000,00**

<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - CREDORES - INQUÉRITO Nº 650/DF-STJ - 2009</b>	
<b>CREADOR</b>	<b>VALOR</b>
Uni Repro Serviços Tecnológicos Ltda.	4.947
Danluz Indústria, Comércio e Serviços Ltda.	2.343
B2BR - Business To Business Inf. do Brasil S/A	1.924
Call Tecnologia e Serviços Ltda.	1.750
G6 - Sistema de Segurança Integrada Ltda.	1.518
Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.	1.479
Empresa Juiz de Fora de Serv. Gerais Ltda.	1.336
Politec Tecnologia da Informação S/A	1.203
Adler Asses. Empr. e Rep. Ltda.	675
True Access Consulting Ltda.	136
Link - Data Informática e Serviços Ltda.	10

Fonte: Siggo.

No total registrado em Restos a Pagar, as empresas mencionadas no referido Inquérito possuíam haveres de R\$ 54,9 milhões, distribuídos entre as unidades seguintes.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS		
CREDORES - INQUÉRITO Nº 650/DF-STJ - 2009 - POR UNIDADE		
UNIDADE	VALOR	(%)
Secretaria de Planejamento e Gestão	25.677	46,80
Secretaria de Educação	7.047	12,84
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	6.436	11,73
Secretaria de Saúde	5.058	9,22
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	2.462	4,49
Secretaria de Obras	2.343	4,27
Companhia de Planejamento do DF	1.750	3,19
Secretaria de Fazenda	1.354	2,47
Departamento de Trânsito do DF	1.059	1,93
Demais unidades	1.681	3,06
<b>TOTAL</b>	<b>54.868</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.

Conforme comentado no item 4.1 deste Relatório, o registro de Restos a Pagar não contempla todas as obrigações dessa natureza, em razão da não contabilização de despesas da competência de 2009.

O Passivo Financeiro registra ainda compromissos com CEB e Caesb de R\$ 13,3 milhões e R\$ 6,9 milhões, respectivamente. Todavia, as informações por essas empresas fornecidas apontam dívidas do GDF para com as referidas concessionárias bem maiores, de R\$ 102 milhões e R\$ 15,6 milhões, nessa ordem. A situação é recorrentemente apontada em Relatórios sobre as Contas de Governo anteriores.

### **PASSIVO NÃO FINANCEIRO**

As contas do Passivo Não Financeiro correspondem ao saldo das obrigações a curto e longo prazos que dependem de autorização orçamentária para sua execução. No exercício, o valor total desse grupo somou R\$ 5,8 bilhões, representando 86,5% do Passivo Real, ou redução real de 2,4%.

Esse item compõe-se das Obrigações em Circulação, R\$ 45 milhões, e do Exigível a Longo Prazo, R\$ 5,7 bilhões, com reduções reais de 14,2% e 2,3%, nessa ordem.

Entre as Obrigações em Circulação, destacam-se as Provisões, cujo saldo totalizou R\$ 35,6 milhões. Essa rubrica diz respeito ao valor destacado por empresas para custeio de diversos compromissos, a exemplo daqueles relativos a Pessoal e Encargos Sociais, bem assim de ordem tributária. Particularmente, tem-se a Codeplan com R\$ 532,1 mil para recolhimento de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucro Líquido.

O Exigível a Longo Prazo apresentou redução real de 2,3%. Destacam-se Operações de Crédito, Obrigações a Pagar, bem assim Credores por Ação Transitada em Julgado.

As Operações de Crédito Internas, com expansão de 0,8% em valores atualizados, corresponderam a R\$ 1,8 bilhão, distribuídas conforme apresentado a seguir.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - 2009			
ITEM	2008 (A)	2009 (B)	VAR. % (B/A)
Em Contratos	1.477.825	1.497.759	1,35
Parcelamento de INSS	110.412	104.018	(5,79)
Parcelamento de Pasep		10.896	
Financiamento CEF Habitações	212.367	204.166	(3,86)
Parcelamento Especial	1.058		
<b>TOTAL</b>	<b>1.801.662</b>	<b>1.816.840</b>	<b>0,84</b>

Fonte: Siggo.  
Valores atualizados pelo IPCA.

Dentre os contratos, num total de R\$ 1,5 bilhão, destacam-se Refinanciamento da Dívida do DF com a União (R\$ 1 bilhão), Programa de Infraestrutura e Saneamento Básico do DF (R\$ 152,3 milhões) e Drenagem Urbana de Águas Pluviais (R\$ 84,1 milhões). São quatro os credores inscritos nessa rubrica, a saber: Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Caixa Econômica Federal e União.

Quanto aos compromissos perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, têm-se divergências de R\$ 365 milhões, a menor, nos registros do Siggo em relação aos daquela autarquia. A tabela a seguir, apresenta tais diferenças.

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PASSIVOS PERANTE O INSS - 2009			
UNIDADE	INSS	SIGGO	DIFERENÇA
Fundação Educacional do DF - em extinção	332.611		(332.611)
Fundação Hospitalar do DF - em extinção	38.661		(38.661)
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - Ltda.	24.188	45.239	21.051
Companhia Urbanizadora da Nova Capital	23.223	47.421	24.199
Secretaria de Fazenda e Planejamento	16.084		(16.084)
Secretaria de Educação	15.586	8.372	(7.213)
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	11.664		(11.664)
Secretaria de Saúde	6.731	3.039	(3.692)
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF	3.463		(3.463)
Companhia de Planejamento do DF	742		(742)
Secretaria de Governo	499		(499)
Fundo de Melhoria da Gestão Pública	415		(415)
Secretaria de Trabalho	64		(64)
Fundação Pólo Ecológico de Brasília	45		(45)
Secretaria de Obras	0		(0)
Departamento de Trânsito do DF		4.872	4.872
<b>TOTAL</b>	<b>473.975</b>	<b>108.943</b>	<b>(365.032)</b>

Fonte: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Siggo.

No caso da Emater, a dívida está garantida por depósito judicial de R\$ 4,1 milhões.

No que tange às Operações de Crédito Externas, observou-se redução 8,8%, em valores atuais. A tendência, entretanto, é de expansão desse saldo, na medida em que outros dois contratos, no total de US\$ 190,1 milhões, ainda não tiveram desembolsos.

O saldo das Obrigações a Pagar, representado por compromissos de longo prazo não classificáveis como Operações de Crédito ou Obrigações Legais e Tributárias, chegou a R\$ 156,5 milhões, representando redução de 17,4%, em termos atuais, conforme detalhado a seguir.

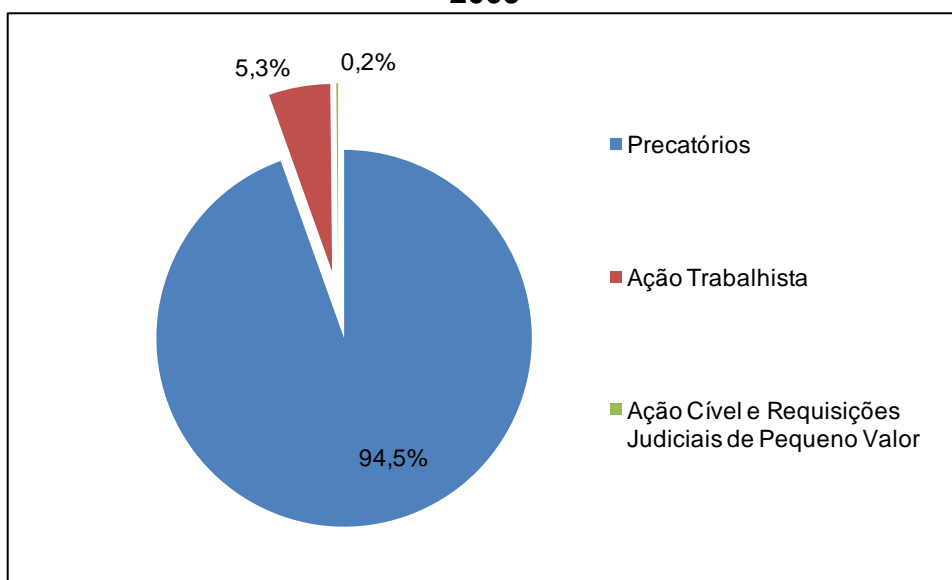
R\$ 1.000,00			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
OBRIGAÇÕES A PAGAR - DESDOBRAMENTO - 2009			
RUBRICA	2008 (A)	2009 (B)	VAR. % (B/A)
Órgãos do GDF	16.676	15.359	(7,90)
Órgãos Fora do GDF	47.507	34.158	(28,10)
Fornecedores e Prestadores de Bens e Serviços	25.731	25.636	(0,37)
Pessoal	97.803	80.299	(17,90)
Obrigações Tributárias e Contributivas	82	53	(34,85)
Outras Obrigações a Pagar	1.557	989	(36,52)
<b>TOTAL</b>	<b>189.357</b>	<b>156.494</b>	<b>(17,35)</b>

Fonte: Siggo.  
Valores atualizados pelo IPCA.

A conta Fornecedores e Prestadores de Bens e Serviços consigna R\$ 4,1 milhões em favor do Instituto Candango de Solidariedade – ICS, sendo R\$ 2 milhões registrados no Serviço de Limpeza Urbana – SLU e outros R\$ 2,1 milhões na Novacap. Também, na conta Credores – Órgãos Fora do GDF, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER registrou R\$ 77,1 mil em proveito da empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. Ambos credores são citados no Inquérito nº 650/DF-STJ.

Por seu turno, a rubrica Credores por Ação Transitada em Julgado atingiu R\$ 3,3 bilhões ao término do exercício – variação real negativa de 4,8%. A composição desse item é apresentada no gráfico a seguir.

**PASSIVO NÃO FINANCEIRO  
COMPOSIÇÃO DOS CREDORES POR AÇÃO TRANSITADA EM JULGADO  
– 2009 –**



Fonte: Siggo.

Destacam-se os Precatórios, que representam 94,5% do saldo dessas obrigações, ou R\$ 3,1 bilhões. Nesse grupamento, tem-se a subdivisão descrita a seguir.

**R\$ 1.000,00**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PRECATÓRIOS - DESDOBRAMENTO - 2009				
RUBRICA	ADMINISTRAÇÃO		TOTAL	(%)
	DIRETA	INDIRETA		
Alimentares	2.799.559	63.958	2.863.517	92,52
Não Alimentares	218.722	9.771	228.494	7,38
Pequeno Valor	2.916	187	3.103	0,10
<b>TOTAL</b>	<b>3.021.198</b>	<b>73.916</b>	<b>3.095.113</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.

O saldo da Administração Direta manteve-se igual àquele observado ao término de 2008. Na Indireta, houve ligeira movimentação – acréscimo nominal de R\$ 727,6 mil. Entretanto, confrontados o Demonstrativo dos Precatórios Judiciais do PLOA/09 previsto no inciso XV do art. 7º da LDO/09 e as despesas correspondentes à quitação desses passivos, verifica-se que os valores registrados no Balanço Patrimonial deixaram de sofrer a devida atualização. A tabela a seguir apresenta movimentação dessa rubrica.



R\$ 1.000,00	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE PRECATÓRIOS - 2009</b>	
<b>INGRESSOS (LOA/09) (A)</b>	<b>148.061</b>
Secretaria de Fazenda	65.766
Fundo de Saúde do DF	50.000
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	21.610
Departamento de Estradas de Rodagem do DF	5.200
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília	3.799
Departamento de Trânsito do DF	965
Serviço de Limpeza Urbana	362
Companhia do Metropolitan do DF	150
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	119
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF	90
<b>PAGAMENTOS REALIZADOS (B)</b>	<b>89.615</b>
Secretaria de Saúde do DF	64.342
Secretaria de Fazenda	24.000
Departamento de Trânsito do DF	1.003
Serviço de Limpeza Urbana	264
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília	6
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	0
<b>DIFERENÇA (A-B)</b>	<b>58.447</b>

Fonte: LOA/09 e Siggo.

Desse modo, houve movimentação nos saldos relativos aos precatórios sem a correspondente atualização do passivo.

Consoante Decisão nº 4.334/09, a Corte de Contas considerou que a dívida de precatórios judiciais registrada no Siggo não representa, com fidedignidade, o valor desse passivo no âmbito da Administração Direta do DF, tornando insubsistentes as demonstrações contábeis pertinentes. Nesse sentido, determinou aos órgãos competentes medidas voltadas à adequação desse saldo patrimonial. Segundo atesta a Nota Explicativa nº 03, Volume I, Balanço Geral, os trabalhos para implementação da referida decisão ainda estão por concluir.

Outras considerações sobre os precatórios podem ser vistas no item Credores por Ação Transitada em Julgado do Capítulo 5 – Dívida Pública adiante.

Pela primeira vez, o Passivo incorpora a situação previdenciária do DF. Trata-se das Provisões Matemáticas, que se desdobram em Benefícios Concedidos (R\$ 1 milhão) e a Conceder (R\$ 82,8 milhões), perfazendo passivo de R\$ 83,8 milhões.

Nos termos do item V da Decisão 4.520/08, este Tribunal determinou a fiscalização do registro das obrigações oriundas dos contratos de Parceria Público-Privada – PPP nas demonstrações contábeis do Distrito Federal. Durante o exercício de 2009, foram celebrados contratos dessa natureza para Construção, Operação e Manutenção do Centro Administrativo (R\$ 3,1 bilhões) e Implantação do Setor Habitacional Mangueiral (R\$ 914,2 milhões), no total de R\$ 4 bilhões. Entretanto,

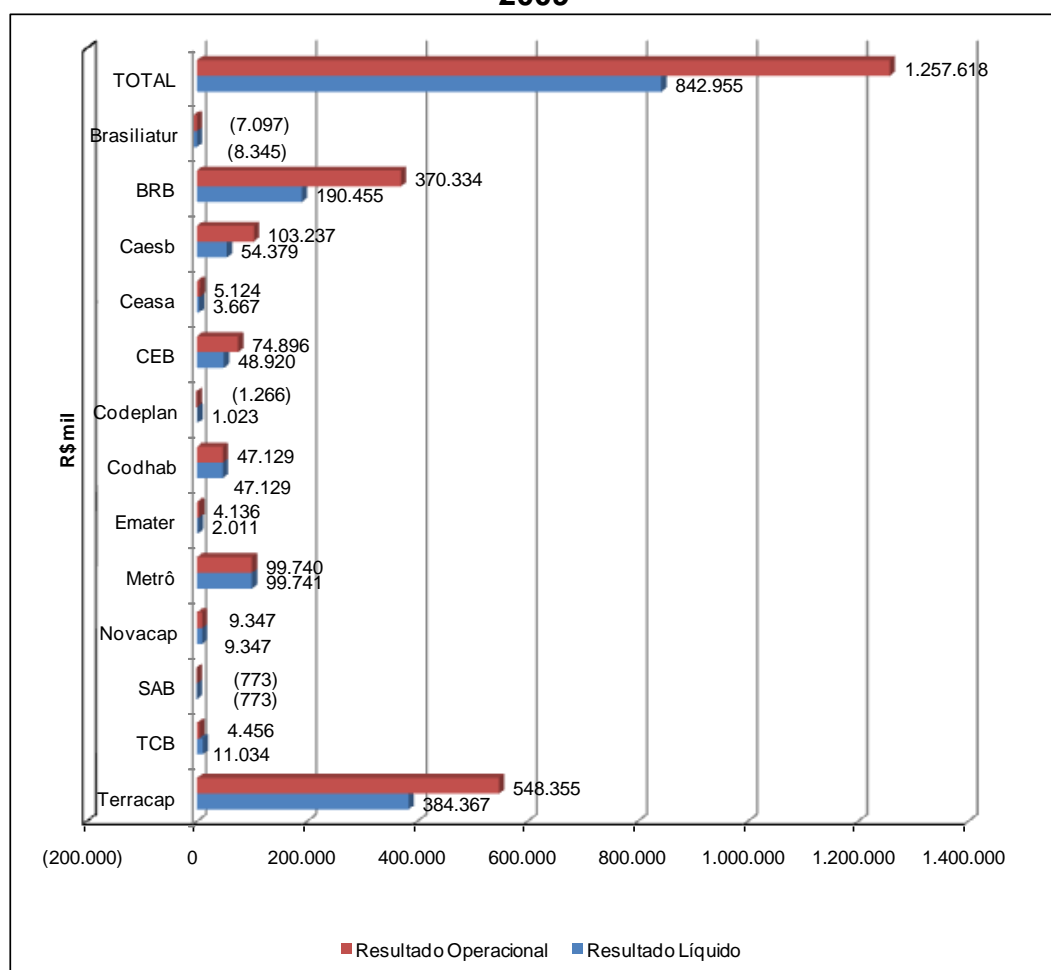
não constam no Siggo os registros contábeis correspondentes a esses compromissos.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido reflete a diferença entre o Ativo e o Passivo Real. No exercício, essa diferença alcançou R\$ 14 bilhões, representando incremento real de 4,9% em relação a 2008. Esse movimento reflete a ampliação do Ativo Real (3,3%), em contraposição ao crescimento do Passivo Real, de 0,3%.

Além das seis estatais autossuficientes (BRB, Ceasa, CEB, Caesb, SAB e Terracap), o GDF detinha participação em outras sete dependentes de recursos do Tesouro: Brasiliatur, Codeplan, Codhab, Emater, Metrô/DF, Novacap e TCB. Entretanto, os dados contábeis das primeiras não integram o Balanço Patrimonial analisado. Os resultados operacionais e líquidos das treze estatais do DF são apresentados no gráfico que segue.

**EMPRESAS ESTATAIS DO DF  
RESULTADOS OPERACIONAL E LÍQUIDO  
– 2009 –**



Fonte: Balanço Geral – Anexo III.

Os resultados globais das estatais, em 2009, foram superiores àqueles apresentados no período anterior. O resultado operacional consolidado situou-se em

R\$ 1,3 bilhão, ou incremento real de 99,3%. Por seu turno, o lucro líquido consolidado atingiu R\$ 843 milhões, com variação de 215%. O comparativo entre os períodos é apresentado na tabela a seguir.

**R\$ 1.000,00**

<b>RESULTADOS DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2008 E 2009</b>						
<b>EMPRESA</b>	<b>OPERACIONAL</b>			<b>LÍQUIDO</b>		
	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>VAR. %</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>VAR. %</b>
Brasiliatur	6.276	(7.097)	(213,09)	5.839	(8.345)	(242,92)
BRB	197.829	370.334	87,20	115.709	190.455	64,60
Caesb	122.360	103.237	(15,63)	65.873	54.379	(17,45)
Ceasa	1.330	5.124	285,23	899	3.667	307,80
CEB	61.821	74.896	21,15	70.213	48.920	(30,33)
Codeplan	(7.355)	(1.266)	82,79	4.304	1.023	(76,22)
Codhab	127.457	47.129	(63,02)	(88.913)	47.129	153,01
Emater	9.912	4.136	(58,27)	4.622	2.011	(56,50)
Metrô	58.427	99.740	70,71	58.412	99.741	70,75
Novacap	(604)	9.347	1.647,74	(604)	9.347	1.646,51
SAB	(833)	(773)	7,19	(833)	(773)	7,19
TCB	7.521	4.456	(40,76)	(2.305)	11.034	578,60
Terracap	46.921	548.355	1.068,69	34.403	384.367	1.017,24
<b>TOTAL</b>	<b>631.063</b>	<b>1.257.618</b>	<b>99,29</b>	<b>267.620</b>	<b>842.955</b>	<b>214,98</b>

Fonte: Balanço Geral – Anexo III.  
Valores atualizados pelo IPCA.

Destacam-se os resultados obtidos por BRB e Terracap. No primeiro caso, há trajetória crescente nos resultados. No segundo, os números espelham a política de alienação de bens imóveis no Distrito Federal, sobretudo no que se refere ao lançamento do Setor Noroeste.

Quanto a Brasiliatur, Codeplan, Codhab, Emater, Metrô/DF, Novacap e TCB, os resultados incorporam as subvenções a elas destinadas no âmbito dos OFSS, no total de R\$ 770,1 milhões, valor 17,9% superior ao montante repassado no exercício anterior, em termos reais.

#### **4.5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Nos termos do art. 104 da Lei nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidenciará as alterações patrimoniais, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o Resultado Patrimonial do Exercício.

A DVP enviada na Prestação de Contas está consoante os valores presentes no Siggo. A tabela a seguir sintetiza os valores da DVP, expostos no Quadro 22.

R\$ 1,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SÍNTESE DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2009			
VARIAÇÕES	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA	RESULTADO
Ativas	13.023.331.611	5.952.422.373	18.975.753.985
Passivas (-)	(12.220.103.414)	(5.452.152.686)	(17.672.256.100)
<b>RESULTADO</b>	<b>803.228.197</b>	<b>500.269.688</b>	<b>1.303.497.885</b>

Fontes: Siggo e Quadro 22.  
Excluídos recursos do FCDF.

Em 2009, as alterações patrimoniais decorrentes da execução orçamentária foram responsáveis pelo aumento no montante de R\$ 803,2 milhões, enquanto as independentes da execução orçamentária somaram R\$ 500,3 milhões. Dessa forma, o resultado patrimonial totalizou superávit de R\$ 1,3 bilhão.

As variações ativas são as que provocam o aumento do patrimônio – pelo aumento do ativo ou diminuição do passivo – e somaram R\$ 19 bilhões. Ao passo que as variações passivas resultaram em R\$ 17,7 bilhões.

Deixou-se de registrar na contabilização do Fundefe a perda líquida de R\$ 143,4 milhões, conforme descrito na nota explicativa do Anexo II do Balanço Geral e no tópico anterior, Balanço Patrimonial. A ausência da contabilização ocorreu pela inexistência de evento para realizar o registro, o que deveria refletir na contrapartida da rubrica Decréscimos Patrimoniais, Desincorporações de Ativos, baixas de direitos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no inciso VI do art. 50, determina que a DVP deverá dar destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos. De forma a cumprir o dispositivo, está presente na prestação de Contas o Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos, fl. 255 do Balanço Geral – Volume I.

Desse demonstrativo, identifica-se que as receitas realizadas com alienação de ativos totalizaram R\$ 37 milhões, e sua aplicação atingiu R\$ 3,5 milhões, 9,5% da receita recolhida. As receitas originárias da venda de imóveis atingiram R\$ 33,1 milhões (89,6% do total) e da venda de móveis, R\$ 3,8 milhões.

A aplicação dos recursos da alienação de ativos ocorreu em obras e instalações, para Secretaria de Educação, no valor de R\$ 2,8 milhões, e em equipamentos e material permanente, destinados R\$ 528 mil ao Departamento de Estradas e Rodagem do DF – DER/DF e R\$ 216 mil à Emater.

No comparativo de 2008/2009, depreende-se redução do superávit patrimonial de 61%. Na tabela a seguir, constam os principais itens da DVP para o biênio.

R\$ 1,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2007/2008				
VARIAÇÕES ATIVAS	2008		2009	
	Valor	%	Valor	%
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>12.117.193.963</b>	<b>60,48</b>	<b>13.023.331.611</b>	<b>68,63</b>
Receitas Orçamentárias	10.887.880.643	54,35	11.539.437.538	60,81
Mutações Ativas	1.229.313.320	6,14	1.483.894.073	7,82
<b>Resultado Extraorçamentário</b>	<b>7.916.399.333</b>	<b>39,52</b>	<b>5.952.422.373</b>	<b>31,37</b>
Receitas Extraorçamentárias	16.305.225	0,08	49.677.497	0,26
Interferências Ativas	20.334.775	0,10	134.674.377	0,71
Acréscimos Patrimoniais	7.879.759.332	39,33	5.768.070.499	30,40
<b>Resultado Patrimonial</b>				
Déficit				
<b>TOTAL</b>	<b>20.033.593.296</b>	<b>100,00</b>	<b>18.975.753.985</b>	<b>100,00</b>
VARIAÇÕES PASSIVAS	2008		2009	
	Valor	%	Valor	%
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>11.026.788.278</b>	<b>55,04</b>	<b>12.220.103.414</b>	<b>64,40</b>
Despesas Orçamentárias	10.594.734.375	52,88	11.704.310.845	61,68
Mutações Passivas	432.053.903	2,16	515.792.569	2,72
<b>Resultado Extraorçamentário</b>	<b>5.666.469.300</b>	<b>28,28</b>	<b>5.452.152.686</b>	<b>28,73</b>
Despesas Extraorçamentárias	25.226.480	0,13	54.072.333	0,28
Interferências Passivas	20.334.775	0,10	143.342.159	0,76
Decréscimos Patrimoniais	5.620.908.044	28,06	5.254.738.194	27,69
<b>Reserva de Subvenções</b>	<b>191.819</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>3.340.143.899</b>	<b>16,67</b>	<b>1.303.497.885</b>	<b>6,87</b>
Superávit	3.340.143.899	16,67	1.303.497.885	6,87
<b>TOTAL</b>	<b>20.033.593.296</b>	<b>100,00</b>	<b>18.975.753.985</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

Valores atualizados pelo IPCA-médio.

As receitas orçamentárias corresponderam a 60,8% do total das variações ativas e apresentaram evolução de 6% em relação a 2008, em valores reais. Contudo, ainda nas variações ativas, identifica-se redução de 24,8% do resultado extraorçamentário, de R\$ 7,9 bilhões para R\$ 6 bilhões. O total da diminuição das variações ativas no biênio foi de R\$ 1,1 bilhão, em valores atualizados (5,3%).

O comportamento das variações passivas, no período em análise, indica incremento do resultado orçamentário de R\$ 1,2 bilhão e redução do resultado extraorçamentário em R\$ 214,3 milhões. No resultado orçamentário, o incremento deu-se em grande parte pelas despesas orçamentárias, que contribuíram com aumento de R\$ 1,1 bilhão em relação a 2008.

## ***4.6 - QUADROS***

**Quadro 19**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**- 2009 -**

R\$ 1,00

RECEITA	PREVISTA	EXECUTADA	DIFERENÇA	DESPESA	AUTORIZADA	EXECUTADA	DIFERENÇA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.545.491.746</b>	<b>10.750.819.757</b>	<b>794.671.989</b>	<b>CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES</b>	<b>13.736.866.510</b>	<b>11.287.600.700</b>	<b>2.449.265.810</b>
Receita Tributária	7.901.658.263	7.392.530.033	509.128.230	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.505.849.615</b>	<b>9.666.422.898</b>	<b>839.426.717</b>
Receita de Contribuições	1.229.168.611	986.137.807	243.030.804	Pessoal e Encargos Sociais	5.026.947.321	4.954.569.313	72.378.008
Receita Patrimonial	369.765.629	280.334.979	89.430.650	Juros e Encargos da Dívida	136.907.047	129.417.334	7.489.713
Receita Agropecuária	-	18.871	(18.871)	Outras Despesas Correntes	5.341.995.247	4.582.436.250	759.558.996
Receita Industrial	35.125	2.300.543	(2.265.418)	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.141.645.414</b>	<b>1.621.177.802</b>	<b>1.520.467.612</b>
Receita de Serviços	247.258.000	263.162.930	(15.904.930)	Investimentos	2.868.562.614	1.375.888.800	1.492.673.814
Transferências Correntes	2.326.732.549	2.370.129.178	(43.396.629)	Inversões Financeiras	137.094.204	120.727.712	16.366.492
Outras Receitas Correntes	572.196.756	622.617.733	(50.420.977)	Amortização da Dívida	135.988.596	124.561.290	11.427.306
Deduções da receita	(1.101.323.187)	(1.166.412.315)	65.089.128	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>89.371.481</b>	-	<b>89.371.481</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.868.952.373</b>	<b>701.560.452</b>	<b>1.167.391.921</b>				
Operações de Crédito	743.301.987	274.519.319	468.782.668	<b>CRÉDITOS ESPECIAIS</b>	<b>765.612.856</b>	<b>416.710.145</b>	<b>348.902.711</b>
Alienação de Bens	26.307.959	36.955.706	(10.647.747)	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>682.441.434</b>	<b>409.750.530</b>	<b>272.690.904</b>
Amortizações	61.776.000	55.017.328	6.758.672	Pessoal e Encargos Sociais	9.880.000	6.153.839	3.726.161
Transferências de Capital	1.037.566.427	335.068.099	702.498.328	Outras Despesas Correntes	672.561.434	403.596.691	268.964.743
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>45.532.844</b>	<b>87.057.329</b>	<b>(41.524.485)</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>63.171.422</b>	<b>6.959.615</b>	<b>56.211.807</b>
Receitas Intraorçamentárias de Serviços	20.708.754	6.644.645	14.064.109	Investimentos	63.171.422	6.959.615	56.211.807
Transferências Intraorçamentárias Correntes	2.593.090	-	2.593.090	<b>RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL</b>	<b>20.000.000</b>	-	<b>20.000.000</b>
Contribuições Sociais	22.231.000	80.412.684	(58.181.684)				
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.701.640</b>	-	<b>3.701.640</b>				
Transferências Intraorçamentárias de Capital	3.701.640	-	3.701.640				
<b>SOMA</b>	<b>13.463.678.603</b>	<b>11.539.437.538</b>	<b>1.924.241.065</b>	<b>SOMA</b>	<b>14.502.479.366</b>	<b>11.704.310.845</b>	<b>2.798.168.520</b>
<b>DÉFICIT DE CAPITAL</b>		<b>926.576.965</b>		<b>SUPERÁVIT CORRENTE</b>		<b>761.703.658</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>13.463.678.603</b>	<b>12.466.014.504</b>	<b>1.924.241.065</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14.502.479.366</b>	<b>12.466.014.504</b>	<b>2.798.168.520</b>

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal e Siggo.

Excluídos recursos do FCDF.

Nota explicativa nº 2 informa da classificação indevida na Prestação de Contas da Reserva do Regime Próprio de Previdência Social em crédito suplementar ao invés de crédito especial.

Quadro 20

**BALANÇO FINANCEIRO**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**– 2009 –**

		R\$ 1,00	
RECEITA	SALDO	DESPESA	SALDO
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>11.539.437.538</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>11.704.310.845</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>10.837.877.086</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.076.173.428</b>
Receitas Tributárias	7.392.530.033	Pessoal e Encargos Sociais	4.960.723.152
Receitas de Contribuições	986.137.807	Juros e Encargos da Dívida	129.417.334
Receitas Patrimoniais	280.334.979	Outras Despesas Correntes	4.986.032.941
Receitas Agropecuárias	18.871	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.628.137.418</b>
Receita Industrial	2.300.543	Investimentos	1.382.848.416
Receita de Serviços	263.162.930	Inversões Financeiras	120.727.712
Transferências Correntes	2.370.129.178	Amortização da Dívida	124.561.290
Outras Receitas Correntes	622.617.733		
Receitas Intraorçamentárias Correntes	87.057.329	<b>DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.251.540.761</b>
Deduções da Receita	(1.166.412.315)	Consignações	9.788.951
<b>Receitas de Capital</b>	<b>701.560.452</b>	Outros Depósitos	23.548
Operações de Crédito	274.519.319	Depósitos de Diversas Origens	24.837.404
Alienação de Bens	36.955.706	Obrigações a Pagar	673.107.723
Amortizações	55.017.328	Recursos Especiais a Liberar	673.107.723
Transferências de Capital	335.068.099	Restos a Pagar	673.107.723
		Processado	80.785.128
		Não Processado	592.322.596
<b>RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.587.452.491</b>	Créditos Diversos a Receber	2.180.092
Consignações	13.188.141	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	159.900
Depósitos de Diversas Origens	22.058.898	Recursos Vinculados	159.900
Obrigações a Pagar	865.414.159	Depósitos para Recursos	159.900
Recursos Especiais a Liberar	263.233.552	Realizável a Longo Prazo	6.658.653
Restos a Pagar	601.807.190	Recursos Vinculados	6.658.653
Processado	263.233.552	Depósitos Judiciais	6.658.653
Não Processado	601.807.190	Incorporação/Desincorporação de Saldos Financeiros	150.749
Serviço da Dívida a Pagar	373.418	Transferências Financeiras	534.633.740
Créditos Diversos a Receber	789.731		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	155.647	<b>AJUSTES DE SALDO ANTERIOR</b>	<b>44.528.152</b>
Recursos Vinculados	155.647	Ajustes Financeiros de Exercício Anterior	44.528.152
Depósitos para Recursos	155.647		
Realizável a Longo Prazo	6.368.447	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>1.885.942.423</b>
Recursos Vinculados	6.368.447	Disponível	1.740.174.377
Depósitos Judiciais	6.368.447	Rede Arrecadadora	11.886.815
Transferências Financeiras	679.477.468	Renda Fixa do RPPS	133.881.232
<b>AJUSTES DE SALDO ANTERIOR</b>	<b>77.035.300</b>		
Ajustes Financeiros de Exercício Anterior	77.035.300		
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>1.682.396.852</b>		
Disponível	1.664.605.160		
Rede Arrecadadora	17.791.692		
<b>TOTAL</b>	<b>14.886.322.182</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14.886.322.182</b>

Fonte: Siggo.

Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Empresas Públicas Dependentes.  
As Receitas Intraorçamentárias Correntes estão incluídas na rubrica Receitas Correntes.  
Excluídos recursos do FCDF.



Quadro 21

**BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO)**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**- 2009 -**

	R\$ 1,00	
ATIVO	SALDO	SALDO/AR (%)
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>1.894.941.069</b>	<b>9,19</b>
DISPONÍVEL	1.885.942.423	9,14
Caixa	251.312	0,00
Bancos Conta Movimento	216.584.573	1,05
Aplicações Financeiras	806.951.502	3,91
Recursos Vinculados	667.592.112	3,24
Recursos Bloqueados	48.794.877	0,24
Rede Arrecadadora	11.886.815	0,06
Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência	133.881.232	0,65
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.339.993	0,01
Créditos a Receber	2.180.092	0,01
Recursos Vinculados	159.900	0,00
Depósitos para Recursos	159.900	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.658.653	0,03
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	6.658.653	0,03
Depósitos Judiciais	6.658.653	0,03
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>	<b>18.728.073.900</b>	<b>90,81</b>
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	561.191.581	2,72
Créditos em Circulação	189.551.975	0,92
Fornecimentos a Receber	13.676.069	0,07
Créditos Tributários	2.434.353	0,01
Créditos Não Tributários	5.152	0,00
Créditos Diversos a Receber	50.379.038	0,24
Devedores - Entidades e Agentes	79.821.757	0,39
Créditos Parcelados	1.741.938	0,01
Diversos Responsáveis	78.079.820	0,38
Empréstimos e Financiamentos	33.959.880	0,16
Adiantamentos Concedidos	8.264.386	0,04
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	1.011.340	0,00
Bens e Valores em Circulação	279.224.536	1,35
Estoques	277.205.701	1,34
Títulos e Valores	2.018.835	0,01
Valores Pendentes a Curto Prazo	92.415.071	0,45
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.965.844.778	43,47
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	18.805	0,00
Depósitos Compulsórios	18.805	0,00
Recursos Vinculados	0	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	8.965.825.973	43,47
Créditos Tributários e Não Tributários	7.705.332.511	37,36
Empréstimos e Financiamentos	995.062.965	4,83
Outros Créditos a Receber	265.430.497	1,29
ATIVO PERMANENTE	9.201.037.541	44,62
Investimentos	3.644.714.790	17,67
Participações Societárias	3.644.699.662	17,67
Outros Investimentos	15.128	0,00
Imobilizado	5.556.299.989	26,94
Bens Móveis e Imóveis	5.921.091.730	28,71
Bens Imóveis	4.235.540.125	20,54
Bens Móveis	1.685.551.605	8,17
Depreciação, Amortização e Exaustão Intangível	(364.791.741)	(1,77)
Intangível	22.762	0,00
<b>ATIVO REAL (AR) = AF + ANF</b>	<b>20.623.014.969</b>	<b>100,00</b>
<b>COMPENSADO</b>	<b>12.213.345.267</b>	
Responsabilidade por Títulos e Valores	171.628.390	
Comodato de Bens	3.193.416	
Depósitos FGTS - Não Optante	786.283	
Apreensão de Mercadorias	3.264.474	
Garantias de Valores	110.897.206	
Direitos e Obrigações Contratuais	11.498.970.104	
Concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções	9.399.442	
Outras Compensações	415.205.951	
<b>TOTAL DO ATIVO = AR + COMPENSADO</b>	<b>32.836.360.236</b>	

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.  
 Excluídos recursos do FCDF.

Quadro 21 (continuação)

**BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO)**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**- 2009-**

	R\$ 1,00	
PASSIVO	SALDO	SALDO/PR (%)
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>900.661.199</b>	<b>13,53</b>
DEPÓSITOS	35.247.040	0,53
Consignações	13.188.141	0,20
Outros Depósitos	0	0,00
Depósitos de Diversas Origens	22.058.898	0,33
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	865.414.159	13,00
Recursos Especiais a Liberar	865.414.159	13,00
Restos a Pagar	865.040.742	12,99
Processado	263.233.552	3,95
Não Processado	601.807.190	9,04
Serviço da Dívida a Pagar	373.418	0,01
<b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO</b>	<b>5.756.774.975</b>	<b>86,47</b>
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	44.980.385	0,68
Provisões	35.577.214	0,53
Fornecedores a Liquidar	7.108.560	0,11
Credores - Entidades e Agentes	2.294.612	0,03
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.711.794.590	85,80
Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	5.711.794.590	85,80
Operações de Crédito Interna	1.816.840.151	27,29
Operações de Crédito Externa	372.522.936	5,60
Obrigações Legais e Tributárias	8.051.914	0,12
Obrigações a Pagar	156.494.392	2,35
Credores por Ação Transitada em Julgado	3.273.839.356	49,18
Outras Operações Exigíveis	84.045.840	1,26
<b>PASSIVO REAL (PR) = PF + PNF</b>	<b>6.657.436.174</b>	<b>100,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>13.965.578.795</b>	
SALDO PATRIMONIAL	11.826.784.250	
CAPITAL REALIZADO	2.320.871.050	
Capital Social Subscrito	2.396.530.700	
Capital a Realizar	(75.659.650)	
RESERVAS	183.370.356	
Reservas de Capital	22.186.957	
Reservas de Reavaliação	12.165.394	
Reservas de Lucros	149.018.005	
RESULTADO ACUMULADO	(365.446.861)	
<b>COMPENSADO</b>	<b>12.213.345.267</b>	
Responsabilidade por Títulos e Valores	171.628.390	
Comodato de Bens	3.193.416	
Depósitos FGTS - Não Optante	786.283	
Apreensão de Mercadorias	3.264.474	
Garantias de Valores	110.897.206	
Direitos e Obrigações Contratuais	11.498.970.104	
Concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções	9.399.442	
Outras Compensações	415.205.951	
<b>TOTAL DO PASSIVO = PR + COMPENSADO</b>	<b>32.836.360.236</b>	

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.  
 Excluídos recursos do FCDF.

**Quadro 22**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ATIVAS)**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**- 2009 -**

	R\$ 1,00	
VARIAÇÕES ATIVAS	SALDO	%
<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>18.975.753.985</b>	<b>100,00</b>
<b>RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>13.023.331.611</b>	<b>68,63</b>
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>11.539.437.538</b>	<b>60,81</b>
RECEITAS CORRENTES	10.750.819.757	56,66
Receita Tributária	7.392.530.033	38,96
Receita de Contribuições	986.137.807	5,20
Receita Patrimonial	280.334.979	1,48
Receita Agropecuária	18.871	0,00
Receita Industrial	2.300.543	0,01
Receita de Serviços	263.162.930	1,39
Transferências Correntes	2.370.129.178	12,49
Outras Receitas Correntes	622.617.733	3,28
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.166.412.315)	(6,15)
RECEITAS DE CAPITAL	701.560.452	3,70
Operações de Crédito	274.519.319	1,45
Alienação de Bens	36.955.706	0,19
Amortizações	55.017.328	0,29
Transferências de Capital	335.068.099	1,77
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	87.057.329	0,46
<b>MUTAÇÕES ATIVAS</b>	<b>1.483.894.073</b>	<b>7,82</b>
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.359.195.452	7,16
Aquisições de Bens	1.135.102.601	5,98
Incorporações de Créditos	138.336.170	0,73
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	124.698.621	0,66
Operações de Crédito - Internas	67.376.109	0,36
Operações de Crédito - Externas	26.018.079	0,14
Precatórios	1.332.667	0,01
Financiamentos em Circulação Longo Prazo	8.191.613	0,04
Outras Obrigações a Pagar a Longo Prazo	1.703	0,00
Valores Parcelados	21.778.449	0,11
<b>RESULTADO EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>	<b>5.952.422.373</b>	<b>31,37</b>
<b>Receitas Extraorçamentárias</b>	<b>49.677.497</b>	<b>0,26</b>
RECEITAS DE ENTIDADES COMERCIAIS	49.677.497	0,26
Receitas Operacionais	31.550.387	0,17
Receitas não Operacionais	18.127.110	0,10
<b>Interferências Ativas</b>	<b>134.674.377</b>	<b>0,71</b>
Movimento de Fundos a Débito	134.674.377	0,71
<b>Acréscimos Patrimoniais</b>	<b>5.768.070.499</b>	<b>30,40</b>
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	3.171.767.119	16,71
Incorporação de Bens Imóveis	370.061.853	1,95
Incorporação de Bens Móveis	786.930.085	4,15
Incorporação de Títulos e Valores	2.295.156	0,01
Incorporação de Investimentos	163.907	0,00
Incorporação de Direitos	2.012.316.117	10,60
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	712.765.932	3,76
Valorização de Investimentos	135.597.300	0,71
Ajustes de Créditos	576.324.135	3,04
Outros Ajustes Patrimoniais	844.497	0,00
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	1.767.249.763	9,31
Desincorporações de Obrigações	1.767.249.763	9,31
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	116.287.684	0,61
Desvalorização de Obrigações Externas	116.287.684	0,61

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.  
 Excluídos recursos do FCDF.

Quadro 22 (continuação)

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PASSIVAS)**  
**UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**- 2009 -**

	R\$ 1,00	
VARIAÇÕES PASSIVAS	SALDO	%
<b>VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>18.975.753.985</b>	<b>100,00</b>
<b>RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>12.220.103.414</b>	<b>64,40</b>
<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>11.704.310.845</b>	<b>61,68</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	10.076.173.428	53,10
Pessoal e Encargos Sociais	4.960.723.152	26,14
Juros e Encargos da Dívida	129.417.334	0,68
Outras Despesas Correntes	4.986.032.941	26,28
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.628.137.418	8,58
Investimentos	1.382.848.416	7,29
Inversões Financeiras	120.727.712	0,64
Amortização da Dívida	124.561.290	0,66
<b>MUTAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>515.792.569</b>	<b>2,72</b>
<b>DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS</b>	241.273.250	1,27
Alienação de Bens	1.393.615	0,01
Liquidação de Créditos	239.879.635	1,26
<b>INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	274.519.319	1,45
Operações de Crédito - Internas	165.963.009	0,87
Operações de Crédito - Externas	108.556.310	0,57
<b>RESULTADO EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>	<b>5.452.152.686</b>	<b>28,73</b>
<b>Despesas Extraorçamentárias</b>	<b>54.072.333</b>	<b>0,28</b>
<b>DESPESAS DE ENTIDADES COMERCIAIS</b>	54.072.333	0,28
Despesas Operacionais	37.012.849	0,20
Despesas não Operacionais	17.059.484	0,09
<b>Interferências Passivas</b>	<b>143.342.159</b>	<b>0,76</b>
Movimento de Fundos a Crédito	143.342.159	0,76
Movimento de Fundos Próprios	143.342.159	0,76
<b>Decréscimos Patrimoniais</b>	<b>5.254.738.194</b>	<b>27,69</b>
<b>DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS</b>	3.339.709.843	17,60
Baixa de Bens Imóveis	294.303.267	1,55
Baixa de Bens Móveis e Estoque	1.223.954.994	6,45
Bens Móveis de Uso Permanente	204.610.339	1,08
Bens de Estoque	1.019.344.655	5,37
Baixa de Importação em Andamento	77.350.292	0,41
Baixa de Títulos e Valores	9.756.988	0,05
Baixa de Investimentos	396.048	0,00
Baixa de Direitos	1.733.948.255	9,14
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	59.659.582	0,31
Desvalorização de Investimentos	210.789	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	59.298.044	0,31
Desincorporações de Valores Financeiros	150.749	0,00
<b>INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	1.842.031.977	9,71
Incorporação de Obrigações	1.842.031.977	9,71
<b>AJUSTES DE OBRIGAÇÕES</b>	13.307.461	0,07
Atualização de Obrigações Internas	(2.455.560)	(0,01)
Atualização de Obrigações Externas	15.763.021	0,08
<b>AJUSTES MONETÁRIO DO BALANÇO</b>	29.331	0,00
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	29.331	0,00
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>1.303.497.885</b>	<b>6,87</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	1.303.497.885	6,87

Fonte: Balanço Consolidado do Distrito Federal.  
 Excluídos recursos do FCDF.

## 5 - DÍVIDA PÚBLICA

O controle do endividamento público, mecanismo fundamental no alcance de gestão fiscal responsável, representa um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A eficiência e a qualidade do gasto público pressupõem a manutenção de um nível de endividamento sustentável, que não sobrecarregue o orçamento com pagamento de juros e encargos excessivos.

No Distrito Federal, considerando as unidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o montante da dívida pública atingiu R\$ 6,3 bilhões ao final de 2009, valor estável em relação ao ano anterior, em valores reais. A dívida total registrada, entretanto, não corresponde ao seu real valor pelas seguintes razões:

- dívidas de entidades do Executivo com prestadores de serviços públicos, como CEB e Caesb, foram parcialmente registradas (item 4.4 – Balanço Patrimonial);
- as demonstrações contábeis não refletem, com exatidão, a dívida total por precatórios no âmbito do Distrito Federal (item – Credores por Ação Transitada em Julgado adiante);
- despesas da competência de 2009 não foram inscritas em Restos a Pagar (dívida flutuante), assunto tratado no Processo – TCDF nº 3301/10, bem como no item 4.1 – Auditoria de Encerramento do Exercício de 2009.

A tabela abaixo apresenta a evolução da dívida pública do Distrito Federal nos últimos quatro exercícios.

**R\$ 1.000,00**

ENDIVIDAMENTO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL								
MODALIDADE	2006		2007		2008		2009	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Dívida Flutuante	233.089	3,85%	710.723	10,65%	738.276	11,73%	900.661	14,32%
Dívida Fundada	1.989.220	32,84%	1.866.627	27,96%	2.118.433	33,64%	2.113.731	33,61%
Credores por Ação Transitada em Julgado	3.834.673	63,31%	4.098.875	61,40%	3.439.741	54,63%	3.273.839	52,06%
<b>TOTAL</b>	<b>6.056.982</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.676.226</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.296.450</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.288.231</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Balanço Geral – Volumes I e II, Anexo III e Anexo VI – Volume II.

Inclui administração direta, autárquica, fundacional, fundos especiais e empresas públicas dependentes.

Valores atualizados pelo IPCA.

Entre 2006 e 2009, a dívida pública do Distrito Federal cresceu 3,8%, em valores atualizados. A evolução contínua da dívida flutuante tem sido compensada pela queda do montante registrado em credores por ação transitada em julgado. No entanto, como mencionado anteriormente, os valores contabilizados nesses itens não refletem com exatidão a situação do endividamento público do Distrito Federal.

### DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante compreende os compromissos financeiros de curto prazo assumidos pelo governo, obrigações cuja contratação independe de prévia autorização legislativa.

No Distrito Federal, a composição da dívida flutuante ao final de 2009 está descrita na tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

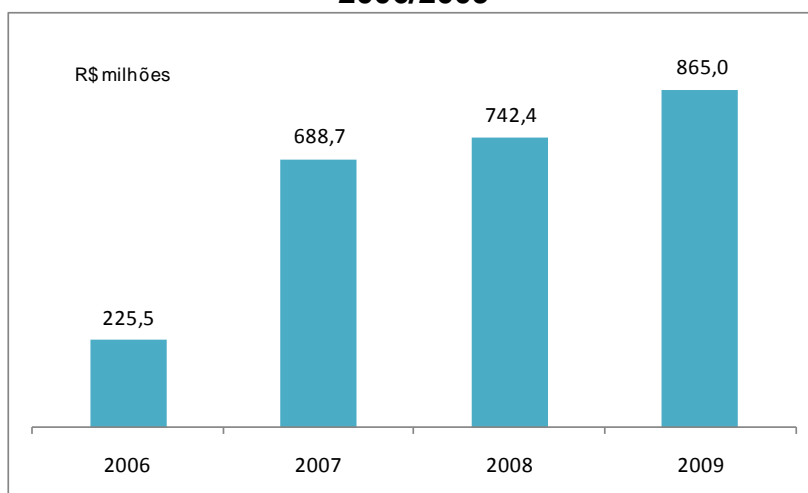
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DÍVIDA FLUTUANTE - 2009						
TÍTULOS	DIRETA + FUNDOS	AUTARQUIAS	FUNDAÇÕES	FUNDOS DA INDIRETA	ESTATAIS DEPENDENTES	TOTAL
<b>Depósitos</b>	<b>15.758</b>	<b>9.896</b>	<b>422</b>	<b>0</b>	<b>9.172</b>	<b>35.247</b>
Consignações	11.973	223	280	0	712	13.188
Depósitos de Div. Origens	3.785	9.673	142	0	8.459	22.059
<b>Obrigações em Circulação</b>	<b>718.429</b>	<b>71.797</b>	<b>4.910</b>	<b>424</b>	<b>69.856</b>	<b>865.414</b>
Serviço da Dívida a Pagar	373	0	0	0	0	373
Restos a Pagar	718.055	71.797	4.910	424	69.856	865.041
<b>T O T A L</b>	<b>733.813</b>	<b>81.692</b>	<b>5.332</b>	<b>424</b>	<b>79.027</b>	<b>900.661</b>
<b>Disponível</b>	<b>1.424.025</b>	<b>322.039</b>	<b>41.310</b>	<b>47.278</b>	<b>51.290</b>	<b>1.885.942</b>
<b>Índice de Liquidez</b>	<b>1,94</b>	<b>3,94</b>	<b>7,75</b>	<b>111,62</b>	<b>0,65</b>	<b>2,09</b>

Fonte: Balanço Geral – Anexo III.

Constituída basicamente de Restos a Pagar (96%), a dívida flutuante alcançou R\$ 900,7 milhões no encerramento de 2009, montante 21,3% superior ao observado em 2008, em valores reais.

A evolução do registro em Restos a Pagar no último quadriênio é observada no gráfico a seguir.

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - 2006/2009 -



Fonte: Siggo.  
Valores atualizados pelo IPCA Médio.

Percebe-se evolução contínua no volume de restos a pagar inscritos nos últimos exercícios. Entre 2006 e 2009, houve incremento real de 283,6%.

Análise da capacidade de pagamento da dívida flutuante mostrou que o Governo do DF apresentava disponibilidade de R\$ 2,1 para cada real devido ao final do exercício de 2009. Do R\$ 1,9 bilhão disponível nos cofres distritais, no entanto, R\$ 667,6 milhões eram Recursos Vinculados e R\$ 133,9 milhões Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência, valores que não podem ser utilizados livremente para pagamento da dívida flutuante. Excetuadas essas rubricas, o índice de liquidez passa a R\$ 1,2 para cada real devido, evidenciando situação que exige cautela na gestão financeira do Distrito Federal.

Ressalte-se, entretanto, que a análise da dívida flutuante resta comprometida em razão da existência de obrigações não contabilizadas em Restos a Pagar pelo Executivo, conforme citado anteriormente.

### **DÍVIDA FUNDADA**

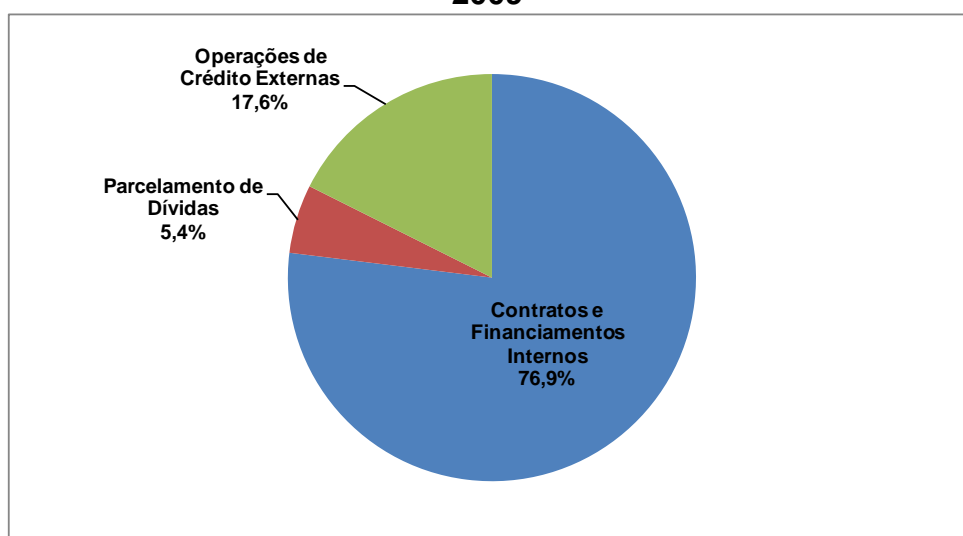
A dívida fundada é representada pelos compromissos com exigibilidade superior a doze meses contraídos pelo ente público mediante emissão de títulos ou celebração de contratos. O Distrito Federal não possui dívida mobiliária; sua dívida fundada resulta exclusivamente de financiamentos, contratos e parcelamento de débitos fiscais.

O art. 30, § 7º, da Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou o conceito de dívida fundada, incluindo, para fins de aplicação dos limites, os valores relativos aos precatórios judiciais emitidos a partir de 05.05.00 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Nesta análise, contudo, por uma questão metodológica, os precatórios judiciais serão discutidos em outro tópico.

A dívida fundada do Distrito Federal atingiu R\$ 2,1 bilhões ao final de 2009, e sua composição está descrita no gráfico adiante.

#### **DÍVIDA FUNDADA DO DISTRITO FEDERAL - 2009 -**



Fonte: Balanço Geral – Volume I.

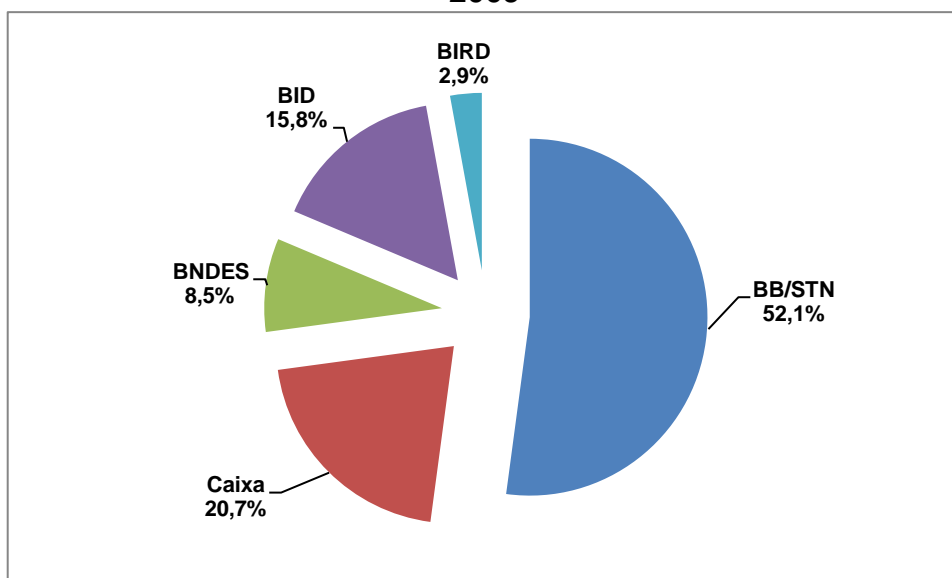
Os contratos e financiamentos internos totalizaram R\$ 1,6 bilhão no final de 2009, representando a maior parcela do total da dívida fundada.

As operações de crédito externas, realizadas junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, alcançaram R\$ 372,5 milhões no encerramento do exercício de 2009, ou 17,6% do total da dívida fundada. A maior parte desses recursos (80,6%) representa investimentos no setor de saneamento básico.

O saldo do parcelamento de dívidas, que inclui os débitos relativos ao INSS (R\$ 104 milhões) e Pasep (R\$ 10,9 milhões), atingiu o montante de R\$ 114,9 milhões ao final de 2009.

O gráfico a seguir mostra a participação dos credores na dívida fundada do Distrito Federal, excluídos os valores relativos ao parcelamento de débitos fiscais.

**DÍVIDA FUNDADA - CREDORES  
- 2009 -**



Fonte: Balanço Geral – Volume I.  
Exclusive parcelamento de débitos fiscais.

Desde o processo de refinanciamento da dívida interna, em 1999, a União é a principal credora da dívida fundada do Distrito Federal. O refinanciamento foi fundamentado na Lei nº 9.496/97, que estabeleceu critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento pela União de diversas dívidas financeiras de responsabilidade de Estados e do Distrito Federal.

O saldo do contrato de refinanciamento do DF com a União alcançou R\$ 1 bilhão ao final de 2009, montante que, segundo dados do Banco Central do Brasil, representa apenas 0,3% do saldo total das operações de refinanciamento realizadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, que encerrou 2009 em R\$ 316,7 bilhões.

A Caixa Econômica Federal figurava como segunda maior credora da dívida fundada do Distrito Federal no encerramento de 2009, com saldo a receber de R\$ 414,5 milhões, em razão de diversos contratos firmados com o governo distrital, especialmente em relação ao setor habitacional.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O saldo da dívida fundada ao final de 2009, segundo o órgão administrador, compõe-se por: R\$ 128,5 milhões provenientes de financiamentos habitacionais a cargo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab; R\$ 114,9 milhões referentes a dívidas de parcelamentos de débitos fiscais, sob a responsabilidade de cada unidade devedora; R\$ 1,9 bilhão administrado pela Secretaria de Fazenda - SEF.

Em razão da relevância, 88,5% do total, detalham-se, a seguir, os contratos em vigor sob a tutela da SEF.

DÍVIDA FUNDADA ADMINISTRADA PELA SEF - CONTRATOS						
CONTRATO Nº	CREDOR	LEI AUTORIZATIVA	OBJETO	UNIDADE MONETÁRIA	VALORES CONTRATADOS x 1.000	VALORES LIBERADOS x 1.000
CT0003991	B.B./STN	Lei Distrital nº 2.387, de 24/05/1999.	Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas.	REAIS	642.272	-
CT0002497	PNAFE/CAIXA	Lei Distrital nº 1.464, de 16/06/1997.	Execução do Proj.Internac.de Prog.Nacional de Apoio à Adm. Fiscal p/os Estados Brasileiros.	DÓLAR	10.194	10.167
CT2326052	CAIXA	Lei Distrital nº 154, de 11/07/1991.	Exec. de obras de ampl.e melhoria da estação de tratamento de esgotos de Brasília - Parte II.	UPR	151	151
CT3819667	CAIXA	Lei Distrital nº 974, de 12/12/1995.	Construção de Unidades Habitacionais no Recanto das Emas/DF-Programa Pró-Moradia.	UPR	218	147
CT3820327	CAIXA	Lei Distrital nº 974, de 12/12/1995.	Conclusão e Melhoria de Unid. Habitacionais em Santa Maria - Programa Pró-Moradia.	UPR	206	138
CT3820834	CAIXA	Lei Distrital nº 974, de 12/12/1995.	Conclusão e Melhoria de Unid. Habitacionais no Paranoá - Programa Pró-Moradia.	UPR	194	134
CT3821457	CAIXA	Lei Distrital nº 974, de 12/12/1995.	Conclusão e Melhoria de Unid. Habitacionais na Vila Varjão - Programa Pró-Moradia.	UPR	143	94
CT3821723	CAIXA	Lei Distrital nº 974, de 12/12/1995.	Construção de Unidades Habitacionais na Samambaia/DF-Programa Pró-Moradia.	UPR	155	123
CT3821964	CAIXA	Lei Distrital nº 974, de 12/12/1995.	Conclusão e Melhoria de Unid. Habitacionais na Samambaia - Programa Pró-Moradia.	UPR	273	220
CT0162296	CAIXA	Lei Distrital nº 3.377, de 18/06/2004.	Drenagem Urbana de Águas Pluviais em várias localidades do DF	REAIS	90.000	89.860
CT0162305	CAIXA	Lei Distrital nº 3.372, de 18/06/2004.	Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Águas Lindas e Adjacências	REAIS	46.750	57
CT0162306	CAIXA	Lei Distrital nº 3.370, de 18/06/2004.	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Águas Lindas e Adjacências	REAIS	49.861	4
CT7574927	CAIXA	Lei Distrital nº 3.748, de 18/01/2006.	Implantação do Programa de Infra-Estrutura e Saneamento Básico do DF	REAIS	179.993	105.654
CT0228636	CAIXA	Lei Distrital nº 4.313, de 25/03/2009	Implantação do sistema de produção de água do Rio Corumbá.	REAIS	72.000	-
CT6222534	CAIXA	Lei Distrital nº 4.314, de 25/03/2009	Pró-Moradia II - Obras de infra-estrutura, urbanização de assentamentos precários - Sol Nascente.	REAIS	208.961	-
CT6223226	CAIXA	Lei Distrital nº 4.314, de 25/03/2009	Pró-Moradia II - Obras de infra-estrutura, urbanização de assentamentos precários - Mestre D'Armas.	REAIS	40.309	10.216
CT6225051	CAIXA	Lei Distrital nº 4.314, de 25/03/2009	Pró-Moradia II -Obras de infra-estrutura, urbanização de assentamentos precários - Araponga.	REAIS	46.525	16.681
CT0273558	CAIXA	Lei Distrital nº 4.313, de 25/03/2009	Implantação do sistema de produção de água do Rio Corumbá - Complementação	REAIS	19.000	-
CT0321003	BB	Proc. 020.000.793/1986 - Aut. Gov.	Importação de equipamentos médico-hospitalar.	FF	7.760	7.586
CT0221531	BNDES	Lei Distrital nº 1.542, de 11/07/1997.	Conclusão do Projeto de Implantação do Metrô do DF - Extensão Brasília - Taguatinga.	TJLP	177.492	177.492
CT0221532	BNDES	Lei Distrital nº 1.542, de 11/07/1997.	Conclusão do Projeto de Implantação do Metrô do DF - Extensão Brasília - Taguatinga.	TJLP	13.245	10.627
CT9204181	BNDES	Lei Distrital 4.323, de 22/05/2009	Aquisição de 12 trens metroviários e equipamentos do Metrô	REAIS	260.318	61.880
CT9204941	BNDES	Lei Distrital 4.323, de 22/05/2009	Complementação transporte coletivo eixo sul - Programa emergencial de financiamento - PEF	REAIS	27.608	27.608
EX0000526	BID	Lei nº 42/89 e Res nº 54 de 26/09/1989.	Projeto de ampliação e melhoramento do sistema de água potável e esgoto de Brasília.	DÓLAR	80.000	75.103
EX0000814	BID	Lei nº 42/89 e Res. nº 54 de 26/09/1989.	Projeto de ampliação e melhoramento do sistema de água potável e esgoto de Brasília.	DÓLAR	20.000	19.510
EX0001288	BID	Lei Distrital nº 2.606, de 18/10/2000.	Programa de Saneamento Básico do DF.	DÓLAR	130.000	124.653
EX0001957	BID	Lei Distrital nº 4.010, de 12/09/2007.	Programa de Transportes Urbanos do DF.	DÓLAR	176.775	41.587
EX0007326	BIRD	Lei Distrital nº 3.608, de 08/06/2005.	Programa Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do DF.	DÓLAR	57.643	21.427
EX0007675	BIRD	Lei Distrital nº 4.166, de 30/06/2008	Melhorar a gestão e a contabilidade do setor público e aumentar ao acesso, qualidade e eficiência dos serviços de educação, saúde e transporte público.	DÓLAR	130.000	-
V.022008	CAF	Lei Distrital nº 4.069, de 26/12/2007	Programa de Gestão de águas de drenagem do Distrito Federal - Águas do DF	DÓLAR	60.095	-

Fonte: Balanço Geral – Volume I.

A tabela seguinte retrata a movimentação dessas obrigações nos últimos quatro exercícios.

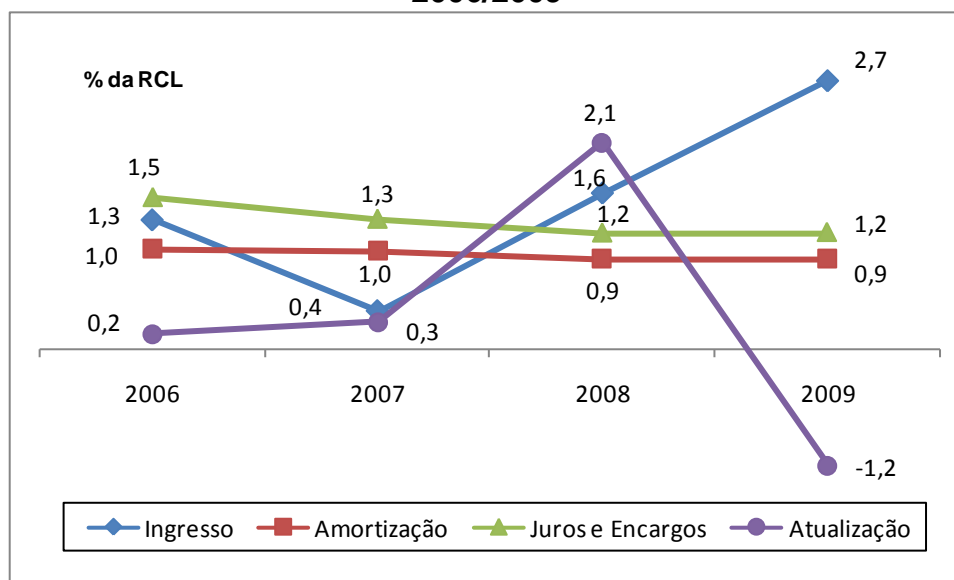
R\$ 1.000,00

MOVIMENTAÇÃO - DÍVIDA FUNDADA ADMINISTRADA PELA SEF				
	2006	2007	2008	2009
Ingresso	103.246	34.706	157.252	274.519
Amortização	80.458	89.083	91.295	93.394
Juros e Encargos	121.911	118.006	117.659	120.068
Atualização	12.683	25.026	208.170	(118.087)

Fontes: Balanço Geral - Volume I, Anexo III e Siggo.  
Valores atualizados pelo IPCA – Médio.

Para melhor compreensão do que representam esses valores em relação ao orçamento distrital, o gráfico adiante traz a participação de cada rubrica na Receita Corrente Líquida do DF.

**MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ADMINISTRADA PELA SEF  
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
– 2006/2009 –**



Fontes: Balanço Geral – Volume I, Anexo III e Siggo.

Ainda a respeito dos contratos de responsabilidade da SEF, o ingresso de dívida alcançou R\$ 274,5 milhões em 2009, ou 2,7% da Receita Corrente Líquida – RCL do ano, maior percentual dos últimos quatro exercícios.

De forma inversa, a atualização de obrigações apresentou o melhor desempenho em 2009, quando a correção dos contratos representou redução de R\$ 118,1 milhões, ou 1,2% da RCL, no saldo dessas obrigações. Esse comportamento é explicado, fundamentalmente, pela queda expressiva da cotação do dólar, principal indexador da dívida externa do DF, que levou à redução de R\$ 100,5 milhões no saldo dos contratos externos. Segundo dados do Banco Central do Brasil, a cotação da moeda americana caiu 25,5% em 2009.

Contribuiu ainda para esse resultado a correção do contrato da dívida com a Secretaria do Tesouro Nacional, que significou queda de R\$ 15,4 milhões no montante da dívida, decorrente da variação negativa do IGP-DI em 2009 (-1,4%), índice que corrige referido contrato.

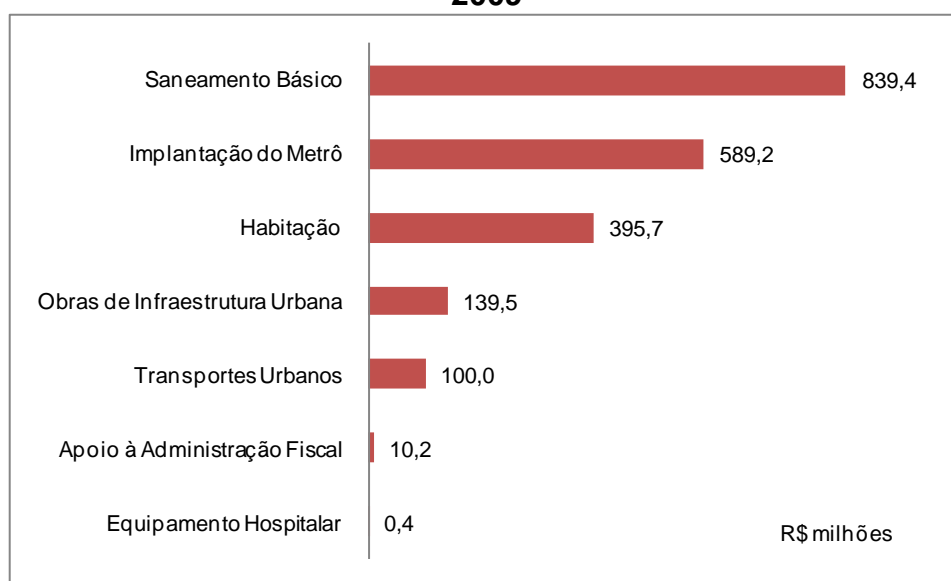
O pagamento de juros e encargos apresentou trajetória de queda, com percentual saindo de 1,5% da RCL em 2006 para 1,2% em 2009.

As amortizações, doutro modo, têm mantido um percentual constante ao longo dos últimos anos, tendo alcançado 0,9% da RCL em 2009, ou R\$ 93,4 milhões.

Em síntese, o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida fundada administrada pela Secretaria de Fazenda em 2009 representou 2,1% da RCL, o que demonstra a situação confortável do DF, pelo baixo comprometimento do orçamento local com o pagamento do serviço da dívida.

A aplicação dos recursos da dívida fundada, excetuados os valores relativos ao parcelamento de débitos fiscais, está ilustrada no gráfico seguinte.

**DÍVIDA PÚBLICA – SALDO DEVEDOR POR APLICAÇÃO  
- 2009 -**



Fonte: Balanço Geral – Volume I e Anexo III.  
Exclusivo parcelamento de débitos fiscais.

De acordo com informações do Núcleo da Dívida Pública, os valores referentes ao refinanciamento da dívida com a União foram assim aplicados: 43,7% para obras de saneamento básico; 42,9% para implantação do metrô; e 13,4% para obras de infraestrutura urbana.

Obras de saneamento básico (R\$ 839,4 milhões), implantação do metrô (R\$ 589,2 milhões) e habitação (R\$ 395,7 milhões) são responsáveis por 87,9% da dívida fundada do DF.

***CREDORES POR AÇÃO TRANSITADA EM JULGADO***

Nas sentenças condenatórias contra a Fazenda Pública, em que não caiba mais recurso, são expedidos ofícios requisitórios de pagamento das quantias devidas, requisições essas conhecidas como precatórios judiciais.

Em razão da incapacidade do Estado em honrar tais obrigações na medida em que vão sendo apresentadas as requisições, surge a dívida por precatórios, que deve ser quitada segundo as regras presentes na Constituição Federal.

As normas concernentes ao pagamento de precatórios podem ser vistas no art. 100 da Constituição Federal – CF e, agora, também no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional – EC nº 62, de 09.12.09. Referida Emenda trouxe substanciais mudanças quanto ao regime de pagamento dessa dívida, cujos efeitos poderão ser melhor avaliados a partir de 2010.

Importa destacar que, além da anterior possibilidade de intervenção na unidade federada que deixar de honrar a dívida por precatórios judiciais (art. 34, VI, da CF), outras sanções poderão ser impostas tanto à unidade federada quanto ao próprio chefe do Poder Executivo, ao teor do § 10 do novel art. 97 do ADCT.

Nos termos do art. 100 da CF, o pagamento dos precatórios de natureza alimentar (aqueles decorrentes de condenação em litígios vinculados a relações laborais) tem precedência sobre os demais. E, dentre os precatórios de natureza alimentar, os titulares que contem com 60 anos ou mais, na data de expedição da requisição, agora passam a ter preferência no recebimento dos respectivos créditos.

Ainda segundo o art. 100, são excluídas das regras de pagamento de precatórios as obrigações que forem definidas em lei como de pequeno valor. No âmbito do Distrito Federal, a regulamentação da questão encontra-se na Lei nº 3.624/05, que estipulou como de pequeno valor as obrigações inferiores a dez salários mínimos, por autor. Vale ressaltar que esse valor mínimo, segundo as novas disposições constitucionais, deve equivaler ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Atualmente, o Distrito Federal vem efetuando pagamento de parcelas da sua dívida por precatórios, mas ainda longe de ficar em dia com os compromissos da espécie.

De outra parte, problemas relacionados à gestão dos precatórios, em especial no que concerne ao registro contábil das operações realizadas no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, impedem apresentação da movimentação da dívida havida no período. Em verdade, o Sistema Integrado de Administração Contábil – Siac, módulo integrante do Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo, não contém tais informações.

Em consequência, não se sabe o valor real da dívida de precatórios judiciais no âmbito do Distrito Federal. Em 2009, esta Corte de Contas realizou inspeção para averiguação do problema e culminou na Decisão nº 4.334/09, exarada em 09.07.09. Nessa decisão, constou determinação para que a PGDF e a SEF/DF implementassem a ferramenta “Movimenta Precatórios” e providenciassem a regularização dos valores referentes a esse passivo, para que a contabilidade refletisse, de forma adequada, o saldo patrimonial existente em cada mês/ano.

Embora tanto a Secretaria de Fazenda quanto a Procuradoria-Geral do Distrito Federal tenham se manifestado sobre a questão no âmbito do Processo – TCDF nº 8618/09, que trata da inspeção referida, até a presente data ainda não foi dado cumprimento à determinação supra.

Por essa razão, os dados relativos à dívida por precatórios da administração direta registrados nas demonstrações contábeis do Distrito Federal

apresentam-se insubsistentes. A tabela a seguir traz as informações presentes nos sistemas próprios do Governo do Distrito Federal.

R\$ 1.000,00

DÍVIDA REFERENTE A CREDORES POR AÇÃO TRANSITADA EM JULGADO (ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA) - EXERCÍCIO DE 2009						
CONTA CONTÁBIL/DESCRIÇÃO		SALDO INICIAL (31/12/2008)	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO			SALDO FINAL (31/12/2009)
			TOTAL A CRÉDITO	TOTAL A DÉBITO	SALDO LÍQUIDO	
Administração Direta	222520201 = Precatórios Alimentares	2.799.559				2.799.559
	222520202 = Precatórios não Alimentares	218.722				218.722
	222520203 = Precatórios de Pequeno Valor	2.916				2.916
	<b>Total Administração Direta*</b>	<b>3.021.198</b>				<b>3.021.198</b>
Administração Indireta	222520301 = Precatórios Alimentares	64.388	60.804	61.234	(430)	63.958
	222520302 = Precatórios não Alimentares	8.757	14.870	13.856	1.014	9.771
	222520303 = Precatórios de Pequeno Valor	43	365	222	143	187
	222530000 = Credores por Ação Trabalhista	197.516	11.159	35.100	(23.942)	173.574
	222540000 = Credores por Ação Cível	5.633	833	1.357	(524)	5.110
	222560200 = Credores por Req. de Pequeno Valor Adm. Indireta	15	48	20	28	42
<b>Total Administração Indireta</b>	<b>276.352</b>	<b>88.079</b>	<b>111.789</b>	<b>(23.710)</b>	<b>252.642</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.297.549</b>	<b>88.079</b>	<b>111.789</b>	<b>(23.710)</b>	<b>3.273.839</b>

Fonte: Siac/Siggo.

\*SalDOS não consideram todas as alterações ocorridas desde o início de 2008.

Valores de 2008 sem atualização.

A dívida da administração indireta, espelhada na tabela, soma aproximadamente R\$ 252,6 milhões e sofreu redução de R\$ 23,7 milhões no período.

Por sua vez, os cerca de R\$ 3 bilhões registrados no Siac/Siggo como passivo da administração direta não refletem a movimentação ocorrida desde o início de 2008, em especial os pagamentos dos precatórios mais antigos.

A esse respeito foi realizada nova inspeção na PGDF para levantamento dos valores constantes de seus controles. As informações encontram-se na tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

DÍVIDA POR PRECATÓRIOS JUDICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO DF - EXERCÍCIO DE 2009				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31/12/2008	INGRESSOS EM 2009	PAGAMENTOS EM 2009	SALDO EM 31/12/2009
Natureza Alimentar	3.229.700	100.280	ND	3.329.980
Natureza não Alimentar	307.404	1.351	ND	308.755
Requisições de Pequeno Valor	ND	ND	ND	10.042
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.537.104</b>	<b>101.631</b>		<b>3.648.777</b>

Fonte: PGDF (Processo nº 8618/09).

Notas: ND – Não Disponível; Valores de 2008 sem atualização.

Segundo registrado na tabela, a PGDF também não conseguiu disponibilizar as informações referentes aos pagamentos realizados no período em análise. Relativamente ao total da dívida, aquela Casa Jurídica informou como sendo de R\$ 3,6 bilhões, mas com a ressalva de que deveriam ser deduzidos os valores referentes aos precatórios inscritos em 1993 e 1994, já totalmente quitados.

Ainda segundo a PGDF, os precatórios de 1993 e de 1994, que incluem o Precatório nº 449/94, conhecido como “precatório dos médicos”, totalizariam R\$ 1.016.666.895,82 e poderiam ser desconsiderados no total da dívida,

acaso este Tribunal entendesse devido. Desse modo, a dívida cairia para R\$ 2,6 bilhões, ante os R\$ 3,6 bilhões mostrados na última tabela.

De todo modo, entende-se que não existem elementos suficientes para aferir o *quantum* da dívida de precatórios judiciais no âmbito do Distrito Federal. Somente após total cumprimento do que fora determinado pela Decisão nº 4.334/09 e realização da auditoria, ali também prevista, haverá condições de se apontar o real valor desse importante passivo do Tesouro distrital.

De outra parte, releva informar que essa provável redução de mais de R\$ 1 bilhão na dívida de precatórios não significa que o Governo desembolsou essa quantia com pagamentos da espécie. Em verdade, o valor de cada precatório, especialmente aqueles de períodos mais antigos, é reduzido sobremaneira quando da realização das audiências conciliatórias para pagamento protagonizadas pela justiça, com a participação de representantes dos credores e do devedor (GDF). Além de outras parcelas deduzidas, existe a retenção do imposto de renda devido.

Segundo já registrado, não se pôde apurar o total dos pagamentos referentes a precatórios ocorridos em 2009. Contudo, existem no Siggo informações sobre os valores despendidos durante o último ano, separados por tipo de administração, com o pagamento de sentenças judiciais (Elemento de Despesa 91), que incluem precatórios e outras obrigações. É o que consta da tabela a seguir.

R\$ 1.000,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ELEMENTO DE DESPESA 91 (SENTENÇAS JUDICIAIS) - EXERCÍCIO DE 2009			
UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA
Secretaria de Fazenda do Distrito Federal	65.766	28.090	24.140
Secretaria de Saúde		64.700	64.342
Fundo de Saúde do Distrito Federal	50.000		
Secretaria de Cultura	150	150	
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	119	119	
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		46	39
Região Administrativa XV - Recanto das Emas	140		
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>116.175</b>	<b>93.105</b>	<b>88.521</b>
Companhia de Planejamento do Distrito Federal		116	116
Jardim Botânico de Brasília		6	5
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	362	362	255
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde		35	35
Companhia Urbanizadora da Nova Capital	21.610	26.762	26.606
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília	3.799	2.378	1.182
Depto de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	5.200	200	4
Transporte Urbano do Distrito Federal - Dftrans		15	9
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal	150	976	908
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	90	90	2
Departamento de Trânsito do DF	965	1.215	1.203
Instituto de Previdência dos Servidores do DF - Iprev/DF		7	7
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>32.176</b>	<b>32.162</b>	<b>30.332</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>148.351</b>	<b>125.266</b>	<b>118.853</b>

Fonte: Siac/Siggo.

Observa-se que foram pagos R\$ 118,9 milhões em decorrência de sentenças judiciais, sendo a maior parte na administração direta. Da parte da administração indireta, os valores executados ficaram bem próximos daqueles previstos inicialmente. O mesmo não se observa em relação à administração direta, onde foram pagos R\$ 88,5 milhões, de um total previsto de R\$ 116,2 milhões.

Vale destacar que a Lei Complementar distrital nº 666/02 estabelece que deverá constar como dotação mínima para quitação de precatórios nos orçamentos anuais o equivalente a 1% do somatório da receita corrente líquida do Distrito Federal com os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF.

A RCL estimada no PLOA/09 foi de R\$ 10.498 milhões e o valor previsto no FCDF, também para 2009, ficou em R\$ 7.845 milhões. Portanto, deveria ter constado na LOA/09 o valor mínimo de R\$ 183,4 milhões.

Entretanto, segundo pode ser visto na tabela anterior, foram destinados inicialmente apenas R\$ 148,4 milhões para o pagamento de sentenças judiciais, abaixo do mínimo legal exigido.

Por seu turno, constou do art. 17, c/c com o art. 25, ambos da LDO/09 (Lei distrital nº 4.179/08), que as dotações consignadas para o pagamento de precatórios não poderiam ser utilizadas para outra finalidade. Tendo em conta que a dotação final foi reduzida para R\$ 125,3 milhões, também resta configurado descumprimento nesse aspecto.

Nessa parte, a Corregedoria-Geral do DF também ressalta o descumprimento da Lei Complementar nº 666/02. Dentre outros destaques registrados pelo órgão central do Controle Interno, relacionados ao tema, é referenciada a publicação da Portaria Conjunta nº 02, de 10.02.10, da Secretaria de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que “*Cria Grupo de Trabalho para definir os procedimentos a serem implementados no Distrito Federal, com vistas à instituição do regime especial de pagamento de precatórios de que trata a Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009*”. Tais constatações podem ser vistas no Anexo VI, Vol. II, do Balanço Geral referente às Contas em exame.

### **LIMITES LEGAIS**

Os limites para o endividamento dos entes da Federação são fixados por Resoluções do Senado Federal que regulamentam dispositivos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/00 (LRF).

A Resolução nº 40/01 (alterada pelas Resoluções nº 5/02 e nº 20/03) dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, e a Resolução nº 43/01 (alterada pelas Resoluções nº 3/02 e 19/03) estabelece limites para operações de crédito e concessão de garantias.

A situação do Distrito Federal em relação ao cumprimento desses limites está descrita na tabela a seguir.

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO FIXADOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 40 E 43/01 DO SENADO FEDERAL - 2009						
DESCRIÇÃO	LIMITE		MONTANTE APURADO		MARGEM NÃO USADA	
	PARÂMETRO	VALOR (A)	VALOR (B)	% DE A	VALOR (A-B)	% DE A
1. Montante Global de Oper. de Crédito . Res. nº 43/01, art. 7º I	16% da RCL	1.641	275	16,73	1.366	83,27
2. Média do Comprometimento Anual . Res. nº 43/01, art. 7º, II e § 4º	11,5% da RCL média	1.647	416	25,26	1.231	74,74
3. Estoque da Dívida . Res. nº 43/01, art. 7º, III, e . Res. nº 40/01, arts. 3º e 4º	2 x RCL (2009)	20.510	1.778	8,67	18.732	91,33
	2 x RCL (2016)	26.218	3.760	14,34	22.458	85,66
4. Operações de Crédito realizadas - 2008 . Res. nº 43/01, art. 6º, § 1º, I	Despesas de Capital realizadas - 2008	1.148	150	13,07	998	86,93
5. Operações de Crédito realizadas - 2009 . Res. nº 43/01, art. 6º, § 1º, II	Despesas de Capital realizadas - 2009	1.515	275	18,15	1.240	81,85
6. Operações de Crédito - LOA/2009 . Res. nº 43/01, art. 6º, § 1º, II	Despesas de Capital - LOA/2009	3.077	743	24,15	2.334	75,85
7. Antecipação de Receita Orçamentária . Res. nº 43/01, art. 10	7% da RCL	718	-		718	100,00
8. Saldo das Garantias . Res. nº 43/01, art. 9º	22% da RCL	2.256	-		2.256	100,00

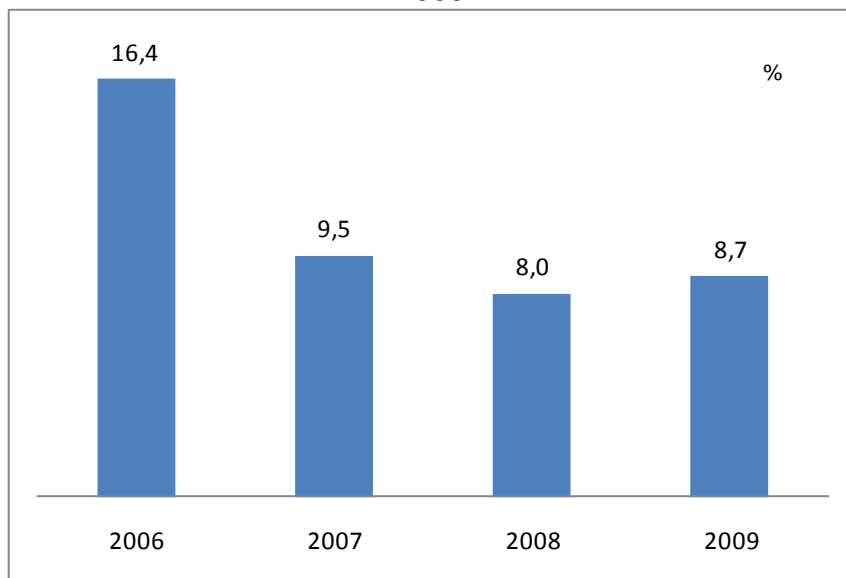
Fonte: Balanço Geral – Volume I.

Receita Corrente Líquida – RCL de 2009, R\$ 10.255 milhões (Balanço Geral, Vol. I, pag. 135).

Observa-se que o Distrito Federal apresentava baixos índices de comprometimento para os limites estabelecidos pelas Resoluções nº 40 e 43/01 do Senado Federal ao final de 2009.

O gráfico a seguir mostra a trajetória da Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida do DF, quociente estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal, cujo limite fixado é de 200% da RCL.

**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO DISTRITO FEDERAL  
EM PERCENTUAL DO LIMITE DE 2XRCL  
– 2009 –**



Fontes: Balanço Geral – Volume I – Contas 2006 a 2009.

Dívida Consolidada Líquida – somatório da dívida fundada (dívida contratual, parcelamento de débitos fiscais e precatórios posteriores a 05.05.00), deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.



**6 – PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO INQUÉRITO Nº 650/09 – STJ (OPERAÇÃO CAIXA DE PANDORA)**

Por meio do Inquérito nº 650/09, o Superior Tribunal de Justiça – STJ apura denúncias envolvendo agentes públicos do Distrito Federal, entre os quais membros dos Poderes Executivo e Legislativo, além de empresas, todos supostamente envolvidos em esquema de fraudes com lesão aos cofres públicos distritais. A investigação dos fatos apontados no inquérito pela Polícia Federal foi denominada “Operação Caixa de Pandora”.

Segundo relatado, parte das irregularidades apuradas em 2009 são oriundas de contratos firmados anteriormente pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio do Instituto Candango de Solidariedade – ICS e da Companhia de Planejamento do DF – Codeplan.

A propósito, diversos contratos entre o governo local e aquele instituto, e deste com terceiros, têm sido acompanhados há anos por este Tribunal, dos quais destacam-se:

- **Processo – TCDF nº 1.191/99** – Contratos de Prestação de Serviço firmados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e o ICS;
- **Processo – TCDF nº 2.929/99** – Auditoria realizada no então Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, para exame dos Contratos de Gestão nºs 1/99 e 1/02, firmados com o ICS;
- **Processo – TCDF nº 3.067/99** – Contrato de Gestão nº 27/99, firmado com dispensa de licitação entre o antigo Instituto de Desenvolvimento Habitacional (Idhab) e o ICS;
- **Processo – TCDF nº 1.350/01** – Auditoria realizada na Secretaria de Educação, objetivando o exame dos Contratos – FEDF nºs 2, 9 e 11/00, firmados com o ICS, relativos aos Programas Sucesso no Aprender, Visitador Escolar e A Escola Bate à sua Porta;
- **Processo – TCDF nº 841/02** – Auditoria realizada na Secretaria de Governo, para exame do Contrato de Gestão nº 1/01, firmado com o ICS;
- **Processo – TCDF nº 1.621/02** – Contrato de Gestão nº 1/02 celebrado, com dispensa de licitação, entre a Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais e o ICS;
- **Processo – TCDF nº 1.622/02** – Contrato de Gestão nº 1/02 firmado entre a Secretaria de Governo e o ICS, tendo por objeto a execução de serviços de desenvolvimento tecnológico e institucional, correspondentes ao Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional do Governo do Distrito Federal, a serem prestados, de forma contínua, àquela Secretaria e aos órgãos que lhe são vinculados; e
- **Processo – TCDF nº 919/03** – Representação sobre contrato firmado entre a Codeplan e o ICS, para execução de serviços de consultoria técnica para documentar transformações daquela empresa no período de 1999 a 2002.

Diversas deliberações proferidas por este egrégio Tribunal de Contas versaram sobre falhas e irregularidades nos contratos firmados pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal com o ICS, em especial:

- **Decisão nº 3.518/03** – considerou irregular a qualificação do ICS como organização social, produzida pelo art. 19 da Lei – DF nº 2.415/99, por colidir com os princípios insculpidos no "*caput*" do art. 37 — legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência —, bem como por não haver referido Instituto sido submetido ao procedimento administrativo específico e não preencher todos os requisitos previstos na referida Lei;
- **Decisão nº 4.117/03** – determinou, cautelarmente, "*inaudita altera pars*", a todos os órgãos e entidades que compõem a Administração Pública local que se abstenham de comprometer e liberar recursos, firmar ou prorrogar ajustes com o ICS, enquanto não decidido o mérito da questão;

#### **Relatório Analítico e Parecer Prévio – RAPP**

- **Exercício 1998** – classificação contábil indevida de R\$ 52 milhões destinados ao pagamento de pessoal contratado para prestação de assistência médica por meio do programa Saúde em Casa, executado em convênio com o ICS;
- **Exercícios 1999 e 2000** – agravamento das contratações de mão-de-obra sem concurso público, por intermédio de contratos de gestão firmados com o ICS;
- **Exercício 2001:**
  - dispensa de licitação com o ICS, no valor de R\$ 151,2 milhões;
  - contratações sem concurso público, efetuadas por meio do ICS, no montante de R\$ 193,7 milhões;
  - repasse de R\$ 28,5 milhões ao ICS, cuja maior parte veio do programa Saúde da Família;
  - empenho de R\$ 38,3 milhões na contratação de mão-de-obra terceirizada do ICS.
- **Exercício 2002:**
  - pagamento de R\$ 33,7 milhões ao ICS destinado ao pessoal do programa Saúde em Família;
  - dispensa de licitação no valor de R\$ 264,4 milhões, destinados ao ICS.

- **Exercício 2003:**

- preponderância, nas Regiões Administrativas – RAs, de pessoas alheias ao quadro próprio de pessoal do GDF e uso excessivo do ICS como apoio à execução de tarefas, contrariando o instituto do concurso público, previsto na Constituição Federal, para investidura em cargo ou emprego público;
- destinação de recursos pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal ao ICS no valor de R\$ 350,7 milhões, com destaque para a Codeplan (30,5%); Novacap (14,3%); e Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais (32,6%);
- ilegalidade das contratações do ICS pela Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília – Belacap para prestação de serviços de limpeza urbana de logradouros e vias públicas em todas as RAs, em razão das várias impropriedades constatadas (Decisão nº 6.248/03); e
- ilegalidade das contratações do ICS pela Codeplan (Decisões nºs 2.555/03 e 664/04).

Vale ressaltar que, no ano de 2000, vários processos envolvendo o ICS restaram sobrestados (Processos – TCDF nºs 3.757/97, 1.191/99, 1.591/99, 1.505/99, 2.929/99, 3.067/99, 3.185/99, 3.545/99 e 3.660/99) em razão da ADIn nº 1943-1, impetrada para questionar a Lei federal nº 9.637/98, que tratava da qualificação de entidades como organizações sociais, da criação do Programa Nacional de Publicização, da extinção dos órgãos e entidades e da absorção de suas atividades por organizações sociais.

Em 2003, o ICS obteve liminares em dois mandados de segurança (2003.00.2.005088-6 e 2003.00.2.009144-8) para suspenderem as Decisões desta Corte de nºs 3.518/03 e 4.117/03, as quais consideravam as contratações ilegais e desautorizavam o GDF a realizar ajustes daquela natureza.

Especificamente em relação aos fatos narrados no Inquérito nº 650-STJ, o Tribunal aprovou Plano de Ação para verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos praticados e contratos firmados pela administração pública distrital. A ação do Tribunal buscou comprovar a legalidade do processo de contratação; a conformidade dos preços pagos pelo GDF em relação aos preços de mercado; e a efetiva entrega dos produtos ou prestação dos serviços pagos (Processo – TCDF nº 41100/09).

Como resultado, as auditorias realizadas contemplaram 16 empresas e 16 jurisdicionadas, distribuídas em 47 processos. Isso representou um montante auditado de R\$ 337,7 milhões em pagamentos, ou 95,4% do total pago, em 2009, às empresas relacionadas, conforme tabela abaixo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO
39420/08	Secretaria de Educação	Prestação de serviços de vigilância
39689/07	Secretaria de Educação	Implantação de ensino especializado de ciências
37945/07	Secretaria de Planejamento e Gestão	Prestação serviço manut. desenvolv. Sistema Integrado de Gestão do Material - Sigma.
43790/09	Secretaria de Saúde	Locação de microcomputadores, estabelizadores e outros
14583/08	Secretaria de Educação	Locação de microcomputadores, estabelizadores e outros
35039/07	Secretaria de Planejamento e Gestão	Serviços de sustentação do Sistema de Gestão de Recursos Humanos
3770/04	Secretaria de Saúde	Prestação de serviços de limpeza
23647/08	Secretaria de Educação	Aquisição de tecnologia educacional nas áreas de língua portuguesa e matemática
39691/08	Secretaria de Educação	Prestação de serviços de limpeza
35874/08	Terracap	Serviços de locação de solução de tecnologia da informação (TI)
43146/09	Secretaria de Obras	Exec. pavim. asfáltica, blocos intertravados, meios fios, passeios e drenagem pluvial
43219/09	Secretaria de Obras	Construção da Feira Modelo de Sobradinho
4618/10	Secretaria de Obras	Construção, reforma e remoção em redes e linhas de distribuição de energia elétrica
43227/09	Novacap	Execução de pavimentação asfáltica em Águas Claras
2011/10	Codeplan	Fornecimento de sustentação operacional (softw are e hardw are) para a Central 156
42956/09	Detran	Prestação de serviços de segurança e vigilância
2046/10	Codhab	Desenvolvimento de sistemas / serviços de auditoria contábil
7137/10	Caesb	Serviço de Clipping Radiofônico
42930/09	Detran	Locação do serviços de impressão de multas
43081/09	Secretaria de Governo	Locação de equipamentos de informática
5924/10	CEB	Execução de pavimentação asfáltica e meios fios no Pólo JK - Santa Maria
2003/10	CEB	Fornecimento de refrigeradores
15231/09	Secretaria de Educação	Manutenção e desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação
3247/10	Secretaria de Agricultura	Serviços de reprodução gráfica
26069/08	Secretaria de Saúde	Serviços de reprodução gráfica
3255/10	Secretaria de Educação	Serviços de reprodução gráfica
3298/10	Fundo Pró-Gestão Seplag	Locação de microcomputadores e outros
3336/10	Fundo Pró-Gestão Seplag	Fornecimento de licenças de softw are
3328/10	Secretaria de Saúde	Fornecimento de licenças de softw are
3310/10	Secretaria de Trabalho	Fornecimento de licenças de softw are
10197/08	Secretaria de Planejamento e Gestão	Acesso dedicado à internet e segurança de internet
6688/10	Secretaria de Planejamento e Gestão	Serviços de datacenter
42875/09	Agefis	Licença de uso de softw ares
42913/09	Detran	Serviços de call center
42964/09	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	Locação e manutenção de rede elétrica e lógica
42972/09	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	Serviço integrado de operação e manutenção do Na Hora
42980/09	Secretaria de Segurança Pública	Fornecimento de licenças de softw are
43022/09	Secretaria de Governo	Locação e manutenção de equipamentos de informática
43030/09	Secretaria de Governo	Softw ares
43057/09	Secretaria de Governo	Serviços de reprodução gráfica
43103/09	Secretaria de Fazenda	Locação e manutenção de equipamentos de informática
43138/09	Secretaria de Fazenda	Licenciamento de Informática
43456/09	Secretaria de Fazenda	Serviços técnicos na área de informática
43421/09	Secretaria de Fazenda	Locação e manutenção de rádios e monitoramento CFTV
43430/09	Secretaria de Fazenda	Manutenção serv. Filtro Web/Email/ETS
8260/09	CEB	Expansão do parque de iluminação pública
41968/09	Serviço de Limpeza Urbana	Coleta de lixo hospitalar

Fonte: Processo – TCDF nº 41100/09.

Da amostra selecionada, 44 processos tiveram os trabalhos de fiscalização concluídos pelos auditores do Tribunal até janeiro de 2011. Os achados de auditoria obtidos nessas análises permitiram identificar diversas irregularidades, cujas principais são comentadas adiante.

Oportuno frisar que, em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, a quase totalidade das referidas auditorias encontra-se ainda em tramitação nesta Corte.

### **FALHA NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

O planejamento e a administração do contrato são inerentes à atividade de gestão pública e a obrigatoriedade de sua fiscalização encontra-se prevista nos arts. 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93. Tal mister deve ser desempenhado pelos executores e fiscais dos contratos, que devem zelar pela fiel execução das obrigações contratuais.

Entre os processos avaliados, constatou-se que a deficiência na fiscalização dos contratos constituiu-se na principal irregularidade. Em síntese, foram identificadas a seguintes situações:

- inexistência de mecanismos efetivos de controle da execução dos contratos;
- falta de documentos comprobatórios da prestação dos serviços ou entrega dos produtos, contrariando o art. 63, § 2º, III, da Lei 4.320/64, que dispõe sobre os requisitos para o atesto da liquidação da despesa pública; e
- ausência do relatório de acompanhamento previsto no art. 13, § 3º, VI, do Decreto nº 16.098/94, que tratava da execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

A título de ilustração, no Processo – TCDF nº 43081/09, relativo a contrato firmado pela Secretaria de Governo para locação de equipamentos de informática, foi constatada a inexistência de documentos que comprovam a execução do referido ajuste, não tendo sido encontrados registros relativos à localização dos equipamentos e softwares, seus quantitativos, além do estado de funcionamento.

Noutra situação, apurou-se o atesto de notas fiscais sem a devida verificação da execução dos serviços na Secretaria de Saúde. Em contrato relativo à prestação de serviços de reprodução gráfica (Processo – TCDF nº 26069/08), foi constatado que a jurisdicionada pagou por serviços sem a devida contraprestação, gerando prejuízo ao erário.

Por meio da Decisão nº 2.665/10, o Tribunal determinou à Secretaria de Saúde que, entre outras ações, adotasse medidas urgentes a fim de que os serviços de impressão e pré-impressão possuíssem controles visando quantificar física e financeiramente os serviços prestados.

Constata-se que a fiscalização deficiente dos contratos firmados pelo GDF representou fator determinante para a ocorrência de muitas outras irregularidades que geraram prejuízo aos cofres distritais.

### **SOBREPREGO / SUPERFATURAMENTO**

Segundo definições colhidas, *stricto sensu*, o sobrepreço se caracteriza por preços de orçamentos ou contratos acima do preço de mercado e o superfaturamento consiste no pagamento de itens com valor acima do mercado.

Destaca-se, nesta categoria, o contrato de prestação de serviços de acesso à Internet firmado pela Secretaria de Planejamento e Gestão (Processo – TCDF nº 10197/08), no qual foi detectado sobrepreço/superfaturamento, em 2009,

após comparação dos preços pagos com os valores registrados em licitações conduzidas por outros órgãos públicos para a contratação do mesmo objeto.

O Tribunal, por meio da Decisão nº 3.016/10, determinou, entre outras medidas, que a então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF iniciasse a glosa mensal nos contratos auditados, além de assinar prazo para que os responsáveis citados apresentassem justificativas.

No Processo – TCDF nº 43138/09, constatou-se que a Secretaria de Fazenda realizou pagamentos pela locação de bens de informática sem cobertura contratual válida. Ademais, identificou-se o pagamento de serviços em valores manifestamente superiores aos praticados no mercado (locação mensal dos serviços de hardware e software), o que representou superfaturamento.

Noutra situação, apurou-se sobrepreço/superfaturamento em contrato firmado pela Secretaria de Saúde para locação de licenças de uso de software (Processo – TCDF nº 3328/10).

Esta Corte, na Decisão nº 6.415/10, decidiu pela audiência dos responsáveis identificados e pela instauração de Tomada de Contas Especial com responsabilização solidária da empresa pelo prejuízo apurado.

#### **VANTAGEM DA CONTRATAÇÃO NÃO COMPROVADA**

Conforme prescreve o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, a licitação destina-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração. Na doutrina de José Cretella Júnior, *"mais vantajosa não é a proposta de menor preço, mas aquela que se apresenta mais adequada, mais favorável, mais consentânea com o interesse da Administração, observadas, sem dúvida, outras condições como o prazo, o pagamento do preço, a qualidade, o rendimento"*.

Além desse dispositivo legal, vale citar a Decisão – TCDF nº 2.517/02, que determinou aos órgãos e entidades do GDF a realização de estudos técnicos prévios capazes de demonstrar vantagem da locação em relação à aquisição de equipamentos de informática quando da escolha por aquela opção.

A ausência de comprovação da vantajosidade da contratação para a administração pública distrital constituiu-se em achado frequente das equipes de auditoria, em especial nos contratos relativos à locação de equipamentos de informática e à utilização de Atas de Registro de Preços.

A título de ilustração, em contrato da Secretaria de Educação para locação de microcomputadores e estabilizadores (Processo – TCDF nº 14583/08), não foi realizado estudo que justificasse a opção pela locação em detrimento da compra dos equipamentos. Verificou-se, ainda, que essa escolha representou ato antieconômico com prejuízo ao Distrito Federal.

Em relação ao instrumento da Ata de Registro de Preços – ARP, o Tribunal, por meio da Decisão nº 1.806/06, autorizou os órgãos e entidades do GDF a utilizarem ARPs de outros entes da Federação, posicionando-se ainda pela necessidade da realização de pesquisa de preço como medida precedente à adesão. Ressalte-se, entretanto, que foram constatadas adesões a ARPs com

pesquisa de preços inconsistente ou, até mesmo, sem a realização dessa exigência, não sendo demonstrada, também nesses casos, a vantagem para a administração.

Cita-se, como exemplo desse grupo de irregularidades, o contrato firmado pela Secretaria de Segurança Pública para aquisição de licenças de uso de produtos Microsoft (Processo – TCDF nº 42980/09), realizado por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, onde foi comprovada a inexistência de pesquisa de preços prévia, fato que acarretou dano aos cofres distritais.

Novamente, não ficou demonstrada a vantagem para a administração na escolha pela adesão à ARP, em detrimento da realização de procedimento licitatório. O Tribunal, por meio da Decisão nº 2.850/10, assinou prazo para manifestação da empresa e dos servidores identificados acerca das irregularidades encontradas.

### **CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS EM EXCESSO**

Segundo Hely Lopes Meireles, eficiência é o que se impõe a todo agente público na execução de suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. A gestão administrativa ineficiente é ilegítima. Por isso o administrador público deve sempre buscar o menor desembolso e a maior vantagem, o emprego das melhores opções disponíveis, objetivando alcançar a solução mais vantajosa para o atendimento das necessidades sociais.

Concretamente, eficiência é a busca do melhor resultado com menor dispêndio de recursos públicos, tornando a atividade pública menos dispendiosa.

A contratação de produtos ou serviços em excesso contraria expressamente o princípio constitucional da eficiência, vez que representa desperdício de recursos, tornando a ação pública mais onerosa.

Como exemplo dessa irregularidade, cita-se pagamento realizado pela Secretaria de Governo relativo ao contrato de locação de 490 copiadoras e impressoras (Processo – TCDF nº 43057/09), quantidade que, como constatou a auditoria, nunca foi efetivamente posta à disposição daquele órgão. Considerando o mês de agosto de 2009, que teve a maior quantidade de copiadoras e impressoras, apenas 417 equipamentos foram alocados pela empresa contratada.

Esta Corte, por meio da Decisão nº 2.530/10, determinou à Secretaria de Governo que adotasse imediatamente os procedimentos necessários para realização de nova licitação, de forma a adequar os quantitativos de equipamentos e as franquias individuais às suas reais necessidades.

### **DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Entre os motivos enumerados pela Lei nº 8.666/93 para rescisão do contrato firmado pela administração pública com os particulares está o descumprimento de cláusulas contratuais.

Foram constatadas situações de descumprimento de cláusulas contratuais, sem que as jurisdicionadas tivessem tomado as providências corretivas previstas ou efetuado a rescisão estabelecida pela Lei de Licitações.

Vale ressaltar que essa irregularidade, como mencionado anteriormente, é consequência direta da deficiência na fiscalização dos contratos.

### **DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O artigo 3º da Lei 8.666/93 veda, em seu § 1º, inciso I, as "*preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato*".

Os achados de auditoria demonstram, entretanto, o descumprimento sistemático dessa vedação imposta pela Lei de Licitações. Cita-se, como exemplo, a contratação de empresa pelo Detran para a prestação de serviço de impressão de multas (Processo – TCDF nº 42930/09).

### **PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL**

A formalização do contrato administrativo é uma das exigências a ser atendida na realização da despesa pública. Sem esse requisito o contrato firmado pela administração é nulo. Entretanto, o art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, prevê que a nulidade não exonera a administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada, além de outros prejuízos regularmente comprovados.

A respeito desse assunto, assevera Hely Lopes Meirelles: "*a execução de contrato nulo ou inexistente pode gerar obrigação de indenizar as obras, serviços ou fornecimentos realizados pelo suposto contratado de boa-fé. Já, então, a causa do pagamento não é contrato nulo ou inexistente, mas, sim, a vantagem auferida pela Administração com a prestação do particular, alheio à falta administrativa. Se desse pagamento resultar prejuízo para o Poder Público, responderá o funcionário causador do dano, regressivamente, se por culpa tiver ocasionado a inexistência ou nulidade do contrato.*"

No RAPP relativo às Contas de Governo do exercício de 2008, esta Corte de Contas ressaltou a gestão governamental em razão da constatação de pagamento de despesas sem cobertura contratual no âmbito das Secretarias de Planejamento e Gestão (locação de equipamentos de informática), de Fazenda (disponibilização de equipamentos e serviços de informática) e de Educação (informatização do sistema escolar).

A título de ilustração, registre-se que, no Processo – TCDF nº 15231/09, a Secretaria de Educação destinou recursos em contrapartida à prestação de serviços de manutenção de sistemas quando não havia cobertura contratual válida.

Oportuno ressaltar que a falta de cobertura contratual válida representa descumprimento do princípio fundamental da Lei de Licitações de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração. Por consequência, a ausência da licitação fere ainda os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e de outros correlatos.



**PAGAMENTO POR SERVIÇOS/PRODUTOS NÃO ENTREGUES/PRESTADOS**

Entre os achados identificados nas auditorias destaca-se, ainda, o pagamento por produtos não entregues ou serviços não prestados.

Cita-se, como exemplo dessa irregularidade, o pagamento realizado pela Secretaria de Fazenda para a locação de rádios e monitoramento CFTV (Processo – TCDF nº 43421/09), cuja auditoria revelou o desembolso de recursos sem a devida prestação dos serviços.

Novamente, resta clara a influência da falha na fiscalização dos contratos na ocorrência de mais esse desvio.

## 7 – RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Neste Capítulo, analisa-se o desempenho quanto à eliminação das ressalvas, determinações e recomendações consignadas por este Tribunal no Relatório Analítico sobre as Contas de Governo de 2008, evidenciadas na tabela seguinte, juntamente com as recorrências no triênio anterior.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - RELATÓRIOS ANALÍTICOS SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO				
RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES - 2005/2008 -				
DESCRIÇÃO	2005	2006	2007	2008
Recursos do Fundo Constitucional do DF não incluídos no orçamento do DF e executados no Siafi, sem registro no Siggo	Ressalva	Ressalva	Ressalva	Ressalva
Inobservância do percentual de ocupação dos cargos em comissão por servidores ocupantes de carreira técnica ou profissional	Ressalva	Ressalva	Ressalva	Ressalva
Realização de despesa e assunção de compromissos sem prévio empenho		Ressalva	Ressalva	Ressalva
Ausência, ou registro parcial, de despesas que deveriam ter sido empenhadas e inscritas em Restos a Pagar	Ressalva	Ressalva		Ressalva
Ausência, ou registro parcial, de dívidas de unidades do GDF com concessionárias de serviço público e com o INSS	Ressalva	Ressalva		Ressalva
Ausência, ou registro parcial, de ingressos, inscrições, baixas, atualizações monetárias e compensações de precatórios, no âmbito da administração direta, a cargo da Procuradoria-Geral do DF, gerando inconsistência nos valores dessa dívida apresentados nas demonstrações contábeis				Ressalva
Realização de despesas sem cobertura contratual				Ressalva
Ausência de programação financeira que represente, de fato, previsão de embolsos e desembolsos financeiros no decorrer do exercício	Ressalva	Ressalva		Ressalva
Rever a sistemática de aprovação e liberação de cotas financeiras, de modo que os empenhos emitidos representem adequadamente os compromissos assumidos pelos gestores ao longo do exercício				Determinação
Aprimorar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamentação e destes com os documentos relacionados à execução das ações de governo e definir indicadores para avaliar os programas governamentais	Determinação	Determinação	Determinação	Determinação
Adotar critérios e controles mais rigorosos na elaboração das leis orçamentárias anuais e na abertura de créditos adicionais	Determinação	Determinação	Determinação	Determinação
Elaborar metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais	Determinação	Determinação	Determinação	Determinação
Revisar o modelo institucional das empresas Codeplan, Novacap, Emater, Metrô/DF, TCB e Codhab	Recomendação	Recomendação	Recomendação	Recomendação

Fonte: Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governo – 2005/2008.

### RESSALVAS

#### **RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF NÃO INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO DO DF E EXECUTADOS NO SISTEMA CONTÁBIL DO GOVERNO FEDERAL, SIAFI, SEM REGISTRO NO SISTEMA CONTÁBIL DO GDF, SIGGO (NÃO ATENDIDA)**

Em atendimento ao estatuído no art. 21, inciso XIV, da Constituição da República, o FCDF foi instituído pela Lei nº 10.633/02 “com a finalidade de prover os recursos necessários à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação”.

Os recursos desse Fundo deveriam ser repassados ao GDF, à razão de duodécimos, a partir de janeiro de 2003. Contudo, ao contrário do que exige o art. 4º da citada norma, desde sua instituição, a União tem incorporado os valores do Fundo ao orçamento federal e sua contabilização e execução vêm sendo feitas no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi.

Este Tribunal tem acompanhado o assunto em diversos Processos, que têm sido objeto de manifestação em Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governo de anos anteriores. Por meio do Processo – TCDF nº 32472/05, por exemplo, esta Corte exarou determinações no sentido de que haja o efetivo ingresso dos recursos do FCDF no Tesouro local, com respectivos registros contábeis e evidenciação no orçamento local. Impende informar, ainda, que o GDF, por solicitação desta Corte — Decisão nº 5.669/09 —, tem atuado, por meio de sua Procuradoria-Geral e da Secretaria de Fazenda, no sentido de fazer cumprir os mandamentos constitucional e legal e corrigir as distorções provocadas pela situação (Capítulo 3.2 – Despesa).

***INOBSERVÂNCIA DO PERCENTUAL DE OCUPAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARREIRA TÉCNICA OU PROFISSIONAL (NÃO ATENDIDA)***

Assim como verificado em exercícios anteriores, não se fez cumprir, em 2009, a destinação percentual mínima de cargos comissionados a servidores efetivos exigida pelo art. 19, inciso V, da Lei Orgânica do DF.

Nesse sentido, por meio da Decisão nº 3.521/09, o Tribunal determinou, entre outras medidas:

- a adoção de providências objetivando a recomposição do quadro de pessoal efetivo do complexo administrativo do DF;
- a resolução dos problemas relacionados à ocupação irregular de cargos comissionados no âmbito das unidades do complexo administrativo do DF.

A respeito do assunto, cumpre noticiar ainda a tramitação, no Supremo Tribunal Federal – STF, da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 4.055 contra o § 6º do art. 19 da LODF, instituído pela Emenda à Lei Orgânica do DF nº 50/07, que excluiu, da base de cálculo do percentual mínimo de cargos comissionados destinados a servidores efetivos, os postos dessa natureza referentes aos gabinetes parlamentares e lideranças partidárias da Câmara Legislativa do DF.

De acordo com a Procuradoria-Geral da República, o dispositivo citado é incompatível com a Constituição Federal (art. 37, IV), vez que a LODF estatui o exercício de funções de confiança exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, bem assim o provimento mínimo de 50% dos cargos em comissão por servidores de carreira. Até a elaboração deste Relatório, referida ADI aguardava inclusão na pauta de julgamento da Suprema Corte (Capítulo 3.2.2.1 – Quantitativo de Pessoal).

***REALIZAÇÃO DE DESPESA E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS SEM PRÉVIO EMPENHO (NÃO ATENDIDA)***

Na auditoria de encerramento do exercício de 2009, constatou-se que ainda perdura a prática de emissão de notas de empenho em momento posterior à efetiva prestação do serviço, locação de mão-de-obra ou etapa da obra realizada, em desatendimento à vedação contida nos arts. 60 da Lei nº 4.320/64 e 42 do

Decreto nº 16.098/94. Foi possível detectar o problema em dez unidades gestoras, das quatorze auditadas.

A principal causa apontada pelos gestores foi a mesma verificada em auditorias realizadas anteriormente por este Tribunal, qual seja: o condicionamento da emissão de empenhos à liberação de cotas financeiras, no âmbito do Siggo.

No entanto, para 2010, a sistemática foi aperfeiçoada, de forma a permitir a utilização de cota financeira pelas unidades gestoras, de acordo com os créditos orçamentários disponibilizados para o exercício. Há necessidade, contudo, de que as unidades gestoras passem a assimilar efetivamente esse novo modelo na gestão orçamentária da despesa, fazendo uso, quando aplicável, da emissão de empenhos globais e por estimativa, medida que pode contribuir para minimizar a ocorrência de realização de despesas sem o obrigatório e suficiente prévio empenho.

Dessa forma, observou-se que, em 2009, a Secretaria de Fazenda não conseguiu sanar esse problema. No entanto, a SEF continuou a buscar o aperfeiçoamento dessa sistemática em 2010.

***AUSÊNCIA, OU REGISTRO PARCIAL, DE DESPESAS QUE DEVERIAM TER SIDO EMPENHADAS E INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (NÃO ATENDIDA)***

No Distrito Federal, considerando as unidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o montante da dívida pública atingiu R\$ 6,3 bilhões ao final de 2009. A dívida total registrada, entretanto, não corresponde ao valor real. Uma das razões para isso deve-se à falta de inscrição das despesas da competência de 2008 em Restos a Pagar (dívida flutuante).

A dívida flutuante alcançou R\$ 900,7 milhões no encerramento de 2009, constituída basicamente de Restos a Pagar (96% ou R\$ 865 milhões).

Ressalte-se, entretanto, que a análise da dívida flutuante resta comprometida em razão da existência de obrigações não contabilizadas em Restos a Pagar pelo Executivo (Capítulo 5 – Dívida Pública).

Na auditoria de encerramento do exercício em pauta, detectou-se, em 57% das quatorze unidades auditadas, a ocorrência de despesas da competência de 2009, pendentes de pagamento, que não foram empenhadas ou tiveram saldos de empenhos cancelados e, conseqüentemente, também não tiveram sua inscrição em Restos a Pagar.

Na amostra analisada, verificou-se que R\$ 65,9 milhões de despesas relacionadas a prestação de serviços, locação de mão-de-obra ou etapa de obra executada deixaram de ser contabilizados no mencionado exercício, em razão de não ter havido empenho suficiente para cobertura do gasto (R\$ 26,2 milhões) ou de ter ocorrido o cancelamento de saldo de empenho ao final do período (R\$ 39,8 milhões).

Restaram identificados, ainda, R\$ 104,3 milhões de despesas de pessoal da competência de dezembro/09 empenhadas em janeiro de 2010, referentes, em sua quase totalidade, a folhas de pagamento da área de educação.

Os cancelamentos de empenhos por ausência de disponibilidade financeira ou decorrentes dos procedimentos estabelecidos no Decreto nº 31.172/09, para inscrição em Restos a Pagar Não Processados, constituíram-se na principal causa para a ocorrência de despesas da competência de 2009 não contabilizadas ao término do exercício.

A situação evidenciada ainda denota, no seu conjunto, ineficiência no planejamento, na execução e no controle dos recursos orçamentários e financeiros do DF (Capítulo 4.1 – Auditoria de Encerramento do Exercício de 2009).

***AUSÊNCIA, OU REGISTRO PARCIAL, DE DÍVIDAS DE UNIDADES DO GDF COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO E COM O INSS (NÃO ATENDIDA)***

Outra razão para que a dívida pública total do GDF registrada ao final de 2009 não corresponda ao valor real deve-se ao registro parcial das dívidas de entidades do Executivo com prestadores de serviços públicos, como CEB e Caesb (Capítulo 5 – Dívida Pública).

O Passivo Financeiro registrou compromissos com CEB e Caesb de R\$ 13,3 milhões e R\$ 6,9 milhões, respectivamente. Todavia, as informações fornecidas por essas empresas apontam dívidas do GDF para com as referidas concessionárias bem maiores, de R\$ 102 milhões e R\$ 15,6 milhões, nessa ordem. A situação é recorrentemente apontada em Relatórios sobre as Contas de Governo anteriores.

Quanto aos compromissos perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, têm-se divergências de R\$ 365 milhões, a menor, nos registros do Siggo em relação aos daquela autarquia.

Em 2009, identificaram-se onze unidades sem registros relativos às dívidas perante o INSS no Siggo (Capítulo 4.4 – Balanço Patrimonial).

***AUSÊNCIA, OU REGISTRO PARCIAL, DE INGRESSOS, INSCRIÇÕES, BAIXAS, ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS E COMPENSAÇÕES DE PRECATÓRIOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, A CARGO DA PROCURADORIA-GERAL DO DF, GERANDO INCONSISTÊNCIA NOS VALORES DESSA DÍVIDA APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (NÃO ATENDIDA)***

Os problemas relacionados à gestão dos precatórios, em especial no que concerne ao registro contábil das operações realizadas no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, impedem apresentação da movimentação da dívida havida no período. Em verdade, o Sistema Integrado de Administração Contábil – Siac, módulo integrante do Sistema Integrado de Gestão Governamental – Siggo, não contém tais informações.

Em consequência, não se sabe o valor real da dívida de precatórios judiciais no âmbito do Distrito Federal. Em 2009, esta Corte de Contas realizou inspeção para averiguação do problema e culminou na Decisão nº 4.334/09.

Embora tanto a Secretaria de Fazenda quanto a Procuradoria-Geral do Distrito Federal tenham se manifestado sobre a questão no âmbito do Processo – TCDF nº 8618/09, que trata da inspeção referida, até o encerramento do exercício de 2009 ainda não havia sido dado cumprimento à determinação supra.

Por essa razão, os dados relativos à dívida por precatórios da administração direta registrados nas demonstrações contábeis do Distrito Federal apresentam-se insubsistentes.

Cerca de R\$ 3 bilhões registrados no Siac/Siggo como passivo da administração direta não refletem a movimentação ocorrida desde o início de 2008, em especial os pagamentos dos precatórios mais antigos.

A esse respeito foi realizada nova inspeção na PGDF para levantamento dos valores constantes de seus controles. Desse trabalho, constatou-se que a PGDF também não conseguiu disponibilizar as informações referentes aos pagamentos realizados no período em análise.

De todo modo, entende-se que não existem elementos suficientes para aferir o quantum da dívida de precatórios judiciais no âmbito do Distrito Federal. Somente após total cumprimento do que fora determinado pela Decisão nº 4.334/09 e realização da auditoria, ali também prevista, é que se terá condições de apontar o real valor desse importante passivo do Tesouro distrital (Capítulo 5 – Dívida Pública).

#### ***REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL (NÃO ATENDIDA)***

No decorrer dos trabalhos da auditoria do encerramento do exercício de 2009, houve, também, a constatação de R\$ 17,5 milhões de despesas realizadas sem cobertura contratual na então Secretaria de Planejamento e Gestão (atual Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão) e nas Secretarias de Educação e Saúde, em contrariedade às disposições constantes do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, assim como dos arts. 60, parágrafo único, e 62 da Lei nº 8.666/93.

Sobre o tema, foram editados, pelo Poder Executivo, os seguintes normativos: Decretos nºs 31.146/09, 31.355/10, 31.572/10 e 31.605/10, Portaria-SEF nº 40/10. Houve, também, a publicação de despacho do Governador acolhendo integralmente as conclusões do Relatório Final elaborado pela Comissão Especial criada pelo Decreto nº 31.146/09 e determinando à Corregedoria-Geral do DF a adoção de diversas medidas relacionadas ao tema.

A matéria relacionada à realização de despesas sem cobertura contratual é tratada, ainda, no Processo – TCDF nº 25831/07 e faz parte das investigações referentes ao Inquérito Policial nº 650/09 – STJ (Operação Caixa de Pandora), objeto de procedimento de fiscalização especial determinado pela Decisão nº 8.025/09 (Capítulo 4.1 – Auditoria de Encerramento do Exercício de 2009).

#### ***AUSÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA QUE REPRESENTA, DE FATO, PREVISÃO DE EMBOLSOS E DESEMBOLSOS FINANCEIROS NO DECORRER DO EXERCÍCIO (NÃO ATENDIDA)***

No âmbito do Processo nº 39808/07, que trata de auditoria sobre a gestão da programação financeira do governo local, esta Corte exarou a Decisão nº 6.651/09, considerando atendida determinação à Secretaria de Fazenda – SEF no sentido de proceder a atualizações periódicas da programação financeira, de acordo com alterações orçamentárias e o comportamento das receitas e despesas no

transcurso do exercício, bem como de elaborar essa programação com participação efetiva das unidades gestoras.

Todavia, por meio dessa mesma Decisão, foram reiteradas determinações à SEF no sentido de fazer constar dos normativos relativos à gestão orçamentária e financeira o detalhamento específico para restos a pagar e recursos vinculados, bem como para possibilitar a emissão, no Siggo, de empenhos estimativos e globais para todo o exercício.

O Processo – TCDF nº 3301/10 trata de auditoria para verificar se despesas orçamentárias incorridas em 2009 deixaram de ser contabilizadas no exercício de competência.

De acordo com a análise realizada, verificou-se que, não obstante a adoção de medidas por parte da SEF, visando adequar a programação financeira do DF às determinações desta Corte, os resultados não surtiram os efeitos desejados em sua plenitude. A emissão de empenho, na prática, permaneceu atrelada à liberação de cotas pela SEF em 2009 (Capítulo 3.4 – Programação Financeira).

## **DETERMINAÇÕES**

### ***REVER A SISTEMÁTICA DE APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS, DE MODO QUE OS EMPENHOS EMITIDOS REPRESENTEM ADEQUADAMENTE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS GESTORES AO LONGO DO EXERCÍCIO (NÃO ATENDIDA)***

Os termos desta determinação estão diretamente relacionados ao assunto comentado na ressalva apontada do tópico anterior.

Cabe mencionar, ainda, constatação feita na auditoria do encerramento do exercício de 2009, de que perdura a prática de emissão de notas de empenho em momento posterior à efetiva prestação do serviço, locação de mão-de-obra ou etapa da obra realizada, em desatendimento à vedação contida nos arts. 60 da Lei nº 4.320/64 e 42 do Decreto nº 16.098/94.

A principal causa apontada pelos gestores foi a mesma verificada em auditorias realizadas anteriormente por este Tribunal, qual seja: o condicionamento da emissão de empenhos à liberação de cotas financeiras, no âmbito do Siggo (Capítulo 4.1 – Auditoria de Encerramento do Exercício de 2009).

### ***APRIMORAR A COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO E DESTES COM OS DOCUMENTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E DEFINIR INDICADORES PARA AVALIAR OS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (NÃO ATENDIDA)***

A Corregedoria-Geral do DF, manifestando-se sobre o cumprimento das diretrizes, objetivos, metas e a compatibilização dos instrumentos de planejamento, Anexo VI, Volume V, da Prestação de Contas encaminhada, ressaltou:

- como avanço, a indicação dos códigos de subtítulos no Anexo de Metas e Prioridades na LDO/09, fato benéfico ao acompanhamento das ações prioritárias;

- como dificuldade, a não indicação, no Siggo, das alterações às leis que instituíram os instrumentos de planejamento, ocasionando diferenças entre as ações legitimadas e as informações do Sistema.

Apontou, ainda:

- programas do PPA, exercício de 2009, não contemplados na LOA/09 (cinco programas) ou sem indicadores definidos (dez programas);
- baixa realização das metas da LDO (35,5% do autorizado);
- parcela representativa (30%) das etapas programadas para as metas da LDO em desvio.

Cumprido destacar que, no âmbito do Processo – TCDF nº 2725/09, foi realizado o acompanhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2009 e a análise da respectiva Lei aprovada. Foi verificada repetição de inconsistências já levantadas em outras leis orçamentárias, como a incompatibilidade na alocação de recursos no PLOA/09 com as respectivas metas estabelecidas no PPA 2008/2011.

Foram observados 74 programas de trabalho na LOA/09 com valores unitários inferiores aos previstos pelo PPA 2008/2011, exercício 2009, em desconformidade com o art. 2º, § 1º, da LDO/09. Sobre o assunto, a então Secretaria de Planejamento, nos autos do mencionado processo, informou a reestruturação da Diretoria de Contabilidade da à época Secretaria de Fazenda, com a criação da Gerência de Custos Governamentais, setor responsável, entre outras atribuições, pela análise de custo/meta. Assim, aquele órgão espera a redução dessas falhas (Capítulo 1 – Planejamento, Programação e Orçamentação).

***ADOTAR CRITÉRIOS E CONTROLES MAIS RIGOROSOS NA ELABORAÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS E NA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS (NÃO ATENDIDA)***

O art. 53, § 2º, da LDO/09 exige que as publicações dos decretos de alterações orçamentárias obedeçam à forma e aos detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual. Os exames das informações referentes ao exercício de 2009 limitaram-se às avaliações financeiras, em função de os decretos não estarem acompanhados das alterações das metas físicas.

Ao longo de 2009, foram editados 484 decretos de alterações orçamentárias. Esse número é 1,2% menor que o total editado em 2008. Não obstante, o volume das alterações aumentou 29,8%, atingindo o montante de R\$ 6,4 bilhões.

Entre 2006 e 2009, houve aumento de 46,4% no montante de alterações orçamentárias, enquanto a quantidade de decretos aumentou 54,1%.

A propósito, inspeção em unidades do GDF, Processo – TCDF nº 35569/09, buscou identificar os motivos pelos quais as alterações orçamentárias têm apresentado trajetória crescente, tanto no volume de recursos envolvidos quanto na quantidade de normativos publicados.



Os resultados de análises de dados e entrevistas realizadas na inspeção apontaram que o progressivo valor movimentado nas modificações ao orçamento é influenciado por:

- decisões de cunho preponderantemente político, que desvirtuaram os valores tecnicamente estimados ainda na fase de elaboração do orçamento;
- inserção de ações insuficientemente dotadas na expectativa de futuras suplementações para sua consecução;
- falta de treinamento e grande rotatividade de servidores nas unidades do GDF; e
- imprecisões na estimativa de receita.

Segundo a inspeção, os programas de trabalho inseridos e alterados por emenda parlamentar aos projetos de leis orçamentárias, recorrentemente apontados pelo Executivo como justificativa para o grande volume de alterações, alcançaram porção inexpressiva do orçamento e não apresentaram importante execução. Dessa forma, não pareceram criar distorções suficientes que exigissem grandes modificações no orçamento durante o ano.

Por fim, quanto ao número de decretos de alterações orçamentárias produzidos, reestruturação no âmbito da Seplag concorreu sobremaneira para seu aumento em 2008 e 2009, eis que os normativos passaram a ser mais exclusivos de cada área ou unidade, veiculando-se em cada um menor quantidade de modificações que nos exercícios anteriores (Capítulo 3.2.1 – Alterações Orçamentárias – Limite Legal).

#### ***ELABORAR METODOLOGIA PARA AVALIAR O CUSTO/BENEFÍCIO DAS RENÚNCIAS DE RECEITA E DE OUTROS INCENTIVOS FISCAIS (NÃO ATENDIDA)***

A renúncia de receita de origem tributária no exercício de 2009, R\$ 709,4 milhões, correspondeu a 9,6% dos R\$ 7,4 bilhões de receita tributária arrecadada e a 6,1% de toda a despesa realizada nos OFSS, cujo total foi R\$ 11,7 bilhões.

Geração de empregos e de renda, ampliação da capacidade de produção de bens e serviços e redução de desigualdades econômicas e sociais são benefícios esperados em decorrência da concessão de renúncia de receitas e de outras vantagens de natureza tributária, creditícia e financeira. No entanto, esses benefícios permanecem desprovidos de aferição e avaliação de impacto pela administração pública do Distrito Federal.

Sobre a questão vale reproduzir trecho da conclusão do relatório da CGDF. “(...) conforme já comentado em anos anteriores, os gestores locais não têm avaliado os efetivos impactos dessa renúncia sobre a receita pública, o crescimento econômico e a redução das desigualdades sociais e regionais, sob o pretexto da complexidade conceitual e metodológica necessária ao levantamento desses resultados, coligado à ausência de dados estatísticos relativos às atividades incentivadas.” (Capítulo 3.1.1.2 – Renúncia de Receita).

Dessa forma, permaneceu, em 2009, a falta de avaliação pelo GDF de custo e benefício das renúncias de receitas tributárias e de outros benefícios de natureza financeira e creditícia.

### **RECOMENDAÇÃO**

#### ***REVISAR O MODELO INSTITUCIONAL DAS EMPRESAS CODEPLAN, NOVACAP, EMATER, METRÔ/DF, TCB E CODHAB (NÃO ATENDIDA)***

As empresas Codhab e TCB reduziram o grau de dependência de recursos do Tesouro, de 85,1% e 79,7%, em 2008, para 47,7% e 53,7%, no exercício subsequente, nessa ordem.

A Novacap e o Metrô/DF predominaram na obtenção de repasses para as autarquias, com 67,6% dos recursos recebidos de terceiros. Os valores repassados a estas empresas atingiram: R\$ 279,8 milhões e R\$ 244,5 milhões, respectivamente.

Os montantes recebidos do Tesouro pelas estatais restantes foram os seguintes: Codeplan (R\$ 102 milhões), BrasíliaTur (R\$ 56,7 milhões), Emater (R\$ 56,4 milhões), Codhab (R\$ 20,1 milhões) e TCB (R\$ 10,5 milhões). (Capítulo 3.1.3 – Dependência da Administração Indireta de Recursos do Tesouro).

Entre as empresas estatais mencionadas, seis apresentaram resultados positivos: Metrô/DF (R\$ 99,7 milhões), Codhab (R\$ 47,1 milhões), TCB (R\$ 11 milhões), Novacap (R\$ 9,3 milhões), Emater (R\$ 2 milhões) e Codeplan (R\$ 1 milhão). Apenas a BrasíliaTur teve prejuízo de R\$ 8,3 milhões no período.

Ressalte-se que esses resultados incorporam as subvenções a elas destinadas no âmbito dos OFSS, no total de R\$ 770,1 milhões, valor 17,9% superior ao montante repassado no exercício anterior, em termos reais (Capítulo 4.4 – Balanço Patrimonial).

### **CONCLUSÃO**

Das análises realizadas nos treze assuntos contemplados entre ressalvas, determinações e recomendações no Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo de 2008, verificou-se que, em todos os casos, não houve atendimento quanto ao apontado pela Corte.

### ***III – SÍNTESE E CONCLUSÃO***

## **SÍNTESE**

### **APRESENTAÇÃO**

O prazo estabelecido pela legislação distrital para encaminhamento da prestação de contas à Câmara Legislativa foi cumprido pelo Governador do Distrito Federal no exercício de 2009. A mesma deu entrada neste Tribunal mais de oito meses após a entrada naquela Casa legislativa, em 17.12.10, e mostrou-se desconforme o disposto no art. 138 do Regimento Interno do TCDF, pela ausência de dois dos demonstrativos exigidos.

Por meio dos Ofícios nºs 59 e 60/2011 – P/5ª ICE, ambos de 01.03.11, este Tribunal enviou cópia de minuta do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo relativas a 2009 ao atual e ao ex-Governador do Distrito Federal, nessa ordem, para que se manifestassem sobre as considerações contidas naquele documento.

A manifestação em resposta ao mencionado Ofício nº 60/2011 foi encaminhada à Corte, tempestivamente, em 11.03.11, em nome do ex-Governador do DF.

### **PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO**

O Plano Plurianual – PPA em vigor abrange o período de 2008 a 2011. Deficiências apontadas na Decisão – TCDF nº 2.929/08 foram sanadas por meio do Decreto nº 29.933/09, que preencheu valores de indicadores e índices antes registrados como “em apuração”.

A implantação de sistema de custos que permita avaliar e acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exigência da LRF e objeto de reiteradas Decisões desta Corte, ainda pende de concretização. Como consequência, persistem as históricas incompatibilidades entre os recursos alocados na Lei Orçamentária Anual – LOA e as respectivas metas físicas.

A LOA de 2009 previu despesas no montante de R\$ 12,9 bilhões, sendo R\$ 12 bilhões nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS e R\$ 868,4 milhões no Orçamento de Investimento – OI. Esses valores não contemplam os recursos do Fundo Constitucional do DF.

No decorrer de 2009, foram editados 484 decretos de alterações orçamentárias, que movimentaram dotações no total de R\$ 6,4 bilhões, ou 53,2% da despesa inicialmente autorizada nos OFSS. Esse valor corresponde a incremento real de 29,8% em relação a 2008, o que sinaliza agravamento das recorrentes e expressivas reprogramações orçamentárias.

Inspeção realizada por este Tribunal (Processo – TCDF nº 35569/09) identificou como causas dessa prática: alteração dos valores tecnicamente estimados ainda na fase de elaboração do orçamento; inserção de ações insuficientemente dotadas na expectativa de futuras suplementações para sua consecução; falta de treinamento e grande rotatividade de servidores nas unidades do GDF; e imprecisões na estimativa de receita.

Como efeito, conforme apontado pela CGDF, foi baixa a realização das metas previstas na LDO/09 (35,5% do autorizado), sendo que parcela representativa (30%) das etapas programadas para essas metas encontravam-se em desvio ao final de 2009. A ampliação dessa análise para todas as 3,9 mil ações físicas previstas nos OFSS indica que 32% apresentavam-se como *não iniciada, a ser iniciada, paralisada, atrasada ou cancelada*.

Patente, portanto, a urgente necessidade de aprimoramento do processo de planejamento do Governo distrital.

Relativamente ao planejamento territorial, a novidade em 2009 foi a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, promovida pela Lei Complementar nº 803/09, a qual, todavia, teve a inconstitucionalidade parcial declarada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF (ADI nº 2009002017552-9).

### **GESTÃO FISCAL**

Os Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo, da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF e do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF referentes aos três quadrimestres de 2009 foram publicados em conformidade com os prazos e conteúdos definidos na LRF.

Foram também cumpridos pelo TCDF e pela CLDF os limites de despesas com pessoal, não obstante a Casa Legislativa tenha ultrapassado os limites de alerta e prudencial no último quadrimestre do exercício. O Poder Executivo, por sua vez, atendeu os limites de despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento, apesar de os valores registrados em gastos com pessoal, precatórios judiciais e restos a pagar não refletirem, com fidedignidade, todos os fatos e operações ocorridos no período, conforme apurado em fiscalizações promovidas por este Tribunal.

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES DA LRF - 2009						
ITEM	PODER/ÓRGÃO	VALOR (R\$ 1.000,00)	LIMITES DA LRF (EM % DA RCL)			
			APURADO	LIMITE TOTAL	ALERTA	PRUDENCIAL
Despesas com Pessoal	Poder Executivo	4.455.744	43,45	49,00	44,1	46,55
	Câmara Legislativa	172.311	1,68	1,70	1,53	1,62
	Tribunal de Contas	114.861	1,12	1,30	1,17	1,24
Receitas de Operações de Crédito	Poder Executivo	10.254.999	2,68	16,00	NA	NA
Dívida Consolidada Líquida	Poder Executivo	1.777.578	17,33	200,00	NA	NA

Fonte: Siggo, Siafi e RGFs do 3º quadrimestre de 2009. NA = não se aplica.

Valores de despesas com pessoal, precatórios e restos a pagar apresentam inconsistências.

As disponibilidades financeiras do Poder Executivo, CLDF e TCDF, quando do encerramento do exercício, eram suficientes para honrar as obrigações registradas na contabilidade.

A LDO previu as metas de Resultado Primário igual a zero e de Resultado Nominal no valor de R\$ 157,7 milhões negativos, as quais, todavia, restaram desatendidas, visto que as apurações ao final do ano registraram R\$ 334,6 milhões negativos e R\$ 464 milhões negativos, respectivamente.

## GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FÍSICO-FINANCEIRA

Os recursos totais geridos pelo GDF em 2009 alcançaram R\$ 19,8 bilhões, crescimento real de 9,3% em relação a 2008. Houve insuficiência de arrecadação nos OFSS no montante de R\$ 480,2 milhões. No OI, dos R\$ 868,4 milhões previstos, foram auferidos R\$ 670,6 milhões.

A despesa total, por sua vez, atingiu R\$ 20 bilhões, 12% superior ao valor atualizado dos dispêndios de 2008 e 3,6% abaixo da dotação inicial, que correspondeu a R\$ 20,7 bilhões.

O quadro a seguir resume as receitas e despesas do GDF em 2009.

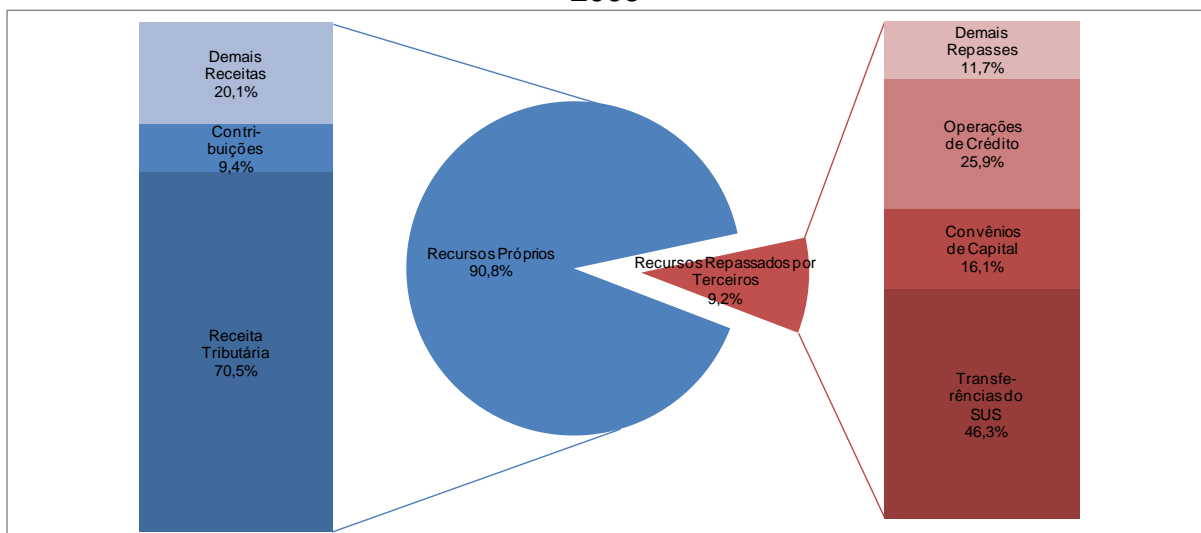
RECEITA		DESPESA	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
R\$ 1,00			
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>			
Receita Tributária	7.392.530.033	Pessoal e Encargos Sociais	4.960.723.152
Receita de Contribuições	986.137.807	Juros e Encargos da Dívida	129.417.334
Receita Patrimonial	280.334.979	Outras Despesas Correntes	4.986.032.941
Receita Agropecuária	18.871	Investimentos	1.382.848.416
Receita Industrial	2.300.543	Inversões Financeiras	120.727.712
Receita de Serviços	263.162.930	Amortização da Dívida	124.561.290
Transferências	2.705.197.277		
Outras Receitas Correntes	622.617.733		
Receitas Intraorçamentárias Correntes	87.057.329		
Operações de Crédito	274.519.319		
Alienação de Bens	36.955.706		
Amortizações	55.017.328		
Deduções da receita	(1.166.412.315)		
<b>SOMA</b>	<b>11.539.437.538</b>		<b>11.704.310.845</b>
<b>Fundo Constitucional do DF</b>			
Orçamento da União	7.603.292.577	Pessoal e Encargos Sociais	7.005.629.872
		Outras Despesas Correntes	465.736.294
		Investimentos	131.926.411
<b>SOMA</b>	<b>7.603.292.577</b>		<b>7.603.292.577</b>
<b>Orçamento de Investimento das Empresas Estatais</b>			
Geração Própria	500.473.222	Investimentos	670.628.132
Operações de Crédito Internas	135.710.069		
Recursos de Contratos e Convênios	26.260.849		
Participação Acionária nas Empresas	8.183.993		
<b>SOMA</b>	<b>670.628.132</b>		<b>670.628.132</b>
<b>TOTAL</b>	<b>19.813.358.247</b>		<b>19.978.231.554</b>

Fonte: Siggo e Siafi.

### RECEITA

Da receita total auferida nos OFSS (R\$ 11,5 bilhões), 90,8% corresponderam a recursos próprios, assim entendidos os decorrentes do esforço de arrecadação do GDF e de repartições constitucionais e legais de recursos da União. Os 9,2% repassados por terceiros referiram-se, majoritariamente, a transferências do Sistema Único de Saúde – SUS, operações de crédito e convênios.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RECEITA REALIZADA**  
**- 2009 -**



Fonte: Siggo.

Os 7,4 bilhões arrecadados de tributos foram 0,7% inferiores ao valor atualizado dessa receita em 2008. O ICMS respondeu por 53,9% dessa arrecadação (R\$ 4 bilhões), e o Imposto de Renda retido dos servidores públicos do DF, por 17,4% (R\$ 1,3 bilhão), incluídas nessa última parcela as retenções relativas aos servidores da PCDF, PMDF e CBMDF, pagos com recursos do FCDF.

Dos R\$ 986,1 milhões de receitas de Contribuições, 99,8% decorreram do aporte dos servidores públicos do DF para o regime próprio de previdência, inclusive daqueles custeados pelo FCDF.

Os recursos de terceiros (R\$ 1,1 bilhão) apresentaram acréscimo real de R\$ 334,7 milhões frente a 2008, em especial pelo incremento de 73,7% em convênios e de 74,6% em operações de crédito. O montante mais representativo originou-se das transferências do SUS, no total de R\$ 491,5 milhões, 27% superiores às recebidas no ano anterior.

Parte da receita do GDF é repassada a autarquias e empresas públicas dependentes, as quais em geral apresentam baixo grau de autonomia financeira. Em 2009, R\$ 1,3 bilhão de recursos do Tesouro foi direcionado a essas entidades, o que representou 51,6% e 86,9% das receitas totais das autarquias e das empresas estatais dependentes, nessa ordem.

A LRF instituiu o conceito de Receita Corrente Líquida – RCL, adotada como parâmetro para apuração dos diversos limites fixados na referida lei. A RCL apurada ao final de 2009 alcançou R\$ 10,3 bilhões, apenas 1,6% de crescimento real em relação ao exercício precedente, bem inferior à trajetória observada no período 2004/2008, quando evoluiu, em média, cerca de 10% ao ano.

**RENÚNCIA DE RECEITA**

A LDO/09 apresentou estimativa de renúncia de receita tributária no montante de R\$ 1,1 bilhão, com destaque para o ICMS, que representava 69,6%

dessa previsão. A efetivação dessa renúncia, entretanto, limitou-se a R\$ 709,4 milhões, patamar bem próximo ao observado nos dois exercícios anteriores.

Os benefícios creditícios concedidos por meio dos Fundos de Desenvolvimento Rural do DF, de Desenvolvimento do DF e para Geração de Emprego e Renda do DF atingiram R\$ 125,9 milhões, 89,3% da dotação final aprovada para essa finalidade.

O total de R\$ 168,3 milhões de benefícios financeiros foram concedidos por meio de ações típicas de assistência social, a exemplo de Bolsa Escola, Bolsa Social, Nosso Leite, Nosso Pão, Cesta Verde, Restaurante Comunitário, entre outras.

Mais uma vez, não foi proferida pela CGDF avaliação quanto aos possíveis benefícios econômicos ou sociais advindos da concessão das renúncias de receita tributária e dos benefícios financeiros ou creditícios.

### **DESPESA**

Da despesa total realizada pelo GDF (20 bilhões), 58,6% ocorreram na esfera dos OFSS e 38,1% foram custeados pelo FCDF, restando 3,4% referentes ao Orçamento de Investimento. Correspondentes a 84,7% do montante total autorizado, os gastos registraram crescimento frente a 2008 em todos esses segmentos: 10,5%, 9,9% e 104,8%, nessa ordem.

No âmbito dos OFSS, houve sensível elevação na participação de Outras Despesas Correntes (10 pontos percentuais, ou R\$ 1,5 bilhão), com a correspondente queda na rubrica Pessoal e Encargos Sociais (11,3 pontos percentuais, ou R\$ 723 milhões), em razão, precipuamente, da reclassificação dos gastos com aposentadorias e pensões para aquele primeiro grupo, em cumprimento à Portaria Conjunta STN/SOF nº 03/08.

Os dispêndios em Investimentos nos OFSS ampliaram em cerca de um quarto em relação ao exercício pretérito, alcançando R\$ 1,4 bilhão, do qual 76,1% foram direcionados a Obras e Instalações. Não obstante, equivaleram a apenas 11,8% das despesas totais nesses orçamentos.

A esse grupo está vinculada boa parte dos gastos custeados pela Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, a qual totalizou R\$ 9,5 milhões, inferiores, portanto, aos R\$ 12,1 milhões executados em 2008, em valores atualizados. Essas aplicações observaram as exigências legais quanto ao objeto dos gastos.

As Despesas de Exercícios Anteriores realizadas nos OFSS atingiram R\$ 244,1 milhões, indicando acréscimo de 51,3% no exercício, após declínio de 67,7% no período anterior.

Os R\$ 7,6 bilhões oriundos do FCDF foram destinados às áreas de segurança (R\$ 3,9 bilhões), saúde (R\$ 1,9 bilhão) e educação (R\$ 1,8 bilhão), que comprometeram 92,1% desses valores com Pessoal e Encargos Sociais. Outros R\$ 465,7 milhões custearam Outras Despesas Correntes, sendo R\$ 106 milhões pela Secretaria de Educação e o restante pelos órgãos de segurança pública. Os Investimentos restringiram-se ao segmento de segurança pública e somaram



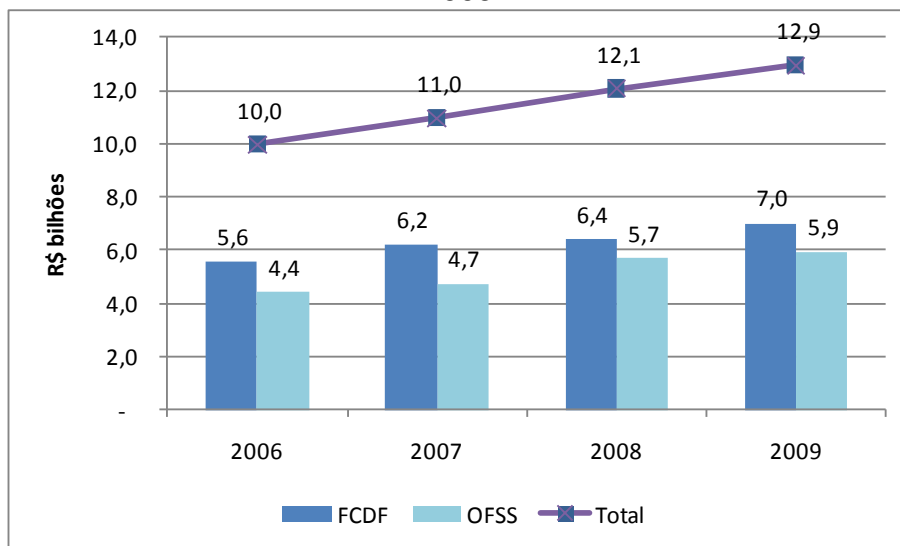
R\$ 131,9 milhões, apenas 1,7% do total do FCDF, mas 306,9% acima do realizado em 2008, em números corrigidos, aplicados quase integralmente em Obras e Instalações (R\$ 62,2 milhões) e Equipamentos e Material Permanente (R\$ 69,7 milhões).

No Orçamento de Investimento, executaram-se R\$ 670,6 milhões, R\$ 343,1 milhões a mais que o valor atualizado de 2008. Grande parte desse acréscimo (R\$ 304,6 milhões) ocorreu na Terracap, responsável por 56,5% da despesa total do OI.

**DESPESA COM PESSOAL**

A despesa com pagamento de ativos, inativos e pensionistas correspondeu a R\$ 12,9 bilhões, sendo 54,1% custeados pelo FCDF e 45,9%, pelos OFSS. Esse valor representou 67% dos R\$ 19,3 bilhões de gastos do GDF nessas fontes em 2009.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DESPESA COM PESSOAL  
- 2009 -**



Fontes: Siggo e Siafi.

No quadriênio 2006/2009, o ritmo de crescimento dos dispêndios com pessoal (29,8%) foi pouco superior à evolução do ingresso de recursos pertinentes aos OFSS e FCDF (26,8%).

Nos Relatórios sobre o controle do deferimento de vantagens e cálculo das parcelas remuneratórias dos servidores, integrantes da Prestação de Contas, apresentaram-se as seguintes constatações, entre outras: pagamentos de gratificações pelo Detran e pela Secretaria de Educação em desacordo com a respectiva legislação; cessão irregular de servidores da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, por interpretação equivocada da norma; erros de contagem de tempo de serviço e de proventos pela média aritmética, no âmbito da Secretaria de Educação; fragilidades de segurança no Sigrh, gerando pagamentos a maior para servidor do SLU.

Por sua vez, nos Demonstrativos das Despesas Criadas ou Aumentadas na forma dos arts. 16 e 17 da LC nº 101/00, também constante da Prestação de Contas, atestou-se o cumprimento dessas exigências da LRF.

Os dispêndios com pessoal honraram o custeio de 137 mil servidores ativos, 5% a menos que no ano anterior, além de 54,6 mil inativos e pensionistas, que registraram evolução de 3,6% frente a 2008. Nesses quantitativos não estão considerados os empregados das estatais não dependentes, que alcançaram 7,5 mil pessoas, e os trabalhadores originários de contratos de terceirização e de gestão.

O total de cargos comissionados ocupados na Administração Direta, Autárquica e Fundacional atingiu 15,6 mil. Persistiu, em 2009, o descumprimento da norma da LODF que obriga o provimento de, no mínimo, 50% dos cargos em comissão por servidores de carreira, apesar de reiteradas determinações desta Corte visando à regularização dessa impropriedade. No Poder Executivo, sessenta unidades descumpriram esse preceito, com destaque para a totalidade das Administrações Regionais e para Secretarias de áreas relevantes do Governo, a exemplo de Transportes, Obras, Habitação e Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos distritais, reformulado pela Lei Complementar nº 769/08, tem como gestor único o Instituto de Previdência dos Servidores do DF – Iprev/DF e contempla um Fundo Financeiro, ao qual se vinculam os servidores que ingressaram no serviço público até 31.12.06, e um Fundo Previdenciário, que congrega os que ingressaram após essa data. O sistema é custeado, entre outras fontes, pelas contribuições patronal e dos próprios beneficiários (ativos, inativos e pensionistas).

O confronto entre as receitas (R\$ 1,2 bilhão) e despesas (R\$ 1,0 bilhão) previdenciárias registradas no Siggo, em 2009, indicou superávit de R\$ 188,6 milhões. Todavia, nesses registros estão contempladas as receitas de contribuição oriundas dos servidores das áreas de saúde, educação e segurança custeados pelo FCDF, as quais são incorporadas ao Tesouro local, mas não as correspondentes despesas previdenciárias, uma vez que são contabilizadas no âmbito da União, via Siafi. A título de informação, as despesas realizadas com recursos do FCDF nos elementos Aposentadorias e Reformas e Pensões totalizaram R\$ 2,8 bilhões, valor que reverteria a situação superavitária do regime apresentada no Siggo.

Embora não contempladas na contabilidade distrital, as despesas previdenciárias financiadas pelo FCDF constam das informações prestadas pelo GDF ao Ministério da Previdência Social. De forma análoga, o montante da contribuição patronal informado àquele Ministério (R\$ 1,4 bilhão), equivalente ao dobro da contribuição dos servidores ativos, é bastante superior à contribuição patronal contabilizada no Siggo (R\$ 80,4 milhões). O demonstrativo disponível na página do Ministério na *Internet* sinaliza déficit previdenciário no DF da magnitude de R\$ 1,3 bilhão.

Em 2009, R\$ 29,5 milhões oriundos de contribuições previdenciárias foram aplicados em despesas administrativas do Iprev/DF, embora inexistam amparo legal para esse procedimento, uma vez que ainda pende de aprovação o Projeto de Lei Complementar nº 144/09, que fixa em 0,5% sobre a correspondente base de cálculo a taxa de administração para custeio administrativo do regime. Desse valor,

quase R\$ 13 milhões referiram-se à contratação de serviços da empresa Evoluti Tecnologia e Serviços Ltda., citada no Inquérito nº 650/DF-STJ, referentes ao sistema de gestão previdenciária.

O Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial constante da LDO/10 reafirma a necessidade de realizar recadastramento dos beneficiários do regime, além de recomendar a estruturação administrativa do Iprev/DF, o desenvolvimento de trabalhos afetos à compensação previdenciária e o acompanhamento mensal da massa de servidores e dependentes, bem como dos compromissos assumidos pelo Instituto. Essas e outras providências merecem atenção, em especial pelo fato de a projeção atuarial do Fundo Previdenciário evidenciar que as receitas não comportarão as despesas a partir de 2029.

#### ***DESPESAS POR CÓDIGO DE LICITAÇÃO***

Da despesa total consignada nos OFSS, apenas 27,4% (R\$ 3,2 bilhões) foram submetidos a processo licitatório, nas seguintes modalidades: Concorrência (15,3%), Pregão (10,8%), Tomada de Preço (0,8%) e Convite/Concurso (0,6%).

De fato, o procedimento licitatório é incabível a parcela significativa da despesa pública, a exemplo dos pagamentos de pessoal e encargos, que alcançaram R\$ 4,8 bilhões, assim como de benefícios assistenciais e previdenciários e auxílios, entre outros.

Todavia, entre os maiores credores dos gastos classificados como Não Aplicável, Inexigível e Dispensa de Licitação figuram as empresas Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda., Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda., Adler Assess. Empr. e Rep. Ltda., Vertax Redes e Telecomunicações Ltda., Search Informática Ltda. e Sangari do Brasil Ltda., todas citadas no Inquérito nº 650/STJ (Operação Caixa de Pandora) e objeto de fiscalizações realizadas por este Tribunal.

Levantamento realizado por esta Corte revelou que a celebração de contratos emergenciais foi prática recorrente no âmbito do GDF em 2009. Do total dispensado de licitação no exercício, 21% referem-se a esses contratos.

Além disso, constatou-se a celebração de ajustes sob caráter emergencial para atividades rotineiras da administração, portanto previsíveis sob a ótica do planejamento governamental, e, também, a realização de pactos sucessivos, prorrogando a alegada situação emergencial para além do prazo aceitável de 180 dias indicado pela Corte na Decisão nº 3.500/99.

A recorrência da contratação emergencial vista em 2009 afronta, ainda, o princípio fundamental da Lei de Licitações de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, bem assim os princípios constitucionais da impessoalidade e igualdade.

#### ***PUBLICIDADE E PROPAGANDA***

Os gastos com publicidade e propaganda nos OFSS alcançaram R\$ 217,1 milhões, representando acréscimo real de 35,5% em relação a 2008. Esse montante superou as aplicações de 85 dos 92 programas executados nesses orçamentos, a exemplo de Escola de Todos Nós, Desenvolvimento Científico e

Tecnológico, Segurança em Ação, Proteção Social Básica e Atenção Primária em Saúde, cujas despesas, somadas, situaram-se abaixo de publicidade e propaganda.

Foram despendidos, ainda, R\$ 53,1 milhões em publicidade e propaganda no Orçamento de Dispêndios das empresas estatais, R\$ 20,8 milhões acima do aplicado no ano anterior, em valores atualizados.

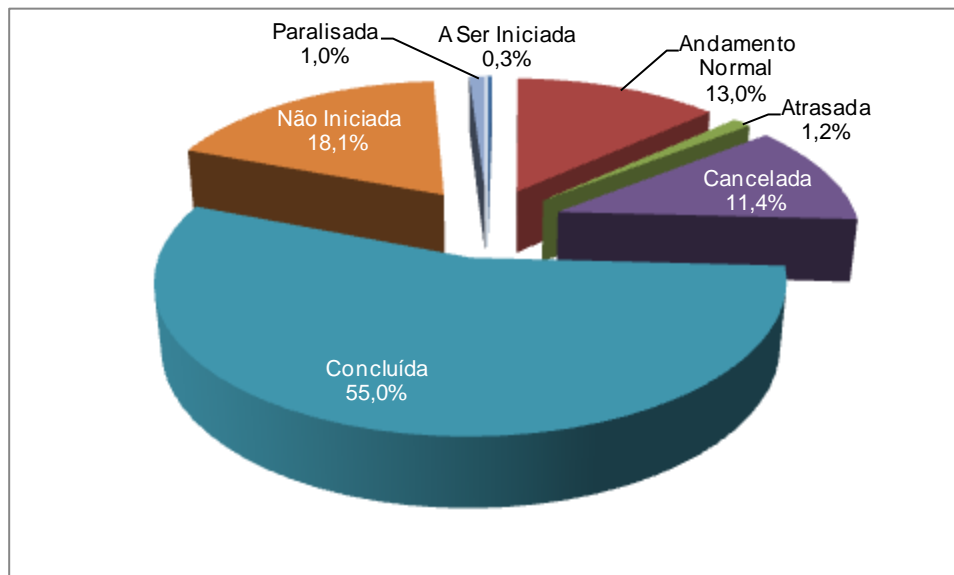
A publicação tempestiva dos planos anuais de publicidade e dos respectivos demonstrativos trimestrais de despesas ainda não é prática incorporada por todas as unidades da Administração distrital, em afronta à Lei nº 3.184/03.

### **MACRO-OBJETIVOS E ÁREA DE ATUAÇÃO**

Os dispêndios do GDF em 2009 distribuíram-se em quatro macro-objetivos: Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social (48,6%), Equilíbrio Fiscal, Gestão para Resultados, Eficiência e Qualidade dos Serviços e do Atendimento (37,9%), Desenvolvimento Urbano Ordenado e Sustentabilidade Ambiental (12,3%) e Crescimento, Inovação e Competitividade, Geração de Emprego e Renda (1,2%). Nessa análise, estão consolidados os valores dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, de Investimento e do FCDF.

Das 3,9 mil metas físicas registradas no Siggo até o fim do exercício, aproximadamente 1/3 não se concretizou. O gráfico seguinte ilustra a situação.

**EXECUÇÃO FÍSICA DAS METAS  
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS ETAPAS  
– 2009 –**



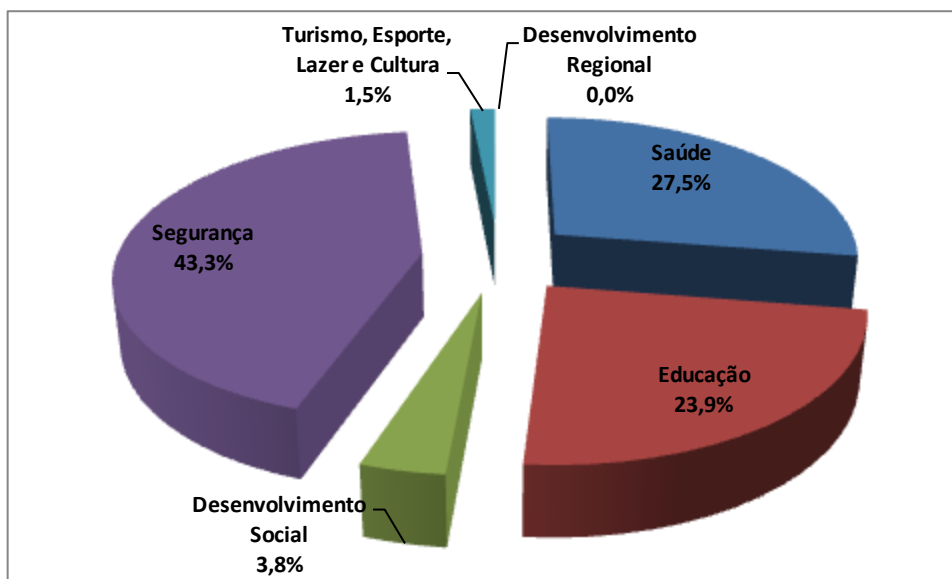
Fonte: Siggo.  
Exclusive tarefas do FCDF.

Essa análise, aplicada aos demais instrumentos de planejamento, revela, igualmente, problemas na execução de 26,5 % das metas físicas presentes no PPA, exercício de 2009, e de 27,7% daquelas inseridas nas prioridades indicadas na LDO/09.

**REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

Nesse macro-objetivo foram despendidos R\$ 9,7 bilhões, dos quais R\$ 7,6 bilhões oriundos do FCDF, em áreas de relevante interesse social.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
MACRO-OBJETIVO REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
DESPA REALIZADA, POR ÁREA DE ATUAÇÃO  
– 2009 –**



Fontes: Siggo e Siafi.

**Saúde**

Dos R\$ 2,7 bilhões executados na área de atuação Saúde, 18,5% de acréscimo real frente ao executado em 2008, R\$ 1,9 bilhão originou-se do FCDF e foi aplicado exclusivamente em despesas de pessoal. Os R\$ 775,8 milhões restantes foram distribuídos em oito programas, com destaque para Atendimento Médico-hospitalar e Ambulatorial (R\$ 444,0 milhões), Assistência Farmacêutica (R\$ 205,7 milhões) e Modernização e Adequação do SUS (R\$ 91,6 milhões).

Nesse primeiro programa, constam ações de manutenção de contratos de prestação de serviços assistenciais por instituições não integrantes do sistema de saúde pública do DF (R\$ 192,4 milhões), aquisição de materiais (R\$ 76 milhões), fornecimento de alimentação hospitalar (R\$ 69,2 milhões), assistência e serviços em ambulatórios, hospitais e clínicas do GDF (R\$ 49,6 milhões), entre outras.

O segundo programa foi destinado à aquisição e distribuição de medicamentos, tendo sido direcionada ao fornecimento de medicação de alto custo 35,5% da despesa executada (R\$ 73,1 milhões).

No terceiro programa, por fim, estão registradas as ações de melhoria das estruturas físicas das unidades (49,7%), aquisição de equipamentos (31,7%) e construção/ampliação de unidades (18,6%).

Essa atuação permitiu a realização, em 2009, de 7,1 milhões de consultas, 12,1 milhões de exames e 118,1 mil internações, embora não se tenha

atingido a meta de 1,5 consulta por habitante prevista no PPA; o índice apurado alcançou 1,1. A meta de 90% do recebimento de medicamentos em relação ao programado foi ultrapassada, posto que se alcançou a marca de 177%, embora em parte por atrasos nas entregas previstas para 2008, que apenas se concretizaram no ano seguinte. Por outro lado, a previsão de 85% de dias com estoque de medicamentos disponível não se consumou; o indicador apurado foi de 72,3%.

Acompanhamento de auditoria operacional realizada por esta Corte revelou que as ações do governo na área de saúde em 2009 não lograram a melhoria da situação levantada por este Tribunal, bem assim que não houve notícia de implementação das recomendações apresentadas pelo Pleno, a exemplo daquelas relativas a:

- implementação de protocolos para a marcação e realização de consultas e exames;
- controle e monitoramento da demanda por serviços, da força de trabalho e uso das informações pertinentes na distribuição de pessoal pelas unidades;
- alocação prioritária de recursos financeiros para sanear a carência de materiais e equipamentos;
- monitoramento do uso e da disponibilidade de materiais e equipamentos;
- incentivo da busca por atendimento em postos e centros de saúde;
- ampliação do atendimento odontológico na rede.

#### **Limite Mínimo de Aplicação em Saúde**

As aplicações em ações e serviços públicos de saúde (R\$ 1,1 bilhão) superaram em R\$ 120,5 milhões o mínimo exigido pela Constituição Federal. Dessas despesas, R\$ 82,3 milhões referiam-se a inscrições em Restos a Pagar, portanto inferiores ao superávit apresentado. O volume de dispêndios contabilizados em dezembro de 2009, cerca de R\$ 368 milhões, foi decisivo para o cumprimento do limite.

#### **Educação**

Os dispêndios na área de atuação Educação totalizaram R\$ 2,3 bilhões, elevação real de 6,7% em relação a 2008, sendo R\$ 1,8 bilhão referente a recursos do FCDF direcionados, majoritariamente, a despesas de pessoal. Os R\$ 537,8 milhões executados nos OFSS custearam sete programas, dos quais se destacaram: Educando Sempre (R\$ 280,4 milhões), Apoio ao Educando (R\$ 114,5 milhões), Escola de Todos Nós (R\$ 69,3 milhões) e Modernizando a Educação (R\$ 58,9 milhões).

As aplicações do programa Educando Sempre prestaram-se à manutenção de unidades dos seguintes níveis/modalidades: Ensino Fundamental (68,5%), Ensino Médio (13,6%), Educação Infantil (13,6%), Educação Profissional (1,9%), Programa Escolas Técnicas do Amanhã (1,2%) e Educação Especial e de Jovens e Adultos (1,0%). Diversos credores dessas despesas são objeto de apurações em processos decorrentes do Inquérito nº 650/DF-STJ.

Entre as ações vinculadas ao programa Apoio ao Educando, sobressaíram-se: transporte de alunos (46,8%), alimentação escolar (42,4%), dentista na escola (5,1%) e Programa Renda Minha (4,6%).

Construção, reforma e manutenção das instalações físicas da rede de ensino foram contempladas no programa Escola de Todos Nós, tendo o ensino fundamental concentrado 93,1% desses gastos. A CGDF apontou que 76% das contratações de obras de construção/reconstrução de escolas foram realizadas em caráter emergencial com dispensa de licitação.

Em 2009, houve atendimento pleno às demandas por vaga nos ensinos fundamental e médio e de 81,3% em relação à educação infantil, ligeiramente acima da previsão de 81% para o exercício. Foram atendidos com transporte escolar ou entrega de passes 15,6% dos alunos, dois pontos percentuais abaixo da meta de 17,6%. A LOA previa o fornecimento de alimentação a 460 mil alunos mensalmente, tendo sido atingida a média mensal de 379,6 mil, 82,7% da estimativa. A entrega de 365 mil kits de higiene dental por meio do Projeto Dentista na Escola colaborou para a superação, em quase dez pontos percentuais, da meta mensal de 30,3% de alunos atendidos pelos programas de saúde escolar. Por sua vez, as metas de defasagem idade/série para os ensinos fundamental e médio (23,1% e 35,5%) não foram cumpridas, visto terem sido apurados os índices de 24,4% e 40,8%.

#### **Limites Mínimos de Aplicação em Educação**

Foram aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE R\$ 2,4 bilhões, 30,3% da respectiva base de cálculo, frente ao limite mínimo de 25%. Cabe destacar que, a partir de 2009, os recursos oriundos do FCDF não mais compõem a referida apuração.

O Fundeb recebeu recursos da ordem de R\$ 1,1 bilhão, pouco superior ao montante mínimo exigido (R\$ 1,0 bilhão), dos quais 99,5% foram destinados ao pagamento de profissionais do magistério da educação básica, portanto bem acima do mínimo legal de 60%.

#### **Auditoria nas Escolas da Rede Pública de Ensino do DF**

Há quatro anos o TCDF vem avaliando as condições das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do DF. Na auditoria realizada no início do ano letivo de 2010, verificou-se que houve leve piora, pois 76,5% das unidades de ensino careciam de reparos moderados ou graves, em função da insuficiência dos serviços de manutenção ofertados pelo Governo. O índice apurado no ano anterior havia sido 72,5%.

A opinião dos diretores corrobora essa constatação, visto que apenas 28,8% das escolas foram por eles avaliadas como em boas condições, ligeiramente inferior à avaliação do ano precedente, 29,9%. Ademais, 71% dessas instituições não possuíam instalações adequadas às atividades curriculares e ao nível de ensino ofertado.

Apesar desse quadro, apenas 2,6% das despesas realizadas, em 2009, pela Secretaria de Educação e pelo Fundeb destinaram-se a reformas, construções e reconstruções de escolas.

## **Segurança**

Na área de atuação Segurança, foram gastos R\$ 4,2 bilhões, sendo R\$ 3,9 bilhões originários do FCDF (93,5%) e apenas R\$ 271,1 milhões dos OFSS (6,5%). O pagamento de Pessoal e Encargos Sociais consumiu 87,5% dos aportes do FCDF, tendo restado 9,2% para outras despesas correntes e apenas 3,4% para investimentos. Apesar da baixa representatividade dos investimentos, os R\$ 131,9 milhões aplicados corresponderam a mais de quatro vezes o realizado no ano anterior, em valores atualizados, com destaque para o crescimento em execução de obras e aquisição de veículos.

Dois programas concentraram 98,9% dos dispêndios nos OFSS: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (R\$ 207,9 milhões) e Segurança em Ação (R\$ 60,2 milhões).

No primeiro, 67,9% das despesas referiram-se a manutenção de serviços administrativos gerais e administração de pessoal do Detran. Há credores dessas despesas citados no Inquérito nº 650/DF-STJ e objeto de apurações por este Tribunal. Outros R\$ 47,5 milhões destinaram-se a ações de implantação, aperfeiçoamento e manutenção de sinalização estatigráfica e semafórica e R\$ 2,3 milhões, a operações de policiamento e fiscalizações de trânsito propriamente ditas.

No segundo, houve evolução de 98,8% em relação à execução do ano antecedente, em grande parte pela inclusão do projeto de Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança, que consumiu R\$ 30,7 milhões na compra de materiais e equipamentos e contratação de serviços. Na implantação de 45 novos Postos Policiais Comunitários foram despendidos R\$ 14,3 milhões, totalizando 198 unidades em todo o DF.

Em 2009, houve queda de 8,4% no número de acidentes fatais (383), e o número de óbitos por dez mil veículos decresceu de 4,3 para 3,7, superando a meta de 4,3 prevista no PPA. Constavam, ainda, como metas a redução para pouco mais de quatro mil crimes contra o patrimônio e 530 contra a pessoa, a cada grupo de cem mil habitantes. Os índices atingidos foram 3,8 mil e 510, nessa ordem. Por outro lado, o total de homicídios solucionados vem caindo expressivamente: de 62,3% em 2006 para 32,6% em 2009. Nesse mesmo período, o índice de solução dos estupros passou de 38,2% para 51,9%, dos casos de furto/roubo de veículos cresceu de 54,6% para 57,9% e dos roubos, de 4,4% para 5,4%.

### **Auditoria na Segurança Pública**

O TCDF efetuou auditoria operacional na SSPDF, PCDF e PMDF com o intuito de verificar a gestão da segurança pública no DF.

Constatou-se que inexistente documento formalizado que contemple a política de segurança pública, tampouco plano que detalhe objetivos e metas específicos, prejudicando as ações de acompanhamento e avaliação.

Não há planejamento formal e detalhado, física e financeiramente, para os investimentos em segurança pública custeados pelo FCDF. A aplicação desses recursos ocorre de forma discricionária pelas direções da PCDF e PMDF, limitada apenas pelo teto da dotação definida genericamente no orçamento da União.



A distribuição do efetivo da PCDF entre as delegacias de polícia circunscricionais (DPC) que atendem cada Região Administrativa – RA não é proporcional à quantidade de crimes na respectiva localidade, o que denota ineficiência na gestão dos recursos humanos. Essa desproporcionalidade é sentida também na alocação de viaturas e coletes balísticos em cada DPC comparativamente ao efetivo nela existente, provocando, entre outros efeitos, o inadequado revezamento de equipamento de segurança pessoal.

De forma análoga, na PMDF, foi atestado desequilíbrio entre o efetivo da área finalística de cada unidade operacional e os indicadores de criminalidade da respectiva região onde atua, assim como entre o efetivo e o quantitativo de coletes e entre as viaturas e os índices de criminalidade da localidade. Além disso, do total de 1.585 viaturas e 1.063 motocicletas da frota da corporação, 756 (47,7%) e 483 (45,4%), respectivamente, encontravam-se indisponíveis para uso.

Detectou-se, ainda, descumprimento pela PMDF do Decreto nº 24.533/04, que estabelece os percentuais mínimos de 80% do efetivo geral e 85% dos efetivos das unidades operacionais a serem alocados em atividades finalísticas.

A SSPDF não dispõe de sistema de avaliação de qualidade dos serviços policiais prestados. Na PCDF e PMDF, os sistemas dessa natureza não são institucionalizados, mas as corporações vêm envidando esforços para tanto.

### **Desenvolvimento Social**

Com execução de R\$ 364,2 milhões, essa área de atuação evoluiu 55% frente a 2008, em grande parte pela realocação para esse grupo do Programa Vida Melhor, que registrou R\$ 151,7 milhões de despesas e agrega ações de assistência social: Bolsa Escola (37,6%), Nutrindo a Mesa (21,3%), Bolsa Social (19,8%), Cesta Verde (11,3%), Restaurante Comunitário (9,6%) e Isenção de Tarifas Públicas e Bolsa Alfabetização (0,5%).

Apenas as ações referentes a Cesta Verde e Restaurantes Comunitários superaram as metas de atendimento previstas no PPA. A maior frustração ocorreu no Bolsa Alfabetização, que alcançou apenas 6,1% da estimativa. As demais registraram, em média, 76,5% de alcance da meta.

Outros vinte programas foram executados na área de atuação Desenvolvimento Social, cabendo destacar Proteção Social Básica (R\$ 57,4 milhões) e Reestruturação do Sistema Penitenciário (R\$ 36,5 milhões).

Promoção de atividades socioeducativas e manutenção de centros de convivência, de orientação socioeducativa, de assistência social e de lares de cuidadores diurnos inserem-se no campo de atuação do programa Proteção Social Básica.

Quanto ao sistema prisional, o gasto mais representativo (R\$ 24,8 milhões) foi com fornecimento de alimentação à média mensal de 7,8 mil presos, seguido de cerca de R\$ 10 milhões aplicados pela Funap em atividades de ressocialização e assistência aos presos. Apenas R\$ 1,1 milhão, 6,3% da dotação inicial da LOA, foi direcionado a reformas de unidades. A queda de 43,1% nos investimentos no programa Reestruturação do Sistema Penitenciário, em 2009, contrasta com o agravamento em 69,9% do *deficit* carcerário.

### **Turismo, Esporte, Lazer e Cultura**

Dos R\$ 149,4 milhões aplicados nessa área de atuação, 83,5% concentraram-se nos programas Esporte: Mente e Corpo em Equilíbrio (R\$ 65,1 milhões) e Difusão e Promoção Cultural (R\$ 59,6 milhões).

No segmento esportivo, além de R\$ 12 milhões aplicados no projeto Reforma de Estádio, sobressaíram-se os R\$ 30,2 milhões gastos em construção de vilas olímpicas. Entretanto, apenas a Vila Olímpica Rei Pelé, em Samambaia, entrou em funcionamento, em outubro de 2009, tendo atendido 13,9 mil pessoas, 30,3% abaixo da meta de 20 mil. Outros 8,7 mil alunos foram atendidos pela Secretaria de Esportes em diversas modalidades nas escolinhas esportivas, ultrapassando a meta de 6,2 mil alunos.

Na área cultural, os maiores gastos ocorreram em promoção de atividades dessa natureza (R\$ 32,3 milhões), dos quais R\$ 2,8 milhões foram destinados à Associação dos Amigos Pró-Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro. As metas de alcance de 152,6 mil pessoas em eventos abertos e 39,6 mil em eventos fechados foram superadas com folga, alcançando-se 2,4 milhões e 297,2 mil, respectivamente.

### **Limite Mínimo de Aplicação em Cultura**

A LODF obriga a destinação de, no mínimo, 0,3% da Receita Corrente Líquida para manutenção do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, o que, em 2009, corresponderia a R\$ 30,8 milhões. Embora as dotações inicial e autorizada excedessem esse montante, o valor efetivamente executado pelo FAC restringiu-se a R\$ 20,9 milhões, descumprindo-se a Carta Magna distrital.

### ***DESENVOLVIMENTO URBANO ORDENADO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL***

Este macro-objetivo executou R\$ 2,5 bilhões, 39,4% a mais que no exercício precedente, distribuídos em três áreas de atuação: Desenvolvimento Urbano (44,3%), Transporte e Trânsito (34,5%) e Meio Ambiente, Saneamento e Coleta Seletiva de Lixo (21,2%). Das aplicações custeadas pelo Orçamento de Investimento, 99,8% ocorreram neste macro-objetivo.

### **Desenvolvimento Urbano**

Embora a despesa realizada de R\$ 1,1 bilhão tenha representado acréscimo de 50,4% frente a 2008, deixaram-se de executar R\$ 847 milhões da dotação autorizada (43,7%). Responsável pelas diversas obras de urbanização da cidade, essa área de atuação registrou aplicação em onze programas, sendo que quatro deles concentraram 91,9% dos gastos, como discriminado a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO													
MACRO-OBJETIVO DESENVOLVIMENTO URBANO ORDENADO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL													
ÁREA DE ATUAÇÃO DESENVOLVIMENTO URBANO - PRINCIPAIS PROGRAMAS - 2009													
Urbanização		Energia para o Desenvolvimento		Iluminando o DF		Administrando Nossa Cidade							
R\$ 668,6 milhões		R\$ 148,4 milhões		R\$ 107,5 milhões		R\$ 76,9 milhões							
Obras de Urbanização da Terracap	44,7%	Implantação e Melhoria das Estruturas de Distribuição de Energia Elétrica	84,5%	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	67,0%	Apoio Adm. e Operac. do Sistema Regional (RAs)		30,1%					
Urbanização - Pró-moradia CEF	15,7%					Apoio à Realização de Eventos		19,2%					
Urbanização no DF	11,0%			Outros programas de trabalho	15,5%	Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	32,7%	Construção de Prédios e Próprios		2,5%			
Vias e Obras Complementares de Urbanização	6,2%							Outros programas de trabalho		0,4%	Outros programas de trabalho		48,2%
Urbanização no Jardim Botânico	4,3%												
Outros programas de trabalho	18,0%												

Fonte: Siggo.

Eventuais diferenças decorrem de critérios de arredondamento.

Em 2009, houve crescimento no número de consumidores de energia elétrica, no consumo anual e na extensão da rede de distribuição. Todavia, ao final do ano, ainda registravam-se 147 km de carência na rede de distribuição, sendo 97 km na rede urbana e 50 km na rural, além de 15,4 mil pontos de iluminação pública faltantes. O PPA previa metas para os indicadores Duração Equivalente de Interrupção (período médio de descontinuidade na distribuição de energia elétrica por ano) e Frequência Equivalente de Interrupção (número médio de vezes em que ocorreram falhas maiores que três minutos), nos valores de 12,6 horas e 11,1 vezes, respectivamente. Nenhuma delas foi alcançada, visto que foram apurados os índices de 17,5 horas e 16,3 vezes.

Parte dos gastos no programa Administrando Nossa Cidade referem-se a contratos de serviços de informática cujos credores são citados no Inquérito nº 650/DF-STJ e objeto de fiscalização por este Tribunal.

### Transporte e Trânsito

Dois programas foram executados nessa área de atuação: Transporte Seguro (R\$ 730,2 milhões) e Transporte Urbano do Distrito Federal – Brasília Integrada (R\$ 119,2 milhões). Essa execução correspondeu a crescimento real de 47,1% em relação a 2008 e foi destinada em sua maioria ao grupo Investimentos (57,7%).

No programa Transporte Seguro, coube destaque às ações vinculadas ao metrô: R\$ 120,7 milhões na atividade Manutenção e Funcionamento do Sistema Metroviário, R\$ 77,4 milhões em pagamento de parte do contrato de aquisição de doze trens com recursos do BNDES e R\$ 59,4 milhões no projeto Implementação da Linha 1 do Metrô (construção de 6,8 mil metros quadrados de estação metroviária e 5,3 mil metros de via). Com uma frota de vinte trens, dos quais dezenove em operação, o metrô transportou 33,6 milhões de passageiros em 2009, 2,8% a mais que no ano anterior.

Ainda nesse programa, R\$ 169,8 milhões foram aplicados no projeto Recuperação e Melhoramento de Rodovias e R\$ 13,4 milhões na Implantação do Metrô Leve – Aeroporto – W3 (VLT).

Das despesas no programa Transporte Urbano do Distrito Federal – Brasília Integrada, 97,2% deram-se na Implantação do Sistema de Corredores de Transporte Coletivo do DF e mais de 60% foram custeadas por recursos oriundos de operação de crédito firmada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

### **Auditoria no Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – Brasília Integrada**

Foram avaliados aspectos relativos a elaboração dos demonstrativos financeiros do programa, cumprimento de cláusulas do contrato de empréstimo, observância de normas e procedimentos de desembolso e de aquisição de bens, obras e serviços de engenharia, além de adequação dos sistemas de controles internos. Diversas ressalvas foram consignadas pela equipe de auditoria, a exemplo de:

- ausência de formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo;
- divergência quanto ao saldo da conta corrente do projeto;
- fragilidades dos controles internos relativas a: rotina de back-up de dados físico-financeiros, segregação de funções e medição, recebimento e pagamento de obras e serviços de engenharia;
- necessidade de melhorias nos controles de execução de obras relativamente a: alterações do projeto executivo das obras em andamento, medições dos serviços executados, aferições da qualidade dos materiais empregados nas obras;
- falhas na execução de obras e serviços de engenharia: execução de serviços não previstos ou em quantitativo além do previsto no projeto original da obra; medição, atesto e pagamento de serviço não executado; não realização de controles tecnológicos em serviços relevantes; sistema de drenagem pluvial deficiente; inexistência de termos de recebimento provisório e definitivo de algumas obras.

### **Meio Ambiente, Saneamento e Coleta Seletiva de Lixo**

Dos R\$ 522,7 milhões gastos nessa área de atuação, 92% ocorreram nos programas Gerenciamento Integrado de Resíduo Sólido Urbano (R\$ 184,3 milhões), Cidade Limpa e Urbanizada – Garantia de Bem Estar Social (R\$ 143,7 milhões), Abastecimento de Água (R\$ 87,6 milhões) e Esgotamento Sanitário (R\$ 65,5 milhões).

O primeiro deles cuida da gestão dos serviços de limpeza urbana pelo SLU. Cerca de 99% dos serviços de limpeza pública foram terceirizados para oito empresas especializadas, por meio de contratos emergenciais. O volume de lixo coletado no DF, em 2009, cresceu 4,9% e atingiu 2,2 mil toneladas. Apenas 6,3% desse total recebeu tratamento, o que impediu o alcance da meta de 18% prevista no PPA. No último quadriênio, em torno de 90% do lixo coletado foi aterrado, com crescimento desde 2007.

A execução do segundo programa ocorreu, essencialmente, em Manutenção em Áreas Urbanizadas e Ajardinadas (R\$ 114 milhões) e Programa de Manutenção e Conservação Urbanística (R\$ 25,2 milhões).

Houve crescimento real de 61,2% nos gastos do programa Abastecimento de Água, com destaque para ações de implantação de redes de distribuição (R\$ 21,9 milhões), reforma de reservatórios (R\$ 13,1 milhões) e substituição e setorização de redes de distribuição (R\$ 8,2 milhões). Em 2009, cresceram os volumes produzido (0,2%) e consumido (3,2%) de água potável, a extensão da rede de distribuição (10%) e o quantitativo de economias abastecidas (6,3%). O nível de abastecimento de água alcançou 99,5% da população.

No programa Esgotamento Sanitário, foram executados apenas 27,3% da dotação autorizada, concentrados nos projetos Implantação de Redes de Esgoto e Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário, que responderam por 71,9% da despesa realizada. Manteve-se, em 2009, o percentual da população atendida por rede de esgoto que havia sido registrado no ano anterior: 93,7%. Não obstante, houve acréscimo nas ligações prediais de esgotos (10,2%), no número de economias atendidas (8%), na extensão da rede (0,7%) e no volume total coletado (3,6%). Assim como nos exercícios anteriores, o índice de tratamento do volume de esgoto coletado atingiu 100%.

#### **Auditoria na Gestão de Recursos Hídricos do DF**

Auditoria operacional realizada pelo TCDF na Gestão dos Recursos Hídricos do DF constatou que o Distrito Federal corre risco de desabastecimento público caso alternativas de produção de água não sejam implementadas em curto e médio prazos.

Os órgãos responsáveis pelo setor não dispõem de informações básicas sobre a maioria de seus corpos hídricos. O percentual de nascentes e captações individuais cadastradas é baixo, a rede de monitoramento de águas subterrâneas não foi implementada e ainda não foi efetuado o enquadramento dos corpos hídricos em classes, nas quais são estabelecidas metas de qualidade da água.

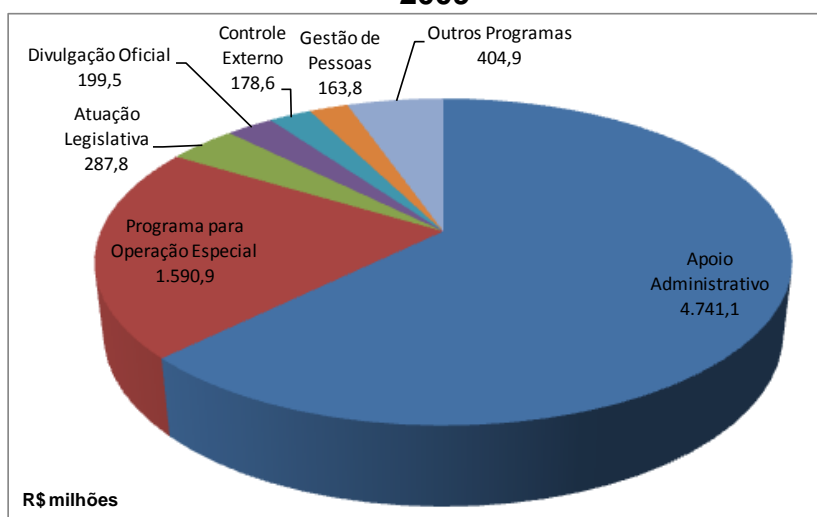
A fiscalização promovida pelo Ibram e pela Adasa é insuficiente, deixando os corpos hídricos sujeitos a pressões pelo adensamento populacional e a ataques pelo uso inadequado dos recursos hídricos e do meio ambiente. A carência de recursos materiais e humanos no Ibram e a concentração das ações da Adasa em apenas três regiões do DF (Vicente Pires, Lago Oeste e Mestre D'Armas) são causas do problema. A Caesb, por seu turno, promove vigilância de suas captações 24 horas por dia, com rondas motorizadas. A maior parte dessas captações encontra-se em Áreas de Proteção de Mananciais cercadas, sinalizadas e protegidas.

As poucas ações de preservação e recuperação são pontuais e insuficientes para evitar e reverter agressões graves aos corpos hídricos.

**EQUILÍBRIO FISCAL, GESTÃO PARA RESULTADOS, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DO ATENDIMENTO**

Foram executados nesse macro-objetivo R\$ 7,6 bilhões, 37,9% da despesa total, englobando OFSS, OI e FCDF. Essa magnitude deve-se, principalmente, à concentração nesse grupo das despesas de pessoal do complexo administrativo do DF. Executada integralmente em uma única área de atuação, Gestão Pública, a despesa envolveu quinze programas, dos quais seis responderam por 94,6% dos dispêndios.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO  
MACRO-OBJETIVO EQUILÍBRIO FISCAL, GESTÃO PARA RESULTADOS, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E DO ATENDIMENTO – ÁREA DE ATUAÇÃO GESTÃO PÚBLICA  
DESPESA REALIZADA, POR PROGRAMA  
– 2009 –**



Fontes: Siggo.

O programa Apoio Administrativo abarca os meios administrativos para que os órgãos do GDF desenvolvam ações finalísticas, entre eles: administração de pessoal (R\$ 4 bilhões) e manutenção de serviços administrativos gerais (R\$ 541,6 milhões), de bens imóveis (R\$ 128,9 milhões), de sistemas corporativos e de gestão (R\$ 68,3 milhões) e da frota oficial de veículos (R\$ 24 milhões), os quais responderam por 99,4% dos gastos desse programa.

Pouco mais de R\$ 1 bilhão dos dispêndios no Programa para Operação Especial referiram-se a pagamento de inativos e pensionistas. Destacaram-se, ainda, nesse programa: amortização e encargos da dívida interna (R\$ 169 milhões), execução de sentenças judiciais (R\$ 118,6 milhões) e formação do Pasep (R\$ 108,8 milhões).

As ações da CLDF estão registradas no programa Atuação Legislativa e consumiram R\$ 287,8 milhões, dos quais 63,2% com administração de pessoal, 19,4% com a construção do edifício sede, 6,5% com publicidade e propaganda e 6,4% com concessão de benefícios aos servidores.

A atuação do TCDF foi contabilizada no programa Controle Externo, no qual 88,8% das despesas, no valor de R\$ 158,6 milhões, destinaram-se a administração de pessoal e concessão de benefícios aos servidores.

A concessão de benefícios a servidores do Poder Executivo respondeu por R\$ 155,4 milhões, 94,9% das despesas do programa Gestão de Pessoas.

### **CRESCIMENTO, INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

Este macro-objetivo executou R\$ 248,3 milhões em duas áreas de atuação: Desenvolvimento Econômico, Emprego e Geração de Renda (73,9%) e Ciência e Tecnologia (26,1%).

#### **Desenvolvimento Econômico, Emprego e Geração de Renda**

Dos oito programas que apresentaram realizações nessa área de atuação, três responderam por 90,7% da despesa: Desenvolvimento Econômico do DF – R\$ 99,4 milhões aplicados essencialmente em empréstimos e financiamentos concedidos; Promoção Nacional e Internacional do Produto Turístico de Brasília – R\$ 45,5 milhões destinados, em sua grande maioria, à realização de eventos, a exemplo de carnaval, aniversário de Brasília, exposição agropecuária e Natal; e Fomento ao Emprego, Trabalho e Renda – R\$ 21,6 milhões empregados em ações de financiamento a pequenos empreendedores, assistência ao trabalhador, apoio ao artesanato, ao cooperativismo e ao associativismo, entre outras.

#### **Ciência e Tecnologia**

Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi o único programa com realização nessa área de atuação, e um único projeto abarcou 81,5% dos R\$ 64,7 milhões de despesas: Execução de Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Gerido pela Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP, esse projeto destinou R\$ 39,3 milhões ao apoio à inclusão digital, R\$ 13,3 milhões a atividades de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico e R\$ 66 mil ao programa de bolsas de iniciação científica e tecnológica. Foram ofertadas 1.345 vagas no programa Bolsa Universitária, mas apenas 1.075 pessoas foram beneficiadas (queda de 32,3% frente a 2008), em razão do não atendimento de determinações do respectivo edital de chamamento. Por outro lado, o número de matrículas no programa DF Digital evoluiu 136,7% e alcançou 87.549 alunos.

#### **Limite Mínimo de Aplicação em Pesquisa**

A Emenda à Lei Orgânica do DF nº 54/09, de 26.11.09, estabeleceu a dotação mínima a ser atribuída à FAP em 0,5% da Receita Corrente Líquida, revogando os 2% da receita orçamentária fixados anteriormente. Caso a regra anterior fosse aplicada a todo o exercício de 2009, seriam devidos à FAP R\$ 219,1 milhões. De forma análoga, caso a nova regra fosse aplicável a todo o ano de 2009, caberiam à FAP R\$ 51,3 milhões.

Considerando que o disciplinamento anterior é exigível no período de 1º.01.09 a 25.11.09 e o novo, no período de 26.11.09 até o final do ano, tem-se que deveriam ter sido destinados à FAP R\$ 207,4 milhões. Entretanto, a execução orçamentária daquela Fundação limitou-se a R\$ 69,5 milhões, e os repasses financeiros recebidos totalizaram R\$ 66,4 milhões, descumprindo-se a norma da LODF.

## **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações envolvem as unidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive o Instituto de Previdência dos Servidores do DF, bem como as empresas públicas dependentes (Brasiliatur, Codhab, Codeplan, Emater, Novacap, Metrô/DF e TCB), integrantes dos OFSS. Nesses demonstrativos, não foi expurgada a dupla contagem referente aos recursos de contribuição patronal do RPPS/DF, bem como não são contemplados valores oriundos do FCDF.

### **AUDITORIA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009**

A auditoria de regularidade realizada com objetivo de verificar a correta e tempestiva contabilização de despesas incorridas no exercício de 2009 apontou que: perdura a prática de emissão de notas de empenho em momento posterior à efetiva prestação do serviço, locação de mão de obra ou realização de etapa de obra; despesas de competência de 2009, pendentes de pagamento, não foram empenhadas ou tiveram saldos de empenhos cancelados e, em consequência, não foram inscritas em Restos a Pagar; despesas foram realizadas sem cobertura contratual ou sem o suficiente crédito orçamentário para honrá-las.

Essas constatações evidenciam a ineficiência dos gestores públicos no planejamento, na execução e no controle dos recursos orçamentários e financeiros do Distrito Federal. Medidas adotadas pela Secretaria de Fazenda, então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Corregedoria-Geral, no decorrer de 2009, embora tenham representado algum aperfeiçoamento, não se revelaram suficientes à eliminação das impropriedades aqui apontadas.

### **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O *superavit* corrente apurado (R\$ 761,7 milhões) foi insuficiente para honrar o *deficit* de capital (R\$ 926,6 milhões), gerando *deficit* orçamentário de R\$ 164,9 milhões, o pior resultado do último quadriênio.

### **BALANÇO FINANCEIRO**

O cotejamento entre as receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias, considerados ainda os ajustes de saldo anterior, evidenciou superávit de disponibilidades de R\$ 203,5 milhões, que, somado ao saldo do exercício anterior, resultou em R\$ 1,9 bilhão transferido para o exercício de 2010.

Esse valor representou aumento real de 6,9% em relação ao ano anterior e demonstrou-se suficiente para honrar os compromissos pendentes de pagamento, não obstante tenha sido constatada em auditoria a não contabilização de obrigações de competência de 2009.

### **BALANÇO PATRIMONIAL**

O conjunto de bens e direitos do DF formou o Ativo Real de R\$ 20,6 bilhões em 2009, 3,3% superior ao exercício anterior.

O Ativo Financeiro atingiu R\$ 1,9 bilhão, dos quais 99,5% referentes a disponibilidades de curto prazo, a exemplo de aplicações financeiras, recursos vinculados e depósitos bancários. Nesse grupo, figuraram pela primeira vez os investimentos do RPPS/DF, no montante de R\$ 133,9 milhões.



Os R\$ 18,7 bilhões do Ativo Não Financeiro desdobraram-se em: Realizável a Curto Prazo (R\$ 561,2 milhões), Realizável a Longo Prazo (R\$ 9 bilhões) e Ativo Permanente (R\$ 9,2 bilhões).

Nessa primeira categoria, foram registrados, na rubrica Diversos Responsáveis, os valores relativos a danos materiais causados por agente públicos ao erário ou a terceiros, que alcançaram R\$ 78,1 milhões em 2009.

No segundo grupamento, destacou-se a conta Créditos Tributários e Não Tributários (R\$ 7,7 bilhões), sendo R\$ 6,9 bilhões referentes à Dívida Ativa e o restante relativo a parcelamentos. Sobressaíram-se, ainda, os empréstimos e financiamentos a receber, R\$ 995,1 milhões.

Por sua vez, o Ativo Permanente formou-se por R\$ 3,6 bilhões em Investimentos (com destaque para a participação acionária do DF no capital das empresas estatais, R\$ 3,4 bilhões) e R\$ 5,6 bilhões em Imobilizado, que abarca os bens móveis e imóveis do DF.

O Passivo Financeiro e o Passivo Não Financeiro compuseram os R\$ 6,7 bilhões do Passivo Real, que apresentou evolução real de 0,3% frente a 2008.

Dos R\$ 900,7 milhões do Passivo Financeiro, 96% referiram-se a restos a pagar. Entre os credores dessas obrigações, figuraram diversas empresas citadas no Inquérito nº 650/DF-STJ, com haveres no total de R\$ 54,9 milhões. Integram também o Passivo Financeiro compromissos com a CEB (R\$ 13,3 milhões) e Caesb (R\$ 6,9 milhões), cujos registros, todavia, foram inferiores às dívidas informadas por essas empresas, nos valores de R\$ 102 milhões e R\$ 15,6 milhões, respectivamente.

Do total de R\$ 5,8 bilhões do Passivo Não Financeiro, cabe realce às operações de crédito internas (R\$ 1,8 bilhão) e externas (R\$ 372,5 milhões) e aos credores por ações transitadas em julgado (R\$ 3,3 bilhões), compostos majoritariamente por precatórios, os quais apresentam inconsistências na contabilização. No Passivo Não Financeiro, estão contabilizados também os passivos do GDF perante o INSS, cujos registros no Siggo, no total de R\$ 108,9 milhões, mostravam-se R\$ 365 milhões inferiores à dívida informada por aquele Instituto.

O Patrimônio Líquido, representado pela diferença entre o Ativo Real e o Passivo Real, alcançou R\$ 14 bilhões, incremento real de 4,9% no exercício.

O GDF detinha participação acionária em sete empresas estatais dependentes (Brasiliatur, Codeplan, Codhab, Emater, Metrô/DF, Novacap e TCB) e seis não dependentes (BRB, Ceasa, CEB, Caesb, SAB e Terracap). O resultado operacional consolidado dessas entidades situou-se em R\$ 1,3 bilhão, e o resultado líquido, em R\$ 843 milhões, representando variação real positiva, em relação a 2008, de 99,3% e 215%, respectivamente.

## ***DÍVIDA PÚBLICA***

Ao final de 2009, o total da dívida pública das unidades dos OFSS alcançou R\$ 6,3 bilhões, assim distribuídos: flutuante (R\$ 14,3%), fundada (33,6%) e

Credores por Ação Transitada em Julgado (52,1%). Esse montante, entretanto, apresenta-se inconsistente, em razão de registro parcial de obrigações com CEB e Caesb, não contabilização de despesas de competência de 2009 e não atualização dos registros referentes a precatórios.

Dos R\$ 900,7 milhões da dívida flutuante, 96% correspondiam a restos a pagar (R\$ 865 milhões), rubrica que apresentou incremento real de 283,6% no interstício de 2006 a 2009.

Obras de saneamento básico (R\$ 839,4 milhões), implantação do metrô (R\$ 589,2 milhões) e habitação (R\$ 395,7 milhões) eram responsáveis por 87,9% da dívida fundada, que totalizou R\$ 2,1 bilhões e era formada por contratos e financiamentos internos (76,9%), operações de crédito externas (17,6%) e parcelamento de dívidas (5,4%).

O parcelamento refere-se a débitos com o INSS (R\$ 104 milhões) e Pasep (R\$ 10,9 milhões). O saldo de R\$ 372,5 milhões das operações externas tem como credores o BID e o Banco Mundial. As operações internas, por sua vez, tratam de refinanciamento com a União (R\$ 1 bilhão), contratos com a Caixa Econômica Federal (R\$ 414,5 milhões) e com o BNDES (R\$ 170 milhões).

No exercício em análise, foram cumpridos pelo GDF os limites para endividamento fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas Resoluções do Senado Federal nºs 40/01 e 43/01.

#### ***CREDORES POR AÇÃO TRANSITADA EM JULGADO***

Os registros constantes do Siggo referentes a credores por ações transitadas em julgado indicavam, ao final de 2009, os valores de R\$ 252,6 milhões para a Administração Indireta e R\$ 3 bilhões para a Administração Direta, totalizando R\$ 3,3 bilhões.

Todavia, o montante relativo à Administração Direta apresenta-se inconsistente, posto que não vêm sendo lançadas nesse sistema as movimentações a crédito e a débito em precatórios, a exemplo de inscrições, pagamentos e baixas.

Inspeção realizada pelo TCDF constatou que persistem as causas dessa impropriedade já detectadas no ano anterior, em especial a não conclusão de módulo do Siggo que viabilizará a contabilização dessas operações, cujo desenvolvimento está a cargo da SEF e PGDF. As determinações exaradas por este Tribunal a esse respeito não foram cumpridas até o final de 2009.

A PGDF prestou ao TCDF a informação de que o saldo da dívida da Administração Direta seria de R\$ 3,6 bilhões, mas ressaltou que cerca de R\$ 1 bilhão poderia ser deduzido desse valor, por se tratar de precatórios de 1993 e 1994 já totalmente quitados.

Em síntese, não há elementos confiáveis para se aferir com fidedignidade o montante da dívida de precatórios judiciais do Distrito Federal.

De toda sorte, os pagamentos efetuados em 2009 na rubrica Sentenças Judiciais, que incluem precatórios e outras obrigações, alcançaram R\$ 118,9 milhões. Conclui-se, portanto, que houve descumprimento da Lei Complementar distrital nº 666/02, que obriga a destinação de 1% do somatório da

RCL com os recursos do FCDF, o que ensejaria o aporte de R\$ 183,4 milhões para essa finalidade.

### ***PROCEDIMENTOS RELATIVOS À OPERAÇÃO CAIXA DE PANDORA – INQUÉRITO Nº 650/DF-STJ***

Este Tribunal, ao longo dos anos, tem atuado no combate às irregularidades ora tratadas pelo STJ no âmbito do Inquérito nº 650. Nesse contexto, prolatou diversas Decisões — apontando irregularidades, determinando correções e recomendando ajustes — acerca de contratos firmados pelo Governo do Distrito Federal com as empresas citadas nesse inquérito, com o fim de que fossem evitadas ocorrências como as ali evidenciadas.

As apurações levadas a efeito por este Tribunal, tomadas a partir das denúncias referentes ao Inquérito nº 650, buscaram comprovar a legalidade dos processos de contratação das empresas envolvidas, a conformidade dos valores pagos em relação aos preços de mercado e a efetiva prestação dos serviços contratados ou entrega de produtos adquiridos pelo GDF.

Entre as irregularidades apuradas, destacam-se: falta de fiscalização de contrato; prática de sobrepreço e superfaturamento; vantagem de contratação não comprovada; contratação de produtos e serviços em excesso; descumprimento de cláusulas contratuais; pagamento sem cobertura contratual; direcionamento de contratação; e pagamento por produtos e serviços não entregues ou prestados.

### ***RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES***

Entre os treze temas objeto de ressalvas, determinações e recomendações nas Contas de 2008 não houve atendimento quanto ao apontado pela Corte em nenhum deles.

## ***CONCLUSÃO***

Tendo em conta as exposições contidas no presente relatório, entende-se que as medidas adotadas pelo Poder Executivo mostraram-se ineficazes para a correção das impropriedades e irregularidades constatadas em exercícios anteriores e que foram objeto de ressalvas, determinações e recomendações, em especial, no tocante à:

- realização de despesas sem cobertura contratual;
- inobservância do percentual mínimo de ocupação dos cargos em comissão por servidores de carreira, em afronta ao art. 19, V, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 50/07;
- registro de empenho de despesa em momento posterior ao da efetiva assunção da obrigação;
- ausência de contabilização, ou registro parcial, de obrigações;
- inconsistência nos valores de precatórios e da dívida ativa apresentados nas demonstrações contábeis;

- não inclusão dos recursos do Fundo Constitucional do DF no Orçamento local e execução desses valores no sistema contábil do Governo federal;
- ausência de programação financeira que represente, de fato, previsão de embolsos e desembolsos financeiros no decorrer do exercício;
- deficiência na compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamentação e destes com os documentos relacionados à execução das ações de governo;
- deficiência na definição de indicadores para avaliar os programas governamentais;
- falta de metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais.

Além das acima indicadas, foram, também, identificadas as seguintes ocorrências no exercício de 2009:

- descumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- descumprimento dos limites mínimos de aplicação em pesquisa e em cultura, exigidos pelos arts. 195 e 246, § 5º, da LODF;
- inexecução, cancelamento, atraso ou paralisação em aproximadamente 1/3 das metas físicas registradas no Siggo até o fim do exercício; os percentuais dessa análise para essas metas presentes no PPA, exercício de 2009, e para aquelas inseridas nas prioridades indicadas na LDO/09 são de 26,5% e de 27,7%, respectivamente;
- prática recorrente da celebração de contratos emergenciais, em prejuízo ao planejamento governamental, ao princípio fundamental da Lei de Licitações de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, bem assim aos princípios constitucionais da impessoalidade e igualdade;
- quanto à área de segurança pública:
  - deficiência no planejamento dessa política pública;
  - falha na distribuição de recursos humanos e materiais nas PMDF e PCDF;
  - deficiência nos sistemas de avaliação da qualidade dos serviços policiais;
- quanto à conservação das escolas públicas:
  - insuficiência de manutenção nas instalações físicas;
  - instalações inadequadas às atividades curriculares e ao nível de ensino ofertado;
  - baixa destinação de recursos para reformas, construções e reconstruções de escolas;
- quanto ao acesso aos serviços públicos de saúde, não houve melhora da situação levantada por este Tribunal, tampouco houve implementação de recomendações desta Casa, exaradas por meio da Decisão nº 4.335/08.

O descumprimento de metas fiscais está previsto, inclusive, como hipótese de grave irregularidade passível de emissão de Parecer Prévio pela não aprovação das Contas Anuais, nos termos do disposto no inciso II do art. 138-A do Regimento Interno deste TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 24/08.

Acrescentam-se, ainda, diversas irregularidades constatadas por esta Corte em Processos que cuidam de contratos do Governo do Distrito Federal e empresas particulares envolvidas nas denúncias em apuração por meio do Inquérito nº 650/09 do Superior Tribunal de Justiça e de operação da Polícia Federal nominada “*Operação Caixa de Pandora*”, entre as quais destacam-se:

- pagamento sem cobertura contratual;
- falta de fiscalização de contrato;
- prática de sobrepreço e superfaturamento;
- vantagem de contratação não comprovada;
- contratação de produtos e serviços em excesso;
- descumprimento de cláusulas contratuais;
- direcionamento de contratação;
- pagamento por produtos e serviços não entregues ou prestados.

O pagamento de despesa sem cobertura contratual é falha reincidente, pois presente, tanto nas apurações relativas ao Inquérito nº 650 – STJ, quanto em outras fiscalizações desta Corte, a exemplo da auditoria de encerramento de exercício de 2009, além de ter sido ressaltado quando do exame das Contas prestadas pelo Executivo, exercício de 2008.

Esse achado de auditoria representa, ainda, descumprimento do princípio fundamental da Lei de Licitações de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, bem assim fere os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e outros correlatos.

A ocorrência das diversas irregularidades apontadas nos contratos do Governo local revela deficiências no sistema de controle interno, criado com as finalidades descritas no art. 80 da LODF, em especial aquelas relativas a:

- avaliação da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Distrito Federal;
- comprovação da legalidade e avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- apoio ao controle externo, no exercício de sua missão institucional.

### ***ANÁLISE TÉCNICA DAS CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELO EXMO. SR. EX-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL***

Por meio dos Ofícios nºs 59 e 60/2011 – P/5ª ICE, ambos de 01.03.11, este Tribunal enviou cópia de minuta do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo relativas a 2009 ao atual Governador e ao ex-Governador do Distrito

Federal, nessa ordem, para que se manifestassem sobre as considerações contidas naquele documento.

A manifestação em resposta ao mencionado Ofício nº 60/2011 foi encaminhada à Corte, tempestivamente, em 11.03.11, em nome do ex-Governador do DF. A avaliação das considerações nela contidas é apresentada a seguir, seguindo a mesma estruturação adotada naquele documento.

Preliminarmente, a parte inicia sua manifestação tecendo comentários e avaliações sobre o desempenho geral do Governo no período compreendido entre 2007 a 2009.

Destaca que a premissa do Governo era diminuir as despesas internas e reduzir os gastos com o custeio da máquina pública, promovendo, inclusive, a adequação do GDF aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, no intuito de possibilitar o aumento de investimentos. Além disso, faz comparativo entre a situação antes e depois de 2007.

Houve interesse da parte em demonstrar melhorias ocorridas, defendendo, com isso, que a análise não pode ser realizada isoladamente.

Todavia, o objetivo do Tribunal ao emitir o Parecer Prévio é verificar o cumprimento de preceitos legais e constitucionais, avaliar a transparência dos atos da administração pública distrital e demonstrar a forma pela qual foram aplicados os recursos públicos no exercício em análise, restringindo-se, assim, ao ano de 2009. Não se trata de análise isolada, mas da emissão de opinativo sobre as contas de determinado ano prestadas pelo Governador.

O próprio ex-Titular do Executivo afirma que estão sob análise, nos presentes autos, “... *as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2009, e não relativas a exercícios anteriores, que já foram julgadas e aprovadas.*” (p. 67 da manifestação).

Por esse motivo, as considerações iniciais expendidas sobre o período de 2007 a 2009 não serão objeto de análise neste documento.

### **1. Realização de despesas sem cobertura contratual**

A respeito das constatações relacionadas à realização de despesas sem cobertura contratual no decorrer do exercício de 2009, os signatários do documento em análise ofereceram, resumidamente, os argumentos a seguir.

No início do mandato assumido pelo ex-Governador, em 2007, diversos serviços essenciais, no âmbito distrital, eram prestados por intermédio do Instituto Candango de Solidariedade – ICS, inclusive todos os contratos continuados que davam sustentação ao Datacenter Corporativo do DF, os quais eram mantidos pela Codeplan e tiveram seu término na 1ª quinzena de 2006, portanto, antes do Governo que se iniciava. Situação semelhante teria ocorrido com o contrato de vigilância patrimonial do complexo administrativo do DF, que findou em outubro de 2006. No mesmo sentido, os contratos de limpeza e conservação e de locação de veículos destinados a todo o complexo administrativo do DF tiveram seu término poucos dias após o começo do novo mandato governamental.

Aduz-se ainda que os contratos que mantinham o Datacenter, até 2006, eram emergenciais e em formato “*guarda chuva*”. Porém, o novo Governo havia determinado providências para findar todas as contratações emergenciais e regularizar as prestações de serviços descobertas de ajuste contratual.

São tecidos também comentários a respeito de medidas que teriam sido adotadas, a partir de 2007, com vistas à abertura de procedimentos licitatórios e regularizações contratuais de serviços de duração continuada, sobretudo os relacionados ao Datacenter, à limpeza e conservação e à vigilância no âmbito do complexo administrativo do DF. Porém, é ressalvado que, devido a limitações e dificuldades encontradas, não foi possível solucionar por completo o problema até o exercício de 2009.

Seguem as análises sobre as considerações expendidas.

Em relação a 2009, foram apontadas, na versão prévia do Relatório Analítico enviado ao ex-Governador, ocorrências relacionadas a despesas referentes ao Datacenter Corporativo do DF (a cargo da Seplag), a serviços de limpeza e conservação (a cargo da Secretaria de Educação) e a serviços de atendimento de pacientes em Unidades de Terapia Intensiva na rede particular de saúde local (a cargo da Secretaria de Saúde). Já os serviços de vigilância, mencionados pelo então Governador, constituem mais um exemplo de realização de despesas sem a necessária cobertura contratual.

Em todos os casos citados no Relatório Analítico, os serviços estavam sendo prestados por meio de contratos normais ou emergenciais. Porém, os mesmos voltaram, no decorrer de 2009, a serem executados sem a devida cobertura contratual. Os casos relacionados à Seplag e à Secretaria de Educação foram detectados e avaliados nos autos dos Processos nºs 6688/10, 41018/06, 39691/08 e 12321/09. Quanto à situação evidenciada na Secretaria de Saúde, a apuração ocorreu no âmbito do Processo nº 3301/10.

A prática de realização de despesa sem cobertura contratual representa violação às normas legais, exigindo da chefia do Executivo determinações de medidas efetivas que pusessem fim a tais ocorrências, sobretudo por se tratarem de prestações de serviços que exigiam pagamentos de grande vulto. Como visto, não obstante a situação encontrada pelo ex-Governador no início do seu mandato, passaram-se três anos de gestão (2007 a 2009) sem que tais ocorrências fossem eliminadas.

Diante do exposto, não há razão para afastar o apontamento de tal irregularidade do âmbito do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2009.

## **2. Inobservância do percentual mínimo de ocupação dos cargos em comissão por servidores de carreira, em afronta ao art. 19, V, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 50/07**

Aduziu a parte que:

- o dispositivo da LODF que trata da questão não exige sua observância por órgão, mas em relação a todos os cargos existentes no Governo, concluindo, desse modo, que não se pode, na interpretação da Carta Magna do DF, atribuir o primeiro sentido mencionado;
- se consideradas as funções de confiança, providas exclusivamente por servidores efetivos, haveria atendimento da exigência legal em análise; e
- não foram providos todos os cargos efetivos existentes, pois a admissão de pessoal requer a observância de requisitos legais e, ainda, a existência da vaga não impõe a premente necessidade de seu provimento.

Quanto ao primeiro aspecto, este Tribunal tem se manifestado pela inobservância do percentual mínimo de ocupação dos cargos em comissão em diversas oportunidades, com esteio em verificações fundadas nos quantitativos de pessoal por órgão, sem que em nenhum momento o Executivo tenha interposto recurso visando reverter esse entendimento no processo específico da Corte que trata do tema.

São exemplos as ressalvas apontadas nos Relatórios Analíticos relativos aos exercícios de 2008 (item II, c), 2007 (item II, b) e 2006 (item II, a, v) e as seguintes decisões plenárias.

#### **Decisão nº 2.469/06**

...

*I - reiterar os seguintes entendimentos: a) o concurso público constitui forma imperativa de recrutamento de pessoal para prover cargos e empregos permanentes na Administração Pública, em homenagem aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e publicidade, sendo passível de impugnação qualquer admissão de servidor, sem observância dessa exigência (Súmula de Jurisprudência nº 59, publicada no DODF de 04.05.99); b) as funções de confiança podem ser ocupadas apenas por servidores ou empregados detentores de cargos ou empregos efetivos da Administração (Decisão TCDF nº 6287/00, publicada no DODF de 21.08.00); c) as funções de confiança e os cargos e empregos comissionados são próprios de direção, chefia e assessoramento (Decisão TCDF nº 6287/00, publicada no DODF de 21.08.00), não podendo a seus ocupantes ser atribuída a execução de atividades permanentes ou rotineiras dos órgãos ou entidades distritais; II - determinar a todos os órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal que respeitem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão que deverão ser, necessariamente, preenchidos por servidores ocupantes de cargos ou empregos efetivos, de carreira técnica ou profissional (art. 19, V, da LODF, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 26/98 e decisão liminar, com eficácia “ex nunc”, proferida pelo STF na ADIn nº 1.981-3); ...”*

#### **Decisão nº 3.236/07**

...

*II - reiterar ao atual Governador do Distrito Federal o teor constante nos itens I e II da Decisão nº 2469/2006, com comunicação aos atuais titulares de todos*



*os órgãos e entidades, fixando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o pleno e definitivo enquadramento de todos os entes integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal às disposições contidas naquela deliberação plenária; III - determinar: a) a inserção, a partir do exercício de 2007, nas Prestações de Contas do Governo, de demonstrativo que possibilite a comprovação do cumprimento por todos os órgãos e entidades do GDF dos percentuais legais a que alude a Decisão nº 2469/2006 para fins de preenchimento, por servidores de carreira, das funções de confiança e dos cargos e empregos em comissão da estrutura da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal; b) às Inspetorias de Controle Externo, de acordo com suas respectivas competências, para que examinem os reflexos na apreciação das Contas do Governo, relativas a 2006, e nas Contas Anuais, relativas ao período de 1999 a 2006, em relação às quais foram constatadas as irregularidades apontadas nos autos; IV - autorizar: a) com a finalidade de subsidiar a implementação das medidas previstas nos itens II e III precedentes, a remessa de cópia do Relatório de Inspeção de fls. 220/238, assim como dos quadros constantes de fls. 180 e 186/210, do pronunciamento ministerial e do Relatório/Voto do Relator aos responsáveis ali designados; b) o retorno dos autos à 5ª ICE, para fins de acompanhamento da implementação das medidas propostas nos itens II e III.a precedentes.*

### **Decisão nº 3.521/09**

...

*d) ao Secretário de Estado de Governo que, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com o Gabinete do Governador e com as Administrações Regionais, adote as medidas necessárias à completa resolução dos problemas relacionados à ocupação irregular de cargos comissionados no âmbito dessa Pasta e das Administrações Regionais, de modo a dar cumprimento ao contido nos itens I.a e II da Decisão nº 2.469/2006, reiterados pelo item II da Decisão nº 3.236/2007, informando a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, as providências já adotadas e o cronograma das medidas a serem promovidas com o objetivo de dar total cumprimento ao contido neste item; e) à Corregedoria-Geral do DF que, na qualidade de órgão de Controle Interno do Poder Executivo, observando a finalidade de dar apoio ao controle externo, acompanhe o andamento das medidas determinadas nos itens anteriores, informando a esta Corte, no prazo de 90 (noventa) dias, as providências já adotadas e a serem promovidas por parte desse órgão de controle, com o objetivo de dar total cumprimento ao contido nos itens I.a e II da Decisão nº 2.469/2006, reiterados pelo item II da Decisão nº 3.236/2007; V - dar conhecimento das apurações levadas a efeito nos autos e desta decisão: a) ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, alertando-o para a imperiosa necessidade de resolução da situação irregular quanto à ocupação de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública local, fazendo-se indispensável, para tanto, que se dê cumprimento ao contido nos itens I.a e II da Decisão nº 2.469/2006, reiterados pelo item II da Decisão nº 3.236/2007; (grifo nosso)*

O critério de apuração global considerando-se todos os cargos em comissão do Governo, cogitado pelo ex-Governador, admitiria a ocorrência de preenchimento de até 100% dos cargos comissionados por servidores sem vínculo em setores da administração, tal como verificado em algumas Regiões Administrativas nos últimos anos. Nesses casos, resta claro que as atividades desses comissionados não se restringem a ações de direção, chefia e

assessoramento, como exige a norma, mas acabam por envolver a execução de atividades permanentes ou rotineiras, caracterizando burla à regra do concurso público como forma imperativa de recrutamento de pessoal. Além disso, essa situação gera prejuízo à continuidade administrativa.

Ainda assim, mesmo que se adote o critério proposto pela parte (todo o governo), atingiu-se, conforme demonstrativo de fl. 78 do RAPP, o índice de 47% de ocupação de cargos comissionados por pessoal efetivo, inferior, portanto, ao mínimo exigido pela lei.

No que se refere à inclusão das funções de confiança no percentual mínimo de que trata a LODF, não há pertinência na proposição. Segundo a redação do art. 19, V, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 50/07, abaixo transcrito, o limite mínimo refere-se expressamente ao preenchimento dos cargos em comissão.

*Art. 19. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Distrito Federal, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, motivação e interesse público, e também ao seguinte:*

*(...)*

*V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e pelo menos cinquenta por cento dos cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos e condições previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Inciso com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 50, de 2007.*

As funções de confiança são destinadas exclusivamente a servidores efetivos, razão por que não se encontram computadas no referido demonstrativo de fl. 78 do RAPP.

Quanto ao terceiro ponto apresentado pela parte, a abordagem inserida no RAPP não pugna pelo provimento de todos os cargos efetivos vagos, mas tão somente estabelece relação entre as carências de pessoal efetivo no Poder Executivo, notadamente nas áreas cruciais do Estado, com a expressiva quantidade de cargos comissionados providos por não efetivos, de 8,3 mil, ao término de 2009.

Pelo exposto, não há razões que ensejem modificações no RAPP neste item.

### **3. Registro de empenho de despesa em momento posterior ao da efetiva assunção da obrigação e**

### **4. Ausência de contabilização, ou registro parcial, de obrigações**

No que pertine às constatações relacionadas à realização de despesas sem prévio empenho e ausência de contabilização, ou registro parcial, de obrigações no respectivo exercício de competência, o documento apresentado limitou-se a informar que o Governo adotou diversas providências no exercício de 2009, no sentido de buscar a eliminação das referidas impropriedades, e que, de

qualquer modo, a não contabilização de despesas da competência de 2009 não impactou o cumprimento dos limites de gastos com pessoal e de aplicação mínima em educação e saúde.

De fato, tais providências foram iniciadas em 2009 e aperfeiçoadas em 2010, conforme restou consignado na própria versão prévia do Relatório Analítico enviado para pronunciamento do ex-Governador, cujos trechos restaram transcritos na peça sob análise.

No entanto, conforme exarado na mesma versão do Relatório Analítico referida, as medidas adotadas, a despeito dos avanços por elas alcançados, não surtiram os efeitos desejados, a ponto de por fim às aludidas irregularidades, que há muito vêm sendo objeto de ressalvas e determinações desta Corte, tanto nos Relatórios Analíticos sobre as Contas do Governo de anos anteriores, como em processos deste Tribunal que cuidaram da matéria.

No mesmo sentido, o fato de a ausência de contabilização de despesas da competência do exercício de 2009 nesse exercício não ter se mostrado suficiente para impactar negativamente os limites legais de gastos com pessoal e de aplicação mínima em educação e saúde não se mostra suficiente para afastar a existência das mencionadas impropriedades detectadas. Até porque essa impropriedade, além de afrontar os princípios orçamentários da anualidade e universalidade e diversas disposições da Lei nº 4.320/64, do Decreto nº 16.098/94 (vigente à época) e da LRF, macula a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Remanesceu, também, a contabilização parcial de obrigações relativas a fornecimento de serviços por concessionárias públicas (Caesb e CEB), cujos valores registrados no Siggo divergem das informações prestadas por essas companhias relativas a créditos a receber das unidades integrantes do Complexo Administrativo distrital ao final de 2009.

Importa lembrar que a maior parte dessas questões foi debatida e decidida pelo Tribunal no âmbito do Processo nº 3301/10, que cuidou da auditoria que levou à constatação das irregularidades ora discutidas.

#### **5. Inconsistência nos valores de precatórios e da dívida ativa apresentados nas demonstrações contábeis**

As manifestações do então governador sobre esse item relatam que a Diretoria Geral de Contabilidade, objetivando atender a Decisão nº 4.334/09, desenvolveu, no Siggo, toda a estrutura para funcionamento do Módulo - Movimenta Precatório.

Diz saber que em meados do exercício de 2010 o sistema de controle de precatórios encontrava-se em teste para sua homologação e que ocorreram alguns problemas técnicos, adiando para setembro do mesmo exercício a homologação final.

Registra que a Decisão nº 5.887/10, de 09.11.10, determinou à Secretaria de Fazenda que, no prazo de trinta dias, tomasse providências no sentido de efetivar a implantação do novo sistema de precatórios.

Ainda, que, após este Tribunal tomar conhecimento dos problemas de ordem técnica ocorridos no Sistema, foi concedido novo prazo de sessenta dias, contados da implantação do novo Sistema, para que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com apoio da Secretaria de Fazenda, providenciasse a regularização dos valores referentes à dívida de precatórios.

Informa que em nova bateria de testes realizada em dezembro de 2010, quando da homologação do referido sistema, foram apresentados novamente erros que comprometeriam a fidedignidade dos dados.

Diante do exposto, alega que o sistema de registros contábeis, na forma preconizada pela referida Decisão, resta prejudicado, por motivos alheios à vontade do Governo.

Nesse sentido, entende que quaisquer responsabilidades advindas do cumprimento deste item não devem recair sobre o então Governador do Distrito Federal, tendo em vista que as inconsistências nos valores de precatórios e da dívida ativa apresentados nas demonstrações contábeis decorreram de fatos fortuitos que independiam de sua vontade.

Finalmente, salienta que técnicos da Secretaria de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal estão envidando esforços para que a implantação se dê no mais curto espaço de tempo.

No que se refere às inconsistências nos registros de precatórios, é fato que o assunto vem sendo tratado nesta Corte no Processo – TCDF nº 8618/09, onde foram exaradas as supracitadas Decisões.

Pelo exposto, depreende-se que a inconsistência no saldo dos precatórios não foi solucionada nem mesmo ao longo do exercício de 2010, haja vista o relato de testes realizados em dezembro de 2010, objetivando a homologação do sistema, terem apresentado resultados negativos. Por outro lado, a Decisão nº 5.887/10 estabeleceu prazos para solucionar o problema que adentram pelo exercício de 2011.

Não há, nas razões apresentadas, informações a respeito do tratamento dispensado às incorreções nos saldos da Dívida Ativa.

Em que pesem os esforços apontados para solucionar a inconsistência nos precatórios, o problema persistiu ao final de 2009, colocando em dúvida a veracidade do valor efetivo do endividamento do Distrito Federal e a fidedignidade das demonstrações contábeis.

## **6 – Não inclusão dos recursos do Fundo Constitucional do DF no Orçamento local e execução desses valores no sistema contábil do Governo federal**

Na manifestação, a parte alega que o GDF mostrou-se impotente para reverter a situação. Inobstante, adita que não houve omissão no trato da matéria, chegando o Governo a impetrar o Mandado de Segurança nº 28584 no Supremo Tribunal Federal, ainda sem decisão definitiva, que questiona Decisão do Tribunal

de Contas da União – TCU no tocante à competência para julgar as contas referentes ao FCDF.

Salienta não ter sido o GDF quem descumpriu o art. 4º da Lei nº 10.633/02 e, por essa razão, tal ressalva não deveria constar dos Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios, ao menos, até que haja julgamento de agravo regimental interposto no citado Mandado de Segurança.

Anualmente, tanto nos Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo quanto em Processos que cuidam do tema, este Tribunal aponta que o mecanismo adotado pela União para a contabilização dos recursos federais aplicados nas áreas de educação, saúde e segurança pública contraria a norma instituidora do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF — Lei nº 10.633/02.

Pela sistemática empregada, esses valores não vêm sendo transferidos para o Distrito Federal, conforme exige o art. 4º do normativo citado, e sua execução tem ocorrido no âmbito do Ministério da Fazenda diretamente no orçamento federal por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira.

Tanto a Secretaria de Tesouro Nacional quanto o TCU avalizam o procedimento e entendem que tais recursos encontram-se sob a competência de fiscalização daquela Corte de Contas federal, por enquadrarem-se no estatuído pelo inciso VI do art. 71 da Constituição da República.

Todavia, esta Corte firmou entendimento, em Decisão nº 5.002/05 – Processo – TCDF nº 437/03 –, de que os recursos do FCDF não se enquadram na hipótese do referido art. 71, VI, da Constituição, eis que prevê estarem sob a jurisdição do TCU tão somente os repasses efetivados mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Assim, o procedimento adotado pelo Governo Federal no tratamento dos recursos referentes ao FCDF obstaculiza a atuação desta Corte em sua missão de exercer o controle externo da administração dos recursos públicos do Distrito Federal. Ademais, a supressão desses valores do orçamento distrital interpõe-se na autonomia do DF.

Em que pese terem sido tomadas providências de cunho jurídico por parte do GDF, e aquelas de natureza técnica e administrativa, que impedem a contabilização dos recursos do FCDF por parte dos órgãos que atuam nas áreas de educação, saúde e segurança pública, terem sido exauridas, este Tribunal não pode furtar-se de observar a não inclusão desses valores no sistema contábil distrital.

Trata-se de atribuição constitucional de manifestar-se, tecnicamente, sobre as contas, incluídas as demonstrações contábeis, prestadas pelo GDF relativas ao exercício de 2009, embora se reconheça que a solução não dependa exclusivamente do Governo local.

## **7 – Ausência de programação financeira que represente, de fato, previsão de embolsos e desembolsos financeiros no decorrer do exercício**

A parte tece considerações acerca de medidas adotadas a partir do exercício de 2007 sobre melhorias e quebra de paradigma envolvendo a programação financeira no DF.

Afirma que, em 2009, foram adotadas rotinas, no âmbito do Siggo, pelas quais os empenhos desvincular-se-iam da liberação da cota financeira. Informa, ainda, que, para 2010, foi dada autonomia de empenho às unidades orçamentárias, cessando, a partir de então, tal prática.

Este Tribunal vem observando, nos Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo e diversos outros processos que tratam do tema, que a programação financeira do Distrito Federal não reflete, adequadamente, a previsão de embolsos e desembolsos financeiros durante o exercício. Ao não ajustar essa programação de forma apropriada, corre-se o risco de não se ter capacidade financeira suficiente para suportar a realização das ações governamentais durante o exercício.

Além de não atender ao seu objetivo de ser instrumento pelo qual os gestores podem basear suas decisões quanto à execução dos programas de trabalho, a programação financeira tem criado obstáculos ao devido registro das obrigações.

Cumpra, de pronto, não deslembrar que se trata da análise das Contas do Governo relativas ao exercício de 2009. Quanto aos eventos de 2010, serão avaliados a seu tempo no Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo referente àquele exercício.

Ressalva feita, inobstante os avanços na matéria, registrados nos autos do Processo – TCDF nº 39808/07, em 2009, a programação financeira levada a cabo no Distrito Federal não contemplava detalhamento específico para recursos vinculados e restos a pagar e não havia possibilidade de emissão, no Siggo, de empenhos estimativos e globais para todo o exercício, com previsão de cronograma de desembolso.

É nesse sentido que, durante 2009, a programação financeira não representou, adequadamente, a previsão de embolsos e desembolsos financeiros, prejudicando que tal instrumento de planejamento permitisse a compatibilização do fluxo de caixa à necessidade de recursos para execução dos programas de trabalho do exercício.

## **8. Deficiência na compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamentação e destes com os documentos relacionados à execução das ações de governo**

A parte alega que as leis de revisão do Plano Plurianual restabeleceram a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e sanaram grande parte dos problemas apresentados quando da elaboração desse Plano.

Indica que essas deficiências se devem, em parte, ao fato de o PPA apresentar valores estimados, bem assim que o prazo para elaboração, além de exíguo, ocorre quando as ações não apresentam projeto definido em termos de valores e regionalização.

Argumenta, ainda, que os projetos financiados com recursos externos divergem dos instrumentos de planejamento em consequência de não se saber, à época da elaboração do PPA, exatamente os termos das negociações vindouras.

A deficiência apontada nesse item trata da necessária harmonização entre os instrumentos de planejamento e orçamentação, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, e destes com os documentos relacionados à execução das ações de governo, notadamente os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Desempenho Físico-Financeiro.

A compatibilidade entre esses documentos permite aferir se a execução dos planos e orçamentos corresponde ao planejado. Com isso, a deficiência nesse quesito relaciona-se muito mais com as falhas na estruturação utilizada nessas peças do que, em primeiro momento, com as diferenças de valores entre elas.

A manifestação em análise abordou somente assuntos relativos ao PPA, desconsiderando os demais instrumentos de planejamento. Com isso, outros problemas identificados no RAPP restaram sem comentários, tais como:

- alocação de recursos no projeto de LOA com dotação incompatível com a meta física prevista no PPA, contrariando o disposto no §1º do art. 2º da LDO/09;
- existência de divergências entre as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento e respectivas realizações registradas nos documentos relacionados à execução das ações de governo;
- não indicação das modificações nas metas físicas decorrentes de alterações orçamentárias.

### **9. Deficiência na definição de indicadores para avaliar os programas governamentais**

A parte informou que a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão efetuou diversas reuniões em 2008 para atualização de indicadores e índices do PPA, culminando na publicação do Decreto nº 29.933/09.

Também alegou que as revisões dos programas, ações e indicadores representaram avanço no processo de planejamento, conforme mencionado na versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas de Governo. E que, com esse fundamento, seria suprida a deficiência na definição de indicadores para avaliação dos programas governamentais.

De fato, houve avanço no tema em 2009, inclusive reconhecida pela Corte mediante Decisão nº 2.929/08, quando houve o preenchimento de grande parte dos valores de indicadores e índices antes registrados como “*em apuração*”.

Todavia, conforme anotado no item 1 – Planejamento, Programação e Orçamentação, restam inconsistências nos indicadores dos programas consignados no PPA, especialmente relacionados com:

- ausência de indicadores;
- incoerências nas unidades de medida;
- indefinição da data de apuração;
- não indicação do valor desejado.

Sobre essas falhas nada foi relatado na manifestação em análise.

Nesse contexto, a deficiência na definição de indicadores persistiu durante o ano de 2009, gerando prejuízo à avaliação de resultados da ação governamental.

#### **10. Falta de metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais**

Ao manifestar-se sobre essa questão, o ex-Governador do Distrito Federal iniciou afirmando que “*a lei não determina a avaliação da relação custo/benefício dos incentivos fiscais, em nenhum nível de Governo.*”

Em seguida, após escrever que eventuais retornos das renúncias fiscais não são necessariamente medidos pelos parâmetros da econometria, fez comentários sobre a complexidade de uma equação que envolve múltiplas variáveis econômico/sociais e citou a ausência de metodologia própria, apesar de esforços acadêmicos sobre a matéria.

Por fim, citou o exemplo do Governo Federal que, em meio à crise econômica de 2008/2009, reduziu o IPI dos automóveis, da linha branca e de material de construção, concluindo que “*a sociedade reconhece que esse incentivo foi positivo, sem que houvesse - até hoje - qualquer cálculo econométrico de custo/benefícios dessas medidas.*”

Embora o ex-Titular do Executivo tenha alegado ausência de norma para tanto, o art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece como uma das finalidades do Sistema de Controle Interno:

*“avaliar a relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros.”*

Por outro lado, ao relacionar os elementos que deverão conter as contas a serem apresentadas pelo governador, o art. 138, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal exige “*relatório sobre os controles e avaliações previstos nos incisos I a V e no § 4º do art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal*”.



Entende-se que a avaliação engloba variáveis de difícil medição e que requerem desenvolvimento de metodologia, no entanto, pelo menos parte delas pode ser aferida. Entre as quais, os montantes anuais que deixam de ser arrecadados devido a renúncias de tributos e as quantidades de novos postos de trabalho gerados/ocupados e respectivas rendas.

Para avaliar-se o custo/benefício das renúncias de receitas e das concessões de benefícios, porém, fazem-se necessários determinação administrativa, recursos materiais e humanos adequados, bem como planejamento, acompanhamento e registro sistematizado dos resultados previstos e alcançados dessas ações de governo. Cenário que não se tem observado na gestão pública distrital.

### **11. Descumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Sobre o descumprimento das metas fiscais de Resultado Primário e Nominal relativas ao exercício de 2009, o expediente em apreço apresenta, em suma, as alegações a seguir.

De acordo com o texto, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO relativa ao exercício de 2009 projetou a meta de Resultado Primário igual a "zero", contudo a respectiva meta alcançada foi deficitária em R\$ 415 milhões, conforme publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 6º bimestre de 2009 e em relatório produzido pela então Corregedoria-Geral do DF, constante do Balanço Geral (Anexo IV, Volume V), apresentado na Prestação de Contas do Governo em avaliação.

É acrescentado, no entanto, que, de acordo com esses mesmos relatórios, se considerados no cálculo do Resultado Primário os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2008 e utilizados para o custeio de despesas oriundas da abertura de créditos adicionais, o Resultado Primário alcançado no exercício seria superavitário em R\$ 352 milhões.

Para fundamentar tal metodologia, é mencionado que a construção do Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias segue a orientação do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais – Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Nessa linha, aduz-se que, de acordo com o Manual aprovado para 2009, os saldos de exercícios anteriores devem ser mencionados no citado anexo, com vistas a espelhar a utilização dos recursos, cujas receitas foram realizadas em exercícios anteriores. Visando corroborar essa assertiva, é transcrito o trecho do Manual que cuida da matéria.

É alegado, também, que o Resultado Nominal apurado pelo critério "*acima da linha*" não é mencionado no dito Manual, o qual faz referência tão-somente ao Resultado Nominal apurado pelo critério "*abaixo da linha*". Registra-se, como consequência, que os RREOs publicados pelo Poder Executivo local seguem referidas orientações.

A tais argumentações, são adicionadas, em síntese, as seguintes:

- a grave crise econômica internacional, que acarretou consequências na economia brasileira em 2009, gerou grande impacto negativo nas contas do Governo Federal e de todos os Governos Estaduais;
- os limites relativos a despesas com pessoal, contratação de operações de crédito e endividamento, estabelecidos pela LRF, os limites de aplicação mínima em educação e saúde, bem como as metas do programa de ajuste fiscal firmado entre a União, os Estados e DF restaram observados.

Por fim, com base nas assertivas atrás sintetizadas, conclui a parte que não teria havido o descumprimento das metas fiscais no exercício de 2009 e destaca a preocupação pelo fato de o descumprimento de tais metas constituir-se em hipótese de grave irregularidade passível de emissão do Parecer Prévio pela não aprovação das contas anuais do governo, conforme previsão contida no inciso II do art. 138-A do Regimento Interno deste Tribunal, ora vigente.

Seguem adiante as considerações a respeito das alegações apresentadas.

Os Resultados Primário e Nominal registrados ao final de 2009 apresentaram-se negativos. Contudo, como alegado, se considerados o montante de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no exercício anterior e utilizados para abertura de créditos adicionais, os referidos resultados seriam positivos. Também assiste razão quando é afirmado que, de acordo com a orientação emanada do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais editado pela STN, os mencionados recursos decorrentes de superávit financeiro devem ser registrados no demonstrativo de cálculo do Resultado Primário.

Ocorre, porém, que esses recursos, mesmo devendo ser registrados no mencionado demonstrativo de cálculo, não integram o resultado da meta fiscal apurada, conforme consta do modelo apresentado no aludido Manual e colacionado no bojo da peça atinente à manifestação em análise.

Não obstante, os demonstrativos de cálculo do Resultado Primário publicados nos RREOs, pelo Poder Executivo local, têm considerado o referido superávit financeiro na apuração da meta fiscal, atribuindo, para tanto, a denominação "*Resultado Primário Real*".

A propósito, impende ressaltar que essa questão já havia sido debatida e consignada no âmbito da versão prévia do Relatório Analítico enviado ao ex-Governador para pronunciamento, conforme trecho transcrito a seguir.

*“Vale frisar que tal metodologia não encontra respaldo legal e, conforme alertado no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, Volume II, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, os valores decorrentes da aludida fonte não poderão ser lançados novamente como receita orçamentária, assim como não poderão ser considerados no cálculo de déficit ou superávit orçamentários, vez que representam recursos arrecadados em exercícios anteriores, a teor do disposto no inciso I do art. 35 da Lei nº 4.320/64.”*

Quanto ao Resultado Nominal, o Manual aprovado pela STN exige que as LDOs estabeleçam a meta fiscal com base na apuração pelo critério "*abaixo da linha*", sem mencionar, todavia, a apuração pelo critério "*acima da linha*". A despeito

dessa orientação, as LDOs sancionadas no âmbito do DF têm apresentado, desde a edição da LRF, a fixação da meta de Resultado Nominal apenas pelo critério "*acima da linha*". Com efeito, a avaliação das metas fiscais por esta Corte tem considerado a definição constante dos anexos que integram as LDOs de cada ano, os quais são propostos pelo próprio Executivo. De qualquer modo, vale frisar que a adequação nas futuras LDOs quanto à previsão do Resultado Nominal apurado pelo critério "*abaixo da linha*" foi determinada pela Decisão nº 3.194/10.

No tocante à referência à grave crise internacional que se abateu no ano de 2008, com reflexos econômicos sobre as contas públicas de 2009, há que se concluir que tal repercussão poderia ou deveria ter sido vislumbrada pelo Governo à época, merecendo, nesse sentido, a adoção de medidas com vistas à manutenção do desejado equilíbrio financeiro das contas públicas distritais, como é o caso da limitação de empenho e movimentação financeira preconizada nos arts. 9º da LRF e 75 da LDO/09, que, ao que consta, não foi adotada no decorrer do exercício.

Com relação ao fato de restarem cumpridos os limites definidos pela LRF e de aplicação mínima em saúde e educação, tais resultados não têm o condão de afastarem, por si só, o descumprimento das metas fiscais, posto que, tanto neste caso, quanto naqueles, tratam-se de metas legais autônomas a serem perseguidas e alcançadas, de *per si*, pelos governantes, não havendo de se considerar que o cumprimento de uma permitiria o descumprimento de outra.

Portanto, diante do exposto, tem-se que a avaliação das metas fiscais relacionadas ao exercício de 2009, cujos resultados constam da versão prévia do Relatório Analítico enviado ao ex-Governador para pronunciamento, encontra-se de acordo com as normais legais e regulamentares vigentes, não merecendo prosperar as alegações trazidas pelos signatários da manifestação em análise. Além do mais, vale registrar que o assunto foi objeto de decisão proferida por este Tribunal no bojo do Processo nº 12804/10, que tratou da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao exercício de 2009.

## **12. Descumprimento dos limites mínimos de aplicação em pesquisa e em cultura, exigidos pelos arts. 195 e 246, § 5º, da LODF**

Foi abordado no RAPP/09 que os repasses financeiros recebidos pela Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP/DF no decorrer daquele exercício não atingiram o montante mínimo exigido para a aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico distrital, bem como a transferência de recursos mensais, sob a forma de duodécimos, deu-se em montante bem inferior ao previsto, ambos contrariando o disposto no art. 195 da LODF.

Quanto aos repasses financeiros, a parte informou que, com a publicação da Emenda à Lei Orgânica do DF, em 26.11.09, não há que se falar em irregularidade, pois não haveria descumprimento pelo novo critério.

A argumentação apresentada não procede, pois a alteração do percentual mínimo ocorrida em novembro de 2009 não exime a obrigação de cumprimento do limite até então vigente.

Assim, considerando que a dotação orçamentária mínima a ser destinada à FAP/DF até 25.11.09 seria de 2% da receita orçamentária do Distrito Federal e a partir de 26.11.09 seria de 0,5% da receita corrente líquida, permanece a constatação do descumprimento pelo GDF do montante mínimo exigido para a aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico distrital, conforme cálculo apresentado no item 3.3.4.2.1 – Limite Mínimo de Aplicação em Pesquisa.

A manifestação em análise não abordou a transferência de recursos mensais à FAP/DF, sob a forma de duodécimos, em montante inferior ao previsto.

Quanto aos limites de aplicação em Cultura, verificou-se que o total efetivamente repassado ao Fundo de Apoio à Cultura – FAC em 2009 foi inferior ao previsto no dispositivo da Carta Magna distrital de 0,3% da receita corrente líquida – RCL. Sobre esse descumprimento, também não foram apresentados esclarecimentos na manifestação.

**13. Inexecução, cancelamento, atraso ou paralisação em aproximadamente 1/3 das metas físicas registradas no Siggo até o fim do exercício; os percentuais dessa análise para essas metas presentes no PPA, exercício de 2009, e para aquelas inseridas nas prioridades indicadas na LDO/09 são de 26,5% e de 27,7%, respectivamente**

O ex-Titular do Executivo informa que as alterações das metas físicas são fatos comuns nas gestões e, em sua grande maioria, motivados por fatores legais, ambientais, orçamentários ou judiciais, ou seja, fatores que independem da vontade política da realização das metas.

Atribui ao quadro o excesso de rigidez e densidade da legislação distrital e que muitas vezes as metas físicas não são realizadas por determinações judiciais, por impedimentos legais, por ausência de licenciamentos ambientais ou, até mesmo, por determinação desta Corte.

Alega o não cumprimento de metas físicas devido ao regramento legal ser intransponível. Dessa forma, indica que foram priorizados os projetos em que os obstáculos normativos eram superáveis.

Quanto às metas físicas consideradas em atraso, explicita que a imensa maioria é ocasionada pelo cumprimento de decisões judiciais ou de órgãos de controle externo, ou ainda ao atendimento de legislação específica.

E conclui por entender que não caberia responsabilização do governo pelas alterações nas metas físicas lançadas no Siggo, pois procedidas em busca do atendimento do melhor interesse público e, ainda, do cumprimento de decisões judiciais e da legislação pátria.

As metas físicas não iniciadas, canceladas, atrasadas ou paralisadas figuram no Siggo como metas em desvio, e, como tal, os gestores devem detalhar a natureza do motivo e sua causa.

A análise desse grupo identifica que, ao contrário do alegado, 77,7% dos desvios foram ocasionados por questões orçamentárias ou administrativas:

- o desvio orçamentário ocorre quando a dotação orçamentária foi cancelada ou insuficiente para a realização da meta; esse item responde por 41,3% dos registros;
- o desvio administrativo apresenta-se quando a execução da meta necessita de procedimento administrativo interno ou externo, de tomada de decisão administrativa ou, ainda, quando a execução foi interrompida em consequência de alterações na organização administrativa do GDF; a participação desse desvio corresponde a 36,4% do total.

A alegada predominância do desvio de natureza jurídica, que corresponde aos casos em que a realização depende de manifestação judiciária, não se confirmou, pois esse grupo é lançado no Siggo como responsável por apenas 1,3% das metas em desvio. Agregando a essas metas os desvios motivados por questões ambientais, também constantes da manifestação como motivadores de alterações na execução das metas, esse percentual eleva-se para somente 2,8% dos desvios.

Deve-se esclarecer que a aposição desse item como apontamento no RAPP não tem o condão de exigir o cumprimento de todas as metas físicas estabelecidas para 2009.

As dificuldades governamentais para a realização física das metas são indiscutíveis. A realização da despesa é rigidamente controlada na legislação correlata, além de estar sob a fiscalização e acompanhamento de um complexo grupo de órgãos de controle administrativo, judicial, ambiental, entre outros.

Todavia, não se pode deixar de consignar que aproximadamente 30% das ações presentes em todos os instrumentos de planejamento, PPA, LDO e LOA, não se confirmaram, em sua predominância, por motivos orçamentários ou administrativos.

Sobre as questões orçamentárias, registre-se que, em 2009, foram arrecadados 96% da receita estimada nos OFSS, além dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial anterior. Ou seja, a execução orçamentária da receita, principal item de influência na realização da despesa, apresentou comportamento similar ao planejado.

Trata-se, portanto, de contribuição desta Corte no sentido de apontar falha no atingimento dos resultados almejados, buscando o aprimoramento da ação governamental.

**14. Prática recorrente da celebração de contratos emergenciais, em prejuízo ao planejamento governamental, ao princípio fundamental da Lei de Licitações de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, bem assim aos princípios constitucionais da impessoalidade e igualdade**

A parte alega que a celebração desse tipo de contrato teria sido motivada pela necessidade de manutenção do funcionamento da máquina pública.

Lembra que “*várias irregularidades já vinham sendo destacadas no âmbito dos contratos celebrados entre os governos anteriores e o ICS*”. Afirma que, logo no início do Governo — em 2007 —, decidiu extinguir o ICS. Entretanto, em função de dificuldades, como aferição de produtos entregues, série histórica de dados e informações que servissem de parâmetro para novas contratações, “*diversos contratos [...] estavam vencidos ou a vencer logo no início da gestão do novo Governo, o que motivou contratações emergenciais*”.

Pondera que em que pese a intenção de se “*findar as contratações emergenciais e regularizar as prestações de serviços descobertas de ajuste contratual*”, para as quais foram lançadas licitações, vários dos processos licitatórios foram “*objeto de impugnações e representações junto a essa c. Corte de Contas*”. Dessa forma, muitas dessas contratações tiveram de ser levadas a efeito a fim de não se interromperem os serviços administrativos essenciais.

Por fim, resume que foram três as motivações para a celebração de contratos emergenciais: a extinção do ICS e seus respectivos contratos, a falta de planejamento dos Governos anteriores e, posteriormente, por Decisões deste Tribunal “*que visavam discutir os processos licitatórios que substituíram os contratos emergenciais*”.

Vale mencionar, primeiramente, que as Decisões exaradas por esta Corte, incluindo-se aquelas referentes aos processos licitatórios, são pautadas por critérios técnicos e as suspensões desses procedimentos decorrem de vícios que impedem sua continuação.

Quanto às alegações, a análise dos números não permite levar ao entendimento que, em 2009, a gestão em pauta buscava por fim às contratações emergenciais. Com efeito, em pesquisa no Siggo, durante o exercício de 2009, o volume de recursos despendido em contratos emergenciais chegou a R\$ 180,9 milhões — 42,4% acima do valor gasto no primeiro ano de governo em 2007, em valores atualizados.

Este Tribunal estabeleceu, em 1999, uma série de requisitos, que deveriam ser demonstrados em processo administrativo próprio, para a celebração de contratos emergenciais, os quais, por seu turno, devem ser marcados pela exceção entre as contratações feitas pelo poder público, haja vista a possibilidade de burlar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações. As justificativas apresentadas no citado expediente não atendem a quaisquer desses requisitos exarados por esta Corte de Contas por meio da Decisão nº 3.500/99.

Por essa razão, a prática de recorrer-se a contratos emergenciais demonstra falhas no planejamento governamental, criando obstáculos para a escolha de possível proposta mais vantajosa, além de ferir os princípios constitucionais da impessoalidade e da igualdade que devem pautar as contratações na administração pública.

## **15. Segurança Pública**

Quanto à deficiência de planejamento da política pública de segurança, a parte salienta que “*o planejamento é um processo contínuo, que sofre modificações ao longo de sua implementação*”. Mas não destaca que o

planejamento de uma política pública deve ser formalizado, de modo a se dar a conhecer pelos atores envolvidos na sua implantação.

A parte alegou de que “o planejamento foi paulatinamente modificado de 2007 a 2009, quando o Governo aderiu ao Plano Nacional de Segurança Pública do Governo Federal, que passou a se denominar PRONASCI (Programa Nacional de Segurança com Cidadania)”. A respeito disso, deve-se notar que só em **04.12.09** (grifo nosso), a SSPDF informou à auditoria, por meio do Ofício nº 650/09-UAG/SSP, de 31.12.2009, que “o Plano Estratégico da Secretaria para o quadriênio 2007/2010, [...] também denominado Plano de Segurança do Distrito Federal, está em fase final de elaboração”. Ou seja, só depois daquela data restaria formalizado o Plano de Segurança do Distrito Federal para os exercícios 2007/2010. Assim, tem-se que os exercícios de 2007, 2008 e 2009, pelo menos, transcorreram sem que houvesse uma política de segurança formalmente definida.

Quanto à falha na distribuição de recursos humanos e materiais da PMDF e PCDF, a parte alega que “o que se constatou no início desse Governo foi a deficiência de pessoal por conta da não reposição da evasão dos quadros”. Sobre essa matéria a auditoria apontou que:

- a) a PCDF não adota critério objetivo para distribuição do seu efetivo pelas delegacias circunscricionais existentes nas diversas regiões administrativas do DF; e
- b) não há proporcionalidade na distribuição do efetivo da PMDF que atua nas atividades finalísticas pelas diferentes regiões administrativas do DF.

Note-se que esses achados não se referem ao tamanho do efetivo, mas à distribuição do efetivo existente nas duas corporações entre as Regiões Administrativas do DF. Assim, restam prejudicadas as alegações quanto à falta de pessoal na PMDF e na PCDF.

A parte alega, ainda, que “o diagnóstico não apontou a forte demanda dos órgãos federais por policiais oriundos do Distrito Federal para compor a Força Nacional de Segurança, a segurança da Presidência da República, de diversos Tribunais Superiores, dentre outros” e que “os gestores das corporações tiveram como parâmetro as normas estabelecidas no Decreto Federal 88.777/83, cujos limites de proporcionalidade do emprego dos efetivos nas atividades fim e meio estão especificados.”

A auditoria considerou plenamente a demanda dos órgãos federais por policiais oriundos do Distrito Federal na medida em que fez sua análise baseada no efetivo existente nas atividades finalística e meio e nos **afastamentos** (grifo nosso) informados no Ofício nº 577/PM-1, de 06.04.10, no qual a PMDF disponibilizou o Mapa-Força das Unidades administrativas e operacionais.

O citado Decreto Federal 88.777/83, por sua vez, não trata de limites de proporcionalidade do emprego dos efetivos nas atividades fim e meio.

A parte alegou que “a inferência de falha na distribuição de recursos humanos e materiais é questionável e envolve a apreciação de fatores de gestão de recursos humanos e materiais que não estão presentes no relatório de auditoria”.

Os critérios utilizados pela auditoria para avaliar a distribuição de recursos humanos e materiais foram eleitos tendo em vista a inexistência de critérios técnicos próprios das corporações. Além disso, a parte não apontou quais seriam os fatores de gestão de recursos humanos e materiais que deveriam ser empregados nessa análise.

Quanto à deficiência nos sistemas de avaliação e qualidade dos serviços públicos, a parte alegou que *“foi preciso buscar uma reforma administrativa nas instituições de modo a estabelecer parâmetros e indicadores de desempenho tanto institucional quanto pessoal”*. Alegou, ainda, que *“estão em construção as condutas e procedimentos operacionais padronizados, as condutas esperadas dos operadores da segurança pública, enfim uma série de ações concatenadas e articuladas para a consecução de níveis de excelência na política de segurança pública...”*.

Não obstante a argumentação de que existem ações em andamento, no que se refere a 2009, exercício sob análise, a situação verificada pela auditoria foi a inexistência de sistema institucionalizado de avaliação da qualidade dos serviços prestados pelos órgãos de segurança pública no DF.

## **16. Conservação das escolas públicas**

Alega-se na manifestação que as conclusões da auditoria foram dicotômicas, porquanto afirma que a situação física das escolas piorou em discordância com o apresentado nos gráficos do próprio relatório, onde teriam apresentado melhora significativa. Também apresenta como argumento contrário às constatações do controle externo que o resultado do DF no índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi melhor que a média nacional. Por fim, apresentam-se uma lista de escolas que foram construídas, ampliadas ou reformadas no triênio 2007 a 2009 e um rol de ações na área de educação.

Inicialmente, deve-se destacar que a citada auditoria não buscou avaliar a efetividade do ensino público do DF, tarefa desempenhada pelo INEP, em âmbito nacional. O trabalho em referência avaliou a situação das instalações físicas das escolas. Entende-se que o resultado do IDEB acima da média nacional não isenta o governo de zelar pelo patrimônio imóvel da rede pública de ensino e de garantir escolas em boas condições para a população.

Cumpra esclarecer que a auditoria nas instalações das escolas da rede pública e nas ações de manutenção e conservação das unidades de ensino para um dado exercício é realizada no início do ano subsequente, incluindo a avaliação *in loco* das escolas. Esse posicionamento metodológico justifica-se pelo tempo demandado pelas reformas e pelos procedimentos de manutenção, que se estendem por todo o período letivo e também pelo período de férias que antecede o início das aulas.

Assim, apurou-se o resultado das ações de conservação e manutenção das unidades de ensino efetuadas em 2009 na semana anterior ao início das aulas de 2010. As ações de 2008 foram avaliadas a partir das condições das instalações observadas no início de 2009 e assim por diante. Portanto, no início de 2009, 27,4% das escolas estavam em boas condições, enquanto que, no início de 2010, esse



percentual caiu para 23,5%. A porcentagem de escolas avaliadas como ruins teve aumento de 24,3% para 27,5%; e a proporção de escolas em péssimas condições subiu de 4,0% para 5,4%. Isso demonstra que a situação apresentou piora no transcurso de 2009 e que não há qualquer dicotomia nas conclusões da auditoria.

Apesar de as informações sobre as reformas terem sido apresentadas na manifestação agregadas no triênio 2007-2009, e não para o exercício específico, de acordo com informações da própria Secretaria de Educação, de fevereiro de 2009 a fevereiro de 2010, apenas três escolas foram reformadas. Ressalte-se que, no início de 2009, cerca de 150 escolas estavam em condições ruins e 25 estavam em péssimas condições.

Finalmente, impende destacar a manifestação do Secretário de Educação sobre os resultados da auditoria em comento, encaminhada por meio do Ofício nº 974/2010-GAB-SE, na qual afirma que as conclusões prescindem de qualquer alteração, porquanto correspondem à realidade factual. De maneira semelhante o Secretário de Educação manifestou-se a respeito dos resultados da auditoria realizada no início de 2009. Por meio do Ofício nº 0903/09-GAB-SE, afirmou que reconhece que as conclusões espelham, de fato, a situação da rede naquele momento.

**17. Quanto ao acesso aos serviços públicos de saúde, não houve melhora da situação levantada por este Tribunal, tampouco houve implementação de recomendações desta Casa, exaradas por meio da Decisão nº 4.335/08.**

A respeito do acesso aos serviços de saúde, alega-se na manifestação em análise que, em 2009, os gastos na área de saúde superaram o mínimo legal. Reafirma-se que os serviços de saúde prestados à população realmente não são satisfatórios e destaca-se que são inúmeras as causas da situação indesejável do sistema público de saúde, citando como exemplo a inversão da hierarquização dos serviços de saúde. Por fim, relatam-se as realizações da pasta no triênio 2007-2009, sobretudo reformas e construções de unidades de saúde.

Inicialmente, deve-se reforçar que não foram apresentados dados que contradigam a assertiva de que não houve melhora na situação levantada pelo Tribunal. De fato, conforme verificou a equipe de auditoria, os problemas de acesso da população aos serviços de saúde encontrados em 2007 continuam sem solução. Também não foi demonstrada a implementação das recomendações desta Corte exaradas por meio da Decisão nº 4.335/08.

Quanto à alegação de que os gastos em saúde superaram o mínimo legal e quanto ao rol apresentado de realizações na área, deve-se frisar que não foram solucionados os problemas apontados na auditoria no sistema de saúde pública do DF, com foco no acesso aos serviços de saúde, gerados sobretudo por deficiência na gestão e não por gastos reduzidos na Saúde. Acrescente-se que parte das realizações arroladas é anterior à própria auditoria.

A inversão da hierarquização dos serviços, apontada pela auditoria como fator limitante no atendimento, e reconhecida como tal na manifestação, não

foi combatida, posto que os protocolos para a marcação e realização de consultas não foram implementados; as fragilidades do Laboratório Central não foram saneadas; não foram criados protocolos de atendimento para fortalecer os controles gerenciais dos serviços regulados existentes; não houve ampliação dos serviços regulados; conforme recomendações deste Tribunal. Assim, não foram criados os meios para controlar e otimizar os recursos e não se criaram as condições para que a porta de entrada no sistema sejam os postos e centros de saúde e não as emergências dos hospitais.

**18. O descumprimento das metas fiscais está previsto, inclusive, como hipótese de grave irregularidade passível de emissão de Parecer Prévio pela não aprovação das Contas Anuais, nos termos do disposto no inciso II do art. 138-A do Regimento Interno deste TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 24/2008.**

Ver comentários ao item 11.

### **19. Operação Caixa de Pandora**

As manifestações apresentadas pelo ex-Governador para refutar as questões apresentadas no RAPP sobre o Capítulo Caixa de Pandora podem ser assim sintetizadas:

- a) parte das irregularidades apuradas decorreu de contratos firmados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, por intermédio do Instituto Candango de Solidariedade (ICS), anteriores a 2009, e em nenhum momento foram apontadas falhas em contratos do ICS decorrentes da atuação do GDF no exercício em análise;
- b) o fato de uma falha ter sido apurada em 2009, por si só, não traduz sua responsabilização, muito menos quando essas irregularidades decorreram de contratos firmados por Governos anteriores que tiveram suas contas aprovadas;
- c) uma das primeiras atitudes tomadas no GDF a partir de 2007, quando o então governador tomou posse, foi a imediata extinção do ICS e de seus respectivos contratos firmados com o GDF, com vistas a conferir maior competitividade e vantajosidade aos contratos antes firmados por dispensa de licitação com o ICS, nos quais essa c. Corte de Contas, em várias deliberações, apontara falhas e irregularidades;
- d) falhas relacionadas a contratos do ICS não devem constituir motivo para responsabilização desse Governo no exercício de 2009, pois:
  - (i) nenhum dos referidos contratos firmados com o ICS foi celebrado pelo Governo nesse exercício;
  - (ii) foi esse Governo que extinguiu o ICS e todos os contratos com aquele Instituto;
  - (iii) todos os serviços que eram prestados pelo ICS foram objeto de licitação com vistas a

obter maior vantajosidade ao poder público, mediante a competitividade;

- e) os processos com trabalhos de fiscalização, concluídos pelos auditores do tribunal até janeiro de 2011, que permitiram identificar supostas irregularidades apontadas no RAPP, encontram-se ainda em tramitação, sem julgamento definitivo nesta Corte, no aguardo ou em fase de análise de defesa;
- f) eventual responsabilização desse Governo com base em indícios de irregularidades apontadas em auditorias feitas unilateralmente pelo corpo técnico, sem a análise prévia das razões de justificativa, caracterizaria patente violação ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, pois estar-se-ia prejulgando os referidos processos, sem que fosse assegurado o devido processo legal;
- g) a decisão sobre as contas do Governo do exercício de 2009 não constitui medida reversível que possa ser reformada a qualquer tempo, sendo necessária a prova cabal das irregularidades apontadas, sob pena de ensejar prejulgamento;
- h) não merecem prosperar as irregularidades que foram apontadas no RAPP, em razão de que se encontram em fase de análise em processos específicos por esta Corte de Contas;
- i) as alegadas falhas na fiscalização de contratos serão devidamente apuradas nos processos específicos, não devendo recair qualquer responsabilidade sobre o então Governador, pois este, como agente político, e não agente gestor, não é responsável por contratações, tampouco por fiscalização de contratos, conforme entendimento consolidado no âmbito do c. Tribunal de Contas da União – TCU.

Antes de adentrar no mérito das alegações, importa salientar que o parecer prévio a ser emitido por esta Corte de Contas sobre as Contas de Governo constitui-se em manifestação técnica, de caráter opinativo, e não tem o condão de vincular a decisão que será proferida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, órgão responsável pelo seu julgamento.

Ainda, para a melhor formação da convicção desta Corte, são utilizados os recursos e instrumentos de apuração ao seu alcance, especialmente os procedimentos de fiscalização e auditoria, em que são apurados fatos e eventuais impropriedades praticadas no âmbito da administração.

Nesse sentido, este Tribunal iniciou, ainda em 2009, os procedimentos descritos no Capítulo 6 do RAPP/09, que culminaram com a identificação das irregularidades ali relacionadas.

Com base nos achados de auditoria, no âmbito dos agentes gestores, o Tribunal adotou várias ações, que vão desde a audiência dos responsáveis até a determinação de glosa nos pagamentos de alguns contratos.

A disponibilização dessas constatações ao então Chefe do Poder Executivo para colher eventuais manifestações visou obter os esclarecimentos e

justificativas do agente político responsável pela condução da administração pública local.

Esse procedimento dá cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, na medida em que foi facultado e franqueado ao agente político apresentar alegações, fazer apontamentos que entendesse necessários, enfim, utilizar-se de todos os meios legais para fundamentar sua posição.

No entanto, o ex-Governador não contestou os fatos narrados nem comprovou a adoção das medidas de sua competência para solucionar o mérito das irregularidades apontadas nas auditorias, limitando-se a afirmar que as impropriedades não podem ser utilizadas para responsabilizar e macular as Contas de Governo, vez que os respectivos processos ainda encontram-se em tramitação nesta Corte.

A citação dos contratos celebrados com o ICS no âmbito do citado Capítulo 6 do RAPP/09 deu-se no sentido de esclarecer a atuação histórica desta Corte, buscando evitar irregularidades na execução dos contratos celebrados pelo Poder público local.

Entretanto, as irregularidades apontadas nas auditorias nos pagamentos realizados em 2009 demonstram inequivocamente que, apesar da extinção daquele Instituto e de seus respectivos contratos, algumas práticas danosas continuaram presentes na gestão pública distrital. Não ocorreu, portanto, a vantagem para o poder público destacada pelo manifestante.

A simples extinção desses ajustes (ICS) sem a adoção de medidas corretivas para evitar o surgimento de práticas nocivas em outros setores da administração pública, como de fato ocorreu, não pode ser considerado como suficiente para sanar a questão.

Sobre a questão de condicionar a emissão de parecer prévio sobre as Contas de Governo somente após a conclusão e o encerramento definitivo dos vários processos específicos no plenário desta Corte, entende-se desarrazoada, vez que:

- os fatos constatados nos procedimentos de auditoria constituem-se em elementos probatórios suficientes para o embasamento e a sustentação de parecer opinativo desta Corte de Contas;
- o resultado do julgamento individualizado desses processos servirá para apurar a participação dos gestores e responsáveis pela prática dos atos ali apurados;
- a apuração *de per si* sobre a conduta individual dos gestores e a eventual responsabilização sobre os atos de suas gestões não podem obstar a emissão de opinião desta Corte sobre a conduta do agente político.

Quanto à alegada impossibilidade de responsabilização do ex-Governador por contratos cuja execução não ficou a ele diretamente incumbida, entende-se que a apuração desta Corte no âmbito do RAPP/09 (subsídio ao

juízo político pelo Legislativo) não se confunde com aquela levada a efeito nos referidos processos de auditoria (avaliação individualizada dos gestores); e que a gravidade e a abrangência dos fatos são fatores que levam à necessidade de considerá-los no exame das Contas do Chefe do Executivo em 2009.

Vale lembrar ainda que a emissão do parecer prévio por esta Corte não esgota o exercício do contraditório e da ampla defesa pelo ex-Titular do Executivo, o qual terá seguimento quando do julgamento pela Câmara Legislativa.

Entende-se, portanto, que a manifestação ofertada pelo ex-Governador não apresentou elementos que ensejassem a modificação das consignações lavradas no Relatório Analítico sobre as Contas do exercício de 2009.

***IV. PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2009***

A emissão do parecer prévio por este Tribunal, prevista no art. 71, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tem por função subsidiar o julgamento político de competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, previsto no art. 60, inciso XV, do mesmo normativo.

A natureza jurídica do parecer prévio é opinativa, como bem ilustra o Excelentíssimo Ministro Celso de Mello em voto condutor que deferiu cautelar na Adin 849-8/MT:

*“A análise do art. 71, I, da Carta Federal – extensível aos Estados-membros por força do art. 75 – permite, de logo, extrair duas conclusões: (1) a de que o Tribunal de Contas, somente na hipótese específica de exame das contas anuais do Chefe do Executivo, emite pronunciamento técnico, sem conteúdo deliberativo, consubstanciado em parecer prévio, destinado a subsidiar o exercício das atribuições fiscalizadoras do Poder Legislativo e (2) e a de que essa manifestação meramente opinativa não vincula a instituição parlamentar quanto ao desempenho de sua competência decisória.*

Torna-se evidente, portanto, que, em se tratando das contas anuais do Chefe do Poder Executivo – e **destas somente** – as funções do Tribunal de Contas assumem o caráter de mero pronunciamento opinativo.”

Ainda no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF, ao decidir sobre o Recurso Extraordinário no. 132747-2/DF, aquela Corte entendeu que *“Ao Poder Legislativo compete o julgamento do Chefe do Executivo, considerados os três níveis – federal, estadual e municipal. O Tribunal de Contas exsurge como simples órgão auxiliar, atuando na esfera opinativa”*.

Assim, constitui objeto deste parecer prévio a opinião técnica deste Tribunal que subsidiará o controle político a cargo do Legislativo. Neste momento, portanto, a Corte de Contas funciona como órgão auxiliar, e não julgador.

São objeto de apreciação deste parecer as *“contas do Chefe do Governo, que não as presta unicamente como chefe de um dos Poderes, mas como responsável geral pela execução orçamentária: tanto assim que a aprovação política das contas presidenciais não libera do julgamento de suas contas específicas os responsáveis diretos pela gestão financeira das inúmeras unidades orçamentárias do próprio Poder Executivo, entregue a decisão definitiva ao Tribunal de Contas”*<sup>1</sup>

Como subsídio ao julgamento político, este parecer não alcança a conduta individual dos ordenadores de despesa, os quais serão julgados em processos próprios de competência deste Tribunal de Contas. No entanto, o conjunto das práticas dos diversos ordenadores subsidia a formação de opinião sobre a gestão do agente político, neste caso, o Chefe do Executivo, que exprime a vontade superior do Estado.

Conforme ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>2</sup>: *“Agentes políticos são os titulares dos cargos estruturais à organização política do País, ou seja, ocupantes dos que integram o arcabouço constitucional do Estado, o esquema fundamental do Poder.”* Em assim sendo, *“O vínculo que tais agentes entretêm com o Estado não é de natureza profissional, mas de natureza política. Exercem um munus público. Vale dizer, o*

<sup>1</sup> Adin nº 849-8 / MT

<sup>2</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 26ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

*que os qualifica para o exercício das correspondentes funções não é a habilitação profissional, a aptidão técnica, mas a qualidade de cidadãos, membros da civitas e, por isto, candidatos possíveis à condução dos destinos da Sociedade".* Sob esse enfoque, a relação jurídica que o agente político mantém com o Estado deriva da própria Constituição, que lhe confere as prerrogativas funcionais necessárias ao pleno exercício de suas funções. O titular do Poder Executivo, portanto, exerce suas atribuições sem subordinação a ninguém, com ampla discricionariedade para tomada de decisões.

Mas o exercício dessa discricionariedade deve ocorrer no esteio dos princípios constitucionais que norteiam a administração pública.

Assim, ao tempo em que a Lei Orgânica do DF atribui ao Governador o exercício do Poder Executivo (art. 87), preceitua também que a administração desse Poder deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, motivação e interesse público (art. 19). Some-se a esses o princípio da eficiência, complementado ao texto original da Carta Magna.

Ao Chefe do Executivo cabe, portanto, zelar pela garantia da fiel observância desses princípios pelos agentes públicos sob sua subordinação, além de empreender ações que assegurem a correção de eventuais desvios e preservem o interesse coletivo, o que não restou comprovado ao longo do Relatório Analítico sobre as Contas de 2009.

Ante o exposto, sou de opinião que as Contas em exame não estão tecnicamente aptas a receber a aprovação pela Câmara Legislativa e neste sentido submeto à consideração de meus pares o projeto de parecer prévio adiante.



**PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS  
PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2009**

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 71, combinado com o 75, da Constituição Federal e 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados nesta data e, considerando que:

- I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução – TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, com as ressalvas apontadas;
- II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;
- III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição e ao devido processo legal, por meio dos Ofícios nºs 59 e 60/2011 – P/5ª ICE, ambos de 01.03.11, foram remetidas ao atual Governador e ao ex-Governador do Distrito Federal, respectivamente, cópias do Relatório Analítico preliminar sobre as Contas do Governo concernentes a 2009;
- IV. a manifestação, tempestivamente encaminhada à Corte, em nome do ex-Governador do DF foi devidamente analisada, não tendo sido identificadas razões que ensejem modificações nos apontamentos registrados no documento preliminar antes referido;
- V. os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal – exercício de 2009, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas seguintes ressalvas:
  - a) não inclusão, no orçamento do DF, dos valores oriundos da União para as áreas de saúde, educação e segurança, provenientes do Fundo Constitucional do Distrito Federal, com ofensa à Lei nº 10.633/02, aos princípios da Universalidade e do Orçamento Bruto e ao disposto nos arts. 2º a 4º da Lei nº 4.320/64;
  - b) não escrituração da execução orçamentário-financeira do Fundo Constitucional do Distrito Federal no sistema contábil do DF;

- c) contabilização parcial de dívidas de unidades do GDF com concessionárias de serviço público e com o INSS;
  - d) inconsistência nos valores de precatórios e da dívida ativa;
  - e) ausência de despesas que deveriam ter sido empenhadas e inscritas em Restos a Pagar;
- VI. foram detectadas irregularidades na gestão e controle das contratações efetuadas pela administração que ferem os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, bem como princípios fundamentais da Lei de Licitações, entre as quais destacam-se:
- a) realização de despesas sem cobertura contratual;
  - b) prática recorrente da celebração de contratos emergenciais;
  - c) prática de sobrepreço e superfaturamento;
  - d) vantagem de contratação não comprovada;
  - e) contratação de produtos e serviços em excesso;
  - f) direcionamento de contratação;
  - g) pagamento por produtos e serviços não entregues ou prestados;
  - h) falha na fiscalização de contratos;
- VII. não foram adotadas ações preconizadas no § 1º do art. 1º da LRF, visando prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, contrariando o princípio da responsabilidade na gestão fiscal, e levando ao descumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VIII. houve descumprimento:
- a) do percentual mínimo de ocupação dos cargos em comissão por servidores de carreira, em afronta ao art. 19, V, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 50/07;
  - b) dos limites mínimos de aplicação em desenvolvimento científico e tecnológico e em cultura, exigidos pelos arts. 195 e 246, § 5º, da LODF;

é de PARECER que as Contas apresentadas pelo **Governo do Distrito Federal** relativas ao exercício de 2009, sob responsabilidade do Exmo. Sr. José Roberto Arruda, **não estão tecnicamente aptas a receber a aprovação** da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Devem, ainda, ser consignadas as seguintes ocorrências em 2009:

- a) ausência de programação financeira que represente, de fato, previsão de embolsos e desembolsos financeiros no decorrer do exercício;

- b) deficiência na:
  - i. compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamentação e destes com os documentos relacionados à execução das ações de governo;
  - ii. definição de indicadores para avaliar os programas governamentais;
- c) falta de metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais;
- d) inexecução, cancelamento, atraso ou paralisação em aproximadamente 1/3 das metas físicas registradas no Siggo até o fim do exercício;
- e) registro de empenho de despesa em momento posterior ao da efetiva assunção da obrigação;
- f) quanto à área de segurança pública:
  - i. deficiência no planejamento dessa política pública;
  - ii. falha na distribuição de recursos humanos e materiais nas PMDF e PCDF;
  - iii. deficiência nos sistemas de avaliação da qualidade dos serviços policiais;
- g) quanto à conservação das escolas públicas:
  - i. insuficiência de manutenção nas instalações físicas;
  - ii. instalações inadequadas às atividades curriculares e ao nível de ensino ofertado;
- h) quanto ao acesso aos serviços públicos de saúde, não houve melhora da situação levantada por este Tribunal, tampouco houve implementação de recomendações desta Casa, exaradas por meio da Decisão nº 4.335/08.

Pelo exposto, impõe-se a aposição das seguintes **determinações e recomendações**:

### ***DETERMINAÇÕES***

- a) providenciar sejam saneadas as impropriedades e irregularidades apontadas;
- b) instituir e fazer cumprir normas e controles acerca da execução e fiscalização dos contratos firmados pelo Governo;
- c) adotar critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias anuais e na abertura dos créditos adicionais, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização e reduzir o volume de reprogramações das metas fixadas;

- d) elaborar e implantar metodologia de avaliação de custo e benefício das renúncias de receita e outros incentivos fiscais;
- e) dar continuidade à implantação do sistema de apuração de custos, conforme estatuído no art. 50, § 3º, da LRF;

### **RECOMENDAÇÕES**

- a) revisar o modelo institucional das empresas Novacap, Emater, Metrô/DF, Codeplan e TCB, em razão da dependência das mesmas de recursos do Tesouro local;
- b) dar continuidade ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno, buscando eficiência quanto ao pleno cumprimento das finalidades enumeradas no art. 80 da Lei Orgânica do DF.

Sala das Sessões, 23 de março de 2011.

**MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO**

*Conselheiro-Relator*

***V. PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO  
DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2009***

**PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2009**

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 71, combinado com o 75, da Constituição Federal e 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, por maioria, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados nesta data e, considerando que:

- I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução – TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, com as ressalvas apontadas;
- II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;
- III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição e ao devido processo legal, por meio dos Ofícios nºs 59 e 60/2011 – P/5ª ICE, ambos de 01.03.11, foram remetidas ao atual Governador e ao ex-Governador do Distrito Federal, respectivamente, cópias do Relatório Analítico preliminar sobre as Contas do Governo concernentes a 2009;
- IV. a manifestação, tempestivamente encaminhada à Corte, em nome do ex-Governador do DF foi devidamente analisada, não tendo sido identificadas razões que ensejem modificações nos apontamentos registrados no documento preliminar antes referido;
- V. os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal – exercício de 2009, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas seguintes ressalvas:
  - a) não inclusão, no orçamento do DF, dos valores oriundos da União para as áreas de saúde, educação e segurança, provenientes do Fundo Constitucional do Distrito Federal, com ofensa à Lei nº 10.633/02, aos princípios da Universalidade e do Orçamento Bruto e ao disposto nos arts. 2º a 4º da Lei nº 4.320/64;
  - b) não escrituração da execução orçamentário-financeira do Fundo Constitucional do Distrito Federal no sistema contábil do DF;

- c) contabilização parcial de dívidas de unidades do GDF com concessionárias de serviço público e com o INSS;
  - d) inconsistência nos valores de precatórios e da dívida ativa;
  - e) ausência de despesas que deveriam ter sido empenhadas e inscritas em Restos a Pagar;
- VI. foram detectadas irregularidades na gestão e controle das contratações efetuadas pela administração que ferem os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, bem como princípios fundamentais da Lei de Licitações, entre as quais destacam-se:
- a) realização de despesas sem cobertura contratual;
  - b) prática recorrente da celebração de contratos emergenciais;
  - c) prática de sobrepreço e superfaturamento;
  - d) vantagem de contratação não comprovada;
  - e) contratação de produtos e serviços em excesso;
  - f) direcionamento de contratação;
  - g) pagamento por produtos e serviços não entregues ou prestados;
  - h) falha na fiscalização de contratos;
- VII. não foram adotadas ações preconizadas no § 1º do art. 1º da LRF, visando prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, contrariando o princípio da responsabilidade na gestão fiscal e levando ao descumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VIII. houve descumprimento:
- a) do percentual mínimo de ocupação dos cargos em comissão por servidores de carreira, em afronta ao art. 19, V, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 50/07;
  - b) dos limites mínimos de aplicação em desenvolvimento científico e tecnológico e em cultura, exigidos pelos arts. 195 e 246, § 5º, da LODF;

é de PARECER que as Contas apresentadas pelo **Governo do Distrito Federal** relativas ao exercício de 2009, sob responsabilidade do Exmo. Sr. José Roberto Arruda, **não estão tecnicamente aptas a receber a aprovação** da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Devem, ainda, ser consignadas as seguintes ocorrências em 2009:

- a) ausência de programação financeira que represente, de fato, previsão de embolsos e desembolsos financeiros no decorrer do exercício;
- b) deficiência na:
  - i. compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamentação e destes com os documentos relacionados à execução das ações de governo;
  - ii. definição de indicadores para avaliar os programas governamentais;
- c) falta de metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais;
- d) inexecução, cancelamento, atraso ou paralisação em aproximadamente 1/3 das metas físicas registradas no Siggo até o fim do exercício;
- e) registro de empenho de despesa em momento posterior ao da efetiva assunção da obrigação;
- f) quanto à área de segurança pública:
  - i. deficiência no planejamento dessa política pública;
  - ii. falha na distribuição de recursos humanos e materiais nas PMDF e PCDF;
  - iii. deficiência nos sistemas de avaliação da qualidade dos serviços policiais;
- g) quanto à conservação das escolas públicas:
  - i. insuficiência de manutenção nas instalações físicas;
  - ii. instalações inadequadas às atividades curriculares e ao nível de ensino ofertado;
- h) quanto ao acesso aos serviços públicos de saúde, não houve melhora da situação levantada por este Tribunal, tampouco houve implementação de recomendações desta Casa, exaradas por meio da Decisão nº 4.335/08.

Pelo exposto, impõe-se a aposição das seguintes **determinações e recomendações**:

### **DETERMINAÇÕES**

- a) providenciar sejam saneadas as impropriedades e irregularidades apontadas;
- b) instituir e fazer cumprir normas e controles acerca da execução e fiscalização dos contratos firmados pelo Governo;



- c) adotar critérios e controles efetivos na elaboração das leis orçamentárias anuais e na abertura dos créditos adicionais, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização e reduzir o volume de reprogramações das metas fixadas;
- d) elaborar e implantar metodologia de avaliação de custo e benefício das renúncias de receita e outros incentivos fiscais;
- e) dar continuidade à implantação do sistema de apuração de custos, conforme estatuído no art. 50, § 3º, da LRF;

### **RECOMENDAÇÕES**

- a) revisar o modelo institucional das empresas Novacap, Emater, Metrô/DF, Codeplan e TCB, em razão da dependência das mesmas de recursos do Tesouro local;
- b) dar continuidade ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno, buscando eficiência quanto ao pleno cumprimento das finalidades enumeradas no art. 80 da Lei Orgânica do DF.

Sala das Sessões, 23 de março de 2011.

**MARLI VINHADELI**  
Presidente

**MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO**  
Conselheiro-Relator

**RONALDO COSTA COUTO**  
Conselheiro

**ANTONIO RENATO ALVES RAINHA**  
Conselheiro

**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**  
Conselheira

**INÁCIO MAGALHÃES FILHO**  
Conselheiro

**JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS**  
Conselheiro-Substituto

***VI. ATA DA SESSÃO ESPECIAL***



# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DAS SESSÕES

### ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515

Aos 23 dias de março de 2011, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão, especialmente convocada para a apreciação, nos termos das disposições legais (Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 78, inciso I; Lei Orgânica deste Tribunal, art. 1º, inciso I, c/c o art. 37), das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2009.

A Senhora Presidente comunicou ao Plenário que o Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS interrompeu, nesta data, a fruição de suas férias, devendo retomá-la a partir do dia 24 do corrente mês.

Prosseguindo, convidou para compor a Mesa os Excelentíssimos Senhores Deputado RAAD MASSOUH, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e o Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA, representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Continuando, concedeu a palavra ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, Relator das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2009, que solicitou ao Inspetor da 5ª Inspeção de Controle Externo, Dr. LUIZ GENÉDIO MENDES JORGE, que apresentasse o Relatório Analítico sobre as referidas contas.

Apresentado o Relatório, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao representante do Ministério Público junto à Corte Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, que assim se manifestou: “O Ministério Público entende, Senhora Presidente, como bem demonstrou o relatório técnico da Inspeção, já há elementos para o julgamento das presentes contas. Como foi destacado, tanto pelo Relator como pelo Dr. Genéδιο, neste momento o Tribunal aprecia as contas do governo para fins de elaboração do parecer que subsidiará o exame e o julgamento das contas pela Câmara Legislativa, ou seja, quem julga as contas é a Câmara Legislativa. Ao Tribunal cabe emitir o pronunciamento eminentemente técnico sobre a gestão do governo do exercício de 2009. Quando se examinam esses aspectos estritamente técnicos, analisam-se os elementos trazidos aos autos pelas unidades instrutivas do Tribunal acerca de todas as questões que estão adjacentes à gestão de governo. Não se fica adstrito a questões meramente contábeis e financeiras, analisa-se o cumprimento de todos os princípios constitucionais que regem a administração pública, também, sob os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. São os paradigmas que o constituinte estabeleceu ao Tribunal de Contas para o seu exercício pleno do controle externo dos atos de governo. Então, no entendimento do Ministério Público, restou muito bem demonstrado aqui que essas questões estão

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

presentes e possibilitam que o Tribunal possa emitir seu parecer técnico, porque o julgamento da Câmara Legislativa será político, mas também com fundamento no parecer técnico do Tribunal. Feitas essas considerações preliminares, adentrando ao mérito já das contas, pelo que pude depreender da leitura do relatório que foi disponibilizado com antecedência pelo Relator, e da explanação sintética feita pelo Dr. Genédio, gostaria de ressaltar alguns pontos que foram trazidos, que no entendimento do Ministério Público impõem ao Tribunal um parecer pela rejeição das contas de 2009. E digo quais os pontos fundamentais que levaram o Ministério Público a essa conclusão, e repito conclusão com base em questões técnicas apresentadas pela Inspecção. Primeiro, restou mais uma vez evidenciada uma afronta a dispositivo fundamental da LRF, que é a questão da ausência de contabilização correta ao final do exercício; registro parcial de despesa, principalmente com a inclusão de restos a pagar. Chega ao final do exercício, passa-se despesa para o exercício seguinte, havendo uma maquiagem da real situação financeira da administração pública naquele momento. A inconsistência no registro dos valores dos precatórios judiciais, que também não permite a transparência da gestão pública, porque não se tem ao certo qual é, verdadeiramente, a despesa que foi realizada durante o exercício. Outro fato já destacado pelo Tribunal em outro julgamento de contas, é a questão dos empenhos a posteriori. O empenho é feito muito depois da despesa realizada, inclusive é tipificado como ilícito penal nas novas normas advindas da LRF. Não se comprovou a aplicação do mínimo legal nas áreas de cultura e pesquisa. São dispositivos que a própria Lei Orgânica do DF impõe ao gestor público. Aqui não há margem de discricionariedade. É uma obrigação estabelecida pela Lei Orgânica diretamente ao gestor que tem que aplicar aquele mínimo naquelas duas áreas estabelecidas. Aplicou-se o mínimo em saúde e educação? Aplicou-se, mas nessas áreas, não. Se o legislador do Distrito Federal, ao elaborar a lei estruturante do DF, que é a Lei Orgânica, já impõe um limite ao gestor, é porque os legítimos representantes da sociedade entendem que aquela área deve ter aquele mínimo de recurso. Porque ela é relevante para a população, para a sociedade, e isso não foi atingindo. O outro ponto, Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, que o Ministério Público gostaria de ressaltar, diz respeito ao excesso de cargo em comissão. E aqui eu gostaria de fazer um rápido adendo. Em diversos processos que passam pelo Ministério Público na análise das contas dos gestores, o *Parquet*, invariavelmente, tem entendido que isso seria motivo de irregularidade das contas de cada gestor. O Tribunal, por sua vez, tem o entendimento de que esse excesso do número de comissionados, e aqui abro um parêntesis, em determinadas unidades, aqui eu contei 28, 100% dos servidores são comissionados. Não existe servidor ocupante de cargo efetivo, ou seja, há uma verdadeira burla à regra do concurso público, regra esta estabelecida no art. 37, inciso II, da Constituição, cujo § 2º desse mesmo artigo estabelece que a não obediência à regra do concurso público representa a nulidade do ato e impõe sanção ao gestor. É o único dispositivo da Constituição que impõe sanção como fato objetivo. Daí a relevância desta questão, que o próprio constituinte originário estabeleceu. Pois bem, voltando às contas do governo, como o Dr. Genédio colocou, em várias unidades não existe simplesmente ocupação de cargo efetivo, não existe concurso público para preenchimento daquelas vagas. Todas são reservadas para ocupação de cargo em comissão. Ora, se isso é de responsabilidade do Governador, como o Tribunal vem reiteradamente decidindo e determinou em diversos processos direcionados a gestão de administrador, não há outra solução no âmbito jurídico no entendimento do Ministério Público que não a responsabilização do Governador, é motivo suficiente para a rejeição das contas, porque a responsabilidade é do Governador e a essa responsabilidade impõe-se uma sanção decorrente do próprio texto constitucional. Afora isso, Senhora Presidente, a

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

questão do não-atingimento de um terço das metas físicas previstas, representa quase falência da gestão governamental, porque não é grande, mas é um número relevante de não-atingimento de metas previstas. É deficiência de planejamento e de execução de gestão pública, de política pública. A ausência de seriedade na questão financeira, propriamente dita, não há uma avaliação mínima que se dê acerca das renúncias fiscais, ou seja, editam-se normas ou libera-se recurso, ha renúncia, seja de isenção, alíquota zero. Isso se estabelece por quê? Qual razão? Por que determinado setor não tem esse benefício? E se tiver esse benefício, qual o resultado esperado para a sociedade? Qual o benefício que a coletividade vai ter em relação ao não recebimento desse recurso? Não existe isso, não é feito. E por fim, Senhora Presidente, a questão contábil que o Dr. Genédio colocou, a questão do déficit orçamentário, ficou demonstrado aqui que ao final do exercício as despesas superaram as receitas, o que afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal. Por isso, Senhora Presidente, o Ministério Público entende que já há condições do Tribunal perfeitamente decidir a questão, com todos esses elementos técnicos colocados e o Ministério Público entende que o parecer do Tribunal deva ser pela rejeição das contas. Obrigado!”

A seguir, a palavra foi concedida à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que, com base no art. 66 do RI/TCDF, suscitou questão preliminar, no seguinte teor:

“Cuida-se da apreciação da proposta de Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2009.

No exame destas contas, e tendo em vista a presença de questões que me pareceram de suma relevância e que não haviam sido tratadas em outros exercícios, considere necessário examinar com mais profundidade as peças do processo com o objetivo de formar o meu convencimento sobre a matéria.

### **Questão preliminar pelo sobrestamento dos autos**

#### **Da insuficiência de elementos de decisão**

O ponto fundamental que entendo deve ser resolvido antes de se adentrar o mérito específico das contas, diz respeito à influência, sobre a apreciação das contas, dos fatos citados no item II, subitem 6, do RAPP proposto pelo nobre relator, intitulado “*Procedimentos Relativos à Operação Caixa de Pandora – Inquérito nº 650/09*” (fls. 284/292).

Para esclarecer esse ponto, relembro que o julgamento das contas do Poder Executivo do Distrito Federal, por força do art. 60, inciso XV, da Lei Orgânica distrital, é de competência privativa do Poder Legislativo do Distrito Federal.

Para exercer essa função, o Parlamento recebe a contribuição do Tribunal de Contas, que deve, previamente, “[...] *apreciar as contas anuais do Governador, fazer sobre elas relatório analítico e emitir parecer prévio no prazo de sessenta dias, contados do seu recebimento da Câmara Legislativa.*”<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal e do art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF.

## **TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011**

É exatamente isso que se concretiza nesta oportunidade, procedendo-se, nesta Casa, ao exame da proposta de Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2009, cuja relatoria pertence ao ilustre Conselheiro Manoel de Andrade.

O exame das contas anuais do Poder Executivo, portanto, ocorre em dois momentos distintos, cujas naturezas são bastante diversas: o primeiro ocorre com o relatório analítico e o parecer prévio elaborados no âmbito desta Corte, que tem conotação essencialmente técnica; o segundo momento refere-se ao julgamento das contas pela Câmara Legislativa que, ainda que sofra influência da apreciação levada a efeito neste Tribunal, é fundamentalmente político.

O primeiro, a apreciação do RAPP, é de natureza objetiva, tendo em vista que esse documento é elaborado a partir de dados concretos e análises coerentes sustentadas nas principais áreas do Saber Humano que são o pilar da atuação do Tribunal: A Economia, o Direito, a Contabilidade e a Administração; após a aprovação desse documento segue-se o julgamento efetivo das contas do Executivo, quando se admite considerações de natureza subjetiva, pois o seu resultado depende da percepção dos parlamentares em relação à gestão pública de acordo com o ambiente político vivenciado no âmbito do Legislativo.

Levando-se em conta esses aspectos, o Tribunal de modo algum poderá desviar-se do exame estritamente técnico das contas, pois o aspecto político pertence ao Poder Legislativo.

Nesse passo, é imprescindível que se deixe de lado, o quanto possível, a forte conotação política dos fatos tratados no Inquérito nº 650/09, do Superior Tribunal de Justiça (Operação Caixa de Pandora), que colocou sob suspeita diversas autoridades políticas integrantes dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal. A abordagem a esses fatos deve considerar tão somente os aspectos técnicos envolvidos, inseridos no relatório de forma tópica e tratando daquilo que efetivamente é elemento do processo, medindo-se adequadamente a sua influência sobre o resultado geral das contas do governo.

Assim considerada a matéria, nota-se, do trabalho da 5ª ICE, no que tange ao inquérito em curso no Poder Judiciário, que parte importante das irregularidades que estariam sendo apuradas no referido inquérito dizem respeito a contratos firmados com o Instituto Candango de Solidariedade – ICS e com a Companhia de Planejamento do DF – CODEPLAN.

Esses ajustes, porém, foram gestados e conduzidos em governos anteriores, parecendo até certo modo incoerente adotá-los como suporte para o exame das contas de 2009, ano em que já não vigoravam as relações jurídicas que já há muito perduravam entre o GDF, a CODEPLAN e o ICS, e que eram frequentemente objeto de exame específico deste Tribunal de Contas, como se vê dos processos arrolados pelo relator às fls. 284 e seguintes, onde se faz, inclusive, referência à sua presença nas contas anuais do Poder Executivo em exercícios anteriores.

Aqui me permito tecer algumas considerações que considero necessárias para não distorcer o exame das contas.

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

Em primeiro lugar, é preciso certo cuidado e evitar possíveis prejulgamentos decorrentes de um procedimento judicial que ainda está em fase de inquérito e que, portanto, não está concluído, evitando-se, nesse aspecto, a influência emocional e imediatista dos veículos de informação. Qualquer conclusão apressada quanto ao impacto dos fatos ali tratados seria prematuro, e vulneraria o próprio princípio constitucional da presunção de inocência.

É certo que a independência das instâncias judicial e administrativa, em regra, não pode ser questionada, mas, vez ou outra, faz-se necessário agir com o devido temperamento.

É que, concretizando-se, no foro judicial, a delimitação das responsabilidades sob investigação no inquérito em curso no STJ, qualquer definição em relação à matéria estará estreitamente vinculada àquele juízo, até mesmo porque é firme a jurisprudência e a doutrina no sentido de que:

A absolvição criminal só afastará o ato punitivo [*da Administração*] se ficar provada, na ação penal, a inexistência do fato ou que o acusado não foi seu autor. (Hely Lopes Meirelles, *in* Direito Administrativo Brasileiro, 26ª ed., Malheiros, p. 461/462). (*grifei e acresci*)

Acredito, assim, que a matéria já tramita adequadamente no foro competente e não deve influenciar o exame das contas neste Tribunal, pois o processo já contém os elementos necessários para “[...] *apreciar as contas anuais do Governador, fazer sobre elas relatório analítico e emitir parecer prévio no prazo de sessenta dias, contados do seu recebimento da Câmara Legislativa.*”

Tudo, portanto, deve ocorrer no seu devido lugar e no seu próprio tempo, sem atropelos, sem pressa.

Por outro lado, a douda 5ª ICE não aponta cabalmente o que estaria contemplado no inquérito judicial, e não faz referência a documentos que poderiam subsidiar qualquer conclusão fundamentada sobre os fatos, o que pode ser entendido pelo sigilo do processo judicial. Desse modo, pela própria falta de elementos que pudessem qualificar a extensão de eventuais ilegalidades, é de se concluir que o julgamento deve ocorrer no âmbito da normalidade que sempre se verificou no exame das contas gerais do Executivo.

O que a Inspeção fez, concretamente, foi considerar, não as conseqüências diretas da operação Caixa de Pandora, mas avaliar o resultado dos diversos processos instaurados na Casa a respeito das irregularidades derivadas do inquérito judicial, conforme descrito no Capítulo 6 do RAPP de 2009. Assim desdobrada a questão, o processo de fiscalização deve seguir o seu curso normal em cada processo, simplificando a atuação do Tribunal.

Ademais, o órgão técnico arrola inúmeros processos do TCDF que teriam estreito vínculo com a matéria, conforme se lê às fls. 284 e seguintes. Observa-se, porém, que vários deles se referem a fatos anteriores ao exercício de 2009. Mesmo os processos de 2009, a exemplo do Processo nº 43.081/09, citado à fl. 288 do RAPP (que trata do reconhecimento de dívida citado no Processo nº 360.000.812/2008 – GDF), referem-se a fatos anteriores ao exercício em foco.

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

Esse raciocínio é adotado também pelo defendente, em sua manifestação de 11 de março, ao trazer ao lume a afirmação do então relator das Contas, de que “[...] *parte das irregularidades apuradas em 2009 são oriundas de contratos firmados anteriormente pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio do Instituto Candango de Solidariedade – ICS e da Companhia de Planejamento do Planalto Central – Codeplan.*”

Acredito que a tramitação das matérias que, eventualmente, tenham alguma vinculação com o procedimento judicial em tela, deverá ocorrer regularmente no âmbito de cada processo, nos quais serão tomadas as medidas necessárias e proporcionais às ilicitudes eventualmente identificadas, pois as contas anuais ora em exame não podem, considerando-se os prazos legais, aguardar indefinidamente a solução pontual de cada um. Assim, não há prejuízo ao exame imediato das contas, com base nos elementos disponíveis nos autos.

Essa conclusão é necessária, por o Supremo Tribunal Federal já decidiu que, mesmo no exame das contas anuais do Poder Executivo, deve ser observado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Esse princípio restaria descumprido se, nestas contas, os 47 processos de fiscalização instaurados (nenhum deles concluído) fossem considerados como elementos desfavoráveis à regularidade das contas, sem que fosse possível ao interessado contrapor-se a todos eles.

Isso significaria o julgamento pela irregularidade ou aposição de ressalvas nas contas pela mera **existência** dos processos fiscalizatórios, com base apenas em indícios não inteiramente avaliados, sem manifestação da parte e sem que o futuro resultado seja conhecido, o que é, de plano, inadmissível.

O relator, em seu voto, manifesta-se de forma coerente com esta conclusão, quando afirma:

Como subsídio ao julgamento político, este parecer não alcança a conduta individual dos ordenadores de despesa, os quais serão julgados em processos próprios de competência deste Tribunal de Contas. No entanto, o conjunto das práticas dos diversos ordenadores subsidia a formação de opinião sobre a gestão do agente político, neste caso, o Chefe do Executivo, que exprime a vontade superior do Estado.

Se o conjunto das ações dos ordenadores subsidia a formação de juízo de valor sobre as contas, então mais certo que os processos que estão em tramitação no TCDF poderão influenciar de forma ampla a presente deliberação.

De tudo isso, levanto a presente questão preliminar, entendendo que a melhor alternativa para a correta avaliação da proposta de relatório analítico e parecer prévio, tendo em vista a ausência de elementos de suma importância para a análise da gestão do exercício, é o sobrestamento dos autos, permitindo-se melhor conhecer o mérito dos processos de fiscalização instaurados em decorrência do plano de trabalho elaborado pela Comissão de Inspectores de Controle Externo – CICE no âmbito do Processo nº 41.100/09 (Decisão nº 8.025/09), determinando-se, nesse caso, às Inspetorias competentes, que dêem tratamento absolutamente prioritário a todos esses processos,



## **TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011**

concedendo-lhes o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a análise de cada um, quando deverá ser submetida ao relator das contas relatório preliminar, individual, sobre cada processo, que permita estabelecer a respectiva influência no resultado das contas.”

Em seguida, a Senhora Presidente, em cumprimento ao § 1º do art. 66 do RI/TCDF, passou a palavra ao representante do Ministério Público junto à Corte Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, que ratificou o seu parecer, no sentido de que há elementos técnicos suficientes para a apreciação, nesta assentada, das contas em apreço, conforme foram apontados no relatório apresentado pelo corpo técnico.

- O Tribunal, por maioria, rejeitou a preliminar suscitada. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

Continuando, a palavra foi devolvida ao Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que apresentou o seu voto e o Projeto de Parecer Prévio sobre as contas em questão, no seguinte teor:

“Tendo em conta as exposições contidas no presente relatório, entende-se que as medidas adotadas pelo Poder Executivo mostraram-se ineficazes para a correção das impropriedades e irregularidades constatadas em exercícios anteriores e que foram objeto de ressalvas, determinações e recomendações.

A elas somaram-se outras ocorrências do exercício de 2009, a exemplo das irregularidades verificadas por esta Corte em Processos que cuidam de contratos do Governo do Distrito Federal e empresas particulares envolvidas nas denúncias em apuração por meio do Inquérito nº 650/09 do Superior Tribunal de Justiça e de operação da Polícia Federal nominada “Operação Caixa de Pandora”.

Essas constatações revelam, entre outros aspectos, deficiências no sistema de controle interno, criado com as finalidades descritas no art. 80 da Lei Orgânica do DF, em especial aquelas relativas a:

- avaliação da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Distrito Federal;
- comprovação da legalidade e avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- apoio ao controle externo, no exercício de sua missão institucional.

Este Tribunal enviou cópia de minuta do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo relativas a 2009 ao atual e ao ex-Governador do Distrito Federal, para que se manifestassem sobre as considerações contidas naquele documento.

Na resposta, o ex-Governador teceu considerações sobre os apontamentos consignados no Relatório Analítico, cabendo os seguintes destaques.

### **Inquérito nº 650/09 do Superior Tribunal de Justiça**

As manifestações apresentadas pelo ex-Governador para refutar as questões apresentadas podem ser assim sintetizadas:

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

- a) parte das irregularidades apuradas decorreu de contratos firmados pelo GDF, por intermédio do Instituto Candango de Solidariedade, anteriores a 2009, e em nenhum momento foram apontadas falhas em contratos do ICS decorrentes da atuação do GDF no exercício em análise;
- b) o fato de uma falha ter sido apurada em 2009, por si só, não traduz sua responsabilização, muito menos quando essas irregularidades decorreram de contratos firmados por Governos anteriores que tiveram suas contas aprovadas;
- c) uma das primeiras atitudes tomadas no GDF a partir de 2007, quando o então governador tomou posse, foi a imediata extinção do ICS e de seus respectivos contratos firmados com o GDF;
- d) falhas relacionadas a contratos do ICS não devem constituir motivo para responsabilização desse Governo no exercício de 2009, pois: (i) nenhum dos referidos contratos firmados com o ICS foi celebrado pelo Governo nesse exercício; (ii) foi esse Governo que extinguiu o ICS e todos os contratos com aquele Instituto; (iii) todos os serviços que eram prestados pelo ICS foram objeto de licitação com vistas a obter maior vantajosidade ao poder público, mediante a competitividade;
- e) os processos com trabalhos de fiscalização que permitiram identificar supostas irregularidades apontadas no RAPP encontram-se ainda em tramitação, sem julgamento definitivo nesta Corte, no aguardo ou em fase de análise de defesa;
- f) eventual responsabilização desse Governo com base em indícios de irregularidades apontados em auditorias feitas unilateralmente pelo corpo técnico, sem a análise prévia das razões de justificativa, caracterizaria patente violação aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, pois estar-se-ia prejulgando os referidos processos, sem que fosse assegurado o devido processo legal;
- g) a decisão sobre as contas do Governo do exercício de 2009 não constitui medida reversível que possa ser reformada a qualquer tempo, sendo necessária a prova cabal das irregularidades apontadas, sob pena de ensejar prejulgamento;
- h) as alegadas falhas na fiscalização de contratos serão devidamente apuradas nos processos específicos, não devendo recair qualquer responsabilidade sobre o então Governador, pois este, como agente político, e não agente gestor, não é responsável por contratações, tampouco por fiscalização de contratos.

Para a melhor formação da convicção desta Corte, são utilizados os recursos e instrumentos de apuração ao seu alcance, especialmente os procedimentos de fiscalização e auditoria, em que são apurados fatos e eventuais impropriedades praticadas no âmbito da administração.

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

Com base nos achados de auditoria, no âmbito dos agentes gestores, o Tribunal adotou várias ações, que vão desde a audiência dos responsáveis até a determinação de glosa nos pagamentos de alguns contratos.

A disponibilização dessas constatações ao então Chefe do Poder Executivo para colher eventuais manifestações visou obter os esclarecimentos e justificativas do agente político responsável pela condução da administração pública local, em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

No entanto, o ex-Governador não contestou os fatos narrados nem comprovou a adoção das medidas de sua competência para solucionar o mérito das irregularidades apontadas nas auditorias, limitando-se a afirmar que as impropriedades não podem ser utilizadas para responsabilizar e macular as Contas de Governo, vez que os respectivos processos ainda encontram-se em tramitação nesta Corte.

A citação dos contratos celebrados com o ICS no âmbito do Relatório Analítico deu-se no sentido de esclarecer a atuação histórica desta Corte, buscando evitar irregularidades na execução dos contratos celebrados pelo Poder público local.

Entretanto, as irregularidades apontadas nas auditorias nos pagamentos realizados em 2009 demonstram inequivocamente que, apesar da extinção daquele Instituto e de seus respectivos contratos, algumas práticas danosas continuaram presentes na gestão pública distrital. Não ocorreu, portanto, a vantagem para o poder público destacada pelo manifestante.

A simples extinção dos ajustes com o ICS sem a adoção de medidas corretivas para evitar o surgimento de práticas nocivas em outros setores da administração pública, como de fato ocorreu, não pode ser considerada como suficiente para sanar a questão.

Sobre o condicionamento da emissão de parecer prévio sobre as Contas de Governo à conclusão definitiva dos vários processos específicos desta Corte, entende-se desarrazoada, vez que:

- os fatos constatados nos procedimentos de auditoria constituem-se em elementos probatórios suficientes para o embasamento e a sustentação de parecer opinativo desta Corte de Contas;
- o resultado do julgamento individualizado desses processos servirá para apurar a participação dos gestores e responsáveis pela prática dos atos ali narrados;
- a apuração *de per si* sobre a conduta individual dos gestores e a eventual responsabilização sobre os atos de suas gestões não podem obstar a emissão de opinião desta Corte sobre a conduta do agente político.

Quanto à alegada impossibilidade de responsabilização do ex-Governador por contratos cuja execução não ficou a ele diretamente incumbida, entende-se que a apuração desta Corte no âmbito do RAPP/09 (subsídio ao

## **TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011**

juízo político pelo Legislativo) não se confunde com aquela levada a efeito nos referidos processos de auditoria (avaliação individualizada dos gestores) e que a gravidade e a abrangência dos fatos são fatores que levam à necessidade de considerá-los no exame das Contas do Chefe do Executivo em 2009.

Vale lembrar ainda que a emissão do parecer prévio por esta Corte não esgota o exercício do contraditório e da ampla defesa pelo ex-Titular do Executivo, o qual terá seguimento quando do julgamento pela Câmara Legislativa.

### **Realização de despesas sem cobertura contratual**

Alegou-se que, no início do mandato, em 2007, diversos serviços essenciais eram prestados por intermédio do ICS, a exemplo dos contratos continuados de sustentação do Datacenter Corporativo do DF, de vigilância, limpeza e conservação e de locação de veículos destinados a todo o complexo administrativo do DF, alguns dos quais eram de caráter emergencial e em formato “*guarda chuva*”. Porém, o novo Governo adotou medidas, a partir de 2007, com vistas à abertura de procedimentos licitatórios e regularizações contratuais desses serviços de duração continuada. Porém, devido a limitações e dificuldades encontradas, não foi possível solucionar por completo o problema até o exercício de 2009.

Em todos os casos dessa natureza citados no Relatório Analítico, os serviços estavam sendo prestados por meio de contratos normais ou emergenciais. Porém, os mesmos voltaram, no decorrer de 2009, a serem executados sem a devida cobertura contratual.

A prática de realização de despesa sem cobertura contratual exige da chefia do Executivo determinações de medidas efetivas que pusessem fim a tais ocorrências, sobretudo por se tratarem de prestações de serviços que exigiam pagamentos de grande vulto.

O pagamento de despesa sem cobertura contratual é falha reincidente, pois presente, tanto nas apurações relativas ao Inquérito nº 650 – STJ, quanto em outras fiscalizações desta Corte, além de ter sido ressaltado quando do exame das Contas prestadas pelo Executivo, exercício de 2008.

Esse achado de auditoria fere os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, bem como representa descumprimento de princípios fundamentais da Lei de Licitações.

Como visto, não obstante a situação encontrada pelo ex-Governador no início do seu mandato, passaram-se três anos de gestão (2007 a 2009) sem que tais ocorrências fossem eliminadas.

### **Prática recorrente da celebração de contratos emergenciais**

A parte alega que a celebração desse tipo de contrato era necessária à manutenção do funcionamento da máquina pública e que decorreu basicamente de três motivações: a extinção do ICS e seus respectivos contratos; a falta de planejamento dos Governos anteriores; e a emissão de Decisões deste Tribunal que visavam discutir os processos licitatórios que substituiriam os contratos emergenciais.

Primeiramente, as Decisões exaradas por esta Corte são pautadas por critérios técnicos, e as suspensões desses procedimentos licitatórios decorrem de vícios que impedem sua continuação.

A análise dos números não permite levar ao entendimento de que, em 2009, a gestão em pauta buscava por fim às contratações emergenciais. Durante o

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

exercício de 2009, o volume de recursos despendido em contratos emergenciais chegou a cerca de R\$ 181 milhões — 42% acima do valor gasto no primeiro ano de governo em 2007, em valores atualizados.

Este Tribunal estabeleceu, em 1999, uma série de requisitos, que deveriam ser demonstrados em processo administrativo próprio, para a celebração de contratos emergenciais, os quais, por seu turno, devem ser marcados pela exceção entre as contratações feitas pelo poder público, haja vista a possibilidade de burlar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações. As justificativas apresentadas no citado expediente não atendem a quaisquer desses requisitos exarados por esta Corte de Contas.

Por essa razão, a prática de recorrer-se a contratos emergenciais, além de demonstrar falhas no planejamento governamental, criando obstáculos para a escolha de possível proposta mais vantajosa, fere os princípios constitucionais da impessoalidade e da igualdade que devem pautar as contratações na administração pública.

### **Descumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias**

De acordo com a manifestação, a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao exercício de 2009 projetou a meta de Resultado Primário igual a "zero", contudo o valor alcançado foi deficitário em R\$ 415 milhões.

No entanto, se considerados no cálculo os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2008 e utilizados para abertura de créditos adicionais, o Resultado Primário alcançado no exercício seria superavitário em R\$ 352 milhões.

Argumenta-se que tal metodologia segue orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, segundo a qual os saldos de exercícios anteriores devem ser mencionados no Anexo de Metas Fiscais, com vistas a espelhar a utilização de receitas realizadas em exercícios anteriores.

É alegado, também, que o Resultado Nominal apurado pelo critério "*acima da linha*" não é mencionado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o qual faz referência tão-somente ao Resultado Nominal apurado pelo critério "*abaixo da linha*". Registra-se, como consequência, que os demonstrativos publicados pelo Poder Executivo local seguem referidas orientações.

A tais argumentações, são adicionadas, em síntese, as seguintes:

- a grave crise econômica internacional gerou grande impacto negativo nas contas do Governo Federal e de todos os Governos Estaduais;
- os limites de despesas com pessoal, contratação de operações de crédito, endividamento e aplicação mínima em educação e saúde, bem como as metas do programa de ajuste fiscal firmado entre a União, os Estados e DF, restaram observados.

Os Resultados Primário e Nominal registrados ao final de 2009 apresentaram-se negativos. Contudo, como alegado, se considerados o montante de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no exercício anterior e utilizados para abertura de créditos adicionais, os referidos resultados seriam positivos. Também assiste razão quando é afirmado que, de acordo com a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, os mencionados recursos decorrentes de superávit financeiro devem ser registrados no demonstrativo de cálculo do Resultado Primário.

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

Ocorre, porém, que esses recursos, mesmo devendo ser registrados no mencionado demonstrativo de cálculo, não integram o resultado da meta fiscal apurada.

Não obstante, os demonstrativos de cálculo do Resultado Primário publicados pelo Poder Executivo têm considerado o referido superávit financeiro na apuração da meta fiscal, atribuindo, para tanto, a denominação "*Resultado Primário Real*".

Na versão prévia do Relatório Analítico enviada ao ex-Governador, foi registrado que tal metodologia não encontra respaldo legal e, conforme alertado pela Secretaria do Tesouro Nacional, os valores decorrentes da aludida fonte não poderão ser lançados novamente como receita orçamentária, assim como não poderão ser considerados no cálculo de déficit ou superávit orçamentários, vez que representam recursos arrecadados em exercícios anteriores, a teor do disposto na Lei nº 4.320/64.

Quanto ao Resultado Nominal, a Secretaria do Tesouro Nacional exige que as LDOs estabeleçam a meta fiscal com base na apuração pelo critério "*abaixo da linha*", sem mencionar, todavia, a apuração pelo critério "*acima da linha*". Apesar dessa orientação, as LDOs sancionadas no DF têm apresentado, desde a edição da LRF, a fixação da meta de Resultado Nominal apenas pelo critério "*acima da linha*". Com efeito, a avaliação das metas fiscais por esta Corte tem considerado a definição constante dos anexos que integram as LDOs de cada ano, os quais são propostos pelo próprio Executivo.

No tocante à referência à grave crise internacional que se abateu no ano de 2008, com reflexos econômicos sobre as contas públicas de 2009, há que se concluir que tal repercussão poderia ou deveria ter sido vislumbrada pelo Governo à época, merecendo, nesse sentido, a adoção de medidas com vistas à manutenção do desejado equilíbrio financeiro das contas públicas distritais, como é o caso da limitação de empenho e movimentação financeira preconizada na LRF e na LDO/09, que, ao que consta, não foi adotada no decorrer do exercício.

Com relação ao fato de restarem cumpridos os limites definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e de aplicação mínima em saúde e educação, tais resultados não têm o condão de afastar, por si só, o descumprimento das metas fiscais, posto que, tanto neste caso, quanto naqueles, tratam-se de metas legais autônomas a serem perseguidas e alcançadas, de *per si*, pelos governantes, não havendo de se considerar que o cumprimento de uma permitiria o descumprimento de outra.

### **Inobservância do percentual mínimo de ocupação dos cargos em comissão por servidores de carreira**

Aduziu a parte que:

- o dispositivo da Lei Orgânica do DF que trata da questão não exige sua observância por órgão, mas em relação a todos os cargos existentes no Governo;
- se consideradas as funções de confiança, providas exclusivamente por servidores efetivos, haveria atendimento da exigência legal;
- não foram providos todos os cargos efetivos existentes, pois a admissão de pessoal requer a observância de requisitos legais e,

## **TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011**

ainda, a existência da vaga não impõe a premente necessidade de seu provimento.

Quanto ao primeiro aspecto, este Tribunal tem se manifestado pela inobservância do percentual mínimo de ocupação dos cargos em comissão em diversas oportunidades, com esteio em verificações fundadas nos quantitativos de pessoal por órgão, sem que em nenhum momento o Executivo tenha interposto recurso visando reverter esse entendimento no processo específico da Corte que trata do tema.

O critério de apuração global considerando-se todos os cargos em comissão do Governo, cogitado pelo ex-Governador, admitiria a ocorrência de preenchimento de até 100% dos cargos comissionados por servidores sem vínculo em setores da administração, tal como verificado em algumas regiões administrativas nos últimos anos. Nesses casos, resta claro que as atividades desses comissionados não se restringem a ações de direção, chefia e assessoramento, como exige a norma, mas acabam por envolver a execução de atividades permanentes ou rotineiras, caracterizando burla à regra do concurso público como forma imperativa de recrutamento de pessoal. Além disso, essa situação gera prejuízo à continuidade administrativa.

Ainda assim, mesmo que se adote o critério proposto pela parte, atingiu-se o índice de 47% de ocupação de cargos comissionados por pessoal efetivo, inferior, portanto, ao mínimo exigido pela lei.

No que se refere à inclusão das funções de confiança no percentual mínimo de que trata a LODF, não há pertinência na proposição. Segundo a redação do inciso V do art. 19 da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 50/07, o limite mínimo refere-se expressamente ao preenchimento dos cargos em comissão.

As funções de confiança são destinadas exclusivamente a servidores efetivos, razão por que não se encontram computadas no RAPP/09.

Quanto ao terceiro ponto apresentado, a abordagem inserida no RAPP/09 não pugna pelo provimento de todos os cargos efetivos vagos, mas tão somente estabelece relação entre as carências de pessoal efetivo no Poder Executivo, notadamente em áreas cruciais do Estado, com a expressiva quantidade de cargos comissionados providos por não efetivos, de 8,3 mil, ao término de 2009.

### **Descumprimento dos limites mínimos de aplicação em pesquisa e em cultura**

Quanto aos repasses à Fundação de Apoio à Pesquisa, informou-se que, com a alteração do percentual mínimo ocorrida em novembro de 2009, por meio de Emenda à Lei Orgânica do DF, não há que se falar em irregularidade, pois não haveria descumprimento pelo novo critério por ela estabelecido.

Entende-se que essa alteração não exime a obrigação de cumprimento do limite até então vigente.

Assim, considerando que a dotação orçamentária mínima a ser destinada à FAP/DF até 25.11.09 seria de 2% da receita orçamentária do Distrito Federal e a partir de então seria de 0,5% da receita corrente líquida, permanece a constatação do descumprimento pelo GDF do montante mínimo exigido para a aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico distrital.

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

A manifestação não abordou a transferência de recursos mensais à FAP/DF, sob a forma de duodécimos, em montante inferior ao previsto, nem tampouco o descumprimento do limite mínimo de 0,3% da receita corrente líquida a ser repassado ao Fundo de Apoio à Cultura.

Demais constatações apresentadas na versão preliminar do Relatório Analítico versaram, em síntese, sobre:

- deficiências nos instrumentos de planejamento e orçamento;
- impropriedades na contabilização de despesas públicas e na fidedignidade das demonstrações contábeis;
- ausência de metodologia de avaliação de custo/benefício das renúncias de receitas; e
- achados de auditorias operacionais realizadas por esta Corte nas áreas de segurança, instalações físicas das escolas públicas e acesso a serviços públicos de saúde.

Também para esses casos a manifestação ofertada pelo ex-Governador não apresentou elementos que ensejassem a modificação das consignações lavradas no RAPP/09.

A emissão do parecer prévio por este Tribunal, prevista na Lei Orgânica do Distrito Federal, tem por função subsidiar o julgamento político de competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, previsto no mesmo normativo.

A natureza jurídica do parecer prévio é opinativa, como bem ilustra o Excelentíssimo Ministro Celso de Mello em voto condutor que deferiu cautelar na Adin 849-8/MT:

*“A análise do art. 71, I, da Carta Federal – extensível aos Estados-membros por força do art. 75 – permite, de logo, extrair duas conclusões: (1) a de que o Tribunal de Contas, somente na hipótese específica de exame das contas anuais do Chefe do Executivo, emite pronunciamento técnico, sem conteúdo deliberativo, consubstanciado em parecer prévio, destinado a subsidiar o exercício das atribuições fiscalizadoras do Poder Legislativo e (2) e a de que essa manifestação meramente opinativa não vincula a instituição parlamentar quanto ao desempenho de sua competência decisória.*

Torna-se evidente, portanto, que, em se tratando das contas anuais do Chefe do Poder Executivo – e **destas somente** – as funções do Tribunal de Contas assumem o caráter de mero pronunciamento opinativo.”

Ainda no âmbito do Supremo Tribunal Federal, ao decidir sobre Recurso Extraordinário, aquela Corte entendeu que *“Ao Poder Legislativo compete o julgamento do Chefe do Executivo, considerados os três níveis – federal, estadual e municipal. O Tribunal de Contas exsurge como simples órgão auxiliar, atuando na esfera opinativa”*.



## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

Assim, constitui objeto deste parecer prévio a opinião técnica deste Tribunal que subsidiará o controle político a cargo do Legislativo. Neste momento, portanto, a Corte de Contas funciona como órgão auxiliar, e não julgador.

*São objeto de apreciação deste parecer as “contas do Chefe do Governo, que não as presta unicamente como chefe de um dos Poderes, mas como responsável geral pela execução orçamentária: tanto assim que a aprovação política das contas presidenciais não libera do julgamento de suas contas específicas os responsáveis diretos pela gestão financeira das inúmeras unidades orçamentárias do próprio Poder Executivo, entregue a decisão definitiva ao Tribunal de Contas”*

Como subsídio ao julgamento político, este parecer não alcança a conduta individual dos ordenadores de despesa, os quais serão julgados em processos próprios de competência deste Tribunal de Contas. No entanto, o conjunto das práticas dos diversos ordenadores subsidia a formação de opinião sobre a gestão do agente político, neste caso, o Chefe do Executivo, que exprime a vontade superior do Estado.

Conforme ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello: *“Agentes políticos são os titulares dos cargos estruturais à organização política do País, ou seja, ocupantes dos que integram o arcabouço constitucional do Estado, o esquema fundamental do Poder.”* Em assim sendo, *“O vínculo que tais agentes entretêm com o Estado não é de natureza profissional, mas de natureza política. Exercem um munus público. Vale dizer, o que os qualifica para o exercício das correspondentes funções não é a habilitação profissional, a aptidão técnica, mas a qualidade de cidadãos, membros da civitas e, por isto, candidatos possíveis à condução dos destinos da Sociedade”*. Sob esse enfoque, a relação jurídica que o agente político mantém com o Estado deriva da própria Constituição, que lhe confere as prerrogativas funcionais necessárias ao pleno exercício de suas funções. O titular do Poder Executivo, portanto, exerce suas atribuições sem subordinação a ninguém, com ampla discricionariedade para tomada de decisões.

Mas o exercício dessa discricionariedade deve ocorrer no esteio dos princípios constitucionais que norteiam a administração pública.

Assim, ao tempo em que a Lei Orgânica do DF atribui ao Governador o exercício do Poder Executivo (art. 87), preceitua também que a administração desse Poder deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, motivação e interesse público (art. 19). Some-se a esses o princípio da eficiência, complementado ao texto original da Carta Magna.

Ao Chefe do Executivo cabe, portanto, zelar pela garantia da fiel observância desses princípios pelos agentes públicos sob sua subordinação, além de empreender ações que assegurem a correção de eventuais desvios e preservem o interesse coletivo, o que não restou comprovado ao longo do Relatório Analítico sobre as Contas de 2009.

Ante o exposto, sou de opinião que as Contas em exame não estão tecnicamente aptas a receber a aprovação pela Câmara Legislativa e neste sentido submeto à consideração de meus pares o seguinte:

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

### Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas Apresentadas pelo Governo do Distrito Federal – Exercício de 2009

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio apresentados nesta data e, considerando que:

- I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal, com as ressalvas apontadas;
- II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, têm responsabilidade sobre os atos e fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma da legislação em vigor;
- III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição e ao devido processo legal, foram remetidas ao atual Governador e ao ex-Governador do Distrito Federal, respectivamente, cópias do Relatório Analítico preliminar sobre as Contas do Governo concernentes a 2009;
- IV. a manifestação, tempestivamente encaminhada à Corte, em nome do ex-Governador do DF foi devidamente analisada, não tendo sido identificadas razões que ensejem modificações nos apontamentos registrados no documento preliminar antes referido;
- V. os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal – exercício de 2009, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas seguintes ressalvas:
  - a) não-inclusão, no orçamento do DF, dos valores oriundos da União para as áreas de saúde, educação e segurança, provenientes do Fundo Constitucional do Distrito Federal, com ofensa à Lei nº 10.633/02, aos princípios da Universalidade e do Orçamento Bruto e à Lei nº 4.320/64;
  - b) não-escrituração da execução orçamentário-financeira do Fundo Constitucional do Distrito Federal no sistema contábil do DF;
  - c) contabilização parcial de dívidas de unidades do GDF com concessionárias de serviço público e com o INSS;

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

- d) inconsistência nos valores de precatórios e da dívida ativa;
  - e) ausência de despesas que deveriam ter sido empenhadas e inscritas em Restos a Pagar;
- VI. foram detectadas irregularidades na gestão e controle das contratações efetuadas pela administração que ferem os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, bem como princípios fundamentais da Lei de Licitações, entre as quais destacam-se:
- a) realização de despesas sem cobertura contratual;
  - b) prática recorrente da celebração de contratos emergenciais;
  - c) prática de sobrepreço e superfaturamento;
  - d) vantagem de contratação não comprovada;
  - e) contratação de produtos e serviços em excesso;
  - f) direcionamento de contratação;
  - g) pagamento por produtos e serviços não entregues ou prestados;
  - h) falha na fiscalização de contratos;
- VII. não foram adotadas ações preconizadas na LRF, visando prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, contrariando o princípio da responsabilidade na gestão fiscal, e levando ao descumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VIII. houve descumprimento:
- a) do percentual mínimo de ocupação dos cargos em comissão por servidores de carreira, em afronta à Lei Orgânica do DF;
  - b) dos limites mínimos de aplicação em pesquisa e em cultura, exigidos pela Lei Orgânica do DF;

é de PARECER que as Contas apresentadas pelo **Governo do Distrito Federal** relativas ao exercício de 2009, sob responsabilidade do Exmo. Sr. José Roberto Arruda, **não estão tecnicamente aptas a receber a aprovação** da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Devem, ainda, ser consignadas as seguintes ocorrências em 2009:

- a) ausência de programação financeira que represente, de fato, previsão de embolsos e desembolsos financeiros no decorrer do exercício;

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

- b) deficiência na:
  - i. compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamentação e destes com os documentos relacionados à execução das ações de governo;
  - ii. definição de indicadores para avaliar os programas governamentais;
- c) falta de metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais;
- d) inexecução, cancelamento, atraso ou paralisação em aproximadamente 1/3 das metas físicas registradas no Siggo até o fim do exercício;
- e) registro de empenho de despesa em momento posterior ao da efetiva assunção da obrigação;
- f) quanto à área de segurança pública:
  - i. deficiência no planejamento dessa política pública;
  - ii. falha na distribuição de recursos humanos e materiais nas Polícias Militar e Civil do DF;
  - iii. deficiência nos sistemas de avaliação da qualidade dos serviços policiais;
- g) quanto à conservação das escolas públicas:
  - i. insuficiência de manutenção nas instalações físicas;
  - ii. instalações inadequadas às atividades curriculares e ao nível de ensino ofertado;
- h) quanto ao acesso aos serviços públicos de saúde, não houve melhora da situação levantada por este Tribunal, tampouco houve implementação de recomendações desta Casa.

Pelo exposto, impõe-se, a aposição das seguintes **determinações e recomendações**:

### **DETERMINAÇÕES**

- a) providenciar sejam saneadas as impropriedades e irregularidades apontadas;
- b) instituir e fazer cumprir normas e controles acerca da execução e fiscalização dos contratos firmados pelo Governo;

## **TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011**

- c) adotar critérios e controles mais efetivos na elaboração das leis orçamentárias anuais e na abertura dos créditos adicionais, de maneira a tornar as previsões mais próximas da efetiva realização e reduzir o volume de reprogramações das metas fixadas;
- d) elaborar e implantar metodologia de avaliação de custo e benefício das renúncias de receita e outros incentivos fiscais;
- e) dar continuidade à implantação do sistema de apuração de custos, conforme estatuído na LRF;

### **RECOMENDAÇÕES**

- a) revisar o modelo institucional das empresas Novacap, Emater, Metrô/DF, Codeplan e TCB, em razão da dependência das mesmas de recursos do Tesouro local;
- b) dar continuidade ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno, buscando eficiência quanto ao pleno cumprimento das finalidades enumeradas na Lei Orgânica do DF.”

Após o voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, a Senhora Presidente colocou a matéria em discussão, concedendo a palavra aos Conselheiros e ao Conselheiro-Substituto, para apresentarem seus votos.

### **CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO**

Votou acompanhando, na íntegra, o posicionamento do Relator.

### **CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA (art. 71 do RI/TCDF)**

Mais uma vez este Tribunal de Contas, em Sessão Especial, reúne-se para o elevado exercício da competência de apreciar as contas anuais do Governo do Distrito Federal e emitir parecer prévio com o propósito de subsidiar o julgamento dessas contas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Ao se desincumbir desse mister, este Tribunal há de se guiar pelas orientações que emanam dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros encartados na Carta da República e na Lei Orgânica do Distrito Federal, aos quais os atos da Administração Pública estão jungidos.

Lamentavelmente, é notório que tais princípios, especialmente o da moralidade, não foram homenageados pelos principais gestores públicos do Governo do Distrito Federal no exercício de 2009, conforme diversas gravações, de áudio e vídeo, cujo teor aviltante dos diálogos, envolvendo a manipulação de recursos advindos de contratos administrativos, foi, inclusive, fartamente difundido pela imprensa local e nacional.

Não ousou dizer que os então gestores principais do GDF no exercício de 2009 protagonizaram, quantitativamente, os maiores atos de corrupção que sangraram os cofres do Distrito Federal. Todavia, do ponto de vista documental, nunca antes fatos tão

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

ignominiosos à moralidade pública vieram à tona respaldados em elementos probantes idôneos e de difícil refutação.

Ao compulsar o Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2009, dele extraio dados que refletem essa anomalia verificada no seio da Administração Pública distrital e constituem flagrante violação aos citados princípios constitucionais. Chamo atenção para os seguintes:

1. realização de despesas sem cobertura contratual;
2. inobservância do percentual mínimo de ocupação dos cargos em comissão por servidores de carreira, em afronta ao art. 19, V, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 50/07;
3. registro de empenho de despesa em momento posterior ao da efetiva assunção da obrigação;
4. ausência de contabilização ou registro parcial de obrigações;
5. não inclusão dos recursos do Fundo Constitucional do DF no Orçamento local e execução desses valores no sistema contábil do Governo federal;
6. descumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
7. descumprimento dos limites mínimos de aplicação em pesquisa e em cultura, exigidos pelos arts. 195 e 246, § 5º, da LODF;

Algumas dessas impropriedades, consideradas em seu conjunto, alcançaram dimensão tal que atingiu a esfera penal, eis que o aludido Relatório Analítico noticia apurações realizadas no Inquérito nº 650-STJ, instaurado em função da denominada “Operação Caixa de Pandora”, cujo procedimento criminal revela diálogos, amplamente divulgados, ocorridos no dia 21 de outubro de 2009, do então Chefe do Poder Executivo local e o delator do esquema de corrupção conhecido como Mensalão do DEM de Brasília, tratando da repartição de dinheiro em proveito próprio e em benefício de outras autoridades do governo, recursos estes obtidos de forma espúria, mediante “contribuições” de empresas contratadas pelo Governo do Distrito Federal. (*cópia de relato de gravações anexa à ata*).

Com efeito, tenho que as irregularidades apontadas no Relatório Analítico ora em exame constituem manifestação evidente de ofensa aos citados princípios constitucionais, o que me conduz a entender que as Contas do Poder Executivo do Distrito Federal, exercício de 2009, não estão aptas a receber parecer favorável deste Tribunal de Contas.

Alinho-me ao Relator, eminente Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, a quem cumprimento pela elaboração do Relatório Analítico que ora se aprecia, cumprimento extensivo aos servidores do Gabinete de Sua Excelência e da 5ª Inspeção de Controle Externo.

Com essas considerações, **VOTO** no sentido de que este Egrégio Plenário considere que as Contas do Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2009, não estão tecnicamente aptas para merecer, deste Tribunal de Contas, parecer favorável à aprovação.”

## **TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011**

### **CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO (art. 71 do RI/TCDF)**

“Eu realmente trouxe, como afirmei, justificando a preliminar de sobrestamento o intuito de contribuir com a discussão do Plenário, etapa essa que já restou vencida, e estamos agora na fase de discussão do voto do relator.

Após o voto do relator, pretendo inaugurar uma divergência, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Tribunal, na forma desta declaração de voto, fazendo apenas algumas pequenas observações. Considerando que se trata de um relatório eminentemente técnico, baseado em elementos contábeis, com dados que se referem aos instrumentos trazidos ao plenário, entendo que todas as irregularidades são recorrentes, com poucas exceções.

No exame das contas anuais em apreço, a 5ª ICE faz menção, na essência, à ausência de solução para as ressalvas indicadas no exercício anterior.

Quanto a isso, não vejo maiores problemas.

As ressalvas que tem sido consideradas como persistentes demandam, por sua própria natureza, procedimentos administrativos e políticos que são, em regra, de difícil implementação, cuja solução reclama paciência e planejamento.

Volto a afirmar o meu entendimento de que, para alterar o julgamento, deveriam existir novos elementos. Assim, parece-me que este relatório não difere dos demais, pois as falhas já constavam de anos anteriores, constatando-se, contudo, terem ocorrido alguns aprimoramentos.

Penso, por outro lado, que a matéria exige certa parcimônia e espírito de colaboração entre os órgãos, devendo-se evitar conclusões precipitadas com esteio tão somente no “conjunto da obra”.

No tocante à não-escrituração, no sistema contábil do DF, da execução orçamentário-financeira do Fundo Constitucional do Distrito Federal, a falha, de fato, persiste, mas isso não depende do Executivo.

Mantenho, nesse ponto, o meu entendimento de que o GDF não tem controle sobre a gestão do Fundo, que permanece sob a guarda da União Federal, que insiste em mantê-lo sob o pálio do orçamento federal.

Nesse caso, trata-se de tema que exige solução política, fora do alcance do exame estritamente técnico realizado na órbita do RAPP. É necessário realizar ações, interceder junto ao Governo Federal.

O Fundo Constitucional é do Distrito Federal, e essa irregularidade mostrou-se recorrente em todos os exercícios em que estive neste Tribunal.

## **TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011**

Outro ponto é a observância dos limites de gastos com saúde e educação. Tenho entendimento de que todos foram cumpridos e até mesmo excederam os limites mínimos.

Quanto à inobservância do percentual de ocupação dos cargos em comissão por servidores de carreira, parece-me que a resolução dessa falha exige um trabalho cuidadoso, considerando-se as peculiaridades de cada órgão ou setor da Administração Pública distrital. Não se trata de somente retirar os ocupantes dos cargos e neles investir servidores públicos, pois isso representaria uma imediata redução da força de trabalho que, em alguns órgãos, já é crítica.

O Tribunal, diga-se de passagem, vem trazendo essa ressalva há muitos anos, mas me parece que houve redução. O aumento da máquina pública contribuiu para isso, pois o Distrito Federal foi inchado com a criação de diversas secretarias e diversas administrações regionais e o GDF, de fato, não tinha servidores efetivos para fazer frente a essa ampliação. Por isso, foram criados os cargos em comissão, existindo, e, é certo, algumas regiões administrativas contavam com excesso de comissionados.

É de observar que, no exercício de 2009, 22 (vinte e dois) concursos foram abertos para o preenchimento de efetivos cargos na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal. Houve um esforço para dotar a Administração Pública de servidores efetivos, com tendência de redução do problema. A corregedoria do DF, por exemplo, responsável pelo controle interno, que antes tinha dificuldades para exercer a sua função, fez contratações e pode agora oferecer melhores serviços à sociedade.

Nesse passo, constatou-se a edição do Decreto nº 32.724/11 (fl. 876), que constituiu Comissão de Reestruturação dos Cargos em Comissão do Governo do Distrito Federal. A medida é um importante passo na solução do entrave e que, certamente, ainda levará algum tempo.

No que se refere aos contratos emergenciais, estes, na sua essência, guardam conformidade com a legislação. A execução desses contratos é que há de ser questionada, que há de ser acompanhada, mas a lei não veda a sua realização.

Se formos buscar historicamente os editais de licitação, uns foram suspensos, outros com recursos na esfera judicial, e isso dificulta a ação do agente público. Nem sempre o administrador consegue substituir o emergencial por um contrato decorrente de licitação. Houve descaso, sim, mas a falha sempre foi mantida nas contas anteriores como ressalva.

Em relação às auditorias programadas que foram feitas a pedido do nobre relator, elas não tem o condão de macular as contas. Elas são remetidas como determinações ou recomendações ao governo. Esta é a praxe.

### **Conclusão**

Em minha visão, o conjunto das contas globais de 2009, que engloba milhares de atos e processos administrativos concretizados em todos os órgãos e setores da Administração Pública distrital, não se afastou da realidade



## **TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011**

político-administrativa já constatada em outros exercícios, e que não mereceram, desta Corte, o mesmo tratamento, portanto, é nesse sentido, em face de tudo o que já expus, que **VOTO** pela emissão de parecer favorável à aprovação das presentes contas, com as ressalvas apontadas pela Inspeção, em seu relatório.

É como voto.”

### **CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO (art. 71 do RI/TCDF)**

“O Tribunal de Contas do Distrito Federal reúne-se nesta data para desempenhar, mais uma vez, uma de suas mais importantes atribuições, que é a missão constitucional de apreciar as Contas prestadas pelo Governador do Distrito Federal.

Início minha manifestação cumprimentando o ilustre Relator das Contas, Conselheiro Manoel de Andrade, e toda a equipe técnica que, sob sua coordenação, contribuiu para a excelente qualidade do Relatório Analítico.

Da leitura do documento elaborado, não posso deixar de destacar os resultados positivos alcançados pelo Poder Executivo no exercício de 2009, como por exemplo:

- a arrecadação nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que alcançou R\$ 11,5 bilhões, R\$ 651,6 milhões acima do valor arrecadado no período anterior;
- a diminuição da dependência da administração indireta de recursos do Tesouro;
- o acréscimo de 6% apresentado na receita total frente aos 4,4% evidenciados nas despesas de pessoal, uma vez que esse incremento maior da receita em relação à despesa de pessoal diferenciou do ocorrido nos últimos quatro anos;
- ainda, o cumprimento dos limites mínimos em ações de saúde e educação.

Não obstante os resultados percebidos, constatações negativas foram apresentadas no Relatório Analítico, com ocorrência de graves irregularidades e reincidência de impropriedades que têm ensejado ressalvas, determinações e recomendações nos últimos exercícios, entre as quais destaco:

- descumprimento das metas fiscais, evidenciado com os valores apresentados para o Resultado Primário, frustrado em R\$ 334,6 milhões, e, para o Resultado Nominal, com déficit de R\$ 464 milhões — esse resultado poderia ter-se agravado caso fossem computados os R\$ 170 milhões de despesas da competência de 2009 que não foram contabilizados nesse exercício;
- descumprimento dos limites mínimos de aplicação em Cultura e Pesquisa, com déficit de R\$ 9,9 milhões e R\$ 66,4 milhões, respectivamente;
- não observância do limite imposto na Lei Distrital nº 666/02, a qual estabelece que a dotação mínima para quitação de precatórios deverá ser equivalente a 1% do somatório da Receita Corrente Líquida com os recursos do Fundo Constitucional — o déficit na dotação prevista atingiu R\$ 23,1 milhões;

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

- desvio de finalidade nas dotações consignadas para o pagamento de precatórios — a dotação final foi reduzida de R\$ 148,4 para R\$ 125,3 milhões;
- realização de despesas sem prévio empenho (art. 60 da Lei 4.320/64 e art. 42 do Decreto nº 16.098/94);
- ocorrência de despesas referentes ao exercício de 2009 pendentes de pagamento: não foram empenhadas e não tiveram sua inscrição em Restos a Pagar (arts. 35, II, e 36 da Lei nº 4.320/64 e art. 73 do Decreto nº 16.098/94);
- realização de despesas sem cobertura contratual (Lei nº 8.666/93).

Ademais, no capítulo do Relatório Analítico relativo às Ressalvas, Determinações e Recomendações de Exercícios Anteriores, noto que as oito ressalvas existentes no Relatório das Contas de 2008 não foram corrigidas, as quatro determinações não foram cumpridas e a recomendação feita por esta Corte não foi acolhida pelo Governo do DF no decorrer do exercício de 2009.

A respeito do Inquérito nº 650/09 – STJ, o assunto mereceu um capítulo no Relatório Técnico. Foram realizadas auditorias que contemplaram 16 empresas e 16 jurisdicionadas, distribuídas em 47 processos. Nessas auditorias, foram identificadas as seguintes irregularidades:

- falha na fiscalização dos contratos;
- sobrepreço e superfaturamento de contratos;
- vantagem da contratação não comprovada;
- contratação de produtos em excesso;
- descumprimento de cláusulas contratuais;
- direcionamento da contratação;
- pagamento sem cobertura contratual;
- pagamento por serviços não prestados.

Estamos aqui hoje para emitir um Parecer Prévio quanto à aprovação ou não aprovação dessas Contas de Governo.

A definição de Parecer Prévio mostra-se atual na lição do saudoso Mestre Batista Ramos, Ministro do TCU, que, em palestra proferida em 1974 na comemoração do 27º aniversário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, lecionou:

*“Chegamos à conclusão, também pela análise desse texto, que não se pode deixar de interpretar a expressão ‘parecer prévio’, senão da forma que estamos preconizando, ou seja, parecer amplo, sem peias, sem limitações, que possa analisar todos os aspectos da administração: o aspecto técnico-contábil, o aspecto jurídico, o aspecto da legalidade jurídica da despesa e da receita, o aspecto orçamentário, o aspecto financeiro, porque é isto que realmente se contém nos textos constitucionais.”* (Revista do Tribunal de Contas da União, nº 08, ago/1974).

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

Resta evidente que o Parecer Prévio não está submetido a amarras, antes pelo contrário. Constatadas irregularidades que demonstrem afronta à legalidade e à juridicidade das receitas e despesas incorridas no exercício, deve esta Corte de Contas considerá-las para fins de emissão do pronunciamento técnico a ser encaminhado à Câmara Legislativa.

O *caput* do art. 138-A do Regimento Interno desta Casa define que “O Tribunal poderá emitir parecer prévio no sentido de não serem aprovadas as Contas Anuais do Governo do Distrito Federal quando constatar irregularidades consideradas graves ...” e elenca, em seus incisos I a V, as ocorrências que levariam à não aprovação.

A leitura do inciso V revela que o Tribunal, constatando outras irregularidades que não aquelas especificadas nos incisos I a IV, mas de gravidade tal que repercutam nos resultados das gestões orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e fiscal, poderá emitir Parecer Prévio pela não aprovação das Contas Anuais do GDF.

Dessa forma, meu VOTO é no sentido de que as Contas do Governo do Distrito Federal referentes ao exercício de 2009 não estão tecnicamente aptas para aprovação da Câmara Legislativa, especificamente em face do preconizado no item VI do parecer prévio do relator.”

### CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAIVA MARTINS (art. 71 do RI/TCDF)

“Nestes quase 20 (vinte) anos (a serem completados no dia 20 de junho próximo) em que ocupo o elevado cargo de AUDITOR (substituto de Conselheiro: art. 82, parágrafo 5º da LODF) obtido, a duras penas, por concurso público de provas e títulos, e por estar na substituição, desde 15 de dezembro de 2009, do Conselheiro DOMINGOS LAMÓGLIA afastado de suas funções conforme Decisão Administrativa nº 85/09, esta é uma das poucas oportunidades em que participo da Sessão Extraordinária em que se aprecia o Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo, no caso do exercício de 2009, **com direito a voto.**

2. Consta do Relatório (fls. 3), sob orientação do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que as Contas em exame (exercício de 2009) foram apresentadas à Câmara Legislativa pelo Governador do Distrito Federal “*em consonância com o prazo estabelecido pelo inciso XVII do art. 100 c/c o art. 65 da LODF*” **em 5 de abril de 2010.**

3. No entanto, a Prestação de Contas só foi remetida pela Câmara Legislativa a esta Corte de Contas, por meio do Ofício nº 34/10 – CEOF, datado de 24.11.2010, recebido nesta Casa em 17.12.2010 (fls. 4 do Relatório).

4. Considerando o período de recesso regulamentar do Tribunal (15.12.2010 a 15.1.2011) a apreciação deste Relatório e Parecer Prévio se dá dentro do prazo regulamentar que a Corte tem para fazê-lo.

5. De acordo com a Escala de Férias do Plenário, aprovada na Sessão de 14.12.2010 e meu Ofício nº 12/2010-GAPM, de 10.12.2010, eu estaria, no período de

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

14 a 26 de março de 2011, usufruindo 13 (treze) dias de férias referentes ao resíduo das férias coletivas (17 dias).

6. Em face da relevância de que se reveste o exame do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo é praxe neste Tribunal que a Sessão Extraordinária que o aprecia conte, **sempre que possível**, com o quorum completo: seus sete Conselheiros efetivos ou seus substitutos legais. Fui convocado pela I. Presidência para que no dia 23 de março fluente estivesse presente na sessão de apreciação do Relatório e Parecer Prévio o que só me coube acatar, interrompendo minhas férias regulamentares, retornei à atividade para conhecer do Relatório e preparar-me para apresentar meus subsídios ao seu exame.

7. Estes os esclarecimentos que entendi necessários antes de passar ao exame da matéria. Rogando todas as vênias por assim ter procedido.

8. Hans Kelsen, jus-filósofo muito respeitado ainda hoje, em estreita síntese, já concluíra: na atividade privada o particular pode tudo que não seja proibido por lei; já na atividade pública, seus agentes só podem agir autorizados pela lei. Daí o corolário: na atividade pública não há necessidade de se proibir nada ... basta não autorizar.

9. Dessas observações decorre o princípio da **competência**. Os Tribunais de Contas têm jurisdição (**iuris dictio**: capacidade de dizer do direito) sobre quem quer que **“utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos”**, conforme preceitua o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. A forma com que se manifestará sobre o comportamento de seus jurisdicionados é ínsita à sua **competência**, limitada à correta aplicação das leis orçamentário-financeiras e, mais recentemente, à lei de responsabilidade fiscal dos administradores públicos (Lei Complementar nº 101/2000). Se nos exames de sua competência detectar indícios de crimes acionará a instância competente para apurá-los (o Ministério Público) oferecendo-lhe os subsídios e os elementos de que dispuser.

10. Conforme destacado do Relatório distribuído:

*“Constituem objetivos deste Relatório Analítico a verificação do cumprimento de preceitos legais e constitucionais, a transparência dos atos da administração pública distrital e a demonstração da forma em que foram aplicados os recursos público no exercício em análise.” (fls. 5)*

11. No que pertine à Estrutura do Relatório colhe-se nas fls. 7 que

*“... busca-se avaliar o conteúdo e a compatibilidade entre os principais instrumentos de planejamento, programação e orçamentação (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual) vigentes em 2009.”*

12. No Estado Democrático de Direito quem autoriza a arrecadação de **receitas** e determina a sua alocação como **despesa** é o PODER LEGISLATIVO. Ao

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

PODER EXECUTIVO, como o próprio nome indica, cabe executá-las. Se deixa de fazê-lo, de acordo com a legislação de referência (PPA, LDO, LOA, etc...) seu chefe ou titular comete crime de responsabilidade. É disso que deve cuidar este Relatório e Parecer Prévio.

13. J.R. CALDAS FURTADO, ex- Auditor Substituto de Conselheiro do TCE-MA, hoje já guindado à condição de Conselheiro do mesmo Tribunal, em sua preciosa obra “**Elementos de Direito Financeiro**” (Ed. Fórum, 2ª ed., 2010) leciona com muita propriedade que:

*“Existem dois regimes jurídicos de contas públicas:*

- a) o que abrange as denominadas **contas de governo**, exclusivo para a gestão política do Chefe do Poder Executivo, que prevê o julgamento político levado a efeito pelo Parlamento, mediante auxílio do tribunal de Contas, que emitirá parecer prévio (CF, art. 71, I, c/c art. 49, IX); e*
- b) o que alcança as intituladas **contas de gestão**, prestadas ou tomadas, dos administradores de recursos públicos, que impõe o julgamento técnico realizado em caráter definitivo pela Corte de Contas (CF, art. 71, II), consubstanciado em acórdão, que terá eficácia de título executivo (CF, art. 71, § 3º), quando imputar débito (reparação de dano patrimonial) ou aplicar multa (punição).”* (grifos nossos)

14. Mais adiante, traz à baila escólio do egrégio Supremo Tribunal Federal que merece transcrito:

*“O Supremo Tribunal Federal (ADI nº 849/MT), examinando as competências institucionais do Tribunal de Contas da União, reconheceu a clara distinção entre a competência do artigo 71, I, de apreciar e emitir parecer prévio sobre as contas do chefe do Poder Executivo, a serem julgadas pelo Legislativo, e a do artigo 71, II, de julgar as contas dos demais administradores e responsáveis, entre eles, os dos órgãos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário:*

*“A diversidade entre as duas competências, além de manifesta, é tradicional, sempre restrita a competência do Poder Legislativo para o julgamento às contas gerais da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, precedidas de parecer prévio do Tribunal de Contas: cuida-se de sistema especial adstrito às contas do Chefe do Governo, que não as presta unicamente como chefe de um dos poderes, mas como responsável geral pela execução orçamentária: tanto assim que a aprovação política das contas presidenciais não libera do julgamento de suas contas específicas os responsáveis diretos pela gestão financeira das inúmeras unidades orçamentárias do próprio Poder Executivo, entregue a decisão definitiva ao Tribunal de Contas”, é o que consta na ementa do acórdão.<sup>2</sup>”*

<sup>2</sup> STF, Plenário, ADI 849/MT, Rel. Ministro Sepúlveda Pertence, 11.2.99, DJ 23.4.99. Em decisão mais recente, o STF assentou que tem reconhecido, no âmbito das competências institucionais do Tribunal de Contas, “a clara distinção entre (STF, Plenário, ADI 3.715-3 MC/TO, Rel. Min. Gilmar Mendes, 24.5.06, DJ 25.8.06)

1) a competência para apreciar e emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo, especificada no art 71, inciso I, CF/88;

2) e a competência para julgar as contas dos demais administradores e responsáveis, definida no art. 71, inciso II, /cf/88”.

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

15. Da mesma obra extrai-se o **conceito** de Contas do Governo (pag. 432/433), **in verbis**:

*“A compreensão do conceito de contas de governo – que deriva do artigo 71, I<sup>3</sup> combinado com o artigo 49, IX<sup>4</sup>, primeira parte, da Constituição Federal – é o ponto de partida para que se possa entender a missão constitucional atribuída ao Tribunal de Contas de prestar auxílio ao Parlamento no julgamento político que exercerá sobre a gestão anual do Chefe do Executivo. Esse auxílio será consubstanciado no parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias, a contar do recebimento das respectivas contas anuais. A prestação de contas de governo, que se diferencia da prestação de contas de gestão (vide o item 9.6.3), é o meio pelo qual, anualmente, o Presidente da República, os governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos Municipais expressam os resultados da atuação governamental no exercício financeiro a que se referem. Como bem definiu o Superior Tribunal de Justiça (ROMS nº 11.060/GO), são contas globais que “demonstram o retrato da situação das finanças da unidade federativa (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Revelam o cumprimento do orçamento<sup>5</sup> dos Planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal. Consubstanciam-se, enfim, nos Balanços Gerais prescritos pela Lei nº 4.320/64. Por isso, é que se submetem ao parecer prévio do Tribunal de contas e ao julgamento pelo Parlamento (art 71, I c/c 49, IX da CF/88)<sup>6</sup>.*

*Os resultados gerais do exercício decorrentes dos atos de governo do Chefe do Executivo serão demonstrados nos Balanços Gerais (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais) da pessoa política (Lei nº 4.320/64, art. 101)<sup>7</sup>. Por isso é que, comumente, a prestação de contas de governo é chamada de Balanço Geral da União, Balanço Geral do Estado, Balanço Geral do Distrito Federal e Balanço Geral do Município.”*

<sup>3</sup> Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete: I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

<sup>4</sup> Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional: (...) IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

<sup>5</sup> Nesse sentido, a LRF determina que a prestação de contas evidenciará o desenvolvimento da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (art. 58).

<sup>6</sup> STJ, 2ª Turma, ROMS 11.060/GO, rel. Min. Laurita Vaz, Rel. para o acórdão Min. Paulo Medina, 25.6.02, DJ 16.9.02, p. 00159. Nesse julgamento, o STJ adotou como doutrina a obra de Luciano Ferraz (FERRAZ, Luciano de Araújo. Controle da administração pública: elementos para a compreensão dos Tribunais Contas. Belo Horizonte: Mandamentos, 1999, p. 108, 143 e 152) e de Hely Lopes Meirelles (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito municipal brasileiro. 10ª Ed. São Paulo: Malheiros, 1998, p. 518).

<sup>7</sup> Lei nº 8.443/92, art. 36. Ao Tribunal de Contas da União compete, na forma estabelecida no regimento interno, apreciar as contas prestadas anualmente pelo presidente da República, mediante parecer prévio a ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento.

Parágrafo único. Aas contas consistiram nos balanços gerais da União e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

16. Ao especificar a ESTRUTURA DO RELATÓRIO (fls. 5 e 6) a competente equipe técnica que o elaborou, como não poderia deixar de fazê-lo “... **contempla a síntese dos procedimentos relativos ao Inquérito STJ nº 650/09, denominado “Operação Caixa de Pandora”, em que são apuradas denúncias de irregularidades e práticas ilícitas no trato da coisa pública, cujos processos abrangem diversas jurisdições**”.

17. Os “**PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO INQUÉRITO Nº 650/09-STJ (OPERAÇÃO CAIXA DE PANDORA)**” são retratados com muita propriedade às fls. 284 a 292 do Relatório.

18. Colho dos autos que pelo Ofício nº 60/2011 da 5ª ICE, de 1º.3.2011, o Tribunal enviou cópia da minuta do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo relativas a 2009 ao ex-Governador do Distrito Federal, Eng. JOSÉ ROBERTO ARRUDA como titular e responsável pelas mesmas, para que sobre elas se manifestasse.

19. A audiência prévia do ex-Governador encontra amparo em recentes decisões do egrégio Supremo Tribunal Federal que vem se sedimentando quanto à necessidade, nesses casos, do contraditório e da ampla defesa em face das consequências políticas que podem resultar da rejeição dessas Contas por parte do Poder Legislativo.

20. Colhidas as razões de justificativas do então Governador, consubstanciadas em 76 (setenta e seis) laudas que foram reduzidas a 12 laudas no documento intitulado MEMORIAL e DEFESA, distribuídos, ambos, aos membros do egrégio Plenário, houve por bem o nobre Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, submetê-las à análise técnica da unidade de instrução (5ª ICE).

21. Esse exame técnico, que foi igualmente distribuído a todos os membros do colendo Plenário está consubstanciado em 24 (vinte e quatro) laudas sob o título “**ANÁLISE TÉCNICA DAS CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELO EXMO. SR. EX-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**”.

22. Com todos esses procedimentos e cautelas, o nobre Relator oferece ao Tribunal todas as condições para que este se manifeste sobre tão importante tema e para que cada um de seus integrantes chegue à conclusão que sua consciência lhe ditar. Cumprisse assim, o que nos ensina o Ministro Gilmar Mendes em seu Voto-Vista no MS 24268/MG<sup>8</sup>:

*“O direito de defesa não se resume a um simples direito de manifestação no processo. Efetivamente, o que o constituinte pretende assegurar – como bem anota Pontes de Miranda – é uma pretensão à tutela jurídica... que corresponde exatamente à garantia consagrada no art. 5º, LV, da Constituição, (que) contém os seguintes direitos:*

<sup>8</sup> Informativo STF nº 343, de 22.4.2004.

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

1) o direito de informação (...) que obriga o órgão julgador a informar à parte contrária dos atos praticados no processo e sobre os elementos dele constantes;

2) direito de manifestação (...) que assegura ao defendente a possibilidade de manifestar-se oralmente ou por escrito sobre os elementos fáticos e jurídicos contidos no processo;

3) direito de ver os seus argumentos considerados (...) que exige do julgador capacidade, apreensão e isenção de ânimo (...) para contemplar as razões apresentadas (...)

*Sobre o direito de ver seus argumentos contemplados pelo órgão julgador (...) que corresponde, obviamente, ao dever do juiz ou da Administração de a elas conferir atenção (...), pode se afirmar que envolve não só o dever de tomar conhecimento (...) como também o de considerar, séria e detidamente, as razões apresentadas (...).*

*É da obrigação de considerar as razões apresentadas que deriva o dever de fundamentar as decisões (...)*<sup>9</sup>

23. As ressalvas apostas a tais contas, decorrentes de omissões, impropriedades contábeis ou falhas formais que não representem prejuízo ou risco de dano patrimonial, valem como determinação para que o responsável, ou seu sucessor (o responsável já não chefia o Poder Executivo), tome providências para corrigi-las.

24. A propósito dessas RESSALVAS, muito bem lembradas pela instrução e acolhidas pelo Relator, **peço vênia** para destacar observações feitas por mim, em passado recente, no exame de processos em que atuei como Relator.

### - Realização de despesas sem cobertura contratual

25. Além de tudo que foi dito sobre o tema, peço vênia para transcrever o seguinte trecho da Proposta de Decisão que ofereci, como Auditor, no relato do Processo nº 2.422/99 da qual resultou a r. Decisão nº 41/2003 (Sessão Extraordinária Reservada nº 334, de 12.7.2003), **in verbis**:

*"42. Diz o art. 60, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que "é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento ...". Segundo o magistério de Marçal Justen Filho "a ausência de forma escrita acarreta a nulidade do contrato, que não produzirá efeito algum... O terceiro não poderá arguir boa fé ou ignorância acerca da regra legal". No entanto, conforme se depreende do que tentei relatar, a ineficácia administrativa por um lado, a essencialidade dos serviços por outro e a atuação da Justiça que ante a comprovada prestação dos serviços, independentemente do contrato formal, determinou que os mesmos fossem pagos sob pena de locupletamento por parte da Administração, nos levam a concluir que este ciclo vicioso só será quebrado com a intervenção pessoal e oficial da autoridade política máxima do Distrito Federal: o **SENHOR GOVERNADOR**. O problema só será equacionado com a intervenção direta de Sua Excelência, que dispõe*

<sup>9</sup> NOTA: As (...) se referem a transcrições em alemão.



de uma **Procuradoria-Geral** altamente especializada e eficiente, de uma **Corregedoria-Geral** com amplos poderes de apuração e credenciada a apurar com fidelidade e justiça possíveis desvios de conduta, quer funcional, quer empresarial das partes envolvidas. A promoção de novas, necessárias e urgentes licitações deverá ficar a cargo, evidentemente, da **Central de Compras e Licitações** do Distrito Federal (Lei nº 2.568/2000), cabendo à **Secretaria de Saúde** dimensionar técnica e racionalmente as reais necessidades de cada setor no tocante aos **quantitativos** dos postos de vigilância (armada e desarmada) e de limpeza, conservação e asseio.”

#### - Operação Caixa de Pandora

26. Grande parte das irregularidades apuradas no âmbito do Inquérito nº 650/2009-STJ decorreu dos Contratos (ditos) de Gestão celebrados com o Instituto Candango de Solidariedade – ICS, que, segundo vem sendo veiculado pela mídia abasteceu o chamado “*propinoduto do DEM*”. Ocorre que tais contratos, conforme explicitado nos Processos nºs 1.350/01 e 7.483/07 (de meu relato – ver itens 28 e 29 a seguir) fizeram parte de uma “*política de Governo*” que iniciado em 1997, solidificou-se a partir de 1999 quando o Instituto Candango de Solidariedade – ICS foi transformado em “*verdadeiro ente parastatal*”.

27. Pois bem, a respeito do tema, trago a baila PROPOSTA DE DECISÃO<sup>10</sup> de minha lavra no bojo do Processo nº 747/2000 apresentada na S.O. de 5.6.2002, na qual expendi as seguintes conclusões:

“64. Consoante dispõe o art. 5º da Lei Federal nº 9637, de 15 de maio de 1998, “... entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade **qualificada como organização social** (na forma dos artigos 1º e 2º, da mesma lei), com vistas à **formação de parceria** entre as partes para o fomento e execução de **atividades relativas às áreas** relacionadas no art. 1º” (grifei).

65. “**O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, discriminará a atribuição, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social.**” (art. 6º; caput) os grifos não são do original). Consoante o magistério de Marçal Justen Filho, citado Relatório/Voto da insigne Conselheira MARLI VINHADELI (Processo nº 1191/99 - ver parágrafo 27 deste Relatório).

66. “O contrato de gestão é uma espécie de contrato normativo, prévio e geral (contrato-mãe)” é, portanto, uma **carta de intenções** da qual decorrerão um ou mais **contratos onerosos** para atender as metas fixadas pelo contrato de gestão.

67. No contrato de gestão o Poder Público subvenciona (mediante regras expressas de eficácia, eficiência e obtenção de resultados pré-fixados) organizações sociais (sem fins lucrativos) que já atuem em determinadas áreas típicas da atuação estatal (art. 1º da Lei nº 9637/98) de sorte que essa atuação, em sendo maximizada, desonere parcialmente o Poder Público. O Poder Público não se exonera de sua

<sup>10</sup> Por não estar convocado para substituir Conselheiro, apenas apresentei Proposta de Decisão.

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

*obrigação repassando-a à organização social, apenas colabora com esta, mediante parceria, para obter maior eficiência na alocação de recursos públicos.*

*68. Sob esse prisma, várias entidades sem fins lucrativos que atuam no Distrito Federal sob o pálio do **voluntariado**, poderiam ser consideradas como **organizações sociais**. A Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista-FALE, que atua no atendimento e assistência a doentes portadores de AIDS (Recanto das Emas), o Lar do Menino Jesus (no Gama) que acolhe crianças portadoras de câncer e o próprio Instituto Candango de Solidariedade-ICS, em sua versão original, poderiam ser consideradas organizações sociais aptas a celebrar **Contratos de Gestão** com o Distrito Federal de sorte a aumentar sua eficiência e diminuir a demanda sobre as instituições públicas de saúde e assistência social. No entanto, o que se viu no ICS, foi o total desvirtuamento de seu objeto social. De entidade privada sem fins lucrativos, funcionando basicamente à custa de doações e de voluntários, passou a verdadeira empresa supridora de mão-de-obra para o Poder Público distrital. Nessa reviravolta, várias irregularidades estão sendo praticadas: aquisição de bens móveis e imóveis, por meio do ICS, estão sendo feitas sem o devido processo licitatório (CF, art. 37, XXI e Lei nº 8666/94); passivos trabalhistas, contraídos pelo ICS são transferidos para o Distrito Federal; (Pros. nº 939/00) limites constitucionais de gastos com pessoal (CF, art. 169) são descumpridos posto que os contratos firmados com o ICS, denominados "Contratos de Gestão", objetivam "... a contratação de pessoal para o desenvolvimento de atividades públicas e exercício de funções administrativas, tal e qual os exercidos pelos servidores do quadro, sendo as despesas lançadas no Elemento de Despesa "34.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica" (relatório produzido pelo Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA no Processo nº 1591/99, S.O. de 31.08.2000, que redundou na Decisão nº 6804/2000).*

*69. Com estes esclarecimentos, penso que o Tribunal deva, desde logo, adotar uma Decisão nestes autos que torne possível o prosseguimento do julgamento dos processos já autuados e instruídos nos quais são analisados, um a um, os contratos de gestão firmados pelo Distrito Federal com o Instituto Candango de Solidariedade-ICS, de sorte a apontar os valores envolvidos, os dispositivos legais afrontados e os responsáveis por tal afronta."*

28. Ao relatar o Processo nº 1.350/01 (Contrato celebrado entre a então Fundação Educacional do DF e o ICS) na S.O. de 15.3.2005 (nesta assentada com direito a VOTO), justificando minhas razões de decidir, assim me pronunciei:

*"78. As questões relativas à contratação do Instituto Candango de Solidariedade-ICS como "organização social" e a possível terceirização irregular de serviços públicos para a entidade, ainda pendem de solução definitiva tanto nesta Corte de Contas quanto na esfera judicial (cível e trabalhista). De toda sorte, como se trata de uma "**política de governo**" que, **iniciada em 1997**, solidificou-se a partir de 1999, atingindo praticamente todo o Complexo Administrativo do Distrito Federal (segundo levantamento das unidades técnicas da Corte, **até março de***

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

*2004, quarenta e oito (48) órgãos ou entidades do Distrito Federal mantinham contratos com o ICS a quem já haviam transferido, até então, R\$1.198.177.204,34) apenas o Ordenador de Despesa de cada órgão ou entidade pela assinatura dos Contratos não faz nenhum sentido, pois tais contratações se generalizaram com o beneplácito e a orientação do Sr. Chefe do Poder Executivo, **agente político** responsável pelas diretrizes de governo seguidos pelos órgãos e entidades que integram o referido Poder.” (grifos do original)*

29. Ainda mais recentemente (S.O. de 16.11.2010) ao votar no Processo nº 7.483/07 (Contrato de Gestão nº 14/04 celebrado entre a CODEPLAN e o ICS) ao justificar meu VOTO assim me manifestei:

*“13. A Instrução, com o respaldo do Ministério Público, após analisar as defesas apresentadas pelos responsáveis, sugere a procedência da manifestação do Sr. Ronan Batista de Souza (este teria deixado o ICS em março de 2004, não mais retornando), a improcedência das demais respostas, com o conseqüente julgamento irregular das contas.*

*14. Por oportuno, trago a baila as ponderações feitas pela nobre Conselheira ANILCÉIA MACHADO, nestes autos, na Sessão de 5.2.2009:*

*“[...] Esse Contrato foi assinado em 14.07.04 e rescindido em 09.08.04. Embora a vigência tenha sido inferior a um mês, os valores repassados totalizaram R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).”*

*15 Ora, em um mês o Contrato de Gestão não poderia consumir recursos dessa ordem. Trata-se, pois, de irregularidade grave, conforme ressalta o Corpo Técnico. A menos que se comprove, documentalmente, a correta aplicação dos recursos recebidos, os responsáveis devem ser compelidos a restituir tais recursos devidamente atualizados.*

*16. Registro que em caso análogo a este (Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/01, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Solidariedade e o Instituto Candango de Solidariedade – Processo nº 39.510/06) o Tribunal, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, Conselheiro ÁVILA e SILVA adotou a Decisão nº 5.747/09 reputando “**como parte ilegítima**” os Conselheiros de Administração do ICS. O voto condutor da decisão referida foi da lavra da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, ao qual aderiu Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. Restaram vencidos o Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, e o Conselheiro RENATO RAINHA. Impedido o Conselheiro JORGE CAETANO. Ausente a Conselheira MARLI VINHADELI. Presente à Sessão, **mas sem direito a voto por não estar convocado, deixei de manifestar-me. Meu entendimento, no entanto, é que os membros do Conselho de Administração do ICS também devem ser responsabilizados nos contratos (ditos) de gestão, pois, de acordo com a “política de governo” então***

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

***prevalecente o Instituto Candango de Solidariedade fora transformado em verdadeiro ente paraestatal, cuja direção (Conselho de Administração e Diretoria) era integralmente indicado pelo Sr. Chefe do Poder Executivo.***” (os grifos não são do original)

30. As ressalvas da instrução com relação à conservação das escolas públicas e aos serviços de saúde (entre outras) são totalmente pertinentes.

31. Se bem analisadas vê-se que se tratam de aspectos essencialmente gerenciais.

32. As escolas públicas do DF quando gerenciadas pela extinta Fundação Educacional do DF (FEDF) contavam com pessoal regido pela legislação trabalhista. Dispunham, em seus quadros de eletricitistas, bombeiros hidráulicos, merendeiras, serventes, geralmente residindo na vizinhança das escolas... Tinham a lotação típica de uma escola privada (que funciona muito bem). Com a extinção da FEDF criou-se o chamado “*carreirão*” e todos os serviços que não fossem de direção, docência e secretariado foram terceirizados ... **umentaram-se os custos e a eficiência despencou.**

33. O mesmo se pode dizer da área de saúde pública. Enquanto não se separar a área nosocomial da área administrativa (dita de hotelaria nos hospitais), deixando aos médicos apenas as áreas que lhes são próprias: chefias de áreas médicas (clínica geral, cirurgia, cardiologia, anestesia, etc...) e recrutando **administradores hospitalares** para dirigir a parte de hotelaria, manutenção predial e de equipamentos, como sói acontecer com a rede privada de saúde, será difícil vencer o caos em que se ver mergulhado o setor.

34. Por todo o exposto, com as devidas vênias ao nobre Relator, ousou divergir de suas conclusões.

35. Apesar da contundência dos fatos divulgados pela mídia com base nos elementos colhidos na “*Operação Caixa de Pandora*” estes não poderiam ser considerados no bojo da análise realizada pelo Tribunal no estrito limite de suas competências constitucionais. A uma porque se trata, em princípio, de ilícitos penais cujo devido processo legal se desenvolve no âmbito do Poder Judiciário. A duas porque não havendo condenação penal, com trânsito em julgado, sua consideração no âmbito da análise das contas gerais do governo constitui pré-julgamento totalmente condenável. Os vídeos até agora revelados, segundo consta, foram gravados em 2006, anteriormente, portanto, ao início do mandato do ex-Governador em análise que teve início em 2007.

Ao meu sentir, de posse dos elementos constantes das análises técnicas desenvolvidas com o objetivo de verificar o cumprimento de preceitos legais e constitucionais ligados a execução da Lei Orçamentária Anual de 2009, cujas ressalvas, submetidas ao responsável pela sua aposição foram razoavelmente justificadas, embora de todo não ilididas, por que fazem parte de uma cultura

## **TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011**

retrógrada que ainda impera no serviço público brasileiro e que, por isso mesmo, merecem figurar como RESSALVAS a serem corrigidas, estas contas podem ser consideradas regulares, recomendando-se sua aprovação pela eg. Câmara Legislativa, com as devidas ressalvas a serem alvo de correção por parte do poder Executivo distrital.

É como VOTO!”

Colhidos os votos dos Senhores Conselheiros e do Conselheiro-Substituto, que, por maioria, consideraram que as referidas contas não estão tecnicamente aptas para merecer, deste Tribunal de Contas, parecer favorável à aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proclamo, de acordo com os artigos 1º, I, e 37, da Lei Orgânica deste Tribunal, combinado com o artigo 137 do Regimento Interno, a DECISÃO consubstanciada no Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 2009.

Finalmente, a Senhora Presidente informou aos Senhores Membros do Plenário que será remetido à Câmara Legislativa do Distrito Federal o inteiro teor do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2009, acompanhado do respectivo Parecer Prévio e da Ata desta Sessão Especial.

Às 13h40, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

**MARLI VINHADELI**  
Presidente

**MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO**  
Conselheiro-Relator

**RONALDO COSTA COUTO**  
Conselheiro

**ANTONIO RENATO ALVES RAINHA**  
Conselheiro

**ANILCÉIA LUZIA MACHADO**  
Conselheira

**INÁCIO MAGALHÃES FILHO**  
Conselheiro

**JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS**  
Conselheiro-Substituto

**DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE**  
Procurador  
do Ministério Público junto à Corte

**Anexo da Ata nº 515**

**Sessão Especial de 23/03/2011**

**(apresentado pelo Conselheiro RENATO RAINHA)**

**Inquérito** do STJ trouxe relatos de gravações feitas com escuta. 'Você já pegou sua parte?', pergunta Arruda a secretário exonerado.

A **TV Globo** teve acesso exclusivo neste sábado (28) às gravações, feitas com **autorização judicial**, em que o ex-secretário de Relações Institucionais do Governo do Distrito **Federal Durval Barbosa** e o **governador José Roberto Arruda (DEM)** tratam da suposta divisão de dinheiro entre membros do primeiro escalão do governo. O Inquérito também aponta a existência de mesada a parlamentares da base aliada do GDF.

Ouçã aqui a gravação (arquivo WAV, 37 MB)

As gravações fazem parte de investigações da Polícia Federal, que realizou nesta sexta-feira (27) operação de busca e apreensão na residência oficial do governador, em gabinetes de deputados da Câmara Legislativa do DF e em empresas.

Leia também: DEM afirma ter 'confiança' em Arruda, governador do DF

Veja abaixo a transcrição do diálogo da gravação, como divulgado pelo G1 nesta sexta. Durval Barbosa, que delatou o suposto esquema em troca dos benefícios da delação premiada, e o governador discutem a divisão de valores entre membros do governo e citam empresas que supostamente seriam responsáveis pelo repasse do dinheiro.

*"Hoje, hoje tem isso aí pra você fazer o que cê quiser, pagar a missão. Agora, se for no... no... na coisa normal, no dia a dia, no comum, cê teria hoje quatrocentos disponível. Pra entregar a quem você quisesse. "*

O diálogo, segundo o documento, aconteceu há pouco mais de um mês, em 21 de outubro 2009. Veja trechos do diálogo

Arruda: Tudo bom, Durval?

Durval: Mais ou menos, né? Vamos olhar isso aqui primeiro? Isso aqui é o seguinte: isso aí foi do ????. Eu até perguntei pro Maciel se ele tinha alguma... Alguma soma, pra isso aí. Aí ele falou: Não, ele prefere conversar com você. Aí o que que aconteceu, o Gilberto foi doze, tirando os impostos, ficou novecentos e quarenta e oito. Aí antecipou a você. O Paulo... O Paulo Octávio [vice-governador do DF mandou pagar cinquenta ao Giffone [Roberto Giffoni, corregedor-geral do DF] e cento e vinte ao Ricardo Pena [secretário de planejamento do DF]. Aí, o Toledo resolveu o caso desses... Do meninos aí, que eu acho que é louvável, que é o Miquiles e o Nonô, tá?

Arruda: Quem?

Durval Miquiles e Nonô. Miquiles cê sabe quem é. Nonô é o... foi o diretor lá. Que... Situação de penúria. Aí ficou, é... seiscentos e vinte e oito. Seiscentos e vinte e oito, aí soma esses totais aí que chegaram, ta faltando chegar cem da Vertax, é... E ta faltando chegar... Aí o Gilberto ta faltando chegar, que dá um pouco. Ai vem o Re... A questão do conhecimento, do reconhecimento, dá uns nove, aproximadamente nove. Aí, vai uns setecentos e cinquenta, oitocentos, por aí.

## TCDF - ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 515, DE 23.03.2011

"Foi pago quinze bruto. Quinze... Quinze tudo. Quinze, quinze, quinze. Quinze. Do Gilberto foi pago doze. Cê multiplica aí por vinte ponto vinte e seis. O dele é maior um pouquinho, que é cinco a mais. E ponto vinte e seis, ponto cinco, dá novecentos e quarenta e oito."

Arruda: Hoje tem disponível isso aqui?

Durval: Hoje, hoje tem isso aí pra você fazer o que cê quiser, pagar a missão. Agora, se for no... no... na coisa normal, no dia a dia, no comum, cê teria hoje quatrocentos disponível. Pra entregar a quem você quisesse. Arruda: Ótimo

Durval: Tá? Mas se você tiver outra missão... Você fez muito acordo e eu não... Eu falei com o Maciel o seguinte, eu falei: Olha Maciel, tem que olhar o seguinte: ele fez muito acordo nesses negócios (???) política. Então, tem que perguntar pra ele, pra gente não antecipar as coisas. Ai, quando veio esse negócio do Paulo Octávio, eu falei Puta! Já sacaneou de novo. Entendeu?

Arruda: É.

Deixa eu te perguntar, nesse valor aqui de nove, novecentos... novecentos e noventa e quatro, você já pegou sua parte?

Durval: Mas se tiver de reclamar com você, e não faia pro Paulo Octávio pra primeiro te perguntar. Arruda: Ah é. Mas tâ querendo (???) seguir as ordens do Paulo. Primeiro, fala comigo.

Arruda: Deixa eu te perguntar, nesse valor aqui de nove, novecentos... novecentos e noventa e quatro, você já pegou sua parte?

Durval: É fada! É encantamento. Encantamento é uma desgraça.

Arruda: É. Deixa eu te perguntar uma coisa, é... somando as quatro daqui, quanto foi pago?

Durval: Foi pago quinze bruto. Quinze... Quinze tudo. Quinze, quinze, quinze. Quinze. Do Gilberto foi pago doze. Cê multiplica aí por vinte ponto vinte e seis. O dele é maior um pouquinho, que é cinco a mais. É ponto vinte e seis, ponto cinco, dá novecentos e quarenta e oito. Aí ele tá, tá bancando. E... esse da Infoeducacional, olha aí como é que foi. Foi sessenta pro valente, tá? Porque ele deu integral, não descontou nada. Só veio pro Valente. Deu sessenta pro Valente, sessenta pro Gibrail, mais o Fábio Simão, que são os donos lá da área financeira, né? E não pode... e não tem jeito. Aí, fico... sobrou um sete oito.

Arruda: Deixa eu te perguntar, nesse valor aqui de nove, novecentos... novecentos e noventa e quatro, você já pegou sua parte?

Durval: Não, eu... Eu só pego quando cê acerta. Só pra pagar advogado. Arruda: Não. Mas tem que pegar a sua parte, ué.

Nós pagamos é... Fonte G1

***ANEXO – MANIFESTAÇÃO DO GOVERNADOR***



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO MANOEL DE ANDRADE  
DO COLENDO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**Processo TCDF nº 3000/2010**

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF 215.195.796-91, e do RG 590.415, SSP-DF, residente e domiciliado na SMPW Quadra 05 conj. 02 lote 02 casa “h”, Park Way, Núcleo Bandeirante, DF, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, por seus advogados (fls.), manifestar-se quanto ao

**RELATÓRIO ANALÍTICO E PARECER PRÉVIO (RAPP/2009)**

exarado sobre as contas do Governo do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2009, pelos fundamentos de fato e de direito que seguem articulados.

Antes de adentrarmos ao mérito das questões levantadas no Relatório Analítico e Parecer Prévio (RAPP), pedimos vênias para tecer breves comentários e avaliações sobre o desempenho geral do Governo no período compreendido entre 2007 a 2009, como moldura fundamental para a compreensão do quadro circunstancial onde estão presentes as ações governamentais, suas dificuldades e resultados alcançados.

Preliminarmente, insta salientar que a premissa básica daquele Governo consistia em diminuir as despesas internas e reduzir os gastos com o custeio da máquina pública, que eram excessivamente elevados, a fim de possibilitar o aumento dos investimentos.

Essa missão passava, necessariamente, pela adequação do GDF aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, que já vinha sendo descumprida nos exercícios anteriores, conforme apontado pela Secretaria do Tesouro Nacional, impossibilitando, assim, que o Governo pudesse contrair empréstimos e, conseqüentemente, impedindo a alavancagem de novos recursos para investimentos.

Tal mister foi alcançado graças a medidas extremamente duras que foram tomadas, como:

- (i) Extinção do Instituto Candango de Solidariedade (ICS) e a conseqüente demissão dos seus mais de 15 mil empregados, como indicavam, inclusive, sucessivas decisões desse egrégio Tribunal de Contas e orientação do Ministério Público do Distrito Federal;
- (ii) Redução de 40 (quarenta) para 16 (dezesesseis) Secretarias de Estado;
- (iii) Corte de 50% (cinquenta por cento) do número de cargos comissionados;
- (iv) Devolução de 144 (cento e quarenta e quatro) imóveis alugados pelo Governo e de mais de 500 (quinhentos) veículos, além de muitos outros cortes efetuados no custeio da máquina pública.

Cabe destacar que as medidas tomadas pelo Governo também foram acompanhadas das adequações ao limite de gastos estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e por esse egrégio Tribunal de Contas, após decisão do Supremo Tribunal Federal.

Todo esse esforço foi recompensado com o resultado das inspeções realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e com a conseqüente decisão de liberar o governo para negociar novos recursos para investimentos.

Diante disso, em um espaço de tempo relativamente curto, foi possível firmar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) um contrato de financiamento que possibilitou a construção da primeira etapa da Linha Verde, e com o BNDES, a aquisição de mais 48 (quarenta e oito) novos carros para o Metrô e sua extensão até Ceilândia - obra que havia ficado paralisada por 13 longos anos -, além da construção de mais 8 (oito) novas estações.

Além disso, foi possível o financiamento das obras de infraestrutura com o Banco Mundial e com a Caixa Econômica Federal, que melhoraram radicalmente a qualidade de vida nas cidades mais pobres do Distrito Federal, como Arapoanga, Mestre D`Armas, São Sebastião, Vila São José em Brazlândia, Porto Rico em Santa Maria, Condomínio Privê, Quadras QNR e QNQ em Ceilândia, Areal, Riacho Fundo II, Recanto das Emas, Santa Maria, Samambaia e, em destaque, Itapoã e Estrutural, as duas comunidades mais carentes do DF.

No período de apenas dois anos foram instalados sistemas de água e esgoto em todas as casas dessas cidades mais carentes, todas as ruas foram asfaltadas, implantaram-se enormes galerias de águas pluviais, foi instalada iluminação pública, além de postos de saúde, escolas, postos policiais, restaurantes comunitários, enfim, foi possível transformar a vida das pessoas que ali habitavam.

Ademais, foi realizado um severo ajuste fiscal, o que tornou possível angariar recursos para uma profunda transformação no sistema viário do DF.

Com isso, foram implantadas as seguintes obras viárias, dentre outras:

- Duplicação da BR-020 de Formosa a Planaltina;
- Duplicação da Estrada da Fercal - reclamada há mais de 30 anos;
- Construção das pistas laterais do Balão do Torto até Sobradinho;
- Duplicação da EPIA, a principal artéria do DF;
- Duplicação e iluminação da BR 070 de Ceilândia até Águas Lindas, da BR 060 e do Viaduto de acesso a Santo Antônio do Descoberto;
- Construção do viaduto da QNL, do viaduto do Periquito, no Gama, e a ligação de Samambaia ao P-Sul;

- Duplicação da DF 001 e da DF 450;
- Iluminação de toda a via que liga Taguatinga a Brazlândia;
- Duplicação da DF 071;
- Linha Verde, no trecho da EPTG de Taguatinga ao SIA, um conjunto de obras que movimentou a cidade e modernizou o seu sistema viário.

Além disso, ainda fizemos:

- Construção do Hospital de Santa Maria;
- Construção de 20 novos centros de saúde, inclusive as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) que até hoje estão sem funcionar;
- 1000 (mil) salas de aula em 1000 (mil) dias de governo;
- 12 (doze) vilas olímpicas;
- Os campos de grama sintética;
- 150 (cento e cinquenta) praças de convivência com equipamentos de ginástica;
- Ampliação e modernização da iluminação pública do DF;
- Novo estádio do Gama, que garantiu a Brasília não apenas o histórico jogo entre as seleções de futebol de Brasil e Portugal, mas um lugar entre as cidades-sede da Copa do Mundo de 2014.

No auge desses investimentos, havia mais de 2.000 (duas mil) obras e mais de 70.000 (setenta mil) operários trabalhando.

Cabe lembrar que, paralelamente ao esforço de ajuste das contas públicas e de aumento dos investimentos em benefício da população, foram desenvolvidas ações no caminho da legalização da cidade, como: (i) a retirada de mais de 5 mil vans piratas de circulação; (ii) a retirada dos camelôs da Esplanada dos Ministérios, dos Setores Comercial Sul e Bancário Sul, do centro de Ceilândia e de Taguatinga com a construção das feiras de Ceilândia,

Gama e Rodoferroviária; (iii) a proibição de parcelamentos ilegais e grilagem de terras e a regularização dos condomínios existentes.

Vale destacar que os investimentos não se restringiram a obras.

No período de 2007-2009 foram contratados 5.500 (cinco mil e quinhentos) professores concursados, mais de 5.000 (cinco mil) profissionais na área da Saúde, foi implementado um ousado Plano de Cargos e Salários para os professores, os benefícios sociais do governo foram estendidos para mais de 100.000 (cem mil) famílias, milhares de bolsas universitárias foram concedidas, e 200 (duzentas) escolas com Educação Integral passaram a funcionar.

Enfim, procurou-se prestar serviços públicos de melhor qualidade para toda a população.

Não por acaso, o Governo experimentou índices de aprovação de mais de 80% (oitenta por cento).

Devemos destacar que a administração pública deve ser avaliada sob vários ângulos e em vários níveis. Desde agendas estratégicas das organizações até acompanhamento intensivo de microestruturas e processos.

Eventualmente, os resultados são desiguais. Alcançam-se ótimos resultados em determinadas áreas e não tão bons em outras. Contudo, esses resultados devem ser avaliados em conjunto.

Economicidade, moralidade, publicidade e eficiência, são princípios básicos da administração pública que podem ser traduzidos em um indicador agregado único: capacidade de investimento. Trata-se de uma equação muito conhecida e um dos principais objetivos de todos os gestores responsáveis.

O somatório dos gastos com pessoal mais os gastos de custeio (aqui incluídas todas as rubricas, tais como serviço da dívida e empréstimos) menos a receita total é igual ao investimento.

Como os gastos de pessoal são despesas continuadas e de difícil redução, resta ao gestor uma atuação vigorosa no custeio para conseguir aumentar as taxas de investimento público.

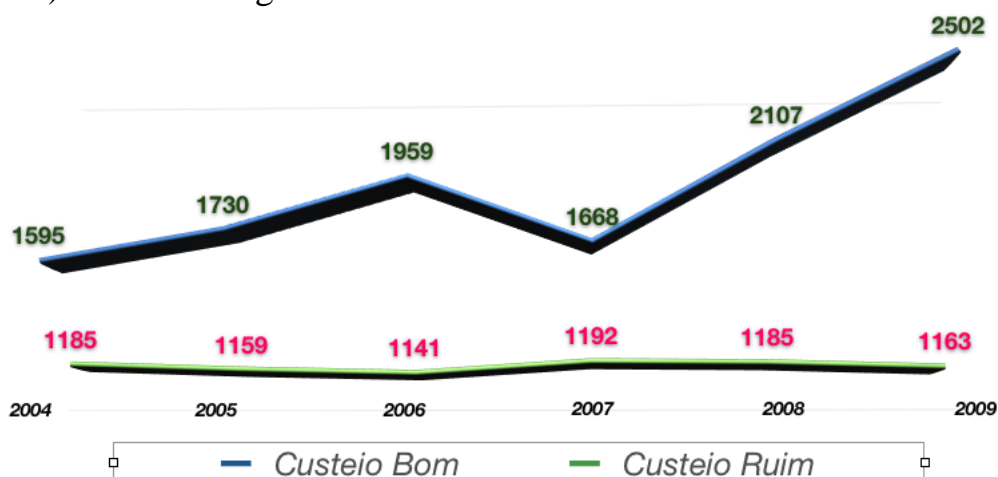
O período de 2007-2009 é uma prova inequívoca de crescimento do investimento e da redução de gastos autofágicos da máquina pública.

O quadro abaixo mostra que na história da administração do GDF existem três fases distintas em relação aos níveis de investimentos:

- I) Período que antecede o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), quando os investimentos atingiam, na média, R\$ 400 milhões de reais;
- II) Período posterior à criação do FCDF que permitiu o crescimento do investimento para R\$ 600 milhões de reais na média e;
- III) Período dos três anos do Governo ora em análise (2007-2009), que catapultou os investimentos para R\$ 1 bilhão de reais, na média.

A duplicação dos investimentos do Governo pós-2007, em relação ao segundo período e a triplicação em relação ao período pré-FCDF foi alcançado por um esforço agregado de todo o Governo, em todas as áreas, principalmente pela capacidade de endividamento do Estado e pelo controle dos gastos com o que chamamos de “custeio ruim”.

O gráfico abaixo mostra que os gastos com “custeio ruim” (luz, água, telefone, aluguel, automóveis, informática) foram mantidos em patamares idênticos aos de 2004, enquanto os gastos com “custeio bom” (programas sociais) cresceram significativamente:



A organização administrativa do Governo do Distrito Federal, em 31 de dezembro de 2006, era composta, nada mais nada menos, de 98 órgãos e entidades assim distribuídos: 3 Órgãos Especiais, 1 Corregedoria Geral, 33 Secretarias de Estado, 29 Administrações Regionais, 7 Autarquias - sendo uma em regime especial, 7 Empresas Públicas, 6 Fundações, 5 Órgãos Relativamente Autônomos e 3 Sociedades de Economia Mista.

Como se percebe, o inchaço das estruturas administrativas do DF era bastante visível e o resultado direto era a sobreposição de funções.

Para se entender o processo de organização administrativa do DF, importa retornar no tempo e identificar os momentos de sua estruturação.

O primeiro processo de reestruturação administrativa do Governo do Distrito Federal foi promovido pela Lei Federal nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que previa uma estrutura com 29 órgãos/entidades, sendo 2 Órgãos Especiais, 9 Secretarias, 5 Fundações, 3 Empresas Públicas, 2 Sociedades de Economia Mista e 8 Administrações Regionais.

O crescimento da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, nos anos 70 e 80, ocorreu de forma lenta e gradativa, em função da demanda por novos serviços pela população do Distrito Federal e Entorno.

Em 1993, a Lei Distrital nº 408, de 13 de janeiro, promoveu outra grande reestruturação administrativa.

Essa Lei, combinada com diversas outras leis de menor impacto, modificou sobremaneira a estrutura do Governo do Distrito Federal, que passou a se constituir de 3 Órgãos Especiais, 16 Secretarias, 19 Administrações Regionais, 6 Autarquias, 9 Empresas Públicas, 3 Sociedades de Economia Mista, 8 Fundações e 13 Órgãos Relativamente Autônomos.

Não houve grandes alterações na estrutura do GDF desse momento até o final da década de 90.

Nos anos 2000, contudo, o GDF promoveu uma série de reestruturações administrativas e o resultado, no final de 2005 e que se estendeu até dezembro de 2006, foram os surpreendentes 98 órgãos e entidades, que possuíam, só na Administração Direta, mais de 15.000 (quinze mil) cargos comissionados, sendo 80% deles alocados nas Secretarias de Estado.

Cabe ressaltar que o grande volume de Secretarias criadas a partir do ano 2000 se deve basicamente à repartição de atividades sob a responsabilidade das Secretarias anteriormente existentes.

Tantos foram as secretarias e órgãos criados que o resultado direto foi a sobreposição de funções entre vários deles.

O quadro abaixo (Ações x Órgãos Executores) ilustra essa situação, onde vários órgãos desempenham ações dentro de uma mesma macro-atividade:

Macro-atividade	Órgão/entidade
Desenvolvimento Social	Agência de Desenvolvimento Social Secretaria de Ação Social Secretaria de Solidariedade Secretaria de Juventude
Meio Ambiente	Agência Reguladora de Águas e Recursos Hídricos Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Secretaria de Administração de Parques e Unidades de Conservação Secretaria Extraordinária para Articulação de Assuntos Urbanísticos e Ambientais
Relações Institucionais	Secretaria de Governo Secretaria de Assuntos Parlamentares e Relações Políticas Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais e Cooperação entre Poderes
Desenvolvimento Econômico	Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior Secretaria de Desenvolvimento Econômico Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno

É possível que uma mesma macro-atividade comporte um ou mais órgãos. Mas a existência de 4 órgãos distintos para tratar da temática “desenvolvimento social”, por exemplo, denota claro excesso de subdivisões administrativas, com forte tendência à desagregação de ações.

Para que isso não ocorra, o acompanhamento de resultados dos projetos e ações do governo deve ser realizado de maneira eficaz, com indicações de avanços, metas e resultados alcançados.

As diretrizes do governo para a atuação dos órgãos devem ser claras e expressas sob a forma de um plano de governo e desdobradas em uma agenda estratégica.

Nada disso foi desenvolvido nas gestões anteriores e se traduziu em grande desafio para o Governo 2007-2009, qual seja, desenvolver um modelo de gestão para resultados no Distrito Federal que otimizasse os recursos públicos e estivesse voltado para o cidadão, e não para si próprio.

Em levantamento realizado em março de 2007, o GDF identificou que sua estrutura administrativa estava predominantemente voltada para si própria, deixando para segundo plano o atendimento ou prestação de serviços ao cidadão.



Dados indicam que apenas 21% do quantitativo de cargos do Governo estavam voltados para a área fim, enquanto 79% estavam voltados para as áreas meio, distribuídos entre cargos de assessoramento e suporte.

Essa situação denotava falta de foco e de prioridade, com a absorção da máquina pública para o desenvolvimento de atividades burocráticas, auto-referenciais, em detrimento do fortalecimento das estruturas finalísticas, que efetivamente “entregam” produtos e serviços aos cidadãos do Distrito Federal.

A definição das estruturas organizacionais das Secretarias de Estado foi outra ação de suma importância da primeira fase.

Conforme a situação financeira assim exigia, as estruturas foram estabelecidas num contexto de intenção de corte da ordem de 40% dos cargos comissionados.

Esse parâmetro de corte não foi implementado de forma linear, ou seja, determinadas secretarias tiveram cortes maiores ou menores de acordo com as suas respectivas situações dentro do contexto geral.

Vale ressaltar que diversas secretarias (Secretaria de Justiça e Cidadania e Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, principalmente) contavam com a força de trabalho de funcionários contratados pelo Instituto Candango de Solidariedade (ICS) e com o encerramento do contrato do GDF com o ICS, essas Secretarias perderam grande contingente de funcionários.

Nesse sentido, algumas secretarias, ao invés de cortarem seus cargos comissionados, tiveram incrementos para compensar perdas, como a mencionada anteriormente.

Além da redução dos cargos comissionados, diversas outras ações de racionalização administrativa foram implantadas, com destaque para a revisão de contratos, devolução de inúmeros imóveis locados e redução de despesas com passagens e locomoção e combustíveis.

O quadro abaixo ilustra as principais economias obtidas no ano de 2007:

Discriminação da Despesa	Economia (R\$)
Combustível/Peças/Serviços	11.115,337,50
Locação de Veículos	12.533,817,00
Contratos Continuados de Prestação de Serviços	98.397,358,74
Locação de Imóveis	9.379,140,81
Serviços de Informática/Processamento de Dados	300.000,000,00
Energia Elétrica	30.717,743,57
Telefonia	10.114,214,69
Água e Esgoto	8.332,045,57
Passagens e Despesas com Locomoção	22.577,462,85
Alienação de Imóveis Funcionais	22.000,000,00
Serviços Terceirizados	266.400,000,00
Cargos em Comissão	140.772,826,63
<b>TOTAL</b>	<b>932.339,947,36</b>

Conforme se depreende do RAPP, um de seus objetivos é a “demonstração da forma em que foram aplicados os recursos públicos no exercício em análise”, nesse sentido, com o breve relatório das ações do Governo acima exposto, não restam dúvidas que a finalidade do Governo sempre foi diminuir os gastos internos com a máquina pública e aumentar investimentos em benefício da sociedade.

Esse objetivo, inclusive, resta demonstrado não apenas pela evolução dos números, mas principalmente pelas obras realizadas e que podem ser vistas e usufruídas no nosso dia a dia.

Ao adotar essa orientação político-administrativa, o Governo teve presentes os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, que define o princípio da eficiência na administração pública como “o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”. E acrescenta que “o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração”.

Assim, a atuação do Estado sob o manto da legalidade é condição necessária e inegociável, mas não suficiente.

Quando se trata de serviço público, faz-se necessária uma melhor atuação do agente público, e uma melhor organização e estruturação por parte da administração pública, com o objetivo de produzir resultados positivos e satisfatórios às necessidades da sociedade.

Esses resultados positivos e satisfatórios às necessidades da sociedade podem ser, inclusive, facilmente constatados pela avaliação positiva do Governo no ano de 2009, feita no bojo do próprio RAPP.

O RAPP apresenta em sua conclusão alguns aspectos isolados que merecem aprimoramentos em face de divergências de critérios e métodos de interpretação. *Data venia*, contudo, não deixou de ressaltar os aspectos positivos que o Governo traçou em sua gestão, apresentando um desempenho evidentemente acima da média esperada.

Não obstante as referidas divergências de critérios e métodos de interpretação verificadas no RAPP, que serão a seguir esclarecidas, insta destacar que os aspectos positivos alcançados pelo Governo superam, qualitativa e quantitativamente, as eventuais falhas ainda não totalmente sanadas. Vejamos.

O RAPP, em sua introdução, aduz que:

Importante destacar que os relatórios de avaliação dos resultados de eficiência e eficácia da gestão governamental (anexo VI - Vol. VI-A e VI-B) elaborados pela Controladoria Geral do DF, **apresentam sensíveis melhorias em relação e os anteriores, tanto na profundidade quanto na quantidade dos programas analisados.**

De fato, essa foi uma preocupação do Governo. Ao lado de diminuir gastos e aumentar investimentos, sempre houve a preocupação em avaliar cada um dos gestores do Governo e suas ações.

Mais adiante, quando da análise da LDO, afirma que:

No exercício, verificou-se que todos os programas previstos no PLDO/09 e, por consequência, na LDO/09 encontravam-se instituídos no PPA, com exceção de algumas inconsistências que foram sanadas pela Seplag no decorrer do exercício, por intermédio de projeto de lei encaminhado à CLDF. (fl. 15)

Na sequência do RAPP, verifica-se que: “A receita tributária, comumente a mais participante na receita, teve acréscimo de 13,28%.” (fl. 17)

Sobre esse aspecto, importa ressaltar que foram tomadas providências no âmbito da fiscalização tributária e dos sistemas de controle interno, para que fosse possível atingir a meta de aumento da receita superior a 10%.

No que concerne às despesas, o relatório aduz que:

Relativamente à estimativa de 2008 para as despesas correntes, destaca-se a diminuição, em valores atualizados, dos montantes fixados para as despesas com Pessoal e Encargos Sociais (-9,3%), em contraposição ao aumento de Outras Despesas Correntes (56,2%).

(...)

Quanto às despesas de capital, o grupo Investimento, com ênfase em obras e instalações, sofreu variação real positiva de 30,2%, entre os exercícios de 2008 e 2009, com previsão para 2009 de R\$ 1,6 bilhão. (fl. 18)

Destaca-se, ainda, o aumento de recursos para a Educação, meta prioritária do Estado, quando o RAPP apresenta que:

Educação, por sua vez, teve dotação de R\$ 2,5 bilhões, representando aumento de R\$ 960,6 milhões em relação ao exercício de 2008, em valores reais.

Destacaram-se, ainda, Habitação, Ciência e Tecnologia e Direitos da Cidadania, que tiveram seus valores majorados em 770,6%, 154,2% e 94,6%, respectivamente. (fl. 18/19)

No aspecto formal da Gestão Fiscal, o RAPP revela que:

Verificou-se que as publicações dos Relatórios pertinentes aos quadrimestres de 2009 ocorreram em conformidades com as exigências do art. 54 da LRF. (fl. 20)

Importante, destacar que:

De acordo com o demonstrativo, a despesa líquida de pessoal alcançou 43,5% da receita corrente líquida (RCL) do Distrito Federal ao final do exercício de 2009. Tendo por base o percentual apresentado no encerramento de 2008, que ficou em 42,4%, a participação da despesa de pessoal na RCL apresentou leve aumento durante o último exercício. Todavia, ainda se encontra abaixo dos limites de alerta, estipulado em 44,1%, e prudencial, da ordem de 46,6%. (fl. 21)

Do RAAP extraem-se, ainda, as seguintes informações:

No período, foi obtido o total de R\$ 274,5 milhões com operações de crédito, sendo R\$ 108,6 milhões de origem externa. No encerramento de 2009, os valores contratados representam 2,7% da RCL, frente ao limite de 16% definido pelo Senado Federal. (fl. 22)

(...)

No que refere à Dívida Consolidada Líquida, observa-se que passou de R\$ 1,5 bilhão, em 2008, em valores históricos, para R\$ 1,8 bilhão em 2009, equivalente a 17,3% da RCL. Mesmo assim, continua muito abaixo do limite definido pelo Senado Federal, de 200%. (fl. 23)

(...)

De acordo com a tabela apresentada na sequência, o valor dos restos a pagar não processados inscritos em 2009 alcançou R\$ 601,8 milhões. Somados os restos a pagar processados, R\$ 263,6 milhões, as inscrições totalizaram R\$ 865,4 milhões, sendo apurada suficiência financeira de R\$ 851,4 milhões ao final do período. (fl. 23)

(...)

Os Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo, referentes aos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2009, foram objeto de análise no Processo - TCDF nº 18478/09. Os dois primeiros foram julgados como em conformidade com as disposições pertinentes da LRF, nos termos da Decisão nº 7.781/09. Quanto ao RGF do 3º quadrimestre, foi aprovado com ressalvas, em razão de inconsistências nos valores registrados em despesa de pessoal, precatórios judiciais e restos a pagar (Decisão nº 3.144/10). (fl. 24)

Destaca, ademais, o RAPP, que:

De acordo com os dados da tabela, observa-se que os gastos com pessoal na CLDF alcançaram 1,68% da RCL do DF no período, frente ao limite de 1,7% estabelecido em conformidades com os limites da LRF. (fl. 25)

Vale registrar que a CLDF fez um grande esforço, inclusive cortando pessoal, para atingir esse limite, e que a CLDF e o TCDF, juntos, cumpriram o limite de 3% da RCL, conforme decisão do STF.

Mais à frente, o relatório, ao abordar a questão de resultado primário, aduz que: “O desempenho verificado em 2009, não obstante tenha sido melhor que o registrado em 2006, ficou bem aquém das metas atingidas no biênio anterior”. (fl. 30)

Ora, aqui vale refletir que, se a performance de 2009 superou 2006, isso se deu pelo enorme esforço fiscal, com inúmeros cortes, nos anos de 2007 e 2008 que, como mostra o texto, tiveram excepcional desempenho.

No capítulo seguinte, das **DESPESAS**, o relatório analisa talvez o principal aspecto do desempenho positivo do Governo - o aumento dos investimentos - quando diz:

Ressalte-se o crescimento expressivo no valor alocado inicialmente em Obras e Instalações, que ficou por volta de 30% acima daquele verificado em 2008, em termos reais. Ademais, é considerável o volume acrescentado ao elemento por créditos adicionais, que elevaram sua dotação inicial em mais de 40% durante o exercício. Com efeito, acréscimos apresentaram-se, de maneira geral, no grupo de despesa Investimento como um todo, o que pode indicar a marca que o governo queria dar à sua gestão nos últimos anos do mandato. (fl. 54)

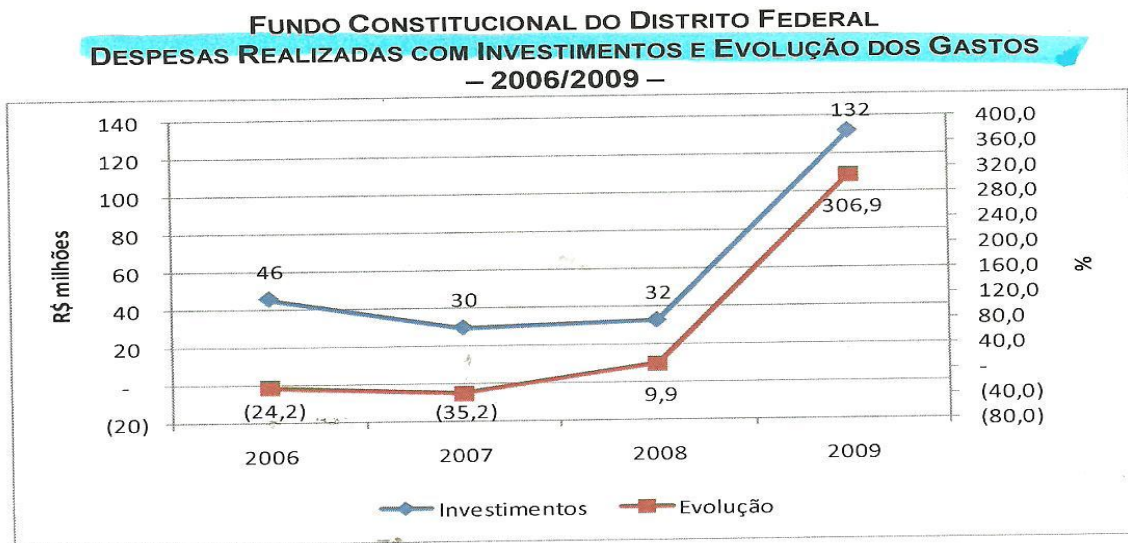
Ressalta, ainda, o aumento de investimentos em saúde:

Entre as unidades orçamentárias, a maior beneficiada com as alterações orçamentárias foi o Fundo de Saúde do DF, com incremento de R\$ 382 milhões durante o ano. (fls. 55/56)

O RAPP mostra ainda que “a redução verificada na despesa realizada foi de R\$ 723 milhões, em termos reais” (fl. 57), e que “o grupo investimentos apresentou ampliação real dos valores executados em relação ao exercício pretérito em cerca de um quarto, alcançando a cifra de R\$ 1,4 bilhão no exercício (...)”

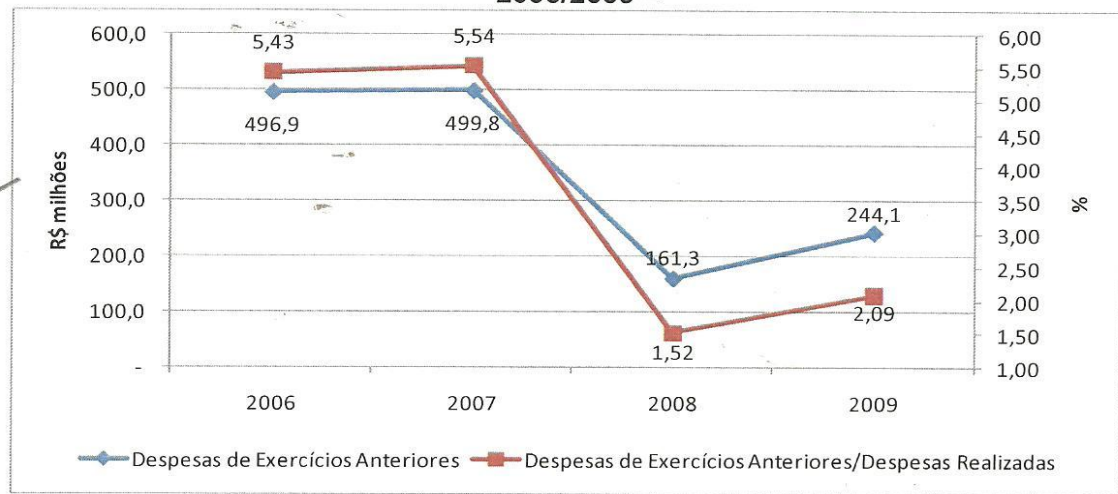
Os quadros a seguir, extraídos do relatório do TCDF, mostram essa realidade.

Vejamos:



Fonte: Siafi.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REALIZADAS  
– 2006/2009 –**



Outra questão lembrada no RAPP é que “em 2009, o GDF admitiu 6.808 servidores, e as expansões das despesas com pessoal decorrentes de reestruturações e concursos de carreiras do GDF atingiram R\$ 149,8 milhões (...)” (fl. 75)

Essa foi uma decisão importante, não apenas pela admissão de concursados, servidores efetivos, principalmente nas áreas de Educação e Saúde, como também pelos Planos de Carreira implementados, com destaque especial para os Professores.

O GDF, no exercício de 2009, deu continuidade ao que já havia iniciado em 2007 e 2008, ou seja, preencher os quadros das carreiras típicas de Estado mediante realização de concurso público e, com isso, dar mais eficiência a máquina pública.

No caso da Educação, o RAPP cita que:

(...) pela Decisão nº 4571/09 - Processo - TCDF Nº 39.689/07, esta Corte julgou procedente a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado de Educação para a contratação desse instituto (SANGARI) com inexigibilidade de licitação.

Nesse caso, vale lembrar que **todas** as escolas de Ensino Fundamental receberam laboratórios de ciências para cada uma de suas classes, o que revolucionou o estudo de ciências no DF com impacto imediatamente positivo na avaliação de desempenho escolar. E mais: “em 2009, houve atendimento pleno as demandas por vagas nos ensinos fundamentais e médio”.

No caso da Saúde, o quadro de fl. 134 do RAPP mostra que em 2009 o GDF atendeu 7,1 milhões de consultas e 118 mil internações, além de 12 milhões de exames, recorde histórico de atendimentos e que revela aproximadamente 3 atendimentos por habitante por ano, quando a média da OMS é de 1 atendimento / hab / ano.

Esse é um dado que mostra, por um lado, a pressão exercida pela população de fora do DF e, por outro lado, a maior capacidade do GDF de atender demanda tão desproporcional a sua população.

O Quadro de fl. 140 demonstra que, também por essas razões, o GDF aplicou em saúde bem mais que o mínimo preconizado na Constituição, e concluiu que:

(...) o limite mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, definido na Constituição, foi superado em R\$ 120,5 milhões ao final do exercício em análise.

O mesmo ocorreu na Educação, conforme demonstrado no quadro de fl. 141, onde resta demonstrado que todos os mínimos legais exigidos por lei foram superados com grande margem.

Quanto ao conteúdo das publicações, o RAPP afirma que:

Importa destacar que o modelo de demonstrativo publicado no Poder Executivo atende ao que foi determinado pela Decisão nº 8.187/08 e contém detalhamento bastante significativo.

No que concerne ao trânsito, há um destaque positivo na diminuição significativa de 418 para 383 acidentes fatais e de 4,3 para 3,7 o número de óbitos por 10 mil veículos.

Na seara de Segurança Pública, o relatório mostra que a meta de 198 novos postos policiais no DF foi atingida em cooperação com o Ministério da Justiça - referência do PRONASCI.

Na área social, o relatório também traz conclusão importante quando diz que: “em 2008 o valor despendido em Desenvolvimento Social alcançou R\$ 234,9 milhões, em valores atualizados. Dessa forma, o incremento verificado em 2009 foi de 55% em relação ao exercício anterior, o que fez soma de R\$ 129,3 milhões nos gastos da área”.



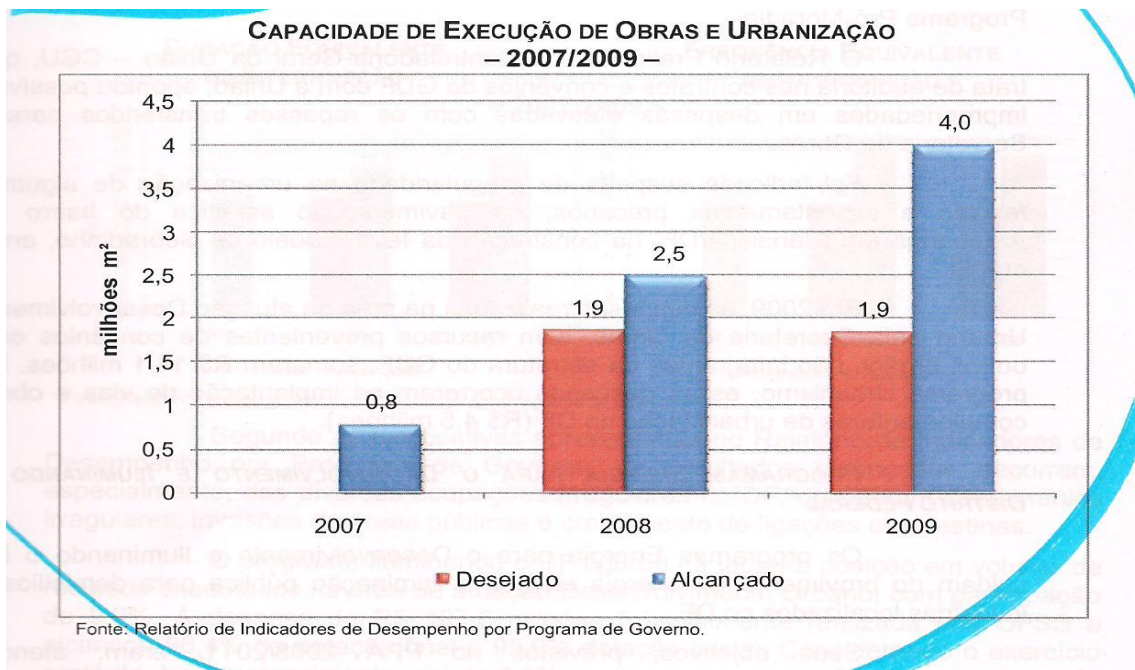
Cita ainda, nesse capítulo, a construção das Vilas Olímpicas, com R\$ 30 milhões aplicados em 2009. Apenas uma das 12 vilas construídas já atende, hoje, 4.500 crianças em Samambaia, no contraturno da escola.

Essa é uma iniciativa complementar ao Projeto de Educação Integral que, se tiver continuidade, certamente representará grande avanço na Educação e no Desenvolvimento Social do DF.

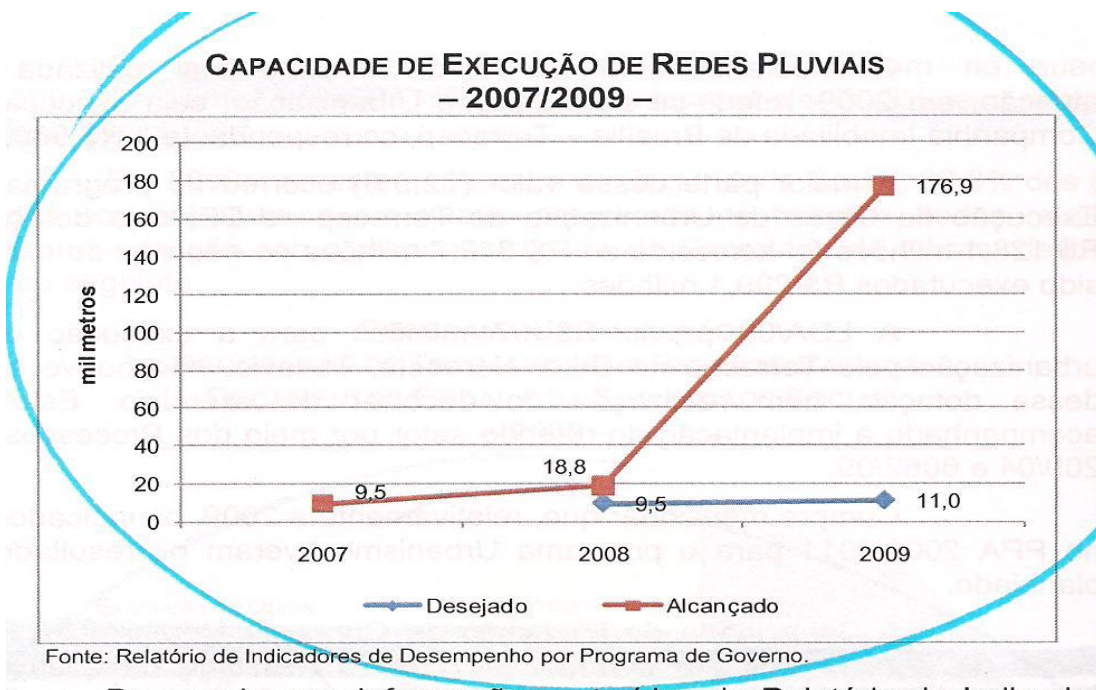
Na execução de obras, são muitas as avaliações positivas do relatório, mas vale destacar:

1. “Os gastos despendidos no programa (urbanização) cresceram no quadriênio 2006/2009. No último exercício houve aumento real de 70,3% em relação ao exercício anterior”. (fl. 183)
2. “A capacidade de execução de obras de urbanização ficou 116,2% acima do desejado para o período, atingindo o resultado de (04) quatro milhões de metros quadrados. E a capacidade de execução da rede de águas pluviais ficou 1.508% superior ao estipulado, com 176,9 mil metros. Os resultados foram melhores que os alcançados no exercício de 2008, conforme se depreende dos gráficos seguintes”. (fl. 184)

3. Gráfico de fl. 184:



4. Gráfico de fl. 185:



5. “Para a área de atuação Transporte e Trânsito, foram inicialmente previstos R\$ 712,2 milhões. As alterações durante o exercício elevaram esse valor para R\$ 1,4 bilhão. A execução de R\$ 849,3 milhões, 47,1% maior que a do exercício de 2008, em valores atualizados, correspondeu a 60,4% da dotação final.” (fl. 190)
6. “(...) aquisição de doze trens para o metrô com os recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES”. (fl. 192)

Aqui vale registrar que, com esses 12 novos trens, ou seja, 48 novos carros, o metrô deverá ultrapassar os 200 mil passageiros/dia.

No primeiro dia de Governo, o metrô transportava apenas 50 mil passageiros/dia. Hoje já transporta 160 mil passageiros/dia.

Em 2006, o metrô transportava 13,4 milhões de passageiros/ano.

Em 2009, o metrô já transportava 33,6 milhões de passageiros/ano, conforme demonstrado no gráfico de fl. 193.

Imagine-se o caos no trânsito no Distrito Federal nos dias atuais, com mais 100 mil pessoas dependendo de transporte público e 500 vans piratas nas ruas.

## 7. Programa de Abastecimento de Água:

Houve crescimento de 61,2% em relação ao exercício anterior, em valores atualizados. (fl. 203)

Não obstante, em 2009, os gastos do programa reverteram o comportamento decrescente que vinha ocorrendo desde 2006, conforme se visualiza no gráfico seguinte. (fl. 204)

O nível de abastecimento de água em 2009 alcançou 99,5%. (fl. 205)

A rede de distribuição de água tem apresentado crescimento no último quadriênio. O exercício de 2009 destacou-se pelo maior percentual de evolução do período, 10%, com o alcance de 8,3 mil km de rede distribuída. (fl. 205)

Mais à frente, o relatório contém um comentário bastante positivo acerca da bolsa universitária e mostra que o programa DF Digital atingiu 87.549 pessoas.

Isso representou incremento de 136,7% em relação ao ano anterior.

Na área econômico-financeira, o relatório, quando aduz sobre a emissão de notas de empenho em momento posterior à efetiva prestação do serviço, prática essa que considera irregular, ressalta que:

No entanto, para 2010, a sistemática foi aperfeiçoada, de forma a permitir a disponibilidade de cota financeira integral às unidades gestoras, de acordo com os créditos orçamentárias autorizados para o exercício”. (fl. 242)

Ademais, vale destacar que esse “aperfeiçoamento” foi feito no exercício de 2009.

O RAPP mostra ainda que os valores que “deixaram de ser contabilizados em 2009, não se mostraram suficientes para impactar negativamente os limites legais de gasto com pessoal e de aplicação mínima em educação e saúde”. (fls. 242/243)

E completa: “as causas apontadas indicam que, de modo geral, os valores apurados como despesas não contabilizadas originam-se de problemas específicos e pontuais, não se tratando de prática desmedida e generalizada adotada pela Administração Pública local”. (fl. 243)

Finalmente aduz que:

De fato, houve avanço quanto à adequação dos procedimentos adotados às determinações desta Corte de Contas e à legislação pertinente, no que diz respeito à realização de despesa sem prévio empenho e ausência de contabilização de despesas ao encerramento de exercício.

Outro aspecto que merece destaque muito positivo no relatório é o resultado do BRB, plenamente recuperado.

O RAPP afirma que:

Destacam-se os resultados obtidos por BRB e TERRACAP. No primeiro caso, há trajetória crescente nos resultados. (fl. 265)

De fato, o ano de 2009 celebrou a plena recuperação do BRB, que em 2006/2007 não apresentava performance positiva e corria sérios riscos de intervenção do Banco Central, como fartamente noticiado à época.

Muitas foram as ações para atingir esse objetivo, das quais destacam-se as seguintes: estancamento de suas dívidas; a valorização dos servidores de carreira e o preenchimento dos cargos de direção com servidores de carreira e a profissionalização e despolitização do Banco.

Ademais, o RAPP diz que:

De forma inversa, a atualização de obrigações apresentou o melhor desempenho em 2009, quando a correção dos contratos apresentou redução de R\$ 118,1 milhões, ou 1,2% da RCL, no saldo dessas obrigações.” (fl. 280)

Assevera ainda que:

Observa-se que o Distrito Federal apresentava baixos índices de comprometimento para os limites estabelecido pelas Resoluções nº 40 e 43/01 do Senado Federal ao final de 2009.

Já no capítulo das conclusões, quando o relatório ressalta pontos que podem merecer algum reparo, foi afirmado que:

No exercício em análise, foram cumpridos pelo GDF os limites para endividamento fixados pela lei de responsabilidade fiscal e pela resolução do Senado Federal. (fl. 328)

Diante de todos os aspectos positivos acima destacados e corroborados pelo RAPP, resta demonstrado que, mesmo havendo ressalvas em alguns aspectos apontados, os aspectos positivos de ação governamental foram muitos.

De fato, em 2009 o governo apresentava uma ação muito dinâmica que já era percebida e comentada pela grande maioria da população, quer seja pelo grande volume de obras em execução, quer seja pelo aumento dos investimentos, ou ainda pela melhoria dos serviços prestados, conforme demonstravam as pesquisas de opinião.

Contudo, sobrevieram os fatos que geraram os graves transtornos no Governo e na cidade, conhecidos pela Operação Caixa de Pandora, que decorreram de períodos anteriores e, quando coibidos, geraram a reação que se conhece.

Note-se que nenhum desses fatos foi capaz de retirar a marca de um governo operoso, que buscou trazer - e trouxe - grandes investimentos para o GDF, proporcionando inúmeras melhorias na qualidade de vida, saúde, educação e segurança da população, além de grande melhoria em seu sistema viário.

Não obstante os aspectos positivos apresentados no RAAP e a fim de corroborar a argumentação acima exposta, impõe-se a análise pontual das ressalvas apontadas no Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo.

## **1. Realização de despesas sem cobertura contratual**

O RAPP aponta que no exercício de 2009 existiriam despesas realizadas sem a devida cobertura contratual.

Ante essa alegação, cabe fazer os seguintes esclarecimentos.

Não obstante as diversas irregularidades que já vinham sendo apontadas por este c. TCDF, pelo MPDFT e pelo Ministério Público junto a essa c. Corte de Contas, quando se iniciou a gestão do então governador José Roberto Arruda inúmeros serviços essenciais, no âmbito do GDF, ainda eram prestados por meio do Instituto Candango de Solidariedade (ICS), haja vista contratos celebrados por governos anteriores.

Ademais, vale destacar que todos os contratos continuados que davam sustentação ao Datacenter do Distrito Federal eram mantidos pela

CODEPLAN e encerraram-se na 1ª quinzena de dezembro de 2006, ou seja, 15 dias antes do início do governo.

O contrato de vigilância patrimonial do complexo administrativo do DF, mantido pela SEPLAG, findou-se em outubro de 2006 e os meses de novembro e dezembro de 2006 foram pagos por reconhecimento de dívida pela SEPLAG, ou seja, 60 dias antes do início do governo.

O contrato de limpeza e conservação do Complexo Administrativo do DF, mantido pela SEPLAG, findou-se em 20 de janeiro de 2007, ou seja, transcorridos apenas 20 dias do início do governo, sem que o governo anterior tivesse adotado quaisquer providências para colocar a licitação na rua em tempo hábil.

O contrato de locação de veículos para o complexo administrativo do DF, mantido pela SEPLAG, findou em 25 de fevereiro de 2007, ou seja, transcorridos 55 dias do governo, sem que o governo anterior tivesse adotado quaisquer providências para colocar a licitação na rua em tempo hábil.

Esses serviços que impactavam diretamente no funcionamento da máquina pública e, por isso, não podiam ser paralisados sob pena de paralisação dos serviços governamentais, agressão ao patrimônio público e de trazerem o caos ao Governo que se iniciava.

Os contratos que mantinham o Datacenter, até 2006, pela CODEPLAN, eram emergenciais e em formato “guarda chuva”.

Não havia unidades e quantidades para aferição dos produtos entregues, assim como não havia série histórica de dados e informações para elaboração de termos de referência para subsidiar novas contratações, criando enormes dificuldades para o Governo que se iniciava para tomar conhecimento da situação.

Nesse sentido, foram determinadas providências para findar todas as contratações emergenciais e regularizar as prestações de serviços descobertas de ajuste contratual.

No caso da locação de veículos, o Governo recebeu do Governo anterior uma frota de aproximadamente 1050 veículos locados em caráter emergencial e através de contrato de gestão com o ICS.

Diante disso, em 10 de janeiro de 2007, foram devolvidos 500 veículos.

Ademais, foi elaborado termo de referência para locação de veículos em lotes, de modo a oportunizar maior competitividade ao mercado e proporcionar ao GDF uma redução de 50% do valor por veículo locado e, conseqüentemente, a redução de peças e manutenção de veículos.

Os serviços de limpeza e conservação, a partir de 2007, foram contratados de forma emergencial e, no final de 2007, foi concluído o pregão para a nova contratação, também em lotes, dando maior competitividade ao mercado.

Os serviços de vigilância, a partir de 2007, foram contratados de forma emergencial e o procedimento licitatório - pregão eletrônico e em lotes - até a presente data foi parcialmente concluído.

Para os serviços de limpeza e vigilância houve muita dificuldade para a conclusão do termo de referência que fundamentou os respectivos pregões, considerando os dissídios coletivos, as paralisações determinadas pela Corte de Conta e pelo MPDFT, as diversas impugnações durante o processo licitatório, tanto pelas empresas licitantes, quanto pelos sindicatos e federações de classe e também representações aos órgãos de controle.

Veja-se por exemplo a licitação de vigilância. O pregão nº 21/2009 foi concluído no nosso governo, após dois anos de embates para deflagração do certame, e até a presente data um dos lotes não teve a formalização de contrato realizada, por motivação judicial e representações junto ao TCDF.

Há de se acrescentar aqui a dúvida jurídica levantada pelo TCDF quanto à aplicação da Lei, de iniciativa do legislativo, que determinava que, para os serviços em que havia a contratação de mão de obra, deveria ser realizada a licitação na modalidade de concorrência, impasse que até os dias de hoje não foi solucionado.

Para a regularização dos serviços que sustentavam o Datacenter, foi criada a Agência de Tecnologia da Informação do Distrito Federal com o objetivo de organizar, implantar, coordenar, operacionalizar e gerir a política de tecnologia de informação.

Infelizmente, a Agência não obteve êxito na implementação de suas atribuições e, em 29 de janeiro de 2009, através do Decreto nº 30.034, de 06 de fevereiro de 2009, a gestão do Datacenter foi transferida para a SEPLAG.

O projeto básico foi elaborado e, após a realização de audiência pública, deflagrou-se o processo licitatório que contou com o acompanhamento do MPDFT.

O Pregão foi realizado em 01 de outubro de 2009, sendo desclassificadas as duas concorrentes por irregularidades na documentação.

São inequívocas as dificuldades da condução, regularização e normalização das atividades de informática do Governo do Distrito Federal.

A complexidade dos serviços prestados durante anos por contratos de gestão entre o Instituto Candango de Solidariedade e a CODEPLAN requeriam sua regularização mas, por outro lado, era absolutamente necessário garantir sua continuidade sob o risco de paralisar todo o funcionamento do complexo administrativo do Distrito Federal, tais como, escolas, programa Na Hora, folha de pagamento e hospitais.

A prestação de serviços sem contratos e reconhecimento de dívida é problema recorrente notado por essa c. Corte em todo parecer de contas do Governo.

Assim, vemos que o problema não fora solucionado por completo no Governo 2007-2009.

No entanto, nota-se, no gráfico abaixo, a importante redução de gastos em 2007, 2008 e 2009 se comparados com anos anteriores.





Assim, ante o quadro instalado no Distrito Federal quando da posse do novo Governo, a alegada irregularidade referente à contratação sem a devida cobertura legal deve ser considerada atendida, ou justificada, haja vista que todos os atos praticados pelo Governo no período compreendido entre 2007-2009 visavam regularizar ilegalidades que já vinham sendo apontadas inclusive por esta c. Corte de Contas, principalmente relacionadas aos serviços anteriormente prestados pelo ICS.

**2. Inobservância do percentual mínimo de ocupação dos cargos em comissão por servidores de carreira, em afronta ao art. 19, V, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 50/07**

Relativamente à alegada inobservância ao disposto no art. 19, inciso V, da LODF, que estabelece o percentual mínimo de 50% dos cargos em comissão existentes a serem ocupados por servidores efetivos, temos a esclarecer o que segue.

A Lei Orgânica do Distrito Federal dispõe que:

Art. 19. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Distrito Federal, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, motivação e interesse público, e também ao seguinte:

(...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e pelo menos cinquenta por cento dos cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos e condições previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Inciso com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 50, de 2007.

Note-se que o citado dispositivo não exige sua observância por órgão, mas sim relativamente a **todos** os cargos existentes no Governo.

Não há qualquer termo no dispositivo legal que consigne que a aferição do percentual de 50% seja verificada órgão a órgão da estrutura administrativa do Governo, sendo certo que princípio de hermenêutica informa que onde a lei não distingue, não é dado ao intérprete fazê-lo.

Contudo, existe uma divergência conceitual no que tange às Funções Gratificadas.

Quando houve a parametrização do relatório SIGRH, que consolida as informações referentes à força de trabalho dos órgãos do GDF, conforme determinação dessa c. Corte de Contas, essa estabeleceu o *layout* a ser utilizado.

Por esse *layout*, as Funções Gratificadas ficariam apartadas dos cargos em comissão.

Dessa forma, quando se apurou o total de cargos em comissão e de natureza especial, sem as funções gratificadas, havia 15.594 ocupados, sendo 7.253 (46,51%) por servidores distritais e 8.341 (53,49%) por pessoas sem vínculo com o GDF.

Contudo, se somadas as funções gratificadas (3.967, sendo 2.206 só da SEDF), todas essas ocupadas por servidores com vínculo, a situação retratada à época se alteraria drasticamente.

Haveria assim 19.561 cargos e funções, dos quais 11.220 (57,36%) ocupados por servidores com vínculo e 8.341 cargos ocupados por pessoas sem vínculo, que representariam apenas 42,64% do total ocupado.

Note-se que se trata de uma divergência quanto ao conceito das Funções Gratificadas, ou seja, não existe uma norma legal que defina se as referidas funções se enquadrariam ou não no conceito de cargos em comissão.

Nesse sentido, não há que se falar em descumprimento da LODF, uma vez que ao se interpretar que as funções de confiança se enquadram no conceito de cargos em comissão, podemos afirmar que o percentual mínimo de cinquenta por cento foi devidamente cumprido.

Esse entendimento, inclusive, é o adotado pelo GDF quando de seus cálculos.

No tocante às carências no provimento de cargos efetivos na estrutura do Poder Executivo, cumpre registrar que, desde a criação dos cargos das carreiras diversas do Governo, em sua maioria em 1989, jamais houve provimento da totalidade das vagas previstas em lei.

Todavia, por entender ser indispensável à boa gestão do Estado promover a renovação de sua força de trabalho, foram realizados e/ou autorizados concursos públicos, para provimento de cargos das diversas áreas do Governo, muitas, inclusive, há mais de 15 anos sem esse tipo de certame.

Nesse contexto, cabe ressaltar os concursos públicos realizados para os cargos citados como de maior carência, conforme planilha a seguir:

CARGO	VAGAS PREVISTAS	QTD. NOMEADOS	EDITAL CONCURSO
Agente Comunitário de Saúde	400	386	Edital nº 28/2009 - SES
Agente de Vigilância Ambiental em Saúde	-	-	-
Agente Fiscal Tributário	-	-	-
Analista de Atividades de Limpeza Pública	-	-	-
Analista de Atividades do Hemocentro	35	94	Edital nº 1/2009 - SEPLAG/FHB
Analista de Educação	84	0	Edital nº 1/2010 - SEPLAG_AGE, autorizado pelo CPRH em 2009
Analista de Finanças e Controle	75	150	Edital nº 1/2009-SEPLAG/AFC
Analista de Planejamento Orçamento	25	42	Edital nº 1/2009 - SEPLAG/APO
Assistente de Educação	250	1481	Edital nº 1/2009 - SEPLAG/SEE
Atendente de Reintegração Social	127	301	Edital nº 01/2008-SEPLAG/SEJUS
Auditor Tributário	20	-	Edital nº 1/2010 - SEPLAG, concurso autorizado em 2008
Cirurgião Dentista	51	148	Edital nº 9/2006 -SES, concurso vigente até 2010
Especialista de Educação			
Especialista em Assistência Social	70	432	Edital nº 1/2008 - SEPLAG/SEJUS
Fiscal de Atividades Urbanas	-	0	Concurso autorizado pelo CPRH em 2009
Fiscal de Limpeza Pública	-	-	-
Inspetor de Atividades Urbanas	25	-	Edital nº 1/2010 - SEPLAG, concurso autorizado pelo CPRH em 2008
Médico	454	1335	Edital nº 3/2008 - SES
Técnico de Atividades do Hemocentro	30	70	Edital nº 1/2009 - SEPLAG/FHB
Técnico de Finanças e Controle	-	-	Cargos serão extintos à medida que vagarem
Técnico de Planejamento e Orçamento	-	-	Cargos serão extintos à medida que vagarem
Técnico em Assistência Social	71	266	Edital nº 1/2010 - SEJUS, concurso autorizado pelo CPRH em 2009
Técnico Penitenciário	1.600	1.657	Edital nº 1/2007 - SESIPE, concurso vigente até 2011

É certo que não foram supridas todas as vagas existentes, primeiro porque a admissão de pessoal está adstrita aos ditames da Lei, em especial da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; segundo porque a existência da vaga não significa a premente necessidade de seu provimento.

Assim, verifica-se o cumprimento do art. 19, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o provimento de cargos efetivos na estrutura do Poder Executivo.

### **3. Registro de empenho de despesa em momento posterior ao da efetiva assunção da obrigação**

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, veda veementemente a assunção de obrigação sem o registro prévio de empenho:

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Fazenda foi orientada para, por meio da Subsecretaria de Tesouro, promover estudos no intuito de estabelecer uma programação financeira mais eficiente a fim de atender às necessidades orçamentárias quando da aprovação do orçamento do exercício de cada unidade do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal.

Esses estudos apontaram como principal causa para a realização de despesas sem prévio empenho o condicionamento da liberação de cotas financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Com isso, foi implantado - já no exercício de 2009 - um novo modelo de programação financeira, permitindo às unidades gestoras a disponibilização integral da referida cota financeira e recebendo autorização por parte do órgão central de programação financeira para emitir os respectivos empenhos da despesa nos limites da despesa autorizada.

Esse novo modelo foi aprimorado no exercício seguinte, extinguindo de uma vez por todas o modelo anterior de fixação de cotas financeiras, permitindo às unidades gestoras, após ter o seu orçamento aprovado e disponibilizado no SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental -, empenhar, em tempo hábil, todas as suas despesas e obrigações para o exercício, nos limites de suas respectivas despesas autorizadas, obedecendo aos princípios que regem o orçamento público, como o da universalidade e anualidade.

Note-se que o próprio RAPP, quando aduz sobre a emissão de notas de empenho em momento posterior à efetiva prestação do serviço, prática essa que considera irregular, ressalva que:

No entanto, para 2010, **a sistemática foi aperfeiçoada**, de forma a permitir a disponibilidade de cota financeira integral às unidades gestoras, de acordo com os créditos orçamentárias autorizados para o exercício. (fl. 242)

Ademais, vale destacar que esse “aperfeiçoamento” foi feito no exercício de 2009.

Outrossim, o RAPP mostra ainda que, os valores que “deixaram de ser contabilizados em 2009, **não se mostraram suficientes para impactar negativamente os limites legais de gasto com pessoal e de aplicação mínima em educação e saúde**”. (fls. 242/243)

E completa: “**as causas apontadas indicam que, de modo geral, os valores apurados como despesas não contabilizadas originam-se de problemas específicos e pontuais, não se tratando de prática desmedida e generalizada adotada pela Administração Pública local**”. (fl. 243)

Finalmente aduz que:

De fato, houve avanço quanto à adequação dos procedimentos adotados as determinações desta Corte de Contas e à legislação pertinente, no que diz respeito à realização de despesa sem prévio empenho a ausência de contabilização de despesas ao encerramento de exercício.

Diante de todo o exposto, não há que se considerar a alegada irregularidade, seja porque os valores que deixaram de ser contabilizados não se mostraram suficientes para impactar negativamente os limites de gastos com pessoal e de aplicação mínima em educação e saúde, seja porque o Governo tomou providências para se adequar às decisões dessa c. Corte de Contas no que diz respeito à realização de despesa sem prévio empenho e à ausência de contabilização de despesas ao encerramento de exercício.

#### **4. Ausência de contabilização, ou registro parcial, de obrigações**

Sobre esse aspecto, impõe-se esclarecer que, em função da descentralização orçamentária, cada Unidade Gestora passou a ter autonomia para gerir seu orçamento, devendo seguir as determinações impostas pela legislação em vigor, no sentido de atender o **Princípio da Competência**.

Com esse objetivo, a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal promoveu diversos eventos para debater, discutir e orientar os gestores públicos quanto à observância desse princípio e demais determinações legais que tratam a matéria, buscando sempre o aprimoramento dos procedimentos e

nivelamento de informações, no intuito de dirimir dúvidas inerentes à execução financeira, patrimonial e contábil, bem como evidenciar a importância dos registros contábeis de todas as despesas pertencentes ao exercício, que impactam diretamente no Balanço Geral do Distrito Federal e nos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isso posto, depreende-se dos fatos que os órgãos de controle interno vêm sistematicamente trabalhando no sentido de manter os registros contábeis, conforme estabelecido na Lei nº 4.320/64 - que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - e na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante das providências que foram adotados pelo Governo, o presente apontamento pode ser considerado sanado.

#### **5. Inconsistência nos valores de precatórios e da dívida ativa apresentados nas demonstrações contábeis**

A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, por meio da Nota Explicativa nº 03 - que trata dos registros dos valores dos precatórios da Administração Direta, publicada no Balanço Geral do Governo do Distrito Federal (exercício de 2009), página 90 - assim se pronunciou:

(...) A Diretoria Geral de Contabilidade objetivando atender a Decisão nº 4.334/2009-TCDF desenvolveu no Sistema SIGGO toda a estrutura para funcionamento do Módulo - Movimenta Precatório que evidenciará toda a movimentação (inclusão, baixas detalhadas, novas inclusões e demais rotinas de acompanhamento e controle). Atualmente aguarda-se a conclusão dos trabalhos das demais áreas para que se iniciem os registros contábeis na forma preconizada na referida decisão.

Sabe-se que em meados do exercício de 2010 o sistema de controle de precatórios encontrava-se em teste para sua homologação e que ocorreram alguns problemas técnicos naquela época, adiando para setembro do mesmo exercício sua homologação final.

Por meio da Decisão nº 5.887/2010, de 09 de novembro de 2010, proferida por essa c. Corte de Contas, foi determinado à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, tomasse providências no sentido de efetivar a implantação do novo sistema de precatórios.

Contudo, após esse c. TCDF tomar conhecimento dos problemas de ordem técnica ocorridos no sistema, foi concedido um novo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da implantação do novo sistema, para que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com apoio da Secretaria de Fazenda, providenciasse a regularização dos valores referentes à dívida de precatórios, para que a sua contabilização pudesse refletir, adequadamente, o respectivo saldo patrimonial e sua movimentação.

Entretanto, em uma nova bateria de testes realizada em dezembro de 2010, quando da homologação do referido sistema, foram apresentados novamente erros que comprometeriam a fidedignidade dos dados.

Diante do exposto, verifica-se que, sem a implantação do referido sistema, o sistema de registros contábeis, na forma preconizada pela referida decisão, resta prejudicada, por motivos alheios à vontade do Governo.

Nesse sentido, quaisquer responsabilidades advindas do cumprimento deste item não devem recair sobre o então Governador do Distrito Federal, haja vista que as inconsistências nos valores de precatórios e da dívida ativa apresentados nas demonstrações contábeis decorreram de fatos fortuitos que independiam de sua vontade.

Vale salientar que técnicos da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal estão envidando esforços para que essa implantação se dê no mais curto espaço de tempo.

#### **6. Não inclusão dos recursos do Fundo Constitucional do DF no Orçamento local e execução desses valores no sistema contábil do Governo federal**

No que diz respeito ao item que trata da não inclusão dos recursos do Fundo Constitucional do DF no Orçamento local e execução desses valores no sistema contábil do Governo local, importa registrar que o Governo do Distrito Federal se mostrou impotente, pelo menos até o momento, para reverter tal situação.

O conflito positivo de competência que se instaurou entre o TCDF e o TCU no controle e fiscalização dos recursos do FCDF foi tema dos processos n<sup>os</sup> 1908/2003 e 437/2003.

Nesse último processo a decisão proferida, à unanimidade, está assim redigida:

I. tome conhecimento dos documentos anexados aos autos;

II. reafirme o entendimento de que a Polícia Militar do DF, a Polícia Civil do DF e o Corpo de Bombeiros Militar do DF integram a estrutura administrativa do Governo do DF, cabendo ao TCDF julgar suas Tomadas de Contas Anuais, nos termos do inciso II do artigo 71 c/c os artigos 42-caput, 144- § 6º e 32- § 4º, todos da Constituição Federal;

III. firme entendimento de que, sendo o repasse de recursos da União para as áreas de educação, saúde e segurança, imposto pelo art. 21, inciso XIV, da CF e pela Lei n.º 10.633/02, **não se amoldam à hipótese prevista no art. 71, inciso VI, da CF**; e, estando os órgãos dessas áreas integrados à estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, compete ao Tribunal de Contas do Distrito Federal exercer o controle externo sobre a aplicação desses recursos pelo governo local;

IV. alerte os órgãos contemplados com recursos do Fundo Constitucional do DF que as respectivas Contas Anuais devem abarcar a aplicação desses valores;

V. profira entendimento no sentido da necessidade de defesa imediata da competência constitucional desta Corte, solicitando à Presidência providências para tanto, inclusive em juízo, se necessário for;

VI. no caso de necessidade de prática de ato em juízo, nos termos do item anterior, solicite à Presidência que o faça por meio do setor jurídico do próprio Tribunal, com o auxílio que lhe convier;

VII. informe ao **Ministério da Fazenda** que o descumprimento do artigo 4º da Lei n.º 10.633/02 interfere na autonomia do Distrito Federal, pois impossibilita o cumprimento dos princípios contábeis da Entidade e da Oportunidade, dos princípios orçamentários da Unidade e Universalidade e dos artigos 2, 3, 4, 6 e 11 da Lei n.º 4.320/64 pelos órgãos de segurança, saúde e educação do DF, inviabilizando os controles interno e externo dos mesmos; também alerte-o quanto ao dever legal deste Tribunal de buscar a normalidade institucional, por meios judiciais, se necessário for;

VIII. encaminhe cópia desta decisão, do voto, do parecer do Ministério Público e da Instrução do órgão técnico ao Ministério da Fazenda, ao Tribunal de Contas da União, aos representantes do Distrito Federal na Câmara dos Deputados, à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, ao Governo do Distrito Federal e aos órgãos referidos no item IV;

IX. determine o encaminhamento dos autos à E. Presidência para a adoção das providências contidas nos itens V, VI, VII e VIII acima.



Destacamos o item VII da referida decisão para comentar que o Ministério da Fazenda, mesmo alertado sobre o descumprimento do art. 4º, da Lei nº 10.633/02, permaneceu inerte.

Contudo, há que se ressaltar que o Governo do Distrito Federal não se omitiu sobre esta questão, dado que chegou até a impetrar o Mandado de Segurança nº 28584 no STF, questionando a Decisão do TCU sobre a competência para julgar as contas referentes ao FCDF.

Sobre essa ação ainda não há decisão definitiva, tendo em conta que em 10 de fevereiro de 2010 foi interposto recurso de Agravo Regimental, que ainda pende de julgamento.

Nunca seria demais salientar que esta situação perdura desde 2002, e quem eventualmente descumpriu o artigo 4º da Lei nº 10.633/02 não foi o Governo do Distrito Federal, razão pela qual, *data venia*, a referida ressalva não mais deveria constar dos pareceres prévios, pelo menos até o julgamento do Agravo Regimental interposto no MS nº 28584.

Outrossim, cumpre salientar que o julgamento do referido recurso viria pacificar a questão relativa à competência para julgar as contas do aludido Fundo, mas não pacificaria a questão referente ao descumprimento do art. 4º da Lei nº 10.633/02, que se repete há nove anos.

**7. Ausência de programação financeira que represente, de fato, previsão de embolsos e desembolsos financeiros no decorrer do exercício.**

Sobre esse tema, insta destacar que, a partir do exercício de 2007, o Distrito Federal passou a cumprir o disposto no artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal que preceitua a elaboração da programação financeira.

Por meio do Decreto nº 27.668, de 26 de janeiro de 2007, foi aprovada a programação financeira do Distrito federal para o exercício de 2007, quebrando uma prática de anos sem que fosse publicado instrumento legal para o bom desempenho das finanças públicas.

Esse decreto representou uma quebra do paradigma onde a Secretaria de Estado de Fazenda resgatou a boa prática de publicar os limites financeiros mensais a serem repassados às unidades orçamentárias

Em 2008 começou-se a planejar qual seria a melhor forma sistêmica de desvincular o instrumento da cota financeira à fase orçamentária do empenho.

Em 2009, a Portaria conjunta SEF/SEPLAG nº 03, de 28 de janeiro de 2009, dispôs principalmente sobre a execução da programação financeira para o exercício de 2009, sendo ajustada pelas Portarias Conjuntas nº 6, de 24 de abril de 2009 e nº 16, de 10 de outubro de 2009.

Ainda durante o ano de 2009, foram concretizadas no Sistema de Gestão Governamental - SIGGO as rotinas que dariam suporte à mudança de cultura existente há anos no Distrito Federal, pela qual as cotas financeiras estavam vinculadas ao empenho, ato esse que impedia o planejamento financeiro por parte das unidades orçamentárias.

Em 2010, por meio da Portaria nº 18, de 28 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso do exercício de 2010 e a Portaria nº 27, de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o contingenciamento de dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, as áreas técnicas da Secretaria de Estado de Fazenda, juntamente com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, colocaram em prática a ideia pensada desde 2007 e deram autonomia de empenho às unidades orçamentárias do complexo administrativo do Distrito Federal.

Nesse sentido, verifica-se que o Governo tomou as devidas providências para desvincular o instrumento da cota financeira à fase orçamentária do empenho, conferindo maior autonomia de empenho às unidades orçamentárias do complexo administrativo do Distrito Federal.

## **8. Deficiência na compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamentação e destes com os documentos relacionados à execução das ações de governo**

As Leis de revisão do Plano Plurianual nº 4.012/2007, 4.068/2007, 4.158/2008, 4.250/2008 e 4.331/2009 restabeleceram a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e sanaram grande parte dos problemas apresentados quando da elaboração do Plano.

Essas deficiências se devem, em parte, ao fato de o PPA apresentar valores estimados, uma vez que existe uma grande dificuldade de se prever com exatidão e com antecedência de até quatro anos, como irão se comportar todas as receitas e despesas durante esse período.

Além disso, no momento de elaboração do plano, **que ocorre no primeiro bimestre do primeiro ano de mandato do Governador**, grande parte das ações ainda não possuem projeto definido em termos de valores e regionalização.

Em muitos casos, os projetos financiados com recursos externos apresentam divergências entre os instrumentos de planejamento, visto que, no momento de sua inclusão no PPA, ainda não se sabe exatamente em que termos serão negociados. Entretanto, eles precisam constar da programação plurianual para que a operação de crédito seja aprovada, conforme dispõem o art. 149, § 2º e o art. 166 da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Art. 149.

(...)

§ 2º A lei que aprovar o plano plurianual, compatível com o plano diretor de ordenamento territorial, estabelecerá, por região administrativa, as diretrizes, objetivos e metas, quantificados física e financeiramente, da administração pública do Distrito Federal, no horizonte de quatro anos, para despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas a programas de duração continuada, a contar do exercício financeiro subsequente.

(...)

Art. 166. O plano plurianual a ser aprovado em lei para o período de quatro anos, incluído o primeiro ano da administração subsequente, é o instrumento básico que detalha diretrizes, objetivos e metas quantificadas física e financeiramente para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas a programas de duração continuada.

Na hipótese de adoção de procedimento de alteração de valores do PPA a cada modificação dos projetos financiados com recursos externos na LOA, certamente o entendimento seria estendido para os demais projetos e atividades constantes da programação dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

Considerando a dinâmica do orçamento, com suas inúmeras alterações, as modificações no PPA passariam a ter uma frequência muito maior do que a desejada.

Assim sendo, a Secretaria de Planejamento e Orçamento tem optado por não proceder a qualquer alteração cujo objetivo seja exclusivamente adequar os valores entre PPA e LOA, por entender que este é um procedimento dispensável, em virtude do que dispõe a Lei 4.007/2007, que aprova o PPA, e estabelece no § 2º do artigo 2º que os valores do plano são apenas estimativos, **não constituindo limites à programação orçamentária.**

Com o objetivo de facilitar, otimizar e, ainda, equacionar inconsistências semelhantes às apontadas pela Corte de Contas, o Poder Executivo, no exercício de 2010, encaminhou e aprovou junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal alteração à Lei Orgânica, aumentando significativamente o prazo para remessa do PPA à Casa de Leis, conforme texto que segue:

Art. 150. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão encaminhados à Câmara Legislativa, que os apreciará na forma de seu regimento interno.

§ 1º O projeto de lei do plano plurianual será encaminhado pelo Governador à Câmara Legislativa até o dia primeiro de agosto do primeiro ano de mandato e devolvido para sanção até o encerramento da primeira sessão legislativa. (Parágrafo com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 58, de 2010). (Texto original alterado: § 1º O projeto de lei do plano plurianual será encaminhado pelo Governador no primeiro ano de mandato, até dois meses e meio após sua posse, e devolvido pelo Legislativo para sanção até dois meses antes do encerramento do primeiro período da sessão legislativa).

Nesse sentido, não há que se falar em qualquer irregularidade ante a ausência de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamentação e destes com os documentos relacionados à execução das ações de governo, pois os valores do plano são apenas estimativos, **não constituindo limites à programação orçamentária.**

## **9. Deficiência na definição de indicadores para avaliar os programas governamentais**

No segundo semestre de 2008, a Secretaria de Planejamento realizou diversas reuniões com as unidades orçamentárias responsáveis pelos programas de Governo com o objetivo de atualizar os indicadores e índices propostos no Plano Plurianual.

O resultado desse processo culminou com a publicação do Decreto nº 29.933, de 2 de janeiro de 2009, que alterou os indicadores e índices dos programas do Plano Plurianual 2008/2011.

As revisões dos programas, ações e indicadores representa um avanço no processo de planejamento, conforme já mencionado por esse c. Tribunal de Contas, no item 1 - Planejamento, Programação e Orçamentação, da versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo, relativo ao exercício de 2008:

Inobstante, com a revisão do Plano, essas informações foram reestruturadas, índices foram agregados, outros foram excluídos e os dados foram atualizados. Essa modificação pode representar avanço na avaliação e no controle futuros dos programas governamentais.

Nesse sentido, e conforme se depreende do RAPP, considera-se suprida a alegada deficiência na definição de indicadores para avaliar os programas governamentais.

**10.Falta de metodologia para avaliar o custo/benefício das renúncias de receita e de outros incentivos fiscais**

Antes de mais nada, vale ressaltar que a lei não determina a avaliação da relação custo/benefício dos incentivos fiscais, em nenhum nível de Governo.

A legislação se limita a estabelecer alguns requisitos, tais como meta de recolhimentos, geração de emprego e realização de investimentos, para que possa se valer dos benefícios fiscais instituídos.

Os eventuais retornos, para os Governos e para a sociedade, das renúncias fiscais, não são necessariamente medidos pelos parâmetros da econometria, vez que se situam em equação complexa que leva em conta o desenvolvimento econômico como um todo, o desenvolvimento regional, o bem-estar social, o incentivo às atividades econômicas, a geração de empregos e as receitas indiretas de difícil aferição, tendo em vista a multiplicidade e intensidade de atividades econômicas agregadas, tais como consumo de energia elétrica, comunicações, terceirização de serviços, combustíveis, salários, dentre outros.

Estudiosos têm se debruçado em estudos acadêmicos sobre a matéria, mas, até hoje, não há metodologia própria, haja vista a amplitude dos efeitos de um círculo virtuoso gerado por determinado incentivo fiscal.

Importante destacar que é consenso entre os pensadores econômicos contemporâneos que a diminuição dos impostos aumenta a atividade econômica e, paradoxalmente, aumenta a receita do Estado.

A título de exemplo no Brasil, podemos citar que em meio à crise econômica de 2008/2009, o Governo Federal reduziu o IPI dos automóveis, da linha branca e do material de construção e a sociedade reconhece que esse incentivo foi positivo, sem que houvesse - até hoje - qualquer cálculo econométrico de custo/benefícios dessas medidas.

## **11. Descumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias**

A construção do Anexo de Metas Fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias segue a orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais - Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, o qual é revisado anualmente.

Especificamente na Portaria STN nº 462, de 2009, o item 1.7.1 - Instrução de Preenchimento - traz as orientações necessárias para a confecção do citado anexo, que trata das projeções fiscais para o exercício em referência.

Notadamente, o montante previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 (Lei nº 4.179/08, e alterações) foi modificado, para compatibilização com os valores da Lei Orçamentária Anual aprovada para aquele exercício.

Além disso, diversos foram os créditos adicionais abertos, dentre eles os decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, que nessa condição têm reflexos diretos no resultado primário.

Nesse sentido, cabe destacar que, no Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 6º Bimestre do exercício de 2009, o resultado primário alcançado foi deficitário em R\$ 415 milhões.

Ocorre que, nesse montante, estão considerados os recursos de superávit financeiro.

Segundo orientações constantes do citado Manual de Demonstrativos Fiscais, os saldos de exercícios anteriores devem ser mencionados no citado anexo, com vistas a espelhar a utilização dos recursos, cujas receitas foram realizadas em exercícios anteriores.

Para melhor entender essa alegação, segue transcrito trecho do item 1.7.1, da citada Portaria da STN, relativamente aos valores do campo próprio para explicitar os saldos de exercícios anteriores, utilizados no exercício:

**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** - Nessa linha, registrar o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, identificados no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, **que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais**. Registrar, também, os valores referentes aos créditos adicionais autorizados nos últimos 4 meses do exercício anterior ao de referência, reabertos no exercício de referência. Apresentará valor somente na coluna que se refere ao realizado até o bimestre e deverá corresponder ao valor da execução dos referidos créditos adicionais.

As receitas arrecadadas e classificadas no exercício anterior que, portanto, pertencem àquele exercício, que constaram do superávit financeiro identificado no Balanço Patrimonial do ente, e que serviram de fonte de financiamento de abertura e reabertura de créditos adicionais no exercício atual, **devem ter seus valores identificados nessa linha, no montante equivalente aos créditos autorizados e executados**.

Esta identificação atende não só ao equilíbrio financeiro necessário, onde, para realização de despesa, deverá haver uma receita correspondente, como também ao princípio da competência, conforme determina o Art. 35 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

**Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:**

**I - as receitas nele arrecadadas; e**

**II - as despesas nele legalmente empenhadas.**

Tais valores não poderão ser lançados novamente como receita orçamentária já que pertencem ao exercício financeiro no qual foram arrecadados, **como também não poderão ser considerados no cálculo de déficit ou superávit orçamentários**, pois representam recursos arrecadados em exercícios anteriores.

Para uma melhor visualização da metodologia de cálculo, em linhas gerais, o demonstrativo apresenta a seguinte composição, para fins de apuração do resultado constante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, publicado até trinta dias do encerramento de cada bimestre:

## **MODELO DE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

<b>RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL</b> <b>(-) DEDUÇÃO (receitas financeiras)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Aplicações Financeiras</li><li>- Operações de Crédito</li><li>- Amortização de Empréstimos e Financiamentos</li><li>- Alienação de Bens</li></ul> <b>= RECEITA PRIMÁRIA TOTAL</b>
<b>DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pessoal e Encargos Sociais</li><li>- Juros e Encargos da Dívida</li><li>- Outras Despesas Correntes</li></ul> <b>(-) DEDUÇÃO (despesas financeiras)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Concessão de Empréstimos</li><li>- Aquisição de Título de Capital Já Integralizado</li><li>- Amortização da Dívida</li></ul> <b>= DESPESA PRIMÁRIA TOTAL</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (Rec. Primária Total - Desp. Primária Total)</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>

Nesse relatório, o Resultado Nominal pelo critério “acima da linha” não é mencionado no Manual. Sua apuração ocorre pelo critério “abaixo da linha”, que considera outras informações extraorçamentárias, como ativo disponível, haveres financeiros e os restos a pagar processados, o que é impossível estimar quando da elaboração das metas fiscais para o exercício.

Desse panorama preliminar, é imperativo ressaltar que a forma que o relatório é apresentado nas publicações bimestrais, no âmbito do Distrito Federal, segue essa lógica, onde a execução dos créditos orçamentários financiados com recursos de superávit financeiro está efetivamente ali inserida.

É o entendimento que se segue, ou seja, os créditos adicionais decorrentes de superávit financeiro são abertos espelhando apenas a despesa.



A receita, por se tratar de regime de caixa, não há possibilidade de incorporá-la ao exercício corrente, visto ter sido registrada no exercício anterior.

Analisando a sistemática, de um modo geral, percebe-se que, ao se projetarem as metas de resultados fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, são consideradas apenas as estimativas de receitas a serem auferidas no exercício, fixando as despesas, pelo princípio do equilíbrio, em igual valor.

Os créditos adicionais decorrentes de excesso de arrecadação, de superávit financeiro, bem como de reabertura de créditos especiais ou extraordinários, são elementos externos às estimativas iniciais, razão pela qual é conveniente considerá-los na análise como um todo.

Do próprio relatório do Tribunal de Contas, constata-se que a execução orçamentária até o 5º bimestre apresentava metas fiscais superavitárias, sendo influenciada negativamente pelas inscrições em restos a pagar processados e não processados, a fim de evitar a prática danosa do reconhecimento de dívida e o comprometimento dos recursos do exercício seguinte.

Há que se ressaltar, também, o esforço do Governo na condução das despesas nos exercícios de 2007 e 2008, com vistas à organização financeira do Distrito Federal para permitir os investimentos que a Capital Federal necessitava.

Essa preocupação acabou por gerar superávits financeiro sistemáticos ao longo dos anos, sobretudo relacionados a receitas vinculadas a Fundos ou classificadas como próprias da Unidade, ocasionando a redução do poder discricionário do Governo na administração dos recursos públicos, que em média lhe permitem apenas trabalhar com cerca de 37% da receita total.

Também sob o ponto de vista qualitativo, é relevante considerar as realizações por parte deste Governo na recuperação e ampliação das malhas viárias do Distrito Federal e Entorno, melhoria de atendimentos sociais, de segurança pública, de transporte e, sobretudo, o atendimento das pressões salariais, na medida do possível, demandadas pelos servidores públicos do Distrito Federal.

Diante desse quadro, não resta alternativa senão o aprimoramento da metodologia de cálculo utilizada pelo Distrito Federal para apuração do Resultado Primário, pelo critério “acima da linha”, quando da sua realização ao longo do exercício, pois se assim for considerado, enquanto houver

crescimento de recursos decorrentes de saldos de exercícios anteriores, o Governo do Distrito Federal permanecerá vulnerável a questionamentos e posicionamentos como os que se apresentam, neste instante.

Assim, se fosse considerado o expurgo das despesas financiadas com recursos de superávit financeiro no cálculo do resultado primário, certamente o resultado seria positivo, da ordem de R\$ 352 milhões.

É imperativo que a análise das contas públicas do Distrito Federal, nesse quesito, seja considerada como uma ressalva de procedimentos que necessita ser aprimorada, a fim de se evitar a perpetuação da ótica dos órgãos de controle do Distrito Federal e proporcionar condições ao Governo para a administração dos recursos públicos de uma maneira mais segura e objetiva, com incentivo ao superávit.

Outrossim, vale destacar que em 2008, no processo de renegociação do PAF para o triênio 2008-2010, o Governo Federal, não aceitou renegociar o Programa com meta **“menor que Zero”**.

Como a União só concederia o aval para o DF contratar novas Operações de Crédito se o PAF estivesse assinado, fizeram-se necessários ajustes na legislação interna, a fim de adequar a meta de resultado primário igual a ZERO.

Veja-se que não adequar a meta de resultado primário igual a zero a fim de ajustá-la ao PAF acarretaria grave prejuízo para o GDF, haja vista que este não obteria o aval do Tesouro Nacional para novos financiamentos - como de fato obteve.

E foi essa a condição, que motivou o comportamento levado a efeito pelo GDF.

Além disso, a meta fixada para a LDO/2009 teve como parâmetro o comportamento da receita e da despesa em igual período no ano anterior.

Entretanto, o efeito da crise econômica, no final de 2008, deixou reflexos imprevisíveis na economia do DF, com a diminuição abrupta e inesperada da arrecadação em 2009.

Como a despesa daquele ano não diminuiu, foi necessário aumentar os gastos financiados com receitas de superávit financeiros de anos anteriores, o que impactou negativamente no cumprimento das metas previstas na LDO/09.

Note-se que o impacto negativo gerado no cumprimento das metas da LDO/2009 teve como principal fator a crise econômica mundial iniciada no ano de 2008.

Esse caracteriza-se como um caso fortuito, não devendo recair quaisquer responsabilidades sobre o Governo, haja vista que esse impacto negativo não decorreu de fatores previsíveis ou, ao menos, que tivessem sido motivados por decisão política ou atos praticados pelo Governo.

## **12. Descumprimento dos limites mínimos de aplicação em pesquisa e em cultura, exigidos pelos arts. 195 e 246, § 5º, da LODF**

O art. 195 da LODF impõe ao poder Público o dever de instituir e manter a Fundação de Apoio a Pesquisa (FAPDF), mediante a transferência mínima mensal de 2% (dois por cento) da receita orçamentária do Distrito Federal, em duodécimos, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico.

Conquanto o GDF tenha definido a ciência e a tecnologia como uma de suas áreas prioritárias, o cumprimento desse dispositivo, em face da magnitude de seu impacto, interferiria nas demais áreas prioritárias sociais, entre elas saúde, educação e segurança.

Assim, ainda no primeiro ano de mandato, o então Governador José Roberto Arruda encaminhou à Câmara Legislativa do Distrito Federal o Projeto de Lei de Emenda à Lei Orgânica nº 26/2007, a fim de adequar a transferência mínima mensal para o FAPDF aos parâmetros financeiros que poderiam ser suportados pelo GDF, sem prejuízo das despesas vinculadas a outras estruturas administrativas.

Quando da elaboração e envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2009 ao Poder Legislativo, o Governo buscou reforçar junto à Câmara Legislativa a necessidade de aprovação do referido PELO nº 26/2007, que até aquela data ainda não havia sido aprovado.

Como até setembro de 2009 o citado PELO não havia sido aprovado, apesar de insistentes apelos àquela Casa, e buscando atender a determinação desse c. Tribunal de Contas (Decisão nº 5403/2009), providenciou-se a suplementação orçamentária à Fundação de Apoio a Pesquisa - FAP no valor de R\$ 225,764 milhões, ou seja, o montante de 2% a ser destinados à FAP, calculados por essa c. Corte às fls. 181 do Processo nº 2725/2009.

Contudo, em novembro/2009 o PELO foi devidamente aprovado, a fim de adequar as alegadas inconsistências apontadas no RAPP, não havendo que se falar em quaisquer irregularidades quanto a este item.

**13. Inexecução, cancelamento, atraso ou paralisação em aproximadamente 1/3 das metas físicas registradas no Siggo até o fim do exercício; os percentuais dessa análise para essas metas presentes no PPA, exercício de 2009, e para aquelas inseridas nas prioridades indicadas na LDO/09 são de 26,5% e de 27,7%, respectivamente**

O RAPP aponta a inexecução, cancelamento, atraso ou paralisação em aproximadamente 1/3 das metas físicas registradas no SIGGO até o fim do exercício de 2009.

Nesse sentido, cabe esclarecer que, não obstante o Sistema Integrado de Gestão Governamental do Distrito Federal - SIGGO tratar-se do serviço informatizado que registra toda movimentação contábil e financeira do Distrito Federal, não há nenhum impedimento legal para que ocorram alterações ou cancelamentos das metas físicas pré-definidas.

Isso porque, alterações das metas físicas são extremamente comuns durante as gestões, e em sua grande maioria são motivadas por fatores legais, ambientais, orçamentários ou judiciais, ou seja, fatores que independem da vontade política de fazer cumprir as metas físicas definidas.

Como se sabe, a legislação no Distrito Federal é bastante rígida e densa, e muitas das vezes as metas físicas deixam de ser cumpridas por determinações judiciais, por impedimentos legais, por ausência de licenciamentos ambientais ou, até mesmo, por cautela determinada por essa c. Corte de Contas.

Nesse sentido, sopesando entre o cumprimento das metas físicas ou cumprimento das normas legais e decisões impostas ao Governo, estas sempre foram priorizadas.

Isso porque a Administração Pública está adstrita ao princípio da legalidade e não se pode fazer cumprir as metas físicas, que são passíveis de alterações a qualquer momento, sobrepujando as normas legais, que são intransponíveis.

Diante disso, optou-se por priorizar os projetos onde era possível superar os obstáculos naturais impostos pela legislação, ou seja, os diversos

projetos que já possuíam meta física estabelecida e lançada no SIGGO, em licenças ambientais, ou discussões judiciais tiveram atrasos nas metas físicas, ou cancelamento dessas metas.

Veja-se que os atrasos nas metas físicas, em sua imensa maioria, estão relacionados ao cumprimento de decisões judiciais ou de órgãos de controle externo, ou ainda ao atendimento de legislação específica.

Assim, não há que se falar em responsabilização do governo em razão das alterações procedidas nas metas físicas lançadas no SIGGO, PPA ou LOA, haja vista que todas as alterações são procedidas em busca do atendimento do melhor interesse público e, ainda, em busca do atendimento de decisões judiciais ou deste c. TCDF, e da legislação pátria.

Outrossim, nenhum prejuízo fora apontado no RAPP em razão das referidas alterações quanto às metas físicas.

**14. Prática recorrente da celebração de contratos emergenciais, em prejuízo ao planejamento governamental, ao princípio fundamental da Lei de Licitações de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, bem assim aos princípios constitucionais da impessoalidade e igualdade**

Conforme bem destacado na resposta relativa ao item 1 deste esclarecimento, a celebração de contratos emergenciais fora motivada pela necessidade premente da manutenção da máquina pública.

Como já dito, várias irregularidades já vinham sendo destacadas no âmbito dos contratos celebrados entre os governos anteriores e o ICS, motivo pelo qual o Governador José Roberto Arruda, logo no início de seu Governo, decidiu, atendendo a recomendações inclusive dessa c. Corte de Contas, extinguir o ICS.

Contudo, conforme já citado, não havia unidades e quantidades para aferição dos produtos entregues, assim como não havia série histórica de dados e informações para elaboração de termos de referência para subsidiar novas contratações, criando enormes dificuldades para governo que se iniciava tomar conhecimento da situação.

Ademais, diversos contratos, como por exemplo, os que davam sustentação ao Datacenter, os contratos de vigilância patrimonial do complexo administrativo do DF, o contrato de limpeza e conservação do Complexo

Administrativo, etc., estavam vencidos ou a vencer logo no início da gestão do novo Governo, o que motivou contratações emergenciais.

Os serviços contratados emergencialmente impactavam diretamente no funcionamento da máquina pública e, por isso, não podiam ser suspensos sob pena de paralisação dos serviços governamentais, agressão ao patrimônio público e de trazerem o caos ao Governo que se iniciava.

Não obstante as contratações emergenciais procedidas no início do governo, todo o trabalho desenvolvido pela nova gestão buscava findar as contratações emergenciais e regularizar as prestações de serviços descobertas de ajuste contratual.

Assim, após o governo se inteirar dos contratos vigentes, foram lançadas as licitações para substituir os contratos emergenciais que estavam em vigor. Contudo, muitas das licitações foram objeto de impugnações e representações junto a essa c. Corte de Contas, onde restou determinada a suspensão dos processos licitatórios.

Diante disso, apesar da tentativa do governo em submeter todas as contratações ao devido processo licitatório, por motivos supervenientes, decorrentes de decisões proferidas por essa c. Corte de Contas, muitos contratos emergenciais tiveram que ser celebrados a fim de não paralisar as atividades administrativas essenciais.

Veja-se que a alegada prática recorrente de contratos emergenciais ora fora motivada pela extinção do ICS e seus respectivos contratos, ora pela falta de planejamento dos governos anteriores e, posteriormente, por decisões judiciais e administrativas que visavam discutir os processos licitatórios que substituiriam os contratos emergenciais.

Em nenhuma das hipóteses os contratos emergenciais foram firmados baseados em descaso do Governo, ou pela deliberada intenção de contratar sem o devido processo licitatório.

## **15. Segurança Pública**

O relatório de auditoria apresenta neste tópico algumas inferências relativas à questão orçamentária do Distrito Federal e, ao final, aponta três itens de conclusão, a saber:

1. Deficiência de planejamento da política pública de segurança;
2. Falha na distribuição de recursos humanos e materiais nas PMDF e PCDF;
3. Deficiência nos sistemas de avaliação da qualidade dos serviços públicos.

No que tange às constatações de aplicação de recursos para a implementação da função segurança pública, percebe-se pelo próprio relatório que o Governo alocou no orçamento quatro vezes mais recursos para o desenvolvimento de programas e atividades, logo demonstrando a prioridade estabelecida para a política.

No que concerne ao FCDF, a não especificação dos recursos, considerando as funções e programas orçamentários, refere-se a providência da esfera federal, posto que o Fundo nunca foi regulamentado, ficando por isso desde sempre estabelecido o procedimento meramente incremental desde a primeira distribuição, feita, portanto, totalmente fora da competência e da autonomia do Distrito Federal.

O relatório também evidencia o desenvolvimento de Programas Nacionais de Segurança, deixando claro que o Governo buscou alinhar-se à Política Nacional de Segurança Pública.

Por fim, o próprio relatório aponta os dados de criminalidade comparados com o ano anterior, onde se constata a diminuição de índices, sublinhando ainda metas estabelecidas no PPA, dentre outros.

Diante do breve relato, consubstanciado no próprio relatório de auditoria do TCDF, verifica-se que as conclusões apresentadas ao final necessitariam ser reavaliadas, *data venia*. Vejamos.

Sobre a afirmação de que há “deficiência no planejamento dessa política pública”, faz-se necessário salientar que o planejamento é um processo contínuo, que sofre modificações ao longo de sua implementação.

Desde seu início, a prioridade do Governo foi aumentar a capacidade dos trabalhos e ações que já vinham sendo modificadas, adquirindo mais viaturas e armas e aumentando os efetivos das corporações.

Contudo, o planejamento foi paulatinamente modificado de 2007 a 2009, quando o Governo aderiu ao Plano Nacional de Segurança Pública do

Governo Federal, que passou a se denominar PRONASCI (Programa Nacional de Segurança com Cidadania).

Desse modo, foram dotados oito eixos estratégicos do PRONASCI e, com isso, o Governo do Distrito Federal deu ênfase ao estabelecimento do policiamento de proximidade fundamentado na filosofia de Polícia Comunitária, mormente ao estabelecer o programa dos Postos Comunitários de Segurança, assim como buscou a valorização profissional com ênfase na capacitação dos profissionais operadores do sistema de segurança pública, como por exemplo o Projeto Policial do Futuro que foi reconhecido e utilizado pelo Ministério da Justiça como benchmark exitoso e originário do Distrito Federal, assim como programas de reaparelhamento das corporações, etc.

Mais de 2000 policiais militares fizeram curso superior oferecido pelo GDF.

Ademais, uma função do Estado relevante como a estruturação da Segurança Pública não se opera somente com ações imediatas.

É necessário planejamento estratégico e, sobretudo, a modificação de marcos regulatórios de difícil operação, considerando que as mudanças estruturais dos órgãos que compõem a segurança pública do Distrito Federal somente podem ser realizadas por Lei Federal de aplicação local, o que torna o Distrito Federal um ente da Federação de autonomia mitigada.

O marco que vem possibilitando até hoje as modificações necessárias ocorreu exatamente em novembro de 2009 com o advento da Lei Federal 12.086/2009, resultado de um processo demorado e complicado que envolveu o GDF, o Governo Federal e o Congresso Nacional.

Portanto, não há deficiência da política. O que de fato ocorreu foi o aumento da demanda por segurança ao aproximar os órgãos de segurança da população.

Nesse caso vale a máxima de economia de que os recursos são escassos e a demanda é infinita. Por isso, haverá sempre o que melhorar e modificar no planejamento.

Outrossim, quanto à falha na distribuição de recursos humanos e materiais nas PMDF e PCDF, temos a esclarecer que o Governo sempre buscou o atingimento de melhores índices de eficiência dos órgãos de segurança pública do DF, até para obedecer ao princípio insculpido no artigo 37 da Constituição Federal.



Todavia, o que se constatou no início deste Governo foi a deficiência de pessoal por conta da não reposição da evasão dos quadros. Somente a título de exemplificação, desde 2001 não se fazia concurso de admissão na PMDF para completar o quadro de efetivos.

Desse modo foi determinado o ingresso de policiais militares e civis para recompor o efetivo ainda em 2007.

No caso específico da PMDF, o processo somente foi consolidado no segundo semestre de 2010 com o ingresso de aproximadamente 1400 novos policiais.

O diagnóstico não apontou a forte demanda dos órgãos federais por policiais oriundos do Distrito Federal para compor a Força Nacional de Segurança, a segurança da Presidência da República, de diversos Tribunais Superiores, dentre outros.

Durante esta gestão houve extremo rigor na concessão de novas cessões. Todavia, encontrou-se uma situação consolidada de cessões em momentos anteriores que não puderam ser revertidas, em razão da necessidade de profissionais deste setor na esfera Federal.

Ainda assim, os gestores das corporações tiveram como parâmetro as normas estabelecidas no Decreto Federal 88.777/1983, cujos limites de proporcionalidade do emprego dos efetivos nas atividades fim e meio estão especificados.

Com isso, a inferência de falha na distribuição de recursos humanos e materiais é questionável e envolve a apreciação de fatores de gestão de recursos humanos e materiais que não estão presentes no relatório de auditoria.

Já no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, há que se esclarecer que em janeiro de 2007 foi encontrada uma polícia desprovida de recursos humanos necessários ao fiel desempenho de suas atribuições constitucionais.

Por falta de um planejamento adequado, enquanto a estrutura administrativo/operacional crescia, o efetivo da Polícia Civil não sofria alteração desde 1993, última alteração na legislação federal que disciplina o quantitativo dos quadros operacionais da instituição.

Diante disso, foram promovidos concursos a fim de completar o efetivo previsto, em especial para as categorias de Delegado de Polícia, Perito

Criminal, Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista Policial, todos com curso de formação no nível de pós-graduação.

Como medida de austeridade o Governador do Distrito Federal determinou o retorno de todos os Policiais Civis cedidos e, ainda, que fossem proibidas novas cessões de servidores, bem como o ressarcimento financeiro ao Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Em outubro de 2008, o Governador do Distrito Federal encaminhou ao Governo Federal mensagem solicitando o aumento do efetivo da Polícia Civil em cerca de 50%, abrangendo todas as categorias e, ainda, o reenquadramento dos Agentes Penitenciários como Agentes de Polícia, já que havia sido criado o cargo de Técnico Penitenciário para atender as necessidades do sistema penitenciário.

Ressalte-se que até a presente data a proposta do Governo do Distrito Federal não foi encaminhada ao Poder Legislativo Federal, ocasionando um prejuízo à prestação de serviços de qualidade pela instituição.

No período de 2007 a 2009, investimentos maciços foram feitos na aquisição de recursos materiais, em reformas e construções de unidades policiais e, em especial, na formação e treinamento dos policiais civis, conforme demonstrado nas prestações de contas realizadas após as auditorias do TCDF, TCU, Controladoria do GDF e Controladoria da União.

Por fim, quanto à deficiência nos sistemas de avaliação da qualidade dos serviços policiais, faz-se necessário salientar que foi preciso buscar uma reforma administrativa nas instituições de modo a estabelecer parâmetros e indicadores de desempenho tanto institucional quanto pessoal.

A Lei Federal nº 12.086/2009 constitui o marco regulatório que vem proporcionando modificações estruturais que vão possibilitar a gestão de qualidade com foco no resultado.

Portanto, no ano de 2009 o Governo conseguiu criar o ambiente propício à consecução de objetivos de melhoria de qualidade de serviços prestados à sociedade, não se podendo atribuir deficiências meramente àquele momento.

Ainda estão em construção as condutas e procedimentos operacionais padronizados, as condutas esperadas dos operadores da segurança pública, enfim uma série de ações concatenadas e articuladas para a consecução de

níveis de excelência na política de segurança pública, não se podendo olvidar que tais ações são coordenadas e articuladas com a política nacional. Esse padrão não se adquire isoladamente.

Ademais, é preciso também que se esclareça que pode estar havendo certa confusão sobre o que seja o estabelecimento e implementação de políticas (competência do Governo), com atos de gestão (competência dos gestores), com autonomia administrativa e financeira.

## 16. Conservação das escolas públicas

Primeiramente, não se poderia deixar de manifestar estranheza quanto às conclusões dicotômicas resultantes da análise contida no corpo do relatório em questão, onde de um lado é constatado que a situação física das escolas públicas do Distrito Federal piorou; e, de outro lado os gráficos apresentados no próprio relatório demonstram exatamente o contrário, ou seja, que **houve uma melhora significativa nesse quadro.**

O Governo do Distrito Federal, no período de 2007 a 2009, por meio da Secretaria de Estado de Educação, investiu em um conjunto de ações que objetivou potencializar o desenvolvimento dos alunos e equalizar as oportunidades de acesso à educação de qualidade.

Com o propósito de melhorar as condições de funcionamento das instituições educacionais, tanto no que se refere à gestão quanto aos aspectos operacional e pedagógico, foram adotadas medidas que merecem ser evidenciadas: a implantação efetiva da Gestão Compartilhada; a descentralização de recursos diretamente para a escola; a reestruturação da carreira do magistério público e da carreira de assistência à educação; a redução da distorção idade-série por meio de programas e parcerias; a ampliação da oferta da educação infantil; e a implantação da educação integral em 200 escolas do Distrito Federal.

Os resultados dos investimentos neste período (2007 a 2009) podem ser evidenciados pelos resultados obtidos pelo Distrito Federal no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Os resultados do DF, ainda que facilmente se perceba espaço para avançar, foram melhores do que a média nacional.

De acordo com dados divulgados pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, o DF superou as metas do IDEB, estabelecidas para 2009 nas séries finais do Ensino Fundamental e Médio.

• **Construções:**

Diretoria Regional de Ensino	Instituição de Ensino	Nº Salas	Investimento (R\$)
Brazlândia	EC 09 de Brazlândia	24	2.568.577,58
Ceilândia	CEF 27 de Ceilândia	24	2.502.955,81
Ceilândia	CEF 28 de Ceilândia	24	2.324.677,09
Ceilândia	EC 66 de Ceilândia - Sol Nascente	24	2.399.976,53
Ceilândia	EC 67 de Ceilândia - Pôr do Sol	24	2.395.000,00
Guará	CEF 02 Estrutural	24	2.358.444,08
Guará	EC 01 Estrutural	24	1.589.879,93
Guará	EC 02 da Estrutural	14	1.900.809,91
Núcleo Bandeirante	CEF 02 do Riacho Fundo II	15	1.717.595,14
Núcleo Bandeirante	CEF 03 Riacho Fundo II	15	1.637.499,04
Núcleo Bandeirante	EC 02 Riacho Fundo II	13	1.881.572,00
Paranoá	CEF 01 Itapoã - (no Paranoá)	10	481.947,83
Paranoá	CEF 01 Itapoã	20	4.730.537,57
Paranoá	EC 01 Itapoã	14	116.980,86
Paranoá	EC 02 do Itapoã	14	1.705.000,00
Planaltina	CED Dona América Guimarães	24	2.172.533,30
Planaltina	CEF 07 Planaltina	15	3.704.694,86
Planaltina	EC 01 Arapoanga	12	2.600.000,00
Planaltina	EC 02 de Arapoanga	24	2.117.197,47
Recanto das Emas	CEF 115 Recanto das Emas	18	3.485.158,40
Recanto das Emas	CEI 310 do Recanto das Emas	8	1.976.000,00
Recanto das Emas	CEM 804 Recanto das Emas	20	5.347.556,55
Recanto das Emas	EC Vila Buritis - Rec. da Emas	15	1.673.521,86
Samambaia	EC 831 de Samambaia	15	1.796.949,30
Santa Maria	CED 310 de Santa Maria	15	1.997.171,27
Santa Maria	EC 01 do Porto Rico	12	1.508.891,86
São Sebastião	CED São Francisco de São Sebastião	20	3.212.832,00
São Sebastião	CEF Miguel Arcanjo - São Sebastião	15	1.901.905,45
São Sebastião	CEF São Bartolomeu - São Sebastião	18	1.901.905,45
Sobradinho	EC 01 Vila Rabelo - Sobradinho II	15	1.899.561,57
Sobradinho	CEF 01 de Nova Colina - Sobradinho	15	1.876.630,45
Taguatinga	EC 02 de Vicente Pires	14	1.814.358,88

Nas séries iniciais do Ensino Fundamental, a meta era 4,9 e o DF chegou a 5,0. Nas séries finais do Ensino Fundamental, a meta era 3,9 e o DF chegou a 4,0. Já no Ensino Médio, o IDEB do DF foi de 4,0, ante a uma meta de 3,6, conforme demonstrado na tabela a seguir:

**IDEB - Comparação Brasil e Distrito Federal, 2005, 2007 e 2009**

Unidade da Federação	Etapa de Ensino	IDEB						Variação	
		Real			Meta			Prova	Taxa de aprovação
		2005	2007	2009	2007	2009	2021		
Brasil	Séries iniciais	3,8	4,2	4,6	3,9	4,2	6,0	+	+
	Séries finais	3,5	3,8	4,0	3,5	3,7	5,5	+	+
	Ensino Médio	3,4	3,5	3,6	3,4	3,5	5,2	+	+
Distrito Federal	Séries iniciais	4,8	5,0	5,6	4,9	5,2	6,8	+	+
	Séries finais	3,8	4,0	4,4	3,9	4,0	5,8	+	+
	Ensino Médio	3,6	4,0	3,8	3,6	3,7	5,4	+	+

*Fonte: INEP/MEC*

Esses resultados, ao tempo em que representam fortes indicadores de que foram adotadas ações concretas no caminho correto para garantir as condições ideais para o processo ensino-aprendizagem, apontam a necessidade de se continuar investindo na gestão do sistema, na infraestrutura, nos alunos, nos professores e em todos os profissionais da educação, de modo a construir estratégias pedagógicas cada vez mais eficazes com vistas ao êxito do processo educacional.

Especificamente, com relação à infraestrutura da Rede de Ensino, no período de 2007 a 2009, foram construídas 32 instituições educacionais; 15 foram ampliadas; 6 reformadas e 14 reconstruídas, perfazendo, até dezembro de 2009, um total de 937 novas salas de aula e um investimento da ordem de R\$ 127.625.310,25 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos), além disso, mais de 350 (trezentas e cinquenta) escolas foram atendidas pelo serviço de manutenção. A seguir os detalhamentos das construções, ampliações, reformas e reconstruções no período compreendido entre 2007 e 2009.

• **Ampliações:**

Diretoria Regional de Ensino	Instituição de Ensino	N.º Salas	Investimento (R\$)
Ceilândia	EC 65 de Ceilândia	12	646.273,65
Ceilândia	EC P Norte	12	628.980,26
Núcleo Bandeirante	EC Kanegae	2	116.980,86
Paranoá	CEM 01 do Paranoá	10	481.947,83
Paranoá	EC Itapeti	4	133.246,59
Planaltina	CEE 01 de Planaltina	6	263.899,06
Planaltina	CEF Várzeas-Planaltina	6	294.995,45
Planaltina	CEM 02 de Planaltina	6	320.393,39
Planaltina	EC Frigorífico Industrial	4	186.173,42
Recanto das Emas	CEM 111 Rec. das Emas	20	499.868,67
Samambaia	EC 412 Samambaia	6	344.255,33
Samambaia	EC 419 de Samambaia	10	914.995,97
Samambaia	EC 507 Samambaia	6	302.978,32
Samambaia	EC 604 de Samambaia	10	639.648,13
São Sebastião	Caic Unesco São Sebastião	12	570.598,07
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>126</b>	<b>6.345.235,00</b>

• **Reformas:**

Diretoria Regional de Ensino	Instituição de Ensino	N.º Salas	Investimento (R\$)
Brazlândia	CEF Rodeador	7	1.736.990,05
Ceilândia	EC INCRA 09	4	1.278.618,27
Gama	CEF 12 do Gama	15	3.067.677,92
Plano Piloto/Cruzeiro	EC 411 Norte	15	1.063.014,45
Sobradinho	EC Santa Helena	4	1.040.015,90
Sobradinho	EC 11 de Sobradinho	10	1.348.543,51
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>55</b>	<b>9.534.860,10</b>

• **Reconstrução:**

Diretoria Regional de Ensino	Instituição de Ensino	N.º Salas	Investimento (R\$)
Ceilândia	CEF Condomínio Privê	20	4.914.631,29
Guará	CEF 01 Estrutural - Vila Estrutural	20	4.184.155,42
Núcleo Bandeirante	CEF Telebrasilíia	21	3.299.358,44
Núcleo Bandeirante	CEM Júlia Kubistichcheck	18	3.882.474,75
Paranoá	EC Sussuarana	4	145.304,59
Planaltina	EC Pedra Fundamental - Planaltina	15	2.169.999,89
Recanto das Emas	CEF 801 Recanto das Emas	18	3.799.472,99
Samambaia	CEF 404 Samambaia	16	3.748.255,51
Samambaia	EC 403 Samambaia	15	3.533.757,74
Sobradinho	EC Morro do Sansão	5	1.193.517,90
Taguatinga	CEI 03 de Taguatinga (antiga EC 51)	10	1.678.434,25
Taguatinga	CEI Águas Claras	9	2.088.978,90
Taguatinga	EC 19 Taguatinga	15	3.438.551,44
Taguatinga	EC 49 de Taguatinga	12	2.370.000,00
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>198</b>	<b>40.446.893,11</b>

Outrossim, insta destacar as principais ações desenvolvidas pelas Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal no período de 2007 a 2009:

1. Implantação do Sistema Democrático na Rede Pública de Ensino - Gestão Compartilhada, o novo modelo foi discutido com todos os segmentos da Secretaria, teve sua regulamentação aprovada pela CLDF e a eleição realizada no primeiro ano de sua gestão.
2. Construção e/ou reformas gerais de 35 (trinta e cinco) escolas; outras 15 (quinze) foram ampliadas, totalizando 924 novas salas de aula.
3. Reestruturação da Carreira do Magistério Público do Distrito Federal, no primeiro ano de sua gestão. Uma demonstração real da valorização com os profissionais do magistério.
4. Reajuste de 49,04% para a Carreira Magistério Público, sendo 34% no período de 2007 a 2008, 5% em 2009, e 10,04% concedido em 2010.

5. Reestruturação da Carreira Assistência à Educação, garantindo a esses profissionais uma melhor definição de suas atribuições, critérios justos de progressão, totalizando um reajuste na ordem de 15% (quinze por cento).
6. Descentralização financeira para as escolas - PDAF.
7. Implantação do Sistema de Avaliação de Desempenho das Escolas - SIADE:
8. Contratações de novos profissionais: 3.708 nomeações de professores e orientações educacionais, no período de 2007 a 2009, sendo 3.091 (três mil e noventa e um) professores e 617 (seiscentos e dezessete) orientadores educacionais. Todas as escolas passaram a ter pelo menos 1 orientador educacional.
9. Ampliação da carga horária de quase 5.000 (cinco mil) servidores da carreira assistência à educação.
10. Implantação do Programa Professor Informatizado: com financiamento de 50% do valor de um computador notebook aos 28 mil professores da Rede Pública de Ensino, estendido aos 15 mil servidores da Carreira Assistência a Educação.
11. Curso de Pós-Graduação para Professores e Servidores da Carreira Assistência à Educação, na UNB, na modalidade Ensino à Distância, abrangendo cerca de 3 mil profissionais.
12. Capacitação Continuada oferecida pela Escola de Aperfeiçoamento de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, por meio de 72 cursos e 15.500 vagas.
13. Concessão de 120 bolsas de estudos para as carreiras Magistério Público e Assistência à Educação.
14. Promoção de Congressos e Seminários: 13 mil profissionais em 2008 e 2009 participaram do Congresso de Tecnologia Educacional aplicado à sala de aula.



15. Implantação de uma política setorial para o Ensino de Ciências - Programa Ciência em Foco, beneficiando 310 mil alunos e 7.350 (sete mil, trezentos e cinquenta) professores em 9.832 (nove mil, oitocentas e trinta e duas) turmas, distribuídas em 509 (quinhentas e nove) instituições educacionais.
16. Programa Educação Integral - atendimento de 50.000 (cinquenta mil) alunos da rede pública de ensino do DF, distribuídos em 200 escolas.
17. Ampliação do período de duração do Ensino Fundamental para nove anos - implantada em toda a rede de ensino no início de 2008, antecipando em 2 anos a meta do Plano Nacional de Educação, que estabelecia o ano de 2010 para a universalização dessa etapa. (Lei nº 11.114/2005).
18. Educação Infantil - ampliação progressiva da oferta de atendimento às crianças de 4 e 5 anos. Em 2008 foram atendidas 33.416 (trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis) crianças; em 2009, foram atendidas 45.797 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete) crianças, totalizando um aumento de 12.381 (doze mil, trezentos e oitenta e um) atendimentos, o que representa um crescimento da oferta em 37,05%.
19. Acesso ao ensino superior - pagamento da inscrição no vestibular da Universidade de Brasília - UnB para 100% dos alunos matriculados na 3ª série do Ensino Médio, bem como no Programa de Avaliação Seriada- PAS.
20. Fornecimento de material escolar e uniforme para os alunos cadastrados no Programa Vida Melhor: Contemplando 99.700 crianças e 55 mil famílias, tendo sido distribuídos, em 2009, 77 mil kits de uniforme escolar, 110 mil tênis, 50 mil kits de material escolar e 50 mil mochilas, perfazendo um investimento da ordem de R\$ 7 milhões neste exercício.
21. Elaboração e implantação da Política de Promoção da Cidadania e Cultura da Paz.

Verifica-se, portanto, que o ensino público mereceu especial atenção do Governo durante a sua gestão.

**17. Quanto ao acesso aos serviços públicos de saúde, não houve melhora da situação levantada por este Tribunal, tampouco houve implementação de recomendações desta Casa, exaradas por meio da Decisão nº 4.335/08.**

Sobre esse aspecto insta salientar que em todo o triênio de 2007 a 2009 foi aplicado corretamente o mínimo legal exigido pela Constituição Federal em ações e serviços públicos de saúde.

Especificamente no exercício de 2009, os investimentos nos serviços públicos de saúde superaram a exigência mínima legal.

Inobstante os investimentos em ações e serviços públicos de saúde, inclusive acima do mínimo constitucional, o acesso a esses serviços ainda não é o desejável.

Inúmeras são as razões para que os serviços de saúde não sejam conforme os anseios do Governo e da sociedade, e que dificultam o cumprimento de recomendações da egrégia Corte de Contas.

Dentre essas razões, destaca-se como uma das principais a inversão da hierarquização dos serviços de saúde.

No final da década de setenta e nos primeiros anos da década de oitenta, foi implantado o modelo de saúde hierarquizado: o atendimento primário feito pelos centros de saúde; os secundários pelos hospitais regionais e o terciário pelo Hospital de Base.

Lamentavelmente, essa lógica foi se invertendo e os próprios hospitais, inclusive o Hospital de Base, passaram a ser porta de entrada do sistema público de saúde.

Criou-se, com isso, a mentalidade hospitalocêntrica, o que é uma inversão perversa do modelo antes implantado.

No triênio 2007/2009, procurou-se não apenas resgatar a lógica do sistema hierarquizado, mas também procurou-se recuperar as unidades de saúde.

Os esforços compreendidos na recuperação das unidades de saúde podem ser verificados com as seguintes realizações:

- construção e implantação dos Centros de Saúde da Vila Estrutural, de Mestre D'Armas, do Arapoanga, Vila São José, Riacho Fundo II e Itapoã;
- recuperação física de centros de saúde;
- implantação de Centros de Saúde 24 horas;
- início da construção das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs;
- Hospital de Base:
  - ✓ execução e conclusão das obras do novo Banco de Sangue, do Centro Cirúrgico Ambulatorial e ampliação da Diálise Intra-hospitalar;
  - ✓ implantação do Ambulatório de Sub-especialidades da Área de Nefrologia, a nova área da Unidade de Broncoesofagologia, a nova área de Consultórios da Unidade de Neurologia, a Central de Diluição de Quimioterápico, a nova área do Núcleo de Internação e Alta, a área de Classificação de Risco na Emergência, a nova área da Farmácia Ambulatorial e o setor de assistência intensiva na Unidade de Neurocirurgia;
  - ✓ reforma da UTI Adulto e Pediátrica, a Unidade de Neurocirurgia e a unidade de cardiologia;
  - ✓ reforma da caldeiraria e instalação de duas novas caldeiras;
  - ✓ reforma e modernização de nove dos dozes andares do bloco de internação;
  - ✓ reforma do Bloco de Oncologia que inclui as unidades de quimioterapia e radioterapia;
  - ✓ reforma do Pronto Socorro
- Hospital de Apoio:
  - ✓ Reformadas diversas alas do Hospital de Apoio de Brasília. O HAB ganhou novos serviços, conforto e comodidade para os pacientes e profissionais de saúde.
- Hospital de Taguatinga:
  - ✓ conclusão de um moderno centro cirúrgico;

- ✓ implantação de uma Unidade de Quimioterapia
  
- Hospital São Vicente de Paula:
  - ✓ reforma total do Hospital São Vicente de Paula
  
- Hospital de Ceilândia:
  - ✓ implantação da nova emergência Pediátrica;
  - ✓ implantação do novo Centro Obstétrico;
  - ✓ instalação do Ambulatório do "Pé Diabético" no Centro de Saúde N° 03;
  - ✓ reforma do Centro de Saúde N° 03
  - ✓ instalação de dez novos consultórios odontológicos nos Centros de Saúde números 04, 06, 07, 08 e 10.
  
- Hospital de Brazlândia:
  - ✓ reforma da Lavanderia
  
- Hospital do Gama:
  - ✓ construção e implantação do novo Centro de Saúde N° 04;
  - ✓ implantação do novo Pronto Socorro;
  - ✓ implantação da nova Unidade de Terapia Intensiva;
  - ✓ reforma da área e instalação da nova lavadeira;
  - ✓ execução de reformas na radiologia, central de material esterilizado, enfermarias de internação em cardiologia e nas rampas de acesso às alas internas.
  
- Hospital de Planaltina:
  - ✓ reforma do Ambulatório;
  - ✓ reforma do Laboratório de emergência;
  - ✓ ampliação da Enfermaria Pediátrica da Internação, com aumento do número de leitos;

- ✓ reforma do Box de Emergência com ampliação do número de leitos;
- ✓ reforma do Centro de Saúde Nº 02;
- ✓ reforma das dependências da Nutrição;
- ✓ reforma nas dependências da cozinha e do refeitório;
- ✓ construção de uma Capela Ecumênica;
- ✓ construção de uma Brinquedoteca;
- ✓ instalada a casa do diabético.
  
- Hospital de Sobradinho:
  - ✓ reforma do Centro Cirúrgico;
  - ✓ reforma da Enfermaria Pediátrica (55 leitos)
  
- Regional de Saúde da Asa Norte:
  - ✓ implantação do Isolamento da Gripe Aviária no Hospital da Asa Norte;
  - ✓ implantação do Serviço de Diálise Peritoneal (diálise em Casa);
  - ✓ implantação do Ambulatório de Nefrologia do Hospital;
  - ✓ reforma do Pronto Socorro;
  - ✓ reforma do Centro obstétrico;
  - ✓ reforma da Central de Material Esterilizado;
  - ✓ ampliação do Centro de Saúde do Varjão;
  - ✓ construção de Centros de Convivência do Idoso;
  - ✓ reforma da Unidade de Queimados do Hospital da Asa Norte.
  
- Regional de Saúde da Asa Sul:
  - ✓ reconstrução do Centro de Saúde nº 08;
  - ✓ construção da Central de Citologia;
  
- Escola de Medicina do GDF:
  - ✓ ampliação da Faculdade de Medicina.

- Regional de Santa Maria:
  - ✓ - conclusão das obras do Hospital Regional de Santa Maria
  
- Serviços implantados:
  - ✓ Pronto Atendimento 24 horas no Centro de Saúde de São Sebastião que funciona, no período noturno, realizando Pronto Atendimento em clínica médica, pediatria e obstetrícia.
  - ✓ Pronto Atendimento 24 horas no Centro de Saúde do Núcleo Bandeirante que funciona, no período noturno, realizando Pronto Atendimento em clínica médica e pediatria.
  - ✓ Pronto Atendimento 24 horas no Centro de Saúde 2 do Recanto das Emas que funciona, no período noturno, realizando Pronto Atendimento em clínica médica e pediatria.
  - ✓ Central de Cardiotomografia no Hospital da Ceilândia: essa Central permite o monitoramento de 8 (oito) gestantes simultaneamente e contribui para diminuir a taxa de mortalidade neonatal (com vários parâmetros diz precocemente se a criança está em sofrimento fetal).
  - ✓ Portal de Exames (informatização dos exames de laboratório), agilizando a entrega de seus resultados. Já implantados em 9 dos 17 laboratórios que temos (3 no HBDF, 2 no HRT, 1 no HRG, 1 no HRAN, 1 no HRAS, 1 no HRC e LACEN).
  - ✓ Retomados os transplantes de rins no Hospital de Base.
  - ✓ Transplante de rins no Hospital Regional da Asa Norte.
  - ✓ Transplante de coração no INCOR/DF.
  - ✓ Retomados os transplantes de córnea no Hospital de Base.
  - ✓ Transplante de córnea no Hospital da universidade Católica (Convênio com a SES).
  - ✓ Informatizados os exames de radiologia, nas Regionais do Gama e de Samambaia, o que agiliza a entrega de seus resultados.
  - ✓ Implantado o primeiro Hospital “paper-less” do Distrito Federal: Hospital Regional de Samambaia.
  - ✓ Implantado na Regional do Gama o Cartão Saúde do Cidadão

- ✓ Implantado na Regional de Samambaia o Cartão Saúde do Cidadão.
- ✓ Implantado na Regional do Guar o Carto Sade do Cidado.
- ✓ Iniciado na Regional de Ceilndia o projeto de implantao do Carto Sade do Cidado.
- ✓ Implantada a rea da sade na Central de Compras.
- ✓ Implantadas as Prescries informatizadas na Interno e Pronto-Socorro Prescries informatizadas na Interno e Pronto-Socorro leitos Hospital Regional de Planaltina.
  
- Instrumentais cirrgicos:
  - ✓ Iniciada a implantao do Programa de Renovao dos instrumentais Cirrgicos da Rede Pblica (licitando, tambm, de forma inovadora, o processo de manuteno preventiva e corretiva dos instrumentais).
  
- Equipamentos:
  - ✓ Iniciada a implantao do Programa de Renovao de Equipamentos da Rede Pblica.

Dentre esses equipamentos, releva mencionar os seguintes: tomgrafos, ressonncia magntica, carrinhos de anestesia, aparelhos de ultra-som, densitmetros, alm de equipamentos oftalmolgicos (vitrefagos, lasers, facoemulsificador), equipamentos odontolgicos (cadeiras, perifricos, instrumentais) e equipamentos de vdeo-endoscopia.

- Concurso pblico:
  - ✓ Concurso Pblico para Anestesistas;
  - ✓ Concurso Pblico para diversas outras especialidades;
  - ✓ Concurso Pblico para Cirurgies-Dentistas;
  - ✓ Concurso Pblico para Auxiliar de Enfermagem;
  - ✓ Concurso Pblico para Mdicos de Famlia e Comunidade.

- Ações preventivas e outras ações:
  - ✓ Prevenção contra o câncer de próstata;
  - ✓ Prevenção contra o câncer bucal realizada em toda a Rede SES;
  - ✓ Ações preventivas em todas as cidades a fim de diminuir o risco da transmissão de doenças como a rubéola, dengue, leptospirose, DSTs/Aids e leishmaniose;
  - ✓ Campanha de Intensificação da Prevenção e Detecção Precoce do Câncer de Colo do Útero e HPV, realizada no período de 12 a 26 de maio, tendo sido atendidas 15.625 mulheres durante esse período. Os exames para diagnóstico das doenças foram feitos em 66 unidades básicas de saúde do Distrito Federal, incluindo 62 Centros de Saúde, dois Postos de Saúde Urbanos (Estrutural e Itapoã) e dois Postos de Saúde da Família;
  - ✓ Outro procedimento de alta complexidade reforçado refere-se à realização de cirurgias cardíacas. O número dessas cirurgias cresceu 39% no primeiro trimestre de 2007 em relação a 2006. O resultado foi obtido com a implantação de uma nova dinâmica de trabalho no setor de cardiologia, sem alteração na estrutura física ou aumento na quantidade de profissionais;
  - ✓ Campanha Ação Sorriso, onde, no período de 3 a 15 de dezembro de 2007, foram realizados, em São Sebastião, 3.657 ações preventivas e curativas no Centro de Saúde nº 1, em crianças matriculadas em escolas públicas do ensino fundamental;
  - ✓ Usuários com diversos tipos de paralisia e dificuldade de locomoção também foram assistidos. A Secretaria de Saúde acabou com a fila para recebimento de cadeiras de rodas.

**18. O descumprimento das metas fiscais está previsto, inclusive, como hipótese de grave irregularidade passível de emissão de Parecer Prévio pela não aprovação das Contas Anuais, nos termos do disposto no inciso II do art. 138-A do Regimento Interno deste TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 24/2008.**

A Emenda Regimental nº 24/2008 incluiu o art. 138-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que, dentre seus preceitos, merece destaque o que dispõe o inciso II, *verbis*:



Art. 138-A. O Tribunal poderá emitir parecer prévio no sentido de não serem aprovadas as Contas Anuais do Governo do Distrito Federal quando constatar irregularidades consideradas graves, em especial quando ocorrer o seguinte:

(...)

**II - não forem atingidas as metas fiscais ou cumpridos quaisquer dos limites máximos de despesas com pessoal, da dívida e do endividamento públicos, incluindo-se a contratação de operação de crédito e a concessão de garantias, exigidos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e em demais normas afetas à matéria;**

Em relatório publicado no Balanço Geral do Governo do Distrito Federal - anexo IV, volume V, exercício 2009 - elaborado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal, com relação ao comprometimento das metas fiscais, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme o disposto no inciso I, do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e sobre as medidas de compensação de que trata o inciso II do mesmo diploma legal, foi informado, pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, que, conforme a Lei nº 4.334, publicada no DODF nº 115, de 17 de junho de 2009, apresentou um resultado primário igual a “zero”, sendo que esse resultado foi apurado pelo “*critério ‘acima da linha’, que considera apenas os fluxos de receitas e despesas, deduzidas as receitas e despesas financeiras, espelhando a elástica capacidade de endividamento do Distrito Federal, frente aos limites estabelecidos em resoluções do Senado Federal.*”.

Finalmente, no mesmo relatório, concluiu que:

(...) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente à 31/12/2009, evidencia que o resultado primário apurado em dezembro de 2009, no valor negativo de R\$ 415 milhões, acrescidos dos saldos de exercícios anteriores (superávit) no montante de R\$ 766 milhões, propiciou um resultado primário real de R\$ 351 milhões.

Cabe ressaltar, ainda, que cerca de R\$ 760 milhões da despesa do exercício de 2009, oriunda de fonte de recursos de superávit financeiro, devem ser excluídas do cálculo do resultado primário, haja vista que a fonte de financiamento para a abertura dos créditos orçamentários e a consequente execução orçamentária foi proveniente de recursos financeiros de exercícios anteriores, demonstrando, assim, um resultado primário positivo na ordem de aproximadamente R\$ 350 milhões.

Ora, se desejássemos computar esses R\$ 760 milhões de despesas teríamos que computar também o saldo de exercícios anteriores que sustentou os pagamentos em valores até maiores, o que aumentaria o resultado primário.

Há que se considerar ainda que a frustração da receita prevista para 2009, em valores superiores a R\$ 600 milhões, não tinha como ser prevista na LDO de 2009, que foi elaborada no 1º semestre de 2008, com dados macroeconômicos de 2007, período esse de grande performance da economia de Brasília e do Brasil.

A grave crise econômica internacional, que acarretou consequências na economia brasileira em 2009, gerou grande impacto negativo nas contas do Governo Federal e de todos os Governos Estaduais.

Melhor exemplo disso é que o índice de correção do Fundo Constitucional caiu de 17% em 2008 para 1,08% em 2009, índices esses que correspondem ao crescimento da receita da União, também frustrada no mesmo período.

Por outro lado, a despesa, mesmo na crise, não tinha como ser comprimida, vez que composta de valores fixos e de compromissos já assumidos pelo Estado, daí a utilização de superávits financeiros de exercícios anteriores para complementar os recursos necessários à realização das despesas.

O importante é que o GDF cumpriu, como mostra o relatório desse c. TCDF, todos os limites da LRF e todas as metas do PAF, conforme aprovado pela STN, inclusive quanto ao superávit primário.

Por fim, no tocante aos limites de gastos mínimos em educação e saúde, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, foram prontamente atingidos, conforme relatórios da LRF publicados no período em comento, não configurando assim qualquer descumprimento das metas fiscais previstas no exercício de 2009.

## **19. Operação Caixa de Pandora**

Tendo em vista o Inquérito nº 650/2009, do Superior Tribunal de Justiça - STJ, que apura denúncias envolvendo agentes públicos do Distrito Federal, em decorrência da investigação da Polícia Federal denominada *Operação Caixa de Pandora*, essa c. Corte de Contas aprovou Plano de Ação com vistas a verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos praticados e contratos firmados pela Administração Pública Distrital.

Diante da grande repercussão midiática que a Operação Caixa de Pandora teve no âmbito do Distrito Federal, a 5ª Inspeção dedicou um capítulo específico do RAPP para tratar sobre o tema.

A Inspeção iniciou sua análise quanto aos procedimentos relativos ao Inquérito nº 650/09 - STJ afirmando que: (fl. 287)

Segundo relatado, parte das irregularidades apuradas em 2009 **são oriundas de contratos firmados anteriormente pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio do Instituto Candango de Solidariedade - ICS** e da Companhia de Planejamento do DF - Codeplan.

De acordo com a própria 5ª ICE, parte das irregularidades apuradas em 2009 decorreu de contratos firmados anteriormente pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio do Instituto Candango de Solidariedade (ICS).

Em nenhum momento, no RAPP, foram apontadas falhas em contratos do ICS decorrentes da atuação do Governo do Distrito Federal no exercício de 2009.

Note-se que o que está sob análise nos presentes autos são as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2009, e não relativas a exercícios anteriores, que já foram julgadas e aprovadas.

Assim, como parte das irregularidades constatadas no exercício de 2009 decorreu de contratos firmados com o ICS em exercícios anteriores, conforme afirmou a própria 5ª ICE, não há que se falar em quaisquer irregularidades decorrentes de exercícios anteriores.

Veja-se que o fato de uma falha ter sido apurada no exercício de 2009, por si só, não traduz responsabilização desse Governo, muito menos quando essas irregularidades decorreram de contratos firmados por Governos anteriores que tiveram suas contas aprovadas.

Cabe ressaltar que uma das primeiras atitudes tomadas no Governo do Distrito Federal a partir de 2007, quando o então governador José Roberto Arruda tomou posse, foi a imediata extinção do ICS e de seus respectivos contratos firmados com o Governo do Distrito Federal.

Essa atitude foi tomada com vistas a conferir maior competitividade e vantajosidade aos contratos antes firmados por dispensa de licitação com o ICS, que já vinham sendo objeto de questionamento, inclusive por essa c.

Corte de Contas, que em várias deliberações apontou falhas e irregularidades no âmbito desses contratos.

Diante disso, o ICS foi extinto e todos os contratos por ele prestados foram submetidos ao devido processo licitatório.

Assim, quaisquer falhas relacionadas a contratos do ICS não devem constituir motivo para responsabilização desse Governo relativo ao exercício de 2009, a uma (i) pois nenhum dos referidos contratos firmados com o ICS foi celebrado pelo Governo em exercício no ano de 2009; a duas (ii) pois foi o Governo cujas contas estão sendo analisadas que extinguiu o ICS e todos os contratos com aquele Instituto, a três (iii) pois todos os serviços que eram prestados pelo ICS foram objeto de licitação com vistas a obter maior vantajosidade ao poder público, mediante a competitividade.

Especificamente sobre os fatos narrados no Inquérito nº 650/2009-STJ, o RAPP aponta que foram realizadas auditorias que contemplaram 16 empresas e 16 jurisdicionadas, distribuídos em 47 processos.

Dessa amostra, informa o RAPP que 44 processos tiveram os trabalhos de fiscalização concluídos pelos auditores do tribunal até janeiro de 2011, o que teria permitido identificar algumas das supostas irregularidades apontadas no Relatório.

**Contudo, como ressalta a própria 5ª ICE, “a quase totalidade das referidas auditorias encontra-se ainda em tramitação nesta Corte”, para o exercício do contraditório e ampla defesa.**

Como bem destacado, nenhum dos processos auditados foi concluído, estando todos aguardando defesa ou em fase de análise de defesa.

Nesse sentido, eventual responsabilização desse Governo baseada nas supostas irregularidades apontadas na auditoria feita pelo corpo técnico desse c. TCDF mostrar-se-ia contrária aos preceitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, *data venia*.

Isso porque, não há nenhuma decisão conclusiva a respeito das irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria.

Tratam-se, em sua grande maioria, apenas de indícios de irregularidades apontados pela Unidade Técnica e que ainda pendem de abertura de processo de tomada de contas especial, ou de apresentação e análise de defesa.

Os processos incluídos por essa c. Corte no Plano de Ação referente à Caixa de Pandora são tratados de forma individualizada em 47 processos distintos, onde, em nenhum deles, houve manifestação conclusiva dessa c. Corte de Contas sobre irregularidades após a análise das defesas apresentadas.

Assim, concluir pela responsabilização desse Governo com base em ilegalidades apontadas unilateralmente pela auditoria desse c. TCDF, sem a análise prévia das razões de justificativa das empresas e jurisdicionadas nos 47 processos, caracterizaria uma patente violação ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, pois estar-se-ia prejulgando os referidos processos, sem que fosse assegurado o devido processo legal.

Cabe ressaltar que em muitos dos processos auditados foram proferidas decisões cautelares com vistas a suspender pagamentos de empresas ou glosar contratos firmados legalmente, com fundamento em indícios de irregularidades apontados nos relatórios de auditorias.

Contudo, as medidas cautelares proferidas por essa c. Corte de Contas, não obstante violar em tese o princípio do *pacta sunt servanda*, possuem natureza reversível, ou seja, após cumprido o devido processo legal com todas as medidas e recursos a ele inerentes, a medida cautelar poderá ser suspensa e os valores que foram retidos ou glosados, pagos.

De modo diferente, a decisão sobre a aprovação das contas do Governo do exercício de 2009 não constitui medida reversível que pode ser reformada a qualquer tempo, portanto, não é possível ser tomada com base em meros indícios de irregularidades sequer submetidos a julgamento.

Para se responsabilizar o Governo, faz-se necessária a prova cabal das irregularidades, e essa não é possível ser obtida mediante a análise preliminar dos 47 processos em trâmite junto a esse c. TCDF que ainda pendem de apresentação de defesa, análise de defesa, julgamento das defesas, interposição de eventuais recursos, abertura de tomada de contas especial, etc.

Assim, não há que se falar em desaprovação das contas do governo ante as supostas irregularidades apontadas nos processos relativos ao Inquérito nº 650/09-STJ, sob pena de haver o prejulgamento, nos presentes autos, dos 47 processos relacionados à Caixa de Pandora, que ainda pendem de análise e julgamento em processos específicos.

Diante disso, não merecem prosperar as irregularidades que foram apontadas no RAPP, quais sejam:

➤ **Pagamento sem cobertura contratual**

Após tecer breve comentário acerca da obrigatoriedade de formalização de contrato administrativo para a realização de despesas públicas, a 5ª ICE afirma que, no RAPP relativo às Contas de Governo do exercício de 2008, esta c. Corte de Contas ressaltou a gestão governamental em razão da constatação de pagamentos de despesas sem cobertura contratual no âmbito das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão (locação de equipamentos de informática), de Fazenda (disponibilização de equipamentos e serviços de informática) e de Educação (informatização do sistema escolar).

A título de ilustração, registrou que no Processo TCDF nº 15231/09 a Secretaria de Educação destinou recursos em contrapartida à prestação de serviços de manutenção de sistemas quando não havia cobertura contratual válida.

Contudo, conforme se depreende do andamento do referido Processo nº 15231/09, esse ainda se encontra em fase de apresentação de defesa, não havendo que se falar em irregularidades antes do julgamento desse processo, sob pena de violar o princípio do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

Ademais, vale ressaltar que a 5ª ICE em nenhum momento apontou qual teria sido o pagamento de despesas sem a necessária cobertura contratual ocorrida no exercício de 2009.

O RAPP relativo às Contas de Governo do exercício de 2009 limitou-se a apontar que as falhas relativas a pagamento de despesas sem cobertura contratual ocorreram no exercício de 2008, nada se referindo ao exercício de 2009.

Assim, não merece ser considerada essa falha, pois não foi apontada pelo RAPP para o exercício de 2009.

➤ **Falha na fiscalização de contrato**

O RAPP aponta que, dentre os processos avaliados, constatou-se que a deficiência na fiscalização dos contratos constituir-se-ia na principal irregularidade.

Em síntese, foram alegadas a seguintes situações:

- inexistência de mecanismos efetivos de controle da execução dos contratos;
- falta de documentos comprobatórios da prestação dos serviços ou entrega dos produtos, contrariando o art. 63, § 2º, III, da Lei nº 320/64, que dispõe sobre os requisitos para o atesto da liquidação da despesa pública; e
- ausência do relatório de acompanhamento previsto no art. 13, § 3º, VI, do Decreto nº 16.098/94, que tratava da execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal

A título de ilustração foi citado o Processo TCDF nº 43081/09, relativo a contrato firmado pela Secretaria de Governo para locação de equipamentos de informática, onde teria sido constatada a inexistência de documentos que comprovassem a execução do referido ajuste, não tendo sido encontrados registros relativos à localização dos equipamentos e softwares, seus quantitativos, além do estado de funcionamento.

Citou-se ainda o Processo TCDF nº 26069/08, relativo à prestação de serviços de reprodução gráfica, onde teria sido constatado que a jurisdicionada pagou por serviços sem a devida contraprestação, o que teria gerado prejuízo ao erário.

Sobre as alegadas falhas na fiscalização, primeiramente insta destacar que qualquer ato relativo à fiscalização de contratos será devidamente apurado nos processos específicos, não devendo recair qualquer responsabilidade sobre o então Governador do Distrito Federal, pois este como agente político, e não agente gestor, não é responsável por contratações, tampouco por fiscalização de contratos.

Nesse sentido, é incabível a responsabilização de gestão ser atribuída a um agente político, conforme entendimento consolidado no âmbito do c. TCU, conforme exposto no voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Átila:

Portanto, ao aferir responsabilidade pela administração dos recursos e da coisa pública, é fundamental a segregação desse ônus à esfera de atuação do agente. É que todos os atos de interesse da coletividade praticados pelo administrador ou gestor, sobretudo os que exigem ou merecem a intervenção daquelas autoridades, trazem consigo **duas modalidades de responsabilidade: política e de gestão ou execução, sendo defeso deslocá-las de seus respectivos planos**, ou seja: não se pode diluir a responsabilidade política transferindo-a aos agentes executores, **nem se pode atribuir aos agentes**

**políticos a responsabilidade pela execução dos atos públicos ou administrativos.** (Decisão nº 180/98, 1ª Câmara, TCU, Ministro Relator Carlos Átila).

Outrossim, cabe ressaltar que Governador de Estado não pode ser responsabilizado por irregularidades operacionais na execução de contratos ou convênios dos quais não foi diretamente incumbido.

Desse modo é o entendimento do c. TCU:

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. (...). **IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO DE GOVERNADOR DE ESTADO SIGNATÁRIO DE CONVÊNIO POR IRREGULARIDADES OPERACIONAIS NA EXECUÇÃO.** NECESSIDADE DE AUDIÊNCIA DE RESPONSÁVEL QUE NÃO FIGURAVA NOS AUTOS. (...).

1. Governador de Estado **não pode ser responsabilizado por irregularidades operacionais na execução de convênio em que não ficou diretamente incumbido desta execução ou em que não praticou ato de gestão dos recursos transferidos.**

(...)

7. A jurisprudência desta Corte, com a qual estou de acordo, entende que, dada sua condição de agente político - que não afasta a possibilidade de responsabilização, dado o princípio republicano, mas altera a natureza desta - e dada a complexidade de suas atribuições - que tornam materialmente inviável o acompanhamento de aspectos operacionais de toda a gestão estadual - o **Governador de Estado signatário de convênio somente pode ser responsabilizado por irregularidades de índole operacional na execução da avença caso tenha ficado diretamente incumbido desta execução ou tenha praticado qualquer ato de gestão dos recursos transferidos** (...)

(Acórdão 2.908/2008-TCU-2ª Câmara)

Ademais, importa destacar que ambos os processos citados no RAPP a título de ilustração, para caracterizar a alegada irregularidade na fiscalização, encontram-se em fase de apresentação e análise de defesa.

Em nenhum dos mencionados processos sequer houve a análise das defesas pelo órgão técnico, e menos ainda o julgamento por essa c. Corte de Contas.

Nesse sentido, mais uma vez, cabe ressaltar que responsabilizar o Governo com base em supostas irregularidades que (i) não são de responsabilidade do Governador do Distrito Federal e (ii) que ainda pendem de apreciação e julgamento das defesas, seria o mesmo que violar o princípio do devido processo legal e antecipar o julgamento do mérito das defesas apresentadas nos processos específicos, com base em meros indícios de irregularidade, em patente violação ao princípio do devido processo legal.



➤ **Prática de sobrepreço e superfaturamento**

A fim de demonstrar a alegada prática de sobrepreço e superfaturamento, o RAPP citou o Processo TCDF nº 10197/08, relativo a contrato de prestação de serviços de acesso à Internet firmado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Processo TCDF nº 43138/09, relativo a locação de bens de informática pela Secretaria de Fazenda e, ainda, o Processo nº TCDF nº 3328/10, relativo a contrato de locação de licenças de uso de software firmado pela Secretaria de Saúde.

Conforme se depreende da página de acompanhamento processual do c. TCDF, o Processo nº 10197/08 encontra-se aguardando análise de defesa. Já nos Processos nos 43138/09 e 3328/10, sequer foram apresentadas as defesas das jurisdicionadas.

Diante disso, qualquer julgamento que considere os meros indícios de sobrepreço ou superfaturamento apontados no RAPP, sem que antes sejam analisadas as defesas das partes envolvidas, será nulo, haja vista a patente violação do princípio do devido processo legal.

Nesse sentido, as alegadas irregularidades não devem ser consideradas para o julgamento das presentes contas relativas ao exercício de 2009.

➤ **Vantagem de contratação não comprovada**

O RAPP aponta que não teria sido comprovada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública nos contratos relativos a locação de equipamentos de informática e com a utilização de Atas de Registro de Preços.

A título de ilustração, foi citado o Processo TCDF nº 14583/08), relativo ao contrato da Secretaria de Educação para locação de microcomputadores e estabilizadores (Processo - TCDF nº 14583/08), onde supostamente não teriam sido realizado estudos que justificassem a opção pela locação e o Processo nº TCDF nº 42980/09, relativo ao contrato firmado pela Secretaria de Segurança Pública para aquisição de licenças de uso de produtos Microsoft, mediante adesão à Ata de Registro de Preços.

Conforme já exposto anteriormente, não deve esse c. TCDF considerar para efeitos de julgamento das contas do Governo meros indícios de irregularidades que ainda estão em fase de apuração e análise de defesa em processos específicos, sob pena de o julgamento ser considerado nulo, ante a violação do princípio do contraditório e da ampla defesa.

Nesse sentido, como nos processos utilizados no RAPP a título de ilustração sequer foram analisadas as defesas, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, não há que se falar em quaisquer irregularidades nos referidos processos, que ainda estão em fase de apuração e análise.

➤ **Contratação de produtos e serviços em excesso**

Sob a argumentação de que a contratação de produtos ou serviços em excesso contrariaria expressamente o princípio constitucional da eficiência, e tomando como referência o Processo TCDF nº 43057/09, relativo ao contrato de locação de 490 copiadoras e impressoras firmado com a Secretaria de Governo, o RAPP apontou a contratação de produtos e serviços em excesso como irregularidade.

Contudo, vale destacar que o Processo nº 43057/09, conforme depreende-se do andamento extraído do site do c. TCDF, ainda encontra-se em fase de análise de defesa.

Nesse sentido, qualquer decisão relativa ao julgamento das contas do Governo que considere as mencionada contratação em excesso é precipitada e viola o princípio do devido processo legal, pois não há qualquer conclusão sobre os mencionados indícios de irregularidade, sequer foram analisadas as defesas apresentadas.

Assim, não há que se falar em violação do princípio da eficiência.

➤ **Descumprimento de cláusulas contratuais**

De acordo com o RAPP, teriam sido constatadas situações de descumprimento de cláusulas contratuais, sem que as jurisdicionadas tivessem tomado as providências corretivas previstas ou efetuado a rescisão estabelecida pela Lei de Licitações.

Destacou-se que a referida irregularidade decorreu da já mencionada falha na fiscalização.

Nesse sentido, da mesma forma que restou explicitado na análise da suposta deficiência na fiscalização de contratos, a referida irregularidade não merece ser considerada no julgamento das contas do Governo, a uma (i) pois um agente político não pode ser responsabilizado por atos de gestão, a duas (ii) pois os contratos onde foram apontados indícios de irregularidade quanto a

fiscalização ainda pendem de análise de defesa, não podendo haver um julgamento com base em meros indícios apontados unilateralmente pela unidade técnica desse c. TCDF, sob pena de violar o princípio do devido processo legal.

➤ **Direcionamento de contratação**

A fim de corroborar o suposto direcionamento da contratação, o RAPP cita do Processo TCDF nº 42930/09, relativo ao contrato para a prestação de serviço de impressão de multas firmado pelo Detran.

Da mesma forma que todos os processos relacionados à Caixa de Pandora citados no RAPP, o referido Processo firmado com o DETRAN encontra-se em análise de defesa.

Diante disso, podemos afirmar que não há qualquer conclusão acerca da mencionada irregularidade de direcionamento de contratação.

Essa c. Corte de Contas, nunca se manifestou sobre o tema, portanto, não podemos considerar que houve o efetivo direcionamento, sob pena de incorrer em julgamento antecipado, sem considerar o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

➤ **Pagamento por produtos e serviços não entregues ou prestados**

Entre os achados de auditoria apontados no RAPP, destaca-se, ainda, o pagamento por produtos não entregues ou serviços não prestados.

Para tanto, foi citado o Processo TCDF nº 43421/09, relativo ao contrato de locação de rádios e monitoramento firmado com a Secretaria de Fazenda.

Conforme depreende-se do andamento processual extraído do site do c. TCDF, o processo ainda encontra-se aguardando defesa.

Nesse sentido, qualquer conclusão sobre as irregularidades apontadas no RAPP tratam-se apenas de ilações e suposições, que não se prestam a formar o convencimento diante do julgamento das contas do Governo.

Mesmo porque, qualquer julgamento baseado exclusivamente em indícios de irregularidade e em desrespeito ao princípio do devido processo legal, seria nulo de pleno direito.

## **Conclusão**

Como se vê, restou sobejamente demonstrado que o exercício de 2009 apresentou um desempenho do Governo superior aos exercícios anteriores, tanto no que diz respeito à realização de obras e investimentos, quanto no que concerne à correção de eventuais falhas encontradas nos processos de gestão nos anos anteriores.

De um lado, em 2009, o Governo atingia o clímax de suas realizações, com Brasília transformada num grande canteiro de 2000 obras em execução, com uma grande transformação no seu sistema viário, com a infraestrutura nas 12 cidades mais pobres, com 200 escolas com educação integral, as vilas olímpicas, enfim, Brasília, mesmo sem a tradição esportiva de outras capitais, já escolhida pela FIFA como uma das cidades-sede do Mundial de 2014.

De outro lado, como se depreende do próprio RAPP, o Governo trabalhava firme na correção das ressalvas ainda existentes no seu sistema de gestão que, se ainda não lograram totalmente resolvidas no exercício ora em análise, certamente avançaram muito na direção desejada.

## **Pedido**

Ante todo o exposto, requer sejam acolhidos os argumentos lançados na presente manifestação colimando sejam aprovadas as contas do Governo relativas ao exercício de 2009.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Brasília, 11 de março de 2011.

Herman Barbosa  
OAB-DF 10001

Lise Reis  
OAB-DF 25998